

ANNAES

DA

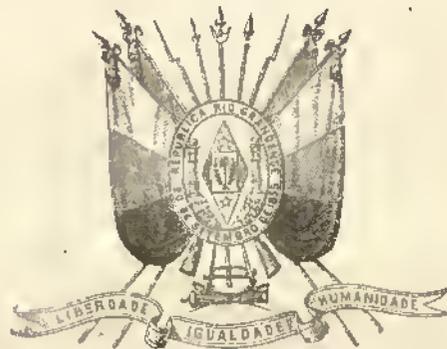
Assembléa dos Representantes

DO

Estado do Rio Grande do Sul

1923

32^a sessão ordinaria



Núcleo de Pesquisa e Documentação da Política
do Rio G. do Sul dos Países da América Latina
IFCH/UFRGS

N.O. 1545

NUPERGS - IFCH / UFRGS

N.º REG.º

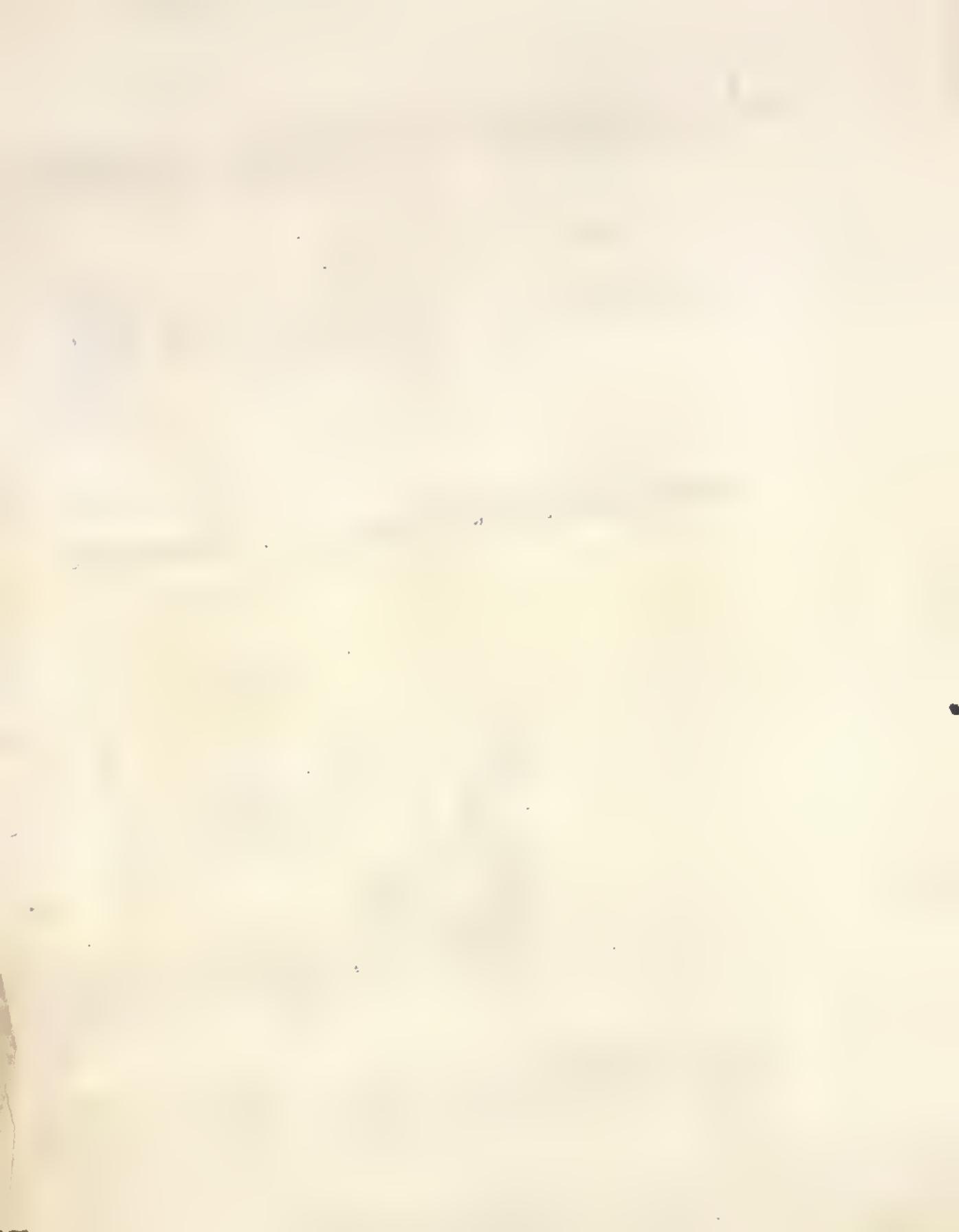
2033

27 / 05 / 96

PORTO ALEGRE

Officinas graphicas d' «A Federação»

1924



9^A LEGISLATURA

1921 — 1924

NOMES	RESIDENCIA
Dr. Manoel Theophilo Barreto Vianna.....	Porto Alegre
Dr. Possidonio da Cunha.....	"
Coronel Frederico Linck.....	"
Tenente-coronel Edmundo Henrique Teltscher Bastian.....	"
Major Alberto Bins.....	"
Desembargador Francisco de Souza Ribeiro Dantas.....	"
Dr. Lindolfo Leopoldo Boeckel Collor.....	"
Dr. Ariosto Pinto.....	"
Dr. Donario Lopes de Almeida.....	"
Tenente-coronel Arno Philipp (*).....	"
Dr. Victor Russomano.....	Pelotas
Dr. Manoel Luis Osorio.....	"
Coronel Virgilino José da Porciuncula Junior.....	Rio Grande
Carlos Cavalcante Mangabeira.....	Bagé
Major Adolpho Luiz Dupont.....	"
Dr. Jacob Kroeff Netto.....	S. Leopoldo
Dr. João Ulysses de Carvalho.....	S. Jeronymo
Dr. Balthasar Patricio de Bem.....	Cachoeira
Dr. João Neves da Fontoura.....	"
Dr. Pelagio Pereira de Almeida.....	Santa Maria
Dr. José Vasconcellos Pinto.....	Cruz Alta
Dr. Nicolau Araujo Vergueiro.....	Passo Fundo
Dr. Firmino Paim Filho.....	Vaccaria
José Fredolino Prunes.....	Alegrete
Antonio Carneiro Monteiro.....	Uruguayana
Dr. Getulio Dornelles Vargas.....	S. Borja
Padre Augusto Martins da Cruz Jobim.....	Livramento
Coronel Francisco Flores da Cunha.....	"
Coronel Emilio Guilayn (**).....	Pelotas
Dr. Gaspar Saldanha.....	Alegrete
Dr. José Alves Valença.....	Julio de Castilhos
Dr. Arthbur Caetano da Silva.....	Passo Fundo

(*) Primeiro suplente da chapa republicana, convocado, a 21 de setembro de 1921, por motivo do falecimento, a 18 de maio, do coronel Marcos Alencastro de Andrade.

(**) Terceiro suplente da chapa republicana, convocado, a 17 de novembro de 1923, em consequencia do trespasse, a 28 de outubro, do coronel Alberto Roberto Rosa.

ARIZONA LEGISLATURE

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

Assembléa dos Representantes

1ª sessão preparatoria

A's dezeseis horas do dia dezenove do mez de setembro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Fredolino Prunes, Arno Philipp, Edmundo Bastian, Ariosto Pinto, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Pelagio de Almeida e Ulysses de Carvalho.

O sr. presidente declara que, não estando presente na capital numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar, vae communicar ao sr. presidente do Estado que, por esse motivo, deixam de ser instalados amanhã, 20 de setembro, conforme determina a Constituição do Estado, os trabalhos da presente reunião annual.

Retiram-se todos em seguida e lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

2ª sessão preparatoria

A's dezeseis horas do dia vinte e um do mez de setembro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Fredolino Prunes, Arno Philipp, Edmundo Bastian, Ariosto Pinto, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Pelagio de Almeida e Ulysses de Carvalho; retirando-se todos em seguida por não haver numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

3ª sessão preparatoria

A's dezeseis horas do dia vinte e dois do mez de setembro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Fredolino Prunes, Arno Philipp, Edmundo Bastian, Ariosto Pinto, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Pelagio de Almeida e Ulysses de Carvalho; retirando-se todos em seguida, por não haver numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

4ª sessão preparatoria

A's dezeseis horas do dia vinte e quatro do mez de setembro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Fredolino Prunes, Arno Philipp, Edmundo Bastian, Ariosto Pinto, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Pelagio de Almeida, Ulysses de Carvalho e Caetano da Silva; retirando-se todos em seguida, por não haver numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

5ª sessão preparatoria

A's dezeseis horas do dia vinte e cinco do mez de setembro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Fredolino Prunes, Arno Philipp, Edmundo Bastian, Ariosto Pinto, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Pelagio de Almeida, Ulysses de Carvalho, Arthur Caetano e Kroeff Netto; retirando-se todos em seguida, por não haver numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

6ª sessão preparatoria

A's dezeseis horas do dia vinte e seis do mez de setembro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Arno Philipp, Edmundo Bastian, Ariosto Pinto, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Pelagio de Almeida, Ulysses de Carvalho, Arthur Caetano e Kroeff Netto; retirando-se todos em seguida, por não haver numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

7ª sessão preparatoria

A's dezeseis horas do dia vinte e sete do mez de setembro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Arno Philipp, Edmundo Bastian, Ariosto Pinto, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Pelagio de Almeida, Ulysses de Carvalho, Arthur Caetano e Kroeff Netto; retirando-se todos em seguida, por não haver numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

8ª sessão preparatoria

A's dezeseis horas do dia vinte e oito do mez de setembro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Arno Philipp, Edmundo Bastian, Ariosto Pinto, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Pelagio de Almeida, Ulysses de Carvalho, Arthur Caetano e Kroeff Netto; retirando-se todos em seguida, por não haver numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

9ª sessão preparatoria

A's dezeseis horas do dia vinte e nove do mez de setembro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Arno Philipp, Edmundo Bastian, Ariosto Pinto, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Ulysses de Carvalho, Arthur Caetano e Kroeff Netto; retirando-se todos em seguida, por não haver numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

10ª sessão preparatoria

A's dezeseis horas do primeiro dia do mez de outubro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Arno Philipp, Edmundo Bastian, Ariosto Pinto, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Ulysses de Carvalho e Arthur Caetano; retirando-se todos em seguida, por não haver numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

11ª sessão preparatoria

A's dezeseis horas do dia dois do mez de outubro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Arno Philipp, Edmundo Bastian, Ariosto Pinto, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Ulysses de Carvalho e Arthur Caetano; retirando-se todos em seguida, por não haver numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

12ª sessão preparatória

A's dezeseis horas do dia tres do mez de outubro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Arno Philipp, Edmundo Bastian, Ariosto Pinto, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Ulysses de Carvalho e Arthur Caetano; retirando-se todos em seguida, por não haver numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

13ª sessão preparatória

A's dezeseis horas do dia quatro do mez de outubro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Fredolino Prunes, Arno Philipp, Edmundo Bastian, Ariosto Pinto, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Ulysses de Carvalho, Arthur Caetano e Possidonio da Cunha; retirando-se todos em seguida, por não haver numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

14ª sessão preparatória

A's dezeseis horas do dia seis do mez de outubro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Fredolino Prunes, Arno Philipp, Ariosto Pinto, Ribeiro Dantas, Ulysses de Carvalho, Arthur Caetano, Possidonio da Cunha, Alves Valença, Nicolau Vergueiro, Donario Lopes, Neves da Fontoura e Vasconcellos Pinto; retirando-se todos em seguida, por não haver numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

15ª sessão preparatória

A's dezeseis horas do dia oito do mez de outubro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Victor Russomano, Fredolino Prunes, Ribeiro Dantas, Ariosto Pinto, Arno Philipp, Ulysses de Carvalho, Arthur Caetano, Possidonio da Cunha, Donario Lopes, Nicolau Vergueiro, João Neves e Alves Valença; retirando-se todos em seguida, por não haver numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

16ª sessão preparatoria

A's dezeseis horas do dia nove do mez de outubro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Victor Russomano, Fredolino Prunes, Ribeiro Dantas, Arno Philipp, Ulysses de Carvalho, Arthur Caetano, Possidonio da Cunha, Donario Lopes, Nicolau Vergueiro, João Neves, Virgilino Porciuncula e Adolpho Dupont; retirando-se todos em seguida, por não haver numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

17ª sessão preparatoria

A's dezeseis horas do dia dez do mez de outubro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Carlos Mangabeira, Victor Russomano, Fredolino Prunes, Ribeiro Dantas, Arno Philipp, Ulysses de Carvalho, Arthur Caetano, Possidonio da Cunha, Donario Lopes, Nicolau Vergueiro, João Neves, Virgilino Porciuncula e Adolpho Dupont; retirando-se todos em seguida, por não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar,

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

18ª sessão preparatoria

A's dezeseis horas do dia onze do mez de outubro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Carlos Mangabeira, Victor Russomano, Fredolino Prunes, Ribeiro Dantas, Arno Philipp, Arthur Caetano, Possidonio da Cunha, Donario Lopes, João Neves, Virgilino Porciuncula, Adolpho Dupont e Balthasar de Bem; retirando-se todos em seguida, por não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

19ª sessão preparatoria

A's dezeseis horas do dia dezeseis do mez de outubro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Carlos Mangabeira, Victor Russomano, Fredolino Prunes, Ribeiro Dantas, Arthur Caetano, Possidonio da Cunha, Donario Lopes, João Neves, Adolpho Dupont, Balthasar de Bem e Manoel Osorio; retirando-se todos em seguida, por não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

20ª sessão preparatoria

A's dezeseis horas do dia dezeseite do mez de outubro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Carlos Mangabeira, Fredolino Prunes, Ribeiro Dantas, Arno Philipp, Arthur Caetano, Possidonio da Cunha, Donarrio Lopes, Ariosto Pinto, Adolpho Dupont, Manoel Osorio, João Neves e Baithasar de Bem; retirando-se todos em seguida, por não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

21ª sessão preparatoria

A's dezeseis horas do dia deoito do mez de outubro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Carlos Mangabeira, Fredolino Prunes, Ribeiro Dantas, Arno Philipp, Arthur Caetano, Possidonio da Cunha, Donarrio Lopes, Ariosto Pinto e Adolpho Dupont; retirando-se todos em seguida, por não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

22ª sessão preparatoria

A's dezeseis horas do dia dezenove do mez de outubro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Carlos Mangabeira, Fredolino Prunes, Ribeiro Dantas, Arno Philipp, Arthur Caetano, Possidonio da Cunha, Ariosto Pinto e Adolpho Dupont; retirando-se todos em seguida por não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar.

E lavra se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

23ª sessão preparatoria

A's dezeseis horas do dia vinte do mez de outubro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Carlos Mangabeira, Fredolino Prunes, Ribeiro Dantas, Arno Philipp, Arthur Caetano, Possidonio da Cunha, Ariosto Pinto e Adolpho Dupont; retirando-se todos em seguida, por não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

24ª sessão preparatoria

A's dezesseis horas do dia vinte e dois do mez de outubro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Carlos Mangabeira, Fredolino Prunes, Ribeiro Dantas, Arno Philipp, Arthur Caetano, Possidonio da Cunha, Ariosto Pinto e Adolpho Dupont; retirando-se todos em seguida, por não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

25ª sessão preparatoria

A's dezesseis horas do dia vinte e tres do mez de outubro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Carlos Mangabeira, Ribeiro Dantas, Fredolino Prunes, Arno Philipp, Arthur Caetano, Possidonio da Cunha, Ariosto Pinto, Adolpho Dupont e Kroeff Netto; retirando-se todos em seguida, por não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIZ OSORIO, 4º secretario

26ª sessão preparatoria

A's dezesseis horas do dia vinte e quatro do mez de outubro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Carlos Mangabeira, Ribeiro Dantas, Arno Philipp, Arthur Caetano, Possidonio da Cunha, Ariosto Pinto, Adolpho Dupont e Kroeff Netto; retirando-se todos em seguida, por não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

27ª sessão preparatoria

A's dezesseis horas do dia vinte e cinco do mez de outubro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Carlos Mangabeira, Ribeiro Dantas, Arno Philipp, Arthur Caetano, Possidonio da Cunha, Ariosto Pinto, Adolpho Dupont e Kroeff Netto; retirando-se todos em seguida, por não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

28ª sessão preparatoria

A's dezesseis horas do dia vinte e seis do mez de outubro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Carlos Mangabeira, Ribeiro Dantas, Arno Philipp, Arthur Caetano, Possidonio da Cunha, Ariosto Pinto, Adolpho Dupont e Kroeiff Netto; retirando-se todos em seguida, por não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

29ª sessão preparatoria

A's dezesseis horas do dia vinte e sete do mez de outubro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Ribeiro Dantas, Arno Philipp, Arthur Caetano, Possidonio da Cunha, Ariosto Pinto, Edmundo Bastian e Alberto Bins; retirando-se todos em seguida, por não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

30ª sessão preparatoria

A's dezesseis horas do dia vinte e nove do mez de outubro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Ribeiro Dantas, Arno Philipp, Arthur Caetano, Possidonio da Cunha, Ariosto Pinto, Edmundo Bastian, Alberto Bins e Alves Valença; retirando-se todos em seguida, por não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

31ª sessão preparatoria

A's dezesseis horas do dia trinta do mez de outubro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Ribeiro Dantas, Arno Philipp, Arthur Caetano, Possidonio da Cunha, Ariosto Pinto, Edmundo Bastian e Alberto Bins; retirando-se todos em seguida, por não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

32ª sessão preparatoria

A's dezeseis horas do dia trinta e um do mez de outubro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Ribeiro Dantas, Arno Philipp, Arthur Caetano, Possidonio da Cunha, Ariosto Pinto, Edmundo Bastian e Alberto Bins; retirando-se todos em seguida, por não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

33ª sessão preparatoria

A's dezeseis horas do dia tres do mez de novembro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Ribeiro Dantas, Arno Philipp, Arthur Caetano, Possidonio da Cunha, Ariosto Pinto, Edmundo Bastian e Alberto Bins; retirando-se todos em seguida, por não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

34ª sessão preparatoria

A's dezeseis horas do dia cinco do mez de novembro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Ribeiro Dantas, Arno Philipp, Arthur Caetano, Ariosto Pinto, Edmundo Bastian e Alberto Bins; retirando-se todos em seguida, por não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

35ª sessão preparatoria

A's dezeseis horas do dia seis do mez de novembro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Ribeiro Dantas, Arno Philipp, Arthur Caetano, Ariosto Pinto, Edmundo Bastian e Alberto Bins; retirando-se todos em seguida, por não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

36ª sessão preparatoria

A's dezesseis horas do dia sete do mez de novembro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Ribeiro Dantas, Arno Philipp, Arthur Caetano, Ariosto Pinto, Edmundo Bastian, Alberto Bins e Alves Valença; retirando-se todos em seguida, por não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

37ª sessão preparatoria

A's dezesseis horas do dia oito do mez de novembro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Ribeiro Dantas, Arno Philipp, Arthur Caetano, Ariosto Pinto, Edmundo Bastian, Alberto Bins e Alves Valença; retirando-se todos em seguida, por não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

38ª sessão preparatoria

A's dezesseis horas do dia nove do mez de novembro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Ribeiro Dantas, Arno Philipp, Donario Lopes, Arthur Caetano, Ariosto Pinto, Edmundo Bastian, Alberto Bins, Frederico Linck, Alves Valença e Antonio Monteiro; retirando-se todos em seguida, por não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

39ª sessão preparatoria

A's dezesseis horas do dia dez do mez de novembro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Ribeiro Dantas, Arno Philipp, Donario Lopes, Arthur Caetano, Ariosto Pinto, Edmundo Bastian, Alberto Bins, Frederico Linck e Antonio Monteiro; retirando-se todos em seguida, por não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

40ª sessão preparatoria

A's dezeseis horas do dia dose do mez de novembro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Ribeiro Dantas, Arno Philipp, Donario Lopes, Arthur Caetano, Ariosto Pinto, Edmundo Bastian, Alberto Bins, Frederico Linck e Antonio Monteiro; retirando-se todos em seguida, por não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

41ª sessão preparatoria

A's dezeseis horas do dia trese do mez de novembro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Ribeiro Dantas, Arno Philipp, Donario Lopes, Ariosto Pinto, Edmundo Bastian, Alberto Bins, Frederico Linck, Antonio Monteiro e Kroeff Netto; retirando-se todos em seguida, por não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

42ª sessão preparatoria

A's dezeseis horas do dia quatorze do mez de novembro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Ribeiro Dantas, Arno Philipp, Donario Lopes, Ariosto Pinto, Edmundo Bastian, Alberto Bins, Frederico Linck, Antonio Monteiro e Kroeff Netto; retirando-se todos em seguida, por não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

43ª sessão preparatoria

A's dezeseis horas do dia dezeseis do mez de novembro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Ribeiro Dantas, Arno Philipp, Donario Lopes, Ariosto Pinto, Edmundo Bastian, Alberto Bins, Frederico Linck, Antonio Monteiro e Kroeff Netto; retirando-se todos em seguida, por não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

44ª sessão preparatoria

A's dezeseis horas do dia dezeseite do mez de novembro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Ribeiro Dantas, Arno Philipp, Donario Lopes, Ariosto Pinto, Edmundo Bastian, Alberto Bins, Frederico Linck, Antonio Monteiro e Kroeff Netto; retirando-se todos em seguida, por não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

45ª sessão preparatoria

A's dezeseis horas do dia vinte do mez de novembro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Ribeiro Dantas, Arno Philipp, Donario Lopes, Ariosto Pinto, Edmundo Bastian, Alberto Bins, Frederico Linck e Antonio Monteiro; retirando-se todos em seguida, por não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

46ª sessão preparatoria

A's dezeseis horas do dia vinte e um do mez de novembro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Ribeiro Dantas, Arno Philipp, Neves da Fontoura, Donario Lopes, Ariosto Pinto, Edmundo Bastian, Alberto Bins, Frederico Linck e Antonio Monteiro; retirando-se todos em seguida, por não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

47ª sessão preparatoria

A's dezeseis horas do dia vinte e dois do mez de novembro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Ribeiro Dantas, Arno Philipp, Neves da Fontoura, Donario Lopes, Ariosto Pinto, Edmundo Bastian, Alberto Bins, Frederico Linck e Antonio Monteiro; retirando-se todos em seguida, por não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

48ª sessão preparatoria

A's dezeseis horas do dia vinte e tres do mez de novembro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Ribeiro Dantas, Arno Philipp, Neves da Fontoura, Donario Lopes, Ariosto Pinto, Edmundo Bastian, Alberto Bins, Frederico Linck, Antonio Monteiro e Nicolau Vergueiro; retirando-se todos em seguida, por não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario.

49ª sessão preparatoria

A's dezeseis horas do dia vinte e quatro do mez de novembro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Victor Russomano, Edmundo Bastian, Ribeiro Dantas, Ariosto Pinto, Arno Philipp, Ulysses de Carvalho, Pelagio de Almeida, Donario Lopes, João Neves e Frederico Linck; retirando-se todos em seguida, por não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

50ª sessão preparatoria

A's dezeseis horas do dia vinte e seis do mez de novembro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Arno Philipp, Edmundo Bastian, Ribeiro Dantas, Pelagio de Almeida, Ulysses de Carvalho, Nicolau Vergueiro, Donario Lopes, João Neves, Manoel Osorio, Carlos Mangabeira e Frederico Linck; retirando-se todos em seguida, por não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

51ª sessão preparatoria

A's dezeseis horas do dia vinte e sete do mez de novembro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Arno Philipp, Edmundo Bastian, Ribeiro Dantas, Pelagio de Almeida, Ulysses de Carvalho, Nicolau Vergueiro, Donario Lopes, João Neves, Manoel Osorio, Carlos Mangabeira, Frederico Linck e Fredolino Prunes; retirando-se todos em seguida, por não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

52ª sessão preparatoria

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia vinte e oito do mez de novembro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Carlos Mangabeira, Victor Russomano, Manoel Osorio, Edmundo Bastian, Ribeiro Dantas, Arno Philipp, Ulysses de Carvalho, Pelagio de Almeida, Donario Lopes, João Neves, Frederico Linck, Nicolau Vergueiro, Virgilino Porciuncula, Balthasar de Bem, Ariosto Pinto e Alberto Bins.

Verificado estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar, o sr. presidente declara que vai officiar ao sr. dr. presidente do Estado communicando que a instalação dos trabalhos da presente reunião realizar-se-á amanhã, vinte e nove do corrente, á hora regimental.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

Sessão de instalação

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia vinte e nove do mez de novembro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, presentes os srs. deputados Barreto Vianna, Arno Philipp, Edmundo Bastian, Ariosto Pinto, Ribeiro Dantas, Pelagio de Almeida, Ulysses de Carvalho, Kroeff Netto, Nicolau Vergueiro, Donario Lopes, João Neves, Victor Russomano, Antonio Monteiro, Virgilino Porciuncula, Balthasar de Bem, Manoel Osorio, Carlos Mangabeira, Alberto Bins e Frederico Linck, é aberta a sessão; faltando com causa participada os srs. deputados Possidonio da Cunha e Fredolino Prunes e sem ella os srs. representantes Arthur Caetano, Alves Valença, Vasconcellos Pinto e Adolpho Dupont.

Achando-se presente numero legal de srs. deputados, o sr. presidente declara instalados os trabalhos da Assembléa na sua actual reunião.

Em seguida são lidas e approvadas as actas das sessões preparatorias anteriores.

Achando-se na ante-sala o sr. João Pinto da Silva, secretario da presidencia do Estado, o sr. presidente nomeia os srs. deputados Alberto Bins e Frederico Linck para acompanhal-o até o recinto das sessões, sendo ali por elle entregues duas mensagens, uma geral e outra especial, acompanhando esta o projecto de lei do orçamento da receita e despesa do Estado para o futuro exercicio de 1924.

Procede-se em seguida á respectiva leitura.

Mensagem — Senhores representantes. Reconduzido na suprema direcção governamental e administrativa do Estado, a 25 de janeiro do corrente anno, cumprio o dever constitucional de trazer hoje ao vosso conhecimento a marcha que seguem os negocios publicos e, ao mesmo tempo, o de ministrar-vos os subsidios e esclarecimentos que hão de servir de base á elaboração das leis financeiras cuja decretação é da vossa competencia privativa.

Durante mais de cinco lustros a estabilidade da ordem, coexistindo com o progresso ininterrupto, eram factos reaes, que nos felicitavam e engrandeciam no seio da Federação brasileira. Essa situação despertava espontaneas e frequentes expansões de jubilo e votivas congratulações, que mais expressivamente se repetiam cada anno, na data inaugural dos vossos trabalhos ordinarios.

Occorreu, porém, no presente, uma funesta ruptura nessa longa continuidade, quando a superexcitação facciosa degenerou na desordem material.

Findo o pleito presidencial de 25 de novembro, reconhecido e reempossado solemnemente o presidente reeleito, finda estava tambem a questão politica, de jure e de facto.

de 1922, que decretou e promulgou a reforma dos artigos 51, 52, 54, 55, 58, 59, 60 e 61 da Constituição, e da qual me occupei na ultima mensagem.

INSTRUÇÃO PUBLICA — A instrução publica é dentre os diversos ramos da administração aquella a que mais carinhosa solicitude tem dispensado o governo rio-grandense, desde a implantação da Republica. Por isso mesmo, é sumamente grato registrar-se, através dos dados estatísticos, o augmento annual e rapido da matricula e da frequencia das numerosas escolas estadoaes. Certamente a ninguem é licito, nos julgamentos sobre tão delicado assumpto, subordinar-se ao criterio exclusivamente quantitativo. Não deve preocupar a attenção governamental apenas o numero de matriculas, mas também, e principalmente, a efficiencia do ensino ministrado. Eis porque os methodos e processos de instrução primaria e de educação physica e civica, entre nós, são continuamente aperfeiçoados, de accordo com a experiencia dos povos mais adelantados na materia. O resultado das inspecções escolares attesta que essa esforçada orientação já atingiu, nesse particular, alto grau de efficaz realisação pratica.

Em 1922, o numero de matriculas em todas as escolas, inclusive as subvencionadas pela União e pelos municipios, foi de 167.995, contra 150.009 no anterior, ou mais 17.986. A frequencia elevou-se a 189.233 alumnos, accusando sobre a do exercicio de 1921 o augmento de 13.862.

As matriculas correspondem á media de 78 1/5 sobre cada mil habitantes, calculada a população do Estado em 2.149.080, e á de 41,21 % sobre a população em idade de frequentar escolas, de 7 a 14 annos, num total de 407.651.

Por sua vez, a frequencia está na relação de 64 3/4 para cada mil habitantes, sobre a população global, e na de 82,87 % sobre o total das matriculas.

O municipio que apresenta o mais alto coefficiente de alumnos matriculados, para cada mil habitantes, é S. Leopoldo, com 189. A média mais baixa cabe a Piratiny, com 20. Quanto aos alumnos matriculados em relação á área de cada municipio, a percentagem maior é attingida pelo da capital : 7 por kilometro quadrado. Identica percentagem corresponde a S. Lepoldo. A média menor é observada em Pinheiro Machado: 0,03 por kilometro quadrado.

A verba consagrada neste exercicio aos serviços da instrução publica monta a 4.896:877\$200, equivalente de 10 % da receita geral do Estado, excluida a renda da Viação Perrea. Para a manutenção de 167 escolas localisadas na zona colonial, a União despense 336:600\$000. Os municipios, por seu turno, invertem na diffusão do ensino primario 1.169:479\$061. Sommasdas essas quantias, obtem-se o total de 6.402:956\$261.

A despesa do Estado com a instrução, no corrente anno, será superior em 743:771\$209 á effectuada em 1922. As municipalidades gastarão mais 149:699\$081. Na de Caxias, a verba para esse serviço representa 17,5 % da sua arrecadação geral. E' esse o municipio que da sua receita retira para a instrução mais alta percentagem.

A matricula e a frequencia nas escolas publicas e particulares assim se exprimem:

	Matricula	Frequencia
1 Escola Complementar	2.320	1.975
43 Collegios elementares	14.516	11.934
15 Grupos escolares	1.937	1.489
1042 escolas isoladas	28.194	20.686
1293 escolas sub. pelo Estado	56.727	44.389
167 escolas sub. pela União	3.751	3.169
603 escolas sub. pelos municipios	24.207	20.130
703 escolas particulares	41.434	35.461
8867	167.995	189.233

Excluidos os das escolas particulares, cujo total não foi possível apurar-se, sobe a 3.098 o numero dos professores aos quaes está confiada a obra magna de diffusão do ensino primario, em todo o Estado.

As caixas beneficentes escolares, destinadas, do mesmo passo, a desenvolver nas creanças os sentimentos humanitarios e a auxiliar os alumnos desvalidos, fornecendo-lhes roupa e socorrendo-os em outras necessidades, continuam a produzir os melhores effectos materiaes e moraes. As quantias nellas depositadas elevaram-se a 34:385\$692; as despendidas não excederam de 23:154\$590. O saldo é, pois, de 11:231\$102. Foram soccorridos 2.175 alumnos.

Nas caixas economicas escolares, creadas simultaneamente com as beneficentes, e que têm por fim inspirar á infancia habitos de economia e previdencia, observou-se o seguinte movimento, de maio de 1922 a maio de 1923: quantia depositada, 11:753\$750; numero de depositantes, 2.542.

Dos 43 collegios elementares, 16 funcionam já em predios proprios, especialmente construidos ou adaptados.

ENSINO SUPERIOR E TECNICO PROFISSIONAL — O movimento de matriculas em 1922, nos diversos estabelecimentos que ministram o ensino superior, na capital e no interior do Estado, compreendeu 1.658 alumnos. A frequencia não baixou de 1.483.

As matriculas e frequencia assim se distribuiram: Faculdade Livre de Direito, de Porto Alegre, incluida a Escola de Commercio, 159 e 130; Escola de Engenharia e cursos annexos, 1.211 e 1.150; Faculdade de Medicina, 176 e 93; Escola Medico-Cirurgica, 75 e 73; Faculdade de Direito, de Pelotas, 22 e 20; Faculdade de Pharmacia e Odontologia, tambem de Pelotas, 15 e 13; Escola de Agronomia e Veterinaria, igualmente daquela cidade, 11 e 9.

As matriculas da Escola de Engenharia subdividiram-se pelos seus varios institutos na seguinte proporção: instituto de engenharia civil, 53; instituto «Julio de Castilhos», 234; «Parobé», 488; «Montaury», 12; «Borges de Medeiros», 46; de zootechnia, 66; experimental de agricultura, 20; escolas industriais elementares de Caxias, Rio Grande e Santa Maria, respectivamente, 35, 50 e 20; estações de agricultura e criação de Bento Gonçalves, Cachoeira e Santa Rosa, em cada uma, 20; estações zootechnicas de Bagé, Alegrete e Julio de Castilhos, tambem 20 em cada uma.

Tendo sido de 1.479 o total de matriculas no anno anterior, houve, no corrente, para menos, uma differença de 268. Esse decrescimo provém da limitação de matriculas no instituto Parobé, medida adoptada para tornar mais efficiente o ensino pratico, após a instalação de novas officinas.

Em 1922 terminaram o curso 13 alumnos de engenharia civil, 2 electricistas mecanicos, 5 mestres de officinas, 22 do curso gymnasial, 21 capatazes ruraes.

A secção de ensino agricola ambulante tem funcionado com toda a regularidade, prestando, assim, optimos servicos aos colonos e plantadores em geral.

O Estado concedeu á Escola de Engenharia, para o corrente exercicio, subvenções no total de 430.000\$000, sendo: para os institutos tecnico-profissional e de agricultura e veterinaria, 400 contos; para o astronomico e meteorologico, 80.

A Escola de Agronomia e Veterinaria de Pelotas goza do auxilio annual de 20 contos.

POLICIA — Não obstante o acrescimo de serviço decorrente do desorientado e criminoso movimento revolucionario que desde janeiro ultimo perturba a vida do Estado, a policia judiciaria attendeu com absoluta regularidade a todas as funcções a ella inherentes, fazendo sentir sem demora a sua acção, com energia e firmeza, sempre que isso se tornou necessario.

A estatistica dos crimes communs praticados em todo o territorio rio-grandense, durante o anno de 1922, accusa pequeno decrescimo, comparada á do exercicio anterior: 2.123 contra 2.307, ou sejam menos 184. De 636 réos pronunciados, 270 achavam-se foragidos.

Registraram-se, em todo o Estado, no mesmo anno, 227 suicidios, 61 tentativas e 227 desastres.

Avulta, de anno para anno, a permuta de fichas dactyloscopicas entre o gabinete de identificação da chefatura de policia e seus congencres do resto do paiz e do estrangeiro, especialmente do Prata. O archivo dessas fichas, que tão inestimaveis servicos prestam á justiça, eleva-se actualmente a 42.817, apurando-se em 1922 o augmento de 1.255.

O referido gabinete, que expediu 399 certidões para diversos fins, procedeu a 249 identificações criminaes e 3.063 civis. Destas, 1.436 destinaram-se a inscrições cleitoraes.

A receita dessa dependencia da chefatura foi de 12:590\$650, contra 8:710\$700 em 1921.

De 657 presos recolhidos á Casa de Correção, 575 são sentenciados, 32 aguardam decisões de appellações, 19 estão pronunciados e 31 em processo. Quanto ao sexo, aquelle total assim se decompõe: 641 homens, 15 mulheres. Quanto ao estado civil: 459 solteiros, casados, 160; viuvos, 37; desquitado, 1. Quanto á instrucção: 511 sabem ler, 146 são analphabetos.

Funciona no estabelecimento, sob a direcção de um sentenciado, já ha alguns annos, uma escola frequentada com proveito por grande numero de reclusos. Todas as officinas ali instaladas trabalharam em 1922 sem interrupção, despendendo 851:973\$717 e produzindo a receita bruta de 1.043:273\$736. O lucro li-

quido foi, assim, de 191.302\$019, muito superior ao de 1921, que não excedera de 121.616\$814. Diferença para mais: 69.685\$205.

A distribuição do lucro liquido obedeceu á seguinte proporção: ao Estado, 40 o/o, ou 76.520\$806; aos operarios das officinas, quantia identica; para custas dos processos, 20 o/o, ou 38.260\$107. Total — 191.302\$019.

De 1º de junho do anno findo a 31 de maio do corrente, foi recolhida ao Thesouro do Estado, como renda das officinas, a quantia de 438.319\$010.

Estão quasi concluidas as obras do almoxarifado, nas quaes trabalham 74 sentenciados, sob a direcção technica superior de um engenheiro das obras publicas.

BRIGADA MILITAR — No combate sem treguas á sedição, tem a Brigada Militar se conduzido, como sempre, com exemplar disciplina e bravura.

Com excepção de parte do terceiro batalhão de infantaria, de guarnição nesta capital, todos os corpos da valorosa milicia, inclusive quatro secções do grupo de metralhadoras, se conservam em actividade, desde novembro do anno findo, no começo para reforçar o policiamento de varios municipios, antes e depois da eleição presidencial, em seguida para defesa da ordem e da lei, nos pontos ameaçados pelos sediciosos.

Tendo o movimento irrompido em municipios afastados entre si, na serra e na fronteira, o que exigia consideravel dispersão de forças, resolvi, afim de mais promptamente attender ás necessidades do momento, crear algumas brigadas provisórias, em zonas estrategicas.

Existem actualmente e têm prestado os melhores serviços, com admiravel espirito de sacrificio e de combatividade, cobrindo-se de glorias em todos os recontros, cinco brigadas nessas condições: a 1ª do norte, com 5 corpos; a 2ª do oeste, com 7; a 3ª, do sul, com 5; a 4ª do nordesto, com 6; e a 5ª, do centro, com 4.

Foram creados egualmente 4 corpos provisorios isolados, 1 em S. Borja, 1 em S. Luiz, 1 em Camaquã e 1 em Vianão, Gravatahy, Santo Antonio e Conceição do Arroio, além de 12 esquadrões, sendo 2 na Soledade, 2 em D. Pedrito, 1 no Lageado e Venancio Ayres, 1 addido ao 1º regimento de cavallaria da Brigada Militar, 1 em Cruz Alta, 1 em Torres, 1 em Santa Rosa, 1 addido ao commando geral da Brigada Militar, 1 em S. Jeronymo e 1 addido á brigada do oeste.

Por decreto n. 3.114, de 3 de março ultimo, foram expedidas instrucções sobre a aquisição de subsistencias para a força publica: o dec. n. 3.135, datado de 9 de abril, provê sobre o serviço de remonta; finalmente, por dec. n. 3.161, de 28 de maio, foi creado o serviço de aviação da Brigada Militar e approvedo o respectivo regulamento.

Nos corpos da Brigada Militar houve as seguintes alterações: os 1º e 2º batalhões de infantaria, que dispunham somente de duas, passaram a ter tres companhias, elevando-se, assim, de 262 para 374 homens o effectivo de cada uma dessas unidades, para cuja completa organisação faltam ainda uma companhia e um pelotão de metralhadoras.

O grupo de metralhadoras augmentou uma secção em cada um dos seus pelotões. Os regimentos de cavallaria tiveram o acrescimo de um pelotão.

Em consequencia das operações militares e serviços especiaes, que lhe estão affectos, encerraram-se, na Brigada, em novembro ultimo, as aulas do curso de preparação, frequentado, com real aproveitamento, por officiaes e inferiores. Pelo mesmo motivo, em fevereiro deste anno, fecharam-se todas as escolas regentadas.

De junho de 1922 a maio de 1923, foram excluidas 86 praças, que passaram a ser consideradas como reservistas de 1ª categoria. Dessa classe excluíram-se 53 reservistas, por terem completado 30 annos de idade.

No mesmo periodo, foram reformados 11 officiaes e 30 praças.

O estado sanitario da milicia nada deixa a desejar.

SAUDE PUBLICA — O numero de obitos registrados no Estado, em 1922, elevou-se a 22.550, menos 927 do que no anno anterior.

A mortalidade na capital foi, tambem, menor: 3.580 obitos, em 1922, contra 3.786, em 1921, ou sejam menos 206.

Os coefficients da mortalidade, por mil habitantes, para o Estado, com a população de 2.149.060 habitantes, e para o municipio de Porto Alegre, com a de 208.950, conforme os dados apurados até dezembro do anno findo, foram respectivamente os seguintes: 10,97 e 17,14. O numero de fallecimentos de creanças, em Porto Alegre, até 2 annos de idade, equivaleu a 35 o/o do obituario geral.

Foram notificados durante o anno 205 casos de molestias infecto-contagiosas. Os de bubonica, em todo o Estado, subiram a 68, dos quaes somente um de forma pneumonica. Tanto na capital como no interior intensificaram-se as medidas pre-

ventivas contra a peste, adoptando-se, além de outras, efficazes providencias para o exterminio methodico dos ratos.

Na capital, 664 foram os casos fataes de tuberculose e 750 os de affecções do aparelho digestivo, correspondendo ás medias de 18,50 e 20,6 por 100 obitos, respectivamente.

Proseguem com real proveito os trabalhos da commissão Rockefeller. Existem actualmente, na zona mais castigada pela anquilostomiasse, tres postos completos e alguns sub-postos. O posto de Montenegro funcionou todo o anno; os de Torres e Conceição do Arroio, finalizados os serviços naquelles municipios, transferiram-se para S. Sebastião do Cahy e S. Leopoldo. O sub-posto desta ultima cidade passou a prestar seus serviços na Ilha dos Marinheiros.

Nas zonas ruraes de Cahy e S. Leopoldo, a media dos individuos atacados excedeu de 85 %/o. Foram, por isso, dispensados os exames microscopicos, iniciando-se o tratamento systematico de toda a população.

Nos postos e sub-postos foram, durante o anno, examinadas 11.732 pessoas, tratadas 44.919 e curadas 31.675.

O numero de doentes submettidos a tratamento pela commissão Rockefeller desde sua installação no Estado até 31 de dezembro ultimo, foi de 144.449. Desses enfermos, 53.390 já tiveram alta, absolutamente curados.

A despesa total com esse serviço, em 1922, montou a 189:729\$080, cujo custo assim se repartiu: por conta do Estado, 113:837\$448; pela commissão Rockefeller, 75:891\$632.

Os municipios interessados, que fornecem casa, luz, agua, etc., despenderam, por sua vez, 15:136\$900.

Os laboratorios de chimica, de bacteriologia e de bromatologia da directoria de hygiene funcionaram com toda a regularidade.

Pelo de bromatologia, onde se examinam e analysam as mercadorias destinadas á exportação, vindas das colonias e mais centros productores, foram expedidas 9.868 guias de exportação, 758 para alcool e 42 para pagamento de taxas sobre mercadorias inferiores, além de 262 certificados de analyses diversas.

O laboratorio de analyses da cidade do Rio Grande expediu 7.135 guias de exportação; o de Bento Gonçalves analysou 28.421.068 litros de vinho e apreendeu 426; examinou 1.126.703 kilos de banhas brutas e refinadas e 21.000 kilos de carnes; o de Caxias analysou 8.727.096 litros de vinho, para a exportação e examinou 1.466.719 kilos de carnes, banha e salames.

ARCHIVO PUBLICO — Desdobram-se regularmente todos os serviços affectos a esta repartição, desde o recebimento e catalogação dos archivos judiciarios até a meticolosa classificação e divulgação da grande copia de documentos referentes não só á historia como á geographia do Rio Grande.

Os pedidos de certidões elevaram-se, no exercicio de 1922-1923, a 8.868, ou seja a media de 739 por mez; extrairam-se, no mesmo periodo, 6.252 certidões e plantas, que produziram a receita de 34:143\$200, e foram por interessados diversos consultados 547 livros e 364 autos, rendendo as buscas respectivas 297\$500.

Para obviar o inconveniente resultante da pratica abusiva de não serem retiradas, em grande numero, certidões e copias de plantas requeridas ao Archivo, estabeleceu-se, de julho do corrente anno em deante, a obrigatoriedade do deposito previo de quantia equivalente ao valor provavel de cada certidão ou planta, consoante tabella para tal fim organisaada.

Desceu de 2.678, no exercicio anterior, a 1.796 o numero de certidões gratuitas, para fins eleitoraes, de sorteio militar, etc.; o das remuneradas baixou de 4.875 para 4.456.

De julho de 1922 a junho de 1923, foram recebidos de diferentes repartições 6.329 livros e 1.256 maços de papeis avulsos. O total de livros até agora archivados é de 47.412 e de 5.607 o de maços de papeis avulsos.

Já estão classificados e catalogados, por assumpto e ordem chronologica, 41.760 livros e conferidos, seleccionados e emmaçados cerca de 120.000 autos.

Dos grandes archivos judiciarios do Estado, que são os de Porto Alegre, Pelotas, Rio Grande, Uruguayana, S. Leopoldo e Livramento, somente os tres ultimos ainda não estão catalogados. Os demais, que por pouco volumosos não offerecem difficuldade ás respectivas buscas, serão opportunamente organisaados.

A «Revista do Archivo Publico» entrou já no seu terceiro anno de proveitosa publicidade. Os numeros 7º e 8º, consagrados á commemoração do centenário da nossa emancipação politica, divulgaram larga serie de documentos, na sua maior parte ineditos, sobre a contribuição do Rio Grande para a fundação e consolidação do Imperio.

Até o numero 9º, havia a «Revista» dado á estampa 724 documentos relativos a diferentes phases da nossa historia.

A collecção referente ao glorioso movimento revolucionario de 35 eleva-se a 3.400 peças, já perfeitamente seleccionadas.

Por 25 contos adquiriu o governo o valioso archivo de propriedade do sr. Alfredo Ferreira Rodrigues, composto de 140 volumes, que encerram documentos de grande importancia para o estudo e interpretação da historia rio-grandense, principalmente no tocante á revolução farronpilha.

ESTADÍSTICA — A população do Estado, em 31 de dezembro do anno passado, elevava-se a 2.149.060 habitantes, mais 51.560 do que em 1921. A da capital subiu de 204.560 a 208.950, verificando-se, portanto, o augmento de 4.390 habitantes.

Porto Alegre é o município que maior densidade de população apresenta: 94,16 por kilometro quadrado. O menos povoado é Bom Jesus, com 2,14. Ao Estado corresponde a média de 8,10 habitante por kmz.

Durante o anno de 1922 foram dados a registo 70.132 nascimentos, contra 66.026 em 1921, e 22.550 obitos, ou menos 927 do que nos doses mezes anteriores.

O numero de casamentos realisados nos dois ultimos annos assim se exprime: 14.046 em 1922; 13.299 em 1921. Diferença para mais em favor do primeiro: 947.

Não é, por certo, destituída de interesse a observação das curvas maximas e minimas da estatística demographo-sanitaria, nos diversos municípios, apurando-se os coefficients respectivos sobre cada mil habitantes. Quanto aos casamentos: maxima, 10,21 em S. Lourenço; minima, 4,23 em Plnheiro Machado. Quanto aos obitos: maxima, 25,09 no Rio Grande; minima, 2,88 em Santo Antonio. Quanto aos nascimentos: maxima, 57,47 em Julio de Castilhos; minima, 20,80 em Caçapava.

A situação anormal que alguns municípios da serra e da fronteira atravessam, ou atravessaram, prejudicou a organisação dos quadros geraes da estatística economica do Estado, pela falta de remessa em tempo dos dados necessarios a tal fim. Os que a repartição competente conseguiu reunir, bastante expressivos, em geral, apesar de incompletos alguns delles, serão aproveitados em outro capitulo desta mensagem.

BIBLIOTHECA PUBLICA — Da data da sua reabertura, por occasião das festas commemorativas do centenario da Independencia, até 15 de junho ultimo, foi a Bibliotheca Publica frequentada por 17.684 pessoas. O numero de obras consultadas elevou-se a 22.022.

Esses algarismos, apesar de se referirem somente a um periodo de oito mezes e pouco, são muito superiores aos dos annos transactos. Comparados, por exemplo, aos correspondentes a 1918-1919, que foi o exercicio de mais movimento, apura-se o acrescimo de 4.768, quanto á frequencia, e 8.076, quanto ás consultas.

Magnificamente instalada, dispondo de 15.236 obras, em 27.980 volumes diversos, catalogados segundo os methodos mais perfectos, a Bibliotheca, actualmente, preenche com vantagem os altos fins a que é destinada, constituindo indiscutivel factor do desenvolvimento da nossa cultura literaria e scientifica.

Já foi recebido o mobiliario de cuja falta ainda se resentiam algumas salas, como a de conferencias, quando se fez a inauguração official do novo edificio.

Está assim terminada, nos seus mais insignificantes pormenores, a luxuosa instalação da Bibliotheca.

A nossa pinacotheca, embora ainda modesta, já se recommenda por alguns bellos quadros, de artistas nacionaes e estrangeiros. Em 1922 foi ella enriquecida com a aquisição de alguns trabalhos valiosos.

JUNTA COMMERCIAL — De julho de 1922 a junho de 1923, foram, pela Junta, archivados 477 contratos, contra 838 em 1921-1922, e 202 distratos, numero idêntico ao do periodo anterior, representando, respectivamente, os capitales de..... 27.792.963\$450 e 12.216.600\$790, além de 104 alterações de contratos, com o capital de 10.576.649\$190.

Comparando-se esses algarismos com os do exercicio 1921-1922, encontram-se as seguintes diferenças: quanto aos contratos, 17.204:170\$520, para menos; quanto aos distratos, 7.158:155\$670, tambem para menos; quanto ás alterações, 4.709:004\$610, para mais.

Foram rubricados 3.335 livros, num total de 782.159 folhas, e lavrados 6.713 termos, sendo 6.670 termos de abertura e encerramento de livros.

Registraram-se, no periodo acima, em todo o Estado, 18 fallencias, contra 22 no exercicio anterior. Foram homologadas, por sentença dos juizes respectivos, 4 concordatas.

O numero de marcas do fabrica e de commercio dadas a registo foi de 279, elevando-se a 323 o das firmas commerciaes, 189 sociaes e 134 individuaes.

A Junta arrecadou de emolumentos 51:237\$950, assim distribuidos: rubricas de livros, 39:107\$950; assignaturas do presidente, 6:829\$000; do secretario, 5:301\$000.

HOSPICIO S. PEDRO — Durante o anno de 1922, observou-se, no Hospicio S. Pedro, o seguinte movimento: deram entrada, pela primeira vez, 285 insanos, re-

entraram 72, saíram 181 e tiveram alta por fallecimento 131. No ultimo dia de dezembro, exceptuados os recolhidos á colonia do Jacuhy, em numero de 49, existiam em tratamento 720 enfermos, 313 homens e 407 mulheres.

A despesa total, com o hospicio e a alludida colonia, foi de 440:366\$127, menos 5:818\$259 do que em 1921.

A receita do estabelecimento, proveniente das diarias dos pensionistas, não excedeu de 85:824\$746.

A differença entre a receita e a despesa, ou sejam 354:541\$381, correu por conta do Estado, tendo sido de 513:537\$000 a verba orçamentaria consignada para tal fim, apurou-se o saldo de 158:995\$619.

Com o augmento verificado em 1922, na importancia de 157:602\$646, o patrimonio do hospicio subiu a 3.298:488\$968, entre immoveis, titulos, dinheiro, etc.

O patrimonio da colonia Jacuhy passou a ser de 7:360\$969, em dinheiro, recolhido á caixa de depositos particulares.

Os productos da lavoura e horta da colonia, fornecidos não só ao hospicio como á Casa de Correccão, foram avaliados em 18:490\$300.

Por dec. n. 3.026, de 26 de setembro de 1922, foi creada no hospicio uma secção de contabilidade. Para dirigil-a, contratou-se um guarda-livros.

Negocios das obras publicas — EDIFICIOS PUBLICOS — Proseguem com regularidade e já se acham quasi concluidas as obras do corpo posterior do novo palacio. Além dos revestimentos de estuque de alabastro, lisos e decorativos, assentamento dos soalhos falsos e dos «parquets», procedendo-se á collocação das portas interiores, rodapés de marmore, etc., apresentando bello aspecto todas as salas e salões.

Externamente, continuam, aos fundos, as obras do muro de sustentação das terras. O ajardinamento da área central, bem como o dos terraplenos entre os edificios da Assembléa e da Escola Complementar, ficaram terminados no começo deste anno.

Durante o ultimo exercicio, a despesa com todas essas obras não excedu de 385:075\$230.

As obras de ampliação do edificio da secretaria da fazenda tiveram regular andamento até abril ultimo, quando foram suspensas, como medida geral de economia, que abrangem a construcção do grupo escolar da Tristesa, do pavilhão de gymnastica da Escola Complementar e todos os trabalhos adiveis a cargo da directoria de obras.

Já está concluido o monumento ao inolvidavel senador Pinheiro Machado, erigido, por conta do Estado, no cemiterio desta cidade. E' uma obra d'arte em tudo digna da memoria do inclyto rio-grandense.

A inauguração official effectuou-se, solemnemente, a 15 do corrente mez, tendo a ella assistido a exma. viuva do saudoso chefe republicano.

O custo do monumento elevou-se a 230:000\$000.

Está terminado e já foi entregue á direcção da Faculdade de Medicina o bello e alteroso edificio desse estabelecimento de ensino superior.

Com as obras respectivas, despendeu o Estado 674:157\$375.

Importou em 14:190\$000 a casa mandada construir em Gravatahy para funcionamento de uma aula, destinada á população escolar constituida de filhos dos operarios da mina de carvão do Estado.

Concluidas as obras do pavilhão sul da Casa de Correccão, proseguiu-se nas do almoxarifado, elevando-se a despesa, naquellas e nestas, ao total de 127 contos, durante os mezes de julho de 1922 a junho de 1923.

No mesmo exercicio, a despesa com a olaria do Estado foi de 96:079\$800, incluida a parcella correspondente ás obras de ampliação das respectivas installações.

Os fornecimentos feitos pela olaria assim se discriminam: 301.852 tijolos grandes, 288.802 pequenos, 1.002 ôcos e 7.082 de cunha, além de 20.202 telhas.

Resta, em deposito, consideravel stock de tijolos e telhas.

OBRA MUNICIPAL DE SANEAMENTO — Estão concluidas e em perfeito funcionamento as obras de saneamento da cidade do Rio Grande. A rede de esgotos divide-se em quatro grandes sectores, que descarregam no Sacco da Mangueira e trabalham, um por gravidade e os restantes por meio de onze sub-estações de elevação em marcha.

A rede geral dos esgotos compreende 40.980 metros. Como obras complementares, executaram-se 309 poços de visita, 151 luminares e 96 fluxiveis, 11 sub-estações e uma estação final de elevação.

O numero de casas ligadas á rede é superior a 3.000.

A rede hydraulica tem a extensão de 36.000 metros. O rendimento dos aparelhos de captação de agua sobe a oito milhões de litros diarios, total largamente superior ás necessidades actuaes do consumo.

Até 31 de dezembro ultimo, as despesas com todas as obras de saneamento somavam 5.258.658\$749, que assim se subdividem: 2.568.544\$307 com as de esgotos e 2.690.114\$442 com as hydraulicas.

Estão muito adelantadas as obras de saneamento de Bagé. A rede de esgotos, que, iniciada em outubro de 1918, custou 1.916.642\$658, já se acha concluida, apresentando as respectivas canalizações o desenvolvimento de 32.298,29 metros. Em dezembro do anno passado já haviam sido ligadas á rede 658 instalações domiciliares.

A barragem para armazenar a agua do Pirahysinho, destinada ao abastecimento da cidade, poderá conter 2.000.000 de metros cubicos e pouco falta para sua conclusão.

A despesa realisada com a rede hydraulica, ao encerrar-se o exercicio transacto, era de 512.071\$291.

As obras de instalação de esgotos e agua encanada em S. Leopoldo, segundo projecto organizado pelo engenheiro Saturnino de Brito, estão orçadas em 1.843.000\$000, si for preferida a captação no rio dos Sinos, e em 2.160.000\$000, si a captação for feita em mananciaes. Esses totaes não compreendem nem o custo provavel das desapropriações, nem o de 1.100 hydrometros.

Procedeu-se, em 1922, á revisáo do projecto de saneamento da Cachoeira, que datava de 1919 e já havia tido um começo de execução provisoria, quanto á rede hydraulica.

O novo orçamento attinge o total de 2.460.748\$966. A captação de agua será feita no Jacuhy, a montante da cidade. Em dose horas de funcionamento, as bombas de recalque fornecerão 2.170.000 litros, ou seja a média de 241 litros por habitante, tomando por base a população actual. A rede subdividir-se-á em 4 zonas e 16 districtos, no total de 20.285 metros.

Quanto aos esgotos, o projecto, simples e economico, como o permittia a excellente topographia da cidade, adoptou o systema de separador absoluto. A extensão da rede será de 20.295 metros.

Grande parte do material destinado a essas obras já se encontra na Cachoeira. Aberta a concorrência para sua execução, foram recebidas varias propostas, sendo aceita a do licitante que se obrigou a concluir todos os trabalhos dentro de 18 mezes, por administração, mediante o pagamento de 11,5 % sobre o custo do material e mão de obra. O contrato respectivo será lavrado dentro em breve.

VIAÇÃO TERRESTRE — Com os serviços de construcção, reparação e conservação de estradas de rodagem, pontes e pontilhões, a despesa, no exercicio de 1922, elevou-se a 1.980.557\$790. No corrente anno, resolveu o governo suspender todos esses trabalhos, menos como medida de economia do que pelas difficuldades para executal-os satisfactoriamente, em consequencia do movimento sedicioso.

O total acima assim se decompõe:

Construcção de estradas — 563.437\$481, sendo 133.697\$295, na «Julio de Castilhos»; na «General Osorio», 19.369\$823; na «Presidente Lucena», 9.203\$135; na «Faria Lemos», 10.536\$154; na de Taquara á Barra do Ouro, 12.121\$350; na de Cachoeira a Soledade, 28.000\$000; na de S. Marcos a Nova Trento, 26.800\$975; na de Capoeiras a Protasio Alves, 9.235\$425; na de Parobé ao rio Pelotas, 92.367\$945; na de Porto Gomes a Soledade, 37.541\$627; na de Jacaquá a S. Francisco, 59.835\$547; na de Algrete a Quarahy, 30.271\$250; na de Porto Alegre a S. José do Norte, 22.892\$070; na de Bexiga ao Sobradinho, 28.779\$570; na de Taquara a Santo Antonio, 14.945\$065; na de Porto do Estacio a Torres 27.840\$250. O total de kilometros construidos foi de 46.457.

Reparações de estradas — 340.518\$763, correspondendo: 24.079\$100 á da Barra do Ribeiro a Dores de Camaquam; 18.089\$475 á de Tapes a S. Feliciano; 32.206\$100 á de Piratiny a Jaguarão; 20.010\$500 á de Bagé ao Aceguá; 25.417\$020 á de Pelotas a S. Lourenço; 28.386\$430 á de Cachoeira a S. Sebastião; 32.458\$648 á «Rio Branco»; 23.515\$800 á «Buarque de Macedo»; 17.184\$150 á do Rio Pardo á Encrusilhada; 34.753\$810 á de S. Sebastião a D. Pedrito; 12.121\$350 á de Taquara a Barra do Ouro; 28.000\$610 á de Cachoeira á Soledade; 20.454\$120 á do Encantado ao Lageado; 13.269\$750 á de Santa Maria a Silveira Martins; 10.571\$900 á de Caxias ao Korff.

Conservação de estradas — 656.249\$400. Os serviços abrangeram 28 estradas, na extensão total de 2.070 kilometros. Destes, 1.622 foram conservados pelo Estado, directamente; os restantes o foram pelas administrações dos diversos municipios interessados, mediante contrato com este governo.

Construcção de pontes — 308.862\$478: no viaducto do inundação junto á ponte do Camaquam, em S. Borja, 35.380\$864; na ponte do Ibicuhy da Cruz, 36.198\$643; na «Secca», 97.387\$357; na do Butiá, 26.182\$319; na do Sapucaia,

55:805\$780; na do Vaccacahy, 38:998\$717; na do Camaquam de Lavras, 622\$000; na do Passo da Areia, 18:286\$798.

Reparações de pontes e pontilhões — 111:490\$232.

Em 1921, a despesa de construção de estradas havia sido de 459:423\$015, ou menos 110:014\$466 do que em 1922; a de reparações, 232:142\$907, ou menos 101:375\$856; a de conservação, 451:402\$502, ou menos 204:846\$898.

A de construção e reparações de pontes, porém, foi em 1921 superior á do anno passado: 520:706\$820 contra 420:352\$710, ou mais 100:354\$110.

As condições technicas das nossas principaes estradas de rodagem têm melhorado sensivelmente.

Além do desenvolvimento gradual da rêde, de accordo com as possibilidades do erario publico e com as exigencias do escoamento da producção de diversas regiões do Estado, vae-se aos poucos procedendo á macadamisação dos trechos mais movimentados de algumas estradas e á eliminação das rampas mais fortes de outras, cujos traçados soffreram, para esse fim, as necessarias rectificações.

Os trabalhos mais importantes destes ultimos mezes foram os realizados na estrada Julio de Castilhos, em ambas as margens do rio das Antas. No trecho da margem direita, por exemplo, rasgou-se um côrte, em curva, medindo 140 metros de extensão, em rocha viva, com a altura de 32 metros.

As difficuldades oppostas á execução dessas obras, pela natureza do terreno, agravaram-se pela sua localização, á beira de um paredão de 32 metros de altura maxima, o que obrigava o pessoal a trabalhar em armações de madeira, suspensas por meio de cordas.

VIACÃO FLUVIAL — CAES DA CAPITAL -- Dentre as varias e importantes obras de viação fluvial em que se empenhou a administração do Estado, no ultimo quinquenio, destacam-se, naturalmente, sob o duplo ponto de vista tecnico e economico, as do porto desta capital.

No anno findo e neste, como nos anteriores, tiveram ellas regular e rapido andamento, graças ao excellente aparelhamento de que se dispõe para tal fim. Construíram-se, no exercicio passado, 46^m,10 do caes de blocos artificiaes de cimento, destinado á atracação de navios de longo curso, até seis metros de calado, e 37^m,03 do de alvenaria de pedra, para a navegação de cabotagem, com quatro metros de profundidade.

Esse rendimento compensou, perfeitamente, o esforço financeiro despendido.

No dia 11 de junho findo procedeu-se á collocação do ultimo bloco da muralha do caes de seis metros. Ficaram assim ligados os dois trechos, construidos simultaneamente, o que partia da praça da Alfandega para a da Harmonia e o que desta se dirigia para aquella. O caes mede agora 1.461 metros lineares. Setecentos metros estão já terraplenados e calçados, dispondo de todas as installações necessarias. Montados e em pleno funcionamento, existem 6 armazens de ossatura metallica e 10 guindastes de portico, além da sêde provisoria da administração do porto e do portico central, alteroso e envidraçado.

Já foi recebida a ossatura metallica de mais quatro armazens, cuja montagem está sendo feita: 3 de 96×20 metros e 1 de 48×20.

A construção das docas para o serviço fluvial prosegue com a possivel rapidez e uma dellas será, provavelmente, aberta ainda este anno ao trafego de mercadorias.

Não tem poupado esforços o governo do Estado no sentido de activar as obras do porto e de dotal-o de toda a aparelhagem indispensavel. Empreendimento de largo alcance economico, o caes simultaneamente contribue não só para o embelleamento como para o saneamento da capital. Visando todos esses objectivos, cada qual mais digno de attenção, os poderes publicos estadoaes bem comprehendem a necessidade de proseguir em obra de tal natureza e, por isso, não a suspenderam, ou interromperam, apesar das difficuldades oriundas da perturbação da ordem.

Quasi todo o material indispensavel ao seu proseguimento já foi adquirido e encontra-se em deposito. Para as linhas ferreas do porto contratou-se, em concorrência publica, o fornecimento de 30 kilometros de trilhos de 32,24 kilogrammas, por metro corrente, com os accessorios respectivos, 30 aparelhos de desvio e 4 de cruzamento. Fez-se, tambem, em concorrência publica, a aquisição de 20.000 barricas de cimento, com o peso total de 2.600 toneladas.

A despesa realisada com a construção do porto e com o aparelhamento deste subiu, no ultimo exercicio, a 9.293:539\$647.

CANAL DE PORTO ALEGRE A TORRES — As obras do canal de Porto Alegre a Torres tiveram regular andamento, em 1922. A conservação e melhoramento dos canaes já entregues á navegação, entre Conceição do Arroio e Torres, nada deixou a desejar. A despesa effectuada, com os canaes e com a via-ferrea a elles subordinada, foi de 1.235.095\$993.

Desse total 600.274\$232 correspondem ao custeio do serviço de transportes ferroviários e lacustres entre Palmares e Torres, cuja receita não excedeu de 141.274\$824. O «deficit» somou, assim, 458.999\$408, sendo 194.846\$123 relativos à navegação e 264.153\$285 à via-ferrea.

Foram adoptadas medidas que, no corrente exercício, reduzirão consideravelmente a despesa; por outro lado, a receita agora tende a elevar-se, com o aumento dos transportes, especialmente o de madeiras.

Em 1922, o transporte de mercadorias exportadas, em geral, acúsou o total de 720 toneladas.

MELHORAMENTO DO GRAVATAHY — No rio Gravatahy fez-se a dragagem dos baixios e a rectificação das curvas de pequeno raio. O producto da dragagem somou 11.192 metros cubicos.

Com a rectificação das chamadas «voltas meudas», mediante a abertura de 3 côrtes, com 218,40 e 119 metros de extensão cada um, lograr-se-á encurtar de 1.620 metros o desenvolvimento do rio. Desses côrtes, um ficou terminado em janeiro e outro está quasi concluido.

A navegação do Gravatahy é franca da sua fôz até o porto das Canoas, numa extensão de cerca de 34 kilometros, para embarcações até 1,10 de calado.

A despesa foi de 536:785\$222, não incluindo o despendido com a ponte de madeira no passo das Canoas, na importancia de 21:432\$270.

DRAGAGEM DOS CANAES INTERIORES — De janeiro a outubro de 1922 executaram-se, por administração, diversos trabalhos de dragagem, especialmente na abertura dos canaes da linha de navegação entre esta capital e Rio Grande, concluindo-se o da Setia. O canal dragado ficou com a extensão de 7.520 metros, dos quaes 2.990 rasgados no ultimo exercício; ao preço médio de 1\$451 por metro cubico, o que dá o total de 513:599\$605.

Procedeu-se, igualmente, á dragagem de 2.439 metros do Sangradouro, entre o S. Gonçalo e a lagoa Mirim, despendendo-se 74:651\$469.

Na conservação do canal do Estreito foram gastos 87:851\$875, correspondentes á dragagem de 23.550 metros cubicos. Nesse serviço, os preços medios habituaes foram excedidos, em virtude das difficuldades de transporte do producto da dragagem.

As cheias haviam depositado no canal da barra do S. Lourenço 10.600 metros cubicos de areia, cuja remoção determinou a despesa de 15:139\$257.

A firma W. J. Kaiis Wzn & Co's Baggermaatschappij, com a qual foi lavrado contrato, em agosto de 1922, para abertura dos canaes entre Rio Grande e Porto Alegre, iniciou o serviço a 26 de outubro do mesmo anno, na Feltoria. Até junho ultimo havia dragado 4.950 metros de canal, 350 com a largura média provisoria de 50 metros e 4.600 com a definitiva de 100 e a profundidade de 4,50. Attingiu o total de 1.493.000 metros cubicos o volume dragado.

O alludido canal medirá 8.400 metros. Resta dragar ali, portanto, 3.450 metros.

Em janeiro deste anno teve começo a dragagem da «Corôa do Meio», ficando terminada nos primeiros dias de abril. Esse canal tem 3.200 metros de comprimento, por 85 de largura e 4,50 de profundidade.

Durante o anno de 1922, a despesa da comissão de dragagem dos canaes interiores elevou-se a 2.726:799\$314, total que se subdivide do seguinte modo: com aquisição de embarcações, material para o balisamento, etc., 1.270:583\$290; com o serviço de dragagem, 1.080:663\$504; com o custeio do balisamento, 375:552\$520.

O movimento do almoxarifado dos serviços de dragagem foi: entradas de materiaes diversos, 1.107:365\$448; saídas, 750:916\$402; existencias ao encerrar-se o exercício, 356:449\$046.

SERVIÇO DE BALISAMENTO — O balisamento dos canaes interiores, a cargo do Estado, compreende 37 signaes luminosos e 120 cegos. Esse serviço continua a ser feito com irrepreensivel regularidade. Para superintendel-o, creou-se a inspectoría do balisamento, por dec. n. 3.041, de 27 de outubro do anno findo.

PORTO E BARRA DO RIO GRANDE — Approvadas pelo governo federal, tiveram execução no porto do Rio Grande varias obras novas, pela conta de capital, como, entre outras, as de calçamento da área junto aos armazens A-7 e A-8 e da avenida Honorio Bicalho. Desta, foi calçada a parallelepipedos uma área de 836 m. q. e preparado o leito numa extensão de 2.204. O calçamento, tambem a parallelepipedos, junto aos alludidos armazens, abrangeu 1.559 metros quadrados.

Os serviços geraes de conservação desenvolveram-se com toda regularidade, especialmente o de dragagem da bacia do porto, que é mais importante e despendioso. Em minha ultima mensagem tive oportunidade de me referir aos estudos especiaes a que, então, se estava procedendo, no sentido de obter-se solução para o grave problema da conservação da profundidade do porto, em cuja bacia se deposita, arrastado pelas aguas, volume consideravel de vasa.

Das conclusões a que chegaram os technicos consultados, decorre a convicção de que, a remoção do entulho por meio de dragagem, se deve preferir a limpeza do canal pelo arrastamento mecanico da propria agua. Para chegar-se a esse resultado, torna-se indispensavel a execução de obras que já estão sendo projectadas e orçadas e que canalisarão para a bacia do porto maior volume d'agua de fórmula a ser a mesma permanentemente percorrida por fortes correntes liquidas.

De janeiro a dezembro de 1922 foram dragados 827.403 metros cubicos de lodo e areia fina, o que dá a média mensal de 68.950 m. c. Nos tres primeiros mezes do corrente anno, o producto da dragagem subiu a 281.000 m. c.

A profundidade da bacia do porto, ao longo do caes, consoante a sondagem concluida em julho ultimo, variou entre 8 metros, desde o caes Swift até o oitão do armazem A-6, e 6 a 5 defronte dos armazens A-7 e A-8. A largura do canal era de 120 metros, no primeiro trecho, e de 90, no segundo. Deante dos armazens A-1 e A-2 dilatou-se a zona dragada, que mede, agora, 211 metros numa extensão de 300.

Funcionam satisfactoriamente as usinas elevatorias de agua doce, cujo rendimento permite o fornecimento da quasi totalidade da agua indispensavel aos serviços do porto e ao abastecimento dos navios, recorrendo-se excepcionalmente á hydraulica municipal, ligada ao reservatorio do porto, para os supprimentos necessarios.

No molhe de oeste da barra executaram-se os reparos exigidos pelos estragos que nelle produziram duas violentas tempestades, em junho e em dezembro de 1922.

Para prolongamento do molhe de léste está sendo coberta a sua parte submersa.

Dos tres levantamentos da barra e canaes limitados pelos molhes, executados durante o anno, em março, agosto e novembro, conclue-se que o canal de léste soffreu uma redução de 0^m,50 na sua profundidade, ao passo que no do oeste se verificou o augmento de 0^m,30.

Comparados os resultados do primeiro e ultimo levantamentos, apura-se que o relevo do banco situado entre os dois molhes teve um rebaixamento de 2 metros. A profundidade sobre elle era de 8^m,80.

Dentre os navios que transpuzeram a barra e entraram no porto, durante o anno findo, 46 calavam de 20 a 24 1/2 pés.

O balisamento da barra foi accrescido de uma boia ao mesmo tempo luminosa e sonora, collocada além do molhe de léste, para orientar a navegação em occasiões de nevoeiro denso.

A despesa geral com os serviços da barra e do porto foi de 5.619.866\$451, quantia esta que representa o excesso de 311.889\$451 sobre as verbas orçamentarias, no total de 5.277.977\$000.

Tal excesso foi determinado não só pela aquisição, não prevista, de materias indispensaveis, como tambem pela necessidade de admittir maior numero de operarios para execução de alguns serviços extraordinarios e urgentes.

VIAÇÃO FERREA—TRAFFEGO—Apraz-me consignar que, como effeito logico do melhoramento das condições technicas do trafego e graças á absoluta ordem reinante na administração, tem a Viação Ferrea atendido com a maxima regularidade a todas as exigencias e necessidades das diversas regiões por ella servidas. A profunda mudança, para melhor, verificada em todas as linhas, desde a encampação, constitua para o governo do Estado justo motivo de patrio desvanecimento.

O movimento de passageiros e mercadorias foi maior em 1922 do que em 1921 : passageiros, 1.345.522 contra 1.177.056, ou mais 168.466 ; bagagens, 2.508T,970 contra 1.948T,405, ou mais 560T,565 ; mercadorias, 778.273T,000 contra 660.949T,000, ou mais 117.324T,000 ; animaes em treas de carga, 114.051 contra 104.338, ou mais 9.713.

Um unico transporte accusou depressão : o de encomendas — 17.205T,627 contra 17.745T,410, ou menos 509T,783.

Essa diminuição, entretanto, é no fundo consequencia natural da normalisação dos serviços ferroviarios. Com effeito, sendo estes agora realizados com a maxima regularidade, deixaram de ser despachadas como encomendas, ao contrario do que se dava antes, muitas mercadorias cujo transporte exige urgencia.

Durante o anno de 1921 trafogaram 44.263 treas, que percorreram 4.873.530 kilometros. Em 1922 o numero de treas subiu a 49.822 e o de kilometros percorridos a 5.554.054, ou mais 5.559 treas e 680.524 kilometros.

Reconhecendo que, apesar dos excellentes resultados já obtidos, os serviços do trafego são ainda susceptiveis de aperfeicoamento, para o que convinha co-nhecer a organisação dos de outras estradas, fiz seguir para S. Paulo, com esse

fim, uma comissão de technicos. O pormenorizado relatorio que essa commissão, em seu regresso, apresentou, demonstra ser o systema usado na Mogyana o mais adaptavel á Viação Ferrea, após ligeiras modificações.

A despesa do trafego, em 1922, foi de 4.635.947\$000, contra 3.790.822\$260 em 1921. Diferença para mais: 845.124\$740. Esse excesso foi determinado pelo augmento das linhas em trafego, com a encorporação dos ramaes Carlos Barbosa-Alfredo Chaves e Taquara-Gramado e, tambem, pela melhoria dos vencimentos de grande parte do pessoal.

Locomoção — Foram reparadas, durante o anno, 153 locomotivas, despendendo-se 2.577.892\$254, o que dá a média de 16.848\$869 por locomotiva.

A despesa com a conservação de locomotivas somou 1.225.591\$350.

Ao encerrar-se o anno de 1922, existiam em trafego 197 locomotivas; fóra do serviço contavam-se 25, sendo 13 em reparações, 2 á espera de vaga para darem entrada nas officinas e 5 em montagem. Havia, tambem, 32 imprestaveis. Total, 254.

Na data da encampação, dispunha a Viação Ferrea de 207 locomotivas: 146 em trafego, 26 em reparações; imprestaveis, 35.

Apesar de consideravelmente augmentado, o numero de locomotivas é ainda insufficiente, dada a extensão da rêde.

A Central do Brasil dispõe de 0,20 locomotivas por kilometro; a Paulista, 0,13; a Viação Ferrea, 0,07, em 1920, 0,08, em 1921, e 0,09, em 1922.

Com a reparação de 119 carros, fez-se a despesa global de 925.059\$131, correspondentes a 7.773\$605 por unidade.

Desde a transferencia ao Estado dos contratos da «Auxiliaire», foram reparados: agosto a dezembro de 1920, noventa e um carros; em 1921, cento e trinta, em 1922 cento e dezenove. A despesa ascendeu a 476.666\$959 no 1º periodo, a 833.261\$241 no 2º e 925.059\$131 no 3º, variando o custo medio por vehiculo entre 5.238\$098, 6.409\$700 e 7.773\$606.

O gradual augmento do custo medio explica-se pelo facto de terem sido reparados primeiramente os carros cujos estragos eram menores.

Com a conservação de carros, a importancia gasta foi de 240.805\$110.

Em 1922, estavam em trafego 210 carros contra 168 em 1921 e fóra de serviço 57 contra 86.

Existem 73 carros de passageiros de 1ª classe, 35 de 2ª, 11 mixtos, 11 dormitórios, 5 restaurantes e 37 bagageiros, além de 6 de administração, 1 pagador, 16 de inspecção, 11 de soccorros e 4 dormitórios para os trens de lenha.

Foram reparados, no anno findo, 892 vagões, com a despesa total de 984.505\$012, ou 1.103\$705 por vagão.

Com a conservação de vagões, despenderam-se 839.189\$460.

Dos quinhentos vagões importados em 1919 pela «Auxiliaire, até dezembro de 1922 haviam sido montados 351, sendo 181 fechados, 117 gradeados e 53 plattformas.

Depois da encampação, gastou-se com a montagem dos vagões a quantia de 280.674\$610, dos quaes 41.654\$750 em 1920; 171.729\$800 em 1921 e 67.290\$060 em 1922.

Neste ultimo anno, adquiriu o Estado 197 vagões, que, somados a 33 montados nas officinas, 66 pertencentes á E. F. Carlos Barbosa a Alfredo Chaves e 9 á E. F. Taquara ao Canella, perfazem o total de 305. Elevou-se, assim, a 2.576 o numero de vagões existentes.

As diversas officinas da Viação Ferrea, principalmente as de Santa Maria, que são as mais importantes, foram convenientemente ampliadas, com a instalação de novas machinas e construcção de novas dependencias.

Graças ao augmento da efficiencia das officinas, puderam ellas corresponder ao esforço que se lhes exigiu, nas reparações e restaurações de grande parte do material rodante e de tracção.

A despesa com todas as officinas montou a 2.793.278\$900 ou mais 193.659\$000 do que em 1921.

A despesa de combustiveis subiu a 10.940.967\$878, inclusive os vencimentos do pessoal (324.303\$800). Tendo sido essas despesas de 11.447.426\$736 no anno de 1921, apura-se que em 1922 houve um decrescimo de 506.457\$858, proveniente da diminuição do consumo e do custo do carvão de pedra estrangeiro.

Do total despendido no ultimo anno, 771.544\$501 correspondem a 7.160T,094 de carvão estrangeiro; 6.325.296\$877 a 117.391T,296 de carvão nacional; 3.365.969\$100 a 491.540 metros cubicos de lenha e 153.853\$000 a 13.812 de nó de pinho.

O consumo de combustivel por locomotiva-kilometro foi, em média, de 16kg,247, ao preço de 1\$347. Em 1921, a média havia sido de 18kg,972, pelo custo de 1\$748, ou mais 2kg,725, equivalente a 401 réis.

Apesar da sensivel redução obtida, a Viação Ferrea occupa, quanto ao

consumo por locomotiva-kilometro e quanto ao preço medio da tonelada, o terceiro lugar entre todas as estradas do Brasil; quanto ao custo do combustivel, por locomotiva-kilometro, cabe-lhe o quinto lugar.

Adoptaram-se medidas que, rigorosamente observadas, reduzirão mais ainda o consumo de combustivel. Entre ellas, uma das mais efficazes se prende á regularisação dos horarios dos trens de carga, evitando-se as esperas longas nos desvios, para aguardar cruzamento. Tendo ficado provado que o que mais concorre para a elevação do preço medio da tonelada de combustivel é o emprego dos carvões nacional e estrangeiro, providenciou-se, tambem, para substituil-os gradualmente por lenha e nó de pinho.

A despesa da locomoção, em conta de custeio, que foi de 19.156:709\$960 em 1921, baixou para 18.813:799\$450 em 1922, ou sejam menos 342:910\$510.

VIA PERMANENTE — Os trabalhos affectos a esta importante secção da Viação Ferroa comprehendem não só os da conservação commum como os da extraordinaria, além da construcção de variantes.

Durante o ultimo anno, substituiram-se 96.619 metros de trilhos de 19,60 e 20 kilos, cada metro corrente, por trilhos de 32 kilos e 24 grammas, que são os adoptados pelo Estado.

A substituição assim se distribuiu: 37.837 metros na linha tronco, entre as estações Ferreira e Santa Maria, e 58.782 na linha Santa Maria-Marcellino Ramos entre Pinhal e Cruz Alta.

O numero de dormentes substituidos ascendeu a 563.763, contra 495.154 em 1921.

Na lastração das linhas empregaram-se 481.204 metros cubicos de terra, 142.625 de areia, 38.541 de pedra britada e 9.098 de cascalho. Total: 671.468 m. c., mais 155.661 do que no anterior exercicio.

Construiram-se 110.951^m,85 de cercas: 26.084^m,60 no ramal de Livramento; 77.255^m,25 entre Cacequy e Uruguayana; 5.322^m,00 entre Cacequy e Rio Grande, e 2.290^m,00 entre Santa Maria e Marcellino Ramos.

CONSTRUCÇÃO DE VARIANTES — Como assignalei em minha mensagem em 1922, propoz-se ao Estado executar, em conta de capital, entre outros notaveis melhoramentos, de accordo com a clausula V do seu contrato com a União, a construcção de quatro variantes, entre Pinhal e Cruz Alta, entre Santa Rosa e Basilio, entre Ferreira e Santa Maria e entre Porto Alegre e Barreto.

Approvado o projecto relativo á primeira, por dec. n. 15.787, de 8 de novembro de 1922, tiveram logo após inicio as obras respectivas, que já se acham muito adeantadas.

Estão sendo organizados os projectos das variantes entre Santa Rosa e Basilio, afim de serem submettidos á approvação do governo federal. Esse trecho da linha Rio Grande-Bagé é um dos mais defeituosos da rede, apresentando rampas de 30 m/m, em curvas cujo raio não excede, ás vezes, de 160 metros, o que difficulta o aproveitamento da capacidade de reboque das locomotivas. Pelo perfil em organisação, a rampa maxima será de 10 m/m, com o raio minimo de 300 metros em cada curva.

Relativamente ás variantes, em numero de 11, entre Santa Maria e Ferreira, o projecto e orçamento respectivos foram encaminhados em junho de 1922 ao ministerio da viação.

Tornando-se inadiavel a execução dessas obras, por isso que as más condições technicas da linha dia a dia se agravam pelo estado pessimo dos trilhos, solicitou-se ao poder competente permmissão para inicial-as antes mesmo da approvação do projecto. Obtida a autorisação, foram atacadas, em outubro, as obras de 5 das alludidas variantes, que terão a rampa maxima de 10 m/m, com o raio minimo de 300 metros, e, concluidas, permitirão o augmento da lotação dos trens de 286 para 536 toneladas, ou seja o acrescimo de 87,4 %.

O custo das 11 variantes, incluída a nova estação de Restinga Secca, está orçado em 8.893:132\$871.

O projecto da variante entre Porto Alegre e Barreto já foi egualmente submettido á approvação do governo federal. Nesse trecho, a rampa maxima passará de 0^m,018 para 0^m,003, e o raio minimo das curvas de 120,000 para 1.000,00. As locomotivas «Mikado» poderão, assim, arrastar 1.297 toneladas, envez de 225 como actualmente acontece, ou mais 1.072.

A construcção dessa variante custará 11.421:134\$100, inclusive duas pontes, uma de 150 metros de vão sobre o rio Cahy e uma de 120 sobre o dos Sinos, além de outras obras d'arte menores.

CONTA DE CAPITAL — Realisou-se em julho do anno findo a primeira tomada de contas, sendo então reconhecidas como em conta de capital despesas no total de 212:835\$800, até 30 de junho de 1921.

Na segunda tomada de contas, correspondente ao 2º semestre desse mesmo anno, foi reconhecido o capital de 21.255:089\$010, dos quaes correspondiam:

10.476.090\$080 á substituição de trilhos; 8.865.879\$060 á aquisição e montagem de 20 locomotivas «Mikado»; 1.333.701\$730 á aquisição e montagem de 4 locomotivas «Pacific»; 380.091\$250 á aquisição e montagem de uma locomotiva «Mikado»; 112.343\$440 á montagem de 51 vagões; 36.305\$130 á construção de uma ponte na linha Rio Grande-Bagé; 28.869\$570 á construção de cercas; 13.165\$280 á construção de um desvio e um trapiche para descarga de carvão no Gravatahy, e 8.643\$470 á aquisição de um compressor de ar para as oficinas do Rio Grande.

A despesa effectuada nos dois semestres de 1922, consoante as tomadas de contas, elevou-se a 8.080.338\$000, subdividindo-se do seguinte modo: administração central, 11.000\$000; trafego, 34.070\$560; locomoção, 4.060.665\$000; via permanente e suas dependencias, 3.974.602\$440.

A conta de capital, por ocasião da ultima tomada de contas, attingia o total de 29.548.262\$810, sendo 21.467.924\$810 relativos ao exercicio de 1921, e 8.080.338\$000 ao de 1922.

A receita e a despesa de custeio tiveram em 1922 o seguinte movimento:

Receita	35.777.771\$020
Despesa de custeio	35.454.712\$630

A despesa distribuiu-se entre as diversas rubricas na proporção de 4,41 %, ou 1.572.420\$620, para a administração central; 13,08 %, ou 4.635.917\$550, para o trafego; 53,06 %, ou 18.813.799\$950, para a locomoção, e 29,42 %, ou 10.432.544\$510 para a via permanente e edificios.

No trienio 1920-1922, as receitas foram, respectivamente, as seguintes: 22.243.452\$396, 31.758.541\$990 e 35.777.771\$720. As despesas assim se exprimiram: 25.207.295\$711, 32.157.303\$220 e 35.454.712\$630.

Verifica-se, por esses totaes, que em 1920 o «deficit» foi de 2.963.843\$315 e em 1921 de 398.761\$230. Em 1922 houve um saldo de 323.058\$890.

Das despesas realizadas nesses tres annos, porém, foram deduzidas as seguintes parcelas, nos termos do dec. federal n. 15.742, de 18 de outubro de 1922, que autorizou a passagem da conta do custeio para a de capital dos gastos com obras de conservação extraordinaria: 1920, 1.446.878\$679; 1921, 1.926.565\$539; 1922, 618.498\$908.

Feitas essas deducções, o deficit de 1920 não excedeu de 1.516.961\$642; o de 1921 desapareceu, para dar logar ao saldo de 1.527.804\$289. O saldo de 1922, por sua vez, elevou-se a 941.557\$298.

O contrato entre a União e o Estado determina que este recolha aos cofres federaes a metade dos saldos.

Sendo, porém, o debito da União para com a estrada, actualmente, muito superior ao que lhe corresponderia nessa divisão de lucros, pois ascendia a 4.439.196\$820 no dia 31 de dezembro de 1922, o recolhimento não será feito antes da liquidação do referido debito, proveniente de transportes requisitados por autoridades federaes.

Confrontando-se as arrecadações de 1921 e 1922, apura-se que neste anno houve augmento de receita em todos os transportes, exceptuados os de encomendas e vehiculos, como o demonstrei ha pouco.

● E' opportuno assignalar, porém, que tal acrescimo não foi determinado, sinão em parte, pela elevação das novas tarifas—que começaram a vigorar em abril—decorrendo quasi todo elle do augmento dos transportes, como se torna facil verificar comparando-se o peso de algumas das mercadorias transportadas:

Madeiras — 92.776 toneladas em 1921 e 124.244 em 1922, ou mais 31.468; sal — 42.831, contra 52.725, ou mais 9.894; xarque — 31.759 contra 40.904, ou mais 9.145; vinho nacional, 11.103 contra 17.382, ou mais 6.279; farinha de trigo e de milho, 14.486 contra 18.418, ou mais 3.932; milho, 16.096 contra 19.045, ou mais 2.949; fructas, 1.290 contra 3.718, ou mais 2.428; kerosene, 6.675 contra 8.164, ou mais 1.489; fazendas estrangeiras, 1.449 contra 2.584, ou mais 1.135.

Convém observar que o transporte de algumas dessas mercadorias, como os productos da agricultura e de animais e seus derivados, passou a gosar de reduções nas novas tarifas. As madeiras foram nellas beneficiadas com o abatimento de 50 %.

Desde a época do seu arrendamento, até agora, o desenvolvimento geral da Viação Ferrea foi o seguinte:

Annos	Receita (Contos de réis)	Extensão em trafego	Renda kilometrica
1898	1.317	492 kms.	2.676\$000
1906	5.473	1.415 "	3.867\$000
1911	12.016	2.168 "	5.542\$000
1918	21.424	2.172 "	9.868\$000
1919	22.386	2.252 "	9.940\$000
1920	22.243	2.328 "	9.554\$000
1921	31.758	2.361 "	13.451\$000
1922	35.777	2.430 "	14.723\$000

Em todo esse longo periodo, a linha ascendente é quebrada uma unica vez, em 1920, que foi o anno de maiores difficuldades e no qual, com a encampação, teve início a nova phase da estrada.

Desde 1918, entrou a despesa a crescer em proporção superior ao augmento da receita, primeiro em virtude do encarecimento dos materiaes importados para consumo da estrada, em seguida, de fins de 1920 em diante, pela execução inadivél de vultuosas obras de reparação e de conservação.

Com a passagem dos gastos de conservação e reparação extraordinarias da conta de custeio para a de capital, por força de modificação introduzida na consolidação dos contratos, a situação financeira da estrada começou a melhorar, o que se traduziu não só pela eliminação do deficit como pela obtenção de saldos nos dois ultimos exercicios.

Essa situação de desafogo, porém, desapareceu, infelizmente, no corrente anno, em consequencia tanto da perturbação do trafego, determinada pela alteração da ordem, quanto da intensificação dos serviços de conservação ordinaria e, em parte, das reparações da linha e materiaes damnificados pelos sediciosos.

No primeiro semestre deste anno, a receita foi inferior em 334.756\$110 á do egual periodo de 1922 e a despesa soffreu o accrescimento de 3.172.401\$250.

Não obstante o augmento da respectiva tonelagem, a receita do transporte de mercadorias conservou-se, de janeiro a junho deste anno, abaixo da relativa ao 1º semestre de 1922. Esse facto encontra sua explicação na diminuição das tarifas, principalmente quanto ao sal e ao xarque.

Estes dois artigos, a partir de abril de 1922, estão gosando dos abatimentos medios de 41,49 % e 28,96 %.

Em novembro do mesmo anno entraram em vigor mais as seguintes reduções: 25 % para canellas, destinadas a fins industriaes, e 50 % para unhas, nervos, ossos em bruto, sabugos de chifres, carnaça para fabricação de colla, cascos e garras de couro, quando despachados em vagão completo.

Visando desviar para o porto do Rio Grande a parte da exportação de sal que da e para a fronteira era feita por Montevideo, graças a concessões especiais das vias-ferreas uruguayas e á differença de percurso, propuz ao governo federal, que o aceitou, o abatimento de 50 % para o xarque despachado no ramal de Livramento com destino ao Rio Grande, directamente, e para o sal embarcado nessa cidade, Pelotas e Porto Alegre.

Essa nova redução está sendo observada desde dezembro do anno findo.

E. F. CARLOS BARBOSA e ALFREDO CHAVES — No trecho em construcção desta via-ferrea, entre Bento Gonçalves e o rio das Antas, os trabalhos proseguiram com intensidade, durante o exercicio transacto.

As medições realisadas demonstraram ter sido de 501.248m³,104 o volume escavado, sendo: em rocha, 403.259m³,970, (80,4 %); em pedra solta, 80.533m³,091, (16,1 %); em terra, 17.455m³,043, (3,5 %).

A área roçada e destocada foi de 275.438 metros quadrados.

Além de uma casa para a 3ª residencia, na esplanada sobre que se edificará a estação do rio das Antas, construíram-se seis desvios na estrada de rodagem Buarque de Macedo.

O tunel de 116 metros de extensão, situado 25 kilometros além de Bento Gonçalves, já está concluído, bem como 17 bociros capeados, nove no eixo da linha e oito nos desvios.

A despesa total elevou-se a 3.126:713\$393, correspondendo 3.009:001\$413 ás medições pagas aos empreiteiros e 117:711\$950 á fiscalisação.

TERRAS E COLONISAÇÃO:— Das oito commissões de terras que funccionaram, normalmente, durante o anno de 1922, em Passo Fundo, Lagoa Vermelha, Soledade, Guarany, Irahý, Erechim, Palmeira e Santa Rosa, as cinco primeiras foram este anno dissolvidas, por motivo da perturbação da ordem. As tres restantes, por seu turno, tiveram os respectivos serviços reduzidos ao minimo possível.

O regulamento de terras e colonisação foi convenientemente modificado, por dec. n.º 3.004, de 10 de agosto de 1922, de accordo com as lições da experiencia e as necessidades do serviço.

No anno passado, os trabalhos de terras tiveram o seguinte desenvolvimeto: foram legitimadas 14 posses, com a área global de 2.848^{ha}; registradas 25 mediações judiciaes; discriminados e demarcados 65.661 hectares, para subdivisão em lotes ruraes, e 116 para divisão em chacaras; locadas linhas verificadoras de demarcação de lotes, na extensão de 149.976 metros; expedidos, finalmente, 5.404 titulos de lotes urbanos, ruraes e chacaras.

Continuam a merecer do governo especial attenção as estradas de rodagem e caminhos vicinaes da região colonial. No anno findo despendeu-se com a ampliação e conservação das vias de communicações da zona de colonisação official a quantia de 1.910:829\$590. Os trabalhos realizados assim se discriminam: quanto a estradas — exploração de 153 kilometros; desmatamento de 95^{km},303; locação de 181^{km},620; destocamento de 55^{km},596; terraplenagem de 263; conclusão de 4; reconstrução de 43^{km},500; conservação de 949^{km},190 e construção de varias obras d'arte. Quanto aos caminhos vicinaes — explorados, 366 kilometros; locados, 260; desmatados, 187^{km},288; destocados, 50^{km},010; terraplenados, 274^{km},278; concluidos, 133; conservados, 1.601.

Com os 2.566 demarcados em 1922, elevou-se a 37.074, abrangendo a área total de 867.057 hectares, o numero de lotes ruraes existentes.

Desde 1890 até 31 de dezembro ultimo, haviam sido concedidos 49.052 lotes ruraes e urbanos, sendo, destes, 15.354 e 33.698 daquelles. Restam devolutos 2.927 ruraes.

De 1913 em diante, a fundação de povoados colonias é precedida sempre da organização e approvação dos respectivos projectos, nos quaes são previstas todas as conveniencias e necessidades presentes e futuras, inclusive a instalação de rédes hydraulica e de esgotos.

Em obediencia a esse criterio, estão sendo completados os projectos urbanos do povoado de Santa Rosa e da estancia de aguas de Irahý. O projecto de aguas e esgotos para esta já foi contratado com o engenheiro Saturnino de Brito.

A superficie total das terras das novas colonias do Estado compreende 2.812.705 hectares, dos quaes 804.583 já colonizados e os restantes 2.008.122 ainda disponiveis. A população distribuida nessa superficie snbia, em 1922, a 124.961 habitantes.

Nesse anno, a dívida colonial arrecadada somou 2.366:453\$667; em dinheiro, 865:053\$251; em serviços de estradas, 1.501:400\$426.

A arrecadação no exercicio anterior foi a seguinte: 1.029:462\$513, ou mais 161:409\$262, em dinheiro; 967:152\$070, ou menos 534:246\$536, em serviço.

No total geral de 1922 apura-se o excesso de 369:839\$034 sobre o de 1921.

A despesa com todos os serviços das commissões de terras e colonisação foi de 3.326:242\$621, ao passo que a receita não excedeu de 2.391:868\$972. Houve, pois, o deficit de 934:373\$649.

CARVÃO DO GRAVATARY — Os trabalhos relativos á producção do poço n. 1 e ás obras do novo poço proseguiram regularmente em 1922 e em janeiro e fevereiro do corrente anno. Em março ultimo, como medida de economia, foram suspensos totalmente.

Em agosto do anno passado, já havia sido reduzida a extracção do poço n. 1 exclusivamente ao exigido pelas necessidades do seu proprio consumo, concentrando-se toda a actividade na abertura e instalação do novo poço.

Até o referido mez, elevava-se a 3.884 toneladas o total do carvão fornecido á Viação Ferrea.

A receita do poço n. 1, unico em exploração, foi de 184:134\$751, contra a despesa de 343:039\$593. Deficit: 250:104\$842.

A despesa com a abertura do poço n. 2 e construção da via-ferrea da boca da mina ao porto das Canoas, não excedeu de 102:597\$834. A despesa global das minas elevou-se, portanto, a 536:637\$427.

Existiam no respectivo almoxarifado, ao encerrar-se o exercicio de 1922, materias de consumo no valor de 170:536\$626.

ALMOXARIFADO CENTRAL — Os fornecimentos feitos, durante o anno, por este almoxarifado, atingiram a somma de 2.809.763\$175, sendo: para a viação fluvial, 2.399.645\$200; viação terrestre, 61.963\$940; obras publicas, 75.670\$190; terras e colonisação, 74.785\$990; serviço geologico e mineralogico, 189.586\$175; directoria do expediente, 8.111\$680.

A requisição das diversas directorias da secretaria das obras publicas, fez o almoxarifado 184 embarques de mercadorias, no total de 1.962 volumes.

A despesa do almoxarifado foi de 117.339\$100: com o pessoal, 87.609\$500; com o material, 29.629\$600.

Negocios da fazenda — EXPORTAÇÃO — A exportação geral do Estado, durante o anno de 1922, elevou-se a 342.337 toneladas, ou menos 7.296 do que no exercicio anterior. Esse pequeno decrescimo no peso; porém, foi amplamente compensado pelo excesso de 18.112.678\$270 quanto ao valor official. Effectivamente, este foi de 233.071.991\$920, em 1922, contra 214.959.313\$650, em 1921.

Effecto logico das condições geraes do commercio mundial, a valorisação, que se vem observando, de anno para anno, dos productos rio-grandenses exportados, não deixa de corresponder, tambem, até certo ponto, a uma gradual melhoria de sua aceitação nos mercados consumidores, entre os similares de outras procedencias.

A exportação, no anno passado, assim se bipartiu: para mercados estrangeiros, 129.363.953 kilos, com o valor official de 74.972.606\$070; para mercados nacionaes, 212.973.112 kilos, na importancia de 158.099.384\$950.

As mercadorias exportadas para os diversos Estados do Brasil tiveram a seguinte distribuição:

	Peso	Valor official
Amasonas.....	409.258	556.535\$960
Pará.....	1.243.460	984.208\$480
Maranhão.....	420.240	323.279\$860
Ceará.....	712.308	747.155\$160
Rio Grande do Norte.....	763.759	716.756\$510
Parahyba.....	3.476.641	3.346.142\$760
Pernambuco.....	22.124.788	20.844.181\$730
Alagoas.....	3.651.680	3.585.691\$900
Sergipe.....	2.204.145	2.239.484\$520
Bahia.....	13.331.426	12.414.409\$610
Espirito Santo.....	5.014.413	3.031.313\$220
Rio de Janeiro.....	119.614.664	74.139.489\$230
Minas Geraes.....	10.386	3.011\$940
S. Paulo.....	32.791.219	29.997.569\$030
Paraná.....	3.631.411	1.574.198\$360
Santa Catharina.....	3.370.454	3.287.804\$000
Matto Grosso.....	202.860	257.851\$830

Esse quadro evidencia que para a praça do Rio se dirigiu mais de metade da nossa exportação interestadoal e mais de um terço do total geral da exportação.

Os centros consumidores estrangeiros que adquiriram productos rio-grandenses assim se classificam, por continentes:

AMERICA

	Peso em kilos	Valor official
Estados Unidos.....	5.308.968	3.958.133\$140
Cuba.....	2.141.431	2.222.692\$840
Bolivia.....	70	224\$000
Republica Argentina.....	38.785.150	16.402.494\$620
Republica do Uruguay.....	55.496.972	26.526.074\$920

EUROPA

Inglaterra.....	4.041.192	3.381.341\$150
França.....	5.311.691	4.102.022\$730
Belgica.....	2.997.544	3.043.591\$410

	Peso em kilos	Valor official
Hollanda.....	465.362	477:167\$080
Italia.....	2.815.068	2.303:213\$870
Portugal.....	185.804	168:261\$910
Hespanha.....	39.460	4:034\$400
Allemanha.....	11.493.059	12.105:457\$620
Austria.....	18.000	18:518\$000
Suecia.....	78.000	70:200\$000
Noruega.....	104.000	98:600\$000

ASIA

Japão.....	9.622	769\$760
------------	-------	----------

AFRICA

Argel.....	77.560	94:499\$120
------------	--------	-------------

Verifica-se pela leitura desses quadros que a Allemanha é, actualmente, o melhor mercado para os nossos artigos, na Europa, como já o havia sido antes da conflagração, e occupa o terceiro lugar entre todos os nossos freguezes externos, excedida unicamente pelo Uruguay e pela Argentina.

Do total das mercadorias exportadas, 264.440.735 kilos, no valor de 185.093:411\$550, saíram pela barra e 77.896.330 kilos, correspondentes a 47.978:580\$370, pelas fronteiras terrestres, cabendo a primasia a Livramento, com 86.628.453 kilos.

Destacaram-se, entre os productos vegetaes exportados, os seguintes:

Arroz.....	com o valor off. de	22.852:750\$000
Fumo em folha.....	« « « « «	8.946:938\$750
Feijão.....	« « « « «	6.592:633\$590
Farinha de mandioca.....	« « « « «	5.779:129\$780
Vinho.....	« « « « «	3.333:161\$600
Cebolas.....	« « « « «	2.834:841\$900
Batatas.....	« « « « «	2.786:536\$340
Madeiras.....	« « « « «	2.249:012\$940
Ervamate.....	« « « « «	1.836:576\$210
Fumo desfiado.....	« « « « «	1.210:596\$820

Quanto aos productos das industrias derivadas da pecuaria, assim se apresentam:

Xarque.....	com o valor off. de	56.002:502\$880
Banha.....	« « « « «	34.204:977\$730
Couros vaccuns salgados.....	« « « « «	20.244:611\$300
Lã.....	« « « « «	9.186:184\$440
Sebo.....	« « « « «	7.741:717\$220
Couros vaccuns, seccos.....	« « « « «	5.800:859\$060
Productos bovinos, congelados.....	« « « « «	4.173:625\$720
Carnes congeladas.....	« « « « «	2.383:942\$300
Graxa.....	« « « « «	1.316:278\$000

O xarque é, ainda hoje, o producto que mais concorre para o volume e valor da nossa exportação. Cabe-lhe nesta o primeiro lugar, com larga differença sobre o que lhe fica immediatamente abaixo — a banha; vêm depois, em terceiro lugar, o arroz e, em quarto, os couros vaccuns salgados.

Comparados os valores desses quatro productos, nos dois ultimos annos, apuram-se as seguintes differenças em favor de 1922: xarque, mais 14.487:697\$980; banha, mais 266:409\$510; couros vaccuns salgados, mais 5.370:034\$550; couros vaccuns salgados, mais 5.370:084\$550; arroz, mais 1.412:354\$610.

Além desses, numerosos artigos accusaram augmento.

Dentre os principaes productos exportados, tomando-se por base os seus valores officiaes, 31 tiveram augmento nas respectivas cotações e 19 soffreram alteração para menos.

IMPORTAÇÃO — A importação do estrangeiro, que em 1921 havia ascendido a 122.814 contos, baixou, em 1922, para 97.460 contos, ou menos 25.354:000\$000.

O equivalente em libras, nesses dois annos, foi o seguinte:

1921	4,393,039
1922	2,842,171

De 1918 a 1920, o commercio importador se movimentou dentro das seguintes cifras:

1918	papel,	79.558:000\$000 ;	libras,	4,269,587
1919	"	110.313:000\$000 ;	"	6,509,958
1920	"	144.189:000\$000 ;	"	8,764,416

Confrontando-se os totaes de 1918, 1919, 1920 e 1921 com o de 1922, apura-se que, em papel, este foi superior em 17.902 contos ao do primeiro e inferior em 12.653 ao do segundo, em 46.729 ao do terceiro e em 25.354 ao do quarto.

Em libras, a situação é diferente; os totaes do quatrienio 1918-1921 foram superiores ao do anno passado, respectivamente, em 1,427,416 ; 3,667,782 ; 5,922,245 o 1,550,868.

Esses dados mostram, por si só, a vertiginosa depreciação da nossa moeda antes mesmo da depressão cambial atingir, como no corrente anno, o maximo até agora registrado na historia financeira do paiz. Em 1920, por exemplo, 144.189 contos equivaliam a 8,764,416 libras. No anno passado, mais de metade (67,59 %) daquella importancia em papel correspondeu a menos da terça parte (32,43 %) do seu equivalente em libras:

144.189 contos =	8,764,416 libras em 1920 ;
97.460 contos =	2,842,171 libras em 1922.

PORTO DA CAPITAL — Fazendo-se por via maritima a quasi totalidade da importação estrangeira e interestadual e escoando-se, igualmente, por mar, mais de tres quartas partes do volume global da exportação, é opportuno demonstrar agora o movimento dos dois principaes portos no ultimo exercicio.

No da capital, descarregaram e carregaram 1.396 embarcações de longo curso e cabotagem e 21.169 de navegação fluvial.

Essas 22.565 embarcações trouxeram mercadorias no total de 496.247T,510

do estrangeiro	35.312T,690 ;
dos portos nacionaes.....	120.554T,870 ;
do interior (via fluvial).....	340.379T,950 ;

O numero de toneladas embarcadas subiu a 238.076,920 :

para o estrangeiro	93.524.370
" os portos nacionaes	151.175.290
" o interior (via fluvial).....	53.376.060

Das embarcações acima, 2.156 operaram no trecho do cães em sorfio, sendo 957 vapores e as restantes chatas, veleiros, etc., occupando todas a extensão de 62.647 metros de cães. Transitaram por este 1.088.352 volumes, pesando 60.499.060 kilos.

Nos quatro armazens que funcionaram em 1922, o movimento foi o seguinte :

	Volumes	Peso em kilos
Armazem A	173.225	11.155.077
Armazem B	66.041	3.700.134
Armazem B-1	291.878	19.965.701
Armazem B-2	490.737	20.806.626
Total	1.021.881	50.627.538

Os guindastes do porto, com capacidade para levantar até 2 1/2 toneladas, transportaram de ou para a terra 49.649.360 kilos de mercadorias. Para movimentação dos volumes de peso superior a duas e meia toneladas, empregam-se os guindastes fluctuantes das obras do porto, um dos quaes póde levantar até 90 toneladas.

As taxas arrecadadas pelo porto sommaram 2.015:759\$814. A despesa foi de 641:122\$552. O saldo elevou-se, pois, a 1.374:637\$262.

Durante o primeiro semestre do corrente anno, observou-se no porto o seguinte movimento, que vale a pena confrontar com o de igual periodo de 1922: Importação estrangeira: 25.840.130, em 1923, contra 11.719.600 em 1922, ou mais 14.120.530.

Exportação estrangeira: 15.524.320 contra 15.340.589, ou menos 183.781.

Importação de cabotagem: 59.065.123 contra 58.598\$960, ou mais 466.163.

Exportação de cabotagem: 69.815.246 contra 83.104.680, ou menos 13.289.434.

Importação fluvial: 131.177.713 contra 171.580.040, ou menos 40.402.327.

Exportação fluvial: 19.272.628 contra 26.671.300, ou menos 7.398.672.

Quanto á receita portuaria, verificou-se o excesso de 185:280\$690, ou..... 1.055:188\$040 contra 869:907\$350.

PORTO DO RIO GRANDE -- Durante o anno de 1922, entraram a barra do Rio Grande 576 navios, sendo 366 nacionaes, 57 inglezes, 49 argentinos, 24 hollandezes, 19 allemães, 17 noruegueses, 13 francezes, 9 norte-americanos e 22 de diversas nacionalidades, com o total de 768.563 toneladas de registro. O numero de navios foi inferior em 39 ao do anno anterior. A tonelagem, porém, excedeu a desse exercicio em 510 toneladas.

O movimento geral do porto compreendeu 5.600 embarcações: 3.861 operaram junto ao cáes e 1.739 junto a vapores.

No porto novo atracaram 1.198 vapores, 7 veleiros e 230 chatas; no velho, 195 vapores, 603 veleiros, 227 chatas e 1.491 pequenas embarcações.

A cifra de importação e exportação directas sommou 247.957 toneladas e a de baldeações 145.927. Total: 393.884 toneladas, das quaes 360.294 transitaram pelo porto novo e 33.590 pelo velho.

De conformidade com a lei n. 295, de 7 de novembro de 1922, desde janeiro do corrente anno estão isentas de taxa de atracação e utilização do cáes as canoas, botes e catraias que se empregam no transporte de peixe, sal e outras mercadorias entre Rio Grande e S. José do Norte.

Pela mesma lei, passaram a gosar da redução de 50 % nas taxas em vigor no porto do Rio Grande todas as embarcações veleiras em geral e os pequenos navios a vapor ou outro qualquer motor moderno, que viajam entre o referido porto e os de S. José do Norte, Pelotas, S. Lourenço, Jaguarão e Santa Victoria do Palmar.

A receita do porto foi de 2.816:055\$941, em 1922, contra 3.814:085\$475, em 1921, ou menos 998:029\$634. Esse decrescimo, em sua maior parte, resultou de diferentes reduções nas taxas, em proveito do commercio e da navegação. Só a rubrica «Armazenagens» accusou a diminuição de 719:757\$494. O resto da differença foi determinado pela diminuição de 40.000 toneladas no movimento do porto e tambem pela menor permanencia das mercadorias nos armazens.

A receita portuaria propriamente dita cumpre accrescentar a do serviço de viação e illuminação electricas da cidade. Tendo sido esta de 1.129:034\$636, em 1922, mais 76:606\$422 do que no exercicio anterior, a receita geral do porto subiu, assim, a 3.945:090\$477, contra 4.866:513\$689, em 1921.

A diminuição effectiva não excede, pois, de 922:566\$532.

A despesa geral da administração do porto elevou-se a 6.917:959\$321. Descontadas, porém, as despesas a serem reembolsadas pela União, na importancia de 1.776:684\$922, o total acima desce a 5.141:274\$399.

Entre a receita geral e a despesa verifica-se, portanto, o «deficit» de..... 1.196:183\$922.

AGRICULTURA — Accentua-se de anno para anno o desenvolvimento da produção agricola. Em 1922 apurou-se o augmento de 20.320 toneladas: 4.282.600 toneladas contra 4.262.280 em 1921.

São interessantes os dados estatísticos a respeito, correspondentes ao ultimo quinquenio:

Annos	Area em hectares	Toneladas	Valor medio
1918.....	1.721.127	3.227.860	529.596:000\$000
1919.....	2.561.450	3.808.700	660.718:000\$000
1920.....	2.581.300	4.117.330	674.708:300\$000
1921.....	2.673.672	4.262.280	736.572:500\$000
1922.....	2.707.910	4.282.600	794.194:600\$000

Os totaes de 1922 assim se distribuiram por 25 productos :

	Area em hectares	Toncladas	Valor medio
Milho	712.460	1.702.760	238.338:200\$000
Ervamate	190.000	186.000	63.240:000\$000
Mandioca	86.000	258.000	41.230:000\$000
Arroz	84.880	184.850	55.455:000\$000
Trigo	150.000	60.080	24.032:000\$000
Feijão	125.060	136.320	40.896:000\$000
Alfafa	34.000	204.000	32.640:000\$000
Vinho	32.400	61.200	24.480:000\$000
Canna	45.600	38.000	22.800:000\$000
Batata inglesa	39.500	124.090	22.325:400\$000
Aboboras	50.000	82.000	11.480:000\$000
Batata doce	61.200	243.000	12.150:000\$000
Fumo	36.650	18.640	11.184:000\$000
Cebola	3.280	33.200	6.640:000\$000
Arrendoim	6.200	32.000	5.760:000\$000
Centeio	6.800	6.000	2.400:000\$000
Lentilha	5.500	6.800	2.720:000\$000
Fava	6.800	6.500	2.275:000\$000
Aveia	6.700	8.200	2.296:000\$000
Covada	8.200	8.100	1.620:000\$000
Alho	860	4.300	1.720:000\$000
Alpiste	2.240	3.120	1.560:000\$000
Ervilha	2.400	2.400	960:000\$000
Tremoços	680	680	136:000\$000
Fructas, hortaliças, etc	1.012.500	872.400	165.756:000\$000
Somma	2.707.910	4.282.600	794.194:600\$000

Foram as seguintes ss cotações, para a exportação, dos principaes productos, nos dois ultimos exercicios :

PAUTA OFFICIAL

	1922	1923
Milho	9\$000	13\$800
Trigo	18\$000	18\$000
Farinha de mandioca	8\$000	18\$000
Feijão	21\$000	26\$400
Batatas	9\$500	17\$500
Arroz descascado	33\$000	41\$220
Arroz com casca	13\$500	17\$650

PREÇOS COMMERCIAES, POR ATACADO

	1922	1923
Milho	8\$500	11\$800
Farinha de mandioca	8\$200	12\$000
Trigo	20\$000	30\$000
Feijão	19\$000	25\$000
Batatas	9\$000	18\$000
Arroz descascado	28\$000	44\$000
Arroz com casca	14\$000	26\$000

PREÇOS COMMERCIAES, A VAREJO

	1922	1923
Milho	9\$500	12\$000
Trigo	23\$000	40\$000
Farinha de mandioca	9\$200	20\$000
Feijão	21\$000	30\$000
Batatas	10\$000	24\$000
Arroz descascado	32\$200	48\$000
Arroz com casca	16\$000	27\$000

Vê-se por esses quadros que os preços, na sua totalidade, melhoraram sensivelmente em 1923, destacando-se o trigo, a farinha de mandioca e o arroz descascado e com casca. A todos, porém, excederam os das batatas, que tiveram um aumento medio superior a cento por cento.

PECUARIA — Os algarismos abaixo permitem-nos comparar o crescimento dos nossos rebanhos nos dois ultimos annos, bem como acompanhar as oscillações dos valores respectivos:

GADO MAIOR		QUANTIDADE	VALORES
Bovinos	{ Em 1921.....	9.776.900	995.195:400\$000
	{ Em 1922.....	9.935.260	979.562:280\$000
Equinos.....	{ Em 1921.....	1.573.000	92.481:000\$000
	{ Em 1922.....	1.587.500	93.313:000\$000
Muares	{ Em 1921.....	404.050	44.182:000\$000
	{ Em 1922.....	412.740	45.154:500\$000

Nos bovinos, o aumento, em cabeças, foi de 158.360. No tocante ao valor, porém, consoante a media dos dados fornecidos pelos principaes municipios pastoris, apura-se a diminuição de 15.633:120\$000, determinada pela baixa dos preços.

Nos equinos e muares os aumentos, em quantidade e valor, assim se exprimem:

equinos, 14.500 cabeças e 832:000\$000
muares, 8.690 " e 972:500\$000.

GADO MENOR		Quantidade	Valores
Suinos	{ Em 1921.....	9.038.800	187.284:500\$
	{ Em 1922.....	6.083.500	188.652:000\$
Ovinos	{ Em 1921.....	5.294.950	102.028:650\$
	{ Em 1922.....	5.507.160	105.573:700\$
Caprinos.....	{ Em 1921.....	162.100	1.614:900\$
	{ Em 1922.....	165.480	1.638:500\$

Em quantidade e valor apuraram-se os seguintes accrescimos:

suinos, 44.700 cabeças e 1.367:500\$000
ovinos, 212.210 " e 3.545:050\$000
caprinos 3.380 " e 23:600\$000

O seguinte quadro mostra qual foi, nos ultimos cinco annos, a produção dos bovinos, com a respectiva mortalidade:

ANNOS	PRODUÇÃO		MORTALIDADE	
	N. de cabeças	Valor	N. de cabeças	Valor
1918.....	1.949.500	68.232:500\$	571.000	34.260:000\$
1919.....	2.009.137	70.319:795\$	657.300	39.438:000\$
1920.....	2.057.300	72.005:500\$	785.600	47.136:000\$
1921.....	2.102.033	69.613:170\$	810.540	45.390:240\$
1922.....	2.150.900	67.753:350\$	782.100	42.233:400\$

As percentagens de produção e mortalidade sobre a população bovina, nesse periodo, foram as constantes destes algarismos :

ANNOS	Pop. bovina	PERCENTAGEM DE	
		Produção	Mortalidade
1918	8.669.000	22,5	6,6
1919	8.929.500	22,2	7,3
1920	9.171.700	22,4	8,5
1921	9.776.900	21,5	8,3
1922	9.935.260	22,0	8,0

Para o consumo diario da população foram em 1922 abatidos bovinos no total de 81.850.100 kilos, avaliados em 55.152.560\$000. A media do consumo por habitantes, que havia sido de 39,5 em 1921, baixou a 39,3 no ultimo anno.

Tambem para o consumo abateram-se 154.240 suinos e 98.130 bovinos, aquelles no valor de 6.786.560\$000 e estes no de 1.471.950, pesando respectivamente..... .. 12.339.200 e 2.943.900 kilos.

Durante o anno passado, foram abatidos, em todo o Estado, nas xarqueadas, 469.773 bovinos e nos frigorificos 52.997, perfazendo o total de 522.770, contra 594.345 em 1921, ou menos 71.575 cabeças.

O total de 1922 é, porém, muito superior aos de 1919 e 1920, que não excederam, respectivamente, de 454.076 e 350.083.

Nos ultimos onze annos, o maximo da matança correspondeu a 1912, com 739.596 rezes.

A estatistica do gado abatido somente durante o primeiro semestre do corrente exercicio accusa as cifras de 662.791 bovinos, 1.022 lanigeros e 134 suinos.

Os algarismos referentes aos bovinos são superiores em 68.446 cabeças aos de 1921 e em 140.021 aos de 1922.

Para fabricaçào de banha foram abatidos 911.623 suinos, que produziram 45.581.169 kilos, dos quaes 21.511.699 se destinaram à exportaçào e 24.069.470 ao consumo interno.

De 1916 a 1922 a produçào, exportaçào e consumo de lã exprimem-se pelos seguintes algarismos :

Annos	Produçào	Exportaçào	Consumo
1916	5.153.000	2.382.675	2.770.325
1917.....	6.906.000	2.232.959	4.673.041
1918.....	7.179.000	2.861.351	4.317.649
1919.....	7.428.344	3.782.068	3.646.276
1920.....	7.933.000	2.884.520	5.048.480
1921.....	8.471.920	4.791.193	3.680.728
1922.....	9.362.170	5.133.480	4.228.690

Classificaçào da lã produzida em 1922 : lãs finas, 3.089.516 kilos ; mestiços, 4.025.733 ; grossas, 2.246.921.

O valor global dos nossos rebanhos, compreendidos o gado maior e menor, no total de 23.691.640 cabeças, é calculado em 1.413.893.980\$000.

BANCOS — As transações bancarias, que em 1921 haviam soffrido sensivel retraimento, voltaram, em 1922, ao seu curso normal.

O movimento geral dos seis bancos nacionaes e cinco estrangeiros que operam no Estado augmentou consideravelmente. O desenvolvimento dos nacionaes é demonstrado pelos seguintes algarismos :

	1921	1922
Activo	1.304.588:078\$	1.481.840:193\$
Emprestimos.....	409.457:659\$	434.684:705\$
Depositos.....	374.660:393\$	427.384:838\$
Capital realiado.....	63.213:320\$	54.855:152\$
Fundo de reserva.....	54.428:210\$	55.778:247\$
Dinheiro em caixa.....	76.021:141\$	84.319:066\$

Todas essas rubricas, exceptuada a quarta, tiveram acrescimos notaveis, especialmente as relativas ao activo, com mais 127.252:115\$000, e aos depositos, com mais 52.724:446\$000.

Tendo sido inferior ao dos depositos o augmento, na importancia de 25.227:046\$000, correspondentes aos emprestimos, estes, que em 1921 equivaliam a 109% daquelles, passaram a representar somente 101 1/2%.

A differença, para menos, observada no capital realiado, decorreu da liquidação do Banco Commercial Franco-Brasileiro.

O capital nominal subscripto sommava, em conjunto, 108.105:152\$000.

Em relação aos bancos estrangeiros, o movimento nos dois ultimos annos assim se representa :

	1921	1922
Activo.....	147.239:047\$	156.142.929\$
Emprestimos.....	40.486:637\$	40.317:510\$
Depositos.....	39.370:756\$	34.690:944\$
Dinheiro em caixa.....	22.353:177\$	17.680:772\$

O augmento nesses estabelecimentos de credito limitou-se ao activo.

O movimento das filiaes do Banco do Brasil existentes no Estado e das casas bancarias Jorge Pfeiffer & Cia., de Porto Alegre, e Armando Annes & Cia., de Passo Fundo, foi o seguinte, em 1922 :

Activo — Filiaes do Banco do Brasil, 76.545:915\$000; casa bancaria J. Pfeiffer & Cia., 23.258:843\$000; casa bancaria A. Annes & Cia., 1.638:056\$000.

Existencias em caixa — Banco do Brasil, 5.226:853\$000; casas bancarias, 1.146:822\$000.

Depositos — Banco do Brasil, 27.295:567\$000; casas bancarias, 10.498:796\$000.

Emprestimos — Banco do Brasil, 2.523:431\$000; casas bancarias, 11.509:588\$000.

Recapitulando o movimento bancario e confrontando-o com o do exercicio anterior, encontram-se os totaes abaixo :

	1921	1922
Activo	1.557.235:351\$000	1.685.434:336\$000
Existencia em caixa.....	115.926:901\$000	109.073.513\$000
Depositos	457.300:629\$000	499.780:145\$000
Emprestimos	479.601:324\$000	479.085:214\$000

Na Caixa Economica e suas agencias, o saldo em favor dos depositantes era de 17.584:019\$547, a 31 de dezembro de 1922.

Na mesma data, as caixas de depósitos particulares consignavam o saldo de 37.430:889\$583, também em favor dos depositantes.

Orçamento de 1922 — RECEITA — A receita arrecadada durante o exercício de 1922, no total de 45.843:779\$656, accusa sobre a orçada, 44.270:000\$000, o excesso de 1.573:779\$656.

A despesa que, por sua vez, havia sido fixada em 42.467:884\$000, não passou, de 38.178:019\$060.

O saldo elevou-se, pois, a 7.665:760\$596.

Dentre as fontes de renda cuja arrecadação ultrapassou os calculos orçamentarios salientaram-se:

O imposto de exportação, com mais 445:510\$389, não obstante as isenções que são annualmente adoptadas e já beneficiam cerca de noventa productos; a divida activa, com mais 125:427\$261; imposto de industrias e profissões, com mais 1.278:620\$749; eventuaes, com mais 2.650:105\$897, provenientes principalmente não só dos juros de dinheiros do Estado em depósito nos bancos, como de multas venda de immoveis estadoaes, etc.; producto de loterias, mais 1.300:000\$000, em consequencia do augmento, prefixado no contrato, da annuidade paga pelos concessionarios; imposto territorial, mais 688:390\$396; taxa adicional escolar de 5 % mais 299:330\$980; taxa de 1 1/2 % sobre a exportação de Porto Alegre e Pelotas, mais 568:451\$759; taxa de expediente de 1 % sobre exportação livre de direitos, mais 305:480\$357.

Ao lado dessas, porém, outras rubricas da receita soffreram diminuições, como, por exemplo, para não citar sinão as mais importantes, o imposto sobre heranças e legados, com menos 369:280\$375; cobrança de dividas de colonos, menos 840:863\$951; imposto sobre transmissão de propriedade, menos 764:824\$874; imposto do sello, menos 116:980\$697; taxa judiciaria, menos 295:374\$139; renda dos serviços do porto da capital, menos 484:249\$186, por não se ter concluído sinão em 1923 a construção de alguns armazens; renda dos serviços do porto, viação e luz electrica do Rio Grande, menos 1.300:385\$493; estrada de ferro C. Barbosa-A. Chaves, menos 171:645\$482.

Comparando-se a arrecadação de 1921 com a de 1922, verifica-se que neste ultimo exercício quinze das fontes de renda do Estado tiveram augmento: imposto sobre productos exportados, mais 996:946\$950; imposto de consumo sobre aguardente e alcool, mais 123:521\$634; cobrança da divida activa, mais 144:972\$569; imposto sobre transmissão de propriedade, mais 353:437\$333; imposto sobre gado abatido, mais 20:989\$660; imposto de consumo sobre fumos e bebidas, mais 1.035:435\$708; imposto sobre industrias e profissões, mais 1.129:152\$447; eventuaes, mais 850:099\$492, differença esta resultante em grande parte dos juros vencidos pelos dinheiros do Estado collocados nos bancos; imposto territorial, mais 81:568\$386; taxa escolar de 5 %, mais 166:891\$850; taxa de 1, 5 % sobre a exportação de Porto Alegre e Pelotas, mais 208:480\$551; taxa profissional de 4 %, mais 70:812\$068; taxa de expediente de 1 % sobre a exportação livre de direitos, mais 202:523\$047; renda do cães e armazens de Porto Alegre, mais 1.066:063\$792; renda das minas de carvão de Gravatahy, mais 177:595\$190.

Outros numeros da receita, entretanto, se mantiveram abaixo da arrecadação correspondente ao exercício anterior: imposto sobre heranças e legados, menos 746:742\$696; sobre gado de cria exportado, menos 1:777\$855; cobrança da divida colonial, menos 391:404\$419; armazenagem e renda do guindaste, menos 2:014\$750; imposto do sello, menos 51:412\$970; taxa judiciaria, menos 85:224\$699; renda das officinas da Casa de Correção, menos 92:530\$894; renda da estrada de ferro Carlos Barbosa a Alfredo Chaves, menos 174:176\$723; renda dos serviços do porto, viação e luz electrica do Rio Grande, menos 1.666:899\$182.

Além dessas, houve no producto da loteria o decrescimo de 1.378:941\$530, determinado pela alteração do contrato respectivo, segundo a qual o imposto, em vez de incidir sobre os lucros, passou a ser pago em quantias fixas, assim distribuidas: 1º e 2º annos, 3.300 contos annualmente; 3º anno, 3.600 contos; 4º e 5º annos, 4.400 contos, por anno. A media da arrecadação, nos cinco annos de duração do contrato, será assim mais alta do que a dos exercícios anteriores.

Tambem na rubrica «taxas da barra» verificou-se a diminuição de 4.910:481\$472. Convém, no entanto, explicar que, no total de 6.287:532\$933, arrecadado em 1921, estavam incluídos 2.020:842\$072, que, embora recebidos naquelle anno, correspondiam ao segundo semestre de 1920. Dos 1.327:051\$461 entregues ao Estado no anno findo, 776:003\$039 pertenciam ao exercício de 1921. Tenho as alludidas taxas produzido 3.239:320\$549 em 1922, somente foram recolhidos aos cofres estadoaes, desse anno, 551:048\$442. Em abril ultimo, porém, entrou a União com mais 993:816\$696, restando a receber ainda, portanto, 1.694:455\$411.

DESPESA ORDINARIA — A despesa realmente effectuada, em 1922, foi inferior á orçada: 38.178:019\$060 contra 42.467:884\$409, ou menos 4.289:865\$349.

Para essa differença contribuíram, principalmente, as rubricas: terras e colonisação, menos 272:436\$185; estrada de ferro C. Barbosa-Alfredo Chaves, menos 266:830\$592; hospício S. Pedro, menos 131:789\$548; Casa de Correção, menos 279:944\$665; juros e amortisação da divida do Estado, menos 5.715:864\$669. Esta notavel economia originou-se, sobretudo, da differença entre a taxa cambial, que servira de base para o calculo do pagamento da primeira annuidade do emprestimo americano e a que vigorou na data da realisação desse pagamento.

Algumas verbas, porém, foram excedidas, como, além de outras menores, as da Brigada Militar, mais 326:898\$154; secretaria da fazenda, mais 54:882\$831; pessoal inactivo, mais 81:668\$924; exercicios findos, 153:132\$616; diversas despesas, como ajuda de custo a funcionarios em geral, vantagens de substituição, etc. 463:031\$103; administração do porto da capital, mais 108:831\$372; secretaria das obras publicas, mais 569:165\$243; direcção geral do porto e barra do Rio Grande, 219:413\$006; eventuaes, mais 589:228\$584, correspondentes a acquisições e pagamentos imprevistos e inadiaveis.

Esses augmentos foram, em geral, motivados pela alta continua dos preços de materiaes adquiridos para diversas obras e serviços.

DESPESA EXTRAORDINARIA — Esta despesa, orçada em 6.822:000\$000 pela lei n. 292, de 5 de dezembro de 1921, foi posteriormente accrescida de mais 10 contos para auxilio ao Instituto Historico e Geographico do Rio Grande do Sul e 277 contos para acquisição e conservação de edificios escolares.

Em virtude desses augmentos e de outros de natureza inadiavel, houve um excesso de 977:046\$607, pois a despesa realisada montou a 7.799:046\$607, sendo quasi toda ella custeada com o saldo de 7.665:760\$596, verificado entre a receita e a despesa ordinaria. Os 113:286\$011 restantes, para cobrir aquelle total, foram suppridos pelas caixas de depositos particulares.

DESPESA ESPECIAL — Por conta das tabellas desta despesa correram os seguintes serviços:

Melhoramentos na navegação fluvial e lacustre (canal de Porto Alegre a Torres).....	2.184:028\$132
Obras do porto da capital.....	9.933:099\$562
Dragagem dos canaes interiores e fixação de dunas.....	4.498:661\$636
Sondagens geologicas e exploração de jazidas carboníferas.....	700:870\$702
Estrada de ferro Carlos Barbosa-Alfredo Chaves	3.259:429\$515
Total.....	20.576:089\$547

Tendo sido orçada em 13.734:000\$000, apurou-se, pois, uma differença para mais na importancia de 6.842:089\$547.

Essa despesa foi toda attendida pelas caixas de depositos particulares, como nos annos anteriores.

DIVIDA FUNDADA — A 31 de dezembro do anno findo, a divida fundada era representada pelos seguintes algarismos:

Apolices do caés do Rio Grande, ao juro de 6 ½%, emissão de 1871..	346:000\$000
Idem, de coupons, ao juro de 5 ½%, emprestimo de 1881.....	3:000\$000
Idem da conversão de 1885, ao juro de 6 ½%.....	532:000\$000
Idem dos emprestimos de 1888, 1890 e 1891, ao juro de 6 ½%.....	61:000\$000
Titulos de credito, sem juros, emissões de 1889 e 1890.....	51:150\$000
Apolices de S. Gonçalo (500\$000), ao juro de 6 ½%, emissão de 1890	130:500\$000
Idem, idem (100\$000), ao juro de 6 ½%, emissão de 1890.....	30:100\$000
Idem da estrada da Taquara e segurança publica, ao juro de 5 ½%, emissões de 1892 e 1893.....	743:000\$000
Idem do emprestimo de conversão de 1893, ao juro de 6 ½%.....	807:000\$000
Idem do emprestimo de 1905 (1:000\$000), ao juro de 6 ½%.....	200:000\$000
Idem do emprestimo de 1905 e 1907 (500\$), ao juro de 6 ½%.....	903:000\$000
Idem da — Emissão especial — desapropriação da estrada de ferro de Novo Hamburgo a Taquara, emissões de 1906 e 1907, não vencendo juros.....	4:000\$000
Idem da emissão de 1909, ao juro de 6 ½%.....	1.932:000\$000
A transportar.....	4.742:750\$000

Transporte.....	4.742:750\$000	
Idem ao juro de 6 o/o, pela aquisição da viação urbana e luz electrica da cidade do Rio Grande, emissão de 1919.....	2.465:140\$000		
Idem ao juro de 6 o/o, pela encampação do porto do Rio Grande e cuja importancia será indemnizada ao Estado pelo governo federal, conforme a clausula VII do contrato celebrado, em 29 de setembro de 1919, entre a União, o Estado e a Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul, emissão de 1919.....	28.904:790\$000	31.369:930\$000	
Idem do — Empréstimo Viação Ferrea — ao juro de 7 o/o, emissão de 1921.....		20.050:000\$000	
Idem de 500\$000, ao juro de 7 o/o, pela encampação da E. de F. Taquara ao Canella, emissão de 1921.....		3.329:500\$000	
			60.492:180\$000

Na parcella relativa ao empréstimo Viação Ferrea, que em 1921 sommava 14.050:000\$000 houve um accrescimento de 6 mil contos, em virtude da expedição de novas apolices, nos termos do respectivo contrato, firmado em 24 de novembro de 1920 com os bancos Pelotense e Portuguez do Brasil.

Noutras emissões, porém, fizeram-se resgates na importancia de 22:240\$000. O augmento da divida fundada, em confronto com o exercicio anterior, foi, assim, de 5.977:760\$000.

Empréstimo americano — Por não se ter podido fazer logo a sua conversão total em moeda brasileira, continuando parte delle em poder dos banqueiros, não foi incluído ainda no quadro da divida fundada o empréstimo de 10.000.000,00 de dollars, realisado com Ladenburg, Thalmann & Cia., de Now-York, e cujas clausulas principaes resumí em minha ultima mensagem.

No dia 30 de junho ultimo assim se exprimia a situação dessa importante operação de credito:

Valor do empréstimo	US. \$ 10.000.000,00
Desconto de 10 o/o (typo 90 o/o).....	US. \$ 1.000.000,00
Liquido á disposição do Estado.....	US. \$ 9.000.000,00
Importancia recebida pelo Estado por intermedio do Banco Pelotense	US. \$ 5.123.770,01
	US. \$ 3.876.229,99

Menos os pagamentos feitos em New York pelos banqueiros, de ordem Estado e conforme contrato:

Fundo de amortisação (resgate de apolices)....	US. \$ 700.000,00	
Agio na compra dos mesmos, para resgate.....	US. \$ 2.394,71	
Juros	US. \$ 1.165.821,33	
Commissão	US. \$ 19.420,00	
Pago a American Bank Note por 11.000 apolices, emolumentos á Bolsa de New-York, registros, telegrammas e editaes.....	US. \$ 10.760,41	1.898.396,45
		1.977.833,54
Juros a favor do Estado sobre o saldo em poder dos banqueiros	US. \$ 307.638,63	
		2.285.472,17

Do saldo de 2.285.472,17 dollars, á disposição do Estado, 1.885.472, 17 estavam em poder dos banqueiros e 400.000,00 collocados no Banco Pelotense.

DIVIDA FLUCTUANTE — A divida fluctuante, proveniente de depositos que o Estado toma por empréstimo, sommava 46.106:465\$329:

Dinheiros, em deposito, de orphãos, interdictos e sentenciados, ao juro de 5 %/o	6.269:179\$756
Idem, em deposito, de responsaveis, ao juro de 5 %/o	346:999\$990
Idem, idem, de particulares, ao juro de 7 %/o	37.430:880\$583
Emprestimo contraido com o Banco da Provincia, por avanço de receita, inclusive os juros relativos ao 2º semestre de 1922....	2.059:396\$000
O Estado é egualmente responsavel:	
Por depositos communs, em dinheiro, sem juros	1.202:612\$638
Idem, idem, publico-judiciaes, em dinheiro, sem juros	864:424\$069
Idem, idem communs, em titulos e valores	2.095:065\$310
Idem, idem de orphãos e interdictos, em titulos e valores	2:046\$727
Idem, idem publico-judiciaes em titulos e valores	990:899\$425
Idem, idem de mutuarios de casas de penhores, em dinheiro, sem juros	5:717\$900
Total	5.160.766\$069

Os juros de toda a divida foram pontualmente pagos, por semestres vencidos.

EMPRESTIMOS MUNICIPAES — Os emprestimos contraidos por diversas municipalidades, sob garantia do Estado, para execução de obras de saneamento urbano, assim se discriminam :

Emprestimo contraido pela intendencia de Porto Alegre, com garantia do governo do Estado, de 600.000 libras sterlingas, ao juro de 5 %/o ao anno, amortisação de 1,1027 por cento tambem annual, resgate total em 35 annos e typo 85, conforme contrato lavrado em 4 de junho de 1909 em Amsterdam, entre a municipalidade de Porto Alegre, representada por José Gosting, e Frederick J. Benson & Company, banqueiros inglezes; esse emprestimo está reduzido a.....	481.972,14,8
Emprestimo contraido pela intendencia municipal de Pelotas, com garantia do governo do Estado, de 600.000 libras sterlingas, ao juro de 5 %/o ao anno, amortisação de 0,47767 por cento tambem ao anno, resgate em 50 annos, annuidades £ 32.866 (juros e amortisação) e typo 89, conforme contrato lavrado em 7 de dezembro de 1910 entre a municipalidade de Pelotas e os banqueiros Emile Erlanger & Company; esse emprestimo está reduzido a.....	537.707,4,1
Emprestimo contraido pela intendencia municipal de Rio Grande, de 1917, 1919 e 1921, ao typo par, juro de 8 %/o ao anno amortisaveis em 50 annos, capital.....	10.500:000\$000
Emprestimo contraido pela intendencia municipal de Bagé, typo par, juro annual de 8 %/o, amortisavel em 25 annos, capital....	3.500:000\$000
Emprestimo contraido pela intendencia municipal de Cachoeira, ao typo de 95, juro annual de 8 %/o, amortisavel em 30 annos, capital.....	2.000:000\$000

As obrigações resultantes dessas operações de credito têm sido cumpridas á risca pelas respectivas administrações municipaes.

Tambem a Escola de Engenharia effectuou em 1917, com garantia do Estado, um emprestimo, typo par, amortisavel em 50 annos, ao juro annual de 8 %/o, sobre o capital de 3.340:000\$000.

BALANÇO GERAL — Ao encerrar-se, em 31 de março ultimo, o balanço geral do Estado, o passivo subiu a 184.920:504\$012 e o activo a 245.452:504\$152.

O patrimonio disponivel, constituído pelo saldo liquido entre essas duas sommas, era, pois, de 60.532:000\$140, ou mais 5.818:438\$632 do que em 1921.

EXERCICIO DE 1923 — Consoante os balancetes enviados ao Thesouro pelas respectivas repartições arrecadadoras, e ainda sujeitos a revisão, durante o primeiro semestre do corrente anno a receita geral do Estado elevou-se a..... 40.949:225\$781.

No mesmo periodo, a despesa ordinaria foi de 38.500:487\$236. A extraordinaria attingiu a importancia de 15.089:647\$039.

Senhores representantes. Completando estas informações, encontrareis nos relatorios das secretarias de Estado copiosos dados e detalhes sobre todos os serviços publicos.

Todavia serei solícito em ministrar-vos quaesquer esclarecimentos de que porventura necessitardes no desempenho das vossas altas funções constitucionaes.

Saude e fraternidade — *A. A. Borges de Medeiros* — Palacio da presidencia, em Porto Alegre, 29 de novembro de 1923. — A imprimir.

Mensagem especial — Senhores representantes. Nos termos do artigo 20, n. 7, da Constituição, tenho a honra de apresentar ao vosso exame e deliberação o projecto do orçamento da receita e despesa do Estado para o exercício de 1924.

RECEITA — A receita, orçada em 90.285:000\$000, é superior em 10.074:000\$000 á que foi votada para o exercício corrente, na importancia de 80.211:000\$000.

Como de costume, para a previsão orçamentaria, foi tomada a media da arrecadação de cada uma das fontes de renda no ultimo trienio de 1920 a 1922.

Aquella differença tem sua explicação na criação, que ora vos proponho, de uma nova fonte de renda, o imposto de viação, calculado em 5.000:000\$000, e na elevação da estimativa dos impostos sobre a aguardente e alcool, taxa judiciaria, taxa escolar de 5 %, taxa de 1,5 % sobre a exportação de Porto Alegre e Pelotas e taxa profissional de 4 %, embora desapareça do quadro da receita a renda das minas de carvão de Gravatahy, actualmente em inactividade.

Pelos motivos expostos e por já se ter incorporado ao quadro das nossas rendas a arrecadação da Viação Ferrea, no montante de 35.000:000\$000, tambem a receita de 90.285:000\$000, orçada neste projecto, é superior em 44.441:220\$344 á de 45.843:779\$656 arrecadada em 1922.

Reputo necessaria a revisão daquellas taxas e a criação do imposto alludido.

As taxas em vigor sobre aguardente e alcool supportam equitativa modificação.

De accordo com a tabella 2ª, annexa á lei n. 301, de 30 de dezembro de 1922, o imposto é pago na razão de 600, 300 e 150 réis por litro respectivamente sobre o alcool puro, a aguardente e o alcool desnaturado. A mesma lei, porém, faculta aos commerciantes e fabricantes o pagamento do tributo á saída da mercadoria dos depositos officiaes e alambiques, antes de sua distribuição ao consumo, mediante taxas menores de 300, 150 e 80 réis. Parece-me razoavel que essas taxas sejam augmentadas, no primeiro caso para 800, 400 e 200 e, no segundo, para 400, 200 e 100 réis por litro, respectivamente.

Alterada deve ser tambem a tabella 10ª, da taxa judiciaria, a que se refere a citada lei n. 301, de 30 de dezembro de 1922. A suppressão, prevista na tabella da justiça, de vencimentos aos escrivães e officiaes de justiça, libertando, dess' arte, o Estado do onus de estipendiar esses serventuarios, que passarão a ser remunerados pelas partes interessadas nos feitos judiciaes, de accordo com o regimento de custas, permite razoavel diminuição nas taxas em vigor. Mas, si por um lado as taxas actuaes de 3 % até 10:000\$000 e 1 % sobre o que exceder dessa quantia, até o limite maximo de 3:000\$000, devem ser rebaixadas pelo motivo allegado, tambem é certo que não deve ser mantida a taxa de 1/2 %, com o limite maximo de 600\$000, estipulada para as causas processadas nos juizes em que os escrivães percebem custas. Impõe-se a elevação desta ultima, de conformidade com as exigencias fiscaes actuaes. Assim, a taxa judiciaria, que passará a ser, doravante, substitutiva apenas das custas contadas aos juizes e funcionarios do ministerio publico, poderá ser fixada do seguinte modo, generalisada para todas as causas: Até 10:000\$000, 2 %; sobre o que exceder dessa quantia, 1 %.

O limite maximo dessa taxa será de 2:000\$000, qualquer que seja o valor da causa.

Com relação ás taxas de 5 % escolar, 1,5 % sobre a exportação de Porto Alegre e Pelotas e 4 % profissional, poder-se-á elevar ao dobro cada uma dellas, sem grande gravame para o contribuinte, considerando-se que são taxas adicionais, de pequeno valor, com incidencia apenas sobre outros tributos.

Ainda como medida necessaria á majoração da receita publica, proponho-vos a criação do imposto de viação, que incidirá sobre as mercadorias e passageiros que circularem no Estado ou delle sairem, por via ferrea, maritima ou fluvial.

Já instituida na União, sob a denominação de TAXA DE VIAÇÃO, essa fonte de renda está desdobrada no orçamento federal em duas rubricas distinctas: Imposto sobre circulação e imposto de transporte.

No primeiro caso a taxa recae sobre o peso bruto das mercadorias, na base de \$010 por 10 kilogrammas, e no segundo sobre os passageiros, na base de 4\$000, no maximo, nas estradas de ferro e variavel para as passagens maritimas.

A renda da taxa de viação federal é destinada a attender aos encargos da União, no tocante á construcção e ao custeio das estradas de ferro e aos serviços de navegação de cabotagem e viação fluvial.

Como a União, os Estados de S. Paulo e S. Catharina, tambem no interesse de manter um fundo destinado a accorrer ás despesas oriundas dos serviços de viação, crearam, respectivamente, em 1910 e 1915, o imposto de viação,

incidente apenas sobre a circulação de mercadorias, na base, porém, de \$200 a 10\$ 00 por tonelada, proporcionalmente ao frete.

No Rio Grande do Sul, até o vigente exercício, as despesas decorrentes da construção e melhoramento das nossas vias de comunicação, apesar de vultuosas, foram sempre effectuadas com os recursos provenientes da arrecadação dos impostos ordinarios e operações de credito.

Entretanto, no actual momento em que o Estado assumiu responsabilidade de alta relevancia com a encampação do porto do Rio Grande e da Viação Ferrea, com a construção do porto de Porto Alegre e das vias ferreas de Carlos Barbosa-Alfredo Chaves e de Palmares-Conceição do Arroio, com a aquisição do ramal ferreo de Taquara-Canella e, finalmente, com os contratos para a intensiva desobstrução dos canaes da Lagoa dos Patos, sem referir tantos outros serviços de segundo plano, os encargos financeiros que dahi decorrem indicam e justificam a criação do novo imposto no nosso quadro orçamentario.

O imposto de viação, tal como o submetto á vossa consideração, representará, para o contribuinte rio-grandense, uma justa retribuição pelos inestimaveis beneficios que aquelles serviços já lhe vêm prestando, permitindo a facil e franca circulação de suas riquezas commerciaes e constituirá, por outro lado, uma nova fonte de recursos necessarios ao completo desenvolvimento do nosso plano de viação geral.

Nestas condições, proponho seja incluída no orçamento a seguinte tabella do

Imposto de viação — TABELLA A — 1º — Por kilogrammo de mercadoria em geral que circular dentro do Estado ou delle sair por via ferrea ou fluvial..... \$001,5

2º — Por kilogrammo de mercadorias embarcadas ou despachadas como encomenda, idem, idem..... \$002

3º — Por kilogrammo de sal, carvão nacional, madeiras em balsas, lenha, cal, areia, telhas, pedras e tijolos, que circular dentro do Estado ou delle sair..... \$001

4º — Por cabeça de gado vaccum, asinino, cavallar e muar, idem, idem..... 1\$000

5º — Por cabeça de gado caprino, suino, lanigero e outros, idem, idem.. \$500

6º — Por cabeça de aves quaesquer, idem, idem..... \$100

7º — Taxa minima a cobrar..... \$100

8º — São isentos do imposto ;

- a) os materiaes e objectos despachados por conta da União, do Estado ou dos municipios ;
- b) as bagagens propriamente ditas dos passageiros, isentas de despacho e de frete ;
- c) os generos, objectos, animaes, vehiculos e mercadorias reconhecidamente de produção ou procedencia de outros Estados ou do estrangeiro, na sua primeira entrada para o Estado.

9º — O imposto é devido todas as vezes que as mercadorias forem embarcadas para transporte, quaesquer que sejam as distancias a percorrer.

TABELLA B — 1º — Por passageiro que circular no Estado ou delle sair, 5 % sobre o valor da passagem.

2º — Ficam isentos do imposto os passageiros que viajarem por conta da União, do Estado ou dos municipios.

TABELLA C — Fica o governo do Estado autorisado a rever e a modificar a taxação acima, de accordo com as indicações de ordem pratica e economica, tendo em vista os interesses do Estado.

DESPEZA ORDINARIA — Orçada em 76.102:821\$066, a despesa ordinaria é inferior á prevista para o corrente exercício em 3.425:795\$481.

Para esse decrescimo concorreu com a parcella de 1.540:206\$100 a tabella n. 4 do titulo 3º — Justiça — em virtude principalmente da suppressão das verbas destinadas aos vencimentos dos escrivães do Superior Tribunal, de orphãos, civil e crime, jury, feitos da fazenda e dos officiaes de justiça, emconsequenciado restabelecimento, que ora proponho, do regimen de custas para esses serventuarios.

Para os escrivães do Superior Tribunal, do jury, do civil e crime e dos feitos da fazenda, será mais conveniente o restabelecimento de uma gratificação compensadora das custas a que teriam direito nas causas em que a fazenda publica decair.

O desaparecimento daquella vultuosa parcella do orçamento constitue medida de economia que actualmente se impõe no orçamento do Estado. A's partes litigantes ficara o encargo, como outr'ora, de remunerar directamente os serventuarios, segundo o regimen de custas.

Em consequencia, devem ser revogados: — o art. 1º, § 7, da lei n. 55, de 8 de dezembro de 1906, que mandou supprimir a tabella IV do art. 3º, parte II, da lei n. 15, de 4 de dezembro de 1896 — Actos dos escrivães de orphãos. (Regimento de custas judiarias);

o art. 1º, § 6º, da lei n. 59, de 22 de novembro de 1907, que revogou a tabella III e IV do art. 3º, parte II, da lei n. 15, de 4 de dezembro de 1896 — Actos dos escrivães do civil e crime e orphãos (Regimento de custas judiarias);

o art. 1º da lei n. 252, de 3 de dezembro de 1919, que revogou a tabella XX, incluída no art. 3º, parte II, da lei n. 15, de 4 de dezembro de 1896 — Actos dos officiaes de justiça (Regimento de custas judiarias).

A despesa com os agentes especiaes das caixas de depositos particulares, que figurava na tabella n. 5 do titulo 4º, com a verba de 176:736\$000, fiz supprimir do orçamento, por passarem os serviços que lhes estavam affectos a ser executados pelo pessoal das exactorias.

Com a importância de 6.918:832\$500 a menos que em 1923, encontra-se a tabella de juros e amortisação da divida do Estado, differença esta que se verifica na annuidade do emprestimo de dez milhões de dollars, não obstante o augmento dos juros dos depositos particulares.

Em vista da insegurança dos trabalhos, com a actual situação do Estado, foram extinetas algumas comissões de terras e colonisação, sendo outras reduzidas em seu pessoal, o que occasionou uma redução de 697:965\$500 na respectiva tabella.

Differença para mais, entretanto, apresentam outras tabellas.

Assim, a da Viação Ferrea está augmentada de 2.439:700\$000.

Demonstra um accrescimento de 818:703\$000 a verba destinada á Brigada Militar do Estado, por motivo da creação, pelo decreto n. 3.161, de 28 de maio do corrente anno, do serviço de aviação e pelo augmento do effectivo dos corpos, necessario á garantia da ordem publica.

Ainda no intuito de attender a novas instituições pias, fiz consignar mais 100:000\$000 na verba destinada a subvencionar os diversos estabelecimentos beneficentes do Estado.

Devido á elevação do numero de pensionistas do Estado, accusa mais..... 97:318\$769 a verba consignada na tabella n.º 7 do titulo 4º para o pessoal inactivo.

As verbas destinadas a eventuaes, exercicios findos e diversas despesas foram augmentadas de 200:000\$000 cada uma.

Afim de tornar mais efficientes os serviços dos portos de Porto Alegre e do Rio Grande, encontram-se augmentadas de 316:994\$800 e 373:486\$400 as verbas consignadas ás respectivas tabellas.

Outras alterações parciaes, além destas, se encontram em cada uma das tabellas, em confronto com as do orçamento vigente, as quaes passo a enumerar.

Titulo 2º — TABELLA UNICA — Presidencia do Estado — Mais 9:312\$000, sendo:

Augmento de vencimentos do chauffeur.....	312\$000	
Diversas despesas.....	3:000\$000	
Conservação de autos e combustivel.....	6:000\$000	9:312\$000

Titulo 3º — TABELLA Nº. 1 — Secretaria do interior e exterior — Mais 31:375\$000, sendo:

Augmento de vencimentos do chauffeur.....	387\$000	
Expediente e editaes.....	13:000\$000	
Telephones.....	318\$000	
Impressão de projectos, de leis, actos e relatorios	20:000\$000	
Conservação do auto e combustivel.....	7:000\$000	40:705\$000

A deduzir:

Gratificação da 4ª parte a 3 directores.....	6:930\$000	
Assinatura da Revista do Supremo Tribunal.....	2:400\$000	9:330\$000
		<u>31:375\$000</u>

Titulo 3º — TABELLA Nº. 2 — Instrução Publica — Mais 16:331\$500, sendo
Collegios elementares — 2ª entranca

12 Professores, pela elevação a esta categoria dos collegios de Arroio Grande e Santa Victoria do Palmar, a 4:645\$800.....	55:749\$600
Auxiliares de ensino	
27 nos collegios de 2ª entranca e nos de Pelotas e Rio Grande, a 3:628\$800.....	97:977\$600
8 nos grupos escolares, a 2:903\$000.....	23:224\$000

A transportar..... 176:951\$200

Transporte.....	176:951\$200	
Diferença nos vencimentos dos porteiros de Arroio Grande e Santa Victoria.....	582\$400	
Gratificação da 4ª parte		
Professores de escolas isoladas.....	4:060\$000	
Ditos dos collegios e grupos.....	1:254\$000	
MATERIAL		
Livros, moveis e utensilios.....	80:000\$000	262:847\$600
A deduzir:		
2 Professores nos collegios elementares de 3ª en-		
trancia, a 5:080\$400.....	10:160\$800	
10 Professores dos collegios elementares de 1ª en-		
trancia, de Arroio Grande e Santa Victoria, eleva-		
dos á 2ª en-trancia, a 3:920\$000.....	39:200\$000	
10 Auxiliares de ensino nos collegios de 1- en-trancia,		
a 2:903\$000.....	29:030\$000	
20 Novas auxiliares de ensino, a 2:903\$000.....	58:060\$000	
1 Professor de trabalhos manuaes na capital.....	3:017\$300	
4 Ditos de outros collegios, a 2:903\$000.....	11:612\$000	
Subvenções escolares.....	95:436\$000	246:516\$100
		<hr/>
		16:331\$500

Titulo 3º — TABELLA N. 3 — Brigada Militar — Mais 818:703\$000, sendo:

CORPOS (OFFICIAES)

2 Capitães commandantes de companhia ou esquadrao, a 7:200\$000.....	14:400\$000
2 Tenentes, a 6:528\$000.....	13:056\$000
8 Alferes, a 5:808\$000.....	46:464\$000
Grupo de metralhadoras — 2 Alferes, a 5:808\$000....	11:616\$000
Serviço de aviação — Pessoal.....	33:216\$000
Diarias.....	20:000\$000
Gratificação da 4ª parte — Diferença.....	20:000\$000
Corpos (praças de pret) — 2 primeiros sargentos, a 1:715\$500.....	3:431\$000
12 Segundos ditos, a 1:423\$500.....	17:082\$000
4 Terceiros ditos, a 1:095\$000.....	4:380\$000
26 Cabos, a 766\$500.....	19:929\$000
168 Soldados, a 547\$500.....	91:980\$000
16 Corneteiros, a 547\$500.....	8:760\$000
Grupo de metralhadoras — 2 Segundos sargentos, a 1:423\$500.....	2:847\$000
2 Terceiros ditos, a 1:095\$000.....	2:190\$000
6 Cabos, a 766\$500.....	4:599\$000
46 Soldados, a 547\$500.....	25:185\$000
6 Corneteiros, a 547\$500.....	3:235\$000
Gratificação de engajamento — Verba para esse fim	60:000\$000
Etapa — para mais 232 praças.....	205:360\$000
Diferença de etapa para Escolta Presidencial, desta-	
camentos e diligencias.....	1:803\$000
Material — Fardamento.....	60:000\$000
Custeio, dieta, etc.....	10:000\$000
Officina e usina.....	5:000\$000
Transportes.....	20:000\$000
Arreiaemento e equipamento.....	10:000\$000
Luses e agua para quartéis.....	5:000\$000
Expediente.....	4:000\$000
Utensilios.....	5:000\$000
Ajuda de custo a officiaes.....	10:000\$000
Alugueis de poteiros.....	5:000\$000
Enterros.....	1:000\$000

Telephones.....	1:000\$000	
Aviação (material, etc.).....	50:000\$000	
Conservação de autos e combustível.....	25:000\$000	
Remonta.....	2:000\$000	823:083\$000
A deduzir:		
Grupo de metralhadoras — 4 artifices, a 547\$500.....	2:190\$000	
4 Clarins, a 547\$500.....	2:190\$000	4:380\$000
		<u>818:703\$000</u>

Titulo 3º — TABELLA N. 4 — Justiça — Menos 1.540:206\$100, sendo :

1 Desembargador.....	24:000\$000	
2 Escrivães do Superior Tribunal, a 5:376\$000.....	10:752\$000	
2 Officiaes de justiça, idem, a 2:688\$000.....	5:376\$000	
Vencimentos dos escrivães de orphãos.....	486:667\$500	
Idem do civil e crime.....	516:318\$100	
Idem dos feitos da fazenda.....	5:806\$100	
Idem do jury.....	98:003\$400	
Idem dos officiaes de justiça.....	537:488\$800	
Expediente dos cartorios de orphãos e civil e crime	61:310\$200	
Custas para os casos de promotoria ad-hoc.....	1:252\$000	1.746:974\$100
A deduzir:		
Gratificação a 2 escrivães do Superior Tribunal.....	4:800\$000	
Idem aos escrivães do jury.....	50:400\$000	
Idem aos escrivães do civil e crime.....	46:600\$000	
Idem ao escrivão dos feitos da fazenda.....	4:800\$000	
Custas nas causas em que decair a justiça publica..	100:000\$000	
Telephone do Superior Tribunal.....	84\$000	
Idem da sala das audiencias.....	84\$000	206:768\$000
		<u>1.540:206\$100</u>

Titulo 3º — TABELLA N. 5 — Saude publica — Mais 9:328\$000, sendo :

1 Chefe do corpo de fiscaes.....	5:908\$000	
Material — Telephones.....	420\$000	
Expediente.....	3:000\$000	9:328\$000

Titulo 3º — TABELLA N. 6 — Policia — Mais 51:205\$800 :

1 Chauffeur.....	2:874\$000	
Gratificação da 4ª parte ao delegado de S. Jeronymo.....	810\$000	
Material — Despesas com o gabinete medico legal....	6:000\$000	
Iluminação da chefatura.....	1:000\$000	
Serviço de identificação.....	5:000\$000	
Verba secreta.....	6:332\$200	
Diversas despesas.....	2:600\$000	
Conservação do auto e combustível.....	8:000\$000	
Expediente e editaes.....	22:000\$000	54:616\$000
A deduzir:		
1 Cocheiro.....	1:596\$000	
Gratificação da 4ª parte aos delegados de Bento Gonçalves e Lagado.....	1:814\$400	3:410\$400
		<u>51:205\$800</u>

Titulo 3º — TABELLA N. 7 — Casa de Correção — Mais 24:979\$100, sendo :

Alimentação.....	9:700\$000	
Vestuario.....	10:000\$000	
Conservação do auto e combustível.....	279\$100	
Gratificação a sentenciados.....	5:000\$000	
Eventuaes.....	5:000\$000	29:979\$100
A deduzir:		
Outras despesas.....		5:000\$000
		<u>24:979\$100</u>

Titulo 3º — TABELLA N. 9 — Repartição de Estatística — Mais 8:428\$800,
sendo:

1 Terceiro official.....	3:628\$800	
Material — Collecta de dados estatísticos.....	4:800\$000	8:428\$800

Titulo 3º — TABELLA N. 10 — Archivo Publico — Mais 13:400\$000, sendo :

1 Dactylographo.....	2:340\$000	
Material — Impressão da revista e catalogos.....	11:000\$000	
Telephone.....	60\$000	13:400\$000

Titulo 3º — TABELLA N. 11 — Bibliotheca Publica — Mais 4:997\$400, sendo

1 Segundo escripturario.....	4:032\$000	
1 Dactylographo.....	3:240\$000	
3 Serventes, a 163\$000.....	4:899\$000	
Telephons.....	84\$000	12:255\$000
A deduzir:		
1 Sub-director.....		7:257\$600
		<hr/> 4:997\$400

Titulo 3º — TABELLA N. 13 — Hospicio S. Pedro -- Mais 72:731\$100, sendo :

1 Auxiliar do almoxarife.....	4:536\$000	
1 Foguista.....	1:307\$100	
2 Ajudantes de enfermeiro, a 1:344\$000.....	2:688\$000	
1 Enfermeira religiosa.....	600\$000	
1 Ajudante de enfermeira religiosa.....	600\$000	
Material — Alimentação.....	20:000\$000	
Agua e luz.....	5:000\$000	
Pharmacia.....	6:000\$000	
Roupas.....	10:000\$000	
Arsenal cirurgico.....	30:000\$000	
Colonia Jacuhy — Custeio e outras despesas.....	10:000\$000	90:731\$100
A deduzir:		
Outras despesas.....		18:000\$000
		<hr/> 72:731\$100

Titulo 3º — TABELLA N. 14 — Subvenção a instituições pias — Mais.....

100:000\$000

Titulo 4º — TABELLA N. 1 — Secretaria da fazenda — Mais 25:077\$000,

sendo:

Impressão de relatorios, balanços, orçamentos e In-		
strucções.....	20:000\$000	
Conservação do auto e combustível.....	7:000\$000	
Augmento de vencimentos do chauffeur.....	387\$000	27:387\$000

A deduzir:

Gratificação da 4ª parte de um director.....		2:310\$000
		<hr/> 25:077\$000

Titulo 4º — TABELLA N. 2 — Mesas de rendas — Menos 72:283\$150, sendo :

Expediente e editaes da mesa da capital.....	18:000\$000	
Expediente e editaes da mesa do Rio Grande.....	8:000\$000	
Custeio da lancha da mesa do Rio Grande.....	1:000\$000	
Gratificação da 4ª parte a um escripturario da mesa de Pelotas.....	1:391\$050	
1 Patrão do escaler da mesa de Pelotas.....	1:818\$400	
4 Remadores da mesa de Pelotas.....	6:532\$000	
1 Commandante da guarda do cofre da mesa de Pelotas.....	1:742\$600	
1 Auxiliar, idem.....	1:307\$100	
5 Guardas do cofre da mesa de Pelotas, a 1:160\$400	5:802\$000	
Expediente e editaes da mesa de Pelotas.....	4:327\$500	
1 Patrão da lancha da mesa de Uruguayana.....	1:742\$800	
4 Remadores da mesa de Uruguayana, a 1:451\$600	5:806\$400	

Custeio da lancha da mesa de Uruguayana	1:000\$000	
3 Conferentes provisórios da mesa de Livramento, a 3:628\$800	10:886\$400	
1 Patrão de escaler da mesa de S. Borja.....	1:307\$100	
3 Remadores da mesa de S. Borja, a 1:088\$700.....	3:266\$100	
Custeio da lancha da mesa de S. Borja.....	1:000\$000	
1 Patrão de escaler da mesa de Itaquy.....	1:307\$100	
3 Remadores da mesa de Itaquy, a 1:088\$700.....	3:266\$100	
Custeio da lancha da mesa de Itaquy.....	1:000\$000	80:408\$850

A deduzir:		
Gratificação da 4ª parte a 2 escripturarios da mesa da capital.....	2:540\$200	
Augmento na verba para seguro do deposito para aguardente e alcool.....	1:200\$000	
Gratificação da 4ª parte a 1 escripturario da mesa do Rio Grande.....	1:451\$500	
Idem, idem ao escrivão da mesa de Uruguayana.....	1:512\$000	
Idem, idem ao escrivão da mesa de Bagé.....	1:512\$000	8:215\$700
		<hr/> 72:283\$150

Titulo 4º — TABELLA N. 3 — <i>Collectorias</i> — Differença de percentagem — para menos.....	15:716\$500	
Titulo 4º — TABELLA N. 5 — <i>Agentes especiaes</i> <i>das caixas de depositos particulares</i> — Menos — pela suppressão da tabella.....	176:736\$000	
Titulo 4º — TABELLA N. 6 — <i>Juros e amortisação da divida do Estado</i> — Menos 6.488:832\$600, sendo:		
Annuidade do emprestimo de 10.000.000 de dollars.	6 918:832\$500	
A deduzir:		
juros de depositos particulares.....	480.000\$000	6.488:832\$500

Titulo 4º — TABELLA N. 7 — <i>Pessoal inactivo</i> — Mais 97:318\$769, sendo:		
Presidencia — 1 Funcionario.....	720\$000	
Secretaria do interior — 4 Funcionarios.....	26:903\$000	
Brigada Militar — 8 Officiaes.....	48:956\$460	
17 praças.....	908\$191	49:864\$651
Saúde Publica — 1 Funcionario.....	6:428\$900	
Arquivo Publico — 1 Funcionario.....	4:460\$586	
Secretaria da fazenda — 5 Funcionarios.....	24:074\$647	
Obras publicas — 4 Funcionarios.....	4:571\$962	
Museu — 2 Funcionarios.....	593\$282	118:617\$028

A deduzir:		
Instrucção publica — 16 Funcionarios.....	1:060\$760	
Justiça — Reducção da verba.....	8:613\$646	
Polícia — 2 Funcionarios.....	9:725\$220	
Operarios — 2 Operarios.....	1:798\$633	21:198\$259
		<hr/> 97:318\$769

Titulo 4º — TABELLA N. 8 — <i>Meio soldo</i> — Mais 8:448\$000, sendo:		
Meio soldo á viuva de um capitão.....	2:400\$000	
Idem á de um tenente.....	2:176\$000	
Idem a duas ditas de alferes, a 1:936\$000.....	3:872\$000	
	<hr/> 8:448\$000	

Titulo 4º — TABELLA N. 9 — <i>Eventuaes</i> — Mais.....	200:000\$000	
Titulo 4º — TABELLA N. 10 — <i>Exercictos findos</i> — Mais.....	200:000\$000	

Titulo 4º — TABELLA N. 11 — <i>Diversas despesas</i> — Mais 200:000\$000, sendo:		
Restituição de impostos de exercicios encerrados.....	30:000\$000	
Commissão a Bancos.....	20:000\$000	
Ajuda de custo a funcionarios em geral, vantagens de substituição, commissão, passagens, etc.....	150:000\$000	200:000\$000

Título 4.º — TABELLA N. 12 — Administração do porto de Porto Alegre —

Mais 316:994\$800, sendo:		
Portaria — 1 Dactylographo	2:016\$000	
2ª Directoria — 1 Fiel de thesoureiro	4:354\$600	
Gratificação para quebras	600\$000	
3ª Directoria — 1 Terceiro escripturario	5:080\$400	
2 Fieis de armazem, a 6:531\$900	13:063\$800	
1 Ajudante de fiel	4:354\$600	
2 Quartos escripturarios, a 4:354\$600	8:709\$200	
Pessoal diarista	218:816\$200	
Material — Expediente	10:000\$000	
Energia electrica	30:000\$000	
Material e lubrificantes	20:000\$000	
Diversas despesas	5:000\$000	
		<hr/> 321:994\$800
A deduzir:		
Iluminação		5:000\$000
		<hr/> 316:994\$800

Título 4.º — TABELLA N. 13 — Administração do porto do Rio Grande —

Mais 373:486\$400, sendo:		
3 Conferentes de 3ª classe, a 2:419\$200	7:257\$600	
Pessoal diarista	359:135\$000	
Serviço extraordinario das diversas directorias por conta do porto	28:000\$000	
Seguros	12:000\$000	406:692\$600
A deduzir:		
1 Sub-director da 3ª directoria	10:560\$000	
3 Apontadores, a 2:419\$200	7:257\$600	
1 Primeiro caixa do armazem de consumo	2:963\$000	
1 Carroceiro — idem	1:742\$800	
1 Guarda — idem	1:742\$800	
Moveis e utensilios	6:000\$000	
Ajuda de custo e vantagens de comissão	3:000\$000	83:206\$200
		<hr/> 373:486\$400

Título 5.º — TABELLA N. 1 — Secretaria das obras publicas — Mais 136:758\$000, sendo:

1 Director da directoria do expediente	13:200\$000	
Equiparação dos vencimentos de um dactylographo ..	1:451\$200	
Gratificação da 4ª parte ao ajudante da directoria das obras publicas.	1:980\$000	
Idem, idem, ao 1º escripturario da directoria de ter- ras e colonisação	1:680\$000	
Idem, idem, ao 1º desenhista da directoria da viação fluvial	1:624\$000	
Diaria ao inspector do balisamento	10\$000	
Idem ao chefe da comissão de dragagem	10\$000	
Idem ao ajudante	8\$000	
Augmento dos vencimentos do chauffeur	387\$000	
Material — Aquisição de livros e assignaturas de publicações	7:000\$000	
Fornecimento de luz	3:000\$000	
Despesas com o serviço das embarcações e deposito	106:030\$700	136:380\$800
A deduzir:		
1 Chefe da secção de expediente	9:240\$000	
3ª secção da directoria da viação fluvial	35:211\$900	
Gratificação da 4ª parte ao porteiro	846\$700	
Directoria do serviço geologico e mineralogico — 1 Chefe de secção	9:240\$000	
1 Ajudante	7:920\$000	
1. Primeiro conductor	6:720\$000	
1 Segundo dito	6:531\$900	
1 Segundo desenhista	5:784\$400	

1 Chauffeur.....	2:613\$000	
Gratificação da 4ª parte ao conductor da 1ª secção da directoria da viação fluvial.....	1:638\$000	
Material — Telephones.....	582\$000	
Fardamento para um chauffeur.....	300\$000	
Conservação do auto e combustível.....	11:000\$000	97:622\$900
		<hr/>
		38:758\$000

Titulo 5º — TABELLA N. 2 — Terras e colonisação — Menos 613:371\$300,
sendo :

Commissões extinctas :		
Guarany.....	61:173\$000	
Lagoa Vermelha.....	65:120\$500	
Passo Fundo.....	50:325\$900	
Soledade.....	55:749\$900	
Erechim -- menos :		
1 Auxiliar technico de 3ª classe.....	4:645\$800	
1 Desenhista.....	4:354\$600	
1 Estafeta.....	2:177\$300	
1 Servente.....	1:307\$100	
Diarias ao ajudante e auxiliares.....	1:083\$000	
Subvenção a um medico.....	5:376\$000	
Palmeira		
1 Auxiliar technico de 2ª classe.....	6:097\$300	
1 Dito de 3ª classe.....	4:645\$800	
1 Auxiliar de escripta de 2ª classe.....	3:628\$800	
Diarias ao ajudante e auxiliares.....	2:184\$000	
Santa Rosa		
1 Auxiliar technico de 1ª classe.....	6:864\$000	
1 Dito de 2ª classe.....	6:097\$300	
1 Desenhista.....	4:354\$600	
Diarias ao ajudante e auxiliares.....	2:184\$000	
Pessoal jornaleiro.....	230:000\$000	
Serviço florestal		
2 Inspectores florestaes, a 3:628\$800.....	7:257\$600	
39 Guardas florestaes, a 2:419\$200.....	94:348\$800	
Eventuaes.....	15:000\$000	
Serviço de protecção aos indios.....	24:000\$000	663:975\$900
		<hr/>
A deduzir :		
Trabalhos diversos de terras e colonisação.....	50:000\$000	
Augmento da subvenção do medico de Santa Rosa...	576\$000	
Augmento da verba para diarias dos chefes das commissões de Santa Rosa, Erechim, Palmeira e Iraby.....	28\$000	50:604\$000
		<hr/>
		613:371\$300

Titulo 5º — TABELLA N. 3 — Museu do Estado — Menos 216\$000, sendo :
Telephones..... 216\$000

Titulo 5º — TABELLA N. 4 — Direcção geral do porto e barra do Rio Grande do Sul — Mais 380:921\$400, sendo :

Directoria technica		
Ajudante do encarregado dos inventarios :		
Augmento de vencimentos.....		1:000\$000
Directoria da viação e illuminação electricas		
Encarregado do deposito do material rodante :		
Idem, idem.....		725\$000
Assistencia medica		
1 Auxiliar diarista.....		3:000\$000
Pessoal diarista.....		380:540\$000
MATERIAL — Ajuda de custo e vantagens de commissão.....		8:000\$000
		<hr/>
		393:266\$000

A deduzir :
Directoria do escriptorio central

1 Auxiliar tecnico.....	7.920\$000	
Directoria da viação e iluminação electricas		
1 Encarregado da via permanente.....	4.354\$600	12.274\$600
		<hr/>
		380.991\$400

Titulo 5º — TABELLA N. 5 — Viação Ferrea do Rio Grande do Sul — Mais

2.429.700\$000, sendo :		
Administração central.....	306.400\$000	
Trafego.....	898.800\$000	
Via e edificios.....	1.418.300\$000	2.623.500\$000
		<hr/>
A deduzir :		
Locomoção.....		193.800\$000
		<hr/>
		2.429.700\$000

Despesa extraordinaria — A previsão das despesas desta tabella obedeceu essencialmente ao criterio da maxima economia, compativel com a manutenção dos serviços creados e a conservação das obras existentes.

As verbas para esses fins consignadas dispensam qualquer explicação, pois se justificam pela propria applicação a que se destinam.

Para proseguimento de obras são previstos 4.109.500\$000, assim distribuidos: 150.000\$000 para as de palacio, 7.000\$000 para o almoxarifado da Casa de Correção, 555.500\$000 para o cães de Porto Alegre, 3.297.000\$000 para a dragagem e balisamento dos canaes interiores e 100.000\$000 para a estrada de ferro de Carlos Barbosa a Alfredo Chaves.

A verba reservada ao proseguimento das obras de palacio será applicada na conclusão do corpo posterior, que se acha quasi terminado e convém occupar.

No almoxarifado da Casa de Correção faltam trabalhos de detalhe, o que deixa ver a modicidade da dotação proposta, e a sua conclusão apresenta real interesse aos serviços administrativos daquelle estabelecimento.

Para o cães de Porto Alegre estão previstos apenas 555.500\$000, sufficientes para a montagem dos armazens, cujas armações metallicas já foram importadas, e serviços connexos. No estado de adeantamento a que chegaram as obras, já se achando fechada a muralha do cães de longo curso e devendo em breve estar concluida a terraplenagem, não ha necessidade immediata de outros trabalhos.

A dotação para a dragagem e balisamento dos canaes interiores foi fixada de accordo com o volume a dragar. O proseguimento dessa obra, além de ser uma obrigação contratual, interessa consideravelmente ao progresso economico do Estado e corresponde a uma antiga aspiração geral e preocupação do governo.

Os serviços a realisar na estrada de ferro de Carlos Barbosa a Alfredo Chaves, com a applicação de 100.000\$000, estabelecidos na proposta, são necessarios á conclusão de algumas obras, sobretudo terraplenagens, que de outro modo seriam muito damnificadas pela acção do tempo.

Saude e fraternidade — *A. A. Borges de Medeiros* — Palacio da presidencia, em Porto Alegre, 29 de novembro de 1923 — A imprimir.

Terminada a leitura, o sr. presidente manda que se proceda, de conformidade com o regimento, á eleição da mesa que tem de dirigir os trabalhos da actual reunião da Assembléa; sendo recolhidas dezoito cédulas, que, apuradas, dão o seguinte resultado:

Para presidente, Barreto Vianna, com dezeseite votos; vice-presidente, Carlos Mangabeira, com dezeseite votos; 1º secretario, Firmino Paim, com dezoito votos; 2º secretario, Victor Russomano, com dezeseite votos; 3º secretario, Fredolino Prunes, com dezoito votos; 4º secretario, Manoel Osorio, com dezeseite votos.

Tambem obtiveram um voto cada um; Ribeiro Dantas, para presidente; Virgílio Porciuncula, para vice-presidente; João Neves, para 2º secretario, e Aristosto Pinto, para 4º secretario.

Verificada a apuração e eleita a mesa, o sr. presidente agradece a prova de confiança de seus illustres collegas e promete envidar todos os esforços para o bom e fiel desempenho da funcção que lhe é confiada.

Encerra em seguida a sessão e designa para ordem do dia da seguinte a eleição das commissões permanentes.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

2ª sessão

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia trinta do mez de novembro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, presentes os srs. deputados Barreto Vianna, Arno Philipp, Edmundo Bastian, Ariosto Pinto, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Pelagio de Almeida, Ulysses de Carvalho, Kroeff Netto, Nicolau Vergueiro, Donario Lopes, João Neves, Victor Russomano, Antonio Monteiro, Virgilino Porciuncula, Balthasar de Bem, Manoel Osorio, Carlos Mangabeira e Frederico Linck, é aberta a sessão; faltando com causa participada os srs. deputados Fredolino Prunes e Possidonio da Cunha e sem ella os srs. representantes Arthur Caetano, Alves Valença, Vasconcellos Pinto e Adolpho Dupont.

Achando-se na ante-sala o sr. deputado Emilio Guilayn, supplente da chapa republicana convocado por motivo do recente fallecimento do sr. deputado Alberto Rosa, o sr. presidente nomeia os srs. representantes Carlos Mangabeira, Balthasar de Bem e Alberto Bins para, em commissão, acompanhal-o ao recinto, onde presta o compromisso regimental e toma assento.

E' lida em seguida e approvada a acta da sessão anterior.

O sr. João Neves — Sr. presidente, julgo interpretar o pensamento não só da maioria desta casa, sinão tambem de todos os seus membros propondo que v. ex. consulte á Assembléa si consente que figure na acta da sessão de hoje um voto de profundo pesar pelo desaparecimento de dois grandes brasileiros mortos no interregno das nossas sessões — os srs. senador Ruy Barbosa e marechal Hermes da Fonseca.

O primeiro delles é um vulto que pela extensão do seu genio mental, pela sua incomparavel cultura, pela dedicação patriótica com que assistiu a todas as grandes crises do Brasil, honraria bastantemente qualquer nacionalidade.

Desnecessario se tornam quaesquer palavras de elogio a seu respeito, porque elle foi sem duvida um dos mais altos expoentes da mentalidade contemporanea, impondo-se á admiração do proprio mundo civilisado, numa das expressões mais perfectas do equilibrio entre a intelligencia e o saber.

Pertencemos, os republicanos rio-grandenses, a uma corrente de idéas estruturalmente diversa daquella por que se norteou na vida publica o insigne brasileiro.

Mas, si as nossas divergencias doutrinarias eram capitaes no terreno dos principios, sempre nos encontrámos unidos na defesa dos mesmos ideaes, de amor ao regimen, aos interesses da ordem publica e da prosperidade da grande patria.

Si elle não adoptava os mandamentos da nossa organização institucional, sempre, entretanto, rendeu ao Rio Grande do Sul as homenagens da sua admiração fervorosa pela forma por que praticamos com lisura com honra, os deveres que nos incumbem na promoção do bem publico.

Ainda por occasião do seu jubileu, o egregio jurista descobria no governo rio-grandense verdadeiros cimos de luz capazes de guiar toda nacionalidade. Orador, jurisconsulto, jornalista, advogado, parlamentar, polemista, diplomata, a intelligencia tinha todas as facetas e em todas ellas se frisava a perfeição que o tornou o maior dos seus contemporaneos.

O outro grande brasileiro, cuja perda hoje deploramos, é o marechal Hermes da Fonseca, rio-grandense, que pertenceu a uma familia tradicional na historia do exercito brasileiro e que occupou a suprema magistratura do paiz numa das épocas mais agitadas da nossa historia politica.

Mesmo assim, padecendo a origem da sua autoridade dos vicios inseparaveis das campanhas tenases, elle soube salvar quanto lhe foi possivel os interesses maiores da Republica da confusão e da desordem, creados por um ambiente propicio ás explosões populares.

Grandes de certo foram os seus desacertos, mas sem duvida sobram para o seu nome opulentos saldos no balanço que se ha de fazer no futuro do seu agitado quatrienio.

O Rio Grande, particularmente, é devedor ao illustre soldado de assignalados serviços, que jamais esquecerá.

Ruy Barbosa e Hermes da Fonseca foram dois nomes que a vida separou mas que a morte nivela na sympathia das nossas commovidas homenagens, porque um prégou pela palavra e pela penna o regimen da lei e do respeito á lei e

o outro realisono no governo a defesa da propria lei contra o assalto da anarchia e da desordem.

Requeiro, pois, que v. ex. consulte á casa si concorda que se consigne na acta dos trabalhos de hoje um voto de pesar pelo desaparecimento dos illustres varões e que se telegraphic ás exmas. viúvas, fazendo-as scientes desse acto de justiça. (Muito bem, muito bem)

O sr. Pelagio de Almeida (*) — Sr. presidente, ha poucos dias tivemos a infausta noticia do fallecimento, no Rio de Janeiro, do nosso illustre ex-collega coronel Manoel Py, homem de inegualavel valor republicano e historico e que, como tal, grandes e relevantes serviços prestou ao Rio Grande do Sul.

Era, além de tudo, de uma incomparavel lealdade que sempre soube cumprir com verdadeira abnegação e, por tal forma, tornou-o digno de toda a consideração nossa e dos seus coestadoanos.

Requeiro, pois, sr. presidente, que fique consignado na acta dos trabalhos da sessão de hoje um voto de profundo pesar pelo desaparecimento do muito illustre coronel Manoel Py.

O sr. Arno Philipp — Senhor presidente, em additamento ás eloquentes palavras do nosso nobre collega dr. João Neves da Fontoura, requeiro que o voto de profundo pesar por s. ex. proposto em virtude do desaparecimento dos dois eminentes vultos brasileiros, dr. Ruy Barbosa e marechal Hermes da Fonseca, seja tornado extensivo ao prematuro fallecimento de outro distincto compatriota. Falo do nosso saudoso collega e amigo sr. coronel Alberto Rosa, que durante tantos annos illustrou esta casa com suas luses, quer nas sessões do plenario, quer principalmente nas diversas commissões em que teve assento, e que, como cidadão prestimoso e laborioso na sua vida social e particular, se impoz á admiração e ao despeito de quantos tiveram a ventura de privar com elle. Peço, pois, sr. presidente, que, na acta dos nossos trabalhos, seja admittido um voto de intenso sentimento pela morte daquelle nosso collega.

O sr. Manoel Osorio — Sr. presidente, já teve v. ex. a infausta noticia do fallecimento do sr. coronel Alberto Roberto Rosa, que, como proeminente membro do partido republicano rio-grandense em mais de uma legislatura, participou dos arduos trabalhos desta digna assembléa.

Esse lamentavel acontecimento tanto affecta os sentimentos da nossa amizade como a propria communhão, da qual era benemerito servidor o extincto.

Deixou o sr. coronel Alberto Rosa por suas virtudes mui bom conceito nos seus contemporaneos, por meu intermedio, ora lembrada a sua memoria, muito particularmente saudosa á 'cidade' de Pelotas, centro principal do seu inestimavel labor.

Foi dali, como opulento industrialista, que fez irradiar a sua prodigiosa actividade pelo Estado e chegou mesmo a exercel-a no interior e fóra do paiz.

O Banco Pelotense, para citar a mais conhecida das suas iniciativas, seria uma expressiva consagração do seu merito si este já não contasse amparo em outros commettimentos de utilidade não huenos geral e por elle idealizados e executados com infatigavel esmero.

No aspecto politico da vida do coronel Alberto Rosa encontram-se ainda, sr. presidente, manifestações do seu lucido espirito e bellos testemunhos de saõ patriotismo.

Sabendo que os ideaes só prevalecem pelos esforços e disciplina das collectividades que elles guiam, nunca faltou ás injunções partidarias, crente de assim contribuir para a perpetuidade de sentimentos de ordem, de justiça e de progresso, tão necessarios ao equilibrio do organismo social.

Tinha o morto querido a precisa calma para apreciar os successos publicos e a devida tolerancia para com os homens.

Não era daquelles que por interesse ou irritação indesculpaveis a historia um dia apreciará como visionarios ou maus conductores de incautas multidões.

Nunca crearia a incertesa para a vida da nação como fariam outros politicos preocupados com o exito do presente e desaporcebidos do porvir.

Repudiava a politica sem programmas, sem previsão, apenas fazendo-se instincto em movimento podendo conduzir a gente allucinada para o mal, como por acaso encaminhal-a para o bem.

Tinha o illustre morto o espirito conservador, recommendavel nesta época de desagregamento das forças moraes, activas, da patria, em que uma crise

(*) Não foi revisto pelo orador

de indisciplina geral ameaça os seus fundamentos e, como ruínosa epidemia mental, attenta contra a alma das nações, destruindo tradições sublimes de honra, de cavalheirismo, de solidariedade e de respeito ás leis sinão aos homens.

E', pois, uma perda irreparavel a que vem de ser registrada, sr. presidente, e a Assembléa, consentindo na demonstração de pesar requerida pelo meu digno collega dr. Arno Philipp, procede com inteira justiça.

Todos os requerimentos são approvados.

ORDEM DO DIA

São eleitas as seguintes commissões permanentes:

Exame de despesas — Flores da Cunha e Cruz Jobim, 19 votos; Frederico Linck, Ribeiro Dantas, Balthasar de Bem, Manoel Osorio e Arno Philipp, dezoito votos cada um. Tambem obtiveram votos — Kroeff Netto, 2; Ariosto Pinto, Emilio Guilayn e Virgilino Porciuncula, um cada um.

Orçamento — Possidonio da Cunha, 19 votos; Alberto Bins, Virgilino Porciuncula, Edmundo Bastian, João Neves, Emilio Guilaya e Donario Lopes, 18 votos cada um. Tambem obtiveram votos os srs. deputados Nicolau Vergueiro, 2; Arno Philipp, Ariosto Pinto, Balthasar de Bem e Ulysses de Carvalho, um cada um.

Petições e reclamações — Pelagio de Almeida, Nicolau Vergueiro, Ariosto Pinto e Kroeff Netto, dezoito votos cada um, e Fredolino Prunes, dezanove. Tambem obteve quatro votos o sr. representante João Neves.

Redacção — Ulysses de Carvalho, 19 votos; Arno Philipp e Adolpho Dupont, 18 votos cada um. Tambem obtiveram um voto, cada um, os srs. deputados Alberto Bins e Donario Lopes.

Constituição e poderes — Vasconcellos Pinto, 19 votos; Ribeiro Dantas e Ariosto Pinto, 18 votos cada um. Tambem obteve dois votos o sr. deputado João Neves.

Eleitos todos os membros componentes das commissões permanentes e esgotada a materia da ordem do dia, o sr. presidente encerra a sessão; lavrando-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

Sessão em 1º de dezembro

Presidencia do sr. Carlos Mangabeira

1

A's dezeseis horas do dia primeiro de dezembro de 923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Carlos Mangabeira, Victor Russomano, Manoel Osorio, Arno Philipp, Ariosto Pinto, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Kroeff Netto, Donario Lopes, João Neves, Virgilino Porciuncula, Balthasar de Bem, Frederico Linck e Emilio Guilayn; faltando com causa participada os srs. deputados Barreto Vianna, Fredolino Prunes e Possidonio da Cunha e sem ella os srs. representantes Edmundo Bastian, Pelagio de Almeida, Ulysses de Carvalho, Nicolau Vergueiro, Vasconcellos Pinto, Adolpho Dupont, Antonio Monteiro, Arthur Caetano e Alves Valença.

EXPEDIENTE

Telegramma do sr. presidente da Republica, agradecendo a communicacão da installação dos trabalhos da actual reunião, e do sr. deputado Lindolfo Color, apresentando, em seu nome e no de seus collegas do bancada, pesames pelo fallecimento do coronel Alberto Rosa; communicacão da commissão de orçamento de que, reunida, elegeu seu presidente e relator, respectivamente, os srs. deputados Possidonio da Cunha e João Neves; requerimentos em que João Navrock e Arthur Rosa solicitam relevação de impostos para sua empresa de illuminacão electrica da sede Santa Theresa da colonia Guarany, no municipio de S. Luiz Gonzaga; Isaias Romulo Pinto, ex-collector estadual de Ijuhy, pedindo devolução da glosa de 413\$184; sociedade Portuguesa de Beneficencia, da cidade do Rio Grande, pedindo isençãõ do imposto de transmissãõ causa-mortis das heranças e legados que lhe forem deixados; indõ este á commissão de orçamento e os de-

mais á de petições e reclamações; requerimentos de Ernesto Pfestroff, residente nesta capital, pedindo isenção de impostos para a «sola economica e hygienica para calçados de toda a especie», e de Guilherme Zang, pedindo dispensa do pagamento do imposto de industrias e profissões como dentista, de 1918 em deaute, por ter deixado de exercer a profissão; indo ambos á commissão de petições e reclamações.

Verificado não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar, o sr. presidente declara que, por tal motivo, não pôde haver sessão; retirando-se todos em seguida e lavrando-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIZ OSORIO, 4º secretario

Sessão em 3 de dezembro

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia tres do mez de dezembro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Carlos Mangabeira, Victor Russomano, Manoel Osorio, Arno Philipp, Edmundo Bastian, Ariosto Pinto, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Pelagio de Almeida, Ulysses de Carvalho, Donario Lopes, João Neves, Virgilino Porciuncula, Frederico Linck e Emilio Guilayn; faltando com causa participada os srs. deputados Possidonio da Cunha e Fredolino Prunes e sem ella os srs. representantes Kroeff Netto, Nicolau Vergueiro, Vasconcellos Pinto, Adolpho Dupont, Balthasar de Bem, Antonio Monteiro, Arthur Caetano e Alves Valença.

EXPEDIENTE

Requerimento em que d. Alzira Botelho Leão, viúva do major Aldrovando de Andrade Leão, morto em combate, na cidade de Pelotas, em defesa da legalidade, solicita uma pensão para si e suas filhas menores Maria de Lourdes e Gisela; idem, em que d. Mathilde de Andrade Leão, viúva, com tres filhos menores e mãe do major Aldrovando Leão e do alferes Henrique de Andrade Leão, tambem morto, no mesmo combate, em Pelotas, pede uma pensão; indo ambos á commissão de petições e reclamações.

Verificado não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar, o sr. presidente declara que, por tal motivo, não pôde haver sessão; retirando-se todos em seguida e lavrando-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIZ OSORIO, 4º secretario

Sessão em 4 de dezembro

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia quatro do mez de dezembro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Carlos Mangabeira, Victor Russomano, Manoel Osorio, Edmundo Bastian, Ariosto Pinto, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Ulysses de Carvalho, Kroeff Netto, Donario Lopes, João Neves, Virgilino Porciuncula, Frederico Linck e Emilio Guilayn; faltando com causa participada os srs. deputados Fredolino Prunes e Possidonio da Cunha e sem ella os srs. representantes Arno Philipp, Pelagio de Almeida, Nicolau Vergueiro, Vasconcellos Pinto, Adolpho Dupont, Balthasar de Bem, Antonio Monteiro, Arthur Caetano e Alves Valença.

EXPEDIENTE

Telegramma do sr. deputado João Simplicio congratulando-se pelo inicio dos trabalhos da actual reunião, officio da Faculdade de Medicina acompanhando o relatorio do anno de 1922 e revista dos cursos de 1923, communições da commissão de petições e reclamações de que, reunida, elegeu seu presidente o sr. deputado Pelagio de Almeida e da de exame de despesas de que tambem elegeu seu presidente e relator, respectivamente, os srs. deputados Ribeiro Dantas e Arno Philipp.

Verificado não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar, o sr. presidente declara que, por tal motivo, não pôdo haver sessão; retirando-se todos em seguida e lavrando-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

Sessão em 5 de dezembro

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia cinco do mez de dezembro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Carlos Mangabeira, Manoel Osorio, Arno Philipp, Ariosto Pinto, Ribeiro Dantas, Nicolau Vergueiro, Donario Lopes, Virgilino Porciuncula, Frederico Linck e Emilio Guilayn; faltando com causa participada os srs. deputados Possidonio da Cunha e Fredolino Prunes e sem ella os srs. representantes Victor Russomano, Edmundo Bastian, Alberto Bins, Pelagio de Almeida, Ulysses de Carvalho, Kroeff Netto, João Neves, Vasconcellos Pinto, Adolpho Dupont, Balthasar de Bem, Antonio Monteiro, Arthur Caetano e Alves Valença.

Occupa a cadeira do 2º secretario o sr. deputado Arno Philipp.

EXPEDIENTE

Requerimento em que o Sindicato Agricola Rio-Grandense pede um auxilio; indo á commissão de petições e reclamações.

Verificado não estar presente numero legal de srs. deputados para a Assembléa funcionar, o sr. presidente declara que, por tal motivo, não pôdo haver sessão: retirando-se todos em seguida e lavrando-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

Sessão em 6 de dezembro

Presidencia do sr. Carlos Mangabeira, vice-presidente

A's doze horas do dia seis do mez de dezembro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Carlos Mangabeira, Victor Russomano, Manoel Osorio, Arno Philipp, Ariosto Pinto, Edmundo Bastian, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Pelagio de Almeida, Kroeff Netto, Nicolau Vergueiro, Donario Lopes, Virgilino Porciuncula, Frederico Linck e Emilio Guilayn; faltando com causa participada os srs. deputados Barreto Vianna, Possidonio da Cunha e Fredolino Prunes e sem ella os srs. representantes Ulysses de Carvalho, João Neves, Vasconcellos Pinto, Adolpho Dupont, Balthasar de Bem, Antonio Monteiro, Arthur Caetano e Alves Valença.

EXPEDIENTE

PARECER -- A' commissão de petições e reclamações foi presente o requerimento em que Arthur C. Roos e João Navrocki solicitam isenção, pelo prazo de cinco annos, do pagamento de impostos a que está sujeita a empresa de illuminação á luz electrica, explorada pelos mesmos, na séde de Santa Theresa da colonia de Guarany, 5º districto de S. Luiz Gonzaga, sob a allegação de que os proventos de semelhante exploração não comportam, actualmente, os onus de quaesquer impostos, apesar das vantagens decorrentes não só com o progresso daquelle povoado como tambem com o surto de industrias novas, das quaes aufere resultados.

Dispensa o caso um exame acurado das circúnstancias allegadas e das quaes, entretanto, dimana a presumpção da possibilidade de ser imposta aos favorecidos pelo grande melhoramento realizado no povoado alludido uma justa compensação ou contribuição equitativa que permita ser amparada e desenvolvida a empresa dos requerentes.

Entende, não obstante, a commissão que o Estado, sob pena de acarretar a precariedade de renda para enfrentar as despesas provenientes de seu complexo apparelho administrativo, não deve liberalisar isenções, maxime em se tratando de serviço da natureza do que exploram os peticionarios, por sem duvida de compensadores resultados, como o demonstra a experiencia. E, quando mesmo a Assembléa julgasse diversamente em sua soberania, mister seria, para deliberar a respeito, a constatação da carencia de recursos ou exiguidade de proventos por parte da empresa exploradora, o que deveria ter sido feito pelos requerentes.

Sala das commissões, 5 de dezembro de 1923 — A commissão, *Pelagio Pereira de Almeida, Ariosto Pinto, Nicolau Araujo Vergueiro, Jacob Kroeff Netto* — A imprimir.

Verificado não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar, o sr. presidente declara que, por tal motivo, não pôde haver sessão ; retirando-se todos em seguida e lavrando-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º sesretario

Sessão em 7 de dezembro

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia sete do mez de dezembro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Carlos Mangabeira, Victor Russomano, Manoel Osorio, Arno Philipp, Edmundo Bastian, Ariosto Pinto, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Pelagio de Almeida, Nicolau Vergueiro, Donario Lopes, Virgilino Porciuncula, Frederico Linck e Emilio Guilayn ; faltando com causa participada os srs. deputados Possidonio da Cunha e Fredolino Prunes e sem ella os srs. representantes Ulysses de Carvalho, Kroeff Netto, João Neves, Vasconcellos Pinto, Adolpho Dupont, Balthasar de Bem, Antonio Monteiro, Arthur Caetano e Alves Valença.

EXPEDIENTE

PARECER -- Foi presente á commissão de petições e reclamações o requerimento em que o engenheiro Ernesto Pfestroff declara estar montando, nesta capital, um estabelecimento fabril para exploração de uma industria nova — sola economica elastica e higienica para calçado de toda especie — para a qual diz haver conseguido patente do governo federal e em cujo requerimento pedo o mesmo a isenção de impostos estadoaes.

Afim de proceder a estudo mais detalhado do caso em especie e deliberar sobre si se impõe, como imprescindivel medida protectora e de estímulo a uma industria incipiente, a concessão solicitada, a commissão entende dever fazer o requerente uma descripção precisa da sua preconizada — sola economica — das

vantagens da mesma ou juntar copia da respectiva patente e data de sua publicação.

Sala das comissões, 7 de dezembro de 1923 — A comissão, *Pelagio Pereira de Almeida, Ariosto Pinto, Nicolau Araujo Vergueiro* — A imprimir.

Verificado não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar, o sr. presidente declara que, por tal motivo, não pôde haver sessão e marca para ordem do dia da proxima a discussão unica do parecer da comissão de petições e reclamações sobre o requerido por Arthur C. Roos o João Navrocki.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

Sessão em 8 de dezembro

Presidência do sr. Carlos Mangabeira, vice-presidente

A's dezeseis horas do dia oito do mez de dezembro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Carlos Mangabeira, Manoel Osorio, Arno Philipp, Ribeiro Dantas, Donario Lopes, Vasconcellos Pinto e Emilio Guilayn; faltando com causa participada os srs. deputados Barreto Vianna, Possidonio da Cunha e Fredolino Prunes e sem ella os srs. representantes Victor Russomano, Edmundo Bastian, Ariosto Pinto, Alberto Bins, Pelagio de Almeida, Nicolau Vergueiro, Ulysses de Carvalho, Kroeff Netto, João Neves, Virgilino Porciuncula, Adolpho Dupont, Balthasar de Bem, Frederico Linck, Antonio Monteiro, Arthur Caetano e Alves Valença.

Occupa a cadeira do 2º secretario o sr. deputado Arno Philipp.

EXPEDIENTE

Telegramma da bancada rio-grandense congratulando-se com a Assembléa pelo inicio dos trabalhos da actual reunião.

Verificado não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar, o sr. presidente declara que, por tal motivo, não pôde haver sessão e designa para ardem do dia da de segunda-feira a discussão unica do parecer da comissão de petições e reclamações sobre o requerido por Ernesto Pfestroff.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

Sessão em 10 de dezembro

Presidência do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia dez do mez de dezembro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Carlos Mangabeira, Manoel Osorio, Arno Philipp, Edmundo Bastian, Ariosto Pinto, Ribeiro Dantas, Nicolau Vergueiro, Donario Lopes, Vasconcellos Pinto, Virgilino Porciuncula, Frederico Linck, Emilio Guilayn e Gaspar Saldanha; faltando com causa participada os srs. deputados Possidonio da Cunha e Fredolino Prunes e sem ella os srs. representantes Victor Russomano, Alberto Bins, Pelagio de Almeida, Ulysses de Carvalho, Kroeff Netto, João Neves, Adolpho Dupont, Balthasar de Bem, Antonio Monteiro, Arthur Caetano e Alves Valença.

Occupa a cadeira do 2º secretario o sr. deputado Arno Philipp.

EXPEDIENTE

Telegramma do sr. senador Carlos Barbosa congratulando-se com a Assembléa pelo inicio dos seus trabalhos e requerimento de Luiz Stingel & Comp. pedindo isenção do pagamento do imposto de exportação e outras despesas; indo á commissão de petições e reclamações.

Verificado não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar, o sr. presidente declara que, por tal motivo, não pôde haver sessão; retirando-se todos em seguida e lavrando-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

Sessão de 11 de dezembro

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia onze do mez de dezembro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Carlos Mangabeira, Victor Russomano, Manoel Osorio, Arno Philipp, Edmundo Bastian, Ariosto Pinto, Ribeiro Dantas, Kroeff Netto, Nicolau Vergueiro, Donario Lopes, Virgilino Porciuncula, Frederico Linck, Emilio Guilayn, Alves Valença e Gaspar Saldanha; faltando com causa participada os srs. deputados Possidonio da Cunha e Fredolino Prunes e sem ella os srs. representantes Alberto Bins, Pelagio de Almeida, Ulysses de Carvalho, João Neves, Vasconcellos Pinto, Adolpho Dupont, Balthasar de Bem, Antonio Monteiro e Arthur Caetano.

Não ha expediente. Verificado não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar, o sr. presidente declara que, por tal motivo, não pôde haver sessão; retirando-se todos em seguida e lavrando-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

Sessão em 12 de dezembro

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia dose do mez de dezembro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Carlos Mangabeira, Victor Russomano, Manoel Osorio, Arno Philipp, Edmundo Bastian, Ariosto Pinto, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Pelagio de Almeida, Nicolau Vergueiro, Donario Lopes, Vasconcellos Pinto, Virgilino Porciuncula, Emilio Guilayn, Alves Valença e Gaspar Saldanha; faltando com causa participada os srs. representantes Frederico Linck, Possidonio da Cunha e Fredolino Prunes e sem ella os srs. deputados Ulysses de Carvalho, Kroeff Netto, João Neves, Adolpho Dupont, Balthasar de Bem, Antonio Monteiro e Arthur Caetano.

EXPEDIENTE

Requerimento em que Max Hoffmann & Co., estabelecidos nesta capital, sollicitam isenção do pagamento do imposto de industrias e profissões e exportação para os productos de seu fabrico, vidros e ceramica, ou equiparação ás demais fabricas de louças congengeres que gosam de semelhante favor; indo á commissão de petições e reclamações.

Verificado não estar presente numero legal de srs. representantes para a

Assembléa funcionar, o sr. presidente declara que, por tal motivo, não pôde haver sessão; retirando-se todos em seguida e lavrando-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

Sessão em 13 de dezembro

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis boras do dia treze do mez de dezembro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Carlos Mangabeira, Victor Russomano, Arno Philipp, Edmundo Bastian, Ariosto Pinto, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Donario Lopes, Vasconcellos Pinto, Virgolino Porciuncula, Emilio Guilayn, Alves Valença e Gaspar Saldanha; faltando com causa participada os srs. representantes Frederico Linck, Possidónio da Cunha e Fredolino Prunes e sem ella os srs. deputados Manoel Osorio, Pelagio de Almeida, Ulysses de Carvalho, Kroeff Netto, Nicolau Vergueiro, João Neves, Adolpho Dupont, Baithasar de Bem, Antonio Monteiro e Arthur Caetano.

Ocupa a cadeira do 2º secretario o sr. deputado Arno Philipp.

EXPEDIENTE

PARECER — Luiz Stingel & Ca., industrialistas estabelecidos á rua Voluntarios da Patria, nesta capital, com uma fabrica de «flocos de aveia», pedem á Assembléa isenção de direitos de exportação e de outras taxas, sob a allegação de que, sobre se tratar de uma industria incipiente e exploradora de producto de indiscutivel valor alimenticio, os supplicantes, visando uma concorrência efficaz com o similar estrangeiro, lutam com ingentes difficuldades em virtude da alta de preços da materia prima. Os peteionarios juntaram amostra de «flocos de aveia» em pequenas e bem acondicionadas latas, em cujas faces ha dizeres apregoando as virtudes dessa preconizada aveia alimenticia e sua approvação pela Saude Publica da capital da Republica e adduziram, com testemunho comprobatorio, considerações sobre as vantagens de semelhante industria, a qual vem preencher sensivel lacuna no sul do paiz, não só pela sua apurada confecção quanto pelo baixo preço de muito inferior do producto estrangeiro, muito embora se não distingam, tal a fabricação esmerada de ambos.

Dada a orientação tradicional desta Assembléa, francamente estimuladora do surto das nossas energias productivas, e, attendendo-se á conveniencia de se tutelar o desenvolvimento de uma industria futura, maxime na phase mais difficil, qual seja a de seu inicio, em que surge, invariavelmente, a preocupação de se conseguir, com a conquista de novos mercados, o barateamento do artigo pela minoração das despesas de produção industrial, o que vem favorecer o consumidor, a comissão de petições e reclamações é de parecer que se deva beneficiar industria tão promissora com a isenção, para seus productos, ao menos, dos impostos de exportação.

E assim o entende a comissão certa de propor medida equitativa e liberal, maxime si ponderarmos que a farinha de aveia gosa de identica regalia e que a tendencia de nossa política economica, accordemente com a letra constitucional, é para a abolição de semelhante taxaço.

Com esse objectivo, apresenta a comissão o seguinte projecto de lei:

Art. 1º — São isentos dos impostos de exportação os flocos de aveia e similares produzidos pelas fabricas existentes ou que se fundarem no Estado para esse fim.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, em 12 de dezembro de 1923 — A comissão, *Pelagio Pereira de Almeida, Ariosto Pinto, Nicolau Araujo Vergueiro* — A imprimir.

Circular de comunicação da instalação e eleição da mesa da Assembléa Legislativa do Estado do Rio de Janeiro e telegramina da familia do deputado Alberto Rosa agradecendo as homenagens prestadas pela Assembléa ao seu extincto chefe.

Verificado não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar, o sr. presidente declara que, por tal motivo, não pôde haver sessão; retirando-se todos em seguida e lavrando-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

Sessão em 14 de dezembro

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia quatorze do mez de dezembro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Manoel Osorio, Arno Philipp, Edmundo Bastian, Ariosto Pinto, Ribeiro Dantas, Pelagio de Almeida, Kroeff Netto, Nicolau Vergueiro, Donario Lopes, João Neves, Vasconcellos Pinto, Virgilino Porciuncula, Frederico Linck e Gaspar Saldanha; faltando com causa participada os srs. deputados Possidonio da Cunha e Fredolino Prunes e sem ella os srs. representantes Carlos Mangabeira, Victor Russomano, Ulysses de Carvalho, Adolpho Dupont, Balthasar de Bem, Antonio Monteiro, Arthur Caetano e Alves Valença.

Occupa a cadeira do 2º secretario o sr. deputado João Neves.

Verificado não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar, o sr. presidente declara que, por tal motivo, não pôde haver sessão; retirando-se todos em seguida e lavrando-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

Sessão em 15 de dezembro

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia quinze do mez de dezembro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Victor Russomano, Manoel Osorio, Nicolau Vergueiro, Vasconcellos Pinto, Carlos Mangabeira, Arthur Caetano, Gaspar Saldanha, Ariosto Pinto, Adolpho Dupont, Arno Philipp, Kroeff Netto e Frederico Linck; faltando com causa participada os srs. deputados Possidonio da Cunha e Fredolino Prunes e sem ella os srs. representantes Edmundo Bastian, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Pelagio de Almeida, Ulysses de Carvalho, Donario Lopes, João Neves, Virgilino Porciuncula, Balthasar de Bem, Antonio Monteiro, Emilio Guillayn e Alves Valença.

EXPEDIENTE

Carta em que o sr. dr. presidente do Estado convida a Assembléa para assistir, hoje, ás 17 horas, em palacio, ao acto da assignatura do protocollo da pacificação do Estado.

MENSAGEM -- Estado do Rio Grande do Sul -- Palacio do governo, Porto Alegre, 15 de dezembro de 1923 -- Senhores representantes. O dec. n. 2.057, de 15 de janeiro de 1914, regulando a concessão do meio soldo, em execução da lei n. 161, de 25 de novembro de 1913, compreende apenas as viúvas, filhos ou mães viúvas dos officiaes da Brigada Militar mortos em acto de serviço, na defesa da ordem ou das leis.

Attendendo, porém, a que os officiaes das forças provisórias creadas este anno, quando em campanha, se encontram materialmente em egualdade de condições com os da Brigada Militar e tomando tambem em consideração os valiosos serviços que, com exemplar patriotismo e abnegação, têm elles prestado, em

recontros memoráveis, parece de todo justo estender-se ás suas famílias identico beneficio.

Cumprirá assim o Estado um dever indeclinavel e saldará, ao mesmo tempo, de alguma fórma, uma divida de honra moralmente contraída com os bravos defensores das instituições republicanas.

Vinte e tres foram os officiaes provisorios, de diversas patentes, que pereceram em combates ou em consequencia de ferimentos nelles recebidos.

A despesa que se originará da concessão de meio soldo ás suas viúvas, filhas ou mães viúvas é relativamente modica.

A' vista do exposto, não hesito em solicitar-vos a ampliação, para tal fim, da referida lei n. 161, certo de que vou ao encontro do vosso acrysolado civismo, Saude e fraternidade. — *A. A. Borges de Medeiros* — A' commissão de orçamento.

PARER — *Max Hoffmann & Cia.*, estabelecidos nesta capital, á rua Voluntarios da Patria n. 699, com uma fabrica de vidros e ceramaicas, consultam n Assembléa dos Representantes si a sua fabrica já se acha comprehendida no goso dos favores conseguidos pela lei n. 144, de 7 de novembro de 1912, que isentou, pelo praso de quinze annos, dos impostos de industrias e profissões e de exportação, as fabricas de porcelanas e louças finas que se fundarem no Estado.

Negativamente, pedem que a fabrica delles impetrantes seja equiparada, por semelhança de fabrico, áquellas fabricas para o effeito de gosar das mesmas isenções.

Isto posto, a commissão de petições e reclamações é do parecer que a allegada «semelhança de fabrico» não basta para fazer comprehender o producto explorado pelos impetrantes entre os que sob a denominação generica de «louças finas» constituem objecto das isenções previstas na citada lei n. 144, de 7 de novembro de 1912.

Sobreleva notar que seria isso, quando menos uma questão de ordem tecnica, que á Assembléa não converia, de plano, decidir sem previo examo de competentes, afim de evitar interpretações por demais restrictivas ou ampliativas do texto legal.

Por isso e attendendo á utilidade dos productos exclusivamente feitos de materias primas do Estado, ao facto de ser a fabrica dos peticionarios a unica existente em todo o Brasil aparelhada para a confecção de jarros, vasos, etc., de majolica e terracota e á conveniencia de estimular e amparar o poder publico o desenvolvimto de uma tal industria mediante a concessão de favores já outorgados a outras congeneres ou semelhantes, como as industrias de porcelanas e louças finas, apresenta a commissão de petições e reclamações á consideração da Assembléa o seguinte projecto de lei:

Art. 1º — Ficam extensivos ás fabricas de vidros e ceramicas, existentes ou que se fundarem no Estado, os favores ou isenções concedidos pela lei n. 144, de 7 de novembro de 1912, ás fabricas de porcelana e louça fina.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 15 de dezembro de 1923 — A commissão, *Pelagio Pereira de Almeida*, presidente; *Ariosto Pinto*, *Nicolau Ararajo Vergueiro*, *Jacob Kroeff Netto* — A imprimir.

Requerimento em que Luiz Kern, professor publico avulso e actualmente contratado pela municipalidade de S. Leopoldo e com exercicio na aula nocturna do 2º districto, em Novo Hamburgo, pede uma subvenção do Estado, a contar de 1º de janeiro de 1924 em diante; indo á commissão de petições e reclamações.

Verificado não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar, o sr. presidente declara que, por tal motivo, não pôdo haver sessão; retirando-se todos em seguida e lavrando-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

3ª sessão

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia dezeseite do mez de dezembro de 1923, na sala das

sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, presentes os srs. deputados Barreto Vianna, Carlos Mangabeira, Victor Russomano, Manoel Osorio, Arno Philipp, Edmundo Bastian, Ariosto Pinto, Ribeiro Dantas, Peçágio de Almeida, Kroeff Netto, Nicolau Vergueiro, João Neves, Vasconcellos Pinto, Virgílio Porcluncula, Adolpho Dupont, Frederico Linck, Emilio Guilayn e Gaspar Saldanha, é aberta a sessão; faltando com causa participada os srs. deputados Fredolino Prunes e Possidonio da Cunha e sem ella os srs. representantes Alberto Bins, Ulysses de Carvalho, Donario Lopes, Balthasar de Bem, Antonio Monteiro, Arthur Cactano e Alves Valença.

São lidas e approvadas as actas das sessões anteriores.

EXPEDIENTE

Offícios dos secretarios do Senado e Camara dos Deputados do Estado de S. Paulo agradecendo a communicacão da installacão e eleiçãõ da mesa da Assembléa, phonogramma de Lauro Madeira congratulando-se pelo advento da paz, requerimentos do dr. Ramão Dutra Alvares e Marcos Segny, desta capital, pedindo isençãõ de impostos, durante dez annos, para a empresa, que organisarem, de hydrodeslizadores denominados M. Segny e privilegiados pelo governo federal, indo á commissãõ de petições e reclamações.

PARECER — A commissãõ abaixo assignada, cumprindo o que preceitua o art. 37 § 1º da Constituiçãõ, foi, a 9 do fluyente, ao Thesouro do Estado e ali procedeu ao exame meticoloso da despesa publica votada pela Assembléa dos Representantes e feita pelo governo durante o exercicio administrativo de 1922.

Verificou, pelo estudo da escripturaçãõ respectiva e documentos annexos, que as leis ns. 291 e 292, de 5 de dezembro de 1921, foram rigorosamente observadas.

Não se limitou a commissãõ a um exame superficial dos livros contaveis. Quanto lhe foi possivel, confrontou alguns dos dados essenciaes registados com as comprovantes e obteve os esclarecimentos que necessitou, com a maxima sollicitude e prestesa, devido á boa organizaçãõ do serviço, melhorado pelo decreto n. 2.040, de 16 de dezembro de 1913.

Em companhia dos srs. drs. secretario de Estado dos negocios da fazenda e director geral do Thesouro, percorreu a commissãõ as diversas secções dessa repartiçãõ e encontrou-as em perfeito funcionamento, mercê dos seus leaes e operosos servidores.

Sente-se no dever de dar este publico testemunho, a par de seus agradecimentos pela gentil acolhida que lhe foi dispensada.

— A receita do exercicio de 1922, orçada em 44.270.000\$000, elevou-se a 45.843.779\$656, resultando uma arrecadaçãõ para mais de 1.573.779\$656.

A despesa ordinaria autorizada de 42.467.884\$409 attingiu a 38.178.019\$060 ou a menos 4.289.865\$349.

A despesa extraordinaria, avaliada em 6.822.000\$000, ascendeu a 7.799.046\$607, apresentando, assim, um excesso de 977.046\$607 sobre a orçada, o qual foi balaceado, na quasi totalidade, pelo saldo verificado entre a receita e a despesa ordinarias, de 7.665.760\$596.

A despesa especial montou a 20.576.989\$547 ou a mais 6.842.089\$547 da despesa votada.

Taes differenças, attendidas pelas leis ns. 3.186 e 3.187, de 19 de julho deste anno, justificaram-se plenamente, correspondendo, como succede a melhoramentos iniciados, alguns já produzindo, embora não concluidos, taes como os da navegacão fluvial e lacustre, obras do caes de Porto Alegre, fixaçãõ das dunas, sondagens geologicas, exploraçãõ de jazidas carboniferas e estrada de ferro de Carlos Barbosa a Alfredo Chaves.

— A divida passiva teve pequena modificacão em 1922.

Na parte consolidada houve um augmento de 5.977.760\$000 com a emissãõ de apolices para aquisiçãõ de material e reparaçãõ da via permanente da Viaçãõ Ferrea.

Cifrou-se a divida fundada total, em 31 de dezembro de 1921, a 60.492.180\$000, não incluido em tal somma o emprestimo de dez milhões de dollars contraido pelo Estado, em 18 de novembro de 1921, visto não ter sido possivel fazer a conversãõ total a moeda brasileira, por estar ainda parte em poder dos banqueiros prestamistas, em Nova York, á disposiçãõ do governo rio-grandense.

A divida especial do Estado, em 31 de dezembro de 1922, era de 46.106.465\$329, correspondendo a maior quantia, 37.430.859\$583, a depositos particulares.

A restante de 5.160.766\$069 é relativa a depositos publicos judiciaes, de orphãos e interdictos, de mutuarios de casas de penhores e communs.

Compulsado esse passivo com o activo do Estado, o balanço geral encerrado a 31 de março de 1923 accusa um saldo de 63.532.000\$000 para patrimonio.

A comissão, considerando tão prospera situação financeira do Estado, compraz-se em registal-a e, pedindo approvação para as respectivas contas, formula a seguinte resolução :

Art. 1º — Ficam approvadas as despesas feitas pelo governo do Estado no exercicio financeiro de 1923.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, em Porto Alegre, 15 de dezembro de 1923 — A comissão, *Ribeiro Dantas, Frederico Linck, Manoel Luis Osorio, Arno Philipp*, relator — A imprimir.

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO — O progresso ascensional do Rio Grande do Sul, quer sob o aspecto puramente economico, quer do ponto de vista finanças publicas, não foi felizmente detido pela situação alarmante creada pelo estado de coisas de após guerra, acompanhado em nosso paiz das circunstancias aggravantes da falta de mercado para varios specimens de nossa producção e do aviltamento da moeda.

Certo, esses factores de ordem geral imperaram na crise temerosa, a cuja influencia depressiva no surto de nossas iniciativas não foi possível escapar.

Tendo organizado rapidamente novas riquezas e ampliado de maneira saliente as que já constituíam o indice de nossa prosperidade, era natural que não nos pudessemos furtar aos efeitos do grande desequilibrio resultante das novas condições mundiaes, que succederam á paz européa.

Mas, dahi para cá, o nosso Estado tem visto prosperar, e com segurança, os principaes factores da fortuna collectiva.

Encerrado, dentro do Estado, o periodo de uma politica reaccionaria, com a paz de 95, assistimos a um forte renascimento de todas as iniciativas, estimuladas sempre pela administração publica, incansavel em attender a todos os reclamos da actividade privada e provendo com tenacidade e segurança á solução dos magnos problemas de nossa economia.

Em menos de trinta annos de tranquillidade geral, o governo pôde não só attender á sua mais imperiosa obrigação constitucional — a de manter a ordem publica — mas tambem desenvolver os seus encargos precipuos, cogitando de dar ao problema de viação uma solução compativel com o conjunto de nossas necessidades e apparelhar-se com os recursos indispensaveis para pôr em pratica o seu largo programma de melhoramentos materiaes.

A organização, essa estava feita em moldes dignos do maior elogio, tanto sob o ponto de vista do Estado propriamente dito, como do municipio, ambos dotados de leis de facil execução, garantidas a arrecadação e applicação das rendas por um systema singelo, claro e preciso, com todos os caracteristicos da mais completa fiscalisação e da mais extensa responsabilidade legal dos funcionarios.

Dahi, e não só do caracter dos homens, o regimen, que desfructamos, de honestidade proverbial e de lisura na gestão da fortuna publica.

Infelizmente esse longo passado de experiencia e de alevantados serviços á causa cœmmun não evitou a explosão sanguinolenta dos odios partidarios, deflagrada sob o pretexto de combater a reeleição do governante illustre e prohibido que tem sido — ninguém o ignora — o mandatario fiel do povo rio-grandense, inabalavelmente devotado aos supremos interesses de sua terra.

Mas tão solida era a situação de nossas finanças, tão resistente o aparelhamento de nossa economia, que nem a anormalidade de quasi dez mezes de luta armada lograram destruil-as.

Essa é a melhor prova de que a administração rio-grandense não era feita de algarismos officiaes, como tantas outras, edificadas sobre o artificialismo de relatorios e fadadas apenas a impressionar os meios externos.

O que aqui existiu e existe tem a duração das obras graníticas porque não reside sobre o empirismo de tentativas mallogradas, mas sobre dados verdadeiros, estudados com a meticulosidade e o carinho dos devotamentos excepcionaes, como uma empresa a que não faltam a visão dos homens de Estado e a inspiração da sciencia de governar.

A administração rio-grandense não vive no regimen dos emprestimos como alimento habitual da despesa publica. Conhecendo pelo estudo systematico quaes os ramos tributaveis da actividade privada, taxa na proporção das suas necessidades aquelles que podem e devem contribuir para attender aos encargos do Thesouro, em virtude de serviços existentes ou creados para beneficial-os. Ao credito só se recorre com a condição de que o dinheiro obtido seja applicado em melhoramentos que não possam ser executados dentro das forças ordinarias do orçamento e que sejam reproductivos.

Os fructos benéficos de nossa organização ressaltam á simples constatação de que as finanças publicas do Rio Grande não se resentiram de maneira apreciavel, nem pela instabilidade dos mercados, resultantes da crise mundial, nem mesmo em consequencia do proprio movimento sedicioso, que visava perturbar a vida economica do Estado, no intuito de crear difficuldades ao governo legalmente constituido.

Si considerarmos o movimento dos portos do Estado e o trafego da Viação Ferrea como expoentes da circulação da riqueza publica, os dados relativos ao primeiro semestre de 1923, em plena luta armada, são em extremo suggestivos. No exercicio de 1922 a renda total dos serviços dos portos de Porto Alegre e Rio Grande, conjuntamente com a taxa da barra, attingiu a somma de 6.542:425\$982. No actual exercicio, no primeiro semestre apenas, a renda por egual conceito foi de rs. 7.249:534\$109. A receita total da Viação Ferrea no exercicio de 1922 elevou-se a rs. 35.777:771\$020, sendo de rs. 17.667:385\$460 a importancia arrecadada no primeiro semestre de 1923.

Da comparação desses algarismos se chega á conclusão de que o movimento maritimo e fluvial do Estado excedeu em 1923 ao do anno anterior, já com um *superavit*, na renda, sobre a totalidade deste no decurso de apenas de um semestre, em rs. 707:108\$327. Quanto á Viação Ferrea, a receita do primeiro semestre, no actual exercicio, faz augurar que, apesar das interrupções parciais e esporádicas de trafego, em consequencia de depredações praticadas pelos sediciosos, não será inferior, no fim do exercicio, á previsão orçamentaria.

Man grado a perturbação da ordem publica, o benemerito governo do Estado, sem desfallecimentos nem vacillações, continuou a prosecução de trabalhos de interesse geral, sendo digno de mencionar-se, entre outros, o da abertura do canal da Feitoria, que, encurtando a viagem do litoral á capital do Estado em cerca de tres horas, terá uma influencia decisiva não só na navegação da Lagoa como na vida economica do Rio Grande.

— No anno de 1922 a renda do Estado correspondeu á previsão orçamentaria, que toma para base de seus calculos a media do producto de cada imposto arrecadado no triênio anterior.

Orçada em rs. 44.370:000\$000 pela lei n. 291, de 5 de dezembro de 1921, a receita se elevou a rs. 45.843:779\$656 e a despesa, fixada em rs. 42.467:884\$000, não excedeu de rs. 38.178:019\$060, registrando dest'arte um *superavit* de rs. 7.665:760\$596.

Para o anno de 1924 a receita está orçada em rs. 90.285:000\$000, superior em rs. 10.074:000\$000 á que foi votada para o exercicio corrente.

Para essa elevação contribuem o imposto de viação, ora proposto á consideração da Assembléa dos Representantes e calculado em rs. 5.000:000\$000, na elevação da estimativa dos impostos sobre aguardente e alcool, taxa escolar de 5 %, taxa de 1,5 % sobre a exportação pelos portos de Porto Alegre e Pelotas e taxa profissional de 4 %.

Do quadro da receita desaparece a renda das minas de carvão de Gravatahy, ora paralyzadas.

A renda da Viação Ferrea, que monta a rs. 35.000:000\$000, encorporada já á renda geral, torna esta superior em rs. 44.441:220\$340 á arrecadada em 1922.

Como se vê da simplicidade desses algarismos, ha estabilidade e até augmento na previsão de receita, havendo majoração de algumas taxas e a criação de uma unica — a de viação.

Por outro lado, a taxa judiciaria soffre uma diminuição consideravel, ficando reduzida a 2 % até rs. 10:000\$000 — e de 1 % dahi para deante até o maximo de rs. 2:000\$000, em lugar de rs. 3:000\$000, como é no exercicio corrente.

A despesa ordinaria está orçada em rs. 76.102:821\$066, sendo, portanto, inferior em rs. 3:425:795\$481 á prevista para o exercicio corrente.

Esse decrescimo se explica pela economia de rs. 1.540:206\$100 na tabella n. 4 do titulo 3º — Justiça — em virtude da suppressão das verbas destinadas aos vencimentos dos escrivães do Superior Tribunal, de orphãos, civil e crime, jury, feitos da fazenda e officiaes de justiça, em consequencia do restabelecimento do regimen de custas para esses serventuarios.

A proposta orçamentaria contem outros cortes na despesa, como seja a extincção de logares de agentes das caixas de depositos particulares.

Ha tambem differença para mais em varias tabellas. Assim a da Viação Ferrea está augmentada em rs. 2.429:700\$000, a da Brigada Militar accusa um acrescimo de rs. 818:703\$000, acrescimo justificado pela criação do serviço de aviação e pelo augmento do effectivo dos corpos.

A commissão de orçamento, tendo detidamente estudado a proposta governamental e todos os documentos que lhe foram presentes, assim como examinado em diversos departamentos da administração os dados de que carecia, é de

parecer que seja votada a referida proposta com as alterações, que passa a formular e que constam dos projectos de lei que tem a honra de apresentar á consideração da casa.

DA TAXA JUDICIARIA E DAS CUSTAS — O projecto de orçamento apresentado a esta Assembléa pelo sr. presidente do Estado prevê a restauração dos emolumentos dos officiaes judiciaes, fixados nas tabellas III, IV e XX do artigo 3º do regimento de custas decretado pela lei n. 15, de 4 de dezembro de 1896.

Essas tabellas foram supprimidas pelas leis n. 55, de 8 de dezembro de 1906; n. 59, de 22 de dezembro de 1907, e n. 252, de 3 de dezembro de 1919, e os salarios dos officiaes judiciaes nellas contemplados substituidos por vencimentos pagos pelo Thesouro do Estado.

A experiencia feita durante o periodo de execucao do systema adoptado pelas leis citadas tem demonstrado que os resultados obtidos não correspondem á previsao legislativa.

Sem apreciavel diminuicao de despesas para as partes, o systema alludido onerou consideravelmente o orçamento do Estado e tal onus tende, dia a dia, a augmentar, em razão do desenvolvimento sempre crescente do serviço judiciario, que, por sua vez, reclama maior numero de serventuarios.

As possibilidades financeiras do Estado, já de um modo geral resentidas ao influxo da crise que o mundo atravessa, acham-se no momento actual sensivelmente restringidas em consequencia de despesas extraordinarias determinadas pelo aparelhamento de meios indispensaveis á defesa da ordem publica perturbada por uma sedicao que já se vem prolongando por mais de nove mezes.

Esta situacao desaconselha a manutencao da verba destinada aos vencimentos dos officiaes judiciaes, cujos salarios as leis acima referidas aboliram, uma vez que dessa abolicao não resultaram vantagens correspondentes para as partes e para a administracao da justica.

Não sendo possivel, por escassez de tempo, proceder-se a uma revisao completa do actual regimento de custas, esta commissao limita-se a submeter á apreciacao da casa um projecto de lei em que se restabelecem as tabellas de custas supprimidas.

Por motivos que se impoem á simples comparacao das condicoes da vida ao tempo da publicacao da lei n. 15 com as condicoes da vida actual, o projecto propoe um augmento rasoavel nas custas taxadas nas tabellas restabelecidas, apenas com uma excepcao muito restricta.

Em consequencia do restabelecimento do regimen das custas, a taxa judiciaria é reduzida não só em sua percentagem como em seu limite maximo.

Por outro lado, porém, esta commissao propoe :

1º) A derogacao do art. 5º da lei n. 70, de 28 de novembro de 1908, na parte em que esta disposicao exclue da taxa judiciaria a homologacao das partilhas feitas de accordo com o art. 613 do codigo do processo civil e commercial.

Tal exclusao não se justifica. Isentar os herdeiros maiores de 21 annos do pagamento de uma taxa, á qual os menores ficam necessariamente obrigados, não póde ser acto de justica.

Nesta materia, quaesquer differencas de caracter fiscal entre herdeiros, do ponto de vista da idade ou da capacidade, devem se projectar sempre em beneficio dos menores ou incapases.

2º) A creacao de um imposto de sello equivalente á taxa judiciaria, ao qual ficam sujeitas as escripturas publicas de partilhas de bens, em caso de successao.

Nesta hypothese não é licito falar em taxa judiciaria, pois que falta, de todo, qualquer intervencao judicial no acto da partilha. Nem por isso a taxa proposta é menos justificavel. Ella suprime a vantagem attribuida pelo fisco aos herdeiros maiores, só pelo facto da maioridade; e, de resto, si ha materia especialmente passivel de tributacao sem injustica, salvo exageracoes que possam dilatar tendencias exclusivamente socialistas, é, sem contestacao, mais que qualquer outra, a transmissao da heranca e os actos destinados a constatar-a ou assegurar-a.

3º) Uma disposicao estabelecendo que a isencao, a que se refere o art. 1º da lei n. 126, de 10 de novembro de 1911, não terá logar toda vez que, em caso de sobrepartilha, o valor do quinhao sobrepartilhado, sommado com o do quinhao da primeira partilha, exceder de 500\$000.

A experiencia tem demonstrado que, muitas vezes, nos inventarios de pequeno valor, subtreem-se, propositalmente, á descripcao, alguns bens que se reservam para uma segunda partilha, afim de que os quinhoes hereditarios não excedam de 500\$000 e fiquem, assim, isentos do imposto de transmissao *mortis causa*.

A disposicao projectada tem por objectivo prevenir essa fórma de evasao da renda proveniente do alludido imposto.

4º) Sujeitar á taxa judiciaria o processo das precatorias expedidas pelas justicas de outros Estados, do districto federal e do territorio do Acre.

Não ha razão para que esses processos fiquem isentos do pagamento da taxa judiciaria. Não raro, o cumprimento de uma precatoria demanda maior trabalho judiciario do que o processo de feitos que, entretanto, estão sujeitos ao maximo da taxa. Tudo quanto, neste particular, se pôde fazer é a fixação de uma taxa inferior á ordinaria.

5º Elevar de 300 réis para 600 réis o sello fixo dos papeis mencionados no paragrapho 1º da tabella B, annexa ao regulamento do sello estadual expedido pelo decreto n. 550, de 6 de dezembro de 1902, quando a escripta fôr dactylographada.

A arrecadação do denominado sello de folha vem sendo ultimamente muito prejudicada pelo uso da dactylographia, uma vez que, como é sabido, uma folha de papel dactylographada equivale a mais de duas manuscriptas.

A elevação proposta não importa, portanto, um augmento de taxação. Destina-se apenas a restringir o prejuizo que, na arrecadação deste imposto, o fisco vem soffrendo.

6º) A unificação dos impostos de transmissão de propriedade entre vivos, previstos nos numeros 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da tabella annexa ao reg. promulgado pelo decreto n. 551, de 6 de dezembro de 1902, e modificada pela lei n. 46, de 7 de dezembro de 1903, com o imposto a que se refere o n. 7 da mesma tabella.

Trata-se, evidentemente, do mesmo imposto com denominações differentes, sem que se compreenda a razão da differença. Só mesmo a resistencia da inertia pôde explicar a continuação no direito fiscal dessas duas disposições referentes a um só imposto. Quando outras considerações não aconselhassem a unificação proposta, bastaria invocar a lei do menor esforço.

IMPOSTO DE VIAÇÃO — A unica tributação nova, proposta pelo governo, no projecto de orçamento, é o chamado imposto de viação.

Nesse sentido o projecto apresenta a organização da tabella seguinte:

Imposto de viação

TABELLA A

1º — Por kilogramma de mercadorias em geral que circular dentro do Estado ou delle sair por via ferrea fluvial.....	\$001,5
2º — Por kilogramma de mercadorias embarcadas ou despachadas como encomenda, idem, idem	\$002
3º — Por kilogramma de sal, carvão nacional, madeiras, balsas, lenha, cal, areia, telhas, pedras e tijollos, circular dentro do Estado ou delle sair.....	\$001
4º — Por cabeça de gado vaccum, asinino, cavallar e muar, idem, idem..	1\$000
5º — Por cabeça de gado caprino, suino, lanígero e outros, idem.....	\$500
6º — Por cabeça de aves, quaesquer, idem, idem ..	\$100
7º — Taxa minima a cobrar.....	\$1' 0
8º — São isentos do imposto:	
a) os materiaes e objectos despachados por conta da União, do Estado ou dos municipios;	
b) as bagagens propriamente ditas dos passageiros, isentas de despacho e de frete;	
c) os generos, objectos, animaes, vehiculos e mercadorias reconhecidamente de produção ou procedencia de outros Estados ou do estrangeiro na sua primeira entrada para o Estado até o lugar do destino.	
9º — O imposto é devido todas as vezes que as mercadorias forem embarcadas para transporte, quaesquer que sejam as distancias a percorrer.	

TABELLA B

- 1º — Por passageiro que circular no Estado ou de delle sair, 5 % sobre o valor da passagem.
- 2º — Ficam isentos do imposto os passageiros que viajarem por conta da União, do Estado ou dos municipios.

TABELLA C

Fica o governo do Estado autorisado a rever e a modificar a taxa-

ção ácima, de accordo com as indicações da ordem pratica e economica, tendo em vista os interesses do Estado.

O imposto de viação, tal como consta da proposta governamental, merece o bom acolhimento da Assembléa dos Representantes.

Em these, é elle preconizado pelos tratadistas de melhor nota, «por ser de simples e facil arrecadação e porque é pago sem ser sentido pelo contribuinte.»

A União já o instituiu, desdobrando-o em duas rubricas: *Imposto sobre circulação e imposto de transporte.*

O Estado de S. Paulo, desde 1910, o consagrou em seus orçamentos, como succedaneo do imposto de transito, e ensaiando-o desde logo com uma tabelia bem mais onerosa do que a ora proposta pelo governo rio-grandense.

Tambom Santa Catharina adoptou desde 1915 o mesmo tributo.

Mas tanto num como noutro Estado o imposto recae somente sobre a circulação das mercadorias, na base de \$200 a 10\$000 por tonelada, na proporção do frete.

Além das considerações de ordem theorica que legitimam a criação desse nova taxa no Rio Grande do Sul, para a sua adopção resalta um motivo da franca evidencia e é o esforço dedicado pelo governo ao verdadeiro resurgimento da sua viação ferroviaria, que uma exploração infeliz e mal inspirada quasi paralyzara por completo.

Ora, para a realização desse immenso programma, o Estado conta apenas com os recursos ordinarios do orçamento e com os extraordinarios das operações de credito.

E' justo, portanto, que, para attender a todos esses encargos financeiros, seja votado pela Assembléa dos Representantes o novo tributo, tanto mais quanto este vae onerar de modo pouco consideravel os contribuintes.

A commissão propõe apenas que a isenção constante da letra c) do n. 8º da tabella seja redigida da forma seguinte:

«C) Os generos, objectos, animaes, vehiculos e mercadorias reconhecidamente de producção ou procedencia de outros Estados ou do estrangeiro na sua primeira entrada para o Estado, até o logar do destino.»

Com o acrescimo das ultimas palavras tem em mira a commissão tornar indiscutivel que, embora transbordadas no porto do Rio Grande ou em qualquer outro porto da fronteira, as mercadorias não pagam o imposto correspondente até que se achem no ponto do destino. Circulando, depois, é que ficam sujeitas á respectiva taxa, porque só então estão effectivamente encorporadas á nossa riqueza. A solução contraria crearia vantagens de excepção para os pontos de entrada no Estado, em detrimento das praças centraes.

IMPOSTOS SOBRE AGUARDEMTE E ALCOOL — Na proposta de orçamento, o governo considera que as taxas sobre aguardente e alcool supportam uma modificação, equitativa e, assim, propõe que sejam as mesmas augmentadas para \$400, \$200 e \$100 quando o pagamento fór effectuado á saída dos depositos officiaes ou dos alambiques situados no Estado e antes da distribuição a consumo e nos outros casos que o augmento seja para \$800, \$400 e \$200.

Pensa a commissão que desnecessario é justificar qualquer elevação de tributação sobre esses productos.

Um paiz, como os Estados Unidos, já chegou ao extremo de proscreevê-los não só de seu territorio mas até dos navios estrangeiros que suteam as suas aguas territoriaes.

Nem mesmo prejuizo á industria pôde resultar de uma maior taxação sobre o alcool desnaturado, pois os outros combustiveis são ainda de menor preço, sem esquecer que o augmento proposto é de \$020 e \$050 por litro.

DESPESA EXTRAORDINARIA — A despesa extraordinaria, de accordo com a tabella unica, está orçada para o exercicio vindouro em rs. 9.712:400\$000.

Sem desorganisar as obras publicas de necessidade immediata, antes mantendo as que mais de perto interessam á communhão, como as do custeio e conservação do porto do Rio Grande, as do cães desta capital, dragagem e balisamento dos canaes interiores, estrada de ferro em construcção entre Carlos Barbosa e Alfredo Chaves, conservação das estradas de rodagem, a proposta de orçamento reduz a rs. 9.712:400\$000 o total da despesa extraordinaria, que no exercicio corrente se eleva a rs. 38.793:300\$000.

Ha desta forma a favor dos cofres publicos uma redução de despesa de mais de vinte e nove mil contos de réis.

O fito da administração é obter, sem appello a operações de credito, os meios indispensaveis a acudir ás grandes despesas provenientes da repressão da desordem na sedição recém terminada.

Essa louvável politica permittirá ao Rio Grande desembaraçar-se em curto lapso de tempo dos encargos financeiros decorrentes da luta armada.

— A comissão de orçamento, tendo assim emitido o seu parecer sobre a proposta governamental, submete á consideração da Assembléa dos Representantes os projectos de lei que orçam a receita e despesa ordinarias e a despesa extraordinaria e referentes ao exercicio de 1924 vindouro e o que se refere ás modificações da taxa judiciaria, regimento de custas e outras providencias.

Sala das commissões, em Porto Alegre, aos 17 dias do mez de dezembro de 1923 — A comissão de orçamento, *João Neves da Fontoura, Virgílio Porciuncula, Edmundo Bastian, Emilio Guilayn, Alberto Bins, Donario Lopes d'Almeida* — A imprimir.

PROJECTO DE LEI — Orça a receita e despesa ordinarias para o exercicio de 1924 :

Art. 1º — A receita do Estado do Rio Grande do Sul, para o exercicio financeiro de 1924, é orçada em 90.285.000\$000 e será arrecadada de accordo com o respectivo quadro demonstrativo, as tabellas de ns. 1 a 19 e mais disposições em vigor.

Art. 2º — A despesa ordinaria do Estado do Rio Grande do Sul, para o exercicio de 1924, é orçada em 76.102.821\$066 e será effectuada de accordo com as tabellas dos titulos de ns. 1 a 6, constantes do quadro demonstrativo que esta lei acompanha.

Art. 3º — Fica o governo autorizado a transportar de umas para outras rubricas as sobras votadas na presente lei.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, em Porto Alegre, aos 17 dias do mez de dezembro de 1923 — A comissão de orçamento, *João Neves da Fontoura, Virgílio Porciuncula, Edmundo Bastian, Emilio Guilayn, Alberto Bins, Donario Lopes d'Almeida* — imprimir.

PROJECTO DE LEI — Orça a despesa extraordinaria para o exercicio de 1924 :

Art. 1º — Fica o presidente do Estado autorizado a applicar o saldo provavel do orçamento ordinario, em 1924, nos serviços e obras constantes da tabella unica que esta lei acompanha.

Art. 2º — Fica o presidente do Estado autorizado a abrir creditos extraordinarios para os seguintes fins:

I — occorrer á manutenção da ordem publica ;

II — attender os casos de epidemia, inundação ou outra calamidade ;

III — amortisar a divida publica, tanto quando fôr possível ;

IV — encerrar o exercicio de 1923 ;

V — supprir as deficiencias das verbas votadas.

Art. 3º — Fica o presidente do Estado autorizado a effectuar as operações de credito especiaes para occorrer ás despesas previstas nos arts. 1º e 2º desta lei, no caso de falta ou insufficiencia do saldo orçamentario.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, em Porto Alegre, aos 17 dias do mez de dezembro de 1923 — A comissão de orçamento, *João Neves da Fontoura, Virgílio Porciuncula, Edmundo Bastian, Emilio Guilayn, Alberto Bins, Donario Lopes d'Almeida* — A imprimir.

PROJECTO DE LEI — Art. 1º — Fica o governo do Estado autorizado a isentar de todos os impostos, pelo prazo de quinze annos, a contar desta data, as fabricas de cimento e de cal hydraulica que se fundarem em qualquer parte do territorio do Estado.

Art. 2º — A isenção começará do dia em que a fabrica estiver funcionando normalmente.

Art. 3º — A isenção, que se refere não só á fabrica como ao producto da mesma, compreenderá não só os impostos actualmente existentes como tambem os que venham a ser creados durante aquelle prazo de quinze annos.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, em Porto Alegre, 17 de dezembro de 1923 — A comissão de orçamento, *João Neves da Fontoura, Virgílio Porciuncula, Edmundo Bastian, Emilio Guilayn, Alberto Bins, Donario Lopes d'Almeida* — A imprimir.

PROJECTO DE LEI — Altera a cobrança da taxa judiciaria e dá outras providencias :

Art. 1º — A taxa judiciaria será cobrada sobre o valor de todas as causas

processadas perante a justiça do Estado, ressalvada a disposição do art. 4º da lei n. 16, de 4 de dezembro de 1896.

Art. 2º — A taxa será de 2 % até o valor de 10.000\$000 e de 1 % sobre o que exceder desta importância até o limite máximo de 2.000\$000.

Art. 3º — Nas precatorias expedidas pelas justiças dos outros Estados, do districto federal e do territorio do Acre, a taxa será de 1 % sobre o valor da causa até o limite máximo de 100\$000.

§ unico — Quando o valor da causa não for conhecido, cobrar-se-á a taxa de 100\$000

Art. 4º — As escripturas publicas de partilha amigavel feita nos termos do art. 1773 do Cod. Civ. e 613 do Cod. do Proc. Civ. e Com. ficam sujeitas ao imposto de sello, cobrado na mesma proporção da taxa judiciaria, e com o limite para ella estabelecido (art. 2º).

Art. 5º — A isenção do imposto de transmissão «mortis causa», a que se refere o art. 1º da lei n. 126 de 10 de novembro de 1911, não terá logar toda a vez que, em caso de sobrepartilha, o valor do quinhão hereditario sobrepartilhado, somnado com o do quinhão da primeira partilha, exceder de 500\$000.

Art. 6º — Os papeis sujeitos ao sello fixo, mencionados no § 1º da tabella B, annexa ao reg. do sello expedido pelo decreto n. 550, de 6 de dezembro de 1902, quando dactylographados, pagarão o sello de 600 rs. por folha.

Art. 7º — O imposto de transmissão de propriedade entre vivos, fixado em os ns. II, III, IV, V e VI da tabella annexa ao reg. promulgado pelo decreto n. 551, de 6 de dezembro de 1902, alterado pela lei n. 46, de 7 de dezembro da 1903, será cobrado com o augmento de 0,1 %, ficando supprimido o imposto a que se refere o n. 7 da mesma tabella.

Art. 8º — Ficam restabelecidas as tabellas 3ª, 4ª e 20ª do art 3º do regim. de custas decretado pela lei n. 15, de 4 de dezembro de 1896.

§ 1º — Os emolumentos taxados neste regimento serão cobrados com o augmento de 30 %, salvo:

a) os da tabella 1ª, reformada pela lei n. 233, de 28 de outubro de 1921:

b) os fixados na letra d) do n. 39 da tabella 3ª, os quaes são reduzidos a 600 rs.

§ 2º — Os emolumentos dos actos previstos simultaneamente na tabella 1ª e em outras tabellas não gosarão do augmento a que se refere o § 1º deste art., mas serão cobrados de conformidade com aquella tabella.

Art. 9º — Os officiaes do registro especial, além das custas que lhe foram fivadas no decreto n. 2.245, de 31 de janeiro de 1917, perceberão:

I Pelo cancellamento do registro, 5\$000; II Pela inscripção das sociedades civis: a) de fins economicos, 60\$000; b) de fins não economicos, 40\$000; III Pela matricula de officinas impressoras e jornaes, 50\$000.

Art. 10º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, em Porto Alegre, aos 17 dias do mez de dezembro de 1923 — A commissão de orçamento, *João Neves da Fontoura, Virgilino Porciuncula, Edmundo Bastian, Emilio Guilayn, Alberto Bins, Donario Lopes d'Almeida* — A imprimir.

PROJECTO DE LEI — Art. 1º — Fica o governo do Estado autorizado a conceder meio soldo ás viúvas, filhos ou mães viúvas dos officiaes dos corpos provisórios da Brigada Militar mortos em acto de serviço na defesa da ordem das leis.

§ unico — Somente perceberão meio soldo as viúvas durante a viuvez, os filhos varões até maioridade e as filhas até contrairem matrimonio.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 17 de dezembro de 1923 — A commissão de orçamento, *João Neves da Fontoura, Virgilino Porciuncula, Edmundo Bastian, Emilio Guilayn, Alberto Bins, Donario Lopes d'Almeida*. — A imprimir.

O sr. deputado João Neves da Fontoura apresenta, vem á mesa e é lida a seguinte moção, assignada por todos os srs. representantes republicanos presentes:

Moção — A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, sciente da assignatura da paz, hontem, á 0 hora e cinco minutos, e considerando que a suprema aspiração do Estado se resume no máximo do progresso moral e material, alicerçado nos principios da ordem, da lei e da justiça, se congratula com o povo rio-grandense pelo restabelecimento da concordia entre todos os filhos desta terra gloriosa, fazendo votos para que sejam permanentes a tran-

quillidade collectiva e o regimen de respeito á autoridade constituida e a todos os direitos civis e políticos.

Ben interpretando os esforços de tantos brasileiros illustres pelo restabelecimento da paz, a Assembléa dos Representantes envia os seus agradecimentos a todos quantos batalharam pelo grande ideal, notadamente s. ex. o sr. presidente da Republica, os srs. ministros general Setembrino de Carvalho e dr. João Luiz Alves, archbispo d. João Becker, general Eurico Andrade Neves, commandante da 3ª região militar, e os deputados drs. Nabuco de Gouvêa e João Simplicio.

Sala das sessões, 15 de dezembro de 1923.

O sr. João Neves — Sr. presidente, srs. representantes. O assumpto, de que é objecto a moção que tive a honra de enviar á mesa, é daquelles que, por sua natureza, dispensam qualquer justificativa e merece de todos os srs. representantes do povo do Rio Grande do Sul, estou certo, votação unanime, porque os termos em que está redigida e o fim que visa, estão ligados aos sentimentos dos que presam, dos que amam e idolatram esta terra sobre todas as coisas.

O restabelecimento da concordia só não pôde ser estimado sinão por aquelles que não sabem amar a sua terra natal.

Ainda não é chegada a hora de ser feito o inventario das causas que determinaram a sedição, não é a hora de se instituir um tribunal para serem apuradas as responsabilidades do movimento, que todos deploramos; condemnavel nas suas origens, nos seus fins e nos seus processos, pois toda sedição que só visa a posse dos governos constitue uma pagina que deve ser supprimida nos annos dos povos.

Si houve na historia da humanidade convulsões espasmodicas de povos, si algumas vezes foi preciso usar das hemorragias collectivas para a salvação publica, a verdade é que quasi todas as revoluções só se destacaram pelo ideal de impedir a rotação normal dos governantes.

Um dos espiritos que a França mais presa como sendo a expressão das mais brilhantes qualidades do genio gaulez — Anatole France — traçando o perfil das sedições, escreveu uma das paginas mais bellas da sua vida, narraudo a revolta dos anjos.

Si me fosse permitido, resumiria aos meus collegas a idéa de Anatole France, que, com incomparavel ironia, descreve as revoluções.

Conta elle que o velho Deus, traído pelos anjos, por aquelles entes que elle proprio creara, resolveu fundar o inferno.

No céu dominava o Creador, no inferno o seu inimigo.

Em torno de cada um delles formaram-se legiões de partidarios e extremados admiradores, não tardando muito que o numero dos transfugas que abjuravam a Deus avultasse no inferno.

Um dia os proselytos do deus do inferno resolveram intentar a quêda da soberania do velho Deus e contra elle se revoltaram.

A batalha se travou com incrível virulencia nas regiões do ether. De um lado, os exercitos de Deus, com as suas armas reluentes, formando grandes legiões de anjos, de thronos e de dominações, sob o commando supremo de S. Miguel. Em baixo, em marcha tenebrosa, as cohortes demoniacas, armadas de ferro, atacando os soldados da lei. A certa altura, S. Miguel communicou ao Senhor que os primeiros bastiões do céu já se achavam em poder dos insurrectos e que as grandes obras de defesa não tardariam a cair. Então, o generalissimo, dando o braço á familia divina, fez-a sair do palacio por um subterraneo de porphyro. Depois, foi retomar o seu logar na linha de batalha, onde assistiu ao desbaratamento de suas legiões. Vencido, ao ver Satan, que caminhava para occupar o throno celestial, Miguel entregou ao vencedor a sua espada chamejante, mas o inimigo tradicional não a quiz receber, dizendo-lhe que a conservasse para defender com a mesma sinceridade os principios do novo reino. Nesse instante confundiram-se os applausos de vencedores e vencidos e começou o dominio de Satan, emquanto o Deus creador immergia na sombra, abandonado e só. Não tardou, porém, que o novo senhor começasse de praticar as mesmas faltas de que accusara o seu antecessor: proclamou-se senhor unico e absoluto, adoptou os mesmos principios tyrânicos, que tanto condemnára no seu antagonista vencido. Naquelle hora passou-se no céu o que se passa nos tablados politicos dos homens — o vencedor esquece a belleza dos principios que o levaram ao governo e incide nos mesmos erros que criticara. Tempos passaram e os mesmos que combateram o Creador e que exalçaram Satan, descontentes com a nova ordem de coisas, foram procurar o velho demiurgo vencido e propor-lhe uma revolução que o conduzisse de novo ao poder. Deus, porém, recusou a offerta dos seus antigos amigos, dizendo-lhes: «Não, basta de poder e de lutas; a guerra engendra a guerra

e a victoria a derrota. Deus vencido se tornará Satanaz, Satanaz vencido se tornará Deus. E' em nós que cumpre atacar e destruir o mal.

Sr. presidente essa não é uma fabula, pois representa bem a psychologia de todas as sedições.

E, si a revolta dos anjos fosse conhecida em todas as escolas: si constituisse a cartilha das creanças, si fosse uma pagina espalhada e dispersa, eu creio que essas verdades calariam fundamente no animo daquelles que combatem os governos legalmente constituídos.

Não faço a ninguem a injuria de acreditar que se tenha envolvido na luta pelo interesse pessoal e muito menos áquelles que dorraram o seu sangue e puzeram em risco a sua vida, bem que, depois da honra, é o que mais nos cumpre defender.

Mas força é condemnar a cohorte platonica que primeiro envenenou o ambiente com os gritos de revolta, creando a atmosphera de prevenção e de odios, e depois se ficou, covardemente, fazendo a revolução de cafés e de esquinas.

Aos que combateram, pugnando erradamente ou não pelo que entendiam ser o seu ideal, o nosso respeito; aos outros, o nosso desprezo.

Mas tenho a fé profunda de que uma força moral ha de mais tarde estigmatizar os verdadeiros culpados que transformaram o Rio Grande do Sul num tablado de rancorosos inimigos.

Espero que outros dias virão sem odios, sem paixões e sem maiquerenças, para o sereno julgamento dos culpados.

Tenho a satisfação de dizer aos meus pares que um homem, nesta luta, se elevou acima de todos os seus concidadãos, pela sua energia serena e pela sua fé inquebrantavel. Esse homem é o dr. Borges de Medeiros, portador de um mandato que lhe foi renovado pelo povo rio-grandense, numa expressiva consagração de seus meritos incontestaveis e de seus altos serviços á communhão.

O partido republicano não é o depositario de nenhuma joia arrebatada ao thesouro de ningnem, somos apenas senhores de alguma coisa, que é nossa, irrefutavelmente nossa — as sympathias fortes da maioria do Rio Grande do Sul, a confiança das suas classes conservadoras, o penhor de amizade das novas gerações, expressivas da sua mais brilhante mentalidade.

Longe iríamos si eu quizesse demonstrar que o programma de Julio de Castilhos não foi alterado sinão nas suas arestas. Mas a reelegibilidade do presidente constitue pelo proprio art. 9º uma excepção, que foi afinal consagrada em nosso pacto fundamental por uma emenda; a eleição do vice-presidente é um simples detalhe, que não significa modificação nas linhas mestras do castilhismo, pois elle jamais fez da nomeação do successor do governante um ponto de fé, tendo até pleiteado na organização federal a suppressão do cargo.

Mas desde já alguma coisa é forçoso dizer sobre o controle federal, que aceitámos pela clausula decima e notadamente para o pleito de 3 de maio.

Estudando-o, não faltarão amanhã zelotas da autonomia rio-grandense que venham vertter lagrimas de falso affecto á autonomia estadual, que affirmarão ter sido galpeada pela clausula referida. E digo zelotas, porque a maioria dos que fizeram esse movimento apenas, para o seu exito, contavam com a força da União, com a defraudação do regimen federativo.

Aceitámos a fiscalisação federal para provar mais uma vez que o partido republicano não se arreceia de seus antagonistas, quer nas pugnas armadas, quer no cotejo pacifico das urnas e que pratica deveras o lemma de viver ás claras. Evidenciaremos amanhã que a maioria do povo nos acompanha e a nossa victoria não será empanada pela accusação contumaz de pressão e de fraude.

Eis o motivo pelo qual o governo rio-grandense aceitou a clausula decima em seus multiplos desdobramentos.

Mas, si formos vencedores nas urnas e os nossos adversarios voltarem a perturbar a marcha do Rio Grande com novas alterações da ordem, com novas incursões no campo da illegalidade, si não se curvarem á sentença da opinião, então só nos restará, descrentes de com elles accordar, que instituíamos uma força capaz de deter essas explosões de anarchia.

Essa será uma força popular de contra-revolução como a do fascio, que está salvando uma nacionalidade devastada pela indisciplina graças á energia de um homem e ao programma de um partido. Vestiremos tambem nós a camisa negra ou verde — a côr não importa — e diremos a todo o Brasil: o governo somos nós, pleiteado pela estabilidade das leis, batendo-nos pelo imperativo da ordem, amparando a autoridade, onde quer que a ataquem, realisando enfim pela dinamica collectiva o regimen da lei e da justiça.

Democracia não é simplesmente governo do povo pelo povo, mas o governo do povo pelo povo dentro do aparelho legal.

Esta Assembléa é a unica competente para reconhecer o presidente do Es-

tado e, uma vez que ella o reconheceu, nada mais havia a discutir. Ainda ha pouco cedemos deante da massa compacta do Congresso Nacional, que reconheceu o sr. Arthur Bernardes, alheando-se do rastilho da subversão...

O sr. Gaspar Saldanha — O rastilho foi ateado pelo sr. Borges de Medeiros, que lançou a candidatura Nilo, e, quando viu que o movimento subversivo fraqueava, lançou mão do celebre «Pela ordem» já conhecido pelos annaes da historia.

O orador — O governo do Rio Grande nada mais fez do que combater pelos principios, abandonando a luta quando chegou a occasião da subversão da ordem...

O sr. Gaspar Saldanha — Na acta da deposição de armas pelo general Cloaldo, em Matto Grosso, consta que o governo do nosso Estado tinha prometido amparar a sedição...

O orador — Isto são boatos. Ainda não appareceu um só documento que viesse provar tal affirmativa.

O sr. Gaspar Saldanha — Foi publico nos jornaes. E' um facto que está no dominio publico...

O orador — Mas meu nobre collega não desconhece uma carta do general Luiz Barbedo, dirigida para Bagó, defendendo o governo do Rio Grande do Sul de tal accusação...

Vou concluir, sr. presidente, pedindo a esta Assembléa não só que vote a moção que tive a honra de enviar á mesa como tambem solicitando a v. ex. que consulte a casa sobre si consente que na acta figure um voto de profundo pesar por todos os que tombaram no campo da luta, fosse qual fosse a causa a que estivesse cada um fillado. Cessada a campanha, deploremos commovidos esses que se sacrificaram em holocausto áquellas idéas ou sentimentos que tinham por seus altos ideaes. Esses merecem o respeito indistincto de todos e attestam que o Rio Grande ainda é um viveiro de energias, mesmo no combate dos partidos. A hora é de piedade e de reconciliação. Outra vae soar em que os homens e os partidos abandonarão o campo ensanguentado dos combates pela controversia incruenta dos comicios.

O sr. Gaspar Saldanha — Sr. presidente e srs. representantes. Jamais me passaria de leve pela mente que neste recinto, ainda hoje, pudesse ouvir palavras transbordantes de odio partidario, no momento mesmo em que foi assignado o pacto de paz que vem pôr termo a uma luta fratricida.

Com espanto, com estremecimentos de justa indignação mesmo, li antehontem, numa folha desta capital, que já noutro recinto em que deveria existir outra serenidade muito superior á deste, um magistrado não sabia ter palavras de molde a operar a conciliação dos espiritos perturbados.

E' tanto mais para admirar a occorrença desse facto lamentabilissimo quando é certo que nós, os da opposição, deramos no proprio accordo uma prova de confiança plena ao poder judiciario, passando para este o julgamento dos recursos eleitoraes antes entregues ao chefe do executivo.

Não obstante, o chefe do ministerio publico, com assento no Superior Tribunal, pediu um voto de louvor e congratulações pelo restabelecimento da paz ao sr. presidente da Republica, ao presidente do Estado, aos titulares das pastas da guerra e interior e, si não me engano, a dois deputados.

E' facto sabido que o tratado de paz traz as assignaturas dos drs. Borges de Medeiros e Joaquim Francisco de Assis Brasil, os dois candidatos em torno dos quaes se agita, ha mais de um anno, o espirito popular do Rio Grande; uns sustentando o actual occupante da cadeira presidencial e outro amparando, até no campo da luta, com as armas na mão, a figura apostolica de Assis Brasil.

Não me passaria nem de leve pela mente, sr. presidente, que um espirito cheio de brilhantes qualidades como o do novel «batonier» desta casa, viesse canalisar para este recinto semelhante conducta reprovavel. Nesta moção não figura o nome do eminente brasileiro dr. Assis Brasil.

O sr. João Neves — A moção estende congratulações somente ás pessoas estranhas á luta. O nome do dr. Assis Brasil não está, como tambem não figura o dr. Borges de Medeiros. O nobre collega está, pois, enganado.

O orador — Não ha engano nenhum, porque a apologia do principio de autoridade, em torno do nome do presidente do Estado, está crystalisada no discurso do illustre orador que me precedeu nesta tribuna.

Na justificativa constante do discurso v. ex. deu largas expansões...

O sr. João Neves — Pessoaes...

O orador — Pessoaes não podem ser, por isso que v. ex. é um dos autores da moção; v. ex. deu largos expansões tendentes á hombridade de levar ás coxilhas do Rio Grande o seu justificado protesto contra o facto de ter o sr. Borges

de Medeiros occupado a curul do Estado por meio de uma eleição eivada de toda a especie de fraudes. Apesar de não eleito, s. ex., abusando da força, tão somente da força, s. ex. ficou e mantem-se nessa cadeira presidencial.

Nós outros, os da opposição, não deviamos, ao menos hoje, ser vistos pelo prisma de sediciosos, conforme o meu illustre collega timbrou em nos apodar por varias vezes no seu discurso.

E' nos agora opportuno declarar que, assignando o integro chefe do movimento libertador, que ha muito trabalha o espirito rio-grandense, o accordo de paz, não renunciámos á luta; a luta a prol da liberdade do Rio Grande continua e continuará.

Mudaram-se somente os processos, mudou-se, apenas, a arena, mas a luta pacifica, a prol da liberdade, essa não terminará jamais.

Estamos convencidos de que representamos a maioria verdadeira do povo rio-grandense.

A transferencia das eleições federaes para 3 de maio envolve, em seu bojo, um plebiscito tacitamente accito. E, si outros se desenrolarem novamente, será porque o governo federal virá forçal-o ao desrespeito á livre manifestação do Estado, que é uma parcella da União, que é uma parcella do Brasil.

Pretendia, e foi o movel da minha presença nesta tribuna, trazer uma pequena contribuição do serenidade em beneficio da pacificação dos espiritos.

Mas, já a leitura do organ official, já o facto do Superior Tribunal, já o discurso do nobre collega marcaram, imprimiram indelevelmente outra orientação ao discurso que tenho a honra de pronunciar na Assembléa dos Representantes do Estado. As opposições colligadas não renunciaram, como disse, ao supremo objectivo da luta.

Apenas mudaram de processo, tendo em vista os sagrados interesses do Brasil, os sagrados interesses do Rio Grande, esvaído nas angustias de uma luta entre irmãos, e tambem porque com o pacto da paz assignado em Pedras Altas, a 14 do corrente, obteve, em verdade, uma estrondosa victoria moral.

Si encararmos a questão no terreno dos principios, veremos que o partido republicano sacrificou-se todo elle em holocausto ao goso manso do poder.

Nós veremos principalmente que os magnos principios da carta «sagrada» de 14 de julho foram renegados. A reelegibilidade do presidente do Estado, principio que engrena com o ponto nuclear da doutrina imperadora desta carta, por si só representa uma grande victoria das opposições colligadas, porque foi mesmo em torno deste principio que se originou a nobre campanha da regeneração.

E' ingavel que nenhum outro sustentou tanta relevancia durante a campanha eleitoral como este em que cedeu o chefe do partido republicano.

A continuidade administrativa tem sido ssmpre encarada como um principio intangivel, superior e fundamental do partido dominante. O outro principio tambem renegado foi o referente á eleição do vice-presidente, até então nomeado, e que é uma deducção logica do primeiro; tambem nelle cedeu o chefe deste partido.

A autonomia municipal, baso do systema federativo, que sempre é golpeada a fundo, já com a annullação de pleitos cujos recursos eram devidamente submettidos ao julgamento do Estado, já com a nomeação de intendentes provisorios que em certa época chegou a se elevar ao numero de 22. A autonomia municipal é, por estes dois aspectos, restabelecida no tratado de paz, no qual fica terminantemente prohibida a nomeação de intendentes provisorios, salvo o caso excepcional de completa acephalia municipal.

Assim tambem os recursos eleitoraes foram arrancados das mãos do poder executivo e entregues ao julgamento do poder judiciario.

O instrumento eleitoral que levou o occupante ao poder á cadeira onde está apparelho cheio de vicios capitaes, que a opposição sempre o combatia; a lei immoralissima, com portas abertas a todas as fraudes, foi tambem atirada ás ortigas e substituída pela lei que vigora nos pleitos federaes, que será agora adaptada, ás eleições estadoaes e municipaes.

Foi esta tambem uma retumbante conquista pela qual pleiteava, ha muitos annos a fio, a opposição rio-grandense. E nós, que nos julgamos os legitimos representantes do povo rio-grandense, encaramos com grande apreço essa clausula porque na proxima eleição, que se ferirá debaixo da fiança do governo federal, debaixo da fiscalisação material do governo da União, nós demonstraremos a força do seu valor.

A fiscalisação federal, quer na realisação das garantias constantes do accordo, quer no expurgamento dos indecoroos registros eleitoraes, quer na realisação do pleito, assume as proporções de um protectorado e ostenta a caracteristica inilludível de uma mascarada intervenção federal. E é muito de admirar a sua acção por parte daquelles que, com tanta subergia e com tanto orgulho, procuram

diminuir aquelles que preferem viver sob as mais duras refregas a viver á sombra do poder, delle auferindo os maiores proventos materiaes.

Muito é de admirar a aceitação deste protectorado africano por parte dos que têm responsabilidades pela autonomia «modelo» do Estado do Rio Grande do Sul.

A carta de 14 de julho, que Pinheiro Machado, na sua sempre curiosa e personalissima linguagem, disse ser «monolito intangivel», essa carta sempre considerada como «a melhor do occidente», essa carta, sempre considerada como um intangivel «korão sagrado», recebe, em muitos dos seus artigos, um profundo golpe, que é bem a brecha rasgada na muralha da dictadura, por onde ha de penetrar, em época bem breve, a opinião livre do povo rio-grandense. Não mais ouviremos do palacio do governo de Porto Alegre os grandes clamores cheios de autoridade pela autonomia estadual quando na tela da politica nacional surgir algum desses «casos» estadoaes.

Esta autoridade morreu, o attestado de obito foi firmado com o pacto da paz de 14 do corrente.

O chefe do partido republicano, que era no Rio Grande o chefe do conservatorismo impuritate das instituições vigentes, trilha agora uma nova estrada percorre agora um novo caminho. E creio que não tardará a hora em que lhe surja neste caminho a visão de Julio de Castilhos perguntando ao discipulo, como Christo ao apostolo Pedro: Quo vadis?

Trilha, agora, o chefe do partido governista o caminho do revisionismo.

Ouviu-se ha pouco, nesta casa, o elogio do partido republicano, logo após a uma vehemente malsinação ás opposições rio-grandenses. No entanto, não se disse aqui que o partido republicano foi fundamentalmente golpeado em seus principios.

Reunido nesta capital um congresso plenario, um congresso que deveria ser a expressão politica, publicou um manifesto declarando taxativamente quaes as poucas, as minguadas concessões que poderiam vir a ser feitas. Permittia, apenas, a adaptação da lei federal aos pleitos estadoaes; concedia, apenas, o terço nas representações do Estado e da União; não admittia, formalmente, categoricamente nenhuma reforma, nenhuma revisão em seus principios constitucionaes para a consecução da almejada paz.

Esse partido não foi reunido, não foi chamado nem ouvido sobre a assignatura desse pacto; o detentor do poder preferiu transigir em todos os pontos capitaes da carta estadual e do programma desse partido, preferiu esquecer as lições do mestre, não quiz ouvir as determinações de seu proprio partido, publicamente expressa em manifesto, a abandonar a cadeira presidencial.

Não posso, tambem, admittir paralelos entre a formação da opposição rio-grandense com o partido dominante, pois não ostenta este as fontes de puresque se lhe querem attribuir. Quem quizer fazer um rapido exame nesse sentia do, ha de ver que no bojo do partido dominante se integraram os escravocratas do partido conservador, desgostosos com a assignatura da lei de 13 de maio, que aboliu a escravatura; estão, ainda, immigrants, colonos estrangeiros, que sem a menor palpitação pela nossa terra, desconhecendo as nossas tradições, que nada tendo que ver com a nossa politica e que, por meros motivos de interesses materiaes, se alistam naquelle partido, recém chegados ao Estado.

Outra leva curiosa é a de filhos de outros Estados que, recém-chegados, se alistam no partido e dentro de breves dias vão occupar as mais elevadas posições, auxiliando o governo na obra de compressão da vontade popular. Não posso, portanto, repito, admittir paralelo entre os que militam pela libertação do Rio Grande e os que ha 30 annos opprimem as aspirações mais legitimas deste povo.

O nome do illustre depositario da pasta da guerra, o general Setembrino de Carvalho, que hoje é sem duvida o pacificador do Rio Grande, não está naquella moção em devido destaque no merecido relevo.

Já isso, aliás, tinha eu notado na mensagem que o presidente do Estado apresentou a esta casa. Nomes de pessoas que, pelo menos, o povo não sabe o que fizeram a prol da pacificação do Estado ahí estão ao lado do nome do illustre titular da guerra.

E' publica tambem a operosidade com que se entregou em favor da missão pacificadora o sr. arcebispo d. João Becker e este nome, no entanto, foi completamente esquecido na mensagem, assim como na moção e no discurso do meu nobre collega dr. João Neves.

Não concordo, pois, com as conclusões desta moção, vasada, em verdade, em elevada linguagem, por não conter a mesma referencia aos tres signatarios da paz, assim como esquecer o nome do sr. arcebispo d. João Becker, que, como

é notorio, procurou, por todas as maneiras e empregando todos os esforços, restituir a concordia ao seio da familia rio-grandense.

Estas objecções desejo que constem como uma emenda verbal do corpo da moção. Não pertencem á phalange dos que maisinam a paz. Ao contrario, empreguei esforços obscuros, é verdade, em Bagé, para que fosse assignada, não precisamente nos termos em que o foi. Eu desejava ainda que a Assembléa dos Representantes fosse transformada de orçamentaria em legislativa, porque sempre entendi que a esta cabia a faculdade de confeccionar as leis. Mas nem por isso faltam a mim motivos para que possa bater palmas ao tratado que vem de ser assignado.

Os interesses do paiz estavam em jogo, as reclamações diplomaticas se succediam, o cambio baixava á casa do 4, os interesses do Rio Grande periclitavam, a industria pecuaria, que dá 75 % para a exportação rio-grandense, era, como nenhuma outra, a victima do movimento revolucionario.

Não que eu forme da revolução o mesmo juizo que forma o meu nobre collega que me procedeu nesta tribuna; ao contrario, penso que toda a revolução contra as oppressões traz fructos vantajosos, porque todo o sangue heroico derramado é semente de liberdade. E, quando justificadas as revoluções, como esta plenamente o está, ao tocar honrosamente o seu termo final, não vejo margem nem motivos para «a priori» ser condemnada. A revolução é sempre o ultimo tribunal para appellar os povos opprimidos que querem alcançar a sua legitima aspiração e a conquista do direito conspurcado. Aos amigos politicos que sustentam desgosto pela assignatura da paz, do alto desta tribuna, com a mais serena das linguagens e com a consciencia da responsabilidade partidaria assumida, eu direi que nenhuma revolução, ao que saiba, conquistou immediatamente tantos fructos e tantos resultados como esta. Ella é bemdita porque traz em seu bojo a victoria dos principios reclamados pelos revolucionarios de 93, ella é bemdita porque acode aos clamores dos legitimos interesses da União e do Estado, ella é bemdita porque transporta e transfere a luta de campanha sangrenta para o terreno pacifico, onde, dadas as mutações esperadas, dado o aspecto novo que ostenta no referente ao amparo do governo da União, é ainda possivel a victoria da democracia para honra do povo gaúcho.

O plebiscito moral de 3 de maio, encarado até ás ultimas consequencias por aquelles que têm responsabilidades neste pleito, trará, talvez, dias tranquillos que não de reinar na vida politica do Rio Grande, permitindo que gregos e troyanos venham cooperar, efficazmente, no progresso do Rio Grande do Sul.

Pela ordem, pede a palavra o sr. deputado João Neves, que justifica seu voto favoravel á inclusão na moção do nome do sr. arcebispo, bem como o do general Eurico de Andrade Neves.

Postos a moção e os requerimentos em votação, são approvados; menos quanto á inclusão na moção dos nomes dos srs. drs. Borges de Medeiros e Assis Brasil.

Mensagem — Estado do Rio Grande do Sul — Palacio do governo, Porto Alegre, 17 de dezembro de 1923 — Ao sr. general Manoel Theophilo Barreto Vianna, d. presidente da Assembléa dos Representantes. N/C.

Congratulando-me convosco e com essa patriótica Assembléa, pela cessação da ingloria luta fratricida que ensanguentava o Rio Grande, tenho a honra de dar-vos conhecimento official desse magno acontecimento e remetter-vos a inclusa copia authenticada da acta da pacificação, por mim assignada sabbado ultimo.

Saude e fraternidade. — *A. A. Borges de Medeiros.*

ACTA DA PACIFICAÇÃO — Aos quatorze dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e vinte tres, em Pedras Altas, municipio de Pinheiro Machado, Estado do Rio Grande do Sul, na casa de residencia da granja de «Pedras Altas», reunidos os senhores general de divisão Fernando Setembrino de Carvalho, ministro de Estado dos negocios da guerra, como delegado especial do exmo. sr. presidente da Republica, e o dr. Joaquim Francisco de Assis Brasil, como representante dos chefes revolucionarios em armas, commigo tenente-coronel Lafayette Cruz, servindo de secretario, e presentes os senhores drs. João Baptista Luzardo, Armando de Alencar e Cypriano Lage, majores Enclydes de Oliveira Figueiredo, José Pedro Gomes e Sebastião do Rego Barros, capitães Cassildo Krebs, Carlos Silveiro Eiras e Augusto Cardoso Rabello, primeiros-tenentes Agenor da Silva Mello e dr. Carlos Sanzio e telegraphista José Affonso Soares, foram por mim lidas as clausulas do accordo que é resultante de entendimento e ajuste previos entre o general Setembrino de Carvalho e o dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, presidente do Estado do Rio Grande do Sul, de um lado, e,

de outro, entre o mesmo sr. general e o dr. Joaquim Francisco de Assis Brasil, accorde este que, celebrado nesta data, põe termo á luta armada que os revolucionarios sustentam contra o governo do Estado, clausulas que são as seguintes :

Primeira — Reforma do artigo nono da Constituição, prohibindo a reeleição do presidente para o periodo presidencial immediato. Identica disposição quanto aos Intendentes.

Segunda — Adaptação ás eleições estadoaes e municipaes da legislação eleitoral federal.

Terceira — Consignar no projecto de reforma judiciaria uma disposição que conceda á justiça ordinaria a attribuição de julgar os recursos referentes ás eleições municipaes.

Quarta — As nomeações de intendentes provisorios serão sempre limitadas aos casos de completa acephalia administrativa, quando em virtude de renuncia, morte, perda do cargo ou incapacidade physica, ou por falta de eleição, não houver intendentes, vice-intendentes e conselhos municipaes.

Quinta — Os intendentes provisorios procederão ás eleições municipaes no praso improrogavel de sessenta dias, a contar da data das respectivas nomeações.

Sexta -- O vice-presidente será eleito ao mesmo tempo e da mesma fórma que o presidente. Si, no caso de vaga, por qualquer causa, o vice-presidente succeder ao presidente, antes de decorridos tres annos do periodo presidencial, proceder-se-á á eleição dentro de sessenta dias. Identica disposição quanto aos vice-intendentes.

Setima — As minorias terão garantida a eleição de um representante federal em cada districto.

Oitava — Para as eleições estadoaes, o Estado será dividido em seis districtos, ficando garantida a eleição de um representante em cada districto.

Nona — A representação federal do Estado promoverá a immediata approvação do projecto de amnistia em favor das pessoas envolvidas nos movimentos politicos do Rio Grande do Sul e o governo federal dará todo o seu apoio a essa medida. Enquanto não fór ella decretada, o governo do Estado, na esphera de sua competencia, assegurará ás mesmas pessoas a plenitude das garantias individuaes e não promoverá nem mandará promover processo algum relacionado com os referidos movimentos, que serão tambem excluidos de qualquer acção policial.

Decima — O governo federal e o governo do Estado, em acção harmonica, empregarão os meios necessarios á efficacia das citadas garantias. As garantias a que se refere a clausula decima serão asseguradas na fórma por que abaixo se declara : primeira — O governo federal terá, em character amistoso, como fiscal da regularidade do alistamento e do processo eleitoral, um representante, a que caberá : a) dar assistencia aos interessados em promover as exclusões que deverão ser feitas nos termos da lei ; b) fiscalisar o processo de qualificação dos novos eleitores, cooperando efficazmente no sentido de ser incluidos os alistados que o devam ser e arredando os obices que sobrevierem para difficultar aos interessados a entrega do respectivo titulo ; c) acompanhar o processo de eleição, fiscalizando a sua regularidade para assegurar a expressão da verdade eleitoral ; d) designar para efficacia de sua acção, nas localidades, representante de sua confiança ; segunda — o governo federal com a cooperação do governo do Estado, este por meio de sua representação no Congresso Nacional, promoverá o adiamento das proximas eleições federaes para maio de mil novecentos e vinte e quatro, época em que já devem estar feitas as reformas constitucionaes assentadas ;

Terceira — O governo federal, por intermedio de outro delegado seu, com tantos representantes quantos forem necessarios, exercerá a vigilancia efficaz em todas as localidades onde julgar preciso garantir os direitos individuaes contra qualquer genero de pressão facciosa ou partidaria ; quarta — Os representantes do governo federal, em acção harmonica com o governo do Estado, providenciarão para effectivação de todas as garantias, quer no que respeita ao serviço eleitoral, quer no que concerne aos direitos individuaes, promovendo, junto ao governo da União, ou do Estado, como convier, as medidas reclamadas ; quinta — Esta situação perderá até que, a juizo do governo federal, se tornem dispensaveis as garantias especiaes indicadas, por ter entrado a situação do Rio Grande em definitiva normalidade ; sexta — Logo que seja declarada a paz, o armamento das tropas revolucionarias será recebido por officiaes do exercito que forem para isso designados ; os corpos e contingentes provisorios que forem mantidos depois de pacificado o Estado, terão character policial e poderão ser organizados militarmente ; setima — O governo do Estado solicitará da Assembléa dos Representantes autorisação para relevar de quaesquer direitos os contribuintes que os tiverem pago anteriormente ás autoridades revolucionarias, desde que estas tenham feito a arrecadação de conformidade com as leis e regulamentos do Estado ; oitava — As requisições feitas e as contribuições de guerra impostas pelos revolucionarios serão satisfei-

tas, bem como indemnizados os danos causados aos particulares de qualquer facção; o governo federal se responsabilizará por esses pagamentos, nomeando uma comissão de arbitros, composta de um seu representante de outro do governo do Estado e um terceiro dos revolucionarios, para o fim de examinar a procedencia e legitimidade das reclamações e avaliação do «quantum» a cada reclamante; marcará para isso um prazo para apresentação de taes reclamações; nona — O general Setembrino de Carvalho virá pessoalmente ao Estado para o fim especial de assegurar todas as garantias indicadas.

Finda esta leitura, declarou o senhor ministro da guerra, para o fim especial de constar desta acta, que estava autorizado a affirmar que o governo faderal se compromette a por em acção toda a sua boa vontade e attribuições constitucionaes para que as eleições federaes sejam adiadas para maio proximo, e que, em relação ao sexto numero da clausula decima, é pensamento do governo do Estado conservar com caracter policial, e organisados militarmente, apenas os corpos proviso-rios actuaes que forem julgados indispensaveis ao policiamento e segurança publica, aproveitando nelles os elementos que possam auxiliá-lo na obra da paz e confraternisação que vae ser iniciada, e, mais ainda, que não só o governo do Estado como o governo federal assumem o compromisso de que serão afastados dos respectivos cargos quaesquer funcionarios ou agentes da autoridade que, por seue actos, pretendam tornar inefficases as garantias asseguradas no presente accordo.

E, tendo ficado sciente do que se estatuiu, declarou o doutor Assis Brasil que lançaria uma proclamação aconselhando os revolucionarios a deporem as armas na conformidade deste accordo, retirando-se para seus lares, confiantes nas garantias que offerece o governo federal.

E, para constar a tódo tempo e produzir os devidos effeitos, foi lavrada a presente acta por mim, tenente-coronel Lafayette Cruz, servindo de secretario, assignada pelos senhores general de divisão Fernando Setembrino de Carvalho e doutor Joaquim Francisco de Assis Brasil, e ratificada, em tempo opportuno, pelo senhor doutor Antonio Augusto Borges de Medeiros, presidente do Estado do Rio Grande do Sul, e della extráidas duas copias authenticas, dactylographadas, para ficarem, uma em poder do senhor doutor Antonio Augusto Borges de Medeiros e outra do senhor doutor Joaquim Francisco de Assis Brasil.

(Assignados) *A. A. Borges de Medeiros*, presidente do Estado — *Fernando Setembrino de Carvalho* — *J. F. de Assis Brasil*.

Confere. 17-12-1923—*João Antunes da Cunha*, official de gabinete. Con-
forme.—*João Pinto da Silva*, director do gabinete.

O sr. deputado Pelagio de Almeida propõe que se telegraphe aos srs. presidente da Republica, ministro João Luiz Alves e deputados Nabuco de Gouvêa e João Simplicio, scientificando-os dos termos da moção apresentada pelo seu collega dr. João Neves, bem como se nomeie uma comissão para visitar ss. exs. os srs. generaes Setembrino de Carvalho, Eurico de Andrade Neves e arcebispo d. João Becker; fazendo-os sciente do contendo da moção.

O sr. deputado Vasconcellos Pinto, fazendo um acrescimo ao requerimento do sr. deputado Pelagio de Almeida, requer que essa comissão cumprimente s. ex. o sr. general Setembrino de Carvalho, em nome da Assembléa, na qualidade de titular da pasta da guerra.

Postos os requerimentos em votação, são approvados.

Esgotado o expediente e quando annunciada a ordem do dia, o sr. deputado João Neves requer e é approvado seja suspensa a sessão em homenagem á pacificação do Estado.

Ao suspender a sessão, o sr. presidente determina para a materia da ordem do dia da sessão de amanhã, além da já marcada para a de hoje, mais a discussão unica dos pareceres da comissão de petições e reclamações sobre os pedidos de Max Hoffmann & Ca. e Luiz Stingel & Ca., bem como a primeira discussão dos projectos de lei que aos pareceres acómpañam.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

Sessão em 18 de dezembro

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia dezoito do mez de dezembro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Carlos Mangabeira, Victor Russomano, Manoel Osorio, Arno Philipp, Ariosto Pinto, Kroeff Netto, Nicolau Vergueiro, Donario Lopes, João Neves, Vasconcellos Pinto, Virgilino Porciuncula, Adolpho Dupont, Frederico Linck e Emilio Guilayn; faltando com causa participada os srs. deputados Fredolino Prunes e Possidonio da Cunha e sem ella os srs. representantes Edmundo Bastian, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Pelagio de Almeida, Ulysses de Carvalho, Balthasar de Bem, Antonio Monteiro, Arthur Caetano, Alves Valença e Gaspar Saldanha.

EXPEDIENTE

Requerimento em que d. Ilsa Pinto Chaves Barcellos solicita dispensa do pagamento de todos os impostos a pagar ao Estado em virtude da doação que faz de todos os bens moveis e immoveis e todo o patrimonio presente e futuro da Pia instituição Pedro Chaves Barcellos, que, com seus cunhados, fundou nesta capital, a Sociedade Literaria e Caritativa de S. Francisco de Assis, indo á commissão de petições e reclamações; telegrammas da maioria da bancada riograndense na Camara dos Deputados federaes e deputado João Simplicio congratulando-se com a Assembléa peio restabelecimento da paz.

Havendo sido a Assembléa, por convite pessoal, convidada para assistir á *te deum* em acção de graças pelo restabelecimento da paz, o sr. presidente transmitté á casa o convite e declara que a mesa comparecerá á solemnidade.

Nomeia, em seguida, a commissão composta dos srs. deputados Carlos Mangabeira, Vasconcellos Pinto, Virgilino Porciuncula, Pelagio de Almeida e Gaspar Saldanha para visitar e agradecer aos homenageados na moção hontem approvada os bons esforços empregados para a pacificação do Estado. Não estando, porém, presentes os srs. deputados Pelagio de Almeida e Gaspar Saldanha, o sr. presidente designa para substitui-los os srs. representantes Victor Russomano e Manoel Osorio.

Verificado não estar presente numero legal de srs. representantes para á Assembléa funcionar, o sr. presidente designa para ordem do dia da sessão de amanhã, além da materia já marcada, mais a discussão unica dos pareceres das commissões de exame de despesas e orçamento; a primeira discussão da resolução que approva as despesas feitas pelo governo do Estado durante o exercicio de 1922 e tambem de todos os projectos de lei que acompanham o parecer da commissão de orçamento.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
MANOEL LUIS OSORIO, 4º secretario

4ª sessão

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia dezoito do mez de dezembro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, presentes os srs. deputados Barreto Vianna, Carlos Mangabeira, Victor Russomano, Manoel Osorio, Arno Philipp, Edmundo Bastian, Ariosto Pinto, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Pelagio de Almeida, Ulysses de Carvalho, Possidonio da Cunha, Donario Lopes, João Neves, Vasconcellos Pinto, Virgilino Porciuncula, Adolpho Dupont, Balthasar de Bem, Frederico Linck, Emilio Guilayn, Alves Valença e Gaspar Saldanha, é aberta a sessão; faltando com causa participada os srs. deputados Fredolino Prunes e Nicolau Vergueiro e sem ella os srs. representantes Kroeff Netto, Antonio Monteiro e Arthur Caetano.

São lidas e approvadas as actas das sessões anteriores.

EXPEDIENTE

Telegrammas do dr. Arnolfo Azevedo, presidente da Camara dos Deputados federaes, communicando que, por proposta do deputado João Simplicio, unanimemente approvada, aquella corporação resolveu congratular-se com esta Assembléa pela assignatura da paz e apresentando congratulações; do coronel Affonso Massot, commandante da Brigada Militar do Estado, apresentando saudações pelo restabelecimento da ordem com a terminação da luta fratricida, e phonogramma do deputado Nicolau Vergueiro, communicando que, ausentando-se da capital, deixa de comparecer ás sessões.

O sr. deputado Carlos Mangabeira communica que a commissão designada para as visitas resolvidas mandar fazer por esta Assembléa desempenhou a missão que lhe fôra confiada.

O sr. Arno Philipp — Sr. presidente, sinto bastante tomar o tempo, já escasso este anno, desta Assembléa, pedindo a palavra para fazer algumas considerações que serão as mais breves possiveis, já para não enfadar esta casa, já porque alheio sou ao habito da tribuna. E é esta ultima circumstancia a que mais seriamente me embaraça quando me ageito a terçar armas com um orador consummado, qual é o nobre deputado da opposição sr. dr. Gaspar Saldanha.

Mas, seja como fôr, não posso nem quero deixar passar sem contradicta formal certos topicos do seu discurso de ante-hontem, em que s. ex. se referiu ao elemento immigrantista em termos pouco amaveis e, antes do mais, injustos, injustissimos.

Reporto-me aos seguintes conceitos que todos nós ouvimos e que se me deparam na transcripção do referido discurso publicado pelo *Correio do Povo*, sob data de hontem :

«Não posso tambem admittir parallelos entre a formação da opposição rio-grandense com o partido dominante, pois não ostenta este as fontes de pureza que se lhe querem attribuir. Quem quizer fazer um rapido exame nesse sentido, ha de ver que no bojo do partido dominante andam immigrants, colonos estrangeiros, que não têm a menor palpação pela nossa terra, que desconhecem as nossas tradições, que nada têm que ver com a nossa politica e que, por meros motivos de interesses materiaes, se alistaram e militam naquelle partido.»

Cumpro um dever de íntima coherencia com o elemento tratado por s. ex. com tanto pouco caso, apresentando a esta casa algumas ponderações singelas e toscas, sem floreios, como m'as suggere o meu nullo cultivo rhetorico.

Alludiu s. ex. com absoluta generalidade ao elemento estrangeiro constitutivo da nossa população, como sendo rebelde a encorporar-se á grande communhão brasileira, como não tendo a menor palpação por esta terra, como desconhecendo as tradições nacionaes, individuos que, ao juizo de s. ex., nada têm que ver com a politica deste paiz, que, por meros motivos de interesses materiaes, se alistaram e militam no partido dominante.

Velhas objurgatorias descabidas, todas estas, que, á força de muito se as repetir, não adquirem foros de verdade. Causa-me estranhosa ver que s. ex., neste particular, vae desmentindo o seu costumado largo descortino das causas em apreço, a sua elevação de vistas que sempre admirei, embora divergisse de s. ex. quando se tratasse de doutrina politica.

Longo seria enumerar os argumentos comprobatorios de que absolutamente não medram as accusações formuladas por s. ex., nem quanto ao elemento colonial italiano, nem quanto ao allemão.

Restrinjo-me a desenvolver, de certa forma, a defesa do ultimo, que s. ex. mais de perto parece ter visado.

Não compreendo como possa ter escapado á observação de s. ex. o entranhado empenho com que os immigrants germanicos e seus descendentes, em todos os tempos, têm timbrado em sentir-se parte essencial da grande familia brasileira em geral e rio-grandense em particular.

No terreno militar, foram allemães e filhos delles que, em grande numero, se têm espontaneamente batido ao lado dos poderes constituídos, desde as guerras fronteiriças de ha quasi um seculo atraz, atravez a revolução farroupilha, até a guerra do Paraguay e a revolução de 1893.

No terreno economico não pôde s. ex. ignorar ser o elemento adventicio, italiano e germanico, um dos mais fortes estelos da prosperidade rio-grandense, cooperando proficientemente, hombro a hombro, com os seus coestadoanos de outras raças no brilhante surto da patria.

Tire s. ex. os massivos blocos das colonias italianas e allemãs e diga si a vida economica do nosso Estado haveria resistido, como resistiu, com tanta solidez estructural, aos embates, por exemplo, do levante que acaba de ter seu termo.

No terreno social e civico, desafio a s. ex. de me apontar argumentos concludentes e persuasivos para provar que o elemento immigrantista e refractario a entrar-se na communhão rio-grandense, que não tem a menor palpação pela nossa terra — digo tambem eu, com desvanecimento e ufania — nossa terra.

Não é elle um elemento ordeiro, respeitador das leis e autoridades, que se enquadra sem difficuldades e fricções no grande conjunto estadual; não é elle sempre assiduo em cumprir com os seus deveres de cidadão? Qual a integrante social que menos incomodos dá aos exactores fiscaes e aos organs de segurança, qual é o com que mais respeito encara as autoridades legalmente constituidas, qual é o que com mais ardor civico se associa a todos os momentos de alegria ou de dissabores patrióticos, qual é o que mais se assignala em dar a seus filhos uma solida instrucção que os habilite a ser, mais tarde, cidadãos prestimosos e de peso na balança do progresso geral?

Haja vista as nossas escolas e collegios, nos quaes se ensina, além do idioma germanico, com todo o carinho e afan, o vernaculo, a historia e geographia nacionaes e com tanta proficiencia como em qualquer outro estabelecimento congenero da terra. O «colono estrangeiro» aspira ardentemente a que seus filhos recebam a necessaria instrucção nacional e, a não serem algumas aulas longinquas, baldas de recursos para contratarem professores habilitados para tal, todas ellas mantêm no seu programma as materias primordiales para a educação de quem, por ser filho de outras procedencias, não deixa de querer ser, e de ser mesmo, brasileiro de coração, para todos os efeitos moraes e materiaes.

E isso, sr. presidente, não movido por interesses mesquinhos, quaes os que o meu nobre oppositor quer emprestar aos colonos. São elles tão amantes desta terra, a qual, para a quasi totalidade delles, é o do seu berço como quem mais o possa ser. E provam-no elles, cada dia que por ahí se vae, por factos, embora não saibam expandir-se em phrases retumbantes e tonitruantes. S. ex., de certo, se reconsideraria si conhecesse mais de perto a vida colonial; si conhecesse os livros didacticos escriptos expressamente para as escolas do respectivo elemento, quer em vernaculo, quer em allemão, quer nas duas linguas, de combinação, segundo as exigencias.

Todos esses livros são moldados com tendencias para educar bons brasileiros.

Reconsiderar-se-ia s. ex. si conhecesse a incipiente literatura teuta, em prosa e em verso, e na qual se consagra o supremo ideal da patria amada brasileira. Lembro, a proposito, que já se têm feito concursos, aqui e em Santa Catharina, para poesias encomiasticas e alevantadoras da Terra da Santa Cruz. Tudo isto pouco tem transpirado para fóra do meio, porquanto os teutos são avessos, por indole, a fazerem alarde dos seus empreendimentos patrióticos.

Neste contexto não esqueçamos tambem a musica teuto-brasileira, que já conta com excellentes compositores, em outros Estados como aqui, assignalados por seus bellos trabalhos, que penetram no amago das nossas bellas naturaes e do coração brasileiro, atravez o prisma da imaginação e concepção germanicas.

Reconsiderar-se-ia ainda s. ex. si se recordasse do enorme numero de scien-tistas e escriptores allemães que aqui já trabalharam para divulgar na Europa as lindesas e riquezas do Brasil, desde Humboldt, Spix e Martins — os dois ultimos autores da monumental e inegalavel «Flora Brasiliensis» que existe na nossa bibliotheca do Estado — até os professores contratados previdentemente pela nossa bonemerita Escola de Engenharia, nucleo e viveiro das mais fecundas iniciativas.

São esses professores, muitos dos quaes ainda novatos no nosso meio, outros já arraigados nelle, com as fibras de sua alma, que, com maximo empenho e com o entusiasmo de verdadeiros apaixonados por este privilegiado torrão, se dedicam ás explorações scientificas, depositando os fructos das suas pacientes pesquisas e as suas idéas cheias de proveitosas suggestões em livros e estudos de alto valor.

Reconsiderar-se-ia, mais, s. ex. si se dignasse tomar parte nas nossas festas geraes e commemorativas de fastos brasileiros, em que vultos do mais alto destaque social tantas vezes se irmanaram connosco, convencendo-se de que em nada ficamos inferiores, quanto ao nosso civismo pratico, ao elemento indigena. Ha quem se lembre ainda do empolgante e entusiastico discurso que o grande Julio P. de Castilhos, em 1901, proferiu, numa festa da Liga de Atiradores, em homenagem ao elemento germanico do Rio Grande, culminando essa sublime peça oratoria numa verdadeira apothecose ao concurso do colono allemão na evolução progressista do nosso Estado.

Não falava o patriarcha em que os nossos corações não palpitavam pelo Brasil. Por isso, ainda hoje, os corações dos teutos palpitam, cheios de sentimentos de saudosa gratidão, pela memoria veneranda do grande extinto.

Mas, para ficar em terreno que mais de perto deve interessar a s. ex. o sr.

deputado da opposição, não foi o agigantado vulto do proprio mestre politico de s. ex., Gaspar da Silveira Martins, que, por palavras e por factos positivos hymnos cantou ao elemento immigratorio, trabalhando com denodo para a sua, introdução no paiz e para libertal-o de certas preterições? Não é que o nobre deputado da opposição, com a attitude assumida no seu discurso de ante-hontem, vae desmentindo essas tradições gasparistas, tradições que ainda hoje são carinhosamente rememoradas nas colonias, porque o elemento de lá sabe ser fiel e agradecido aos seus benefeitores? E, si a actual opposição, herdeira em grande escala do acervo politico do antigo liberalismo, neste momento ainda conta com algumas sympathias na zona colonial, é isto o fructo da semente lançada por Gaspar Martins e seus collaboradores, entre os quaes saliento Carlos von Koseritz. E' desse fructo, dessa herança gasparista que se alimenta hoje, naquella região, a politica opposionista e é essa herança que ella está dispersando, esbanjando com investidas como a a que se abalançou, no seu recente discurso, o nobre representante do campo opposto.

Deixem-se de vez com esse revoltante menospreso por um elemento que só «peccou» pela infeliz coincidência de não ter aprofado a estas plagas ao mesmo tempo que os primeiros exploradores lusitanos.

Os de origem germanica não querem ser, em certo meio da nossa sociedade, considerados eternamente como intrusos que nada têm que ver com as intimidades nacionaes; não querem ser para todo o sempre considerados como brasileiros de segunda classe, como segunda classe existe para os incursos em sanções do codigo penal militar, passando elles a serem apreciados e gabados como cidadãos de primeira ordem somente quando se trata de angariar os seus votos para as urnas.

E' preciso encarar-se o problema immigratorio um pouco sob aspecto mais amplo, mais elevado, menos acanhado — a bem dizer — «subspecie acternitatis».

O que são cem annos na vida de uma nação? A nossa ainda em formação e evolução, escassa numericamente em proporção ao enorme territorio, necessita, como reconheceram todos os nossos estadistas clarividentes, do concurso do elemento forasteiro para mais rapida e mais efficientemente fomentar o progresso.

E daqui a dusentos ou tresentos annos, quiça, a raça brasileira estará tão «segura» e uniformemente definida como qualquer das nações europeas, constituídas primitivamente tambem, quasi todas ellas, de mesclas as mais variadas.

Que os antigos immigrants e seus descendentes conservem certos traços originaes, peculiares á sua indole primitiva, quaes sejam a lingua, alguns costumes, determinadas tradições e reminiscências da sua velha patria, absolutamente não impede a que sejam elles excellentes brasileiros. Filhos de raças de tanta vitalidade, como são a italiana e a allemã, não commutam a essencia de sua alma de dia para a noite. Nem tão pouco é desejavavel que assim aconteça. Uma volubildade e malleabilidade de character capaz de transformar-se, insinualmente, em dois instantes, de allemão ou de italiano, em specimen de outra individualidade ethnica, desprezando de chofre todo o seu passado nacional, não poderia, de certo, offerecer garantias algumas pela estabilidade de sua orientação, que, em dado momento, seria sacrificada com a mesma leviandade e habilidade com que fôra adoptada.

Tudo é de se esperar de uma natural e lenta evolução ethnologica atravez da transformação dos povos e das sociedades. Qualquer espirito dotado de um pouco de observação pôde verificar que tal transformação evolucionaria já se está operando, mediante uma fusão suave e paulatina, sem saltos nem precipitações, das parcellas constitutivas da nossa população. Processos violentos empregados a tal respeito redundariam contraproducentes.

Voltemos as nossas vistas para outros países em que existem analogias mais ou menos applicaveis ao nosso caso. O erudito collega da opposição não ignora que ha muitos milhões de descendentes de allemães, italianos, irlandeses, etc., nos Estados Unidos. São elles todos tornados americanos de coração, cumpridores com os seus deveres civicos, comquanto, além de falarem o idioma anglo-saxonico, conservem a lingua de seus antepassados. Na Suissa collaboram tres elementos ethnicos distinctos, ou quatro, a incluir-se a diminuta população rhacto-romantica. Não são elles todos suissos de verdade? No sul da Hungria antiga, na região de Temesvár, existem colonias allemãs florescentes que, este anno, festejaram o seu segundo centenário, tal como as do nosso Estado se preparam neste momento para celebrar, no anno proximo vindouro, a sua primeira festa secular, festa que — desde já o affirmo — provará de sobejo o quanto os teutos aqui estabelecidos têm de palpitações por esta terra do Cruseiro, sem no entanto desmentirem a sua origem, de que se ufanam. Quem visitasse essas colonias sul-hungaras, crer-se-ia mettido em meio de aldeias do Rheno e do Mo-sella e, comtudo, todos esses abastados camponios são patriotas da gleba que os

agasalha e nutre e mais de uma vez têm elles vertido o seu sangue nas pelepas mantidas pela Hungria contra os austriacos e outros.

Poderia citar parallelos a fio, desta categoria, si não fôra abusivo da paciencia dos que me ouvem.

Apenas vou recordar o facto, bem suggestivo na actualidade, das tantas familias de «refugiés» francesas que em seculos transactos vieram pedir agasalho aos reis da Prussia, constituindo, desde já, um valiosissimo factor do progresso economico e social e transformando-se, com o decorrer dos tempos, em legitimos allemães. No entretanto, essas familias, que tanto têm primado na historia administrativa e militar do seu paiz de hospedagem, conservam em parcella saliente, até hoje, na sua vida intima, a lingua e certos costumes franceses e não ha quem a isto se opponha. Ninguém se lembra de incriminal-os, por esse motivo, de serem rebeldes á sua incorporação na familia germanica. Da mesma maneira não é equitativo acoiimar-se de impatrioticos e refratarios os nossos patricios oriundos de raças immigrantistas. Conservando elles, tanto quanto possivel, as apreciaveis propriedades de suas origens, serão cidadãos muito mais prestimosos para a sua nova patria do que aquelles que, rompendo de afogadilho com o seu passado ethnico, trazem ao paiz, que incautamente os agasalha, tão somente o precario subsidio das más qualidades do seu caracter.

Não pretendo aqui fazer um estudo completo de um problema que se nos antolha complexissimo e que, por governos criteriosos e orientados por elevados pontos de vista, como é o do nosso Estado, será soluconado, deixando tempo ao tempo, sem actos coercitivos, injustamente repressivos, de violencias a minorias ethnicas.

E, já que falo em minorias, é de se admirar que um nobre representante de minoria, minoria politica, e tão zeloso dos direitos e das pretensões da sua minoria, se haja manifestado a fazer-se suppor existir no seu espirito um verdadeiro menoscabo ás ditas outras minorias, ao elemento colonial.

Nem sempre tal menoscabo se dá. Lembro-me bem que mais de uma vez, no andar dos annos, emissarios de partidos opposicionistas hão percorrido as colonias das diversas proecedencias, fazendo festas e galas aos eleitores daquellas zonas, qualificando novos eleitores, enfim, considerando-os mui bons brasileiros para os effeitos de sua politica e solidariamente incorporados á grande familia nacional. E não será ousadia presagiar que, dentro em breve, presenciaremos o mesmo edificante espectaculo. Desta feita, porém, o effeito será, quiça, mais negativo do que dantes já fôra. A insophismavel provocação lançada ás colonias pelo nobre e autorizado deputado da opposição, com alguns topicos de seu ultimo discurso, de certo não redundará em proveito das aspirações eleitoraes da minoria.

Além do mais, o colono, pacifico, acatador da lei e da autoridade constituída, sempre soube formar juizo sobre o lado para que pendem os seus interesses, não só materiaes, e sim, o que mais vale, moraes e civicos. Agradecido elle declinará da honra de ser apenas apreciado como brasileiro de lei, nas emergencias das eleições, a titulo de «gado votante», na pittoresca expressão dos nossos teutos.

As colonias, na sua maior parcella, reconheceram sempre, desde a constituição da Republica, sinão dantes já, que o seu logar natural está ao lado do governo legal, mantenedor da ordem e fomentador de todas as iniciativas fructificantes.

E quem sabe si as incriminações levantadas pelo nobre deputado da opposição, quanto á sinceridade do brasileirismo do elemento adventicio, teriam sido proferidas, si a grande maioria do eleitorado colonial militasse a favor da politica daquella, como, na realidade, está com a do governo.

Esteja certo o nobre collega — o seu discurso controvertido algo contribuirá para mais affirmar este estado de coisas.

O sr. Gaspar Saldanha — Sr. presidente, srs. representantes. Além de serodia é irritante a resposta que acaba de ser dada ao discurso por mim proferido, ante-hontem, nesta casa.

Não abordei aqui o problema immigratorio, não foquei nenhuma questão de raça, apenas fiz uma rememoração historica para demonstrar a hectogeneidade dos elementos formadores do partido dominante.

Assim procedi em defesa da opposição accusada, posto exhiba uma homogeneidade de sentimentos e ideaes que não apresenta o partido chamado republicano, cuja primeira massa eleitoral que a elle se incorporara fôra constituída dos conservadores escravocratas.

Depois chamara a attenção para o facto, que é real, da incorporação imediata de massas de immigrants que ao chegarem ao nosso Estado se incorpora-

vam logo ao partido republicano, embora desconhecendo por completo a nossa situação política.

E até quem quizer dizer, sem reboços, a verdade pôde contar o numero de passageiros dos vapores que aqui aportam como numero certo de novos eleitores para o partido republicano. Ao mesmo tempo que se lhes dá um pedaço de terra recebem o competente titulo eleitoral. No entanto, essas massas immigratorias nada conhecem da nossa politica, das nossas lutas, das nossas tradições.

Sou insuspeito á colonia allemã, como posso provar pelos annaes da casa, onde figura um discurso de protesto pronunciado quando foi dos incendios das casas allemãs. Reconheço mesmo e isso já o disse, naquella época, a grande laboriosidade da colonia germanica, indubitavelmente um dos bons factores da economia do Rio Grande.

Lembro até uma moção que a Assembléa votou, quando da decretação da guerra do Brasil á Allemanha, para lembrar a attitude do deputado Arno Philipp naquella occasião, batendo palmas á declaração de guerra ao seu paiz de origem, não tendo, no entanto, como eu, nenhuma palavra de reprovação contra os incendios das casas allemãs nesta capital. A posição da questão não podia ser absolutamente deslocada.

Foi no aspecto eleitoral que condemnei a ingerencia de elementos estrangeiros recém-chegados na politica estadual. O orador era até dos que admittiam a collaboração politica dos immigrants, mas só depois de já se haverem identificado com o meio nacional e a sua politica.

Ao ferir o aspecto da instantaneidade de taes encorporações, feitas, aliás mais por culpa do governo do que dos proprios immigrants.

Aproveitando a minha presença na tribuna, faço, tambem, as mesmas declarações quanto á intromissão na politica local por parte dos filhos de outros Estados.

O sr. presidente — Faço ver ao orador que a hora do expediente está terminada.

O sr. Alves Valença — Sr. presidente, peço que consulte a casa si consente na prorogação da hora do expediente.

O requerimento é approvado. O sr. presidente declara que passa a presidencia ao sr. vice-presidente e retira-se do recinto.

O sr. Gaspar Saldanha (continuando) — Sr. presidente, tenho grande satisfação em vel-o nessa cadeira porque desejava me referir á pessoa de v. ex., precisamente, neste ponto do meu discurso. Não neguei em meu discurso de antebontem, como jamais neguei o direito não só do voto como até o de elegibilidade aos filhos de outros Estados do Brasil.

E não improviso, nesta hora, sentimentos e attitudes, pois, tambem, nos annaes desta camara se encontram protestos meus contra a impatriotica idéa separatista, por vezes aqui agitada e que tem um ponto de apoio num artigo da propria carta constitucional do Estado, que prohibe a elegibilidade para a mais alta curul administrativa dos filhos dos demais Estados da União Brasileira.

Tenho combatido este texto, pois penso que qualquer brasileiro aqui radicado, que se tem identificado com a vida, com as tradições, costumes e necessidades do povo rio-grandense pôde aspirar investidura desse alto cargo.

E o illustre presidente que neste momento assumiu a direcção dos nossos trabalhos tem o direito não só de occupar essa cadeira como quaesquer outros, pois ostenta uma larga folha de serviços que a isso o autorisa.

Alvejei a questão pelo aspecto da instantaneidade. Fiz referencia clara aos immigrants, aos estrangeiros recém-chegados á nossa terra, que são encorporados muita vez, sem o saberem aos registros eleitoraes. Alludi a estes filhos de outros Estados em regra bachareis, que, apenas aqui chegados, galgam as escadarias do palacio do governo e, conseguindo uma nomeação para promotor publico ou juiz districtal, seguem para as localidades do interior e, mal ali chegados, pronunciam discursos e tomam attitudes radicaes, dizendo-se estremados partidarios do situacionismo. E os opposicionistas têm rasões para taes reparos, porque a verdade dolorosa é que gosam, dentro das fronteiras do Rio Grande, de menos direitos de que os proprios estrangeiros.

De mais, devo dizer, não compreendo dualidade de patrias.

A patria, para mim, é uma só e indivisivel. E' esse prisma suggestivo que se compõe da terra, da raça, da lingua, das tradições e de tantos outros factores que conformam as nacionalidades.

O sr. Alves Valença — Sr. presidente, srs. representantes. Sou forçado a abordar um assumpto já resolvido nesta casa, porque, ausente á sessão de ante-

hontem e ausente da cidade, não me achava presente quando foram propostas as homenagens neste recinto aos gloriosos mortos nessa lamentavel luta fratricida e aos grandes collaboradores na nobre tarefa da obra da paz.

Não pretendia, sr. presidente, porque julgo um dever decorrente do pacto que une e estreita outra vez os filhos desta mesma terra manter a maxima serenidade ao alludir aos factos que acabam de ser encerrados com o portico augusto desse tratado de paz; não pretendia neste momento fazer a critica e provocar o julgamento dessas dolorosas tragedias de dez mezes. Mas, sr. presidente, dentro de uma desoladora surpresa que se justifica pelo seu passado e suas tradições nesta casa, onde me acostumei a reverenciar o meu nobre collega dr. João Neves da Fontoura como um orador que não receia ensombrar o brilho do seu formoso talento com uma linguagem escolhida e cuidadosa, que não rompa e que não fira as conveniencias, as necessidades e as injunções dos momentos politicos; colhido por essa dolorosa surpresa de ver que o nobre collega manejava mais o estylete de uma critica severa a um dos grupos protagonistas da grande tragedia do que tecia justas loas aos benemeritos constructores da fecunda obra da pacificação, eu me permitto o direito de, cumprindo o dever imposto pelas minhas responsabilidades nesse movimento, nas suas phases de paz e de guerra, trazer a minha palavra examinadora e austera sobre o epico drama rio-grandense e o seu desfecho.

Nesta casa, sr. presidente, nessa madrugada tristemente historica, á hora em que as metralhadoras, ameaçadoras, que, enxovalhando o decoro de nós todos, passavam e repassavam deante do nosso edificio; naquelle momento em que se fazia o sepultamento da consciencia rio-grandense, naquelle momento em que se ultimava o sudario da soberania das urnas, eu declarei desta tribuna que não reconhecera, que não reconheceria o dictador prestes a se fazer usurpador.

Mantenho-me hoje, sr. presidente, no mesmo posto, no mesmo logar, na mesma attitude.

A revolução, essa revolução que teve o seu primeiro e grande episodio a 25 de novembro do anno passado; esse protesto das opposições colligadas contra a audaciosa deturpação do regimen republicano e democrata, foi bem uma grande revolução social na sua origem, no seu movel, nos seus factores.

Essa revolução, ao passar para o terreno da luta armada, teve para justificar a sua invasão neste campo, tão lastimavel e deplorado por todos aquelles que tem humanos sentimentos, a clamorosa e iniqua decisão da maioria de uma Assembléa que reconheceu, proclamou e empossou um presidente que as urnas não haviam eleito, antes positivamente repudiado.

Nas deficiencias de um regimen que nós, os federalistas, ha longo tempo combatemos, abroquelou-se a exorbitancia dessa maioria que saia dos seus trabalhos a portas fechadas sem a menor fiscalisação moralisadora da opposição, trazendo a sanção da fraude num laudo que arrematava a bachanal eleitoral.

Impugnou a opposição esse laudo e a comedia da posse, com toda a vehemencia dos espoliados do seu mais sagrado direito, «o da consciencia». Appellou para o usurpador, exhortando-o a que renunciasse ao posto que não lhe fôra conferido e consultasse de novo, em pleito livre, a opinião do Rio Grande.

Descrente o elemento opposicionista de que o usurpador fosse capaz de um gesto elevado e largo de imitação da edificante pratica de seu mestre, que, por duas vezes, superiormente abandonou o poder para ir pedir á consciencia de todos os eleitores o «verdictum» sobre o momento politico; o usurpador, seguindo o exemplo do nobilissimo gesto de Deodoro, que preferiu abandonar o poder para não ensanguentar a sua patria; esquecendo, tambem, a lição do velho monarcha que, com meio seculo de governo patriotico, sacrificou a sua dynastia para poupar o sangue brasleiro, que elle tanto amava; descrente a opposição de que o usurpador fosse capaz de abeberar ensinamentos civicos de tão magestosa eloquencia, desafiada no seu brio e na sua honra politica, esmagada toda a sua soberania, suffocada a sua consciencia, tolhida em todos os seus direitos, fraudada em todas as manifestações do pensamento, ergueu a flammula da revolta armada, como a mais justa e legal reacção do brio e do civismo de um povo viril.

A responsabilidade, pois, da luta armada deflagrada no Rio Grande fica inteira ao usurpador, afogado ao poder com o ardor e a teimosia do conquistador pela coisa conquistada, do violador pela coisa violada, do ladrão pela coisa roubada.

Foi esta, sr. presidente, a rasão forte e determinante que abrasou a opposição a empunhar armas e não a ambição de postos ou desejo investido do mando.

Não é opportuno alnda, sr. presidente, o momento para apreciar a complexidade de factores que obstaríam que as armas revolucionarias victoriosas ti-

vessem a esta hora apeado do posto usurpado pela fraude e pela força o dictador de um quarto de seculo.

Dentre as duas homenagens votadas por esta casa e a que me associo com todas veras d'alma, uma dellas tem, de minha parte e dos meus, todo o nosso assentimento, pois, ajoelhados ante o tumulo dos heroes mortos, gloriosos martyres da liberdade, rendemos todo o nosso preito de reverente gratidão.

Si não fosse o generoso sangue dos libertadores, que humedeceu o solo do Rio Grande, preparando o alvorecer de uma nova era, si não fosse o sangue dos bravos que se immolaram pela redempção do caro torrão natal, não teriamos o pacto de Pedras Altas, nos entregando as conquistas liberaes que são o marco primeiro da nossa grandiosa reivindicacão, continuaríamos a merecer do usurpador apenas a repressão policial que elle offerencia ao que chamava um grupo de bandoleiros.

Não fosse, sr. presidente, esse sangue que redimiu a mancha de um quarto de seculo de dictadura na historia do Rio Grande e o edificio da Bastilha de nossas liberdades estaria intacto: mas esse sangue correu generoso, esse sangue jorrou valente, para que o Rio Grande inteiro, os nossos e todos, pudessem fruir uma nova atmosphera de liberdade. A elles, aos martyres da liberdade, que tombaram na luta pelo santo ideal, o preito de nossa mais sincera homenagem, da nossa mais commovida gratidão.

Sr. presidente, a pecha e a coima de ambiciosos do poder com que a situação, pelos seus organs mais autorizados, procura denegrir os nobres intuitos da opposição rio-grandense, caem por terra ante o simples enunciado do pacto de Pedras Altas.

Aquelles que são acoimados de ambiciosos do poder, aquelles que são apontados como pretendentes a postos de lucros ou de honraria, abriram mão de todos elles para se sentirem bem pagos dos ingentes sacrificios com as conquistas liberaes no mesmo consagrados. A renuncia do usurpador, que por tanto tempo animava a esperanca dos campeões da liberdade, não symbolisava uma ambição ao posto de mando; não synthetisava a ancia por conquistas interesseiras.

Era, apenas, a garantia que os soldados da campanha exigiam para ter asseguradas as suas conquistas.

Pesa-me, sr. presidente, ter que repetir que o presidente do Rio Grande, cujas virtudes privadas acato e respeito, mas cuja vida publica combato e condemnno com a maxima sinceridade; confrange-me a alma de rio-grandense ter que fazer de um patricio meu que occupa a mais alta investidura estadual o juizo contido num telegramma ao presidente da Republica quando, sobre os luctuosos factos de Alegrete, affirmei que a palavra do presidente do Estado não merecia fé.

Tive de dar como mendaz o depoimento do presidente do Estado sobre aquelles successos e, tempos depois, via julgada tambem assim a sua palavra pelo procurador da Republica e pela serie de testemunhas vindas a esta capital depôr.

Era, sr. presidente, essa dolorosa rasão que pesava como chumbo na alma rio-grandense; era essa rasão pungentissima que nos fazia exigir o afastamento do detendor do poder, do maneador dessa machina infernal que tudo pôde corromper, menos a alma forte dos paladinos intemeratos da opposição rio-grandense. E, uma vez que o nobre presidente da Republica, com a collaboracão do seu illustre ministro da guerra, ficou de fiador pelas clausulas que representavam enormes conquistas liberaes, a opposição, pela pessoa do seu preclaro plenipotenciario, abriu mão da renuncia. Parece que mais nobre exemplo, que mais fecunda lição, que paradigma mais brilhante não pôde haver de desprendimento politico.

E o acto do preclaro plenipotenciario da opposição, formando o pacto da paz que nos deve unir a todos, será, sr. presidente, acatado por todos quantos empunharam o pendão da revolução libertadora. O seu grande nome, o seu prestigio, as suas qualidades de patriota, os seus predicados moraes e politicos, a sua cnvegadura de chefe de homens impuzeram-o ao posto que a opposição lhe indicou.

E, sob o prestigio do seu nome, a luz brilhante de sua fecunda acção, sob a direcção de seu espirito superiormente illuminado, marcharão as opposições colligadas do Rio Grande do Sul até a conquista definitiva dos principios de que o pacto de Pedras Altas é o precursor e a garantia.

Nem um só momento o dr. Joaquim Francisco de Assis Brasil desmereceu na confianca daquelles que sob os seus hombros descansaram o peso da tarefa immorredoura da demolição do edificio vetusto da tyrania rio-grandense.

E agora, sr. presidente, que as conquistas havidas pelo magestoso movimento que sacudiu o Rio Grande estão asseguradas e garantidas pela palavra

nustera do presidente da Republica e do seu digno ministro da guerra; agora, que o governo federal está de sentinella no Rio Grande, de guarda ás nossas prerrogativas de liberdade, aos nossos direitos conspurcados ha um quarto de seculo, ao exercicio livre de todos os direitos civis e politicos; agora, que a tyrania jaz manietada ao portico que abre largas veredas por onde o sol da liberdade já penetra no horizonte politico do Rio Grande, nós, os da opposição, iremos para o terreno pacifico da propaganda da doutrina e das urnas conquistar com ampla plena e redemptora liberdade as aspirações integraes da dignidade rio-grandense.

Em seguida esclarece pontos do seu discurso o sr. deputado João Neves.

O sr. Ariasto Pinto — Sr. presidente, srs. representantes. Na ultima sessão desta Assemblêa tivemos o ensejo feliz de assistir á justificação de uma moção, apresentada em nome da maioria, pelo eloquente representante sr. João Neves da Fontoura. No decorrer dessa notavel peça oratoria, fazia sentir s. ex., além do transbordante regosijo pelo restabelecimento da normalidade da ordem publica, a necessidade do congraçamento da familia rio-grandense, de sua harmonia, de sua concordia, em beneficio da propria collectividade. Mal haviam sido proferidas tão bellas palavras e nobres conceitos, eis que se ergue um dos portavoses da opposição nesta casa para se espraiair em considerações injustificaveis e inopportunas, ás quaes teria dado, desde logo e sob minha responsabilidade exclusiva, resposta incisiva, por se me affigurar que o revide se impunha, si não fôra o empenho generalizado de não turbarmos essa tão almejada athmosphera de calma, de paz e de jubilo civico. A attitude intempestiva do sr. deputado Saldanha neste momento força, entretanto, a minha presença nesta tribuna,

Asseverou s. ex. naquella occasião que não tolerava paralelo entre seu partido e a pujante e gloriosa aggremação politica fundada pelo immortal Castilhos e á qual tenho a insigne honra de pertencer. E, para justifica-lo, houve por bem esse representante de invocar motivos especiosos, recorrendo inhabilmente a pretensas fontes historicas, com o vão intuito de fazer crer serem suspeitosas as origens do partido republicano, sob a affirmativa de terem outr'ora concorrido para a sua formação as massas escravocratas dos conservadores, o elemento immigratorio que, mal chegado á nossa terra, era encorporado ás nossas fileiras e, finalmente, os filhos de outros Estados da federação, os aquaes, mal aportavam ao Rio Grande e destituídos de firmes convicções, alistavam-se de prompto nas phalanges do imperterrito Castilhos.

Sr. presidente, sem haver mister de demonstrar, mercê da minucia de argumentos historicos, a espantosa leviandade desses conceitos, conforte-nos a certeza irrefutavel de que as mais grandiosas conquistas liberaes, ao tempo do imperio, devem-se ao chamado partido conservador, que o opposicionismo gaúcho vem de apodar de escravocrata, e isto desde os commettimentos memoraveis dessa figura impressionante de Bernardo Pereira de Vasconcellos, o qual, de liberal avançado, torna-se conservador, receioso dos excessos democraticos e de uma mal comprehendida liberdade, perniciosa á unidade patria e á propria independencia; de Eusebio de Queiroz, desferindo o golpe de morte no trafico da escravatura; do visconde do Rio Branco, com a gloriosa lei do ventre livre; de João Alfredo, o consagrado presidente do conselho, que patrocinou a aurea crusada da abolição, e tão somente estas, para não citarmos outras medidas de accentuado liberalismo.

Ao estudar a evolução desses partidos o sua actuação na politica imperial, chegara consumado historiador á conclusão incontradictavel de que nos offerciam os mesmos um contraste flagrante entre as denominações respectivas e sua orientação, pois que as medidas de evidente cunho liberal foram sempre pleiteadas pelo partido conservador.

Sr. presidente, referentemente ás ondas immigratorias que, aportadas á nossa terra, encorporavam-se á massa consciante dos nossos co-religionarios, o que só poderi vir em abono da nossa orientação rectilinea, da superioridade dos nossos processos partidarios e da sabia orientação dos governos que hemos tido, mercê de que ao alienigena se depara nestas plagas a maior garantia para seus direitos e liberdade, relevem-se-me cabiveis ponderações em contradicta a esse ataque inopinado e injusto, pois que o elemento estrangeiro comnosco tem collaborado, invariavel e constantemente, na obra da ordem e do progresso rio-grandenses.

E essas expansões de incontestavel paixão e manifesta má vontade de um representante graduado do federalismo contra o elemento estrangeiro, já radicado em nosso solo, são tanto mais censuraveis quanto as épocas correntes apresentam-nos como de evidente e bem orientado cosmopolitismo, dando margem ao surto do progresso admiravel de nações, como a da grande Republica da America do Norte, onde o alienigena coopera efficientemente na vida publica para semelhante, desideratum.

E nem havemos mister do recurso a casos estranhos, pois, na nossa patria,

Estados como os de Minas e Goyaz admittem que o estrangeiro concorra para a escolha da direcção das respectivas communas, com as simples restricções de idade, residencia de curto estagio e contribuição para os cofres municipaes. Em verdade, parece-me perfeitamente justo e comprehensivel que o alienigena, que, incorporado á nossa existencia collectiva, já deixou de ser um elemento estranho, possa concorrer com a sua collaboração directa para os destinos da communhão. Pois si o mesmo contribue com seu esforço prestimoso, em prol do nosso progresso, é natural que se preocupe com a orientação politica de um partido que, pela escolha de dirigentes capases e dignos, dá-lhes a certeza de todas as garantias constitucionaes.

Sr. presidente, quanto áquella expansão de s. ex., olhando com manifesta antipathia para os filhos de outras Estados que se enfileiram ao nosso lado, nada mais desarrasoado e censuravel. E, tanto mais se impõe o nosso protesto, quanto s. ex. se faz eco da orientação de um partido que nos lança o labéo de separatista, quando os factos eloquentes ahí estão a demonstrar que os nossos patrios de outras unidades da Republica, conhecedores de longa data dos feitos de Julio de Castilhos e do acendrado patriotismo de sua politica, vem dando invariavelmente preferencia aos doutrinamentos do patriarcha e á fecunda orientação de Borges de Medeiros, por julgal-os mais conforme á sua educação civica e pendores politicos, sem a preocupação subalterna desse malsinado separatismo de que tanto falam os federalistas, na ancia incontida de exploração menos digna.

Srs. representantes, merece, ainda, resposta concludente a audaciosa declaração de s. ex. de que ao Rio Grande do Sul fôra imposto um protectorado africano com o pacto de 14 do corrente. Ninguem pôde chamar-se á ignorancia da acção tenaz e perseverante do illustre dr. presidente da Republica visando a restauração da paz entre rio-grandenses e se não poderá suppôr que para esse nobre objectivo não o impulsionassem sentimentos de alevantado patriotismo. Ora, affirmar-se, como o fez o representante federalista, que ao Rio Grande havia sido imposto um protectorado africano, é irrogar a mais grave offensa ao primeiro magistrado da Republica, suppondo-o capaz da mais torpe das indignidades, contra o que se rebella a consciencia honesta do Rio Grande. E, quando assim se o não entendesse, força seria admittir que o sr. Assis Brasil, para gaudio de suas paixões partidarias, chegara ao extremo da vilania sem nome exigindo que fosse imposta á terra commum semelhante condição infamante.

Sr. presidente, não proseguirei na discussão e não responderel no tom merecido aos aparies que me foram dirigidos pelo sr. deputado Gaspar Saldanha, pois urge que entremos em materia da ordem do dia. Mas, para que se me não atire a pecha de mentiroso, quando alludi aos desatinos do sr. representante opposicionista e até aonde é capaz de o levar seu temperamento impetuoso e impulsivo, baste o pronunciamiento unanime e decisivo da mais alta côrte de justiça do nosso paiz. Reitero meus propositos de não acompanhar s. ex. nessas manifestações que o não dignificam e que, depõem contra a educação de ambos, pois que não nos é licito transformarmos este recinto de um corpo deliberante em tablado de boxeirs ou ruidoso rinhedeiro. Por ora, reproduzirei, sem falseamento da verdade, pois ahí estão as paginas da Revista do egregio Superior Tribunal Federal e respectivos arestos, a synthese do facto a que me venho de referir: S. ex. o sr. deputado Gaspar Saldanha, ao proceder á defesa de um seu constituinte, em sessão plenaria, perante o jury de Alegrete, entendeu de desacatar o presidente do mesmo, o illustrado e integro magistrado dr. La Hira Guerra, e como lhe fosse cassada a palavra e suspensa a sessão, o advogado Saldanha impetrou uma ordem de habeas-corpus para aquelle fim. Denegada esta pelo collendo Superior Tribunal do Estado, recorreu s. ex. para o egregio Supremo Tribunal. Esta alta côrte negou, unanimemente, a ordem pedida, sob o fundamento suggestivo de que o que o impetrante queria era, sem mais nem menos, o remedio constitucional do habeas-corpus para commetter um crime, qual o de desacatar impunemente o juiz de sua comarca. Do temperamento excepcionalmente impulsivo do deputado Gaspar Saldanha decidiu soberanamente a nossa suprema côrte de justiça, atravez de considerando suggestivo e os varios incidentes, occorridos no recinto desta Assembléa, confirmam-no exuberantemente.

Parece, com effeito, que a preocupação dominante no espirito de s. ex. é, sem vantagem para os debates, magoar, ferir, injuriar, espesinhar collegas seus da maioria. Educado na escola do respeito á lei e representante do ministerio publico, durante muitos annos, em comarcas do Estado, não desconheço quaes mens deveres de cidadão e que direitos me assistem. Serei incapaz, por temperamento e educação, de desfiteal-o ou aggretil-o; mas, si o sr. representante Saldanha julgar ou proceder diversamente, attente s. ex. para a nossa capital, bastante mais vasta que este recinto e que bem mais vasto, ainda, é o nosso Estado.

Em resposta ao aparte que vem de ser proferido por esse mesmo representante opposicionista, replicarei que não fui até os campos da luta cruenta, não por villanagem, pois assim que irrompeu esse movimento que assolou o Rio Grande, para degradal-o, e já então membro da Guarda Republicana, tive oportunidade, na presença dos illustres co-religionarios general Cypriano Ferreira e desembargador Armando Azambuja de offerecer meus serviços ao eminente e benemerito chefe do partido republicano dr. Borges de Medeiros, declarando-lhe francamente que me habituara a servir nosso partido na paz e estava prompto a servir-o na guerra.

E é bem de ver que a mim não competia julgar da conveniencia de medidas assecutorias da ordem publica.

Assim sendo, e na mais desfavoravel das hypotheses, pairará a duvida sobre o que seria a minha acção nos campos de recontros cruentos; mas se me não poderão apodar, em face dessa duvida, *de heróe de Rivera*.

Vêde-o bem, srs. representantes, que s. ex. o sr. deputado Saldanha prosegue nos seus aggravos intempestivos e crueis, traíndo a morbidez de um temperamento que me leva a evocar uma das rutilas paginas de Edgard Quinet, quando discorria sobre a rara imponencia da celebrada convenção francesa, e um episodio singular retracado por immortal historiador. Em meio daquellas figuras suggestionadoras dos memoraveis convencionaes e no marulhar dos sentimentos dispareos que ali se entrechocavam, distinguíam-se, á direita, os famosos girordinos, liberaes, por suas tendencias politicas e idéas confraternisadoras; á esquerda, a montanha; a força em acção ou a audacia em movimento; abaixo, a planicie: o trabalho intelligente e silencioso, o esforço continuado e orientador; e além o charco: amontoado de caracteres amorphos, de adhesistas inveterados, de timoratos e de cobardes. Dentre essa multidão vivaz, ruidosa, dominadora, destacava-se a figura estranha de Marat, jacobino vermelho, que, impellido por seu temperamento de desequilibrado, pois a historia já o sentenciou como um *demi-fou*, sinão um louco, foi sempre o inspirador, quando não o autor, de medidas radicaes e sanguinarias; de Marat, que, por essa sua impulsividade, taes e tantos dispausterios propunha ou pretendia impôr, quando os não impunha, a ponto de certa vez o convencional Puiraveau pedir ao presidente da Assembléa que esse mesmo Marat fosse declarado, por decreto, em estado de demencia. Não queira, pois, o sr. deputado Gaspar Saldanha obrigar-me a imitar o gesto original de Puiraveau; não venha s. ex. a se transformar no Marat desta Assembléa.

ORDEM DO DIA

Entram em discussão unica e são approvados os pareceres da commissão de petições e reclamações indeferindo os pedidos de Ernesto Pfestroff e Arthur C. Ross e João Navrocki.

Ao ser annunciada a discussão unica dos pareceres das commissões de orçamento e exame de despesas, pede dispensa da sua leitura o sr. deputado Arno Philipp.

Posto o requerimento em votação, é approvedo. Posto o parecer da commissão de exame de despesas em discussão e votação, é approvedo. Posta em seguida em primeira discussão a resolução que approva as despesas feitas pelo governo do Estado durante o exercicio de 1922, é approveda.

O sr. deputado Gaspar Saldanha pede adiamento da discussão do parecer e projectos de lei da commissão de orçamento.

O sr. deputado João Neves justifica seu voto contrario ao requerido.

Posto o requerimento em votação, é rejeitado.

Em continuação, entram em discussão unica o parecer da commissão de orçamento, sendo approvedo, e, englobadamente, todos os projectos de lei referentes ao orçamento para o proximo anno.

Em seguida e por nada mais haver a tratar, o sr. presidente encerra a sessão; lavrando-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
J. FREDOLINO PRUNES, 3º secretario

5ª sessão

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia vinte do mez de dezembro de 1923, na sala das

sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, presentes os srs. deputados Barreto Vianna, Carlos Mangabeira, Victor Russomano, Manoel Osorio, Arno Philipp, Ariosto Pinto, Alberto Bins, Pelagio de Almeida, Ulysses de Carvalho, Kroeff Netto, Donario Lopes, João Neves, Fredolino Prunes, Virgilino Porcinucula, Adolpho Dupont, Balthasar de Bem, Emilio Guilayn, Alves Valença e Gaspar Saldanha, é aberta a sessão; faltando com causa participada o sr. deputado Nicolau Vergueiro e sem ella os srs. representantes Edmundo Bastian, Ribeiro Dantes, Possidonio da Cunha, Vasconcellos Pinto, Frederico Linck, Antonio Monteiro e Arthur Caetano.

E' lida e approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE

Telegramma do sr. dr. João Luiz Alves, ministro do interior e justiça, agradecendo as congratulações e o voto de louvor da Assembléa; officio do 1º secretario da Camara dos Deputados de Minas Geraes, agradecendo a comunicação da instalação e eleição da mesa da Assembléa; requerimento em que a intendencia municipal de Porto Alegre solicita relevação das taxas portuarias a que estiverem sujeitos os materiaes que importou no anno corrente e ainda deverá importar durante 1924 e destinados ás obras do saneamento desia capital, como sejam o prolongamento da rêde de esgotos e augmento da de abastecimento de agua, indo á commissão de orçamento.

PARECER — Foi presente á commissão de petições e reclamações o requerimento em que Isaias Romulo Pinto, ex-collector das rendas do Estado no municipio de Ijuhy, pede para ser relevado do pagamento de 413\$184, saldo do alcance verificado, pelo Thesouro do Estado, na tomada de contas do requerente e proveniente de erros de somma, de calculo e de lançamentos.

Attendendo não só á modicidade da quantia a que monta o alcance verificado como tambem á circumstancia de ser o mesmo devido a erros de natureza varia e não á falta de exacção no cumprimento do dever ou a uma gestão dolosa, pois a actuação funcional do requerente foi boa, conforme informação prestada pela secretaria da fazenda, a commissão é de parecer, aliás de conformidade com precedentes numerosos em casos identicos, que seja o petionario relevado do pagamento do alcance mencionado.

E com esse objectivo submete á deliberação da casa o seguinte projecto de lei:

Art. 1º — Fica relevado Isaias Romulo Pinto, ex-collector no municipio de Ijuhy, do pagamento da importancia de 413\$184, saldo do alcance, verificado pelo Thesouro do Estado, na tomada de contas desse ex-collector e proveniente de erros de calculo, somma e lançamentos na sua gestão.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, em 19 de dezembro de 1923.—A commissão de petições e reclamações, *Pelagio de Almeida, Ariosto Pinto, J. Fredolino Prunes, Jacob Kroeff Netto* — A imprimir.

PARECER — A commissão de petições e reclamações tem presente o requerimento em que d. Ilsa Pinto Chaves Barcellos declara ter adquirido, com seus cunhados Paulino, Antonio e Ismael Chaves Barcellos, uma area de terreno no bairro Rio Branco, nesta capital, e abi construido um edificio a que deram o nome de Pia instituição Pedro Chaves Barcellos e pretenderem transferir essa pia instituição, com todos os seus bens patrimoniaes, á Sociedade Literaria e Caritativa S. Francisco de Assis, solicitando, por isso, á Assembléa dos Representantes dispensa do pagamento de todos os impostos devidos ao Estado para a effectuação de semelhante doação.

Em vista de ser essa transferencia patrimonial clausulada á condição imperativa da Sociedade S. Francisco de Assis observar rigorosamente o fim a que se destinava a Pia instituição Pedro Chaves Barcellos, qual o de acolher, amparar e educar menores pobres e desvalidos e, sobretudo, orphãs desprotegidas, e tendo-se presente, ainda, o escopo altamente caridoso e educativo dessa instituição, digna dos maiores encomios e incitamentos, e attendendo-se, outrossim, a que aos inconvenientes decorrentes da chamada *caridade legal*, tão mal comprehendida e não raro deturpada em seus louvaveis propositos, é de se preferir o surto de manifestações espontaneas, oriundas de alevantados e humanitarios entimentos individuaes, donde a concepção corrente de que, em assumpto dessas magnitudes, a acção do Estado deve ser subsidiaria, não intervindo sempre que a iniciativa individual se mostrar capaz de acudir aos necessitados e manifestando-se atravez de auxilios de varia natureza e protecção indirecta e, consideran-

do, finalmente, ser essa a nossa tradicional orientação, quer doutrinaria, quer sob o ponto de vista pratico e utilitario, tanto que nossas leis fiscaes, ut decreto n. 551, de 6 de dezembro de 1902, isentam de imposto na transmissão causa mortis e na inter-vivos os legados aos asylos de orphãos desvalidos, de expostos, de mendigos e de alienados, bem como as misericordias e instituições pias ou literarias, a comissão é de parecer que se attenda ao requerido.

E com esse objectivo a comissão tem a honra de submeter á deliberação da casa o seguinte projecto de lei :

Art. 1º — Fica isenta de todos os impostos devidos ao Estado a doação que a Pia instituição Pedro Chaves Barcellos, destinada a acolher, amparar e educar meninas pobres e desvalidas, faz de seu patrimonio, e para esse mesmo fim humanitario e educativo, á Sociedade Literaria Caritativa de S. Francisco de Assis, ambas com sede nesta capital.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, aos 19 de dezembro de 1923 — *Pelagio de Almeida, Ariosto Pinto, J. Fredolino Prunes, Jacob Kroeff Netto* — A imprimir.

PROJECTO DE LEI — Art. 1º — E' concedida ás intendencias municipaes do Estado isenção das taxas cobradas no porto da capital aos materiaes, que importarem, para os serviços de esgotos e abastecimento de agua a cargo das referidas municipalidades

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, em Porto Alegre, 20 de dezembro de 1923 — A comissão de orçamento, *João Neves da Fontoura, Virgilino Porcuncula, Edmundo Bastian, Emilio Guilcyn, Alberto Bins, Donario Lopes* — A imprimir.

O sr. deputado João Neves requer, em seguida, que seja nomeada pela mesa uma comissão afim de estudar, durante o interregno das sessões, o caso do restabelecimento de custas aos serventuários de justiça, que constituem uma das modificações propostas no orçamento pela respectiva comissão. Propõe tambem que seja dispensado parecer da comissão de orçamento sobre a petição da intendencia municipal e que a 1ª discussão do projecto de lei, hoje lido e referente ao caso, seja marcada para amanhã; requerendo, por ultimo, que a discussão unica do parecer e 1ª do projecto de lei favoraveis ao requerimento de d. Ilsa Pinto Chaves Barcellos sejam incluidos na materia da ordem do dia da sessão de amanhã.

Todos os requerimentos, postos em votação, são approvados.

O sr. deputado Gaspar Saldanha, usando da palavra e depois de referir-se á pessoa do coronel Alfredo Gonçalves Moreira, requer e é approvado seja consignado na acta dos trabalhos de hoje um voto de profundo pesar pelo seu fallecimento.

Em seguida, o sr. presidente nomeia para constituir a comissão especial requerida pelo sr. deputado João Neves os srs. representantes Ribeiro Dantas, Pelagio de Almeida, Kroeff Netto, Possidonio da Cunha, Ariosto Pinto, Ulysses de Carvalho e Vasconcellos Pinto.

Esgotado o expediente e como não haja ordem do dia, o sr. presidente encerra a sessão e marca para a de amanhã a discussão unica do parecer favoravel ao requerido por d. Ilsa Pinto Chaves Barcellos e primeira do projecto de lei que o acompanha; primeira do projecto de lei que concede dispensa de pagamentos portuarios ás intendencias e segunda de todos os projectos de lei já approvados em primeira discussão.

E lavra se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
J. FREDOLINO PRUNES, 3º secretario

6ª sessão

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezoiseis horas do dia vinte e um do mez de dezembro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, presentes os srs. deputados Barreto Vianna, Carlos Mangabeira, Victor Russomano, Manoel Osorio, Arno Philipp, Edmundo Bastian, Ariosto

Pinto, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Pelagio de Almeida, Ulysses de Carvalho, Kroeff Netto, Possidônio da Cunha, Donário Lopes, João Neves, Vasconcellos Pinto, Fredolino Prunes, Virgílio Porciuncula, Adolpho Dupont, Frederico Linck, Emilíio Guillaín, Alves Valença e Gaspar Saldanha, é aberta a sessão; faltando com causa participada o sr. deputado Nicolau Vergueiro e sem ella os srs. representantes Antonio Monteiro, Arthur Caetano e Balthasar de Bem.

E' lida e approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE

Telegramma do sr. dr. Arthur Bernardes, presidente da Republica, o deputado João Simplicio, agradecendo a transmissão da moção com o voto de louvor da Assembléa pela pacificação do Estado; requerimento em que Carlos Gomes de Abreu e Joaquim Luiz Gomes, de Tupaceretán, pedem isenção de impostos de transmissãe de propriedade para a doação, que pretendem fazer, de um predio á mitra de Santa Maria, afim de nelle ser instalado um collegio, indo á commissão de petições e reclamações.

PARECER — O Syndicato Agricola Rio-Grandense, considerando, a) que um dos principaes objectivos dessa associação é a organização de exposição de productos agricolas; b) que para a realisação de taes iniciativas luta ainda com toda a sorte de difficuldades, requer, por isso, á Assembléa dos Representantes, como medida de utilidade publica, um auxilio que torne possivel a execução de semelhantes empreendimentos.

A commissão de petições e reclamações, embora entendendo que os syndicatos agricolas organizados nos termos do dec. n. 979, de 6 de janeiro de 1903, já gosam de amplos favores da lei, isentos como estão na sua organização de quaesquer restricções ou onus, é de parecer, entretanto, que se conceda ao syndicato requerente, attento ao fim que se propõe, o auxilio solicitado, de accordo com o seguinte projecto de lei:

Art. 1º — Fica o governo do Estado autorizado a despender até a quantia de cinco contos de réis (rs. 5:000\$(00) a titulo de subvenção ás exposições de productos agricolas de character geral promovidas pelo Syndicato Agricola Rio-Grandense ou quaesquer outras associações congeneres existentes ou que se fundarem no Estado.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 21 de dezembro de 1923 — A commissão, Pelagio de Almeida, Jacob Kroeff Netto, J. Fredolino Prunes, Ariosto Pinto — A imprimir.

O sr. Alves Valença — Sr. presidente, srs. representantes. E' do conhecimento desta casa o pacto que em Pedras Altas encerrou a luta fratricida que ensanguentou o nosso querido Rio Grande.

Os artigos todos do seu texto mereceram, fatalmente, o estudo de todos os membros da nossa Assembléa, pelo que me desprezo de ler os numeros da clausula 10ª do mesmo pacto, para o fim de lembrar aquelle em que o presidente se obriga a dirigir-se á Assembléa no sentido de obter autorisação de relevar de quaesquer impostos os contribuintes que os tiverem pago anteriormente ás autoridades revolucionarias. Estranho, sr. presidente, que até este momento, nem do presidente do Estado... (trocam-se varios apartes)... nem de nenhum dos membros desta casa, de nenhum representante da maioria, partisse uma solicitação nesse sentido; estranho que nesta Assembléa não tenha apparecido um projecto de lei que ampare esta disposição de honra, que resguarde os sagrados direitos daquelles que tiveram a hombridade de collocar acima de quaesquer interesses materiaes os seus sentimentos de dignidade e altivez; estranho, sr. presidente, eu que, com tanta sinceridade, desta tribuna, tenho lembrado a falta de palavra do sr. presidente do Estado; estranho eu, que tenho provado dolorosamente para nós, os rio-grandenses, esta asserção sobradamente corroborada por um sem numero de claudicações da palavra presidencial; estranho eu que até este momento esteja ainda aquelle cumprimento de honra sagrado em perigo de ficar, mais uma vez, prejudicado pela incuravel amnesia do usurpador do governo do Rio Grande.

Sr. presidente e srs. da maioria. Sentimos todos que temos o dever de crear, desde o dia da assignatura da paz no Rio Grande do Sul, uma atmosphera serena de concórdia e fraternidade em que devem viver de novo os fraternaes sentimentos do povo do Rio Grande, irmãos todos, quaesquer que sejam as suas crenças politicas ou os principios e criterio que abraçaram.

Sentimos todos que a ninguem cabe o direito de alimentar ainda o incendio a que foi arrastada a sociedade rio-grandense.

Mas, por outro lado, sabemos todos que para fazer obra fecunda, para edificar com estabilidade o edificio da paz é preciso que elle se alicerce na justiça, é preciso que se respeitem os principios soberanos da equidade.

E, quando já no crepusculo dos nossos trabalhos, não chegou ainda até nós a menor iniciativa no sentido de se dar o cumprimento severo e leal á parte em questão da clausula 10ª do pacto de Pedras Altas, sou forçado a levantar a minha duvida sobre o cumprimento por parte do executivo da clausula referida.

Afastados os revolucionarios do seu lar, do seu meio, perturbados em sua actividade economica, será para grande parte delles sacrificio, e sacrificio injusto, pagar de novo contribuições que já pagaram ás autoridades revolucionarias.

Tenho, sr. presidente, como justo, tenho como razoavel, desde que queremos fazer obra de approximação, obra de concordia e de fraternidade, ser preciso tambem que façamos obra de tolerancia e de justiça.

Entendo, sr. presidente, que, já que até este momento a esta casa não chegou iniciativa alguma para o cumprimento da palavra de um dos signatarios do pacto, o presidente do Rio Grande, eu vou ao encontro daquillo que ainda, quero suppor, seja apenas uma lacuna da sua memoria.

Devo declarar ainda que não sou devedor ao fisco de nenhuma parcella, caso em que não apresentaria o projecto que tenho a honra de enviar á mesa.

Vem á mesa, é lido e enviado á commissão de orçamento um projecto de lei, assignado pelo sr. deputado Alves Valença, autorizando o governo do Estado a providenciar no sentido de não serem cobradas as multas pela demora de pagamento de impostos por motivo da situação revolucionaria, prorogando o prazo para os referidos pagamentos até 31 de janeiro de 1924 e relevando as multas que já tiverem sido pagas quando a demora no pagamento dos impostos tivesse por motivo a situação revolucionaria.

O sr. deputado João Neves faz commentarios sobre o assumpto.

ORDEM DO DIA

Entram em discussão unica o parecer e em primeira o projecto de lei que isenta d. Ilsa Pinto Chaves Barcellos dos impostos devidos ao Estado pela doação que faz á Sociedade Literaria Caritativa de S. Francisco de Assis da Pia instituição Pedro Chaves Barcellos.

O sr. deputado Gaspar Saldanha faz declaração de voto e, applaudindo semelhante iniciativa, tece elogios á mesma.

Postos o parecer e o projecto de lei em votação, são approvados. Passa-se, em seguida, á primeira discussão, e é approvado, do projecto de lei que concede ás intendencias municipaes isenção das taxas cobradas no porto da capital aos materiaes que importarem para os serviços de esgotos e abastecimento de agua a cargo das referidas municipalidades.

Em segunda discussão, são successivamente approvados todos os artigos do projecto de lei que isenta de impostos de exportação os flocos de aveia e similares produzidos por fabricas existentes ou que se fundarem no Estado para esse fim e os do projecto que torna extensivo ás fabricas de vidros e ceramica os favores ou isenções concedidas pela lei n. 144, de 7 de novembro de 1912.

E' annunciada a segunda discussão do projecto de lei que orça a receita e despesa ordinarias para 1924.

O sr. Gaspar Saldanha (*) — Sr. presidente, srs. representantes. O orçamento da receita e da despesa para o proximo exercicio financeiro padece, ainda desta vez, de vicios que obrigam-me a occupar a tribuna para sujeital-os á critica que terei a honra de fazer nesta casa.

Logo na tabella sob n. 1, referente á receita, encontro a criação de um novo imposto, de um novo tributo — o Imposto de viação — nova fonte de renda com que o fisco estadual, sempre insaciavel, procura sobrecarregar aos habitantes do Estado.

Só a enunciação do titulo, só esta designação bastam para horrorisar a todos os que perlustam as paginas da economia social. Imposto de viação, tal é o novo cancro que surge para corroer as energias productoras do Rio Grande do Sul.

— Imposto eminentemente anti-economico, perturbador da circulação da riqueza, não pôde ter o meu applauso, nem o meu voto.

Quando, ha coisa de poucos annos, no scenario do parlamento nacional, se agitou a criação de um imposto identico, os senadores Sampaio Corrêa e Vespu-

(*) Não foi revisto pelo orador.

cio de Abreu desferiram os mais profundos golpes, as criticas mais certeiras e justificadas contra o alludido onus.

Os tratadistas, os mestres da finança condemnaram semelhante fonte de receita como perturbadora da vida economica.

Mas, para o partido que desta tribuna tomo de combate á creação deste onus, não preciso da invocação de maiores autoridades, pois bastam raciocinios singelos e a deducção de pequenos argumentos para que os espiritos que estremece-m a prosperidade do Estado bem compreendam o mal decorrente da sua creação.

Está encorporada no texto da Constituição estadual uma disposição que determina a suppressão do imposto de exportação e do sobre transmissão de propriedade logo que estivesse regulamentado o imposto territorial. O legislador constituinte considerou anti-economica semelhante taxaço.

O imposto de viação tem em suas origens e em seus effeitos praticos o mesmo caracteristico. E é tanto mais para admirar que se recorra a semelhante fonte de renda quando é certo que ainda ua mensagem presidencial deste como se lê a affirmação de que houve «superavit», isto é, que a receita arrecadada ex-cedeu a despesa feita.

Além disso, o imposto de viação, ora proposto, assume ao mesmo passo os caracteristicos de injusto, contradictorio e contraproducente.

Injusto porque vae pesar sobre productos já por demais onerados com ou-tras taxaçoens directas e indirectas.

Para exemplo cito a pecuaria — a eterna victima do fisco — e que com tal onus recebe pesado gravame.

So lê aqui que o gado vaccum, cavallar e muar pagará, por cabeça, um mil réis. O lanigero, suino, caprino e outros, quinhentos réis.

Essa industria pecuaria, que tão poucos beneficios recebe do poder publico e que tantas rendas lhe fornece, já paga o pesado imposto territorial, o imposto estadual de exportação sobre a lã que é de 9%, sobre couros de 4%, a exportaço municipal, o de gado abatido, estadual e municipal (sangria), o imposto chamado pecuario, que quasi todos os municipios cobram onerosamente, chegando alguns á taxa de dois mil réis por cabeça.

E a injustiça desse novo tributo resalta logo que se considere que recae sobre todas as mercadorias que transitarem dentro do Estado ou delle sairem por via ferrea ou fluvial.

E' o que se lê logo em o n. 1º da tabella A.

E' injusto porque recae sobre productos de exportação que pagam o im-posto deste nome, como a lã, o couro, o fumo, a aguardente, etc.

E' contradictorio quando taxa productos isentos do imposto de exportação, porque, querendo o legislador protegê-lo, agora, voltando atraz, o persegue com um vexame novo.

Levâmos annos a fio a isentar uma enorme quantidade de productos da lavoura e da industria em geral e agora abandonamos essa orientação sadia para graval-os.

E' contraproducente o imposto de viação quando onera productos que gosam de isençoens especiaes.

Para exemplo, o carvão nacional, que tem isenço de todos os impostos pela lei n. 28, de 22 de novembro de 1921, pelo praso de cinco annos. Varios produ-ctos de lavoura gosam de isençoens especiaes, trigo, etc. E é contraproducente porque semelhante taxaço darâ margem para embaraçoens burocraticos e até para questões judiarias.

E', ainda, condemnavel esse novo tributo porque estabelece o «regimen do papelorio» em materia de transporte de mercadorias, entorpecendo o commercio.

Lança, ainda, a confusão, porque, pelo n. 9 da tabella A, não ha siquer um criterio de proporcionalidade, pois independe da distancia a vencer a taxaço cobrada como aqui se lê: «quaesquer que sejam as distancias a percorrer.» De modo que de um porto a outro, de uma estação a outra, se cobra igualmente o imposto. Uma ave que vier, por via fluvial ou ferroviaria, das proximidades de Porto Alegre pagará o imposto. E' o que se deduz dos ns. 6º e 9º da tabella referida.

A tabella B cobra 5 % sobre o valor da passagem por passageiro que circular no Estado ou delle sair. Em relação aos passageiros da Viação Ferrea, explorada pelo proprio Estado, ha, no caso, um novo augmento do valor das passagens. E é para admirar porque a mensagem, deste anno, diz que ha acre-scimo na arrecadação relativa á venda de passagens. Affirma, mesmo, esse docu-mento publico que houve majoração nas rendas ferroviarias. E, então, como se justifica este documento desfarçado no valor das passagens?

A tabella B não é, propriamente, uma tabella. E' antes uma autorisaço

de caracter amplo outorgada pela Assembléa ao poder executivo. Diz esta chamada tabella: «Fica o governo do Estado autorisado a rever e a modificar a taxaço acima, de accordo com as indicaçoens de ordem pratica e economica, tendo em vista os interesses do Estado.» De sorte que, dentro do proximo exercicio financeiro, dentro de um anno, portanto, pôde o executivo modificar a taxaço detalhada nas tabellas A e B. Como poderá uma rapida experiencia fornecer uma indicaço de ordem pratica e economica segura?

As previsçoens orçamentaria são annuaes e tomam por base, segundo é corrente, a resultante do ultimo trienio.

Uma vez que a Assembléa crea imposto, faz tabella, detalha taxas, não devia dar ao presidente do Estado a faculdade de modificar tudo.

Demais, são já muito restrictas as nossas attribuiçoens, mesmo em materia orçamentaria, comparada com as do chefe do executivo estadual.

Não nos devemos despojar de nossas poucas attribuiçoens constitucionaes. A Assembléa deve ser como que o coração a regular e a estimular a circulaço da riqueza do Estado e não um organ atrophiado, por abandono da sua funcço peculiar.

E' sabido que na vigencia da monarchia foi creado um imposto sobre viaço urbana, na cidade do Rio de Janeiro. Naquelle tempo, porém, havia uma opinião publica trabalhada na forja viva do parlamentarismo e, então, a imprensa era realmente o «quarto poder». E' notorio que semelhante taxaço não pôde ser levada a effeito porque a isso se oppoz o povo com um forte motim que ficou conhecido pelo «motim do vintem.»

Não desejo que o povo proteste por motins, porém que se manifeste por meios pacificos contra semelhante tributaço perturbadora e vexatoria.

Abandonando a tribuna, cedo a palavra ás associaçoens commerciaes, ás associaçoens ruraes e a todos os organs representativos das classes productoras do Rio Grande do Sul.

O sr. Ariosto Pinto — Sr. presidente, srs. representantes. Tendo em vista a tarefa estraordinaria que nos é imposta, attenta a angustia do tempo, procurei ser o mais succinto possivel nas consideraççoens a expender em torno desse novo tributo, ao qual se referiu o sr. representante opposicionista — o imposto de viaço, destinado a supprir grande parcella de renda no orçamento estadual.

E' perfeitamente comprehensivel que, em materia de taxaço, todo imposto novo desperte opposiço, devendo, por esse motivo, a açço dos dirigentes da causa publica evital-o ou creal-o excepcionalmente, como neste momento que atravessamos, maxime quando os governantes alimentam a preoccupaçço severa e constante de evitar excesso ou sobrecarga de impostos, como invariavelmente vem occorrendo com as nossas administraçoens republicanaes.

Mas, depois da agitada phase que viemos de crusar e que affectou sobremodo o Estado em sua economia, com sensivel damno para seus systemas ferroviario e rodoviario, impunha-se essa soluço de procurar novas fontes de receita, para o fim de empregar o respectivo producto no desenvolvimento desses serviços publicos.

E a creaço de um novo onus justifica-se si attentarmos para a orientaço seguida pelo Estado no desenvolvimento de suas vias de communicaçço e que tantos beneficios já vem produzindo para a communhão. Refiro-me á socialisados serviços publicos, com real proveito posta em execuço no Rio Grande do Sul.

Para comproval-o, basta que citeamos as incalculaveis vantagens decorrentes da encampaço das obras e porto do Rio Grande e o arrendamento da Viaço Ferrea. A ninguem é licito ignorar que, em consequencia do contrato referente á concessão da exploraço da barra e porto alludidos, os concessionarios estabeleceram taxaçoens tão elevadas que firmas respeitaveis do commercio da cidade do Rio Grande cogitavam de sua transferencia e houve quem effectivasse, para a praça de Pelotas, visando, por forma tal, evitar onerosos serviços portuarios. No entanto, mal o governo rio-grandense chamara a si a superintendencia de taes serviços, que no primeiro anno de sua administraço deixava o mesmo de perceber a elevada cifra de mil contos de réis, approximadamente, em face da minoraçço tariffaria dos serviços portuarios, cifra com que zelosamente se beneficiava o commercio daquella praça e, mediatamente, grande zona do Estado.

Outro exemplo bem mais edificante e, que nunca é demais memorar, está na Viaço Ferrea. Todos nós conheciamos perfeitamente a situaço appremiante em que se encontrava, a companhia arrendataria das nossas vias ferreas: o desleixo da «Compagnie Auxiliaire» chegara ao extremo quasi inacreditavel da imminencia da paralyaçço do trafego, em face do pessimo estado de suas linhas, do respectivo material rodante e até por falta do proprio combustivel.

E não havia decorrido lapso de tempo, bem inferior a dois annos, para que a normalidade de taes serviços se restabelecesse em sua plenitude, com proventos extraordinarios para a economia e commercio do Estado.

Ora, dada essa nossa preconizada orientação politico-economica e considerando o empenho das probidosas e bem norteadas administrações republicanas no sentido do melhor aparelhamento de nossas vias de communicações, devemos considerar esse imposto como um auxilio efficaz que todo o bom rio-grandense presta á administração de sua terra e o qual será invertido proveitosamente em utilidades publicas, de cujos beneficios extraordinarios o contribuinte participará vantajosamente.

Sr. presidente, menos justa affigura-se-me a increpação feita pelo sr. representante opposicionista, a proposito da lamentosa situação da principal fonte da riqueza rio-grandense, a pecuaria, como a supposta victima da ganancia da administração publica, com a imposição de novos encargos tributarios. Lícito seja, pois, que cite, para uma contestação formal do que se vem de propalar descabidamente, varias isenções importantissimas, constantes da tabella 1.^a.

Assim é que os productos principaes da pecuaria estão livres de impostos, como o xarque e todos os artigos dos estabelecimentos frigorificos, cuja exportação attingem, uns e outros, a cifra formidavel. Encerrando o parenthesis, releve-se-me que invoque um exemplo suggestivo, visto o confronto esclarecer sobremodo o debate.

Alludo ao prospero Estado de S. Paulo, que se nos apresenta, incontestavelmente, como o vanguardeiro do nosso progresso material. Pois bem, S. Paulo estabelece para seu principal producto tributações de varia natureza, inclusive uma sobre taxa por sacca de café, que vão a quasi 9%, enquanto que o Rio Grande isenta do imposto de exportação, indubitavelmente o mais oneroso, os seus principaes productos agro-pecuarios. E, como S. Paulo, assim se orientam outros Estados da Republica.

Como precedente precioso a autorisar a nova tributação, justo é que invoquemos ainda o exemplo dessa mesma adeantada unidade da federação, que ha mais de dez annos estabeleceu-a, sendo que, para o exercicio corrente, segundo se colhe dos annaes de seu congresso, foi a arrecadação do referido imposto computada na respeitavel parcella de dez mil contos.

Sr. presidente, em relação a outros reparos feitos pelo sr. representante da opposição, no tocante ao quantum da taxação e invocação do historico caso do imposto do vintem, o qual determinara graves tumultos na nossa metropole, ao tempo do imperio, não têm os mesmos a importancia que s. ex. lhes quiz emprestar, em face da modicidade das taxas estabelecidas, referentemente áquellas restricções, e no que diz respeito á famosa revolta contra o imposto do vintem, impõe-se a ponderação de que o mesmo constituia pesado onus, attendendo-se ao preço das passgens de então e á baratesa da vida naquella época.

Ainda inaceitaveis se nos apresentam as ponderações aduzidas por s. ex. com relação á estimativa do novo imposto, por isso que, em se tratando de taxação, cuja cobrança se pretende iniciar, somente a experiencia é que poderá fornecer dados mais seguros e dahi valores numericos menos erroneos, para uma estimativa tanto quanto precisa da receita geral.

Finalmente, quanto ás observações de que são abusivas essas taxações, não nos devem impressionar taes allegações, por isso que o proprio parecer da douta commissão do orçamento muito acertadamente entendeu que a Assembléa deveria autorisar o governo a rever e a modificar essa taxação, de accordo com as indicações de ordem pratica e economica, tendo em vista os interesses do Estado. E nem se diga que essa autorisação implica numa delegação de poderes, derogatoria das attribuições da Assembléa, porquanto o governo não vae crear impostos, o que exorbitaria de sua competencia, mas agir no sentido de zelar devidamente os supremos interesses publicos com a revisão e verificação de taxas, por nós creadas e que não serão abolidas ou abusivamente majoradas.

São essas as rapidas considerações que julguei opportunas e outras quaesquer expenderei, sobre esse aspecto ou diverso, conforme fór abordado o assumpto, si minha presença se tornar necessaria nesta tribuna, o que não creio nem espero.

O sr. Gaspar Saldanha — Sr. presidente, seria enfadonho discutir, nesta camara, mais uma vez, os casos por demais debatidos e já sediços da encampação das obras da barra e da Viação Ferrea.

Voltei á tribuna, não tanto para responder o orador que me precedeu, mas sim para olhar a questão por outros prismas.

O novo imposto attinge onerosamente os materiaes, de construcção, como cal, areia, pedras, tijollos, etc.

Attendendo-se ao peso desses materiaes, é intuitivo quanto ficarão sobre-carregados.

Os madeireiros, também, soffrerão as consequencias da nova taxação. E até mesmo o que transporta o producto de seu arduo trabalho em balsas ou jangadas não escapa á tributação. E' o que se vê do n. 3º da tabella A.

E' notoria, entre nós, a crise de habitações, que concorre para o encarecimento da vida. Sobre este palpitante problema foi apresentado á Camara dos Deputados um parecer do deputado Metello Junior opinando pela isenção de todos os direitos e rebaixamento de tarifas ferroviarias para os materiaes de construcção.

Aqui, porém, o criterio é o inverso. Recebem esses materiaes uma nova tributação e já estão onerados com tarifas exorbitantes para o transitio pelas vias ferreas.

Dou o meu voto contra o imposto de viação. Era o que tinha a dizer.

O sr. João Neves — Sr. presidente, srs. representantes. Apreciei, com o desejo sincero de informar-me do assumpto em tela, as considerações que vem de ser feitas pelo illustre deputado dr. Gaspar Saldanha e assignalo, com praser, que s. ex. continua a ser o mesmo estudioso das questões que tocam de perto a vida economica da nossa terra, contribuindo com o seu contingente para o bom andamento de nossos trabalhos. Assisti também com satisfação á resposta que acaba de proferir o meu presado amigo dr. Ariosto Pinto, que é, sem favor, uma das mais brilhantes figuras da representação estadoal, não só por seu talento como pelas suas virtudes, dignas de todo o apreço.

Bem sei que o assumpto em debate é daquelles que, á primeira vista, impressionam, por se tratar de um novo tributo que se vao impôr.

Não pertenco ao numero daquelles que desejam esgotar a capacidade tributaria do Rio Grande, mas devo acrescentar que não só os impostos são modicos, em confronto com os dos outros Estados, como também que a sobrecarga de taxações decorre da defeituosa distribuição de rendas estabelecidas pela Constituição federal.

Della partem os exageros de tributação porque, em lugar de serem reparados os campos de incidencia de impostos, com zonas especiaes para a União, o Estado e o municipio, a faculdade de decretar esses impostos é por vezes commum, pelo menos, a duas dessas entidades constitucionaes.

Bem avisado andou o grande Julio de Castilhos quando, no memoravel voto em separado na commissão dos vinte e um, accentuou os males que haviam de defluir do systema adoptado. A experiencia veio suffragar com uma dolorosa eloquencia as previsões daquelle que depois viria a ser um perfeito homem de Estado.

E' que na Assembléa Constituinte não havia orientação pratica e os exageros doutrinarios formavam quasi que o capital exclusivo dos delegados da soberania popular. Uns, levados pelos extremos de um federalismo capaz de gerar o desmembramento da patria, pleiteavam o direito exclusivo do Estado na decretação dos tributos e uma cooperação proporcional ás suas rendas para os serviços a cargo da União; outros, ainda embebedos dos preconceitos centralistas, restringiam o direito das antigas provincias.

Dahi a defeituosa partilha, cujos males começamos desde logo a sentir e a deplorar.

O sr. Gaspar Saldanha — Mas a verdade é que, pelo pacto federal, a União que ficou com campo menor de tributação.

O orador — Theoricamente, v. ex. teria toda rasão, si não vissemos que a União, levada pela pressão da necessidade, improvisa, todos os dias, novas fontes de renda, algumas perfeitamente artificiaes e que os tribunaes têm fulminado com o anathema da inconstitucionalidade, como, por exemplo, os lucros commerciaes. Ainda agora, apesar da palavra do governo de que, uma vez instituidas as contas assignadas, aquelle imposto seria abolido, nem sequer disso se cogita e o proprio ministro da fazenda, sr. Sampaio Vidal, declara que será mantido no orçamento para o exercicio vindouro.

O combate, que o nobre representante da minoria vem de sustentar contra a nova taxa de viação, não se me affigura nem que possa ser coroado de exito nem que seja justificado em face dos conceitos da doutrina e da experiencia de outros Estados.

Doutrinariamente, a nova taxa encontra mestres da sciencia das finanças que o consideram da mais completa legitimidade, como imposto economico e de facil arrecadação. Entre esses está o sr. Veiga Filho, que professa na faculdade de S. Paulo a cadeia de economia politica.

Não é meu proposito fazer nesta tribuna «étalage» de crudição, sinão en-

fileiraria aqui nomes do maior prestigio, applaudindo a tributação em tela da discussão.

Accresce que, instituido pela União, após demorado debate no Congresso, elle ganhou a consagração da pratica e hoje se acha instituido em dois outros Estados do Brasil — um, o de S. Paulo, o incluiu em seu orçamento desde 1915 e o outro, o de Santa Catharina, o adoptou em data recente.

As tabellas paulistas são extraordinariamente onerosas e o seu proprio estio de riqueza — o café — não escapa a uma alta tributação.

Em S. Paulo a estimativa orçamentaria do imposto de viação é superior a sete mil contos, sem que elle incida sobre as passagens. Isso prova a elevação das referidas tabellas.

Mas, no Rio Grande, ha um elemento de ordem pratica que aconselha a votação do imposto. Não ha quem ignore o estado lamentavel em que se encontrava a nossa viação ferrea, ás vespervas da completa paralysação, quando, accedendo a reclamações, que vinham de todos os lados, o governo se propoz a tomar a seu cargo a exploração do serviço. Com uma rapidez que honra os nossos processos de administração, a estrada por assim dizer resurgiu, restabelecida a ordem no trafego, restauradas as condições technicas da via permanente. Mas o governo não se limitou a esse trabalho, tomou a seu cargo um largo programma de transformações, que marcham num passo acelerado. Ahi estão as variantes, que estão contribuindo para reparar as condições da linha e diminuir as distancias, facilitando tambem o transporte prejudicado com o traçado anterior. Cada uma dessas variantes custa verdadeiras fortunas. Onde haurir recursos para emprender esses notaveis melhoramentos? No orçamento ordinario? Por certo que não, tão escasso ainda é elle ás grandes necessidades da vida rio-grandense. Nos emprestimos? Sim. E' no appello ao credito, felizmente enorme do nosso Estado, que o sen governo tem procurado obter os recursos indispensaveis a essas grandes obras, de reproducção certa e de vantagem incalculavel e incontestavel. Mas uem só a viação ferrea faz a preocupação do governo. O serviço de viação fluvial e lacustre constitue ao Rio Grande uma das mais bellas conquistas do regimen republicano. Ainda agora, acaba o destroyer Amasonas de inaugurar o canal da Feitoria, que encurta de tres horas a viagem desta capital a Pelotas e que é um melhoramento que despertou o entusiasmo dos nossos marinhos, que o viram.

O sr. Alves Valença -- Dou o meu testemunho de que é uma obra admiravel, assim como as variantes da estrada de ferro, principalmente a da Serra.

O orador — Ahi está, sr. presidente, um depoimento magnifico, o do nobre deputado federalista, que vem attestar a operosidade do governo do Estado e como são admiraveis os recentes trabalhos da nossa viação ferrea e maritima.

Pergunto, agora; não é justo que cada um de nós contribua com uma parcella minima ou dos nossos lucros ou do nosso patrimonio para retribuição desses encargos de tal modo onerosos ao Thesouro?

Creio que a resposta só pôde ser uma só. Pois a taxa de viação não tem outro fim sinão o de auxiliar o desenvolvimento dessas custosas obras que ahi estão enriquecendo o nosso patrimonio material e auxiliando a circulação das nossas riquezas.

Devo, entretanto, acrescentar que esse imposto, que assim decorre da necessidade, será de natureza transitoria e, tão prompto possa, o Estado o supprimirá dos quadros da sua receita.

Eis ahi, srs. representantes, o que me julgava obrigado a dizer em resposta á critica do nobre representante da minoria.

O sr. presidente, destacando os diferentes numeros do projecto da receita, põe em discussão, cada um por sua vez, os referidos numeros; sendo todos approvados.

Ao ser aprovado o art. 1º do projecto em discussão, o sr. deputado Gaspar Saldanha declara que o faz com restricções.

Passando-se ao art. 2º do projecto, orçando a despesa ordinaria, pede a palavra o sr. deputado Gaspar Saldanha, que aborda o assumpto sob varios aspectos.

O sr. João Neves — Sr. presidente, apenas algumas palavras. O nobre representante da minoria acaba de criticar o augmento de verba consignado na receita para a Brigada Militar.

O augmento, que consta de 819 contos destinado á força publica, não desnatura as minhas palavras ha pouco proferidas.

Já é balda velha de todos aquelles que defendem esta verba afirmar que

em outros Estados, como em S. Paulo, a força publica tem effectivos muito maiores e gosa de dotações mais elevadas.

Naquelle Estado, que dispõe de oito mil homens, a instrucção foi ministrada por officiaes estrangeiros e a sua milicia constitue, pelo preparo tecnico e pelo material bellico, um verdadeiro exercito, como talvez não o possuam pequenas nacionalidades sul-americanas. Ainda ha pouco, quando foi da sedição de Matto Grosso, S. Paulo pôde mobilisar com extraordinaria rapidez uma ou duas unidades para as fronteiras do Estado e tão bem aparelhadas como talvez nem as do proprio exercito pudessem sel-o. O augmento de verba ora proposto se destina não só á criação do serviço de aviação como tambem a ampliar o effectivo dos corpos da milicia estadual. Agora, mais do que nunca, tem o Estado o dever de assegurar a plenitude das garantias a todos os rio-grandenses, pois é sabido que, após os movimentos politicos, diminue o respeito ás autoridades, começam os attentados á vida, nascidos de vinganças pessoaes; apparecem conhecidos perturbadores da ordem, que, aproveitando a confusão do momento, procuram dar expansão aos seus instinctos criminosos. O governo a ninguém quer perseguir, mas falharia á sua missão primordial si não se apetrechasse de todos os recursos para evitar a perturbação da tranquillidade publica.

Postos em segunda discussão os arts. 1º e 2º, são approvados.

Postos em discussão os arts. 3º e 4º do projecto, são approvados; declarando o sr. deputado Gaspar Saldanha que approva-os com resalvas.

Esgotada a hora da sessão, o sr. deputado Carlos Mangabeira requer e é approvada a prorogação da mesma.

Entram em segunda discussão, sendo approvados, cada uma por sua vez, os artigos 1º, 2º, 3º e 4º do projecto que orça a despesa extraordinaria para o exercicio de 1924.

Em continuação, entra em segunda discussão o projecto de lei que autorisa o governo do Estado a conceder meio soldo ás viúvas, filhos ou mães viúvas dos officiaes dos corpos provisórios da Brigada Militar mortos em acto de serviço na defesa da ordem ou das leis.

O sr. deputado Gaspar Saldanha manda á mesa a emenda do teor seguinte :

« Ao art. 1º — Fica o governo do Estado autorizado a conceder uma pensão ás viúvas, filhos ou mães viúvas dos combatentes que morreram em serviços da guerra durante o movimento revolucionario de 1923, terminado com o pacto de 14 do corrente mez. »

O sr. presidente remette-a á commissão de orçamento para dar parecer.

Em seguida, entram em segunda discussão, cada um por sua vez, e são approvados os artigos 1º e 2º da resolução que approva as despesas feitas pelo governo do Estado durante o exercicio de 1922.

Logo após entram, tambem, em segunda discussão e são todos approvados os artigos 1º, 2º, 3º e 4º do projecto de lei que isenta de todos os impostos, durante quinze annos, as fabricas de cimento e cal hydraulica que se fundarem no Estado e, por ultimo, todos os artigos, de ns. 1 a 10, do projecto de lei que altera a cobrança da taxa judiciaria e dá outras providencias.

Quanto ao artigo 4º, é elle impugnado pelo sr. deputado Gaspar Saldanha e, quanto ao art. 7º, o sr. deputado João Neves apresenta a emenda, assignada pela commissão de orçamento, do teor seguinte :

« § unico — A disposição da ultima parte deste art., referente á supressão do imposto fixado no n. 7 da mencionada tabella, não se applicará em relação áquelles actos que já tiverem pago o imposto de transmissão de conformidade com o disposto em os numeros indicados na 1ª parte do art. e ainda não tiverem sido transcriptos, nem áquelles a que se refere o art. 532 § 1º do codigo civil. »

Posta a emenda em discussão, é approvada; indo á commissão de orçamento para redigir, de accordo com o vencido, o projecto em discussão.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente encerra a sessão e marca para ordem do dia da de amanhã a continuação da segunda discussão do projecto referente ao meio soldo ás viúvas, filhos ou mães viúvas dos officiaes dos corpos provisórios, adiada por motivo da emenda apresentada pelo sr. deputado Gaspar Saldanha; as discussões unica do parecer e primeira do projecto de lei que releva Isaias Romulo Pinto, ex-collector de Ijuby, do pagamento de 413\$184, saldo do alcance verificado pelo Thesouro do Estado.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente

VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

J. FREDOLINO PRUNES, 3º secretario

7ª sessão

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia vinte e dois no mez de dezembro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, presentes os srs. deputados Barreto Vianna, Carlos Mangabeira, Victor Russomano, Manoel Osorio, Arno Philipp, Ariosto Pinto, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Ulysses de Carvalho, Possidonio da Cunha, Donario Lopes, João Neves, Vasconcellos Pinto, Fredolino Prunes, Virgilino Porciuncula, Adolpho Dupont, Frederico Linck, Alves Valença e Gaspar Saldanha, é aberta a sessão; faltando com causa participada os srs. deputados Edmundo Bastian e Nicolau Vergueiro e sem ella os srs. representantes Petagio de Almeida, Kroeff Netto, Balthasar de Bem, Antonio Monteiro, Emilio Guilayn e Arthur Caetano.

E' lida e approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE

Officio do 1º secretario da Assembléa Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, agradecendo a communicacão da installacão e eleicão da mesa da Assumbléa.

PROJECTO DE LEI — Altera a cobrança da taxa judiciaria e dá outras providencias (redacção de accordo com a emenda apresentada, em segunda discussão, ao art. 7º):

Art. 1º — A taxa judiciaria será cobrada sobre o valor de todas as causas processadas perante a justiça do Estado, ressalvada a disposicão do art. 4º da lei n. 16, de 4 de dezembro de 1896.

Art. 2º — A taxa será de 2% até o valor de 10:000\$000 e de 1% sobre o que exceder desta importancia até o limite maximo de 2:000\$000.

Art. 3º — Nas precatórias expedidas pelas justiças dos outros Estados, do districto federal e do territorio do Acre, a taxa será de 1% sobre a valor da causa até o limite maximo de 100\$000.

§ unico — Quando o valor da causa não fôr conhecido, cobrar-se-á a taxa de 100\$000.

Art. 4º — As escripturas publicas de partilha amigavel feita nos termos do art. 1773 do cod. civ., e 613 do cod. do proc. civ. e com. ficam sujeitas ao imposto de sello, cobrado na mesma proporção da taxa judiciaria, e com o limite para ella estabelecido (art. 2º).

Art. 5º — A isenção do imposto de transmissão «mortis causa», a que se refere o art. 1º da lei n. 126, de 10 de novembro de 1911, não terá logar toda a vez que, em caso de sobrepartilha, o valor do quinhão hereditario sobrepartilhado, sommando com o do quinhão da primeira partilha, exceder de 500\$000.

Art. 6º — Os papeis sujeitos ao sello fixo, mencionados no § 1º da tabella B, annexa ao reg. do sello expedido pelo decreto n. 550, de 6 de dezembro de 1902, quando datylographados, pagarão o sello de 600 rs. por folha.

Art. 7º — O imposto de transmissão de propriedade entre vivos, fixado em os ns. II, III, IV, V e VI da tabella annexa ao reg. promulgado pelo decreto n. 551, de 6 de dezembro de 1902, alterada pela lei n. 46, de 7 de dezembro de 1923, será cobrada com o augmento de 0,1%, ficando supprimido o imposto a que se refere o n. 7 da mesma tabella.

§ unico — A disposicão da ultima parte deste art., referente á suppressão do imposto fixado no art. 7º da mencionada tabella, não se applicará em relação áquelles actos que já tiveram pago o imposto de transmissão de conformidade com o disposto em os numeros indicados na 1ª parte do art. e ainda não tiverem sido transcriptos.

Art. 8º — Ficam restabelecidas as tabellas 3ª, 4ª e 2ª do art. 3º do regim. de custas decretado pela lei n. 15, de 4 de dezembro de 1896.

§ 1º — Os emolumentos taxados neste regimento serão cobrados com o augmento de 30%, salvo:

a) os da tabella 1ª, reformada pela lei n. 233, de 28 de outubro de 1921;

b) os fixados na letra d do n. 39 da tabella 3ª, os quaes são reduzidos a 600 rs.

§ 2º — Os emolumentos dos actos previstos simultaneamente na tabella 1ª e em outras tabellas não gosarão do augmento a que se refere o § 1º deste art., mas serão cobrados de conformidade com aquella tabella.

Art. 9º — Os officiaes do registro especial, além das eustas que lhes foram fixadas no decreto n. 2.245, de 31 de janeiro de 1917, perceberão :

I) Pelo cancelamento do registro, 5\$000; II) Pela inscrição das sociedades civis (a) de fins economicos, 60\$000; b) de fins não economicos, 40\$000; III) Pela matricula de officinas impressoras e jornaes, 50\$000.

Art. 10º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das comissões, 22 de dezembro de 1923 — A comissão de orçamento, *Possidonio da Cunha, João Neves da Fontoura, Virgíliño Porciuncula, Emilio Guilayn, Donario Lopes, Alberto Bins* — A imprimir.

PARECER — Guilherme Zang pede á Assembléa dos Representantes que o releve do pagamento da divida em que se acha para com o fisco estadoal, na importancia de 191\$925 rs., proveniente de impostos não pagos e respectivas multas, pelo exercicio da profissão de dentista, na cidade de Montenegro, no decurso dos annos de 1918 a 1920, sob a allegação de que, desde 1918, começara a exercer sua actividade no commercio, fechando seu gabinete dentario, por falta de clientela, e que não fizera a devida communicação á collectoria estadoal naquella localidade pela sua ignorancia das nossas leis fiscaes.

Appella o peticionario para a longaminidade da Assembléa, em virtude de sua situação de chefe de familia e completa precariedade de recursos.

Considerando a allegada excusa de sua ignorancia das leis fiscaes, no tocante á communicação de mudança de residencia ou profissão, e tomando na consideração devida, em face de testemunhos exhibidos, a absoluta carencia dos seus recursos, mesmo para o pagamento de quantia modica, e attendendo, principalmente, a que o requerente não exercitou a profissão de dentista sinão até 1917, época em que se retirou do logar quite com o fisco do Estado, conforme se vê da propria informação da secretaria da fazenda, a comissão é de parecer, o por espirito de equidade, pois o imposto de que se trata deve sempre corresponder, e rigorosamente, ao exercicio effectivo da profissão, que se attenda á sollicitação que é feita pelo supplicante.

E, com esse objectivo, tem a honra de submeter á consideração da casa o seguinte projecto de lei:

Art. 1º — Fica Guilherme Zang dispensado do pagamento da quantia de 191\$925 rs., de impostos correspondentes ao exercicio da profissão de dentista na cidade de Montenegro, durante os annos de 1918 a 1920, por não haver o mesmo exercido tal profissão nos annos referidos.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das comissões, 22 de dezembro de 1923 — A comissão de petições e reclamações, *Pelagio de Almeida, Ariosto Pinto, J. Fredolino Prunes* — A imprimir.

PARECER — A comissão de orçamento, tendo tomado conhecimento do pedido dos peticionarios e considerando a justiça de sua pretensão, amparada na informação do Thesouro do Estado, é de parecer que o mesmo seja attendido, formulando o seguinte projecto de lei:

Art. 1º — Fica o governo do Estado autorizado a restituir á firma João Corrêa & Filhos a quantia de 152.343\$400 (cento e cinquenta e dois contos trescentos e quarenta e três mil e quatrocentos réis), como compensação dos juros de juros pagos pela mesma firma ao Banco do Brasil, em virtude do emprestimo de mil contos de réis avalizado pelo Estado em favor daquella firma para a construção da estrada de ferro de Taquara ao Canella.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das comissões, 21 de dezembro de 1923 — A comissão de orçamento, *Possidonio da Cunha, João Neves da Fontoura, Virgíliño Porciuncula Junior, Emilio Guilayn, Donario Lopes, Alberto Bins* — A imprimir.

PARECER — A comissão de orçamento é de parecer que não seja votada pela Assembléa a emenda oferecida pelos illustres deputados Gaspar Saldanha e Alves Valença ao art. 1º do projecto de lei que concede meio soldo ás viúvas, filhos ou mães viúvas dos officiaes dos corpos provisórios da Brigada Militar.

De certo, devem todos os rio-grandenses, e notadamente todos os depositarios de poder publico no Rio Grande, cooperar para a execução integral do pacto de 14 do corrente, empregando todos os esforços para o apasiguamento dos espiritos, contribuindo para que em breve tempo desapareçam as divisões e os rancores tão communs nas lutas fratricidas.

Mas dahi a crear uma pensão para as familias dos que combateram um governo que esta Assembléa reconheceu legal, como o fez tambem, e desde logo, o governo da Republica, vae uma differença substancial.

Para que, desde logo, resulte a contradicção da emenda com o art. 1.º do projecto, basta dizer que este concede meio soldo ás familias dos officiaes mortos em acto de serviço na defesa da ordem ou das leis.

Ora, a emenda iria beneficiar pessoas simplesmente pelo seu parentesco com outras que tomaram armas contra a «ordem» e contra as «leis».

Ademais, não conhece esta commissão melhor estímulo ás revoluções do que a certeza, que levarem os combatentes, para o campo da luta, de que, si succumbirem, o governo, que vão atacar, amparará os seus descendentes, as suas viúvas ou as suas mães.

Sala das commissões, aos 22 dias do mez de dezembro de 1923 — *Possidonio da Cunha, João Neves da Fontoura, Virgilino Porciuncula, Emilio Guilayn, Donario Lopes, Alberto Bins.*

ORDEM DO DIA

Entram em discussão unica o parecer e em primeira o projecto de lei que releva Isaias Romulo Pinto, ex-collector de Ijuby, do pagamento da importancia de 413\$184 rs., saldo do alcance verificado, pelo Thesouro do Estado, na tomada de contas desse ex-collector. Postos em votação, são approvados.

O sr. presidente declara que, una vez presente o parecer da commissão de orçamento sobre a emenda apresentada pelos srs. representantes da minoria, fa proseguir na segunda discussão do projecto de lei e põe a emenda e o projecto em discussão.

Pede a palavra e fala sobre o assumpto o sr. deputado Gaspar Saldanha.

O sr. Ariosto Pinto -- Sr. presidente, afigura-se-me plenamente justificado o parecer elaborado pela douda commissão de orçamento, ora em discussão, referentemente á rejeição da emenda offerida pelos srs. representantes da opposição, visando contemplar-se com pensões as viúvas e orphãos dos revolucionarios que, no decurso da luta fratricida que ensanguentou o Estado tombaram nos campos de combate, mas não na defesa da ordem e das leis, conforme o exige terminantemente o decreto 2057, de 1914, que provê a situação de tal natureza e cujos beneficios se vem de estender ás brigadas provisórias.

Sr. presidente, ao fazer a critica da posição, ora assumida pelos srs. deputados federalistas, signatarios da alludida emenda, não me anima um sentimento mais e desrespeitador para com a memoria desses rio-grandenses, que tiveram a coragem bastante de morrer, propugnando ideaes, muito embora enganosos.

Seria, em verdade, aberração de comeseinho sentimento de fraternidade, si assim agisse, porquanto a natureza humana, e abi está a historia das guerras entre nações, sempre se ha mostrado generosa para com os que caem exanimos, nao grado illudidos, na defesa de acariciados ideaes. Pois, si entre estranhos, filhos de patrias diversas, é corrente a respeitosa deferencia para com o inimigo que tombou no campo da luta, como poderíamos agir, impulsionados por sentimentos de caracter opposto, em se tratando de irmãos, si bem que transviados?

Compreende-se, em face do exposto, que a medida alvitrada não deshonra aos seus proponentes.

Mas não nos venham increpar de falsos apaixonados da philosophia de Comte, por não darmos á recente attitude do eminente sr. Teixeira Mendes a interpretação que lhe quer emprestar o opposicionismo nesta casa. E isto porque s. ex. o representante federalista que vem de falar, e que não deve ignorar os delineamentos da grandiosa concepção comteana, certo não desconhece as tendencias pacifistas da famosa philosophia do mestre de Montpellier.

Ao traçar a magistral lei dos tres Estados, Comte deixara perceber a tendencia do espirito humano para uma phase plenamente pacifica ou industrial e propugnava a necessidade desse estagio definitivo de civilisação; donde se infere que o mesmo era infenso a todas as perturbações da ordem. Seria um não senso dessa philosophia condemnar, pela palavra de seus interpretes, movimentos perturbadores da ordem publica e do mesmo passo patrocinar, com immerecido galardão, a obra malefica dos turbadores da paz.

Srs. representantes, si semelhante precedente se abrisse, si aquelles que combatem a ordem e as leis viessem a receber auxilios do poder publico, por elles atacado cruentamente, então desappareceriam o merito e o demerito das acções humanas. Seria como que um sopro de pernicioso indisciplina, levando ao espirito das massas incultas o sentimento da rebeldia, com a incertesa de que se pôde impunemente atacar os governos, suas leis e a propria tranquillidade publica.

A preocupação dos dirigentes, nesta grave emergencia, si fôra como o entende o opposicionismo, ao interpretar as palavras de Teixeira Mendes, teríamos

a instabilidade nas relações sociais e politicas, pela carencia de segurança, em face da impunidade. Isto contrariaria formalmente a historia de casos precedentes de convulsão da paz publica e em que jamais o termino honroso de uma luta acarretou para os governos a responsabilidade da prestação de auxilios directos ou galardoadores aos que convulsionavam a ordem, considerados para todos os effeitos criminosos politicos, maxime emquanto a amnistia, a que allude o illustre representante Manoel Luiz, ora aparteante, não se fizer sentir, em prol dos mesmos.

Sr. presidente, esse pacto de 14 de dezembro foi honroso para o partido republicano, digo-o e repito, mau grado apartes em contrario, pois pleiteavamos a causa sagrada de grandes principios. Qual o do respeito á autoridade legitimamente constituida e de canones fundamentaes do castilhismo, consubstanciados na Carta de 14 de julho... E o resultado ahi está — a autoridade constituida, e como tal reconhecida pelo unico poder soberano, plenamente acatada no exercicio de suas funcções.

Quando a grita irrompia atrozadora e demagogica, a proposito da pretendida renuncia de um governante legitimo e benemerito, fez-se dessa renuncia a causa primordial do movimento sedicioso; porém o partido republicano a isso se oppoz, tenaz e intrepidamente, e o dogma grandioso do acatamento ao principio da autoridade surgiu plenamente victorioso.

A obra de Castilhos, integra, persiste nas suas magistraes linhas architectonicas.

Assim é que esse principio da reelegibilidade, ora abolido, não constitue rigorosamente condição impreterivel de preconizada continuidade administrativa, si bem que para ella concorresse efficazmente; continuidade que não deixará de ser observada, para o que bastará que prosigamos com o mesmo programma, mau grado a mutação de governantes.

Quanto á provisão do cargo de vice-presidente, não constitue essa modalidade, caracterisca fundamental dos canones da nossa politica, nem do proprio regimen republicano, como o esclarecem exuberantemente exemplos de Estados da federação, como o Amasonas, Pará, Sergipe e Bahia, nos quaes nem mesmo existe semelhante funcção, sem que alguém jamais se lembrasse de arguir, a respeito, abusivas inconstitucionalidades.

O proprio sr. Assis Brasil estigmatizou acremente a creação de tal cargo, attendendo a que, no entender de s. ex., o vice-presidente constitua-se, por via de regra, no inimigo natural do presidente; dahi incalculaveis maleficios dacterentes.

Srs. representantes, as linhas mestras do programma republicano não soffreram abalo algum em seus fundamentos ou naquillo que constitue peculiaridades essenciaes do nosso regimen politico, pois que essas peculiaridades ahi estão immutaveis nas attribuições puramente orçamentarias conferidas a esta Assembléa; nos poderes mais amplos outorgados á presidencia, graças a bem entendida pratica do presidencialismo puro; ora na elaboração das leis, para a qual o povo concorre directamente, mercê de admiravel e bem orientado democraticismo; nas garantias geraes de ordem e de progresso, bem mais amplas do que as asseguradas pela Constituição da Republica.

Si esses pontos essenciaes não soffreram choque algum, como levar a luta ás suas ultimas e calamitosas consequencias, deixando-se de attender para os calabros sem conta que adviriam para o progresso rio-grandense, maxime quando já se fazia sentir a vontade imperiosa da recta consciencia do povo no sentido do restabelecimento da concordia, em beneficio colectivo!

A tal preço fomos até essas concessões do pacto de 14 de dezembro e que não constitue, de modo nenhum, capitulação de principios e muito menos se revestem da significação evidente de um prestigio que periclitasse, á mingua de energias prestimosas e decididas.

Acontecimentos recentes ahi estão para levar a todos os espiritos, isentos de paixões nefarias, a convicção arraigada de que os sediciosos não dispunham, absolutamente, de forças precisas para o fim de dominar o Estado; mas, incontestavelmente, seus minguados recursos eram o sufficiente para entrar impatrioticamente o progresso, perturbando nossa vida publica.

Taes foram os motivos soberanos que, em solemne e memoravel congresso politico, determinaram que delegassemos amplos poderes ao chefe benemerito do nosso partido para o fim nobilissimo de corresponder decisivamente aos appellos que lhe enderaçara o illustre presidente da Republica em favor do restabelecimento da paz no Rio Grande.

Sr. presidente, reatando o fio da discussão, de que me desviaram constantes apartes e tornando ao assumpto em debate, accrescentarei poucas palavras.

Certo estou de que já se terá apossado do espirito da maioria republicana a certeza de que a emenda da opposição merece nossa formal repulsa.

Com effeito, si existe na nossa legislação um decreto que regula a concessão de meio soldo ás viúvas, filhas ou mães viúvas dos officiaes da Brigada Militar (e que ora se estende aos dos corpos provisórios) mortos em acto de serviço, na defesa da ordem e das leis, em nome de que principio e sob que razão plausivel iremos concorrer com nosso voto para essa medida, ora sob o patrocinio dos deputados da opposição, e que antes seria merecedora de iniciativa privada, soccorrendo familias dos que tombaram, mas combatendo a ordem e as leis? E, mais ainda, movendo guerra a um governo expressão legitima da vontade de um partido, á cuja orientação estamos filiados, maxime quando nos cabe, no reconhecimento desse governo, grande somma de responsabilidade dignificadora, afóra a co-responsabilidade nos destinos da nossa terra?

Seria um precedente malefico, contra o qual protestam os representantes do partido republicano, que nesta crusada memoravel não destoou de principios de humanidade e sentimentos generosos, pois que somos bem dignos daquelles soldados heroicos de 93, que tanto honraram nosso partido, partido que hoje se bate pela ordem civil e suas consequencias, sem falso, perigoso e contraproducente humanitarismo, mercê da mesma e nobre pertinacia com que affrontou os revolucionarios que, naquella época, procuravam fazer ruir por terra o prestigio e a autoridade de Floriano e Castilhos, confiados em que, perconificando elles o proprio regimen republicano e sua consolidação, esboroar-se-ia a obra mesma da Republica.

Sobre o assumpto fala o sr. deputado Alves Valença.

O sr. Alberto Bins — Sr. presidente, srs. representantes. Peço permissão, como membro da commissão de orçamento, para justificar em poucas palavras a minha assignatura ao parecer da mesma, desfavoravel á emenda dos illustres representantes do federalismo.

Sendo aquella commissão uma commissão pratica, dada materialmente ao estudo dos algarismos, eu, logo que foi apresentada a emenda, antes de mais nada, inquiria a mim proprio — sobre que bases, sobre que documentos, sobre que provas se poderia indemnizar as familias dos revolucionarios tombados no campo da luta? — pois foram officiaes de forças irregulares, sem organização legalizada, porquanto mesmo os proprios corpos provisórios tinham sua officialidade toda legalmente nomeada pelo poder competente.

Como homem, como rio-grandense, eu sinto e lamento profundamente a situação angustiosa em que ficaram essas pobres viúvas e orphãos, mas julgo que neste caso deve intervir a iniciativa particular, pois a philanthropia, no nosso meio, ainda não desappareceu, como o prova a extraordinaria doação recentemente feita aos desvalidos pela exma. sra. d. Ilsa Chaves de Barcellos e seus cunhados.

Julgo que em taes casos somente pôde intervir a iniciativa particular, formando um peculio para soccorrer a essas victimas da infeliz revolução, e ninguem melhor para inicial-a do que os nobres representantes da opposição. E, uma vez iniciada, estou persuadido, todos concorrerão, sem distincção de credo politico, pois que se trata de pobres rio-grandenses.

Mas querer obrigar o governo, por meio de uma lei desta casa, a concessão ás familias dos que combateram esse mesmo governo com armas na mão — isso não!

O sr. Ariosto Pinto — Sr. presidente, srs. representantes. Torno á tribuna para discussão do assumpto em debate, não movido pelo baixo intuito de menospresar a attitude de quem quer que seja ou desrespeitar a memoria dos que tombaram na defesa de suas idéas, mas para propugnar a grande causa da legalidade e da ordem publica, que jamais subsistiria sem o acatamento imprescindível ás autoridades constituídas e ás leis do paiz.

A emenda do opposicionismo nesta Assembléa não se nos afigura de molde a merecer nossos louvores e approvação decorrente e será digna, como bem o julgou o illustre representante sr. Alberto Bins, si assim o entenderem, da generosa iniciativa particular, em cujo sentido deverão agir seus signatarios.

E nem se nos argua de falhos de logica, ao contrariarmos a opinião, ha pouco expendida, de que a emenda pleiteada pela opposição apresenta-se tanto mais digna de deferencia quanto as opposições concorrem tambem com somma elevada de impostos; dahi a justiça de serem directamente beneficiados, por isso que os impostos havidos dos contribuintes em geral deverão ser applicados sys-

tematicamente, não ao sabor de conveniências partidárias, mas de conformidade com as leis de melos, contanto que o respectivo emprego não discrepe dos fins legítimos do Estado, dentre os quaes não é de se comprehender o de amparar famílias daquelles que, violando as leis e menospresando uma autoridade legalis-
sima, attentaram contra a ordem publica.

Sr. presidente, não é demais que insistamos sobre a incongruência das de-
liberações de uma Assembléa que fosse até o ponto de conceder auxílios ou pensões a famílias dos que levaram seu partidatismo extremado, violento e cego ás ultimas consequências de mover batalha cruenta á autoridade de direito constituída, deslembrados de que, sem o acatamento desta, impossivel seria a propria existencia de sociedades organisadas e de mediana cultura politica, nas quaes a função primordial dos governantes reside precisamente na manutenção da ordem. Porém, contra esta se rebellaram, como no caso vertente, esses revolucionarios, incontestavelmente, e por isso mesmo, uns verdadeiros criminosos politicos.

Lembro-me, até, para a justa applicação á these em debate da lição proveitosa de Fougnet, ao discorrer, em uma de suas obras de economia politica, sobre as attribuições do Estado e pelo mesmo qualificadas, em termos suggestivos, de attribuições necessarias e facultativas, resaltando, dentre as primeiras, a defesa invariavel e constante da ordem publica. Foi, pois, no arduo desempenho de uma attribuição necessaria e precípua que o benemerito governo republicano repelliu o attentado inominavel á sua autoridade, certo de que os que por forma tal se exhibiam rebelladamente, agiam fóra da lei. Como, então, premiar seus actos abusivos, anarchicos e francamente illegaes, equiparando-os, para o fim das consecussão de justas medidas, a esses devotados soldados republicanos, os quaes se empenharam, brava e invictamente, na repulsa aos que convulsionavam a paz publica e attentavam contra a autoridade legitima ?

Cumpre-nos, portanto, evitarmos, com concessões inconsequentes, precedentes nefastos e lembremo-nos de que, dessa arte, influiriamos nos espiritos dos insensiveis á tranquillidade collectiva, atravez de incentivo, indirecto, mas poderoso, para a desordem, em face da adquirida certeza da impunidade.

Sem medidas inhibitorias, sem freios taes não viverá uma sociedade digna, sendo mister combater a todo transe o germen de revoltas dissolventes.

Evoquemos a lição inexcedivel de Lamartine, quando profligava o surto do espirito demagogico e revolucionario em sua patria, acarretando mal immensuravel de vinte revoluções em oitenta annos.

Mas, srs. representantes, nem hemos mister das lições dolorosas da historia de outros povos. Voltemos nossos olhos para as primeiras horas sombrias da independencia politica nacional, ao tempo do imperio nascente, e não esqueçamos aquellas figuras sobrehumanas que tanto e tão denodadamente se bateram pela ordem e pela legalidade, como essa individualidade singular de Bernardo Pereira de Vasconcellos, lutador formidavel nas pugnas politicas e que movera combate porfiado, por lhes recer as consequências maleficas, aos excessos democraticos da época e que demandavam a posse de estranha e perigosa liberdade, que outra coisa não era sinão a desordem demagogica.

E como este, mais do que este, acima deste, Diogo Feijó, alma espartana, perfil dominador de romano, que salvou a unidade patria e, quiça, a propria independencia politica nacional, mercê do desassombro invulgar com que subjugava os impetos reaccionarios da demagogia desenfreada, eliminando, com insuperavel coragem civica, focos de revoltas constantes em plena metropole e fóra da metropole do paiz.

Dominava-o o alto sentimento da manutenção da ordem publica e do respeito indefectivel ás leis do imperio.

São esses os exemplos memorandos que nos legaram os pro-homens do passado, ensinando-nos a lição indelevel de que as sociedades só vivem pelo amor á ordem e respeito a todos os direitos.

E não ando em pouco recommendavel companhia, na expansão incontida e avassaladora dessas idéas, sorvidas e amadurecidas no cumprimento de deveres inherentes a quem já foi severo representante da lei, como espirito eminentemente conservador ; e, por isso, invoco em abono dessa minha orientação o fecundo ensinamento de uma grande cerebração, ao approximar-se da qual se sentem confortados os humildes, como eu. Refiro-me ao notavel sociologo Le Bon, o meticoloso annotador de numerosos exames magistraes de psychologia, não só da alma do individuo, considerado isoladamente, como da propria psychologia collectiva.

Assim é que o emerito scienista, em recente e consagrada producção, sob o titulo de — Psychologia das crenças — deixara patenteadado que «si um genio fazesse quizesse destruir uma sociedade em poucos dias, bastar-lhe-ia suggerir a todos os seus membros a recusa de obedecer ás leis.»

E não estacionara nessas alturas a observação aquilinea desse festejado

psychologo, o qual passara ao exame acurado de como e até onde a sociedade, politicamente organizada, deve exigir de seus cidadãos o acatamento ás leis e a quem as representa, assignalando incisivamente que — «destruir a crença na necessidade do respeito aos freios sociais, representado pelas leis, é preparar uma revolução moral infinitamente mais perigosa do que uma revolução material».

Ora, o que se pretendeu e apregouo nessa malfadada campanha, ha pouco extinta para honra das nossas tradições, foi incontestavelmente a recusa de obedecer á autoridade publica e a crença, que se procurava generalisar, do desrespeito ás leis.

Em condições taes se não pôde ir ao extremo censuravel das concessões pleiteadas, pois isso implicaria no desconhecimento da acção impatriotica e politicamente criminosa dos sediciosos, ao desencadearem uma campanha de consequências pouco nobrecedoras e demolidora, não só do principio sobrepujante da autoridade constituida, no desempenho de um mandato legalissimo, como da propria ordem civil, violada e conspurcada.

Ao finalisar essas syntheticas considerações, que não implicam em alimentados sentimentos de discordia, formulo votos ardentes no sentido de uma paz duradoura, para o bem estar de todos e felicidade do Rio Grande, sob o manto protector e grandioso que é o symbolo da patria.

Que as rutilas côres dessa augusta bandeira não percam, entre nós, sua elevada significação e muito menos o lema nobilissimo que o glorifica, exalçando nossa educação politica. E dest'arte, que a aurea coloração do sagrado pavilhão lembre sugestionalmente a riqueza de searas amadurecidas e as opulencias prodigiosas das entranhas auríferas do nosso solo, numa confiante certeza de patrimonio colossal; que o verde continue a recordar nitidamente a esmeralda dos nossos campos, das nossas coxilhas e da immensidade de preciosas culturas; que o azul, coloração da immensuravel vastidão cerulea, que parece indicar que a vida nesta terra só tem sido possivel sob a garantia de todos os direitos, continue a afigurar-se-nos, como que manto symbolico e tutelar ou a egido dessa liberdade ampla que sempre hemos desfructado; que as estrellas destinadas a representarem os Estados da federação, assim unidos e no mesmo plano, façam sentir a todos o dever imperioso de uma concordia magnifica e de uma união indissolúvel de todos os brasileiros; e que, finalmente, e que principalmente, o lema sacrosanto dessa bandeira não passe despercebido e despido de sua significação especial de nobilissimo incitamento, afim de que compreendamos que é mister ordem, não só em prol da belleza insuperavel desse quadro magestoso, na sua symbolisação, mas do proprio progresso de nossa patria, pois que, sem aquella, o progresso jamais existirá.

O sr. João Neves (*) — Sr. presidente, pedi a palavra para melhor esclarecer um ponto citado na sessão de hontem e que visou o projecto de lei que autorisa o governo do Estado no sentido de não cobrar impostos áquelles que, durante o movimento sedicioso, já contribuíram e pagaram ás autoridades revolucionarias.

Por occasião de justificar o seu projecto, o illustre signatario do mesmo increpou o primeiro signatario do pacto da pacificação de não ter providenciado para que seja obedecida uma das clausulas, como seja a da relevação de impostos, clausula X, n. 7.

Esta clausula, como todas as outras, sr. presidente, será cumprida.

Depois de encerrada a sessão, tive occasião de examinar os termos da mensagem enviada a 17 do corrente pelo presidente do Estado á Assembléa Representantes e verifiquei que a mais alta autoridade do Estado não só se congratulava com a casa pela pacificação desta terra como enviava copia do tratado de paz, assignalando que aos representantes incumbia desempenhar o seu papel para fiel execução da ultima clausula.

Para que a minoria não julgasse que o seu projecto iria ficar encalhado na commissão de orçamento e para que fique bem claro as justas intenções do governo do Estado, eu affirmo que a commissão de orçamento, tomando em consideração o projecto de lei da minoria, vac submetter á deliberação da casa uma lei especial que isenta do pagamento de impostos todos aquelles que já pagaram tal taxação, durante o movimento que entorpeceu a vida do Estado, ás autoridades revolucionarias.

Cumpre-me dizer que, quanto á segunda parte do projecto apresentado pelo illustre representante da opposição, que trata da relevação de multas, não pôde ser attendido, pois tal materia escapa ás attribuições desta Assembléa.

São estas, sr. presidente, as considerações que tinha a fazer.

(*) Não foi revisto pelo orador

Encerrada a discussão e posta em votação, é a emenda rejeitada; submettido o projecto á deliberação da casa, é aprovado, contra o voto dos signatários da emenda.

Approvados os arts. 1.º e seu paragrapho e o art. 2.º do referido projecto, o presidente declara esgotada a ordem do dia e encerra a sessão; marcando para a de segunda-feira proxima a discussão unica do parecer da comissão de petições e reclamações sobre o pedido do Syndicato Agricola e primeira do projecto de lei que ao mesmo acompanha, segunda do projecto que isenta de impostos a doação que a Instituição Pedro Chaves Barcellos faz á Sociedade S. Francisco de Assis, segunda do projecto que isenta de taxas portuarias as intendencias municipaes para os materiaes que importarem para os serviços de agua e esgotos, segunda do projecto que releva Isaias Romulo Pinto do pagamento de \$413\$184, terceira do projecto que isenta de pagamento dos impostos de exportação os flocos de aveia e similares, terceira do projecto que torna extensivos os favores da lei n. 144, de 7 de novembro de 1912, ás fabricas de vidros e ceramicas, terceira do projecto que orça a receita e despesa para o futuro exercicio de 1924, terceiro do projecto que orça a despesa extraordinaria para o mesmo exercicio, terceiro do projecto que isenta de todos os impostos as fabricas de cimento e cal hydraulica, terceira da resolução que approva as despesas feitas pelo governo durante o exercicio de 1922 e terceira do projecto de lei que altera a cobrança da taxa judiciaria e dá outras providencias.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2.º secretario
J. FREDOLINO PRUNES, 3.º secretario

8ª sessão

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia vinte e quatro do mez de dezembro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, presentes os srs. deputados Barreto Vianna, Carlos Mangabeira, Victor Russomano, Manoel Osorio, Edmundo Bastian, Ariosto Pinto, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Pelagio de Almeida, Possidonio da Cunha, João Neves, Vasconcellos Pinto, Fredolino Prunes, Virgilino Porciuncula, Adolpho Dupont, Frederico Linck, Emilio Guilayn e Gaspar Saldanha, é aberta a sessão; faltando com causa participada o sr. deputado Nicolau Vergueiro e sem ella os srs. representantes Arno Philipp, Ulysses de Carvalho, Kroeff Netto, Donario Lopes, Balthasar de Bem, Antonio Monteiro, Arthur Caetano e Alves Valença.

E' lida e approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE

MENSAGEM — Estado do Rio Grande do Sul — Palacio do governo, Porto Alegre, 24 de dezembro de 1923 — Srs. representantes. Pela lei n. 124, de 24 de novembro de 1910, ficaram isentos do pagamento de todos os impostos estadoaes, pelo praso de dez annos, a contar da data das respectivas organizações, as fabricas que se fundassem no Estado para a producção e rebeneficiamento da manteiga de leite.

Suscitando-se duvidas sobre si a manteiga a exportar por taes estabelecimentos está ou não sujeita ás taxas de expediente de 1 0/0, de barra de 1,5 0/0 e adicional de 5 0/0, solicito-vos a interpretação authentica da citada lei nessa parte.

Saude e fraternidade — A. A. Borges de Medeiros — A' comissão de orçamento.

PARECER — A firma Pedro Osorio, Abreu & Cia. e coronel Joaquim Luiz de Lima adquiriram, em Tupacaretan, um vasto predio com o nobre intuito de fazer ali funcionar, o que effectivamente fizeram, um collegio, aonde seriam tambem admittidos, gratuitamente, alumnos pobres.

Dissolvida aquella firma, coube a Carlos Gomes de Abreu a parte que o mesmo possuia no alludido predio. Este, com o auxilio de alguns outros fazen-

deiros, foi melhor adaptado ao fim que se destinava e hoje nelle funciona com toda regularidade uma escola dirigida pela congregação Mitra da Diocese de Santa Maria, a qual conta com a matricula de cento e cincoenta alumnos.

Completando a sua obra meritoria, pretendem Carlos Gomes de ~~Almeida~~ e o coronel Joaquim Luiz de Lima fazer agora doação do referido predio á congregação Mitra da Diocese de Santa Maria, com a obrigação de ser o collegio mantido por longos annos.

Acontece, porém, que a receita do collegio, por demais exigua, não permite á congregação pagar o imposto de transmissão de propriedade (doação intervivos) que se eleva a 5:850\$000 e mais taxas adicionais sobre a avaliação de 65:000\$000, que se dá á doação.

Pedem, por isso, os doadores que se isente a referida doação do imposto de transmissão de propriedade.

A comissão de petições e reclamações é de parecer que, considerando os fins da doação, se attenda o requerido, de accordo com o seguinte projecto de lei:

Art. 1º — Fica o governo do Estado autorisado a relevar a congregação Mitra da Diocese de Santa Maria do pagamento do imposto de transmissão de propriedade e mais taxas adicionais devidas sobre a doação de um predio, sito em Tupaceretán, onde funciona um collegio dirigido pela mesma congregação.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 22 de dezembro de 1923 — A comissão, *Pelagio de Almeida, Ariosto Pinto, J. Fredolino Prunes* — A imprimir.

PARECER — A comissão de orçamento, tomando conhecimento do projecto de lei apresentado pelo illustre deputado Alves Valença, é de parecer que o mesmo não se conforma com as disposições das leis estadoaes no tocante á relevação das multas.

Egualmente, não está elle de accordo com a clausula decima, parte setima, do pacto da pacificação, assignado em Pedras Altas a 14 do corrente.

A competencia desta Assembléa é restricta, nesta parte, á relevação dos impostos.

As multas, como penalidades pela móra, são estabelecidas pelas instrucções que o executivo baixa annualmente para a execução do orçamento, nellas estado consignados os casos de isenção das referidas penalidades.

Só depois da multa paga é que o contribuinte pôde pedir á Assembléa a respectiva relevação.

Por outro lado, de que se cogitou no ajuste da paz foi de relevar de quaesquer direitos os contribuintes que os tiverem pago ás autoridades revolucionarias, desde que estas tenham feito a arrecadação de conformidade com as leis e regulamentos do Estado.

Nestas condições, a comissão opina contra o projecto ora em apreço e, desejando cooperar para fiel exeeução do que foi convencionado em Pedras Altas, propõe á consideração da casa o seguinte projecto de lei:

Art. 1º — Fica o governo do Estado autorisado a relevar de quaesquer direitos os contribuintes que os tiverem pago ás autoridades revolucionarias, durante o anno de 1923, desde que a arrecadação dos referidos impostos tenha sido feita de conformidade com as leis e regulamentos do Estado.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 24 de dezembro de 1923 — A comissão, *Possidonio da Cunha, João Neves da Fontoura, Virgilino Porciuncula Junior, Emílio Guilayn, Alberto Bins, Edmundo Bastian* — A imprimir.

Requerimento de d. Maria Rieffel, viuva de Paulino de Paiva Bueno, que exerceu o cargo de collecter das rendas estadoaes em S. Gabriel, pede relevação da quantia de 13:319\$329 rs., em que ficou alcançado com a fazenda do Estado por occasião do respectivo ajuste de contas, indo á comissão de petições e reclamações, e requerimento de d. Porfíria Ribeiro Marques, viuva do capitão João Manoel Marques, morto em S. Francisco de Assis, solicita uma pensão, indo á mesma comissão.

O sr. deputado Carlos Mangabeira requer que sejam marcados para ordem do dia da proxima sessão, caso impressos e distribuidos, a discussão unica do parecer e primeira do projecto de lei que autorisa o governo a relevar de quaesquer direitos os contribuintes que já tiverem pago impostos ás autoridades revolucionarias durante o anno de 1923; discussão unica do parecer e primeira do projecto de lei que autorisa o governo a relevar a congregação Mitra da Diocese de Santa Maria do pagamento do imposto de transmissão de propriedade e

discussão unica e primeira do projecto que autorisa o governo a restituir a João Corrêa & Filhos a importancia de 152:344\$400 rs.

Submettido o requerido á deliberação da Assembléa, é approvedo.

ORDEM DO DIA

Entram em discussão unica o parecer e em primeira o projecto de lei que autorisa o governo a despende até a quantia de cinco contos a titulo de subvenção ás exposições de productos agricolas promovidos pelo Syndicato Agricola Rio-Grandense. Postos em votação, são approvedos.

Em 2ª discussão são approvedos, cada um por sua vez, os artigos 1º e 2º do projecto de lei que isenta do pagamento de todos os impostos a doação que a Pia instituição Pedro Chaves Barcellos faz á Sociedade Literaria Caritativa S. Francisco de Assis.

Em 2ª discussão, tambem approvedos, e cada um por sua vez, os artigos 1º e 2º do projecto de lei que isenta do pagamento de taxas portuarias os materiaes que as intendencias municipaes importarem para os serviços de esgotos e agua.

Em 2ª discussão, tambem approvedos cada um por sua vez, os artigos 1º e 2º do projecto de lei que releva Isaias Romulo Pinto do pagamento de 413\$184 rs., saldo do alcance verificado, pelo Thesouro do Estado, na sua tomada de contas.

Em terceira discussão, sendo approvedo, o projecto de lei que isenta do pagamento de impostos de exportação os flocos de aveia e similares; indo á commissão de redacção.

Em terceira discussão, sendo approvedo, o projecto de lei que torna extensivos ás fabricas de vidros e ceramicas os favores concedidos pela lei n. 144, de 7 de novembro de 1922; indo á commissão de redacção.

Entra em 3ª discussão o projecto de lei que orça a receita e a despesa ordinarias para o exercicio proximo futuro.

O sr. João Neves (*) — Sr. presidente, srs. representantes. Pedi a palavra para apresentar algumas emendas ao imposto de viação, constante do projecto de orçamento.

Tendo tomado conhecimento das ponderações que sobre o assumpto aqui fez o meu nobre collega dr. Gaspar Saldanha, alludindo não só a essas ponderações como tambem á de representantes das classes commerciaes, a commissão de orçamento, desejosa de que esse novo imposto, de natureza ainda mesmo que transitoria, como já declarei, não viesse onerar a classe commercial, propõe, conforme emenda que tenho a honra de submeter á casa, a eliminação do n. 8 da tabella A, que taxava por kilogramma sal, carvão nacional, madeiras em balsas, lenha, cal, areia, telhas, pedras e tijollos, quando circularem dentro do Estado ou delle sairem.

Propõe, ainda, a commissão a suppressão das palavras — isentas de despacho e de frete — assim como manda incluir nas isenções quaesquer generos transportados em pequenas embarcações.

Tenho, pois, na qualidade de relator da commissão de orçamento, a honra de remetter á mesa a emenda que vou ler :

1) Accrescente-se á tabella A o imposto de viação :

8º são isentos : a) quaesquer generos transportados em pequenas embarcações, como sejam lanchões, botes, catraias, canoas, cahiques, etc.

2) Elimine-se o n. 3º da tabella A.

3) Do 8º b), da mesma tabella, eliminem-se as palavras «isentas de despacho e frete».

E accrescente-se : d) sal, madeiras, lenha, cal, areia, telhas, pedras, tijollos, aves.

O sr. presidente declara que, achando-se as emendas assignadas por mais de um terço dos srs. representantes, vao pôl-as em votação.

O sr. Gaspar Saldanha ()**—Sr. presidente, srs. representantes. Tenho motivos de legitimo contentamento em ver que a commissão de orçamento não é inteiramente surda aos clamores do obscuro representante que tem a honra de falar desta tribuna.

Vejo que alguns artigos constantes das emendas que acabam de ser lidas

(*) Não foi revisto pelo orador

(**) Não foi revisto pelo orador

foram consequências das suggestões por mim feitas quando por occasião da 2ª discussão do projecto de orçamento.

Não envaidecem-me, sr. presidente, quaesquer conquistas, ainda mesmo as maiores, alcançadas no obscuro exercicio do mandato que me foi confiado pelo povo livre do Rio Grande.

Taes conquistas servirão de testemunhos fieis, de documentos insophismaveis, para a contestação em dias futuros de que a opposição por aqui não passou fazendo obra de destruição e demagogia e sim trazendo á sua callaboração uma parcella do seu esforço em beneficio do progresso do Estado do Rio Grande do Sul. Eu só tenho, pois, que dirigir felicitações aos srs. membros da commissão de orçamento.

Sr. presidente, antes de deixar esta tribuna, lamento que tenha a commentar que, não obstante a assignatura do pacto de Pedras Altas, continuem as forças do Estado não só a requisitar generos alimenticios e os gados necessarios á sua manutenção como tambem a arrebanhal-os.

Não deve ter este alcance o decreto assignado pelo chefe do executivo sobre as requisições, desde que foi normalisada a vida do Estado com o pacto de Pedras Altas.

O relatório do secretario da fazenda nos dá conta de uma retirada feita pelo governo do Estado ao Banco da Provincia por adeantamento da receita.

Porque não lança mão agora o chefe do executivo de semelhante alvitre; porque não pede novos adeantamentos da receita para essas despesas? Está tão proximo o novo exercicio financeiro, está mesmo por dias! Porque se ha de prejudicar ainda mais os fazendeiros, que foram, indubitavelmente, as maiores victimas do movimento revolucionario?

Tenho aqui um telegramma de um amigo e co-religionario em que se queixa de que as forças do governo continuam arrebanhando gados no municipio de Livramento.

De modo, sr. presidente, que se attenta justamente contra os chefes revolucionarios, contra aquelles, e isso posso asseverar porque com elles troquei idéas antes de embarcar para Bagé, que estavam de accordo com a paz, nos termos em que ella nos fôra transmittida do Rio pelo deputado Maciel Junior, e que agora já se mostram desgostosos e illaqueados em sua boa fé.

Devo declarar ainda que já tomei varias providencias afim de ver si não mais se reproduziriam taes factos.

Aconselhei até aos meus amigos que telegraphassem ao general Setembrino de Carvalho, ora em viagem pelos municipios da fronteira; mas, não querendo deixar de attender ao pedido que me foi dirigido, protesto, desta tribuna, como ora o faço, contra taes factos.

O sr. João Neves (*)— Sr. presidente, apenas algumas palavras ou, melhor, alguns reparos sobre as duas partes da oração do illustre representante da oppo, sição dr. Gaspar Saldanha.

A commissão de orçamento teve a maior satisfação em, estudando a nova tabella do imposto de viação, consignar, em duas emendas, algumas modificações referentes á tabella A, modificações essas que coincidem perfeitamente com as observações aqui feitas por s. ex. em seu discurso proferido quando por occasião da 2ª discussão do orçamento.

Estas modificações vem demonstrar que não temos o espirito preconcebido e antes desejamos, apenas, que dos debates travados nesta casa surjam as servações dos competentes e interessados nos assumptos que aqui se discutirem, de modo a que esta Assembléa possa corresponder plenamente aos fins a que se destina.

Permitta-me, tambem, sr. presidente, que eu saliente um outro aspecto dessas emendas. E' o que visa demonstrar que a maioria não tem o menor escrupulo em receber as sugestões do campo contrario, desde que, isentas de paixões e de partidarismo, visem amparar, indiscutivelmente, os interesses de todos os rio-grandenses. Isso prova que trabalhamos aqui fraternalmente em bem do nosso caro Rio Grande.

Sinto-me bem em fazer esta contestação e desejo até que amanhã, como hontem e como sempre, todos nós, os da maioria e os da minoria, esquecidos das rivalidades partidarias, trabalhemos unidos e irmanados pela grandesa do nosso torrão natal.

Agradeço, por parte da commissão de orçamento, as felicitações a nós ende-reçadas pelo illustrado representante da opposição e aproveito a oportunidade para conceitar s. ex. e os seus partidarios a trabalharem connosco, sinceramente, pois que

Não foi revisto pelo orador

as opposições também dirigem, quando sabem alheiar-se dos partidarismos e discutir os assumptos em bem de todos, em beneficio da collectividade rio-grandense. Quanto á segunda parte da oração do nobre collega, as suas allegações não podem, infelizmente, ser ainda respondidas como deviam ser porque nenhuma ingerencia temos na fiscalisação do tratado da paz. Além disso, não podemos responder sem que sejam ouvidos não só os reclamantes mas também o que tem responsabilidade na fiel execução do pacto da pacificação.

Si tiverem havido requisições para a manutenção das tropas que, embora fóra das operações, ainda não foram dissolvidas, posso assegurar á Assembléa, de accordo com o que tantas vezes tenho ouvido do sr. presidente do Estado, que todos os prejudicados serão completamente indemnizados em seus prejuisos.

Encerrada a discussão e postas as emendas em votação, são approvadas.

Posto o projecto com a emenda em votação, é approvado; indo á commissão de redacção.

Proseguindo a ordem do dia, entram em terceira discussão e são approvados, cada um por sua vez, a resolução que approva as despesas feitas pelo governo do Estado durante o exercicio de 1922 e o projecto de lei que isenta de todos os impostos pelo prazo de quinze annos as fabricas de cimento e cal hydraulica que se fundarem no Estado; indo ambos á commissão de redacção.

Por ultimo, entra em terceira discussão, sendo approvado e enviado á commissão de redacção, o projecto de lei que altera a cobrança da taxa judiciaria e dá outras providencias.

Esgotada a materia da ordem do dia, o sr. presidente encerra á sessão e marca para ordem do dia da de amanhã, além da materia requerida pelo sr. deputado Carlos Mangabeira, mais a discussão unica do parecer e primeira do projecto de lei que dispensa Guilherme Zang do pagamento da quantia de 191\$925 rs., segunda do projecto de lei que concede uma subvenção de cinco contos de réis ao Syndicato Agricola, terceira do projecto de lei que releva do pagamento do imposto de transmissão de propriedade a doação da Instituição Pedro Chaves Barcellos, terceira do projecto de lei que isenta do pagamento de taxas portuarias as intendencias municipaes, terceira do projecto de lei que releva Isaías Romulo Pinto do pagamento da quantia de 413\$184 e terceira do projecto de lei que concede meio soldo ás viúvas, filhos ou mães viúvas dos officiaes dos corpos provisórios da Brigada Militar mortos, durante o periodo revolucionario, em defesa da ordem e das leis.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente

VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

J. FREDOLINO PRUNES, 3º secretario

9ª sessão

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna.

A's dezescis horas do dia vinte e seis do mez de dezembro do 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, presentes os srs. deputados Barreto Vianna, Victor Russomano, Manoel Osorio, Edmundo Bastian, Ariosto Pinto, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Pelagio de Almeida, Kroeff Netto, Possidonio da Cunha, Donario Lopes, João Neves, Vasconcellos Pinto, Fredolino Prunes, Virgilino Porciuncula, Adolpho Dupont, Frederico Linck, Emillo Guilayn, Gaspar Saldanha, Cruz Jobim e Flores da Cunha, é aberta a sessão; faltando com causa participada o sr. deputado Nicolau Vergueiro e sem ella os srs. representantes Carlos Mangabeira, Arno Philipp, Ulysses de Carvalho, Balthasar de Bem, Antonio Monteiro, Arthur Caetano e Alves Valença.

E' lida e approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE

PARECER — A commissão de orçamento, tomando conhecimento da mensagem presidencial de hoje, solicitando interpretação authentica da Assembléa sobre si a manteiga exportada pelas fabricas fundadas para a produção e rebeneficiamento de manteiga de leite é isenta de todos os impostos, é de parecer

que o referido producto goza da isenção de todos os impostos, inclusive o de expediente 1%, 1,5% de barra e adicional de 5%, em vista da disposição do art. 1º da lei n. 124, de 24 de novembro de 1910.

Sala das comissões, 24 de dezembro de 1923 — *Possidonio da Cunha, João Neves, Virgolino Porcuneula, Emílio Guíllyn, Alberto Bins e Edmundo Bastian.*

Telegramma do sr. deputado Nabuco de Gouvêa agradecendo a communição do voto de louvor da Assembléa por motivo da pacificação do Estado.

PARER — Luiz Kern, professor avulso, requer á Assembléa dos Representantes providencias no sentido de ser o mesmo subvencionado pelo Estado, a contar de primeiro de janeiro de 1924 em deante.

Diz que, tendo requerido ao dr. presidente do Estado para que percebesse a devida subvenção estadual no exercicio do magisterio, o que lhe foi concedido, acha-se actualmente collocado em Novo Hamburgo, 2º districto do municipio de S. Leopoldo, como professor contratado para uma aula municipal nocturna em beneficio do operariado e pobresa, mas que a subvenção que dahi lhe advem é exigua, não pôde ser mais elevada, visto como a intendencia já subvencia um bom numero de outras aulas.

A commissão de petições e reclamações é de parecer que, sobre ser desarrazoada a pretensão do peticionario, que, segundo confessa, já percebe uma subvenção estadual no exercicio do magisterio, além de uma outra subvenção que lhe é paga pela intendencia de S. Leopoldo, á Assembléa dos Representantes falta competencia para tomar conhecimento do pedido, de todo fóra das attribuições que a esse ramo do poder publico assegura a Constituição de 14 de julho.

Sala das comissões, 25 de dezembro de 1923 — A commissão, *Pelagio de Almeida, Ariosto Pinto, Jacob Kroeff Netto* — A imprimir.

PARER — Ramão Dutra Alvares, engenheiro civil, e Marcos Séguy, piloto aviador, constructores dos hydrodeslisadores («M. Séguy») privilegiados pelo governo federal por decreto e carta patente n. 13.458, de 13 de dezembro de 1922, pretendendo instalar officinas para a construcção dos citados apparatus e explorar opportunamente a navegação rapida dos rios e lagoas do Estado, solicitam da Assembléa dos Representantes a isenção para os proprios requerentes, ou empresa que organisarem, dos impostos estadoaes, pelo praso de dez annos, que por qualquer fórma venham a incidir sobre a nova industria. Juntam uma photographia dos apparatus «M. Séguy».

A commissão de petições e reclamações é de parecer que a navegação rapida dos rios e lagoas do Estado constituiria uma iniciativa digna de applausos e merecedora dos melhores favores e incitamentos do poder publico. É possível que os apparatus construidos pelos requerentes satisfaçam plenamente aquelle superior e desejado objectivo. Faltam, entretanto, á Assembléa dos Representantes elementos sufficientes para julgar da utilidade pratica dos citados apparatus, quanto ao fim a que se destinam.

Entende, por isso, a commissão que a isenção solicitada não deve ser concedida.

Sala das comissões, 24 de dezembro de 1923 — A commissão, *Pelagio de Almeida, Ariosto Pinto, Jacob Kroeff Netto* — A imprimir.

Convite da Faculdade de Medicina para o acto de collação de grau dos doutorandos, a realizar-se em 29 do corrente.

ORDEM DO DIA

Entram em discussão unica o parecer e em primeira o projecto de lei que autorisa o governo do Estado a restituir á firma João Corrêa & Filhos a importancia de 152.343\$400 réis, como compensação dos juros de 8% pagos pela mesma firma ao Banco do Brasil, em virtude do emprestimo de mil contos avaliado pelo Estado em favor daquela firma. Postos em votação, são approvados.

O sr. deputado João Neves pede dispensa do intersticio regimental, afim de que possa o projecto entrar em segunda discussão amanhã. Posto o requerido em votação, é approvado.

Logo após entram em discussão unica o parecer e em primeira o projecto de lei que releva Guilherme Zang do pagamento da quantia de 191\$925 réis de impostos correspondentes á profissão de dentista na cidade de Montenegro. Postos em votação, são approvados.

O sr. deputado Gaspar Saldanha declara que vota a favor por considerar

que o requerente não exerceu de facto a profissão, conforme allega em seu pedido, mas que votaria contra si prevalecesse o allegado pelo peticionario de que ignorava as leis do fisco.

Em seguida, o sr. deputado João Neves requer e é approvada dispensa do interstício para que entre amanhã em segunda discussão.

Em continuação, entram em discussão unica o parecer e em primeira o projecto de lei que releva a congregação Mitra da Diocese de Manta Maria do pagamento do imposto de transmissão de propriedade a doação de um predio, sito em Tupaceretan, onde funciona um collegio dirigido pela mesma congregação. Postos em votação, são approvados.

O sr. deputado Vasconcellos Pinto requer dispensa do interstício regimental, afim de que possa o projecto entrar em segunda discussão amanhã. Posto em votação o requerimento, e approvado.

Em continuação, entram em unica discussão o parecer e em 1º o projecto de lei que releva do pagamento de quaesquer direitos os contribuintes que os tiverem pago ás autoridades revolucionarias, durante o anno de 1923, desde que a arrecadação dos referidos impostos tenha sido feita de conformidade com as leis e regulamentos do Estado. Posto em votação, são ambos approvados.

O sr. deputado João Neves requer dispensa do interstício e é approvada.

Em segunda discussão, são, em seguida, approvados, e cada um por sua vez, os artigos 1º e 2º do projecto de lei que concede um auxilio de cinco contos de réis ao Syndicato Agricola.

O sr. deputado João Neves requer e é approvada dispensa do interstício.

Em 3ª discussão, sendo approvados e enviados á commissão de redacção, os projectos de lei que isenta do pagamento do imposto de transmissão de propriedade a Pia Instituição Pedro Chaves Barcellos, que dispensa do pagamento de taxas portuarias as intendencias municipaes para os materiaes que importarem para o serviço de esgotos e agua, que releva Isaias Romulo Pinto do pagamento da importancia de 413\$184, saldo do alcance verificado, pelo Thesouro do Estado, na sua tomada de contas; o que concede meio soldo ás viuvvas, filhos ou mães viuvvas dos officiaes dos corpos provisionarios mortos por occasião do movimento revolucionario na defesa da ordem e das leis.

O sr. presidente declara que, estando presente e lido o parecer da commissão de orçamento sobre a consulta feita pelo governo do Estado, relativa á interpretação da lei u. 124, de 24 de novembro de 1910, ia submeter o mesmo á deliberação da Assembléa.

Posto em votação, é o parecer approvado; declarando o sr. presidente que a mesa vae officiar ao sr. presidente do Estado transmittindo a interpretação que deve ser dada á lei n. 124, de 24 de novembro de 1910.

Esgotada a materia da ordem do dia, o sr. presidente encerra a sessão e designa para ordem do dia da de amanhã toda a materia dispensada do interstício regimental, a requerimento dos srs. deputados João Neves e Vasconcellos Pinto.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
J. FREDOLINO PRUNES, 3º secretario

10ª sessão

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia vinte e sete do mez de dezembro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, presentes os srs. deputados Barreto Vianna, Carlos Mangabeira, Victor Russomano, Manoel Osorio, Arno Philipp, Edmundo Bastian, Ariosto Pinto, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Pelagio de Almeida, Ulysses de Carvalho, Kroeff Netto, Possidonio da Cunha, Donario Lopes, João Neves, Vasconcellos Pinto, Fredolino Prunes, Virgilino Porciuncula, Adolpho Dupont, Frederico Linck, Emilio Guilayn, Gaspar Saldanha, Cruz Jobim e Flores da Cunha, é aberta a sessão; faltando com causa participada o sr. deputado Nicolau Vergueiro e sem ella os srs. representantes Balthasar de Bem, Arthur Caetano, Antonio Monteiro e Alves Valença.

E' lida e approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE

Offício do intendente municipal de Porto Alegre, offerecendo um exemplar do relatório que apresentou ao respectivo conselho, a 15 de outubro, e o projecto de orçamento da receita e despesa para 1924; convite da directoria da União anti-alcoolica de Porto Alegre para a instalação do congresso anti-alcoolico do Rio Grande do Sul, a realizar-se no dia 28 do corrente; officio do secretario do Senado Mineiro, agradecendo a comunicação da instalação da Assembléa; pedido de João C. de Freitas, de Pelotas, de licença para poder processar o deputado Victor Russonano, por motivo, conforme allega, de dois artigos de que o mesmo sr. deputado assumiu inteira responsabilidade e que publicou no *Diário Popular*, daquela cidade, indo á commissão de constituição e poderes para elaborar parecer; requerimento de Lucio Borges, de Lagoa Vermelha, pedindo a substituição de varias disposições do regulamento de custas judicarias, indo á commissão de petições e reclamações.

REDACÇÃO da resolução de 24 de dezembro de 1923 — Approva as despesas feitas pelo governo do Estado no exercicio de 1922 — A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul resolve:

Art. 1º — Ficam approvadas as despesas feitas pelo governo do Estado no exercicio financeiro de 1922.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 26 de dezembro de 1923 — A commissão de redacção, *Adolpho Luiz Dupont, Arno Philipp, J. Ulysses de Carvalho* — A imprimir.

REDACÇÃO da lei n. 267, de 24 de dezembro de 1923 — Isenta dos impostos de exportação os flocos de aveia e similares produzidos pelas fabricas existentes ou que se fundarem no Estado para esse fim — A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta:

Art. 1º — São isentos dos impostos de exportação os flocos de aveia e similares produzidos pelas fabricas existentes ou que se fundarem no Estado para esse fim.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 26 de dezembro de 1923 — A commissão de redacção, *Adolpho Luiz Dupont, Arno Philipp, J. Ulysses de Carvalho* — A imprimir.

REDACÇÃO da lei n. 268, de 24 de dezembro de 1923 — Torna extensivos ás fabricas de vidros e ceramicas, existentes ou que se fundarem no Estado, os favores ou isenções concedidos pela lei n. 144, de 7 de novembro de 1912, ás fabricas de porcelana e louça fina — A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta:

Art. 1º — Ficam extensivos ás fabricas de vidros e ceramicas, existentes ou que se fundarem no Estado, os favores ou isenções concedidos pela lei n. 144, de 7 de novembro de 1912, ás fabricas de porcelana e louça fina.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 26 de dezembro de 1923 — A commissão de redacção, *Adolpho Luiz Dupont, Arno Philipp, J. Ulysses de Carvalho* — A imprimir.

REDACÇÃO da lei n. 269, de 24 de dezembro de 1923 — Orça a receita e despesa para o exercicio de 1924 — A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta:

Art. 1º — A receita do Estado do Rio Grande do Sul, para o exercicio de 1924, é orçada em 90.285.000\$000 e será arrecadada de accordo com o respectivo quadro demonstrativo, as tabellas de ns. 1 a 19 e mais disposições em vigor.

Art. 2º — A despesa ordinaria do Estado do Rio Grande do Sul, para o exercicio de 1924, é orçada em 76.102.821\$066 e será effectuada de accordo com as tabellas dos titulos de ns. 1 a 6, constantes do quadro demonstrativo que esta lei acompanha.

Art. 3º — Fica o governo autorizado a transportar de umas para outras rubricas as sobras votadas na presente lei.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 26 de dezembro de 1923 — A commissão de redacção, *Adolpho Luiz Dupont, Arno Philipp, J. Ulysses de Carvalho* — A imprimir.

REDACÇÃO da lei n. 270, de 24 de dezembro de 1923 — Orça a despesa extraordinaria para o exercicio de 1924 — A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta:

Art. 1º — Fica o governo do Estado autorizado a applicar o saldo prova-

vel do orçamento ordinario, em 1924, nos serviços e obras constantes da tabella unica que esta lei acompanha.

Art. 2º — Fica o governo do Estado autorizado a abrir creditos extraordinarios para os seguintes fins:

- I — occorrer á manutenção da ordem publica;
- II — attender os casos de epidemia, inundação ou outra calamidade;
- III — amortisar a divida publica, tanto quanto fôr possivel;
- IV — encerrar o exercicio de 1923;
- V — supprir as deficiencias das verbas votadas.

Art. 3º — Fica o governo do Estado autorizado a effectuar as operações de credito especiaes para occorrer ás despesas previstas nos arts. 1º e 2º desta lei, no caso de falta ou insufficiencia do saldo orçamentario.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 26 de dezembro de 1923 — A commissão de redacção, *Adolpho Luiz Dupont, Arno Philipp, J. Ulysses de Carvalho* — A imprimir.

REDACÇÃO da lei n. 271, de 24 de dezembro de 1923 — Autorisa o governo do Estado a isentar de todos os impostos, pelo prazo de quinze annos, as fabricas de cimento e de cal hydraulica que se fundarem no Estado — A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta:

Art. 1º — Fica o governo do Estado autorizado a isentar de todos os impostos, pelo prazo de quinze annos, a contar desta data, as fabricas de cimento e de cal hydraulica que se fundarem em qualquer parte do territorio do Estado.

Art. 2º — A isenção começará do dia em que a fabrica estiver funcçãoando normalmente.

Art. 3º — A isenção, que se refere não só á fabrica como ao producto da mesma, compreenderá não só os impostos actualmente existentes como tambem os que venham a ser creados durante aquelle prazo de quinze annos.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 26 de dezembro de 1923 — A commissão de redacção, *Adolpho Luiz Dupont, Arno Philipp, J. Ulysses de Carvalho* — A imprimir.

REDACÇÃO da lei n. 272, de 24 de dezembro de 1923 — Altera a cobrança da taxa judiciaria e dá outras providencias — A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta:

Art. 1º — A taxa judiciaria será cobrada sobre o valor de todas as causas processadas perante a justiça do Estado, resalvada a disposição do art. 4º da lei n. 16, de 4 de dezembro de 1896.

Art. 2º — A taxa será de 2 % até o valor de 10:000\$000 e de 1 % sobre o que exceder desta importancia até o limite maximo de 2:000\$000.

Art. 3º — Nas precatórias expedidas pelas justicas dos outros Estados, do districto federal e do territorio do Acre, a taxa será de 1 % sobre o valor da causa até o limite maximo de 100\$000.

§ unico — Quando o valor da causa não fôr conhecido, cobrar-se-á a taxa de 100\$000.

Art. 4º — As escripturas publicas de partida amigavel feita nos termos do art. 1773 do cod. civ. e 613 do cod. do proc. civ. e com. ficam sujeitas ao imposto de sello, cobrado na mesma proporção da taxa judiciaria e com o limite para ella estabelecido (art. 2º).

Art. 5º — A isenção do imposto de transmissão «mortis causa», a que se refere o art. 1º da lei n. 126, de 10 de novembro de 1911, não terá logar toda a vez que, em caso de sobrepartilha, o valor do quinhão hereditario sobrepartilhado, somado com o do quinhão da primeira partilha, exceder de 500\$000.

Art. 6º — Os papeis sujeitos ao sello fixo, mencionados no § 1º da tabella B, annexa ao reg. do sello expedido pelo decreto n. 550, de 6 de dezembro de 1902, quando dactylographados, pagarão o sello de 600 rs. por folha.

Art. 7º — O imposto de transmissão de propriedade entre vivos, fixado em os ns. II, III, IV, V e VI da tabella annexa ao reg. promulgado pelo decreto n. 551, de 6 de dezembro de 1902, alterada pela lei n. 46, de 7 de dezembro de 1903, será cobrado com o augmento de 0,1 %, ficando supprido o imposto a que se refere o n. 7 da mesma tabella.

§ unico — A disposição da ultima parte deste art., referente á suppressão do imposto fixado no art. 7º da mencionada tabella, não se applicará em relação áquelles actos que já tiverem pago o imposto de transmissão de conformidade com o disposto em os numeros indicados na 1ª parte do art. e ainda não tiverem sido transcriptos.

Art. 8º — Ficam restabelecidas as tabellas 8ª, 4ª e 20ª do art. 3º do reg. de custas decretado pela lei n. 15, de 4 de dezembro de 1896.

§ 1º — Os emolumentos taxados neste regimento serão cobrados com o augmento de 30 %, salvo:

- a) os da tabella 1ª, reformada pela lei n. 233, de 28 de outubro de 1921;
- b) os fixados na letra d) do n. 39 da tabella 3ª, os quaes são reduzidos a 600 rs.

§ 2º — Os emolumentos dos actos previstos simultaneamente na tabella 1ª e em outras tabellas não gosarão do augmento a que se refere o § 1º deste art. mas serão cobrados de conformidade com aquella tabella.

Art. 9º — Os officiaes do registro especial, além das custas que lhe foram fixadas no decreto n. 2.245, de 31 de janeiro de 1917, perceberão:

I Pelo cancellamento do registro	5\$000
II Pela inscripção das sociedades civis:	
a) de fins economicos	60\$000
b) de fins não economicos.....	40\$000
III Pela matricula de officinas impressoras e jornaes.....	50\$000

Art. 10º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 26 de dezembro de 1923 — A commissão de redacção, *Adolpho Luiz Dupont, Arno Philipp, J. Ulysses de Carvalho* — A imprimir.

REDACÇÃO da lei n. 273, de 26 de dezembro de 1923 — Isenta de impostos a doação que a Pia instituição Pedro Chaves Barcellos faz á Sociedade Literaria Caritativa de S. Francisco de Assis — A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta:

Art. 1º — Fica isenta de todos os impostos devidos ao Estado a doação que a Pia instituição Pedro Chaves Barcellos, destinada a acolher, amparar e educar meninas pobres e desvalidas, faz de seu patrimonio, e para esse mesmo fim humanitario e educativo, á Sociedade Literaria Caritativa de S. Francisco de Assis, ambas com séde nesta capital.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 27 de dezembro de 1923 — A commissão de redacção, *Arno Philipp, Adolpho Luiz Dupont, J. Ulysses de Carvalho* — A imprimir.

REDACÇÃO da lei n. 274, de 26 de dezembro de 1923 — Concede ás intendencias municipaes do Estado isenção das taxas cobradas no porto da capital aos materiaes, que importarem, para os serviços de esgotos e abastecimento de agua a cargo das referidas municipalidades — A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta:

Art. 1º — E' concedida ás intendencias municipaes do Estado isenção das taxas cobradas no porto da capital aos materiaes, que importarem, para os serviços de esgotos e abastecimento de agua a cargo das referidas municipalidades.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 27 de dezembro de 1923 — A commissão de redacção, *Arno Philipp, Adolpho Luiz Dupont, J. Ulysses de Carvalho* — A imprimir.

REDACÇÃO da lei n. 275, de 26 de dezembro de 1923 — Releva o ex-collector Isaias Romulo Pinto do pagamento da importancia de 413\$184 — A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta:

Art. 1º — Fica relevado Isaias Romulo Pinto, ex-collector no municipio de Ijuhy, do pagamento da importancia de 413\$184 réis, saldo do alcance verificado, pelo Thesouro do Estado, na tomada de contas desse ex-collector e proveniente de erros de calculo, somma e lançamentos na sua gestão.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 27 de dezembro de 1923 — A commissão de redacção, *Arno Philipp, Adolpho Luiz Dupont, J. Ulysses de Carvalho* — A imprimir.

REDACÇÃO da lei n. 276, de 26 de dezembro de 1923 — Autorisa o governo do Estado a conceder meio soldo ás viúvas, filhos ou mães viúvas dos officiaes dos corpos provisórios da Brigada Militar mortos em acto de serviço na defesa da ordem ou das leis — A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta:

Art. 1º — Fica o governo do Estado autorizado a conceder meio soldo ás viúvas, filhos ou mães viúvas dos officiaes dos corpos provisórios da Brigada Militar mortos em acto de serviço na defesa da ordem ou das leis.

§ unico — Somente perceberão meio soldo as viúvas durante a viuvez, os filhos varões até maioridade e as filhas até contrairem matrimonio.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 27 de dezembro de 1923 — A commissão de redacção, *Arno Philipp, Adolpho Luiz Dupont, J. Ulysses de Carvalho* — A imprimir.

O sr. deputado Carlos Mangabeira requer e é approvada dispensa do interstício regimental, afim de que possam todas as redacções entrar na materia da ordem do dia da sessão de amanhã.

Em seguida, o sr. deputado João Neves requer e é approvado que conste nos annaes da Assemblêa o projecto de reforma parcial dos artigos 9º, 10º, 11º, 18º § 3º e 63º da Constituição do Estado e publicado pelo jornal *A Federação*, de 28 do corrente.

O sr. deputado Gaspar Saldanha faz declaração de voto.

Projecto de reforma parcial dos arts. 9º, 10º, 11º, 18º § 3º e 63º da Constituição do Estado — Exposição de motivos — A Constituição poderá ser reformada ou por iniciativa do presidente do Estado ou em virtude de petição da maioria dos conselhos municipaes.

§ 1º — Quando a reforma fôr promovida por iniciativa do presidente, cumprirá a este publicar o respectivo plano, o qual prevalecerá si, dentro de tres mezes, fôr approvado pela maioria dos conselhos municipaes.

§ 2º — Si a reforma fôr pedida pela maioria dos conselhos, o presidente dará publicidade á petição, expondo-a á apreciação publica durante tres mezes; findo este prazo, si aquella maioria mantiver o seu pedido, o presidente promulgará a reforma. (Constituição, art. 76)

Em execução das clausulas primeira e sexta do pacto politico de 14 do corrente, que restabeleceu a paz no Rio Grande do Sul, e, observando os tramites constitucionaes, submetto á apreciação publica e á approvação dos conselhos municipaes o presente projecto, que modifica os arts. 9º, 10º, 11º e 63º da Constituição.

Historiando as negociações e os resultados da acção conciliatoria e benemerita que exerceu o chefe da nação, referi o essencial da mensagem que tive a honra de enviar á Assemblêa dos Representantes, em 29 de novembro proximo findo, expondo então sufficientemente os fundamentos e fins da reforma constitucional. Reportando-me ao que foi dito ali, só tenho a acrescentar agora que as alterações projectadas em nada affectam á estrutura da nossa organização constitucional, pois que se referem exclusivamente a modalidades secundarias da investidura electiva dos principaes organs da direcção governamental e administrativa do Estado e do municipio.

Consultadas a doutrina republicana e as fontes historicas do nosso regimen, é licito asseverar que nenhum dos dispositivos revistos envolve principios ou soluções cardeaes.

A reeleição presidencial, que em these não pôde ser impugnada com vantagem, é admittida por varias constituições, como a francesa e a americana, e prohibida por outras, inclusiva a do Brasil.

Certo é, portanto, que cada povo adopta a modalidade que lhe parece mais conveniente em dado momento historico, cedendo ao influxo de circumstancias particulares e complexas.

No selo do proprio republicanismo rio-grandense, ao tempo em que se promulgou a Constituição, não havia uniformidade de opiniões sobre essa e outras questões secundarias.

Tanto era assim que a comissão nomeada pelo Congresso Constituinte para emitir parecer sobre o projecto de Constituição entendia preferivel alargar o periodo presidencial a consagrar a faculdade da reeleição, como o demonstra o penultimo periodo do citado parecer:

•Tendo supprimido a reeleição presidencial, que, em um periodo curto, era o unico meio de manter a estabilidade e a continuidade na administração, condições imprescindiveis de ordem e progresso, a comissão julgou preencher-as, tanto quanto o permite a nossa actualidade politica e social, elevando a 7 o numero de annos do periodo presidencial. (Annaes do Congresso Constituinte do Estado do Rio Grande do Sul, pag. 30 — 1891)

Assim tambem quanto á nomeação do vice-presidente, innovação que suscitou debate e logrou passar por uma maioria de cinco votos apenas.

A' vista do exposto, é obvio que a revisão proposta não prejudica a unidade e a essencia do systema constitucional, que subsiste intacto nos seus lineamentos geraes.

Nessa conformidade proponho que os arts. 9º, 10º, 11º e 63º da Constituição do Estado, promulgada em 14 de julho de 1891, sejam substituidos pelos seguintes:

Art. 9º — O presidente exercerá a presidencia durante cinco annos, não podendo ser reeleito para o periodo presidencial immediato.

Art. 10º — Substitue o presidente, no caso de impedimento, e succede-lhe no de falta, o vice-presidente, eleito simultaneamente com elle e da mesma forma.

Si, no caso de vaga, por qualquer causa, o vice-presidente succeder ao presidente, antes de decorridos tres annos do periodo presidencial, proceder-se-á a nova eleição dentro de sessenta dias.

Art. 11º — No impedimento ou falta do vice-presidente, serão successivamente chamados a exercer a presidencia os secretarios de Estado, na seguinte ordem: o dos negocios do interior e exterior, o dos negocios da fazenda e o das obras publicas.

§ 1º — O vice-presidente, succedendo ao presidente em virtude de renuncia ou morte deste, perda do cargo ou incapacidade physica, exercerá a presidencia até a terminação do periodo presidencial, si delle já houverem decorrido tres annos.

§ 2º — Os outros substitutos servirão até ser eleito e empossado o novo presidente, cuja eleição se fará dentro de sessenta dias.

Art. 18º

§ 3º — Supprimido.

Art. 63º — O poder municipal será exercido, na séde de cada municipio, por um intendente, que dirigirá todos os serviços, e por um conselho, que votará os meios de serem elles creados e mantidos.

§ 1º — O intendente e o conselho serão simultaneamente eleitos pelo municipio mediante suffragio directo dos cidadãos, de quatro em quatro annos.

§ 2º — O intendente não poderá ser reeleito para o quadrienio immediato.

§ 3º — Substitue o intendente, no caso de impedimento, ou succede-lhe, no de falta, um vice-intendente, eleito simultaneamente com elle e da mesma forma.

§ 4º — Si, no caso de vaga, por qualquer causa, o vice-intendente succeder ao intendente, antes de decorridos dois annos do quadrienio municipal, proceder-se-á a nova eleição, dentro de sessenta dias.

§ 5º — O vice-intendente, succedendo ao intendente em virtude de renuncia ou morte deste, perda do cargo ou incapacidade physica, exercerá a intendencia até a terminação do quadrienio municipal, si delle já houverem decorrido dois annos.

Disposição transitoria — Art. unico — Approvada a presente reforma, publicar-se-á uma edição official da Constituição do Estado, na qual o texto dos artigos reformados será, respectivamente, substituido pelas disposições contidas no projecto.

Palacio da presidencia, em Porto Alegre, 26 de dezembro de 1923 — A. A. Borges de Medeiros, presidente do Estado.

OEDEM DO DIA

Entram em segunda discussão e são approvados, cada um por sua vez, os artigos 1º e 2º do projecto de lei que autorisa o governo a restituir á firma João Corrêa & Filhos a importancia de 152:348\$400; os artigos 1º e 2º do projecto de lei que rejeita Guilherme Zang do pagamento de 191\$925 réis; os artigos 1º e 2º do projecto de lei que releva a congregação Mitra da Diocese de Santa Maria do pagamento do imposto de transmissão de propriedade para a doação de um predio; os artigos 1º e 2º do projecto de lei que releva do pagamento de quaesquer direitos os contribuintes que os tiverem pago ás autoridades revolucionarias, durante o anno de 1923, desde que a arrecadação dos referidos impostos tenha sido feita de accordo com as leis e regulamentos do Estado; em terceira discussão, cada um por sua vez, os projectos de lei que concede um auxilio de cinco contos ao Sindicato Agricola, que isenta do pagamento do imposto de transmissão a Pia instituição Pedro Chaves Barcellos, que dispensa do pagamento de taxas portuarias os materiaes que as intendencias importarem para as obras de esgotos e abastecimento de agua, que releva Isaias Romulo Pinto do pagamento da importancia de 413\$184 réis, saldo do alcance verificado pelo Thesouro do Estado na sua tomada de contas, e o que concede meio soldo ás viúvas, filhos ou mães viúvas dos officiaes dos corpos provisórios mortos durante o periodo revolucionario; indo todos á commissão de redacção.

O sr. deputado Carlos Mangabeira requer e é approvada dispensa do intersticio regimental, afim de que todos os projectos hoje approvados em segunda discussão possam entrar em terceira na sessão de amanhã e os que foram approvados em terceira discussão sejam marcadas as suas redacções finais, uma vez apresentadas pela respectiva commissão, tambem para ordem do dia da sessão de 28 do corrente.

Esgotada a materia da ordem do dia, o sr. presidente encerra a sessão e designa para a de amanhã a approvação das redacções das leis de numeros 267 a 276, bem como a discussão unica dos pareceres da commissão de petições e reclamações sobre os pedidos de Ramão Dutra Alvares e Marcos Séguy e de Luiz

Kern ; assim como toda a materia dispensada do intersticio regimental, a requere-meoto do sr. deputado Carlos Mangabeira.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
J. FREDOLINO PRUNES, 3º secretario

11ª sessão

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia vinte e oito do mez de dezembro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, presentes os srs. deputados Barreto Vianna, Carlos Mangabeira, Victor Russomano, Arno Philipp, Edmundo Bastian, Ariosto Pinto, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Ulysses de Carvalho, Possidonio da Cunha, Donario Lopes, João Neves, Vasconcellos Pinto, Fredolino Prunes, Virgilino Poreiuncula, Adolpho Dupont, Frederico Linck, Emilio Guilayn, Gaspar Saldanha, Cruz Jobim e Flores da Cunha, é aberta a sessão ; faltando com causa participada o sr. deputado Nicolau Vergueiro e sem ella os srs. representantes Pelagio de Almeida, Kroeff Netto, Balthasar de Bem, Antonio Monteiro, Arthur Caetano e Alves Valença.

E' lida e approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE

REDACÇÃO da lei n. 277, de 27 de dezembro de 1923 — Autorisa o governo do Estado a despender até 5:000\$000 rs., a titulo de subvenção ás exposições promovidas pelo Syndicato Agricola Rio-Grandense — A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta :

Art. 1º — Fica o governo do Estado autorizado a despender até a quantia de cinco contos de réis (rs. 5:000\$000) a titulo de subvenção ás exposições de productos agricolas de character geral promovidas pelo Syndicato Agricola Rio-Grandense ou quaesquer outras associações congengeres existentes ou que se fundarem no Estado.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 28 de dezembro de 1923 — A commissão de redacção, *J Ulysses de Carvalho, Arno Philipp, Adolpho Luiz Dupont* — A imprimir.

Convite da Faculdade de Direito para o acto da collação de grau dos bachareis do corrente anno.

O sr. presidente nomeia, em commissão, os srs. deputados Victor Russomano, Vasconcellos Pinto e João Neves para representarem a Assembléa nesse acto e os srs. representantes Ulysses de Carvalho, Donario Lopes e Ariosto Pinto para egual solemnidade na Faculdade de Medicina.

O sr. Gaspar Saldanha (*) — Sr. presidente, srs. representantes. O espaço demarcado pelo regimento interno da casa para o expediente tem sido occupado por oradores que se manifestam em redor do pacto da paz. Não desejaria, sr. presidente, me occupar deste assumpto, não só por que é meu desejo vehemente concorrer para que, cada vez mais, a normalidade da vida do Rio Grande se reate, como tambem porque, tendo sido partidario extremado da assignatura dessa mesma paz, não desejaria denunciar desta tribuna as violencias que estão succedendo no interior do Estado, contrariando as garantias constantes daquelle documento. Algumas, porém, assumem tão chocantes proporções que eu não me posso furtar de dizel-as desta tribuna para contra ellas levantar o meu clamoroso protesto.

Hontem ainda, o meu illustre collega da maioria dr. João Neves da Fontoura pedia a inserção nos annaes da exposição de motivos respeitante á reforma constitucional em perspectiva. Justo é, por consequencia, que seja aberto espaço á margem dos trabalhos desta casa para que eu diga algumas palavras sobre a maneira por que vae sendo cumprido o tratado de Pedras Altas.

(*) Não foi revisto pelo orador

Realmente, sr. presidente, as reformas constitucionaes vão a caminho com a apresentação do projecto ora encorporado aos annaes desta casa.

Em materia de garantias, porém, a constituição é, infelizmente, muito diversa. Já o meu nobre collega Alves Valença leu aqui um telegramma que contém referencias a varios factos desagradaveis e demonstrativos, por certo, do não cumprimento das garantias individuaes.

Os jornaes se têm occupado, de dias a esta parte, do assassinato praticado na cidade de Alegrete na pessoa de Carlos Nobre, capitão das forças revolucionarias.

De começo, as noticias eram contradictorias. Eu, sr. presidente, não tendo por habito vehicular noticias infundadas, pedi reiteradamente informes reaes sobre o occorrido para que, de posse destes, pudesse falar sobre o assumpto.

Conheci, sr. presidente, muito a victima deste barbaro assassinato praticado na cidade de Alegrete. Com elle tive a honra de hombraer nas linhas de combate e, bem me recordo, de ter visto numa ordem do dia, assignada pelo punho do bravo Antonio Padão, o seu nome indicado como um dos heroes do ataque feito a Uruguayana. Depois, li nos jornaes que esse combatente se destacara na tomada de Quarahy e em outros combates, num dos quaes chegou a ser gravemente ferido.

Não quero fazer longas leituras desta tribuna e, por isso, resumirei o facto, narrando-o em linhas geraes para que a Assembléa se capacite de que se trata de um crime politico e de que não estão sendo cumpridas as garantias estatuidas no pacto que, a 14 do corrente, restituiu a paz ao Rio Grande.

Um sr. Carvalho, pertencente a um corpo provisório, ao ver o sr. Carlos Nobre, em companhia de outros officiaes revolucionarios, passeando pelas ruas de Alegrete, ostentando um lenço encarnado no pescoço, quiz obrigar-o a despir aquella insignia. O sr. Carlos Nobre, como era natural, a isso se oppoz e o sr. Carvalho, com uma arma de guerra prostrou-o, morto, com um certeiro tiro.

Já tive oportunidade tambem, sr. presidente, de me referir aos corpos provisórios que ainda se conservam em alguns municipios a pretexto da manutenção da ordem publica, dizendo que eram elles compostos, na sua generalidade, de elementos arrebanhados entre as peores camadas sociaes. Este barbaro crime agora praticado nas ruas da cidade onde residio bastaria para provar exuberantemente a verdade daquella affirmativa.

Espero que a justiça competente ha de estender os seus olhares para este barbaro delicto de Alegrete, porque parece que naquella infeliz cidade, naquella infeliz municipio, os mandões politicos, sempre sedentos de sangue não ficarão contentes enquanto não a virem inteiramente despovoada de elementos opposicionistas.

Lanço, pois, desta tribuna, o meu vehemente protesto contra o barbaro crime de Alegrete e contra ao não cumprimento das garantias fornecidas a todos os revolucionarios pelo pacto de Pedras Altas.

O sr. João Neves (*) — Sr. presidente, srs. representantes. Esta Assembléa acaba de ouvir as considerações do illustre representante da opposição em torno do recente conflicto havido em Alegrete e do qual resultou a morte de Carlos Nobre, official das forças revolucionarias.

Começou s. ex. por se referir a um protesto já feito pelo illustre deputado Alves Valença, ora ausente, e referente a factos que dizia s. ex. terem occorrido com as forças revolucionarias de Felipe Portinho.

Já, naquella occasião, assignalei que as occorrencias relatadas no telegramma lido a esta casa por aquelle representante, não podiam ser recebidas como prova de violencia da força do governo, visto ser necessario ouvir-se a outra parte para se poder fazer um juizo perfeito sobre o que era allegado.

Minhas palavras não tardaram a ter confirmação, porquanto a imprensa noticiou hoje de manhã haver o general commandante da região mandado abrir rigoroso inquerito a respeito, por isso que as garantias promettidas vão sendo rigorosamente cumpridas, havendo interesse em que as reclamações venham escolmaças de partidatismo e não sejam tendenciosas ou apaixonadas.

E' notório o conflicto de que foi theatro, ha dias, uma rua de Alegrete. Devo dizer que tambem eu, como todos os representantes da maioria desta casa, logo tivemos o vehemente desejo de ver esclarecida a verdade.

Nesse sentido procurei informações para, só então, poder emitir meu juizo e, ao contrario das allegações do digno representante Gaspar Saldanha, o relato veridico dos factos não está de accordo com o de s. ex.

Carlos Nobre e outros revolucionarios passeavam pelas ruas de Alegrete

(*) Não foi revisto pelo orador

quando resolveram entrar na casa de negocio de Gabriel Carvalho, onde se encontravam desarmados alguns soldados do 4º corpo provisório, daquela cidade. Nobre e Carvalho travam logo discussão, que se torna acalorada, resultando se empenharem em luta, havendo o primeiro ferido o segundo, que está ferido, munido-se, então, Carvalho de uma arma Winchester para atirar sobre Nobre, o que não fez por haver este lhe arrebatado a mesma, desfechando então diversos tiros sobre Carvalho. No mais acceso da luta é que alguém, um menino, trouxe um revolver a Carvalho, já ferido, com cuja arma é alvejado Nobre, vindo a fallecer. Acrescento, em relação á cidade de Alegrete, que o governo do Estado sempre teve e tem o desejo de ver acalmadas as lutas apaixonadas dali, oriundas mais de malquerenças intimas e pessoaes entre opposicionistas e governistas. Ainda agora, com esse intuito, o governo acaba de escolher para sub-chefe daquella região policial um moço que é uma das affirmações mais solemnes da cultura e da moral dos rio-grandenses, um expoente dessa nova geração galharda — Osvaldo Aranha — que acaba de seguir para ali, onde vae servir, não com faccionismo partidario, mas com a maior imparcialidade. Osvaldo Aranha não é um desconhecido ali e eu tenho a certeza, senhores, de que elle será, no seu posto, uma garantia para todos e, quando não puder servir ás convicções de seu dever, estou certo de que deixará o posto para que foi escolhido. Não me sento, senhor presidente, sem antes protestar, ainda uma vez, contra a classificação feita pelo representante opposicionista para as forças provisórias da Brigada Militar do Estado, que não são absolutamente arroladas entre a ralé.

Á sua frente, tendo vultos como Paim Filho, Flores da Cunha, Osvaldo Aranha, Franceliso Meirelles, Aldrovando Leão, Nunes Garcia e Annibal Loureiro e outros muitos, é claro que figuras desse relevo não poderiam ser chefes de malta!

O que ficou provado com a revolução foi o devotamento de cada um por suas idéas, mas ainda não é hora, ainda não chegou o momento para se fazer o inventario dos erros e dos excessos commettidos.

O devotamento de cada um por suas idéas, sim, tornou-os dignos do respeito do adversario e, mais, de todo o Brasil!

ORDEM DO DIA

São approvadas, cada uma por sua vez, as redacções das leis de ns. 268 a 276. São lidos e approvados os pareceres da commissão de petições e reclamações sobre os pedidos de Ramão Alvores e de Luiz Kern. Em terceira discussão são approvados os projectos de lei que autorisa o governo a restituir á firma João Corrêa & Filhos a quantia de 152:343\$400 rs., que releva Guilberme Zang do pagamento de 191\$926 rs., que releva a congregação Mitra da Diocese de Santa Maria do pagamento do imposto de transmissão de propriedade para a doação de um predio que faz e que releva de quaaesquer direitos a pagar os contribuintes que os tiverem feito ás autoridades revolucionarias, durante o anno de 1923, desde que a arrecadação de taes impostos tenha sido feita de accordo com as leis e regulamentos do Estado.

O sr. presidente declara que a commissão de redacção já remetteu as redacções finaes dos projectos que acabam de ser approvados em terceira discussão e, sendo dispensados de impressão e do intersticio regimental, a requerimento do sr. deputado Carlos Mangabeira, entram todas as seguintes redacções das leis de ns. 278 a 281 na materia da ordem do dia e são approvadas, cada uma por sua vez:

REDACÇÃO da lei n. 278, de 28 de dezembro de 1923 — Autorisa o governo do Estado a restituir á firma João Corrêa & Filhos a quantia de 152:343\$400 (cento e cincoenta e dois contos tresentos e quarenta e tres mil e quatrocentos réis), como compensação dos juros de 8 % pagos pela mesma firma ao Banco do Brasil, em virtude do emprestimo de mil contos de réis, avaliado pelo Estado em favor daquella firma para a construcção da estrada de ferro de Taquara ao Canella.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 28 de dezembro de 1923 — A commissão de redacção, J. Ulysses de Carvalho, Arno Philipp, Adolpho Luiz Dupont.

REDACÇÃO da lei n. 279, de 28 de dezembro de 1923 — Dispensa Guilherme Zang do pagamento da quantia de rs. 191\$925 — A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta:

Art. 1º — Fica Guilherme Zang dispensado do pagamento da quantia de 191\$925 rs. de impostos correspondentes ao exercicio da profissão de dentista na

cidade de Montenegro, durante os annos de 1918 a 1920, por não haver o mesmo exercido tal profissão nos annos referidos.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 28 de dezembro de 1923 — A commissão de redacção,
J. Ulysses de Carvalho, Arno Philipp, Adolpho Luiz Dupont.

REDACÇÃO da lei n. 280, de 28 de dezembro de 1923 — Autorisa o governo do Estado a relevar a congregação Mitra da Diocese de Santa Maria do pagamento do imposto de transmissão de propriedade e mais taxas adicioneas devidas sobre a doação de um predio onde funciona um collegio em Tupaceretan — A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta :

Art. 1º — Fica o governo do Estado autorizado a relevar a congregação Mitra da Diocese de Santa Maria do pagamento do imposto de transmissão de propriedade e mais taxas adicioneas devidas sobre a doação de um predio, sito em Tupaceretan, onde funciona um collegio dirigido pela mesma congregação.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 28 de dezembro de 1923 — A commissão de redacção,
J. Ulysses de Carvalho, Arno Philipp, Adolpho Luiz Dupont.

REDACÇÃO da lei n. 281, de 28 de dezembro de 1923 — Autorisa o governo do Estado a relevar de quaesquer direitos os contribuintes que os tiverem pago ás autoridades revolucionarias, durante o anno de 1923, desde que a arrecadação dos referidos impostos tenha sido feita de conformidade com as leis e regulamentos do Estado — A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta :

Art. 1º — Fica o governo do Estado autorizado a relevar de quaesquer direitos os contribuintes que os tiverem pago ás autoridades revolucionarias, durante o anno de 1923, desde que a arrecadação dos referidos impostos tenha sido feita de conformidade com as leis e regulamentos do Estado.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 28 de dezembro de 1923 — A commissão de redacção,
J. Ulysses de Carvalho, Arno Philipp, Adolpho Luiz Dupont.

O sr. presidente declara esgotada a materia da ordem do dia e marca para amanhã a sessão de encerramento dos trabalhos da actual reunião; devendo tal acto realisar-se ás 9 1/2, em virtude de muitos srs. representantes terem necessidade de retirar-se da capital, aproveitando o paquete que ao meio dia deixa o porto.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
J. FREDOLINO PRUNES, 3º secretario

Sessão de encerramento

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's nove e meia horas do dia vinte e nove do mez de dezembro de 1923, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, presentes os srs. deputados Barreto Vianna, Carlos Mangabeira, Victor Russomano, Fredolino Prunes, Manoel Osorio, Edmundo Balthian, Cruz Jobim, Emilio Guilayn, Pelagio de Almeida, Alberto Bins, Ariosto Pinto, Possidonio da Cunha, Frederico Linck, Ribeiro Dantas, Gaspar Saldanha, Adolpho Dupont, Arno Philipp, Flores da Cunha, Donario Lopes, Virgilino, Porciuncula e Ulysses de Carvalho, é aberta a sessão; faltando com causa participada o sr. deputado Nicolau Vergueiro e sem ella os srs. representantes Kroeff Netto, João Neves, Vasconcellos Pinto, Balthasar de Bem, Antonio Monteiro, Arthur Cactano e Alves Valença.

E' lida e approvada a acta da sessão anterior.

O sr. presidente suspende, em seguida, a sessão para que esta acta seja lavrada e agradece a todos os srs. representantes a collaboração prestada para o desempenho do cargo que lhe foi confiado, bem como a todos os funcionarios da secretaria, que tão bem cumpriram com os seus deveres.

Reaberta a sessão, é esta acta lida e approvada.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
J. FREDOLINO PRUNES, 3º secretario

O sr. Gaspar Saldanha — Estou preocupado com o cumprimento da lei.

O sr. João Neves — ...mais séria do que se suppõe. Ha tradição nesta casa. Ainda, no anno antepassado, tive occasião de apresentar um projecto de lei isentando a União dos Caixeiros Viajantes, de Santa Maria — sociedade utilissima, que até tem o intuito de previdencia social, porque estabelece peculios para seus associados — do imposto de transmissão, relativo á compra de um terreno em que vac edificar sua séde social, na cidade de Santa Maria.

No anno passado, tambem uma sociedade de previdencia social de Tupacretan foi beneficiada com identica isenção.

Entretanto, o art. 17 do regulamento diz: *(O orador procura entre os papéis de sua carteira e não encontra o regulamento citado)*

Mas, sr. presidente, para não fatigar mais a attenção da Assembléa, porque se trata de um incidente de menor caracter, devo affirmar o seguinte: que o intuito da Assembléa, votando essas isenções e acolhendo estes pedidos, visa, principalmente, favorecer certas instituições com caracter do previdencia social ou que beneficiam a instrução publica, pela qual, aliás, se bateu, ainda ha pouco, o meu nobre collega. E tudo quanto a Assembléa puder fazer será em beneficio do Rio Grande do Sul.

Não ha infracção positiva de regulamento fiscal. A Assembléa pôde, por leis extravagantes, no conceito perfeitamente juridico, estabelecer isenções, que acabarão, como as isenções do imposto de exportação, por serem encorporadas ao patrimonio de nossas leis, até que uma reforma radical possa collocar — o que, aliás, acho de perfeita justiça — entre as isenções legais, aquellas instituições que se destinam a augmentar o patrimonio das sociedades que cuidem da instrução publica, da previdencia social ou até mesmo da caridade publica.

Eis porque não tenho a menor repugnancia, nem mesmo legal, em votar pela approvação do projecto em discussão. (Muito bem)

O sr. Gaspar Saldanha — Peço a palavra.

O sr. presidente — Tem a palavra o nobre representante.

O sr. Gaspar Saldanha — Sr. presidente, as minhas observações visaram o seguinte objectivo: provar que nós não temos ainda a sedimentação de uma consciencia juridica, que nós não temos ainda o espirito de legalidade, que nós não temos ainda uma mentalidade legal.

E para provar isso eu quiz pôr em relevo este acto da Assembléa approvando um projecto litteralmente illegal, quanto á substancia e quanto á fórma da lei ordinaria que acabei de ler. E, para combinar esse escopo, frisei que a Assembléa, de maneira omissiva, feria um texto expresso da Constituição do Estado, que era aquelle que mandava reformar a lei ordinaria, e, de maneira commissiva, violava o artigo da lei que a Constituição manda reformar, mas que se não quer reformar.

De modo, pois, que nesta Assembléa, na época precisamente em que se enche tanto a boca com a palavra «legalidade», palavra que tambem os prelos não mais imprimem sinão com letra maiuscula; numa assembléa eminentemente legalista, como esta, estas duas violações, uma da lei organica, da lei fundamental, e, outra, da lei ordinaria, da lei secundaria, são ainda possiveis.

Quanto ao imposto territorial, eu não queria sinão me reportar a elle para ahí levantar o alicerce de uma das premissas para, com a collaboração de outro, que era a referencia ao texto da lei ordinaria, chegar á minha conclusão.

Não abundo, porém, nas conclusões a que chegou o nobre collega que deixou a tribuna. O imposto territorial já está perfeitamente regularizada e já produz a necessaria receita para que pudesse ser, em beneficio do melhor progresso do Rio Grande do Sul, aliviada a tributação sobre a transmissão de propriedade, porque quanto mais facilitarmos — e tambem é a melhor lição da doutrina — as transmissões, exonerando-as, tanto maior será a contribuição que prestaremos ao desenvolvimento e progresso do Estado.

Eram estas as considerações que desejava fazer.

O sr. João Neves — Peço a palavra, sr. presidente.

O sr. presidente — Tem a palavra o sr. representante.

O sr. João Neves — Podi a palavra, sr. presidente, para assignalar o artigo do regulamento do imposto de transmissão de propriedade, que ha pouco não pude encontrar.

Deixo de ler o artigo 72 porque já foi lido pelo meu nobre collega da opposição. Vou ler o art. 17, que diz:

«São isentos do imposto: 1º Os legados aos asylos de orphãos desvalidos,

de expostos, de mendigos e de alienados, bem como as misericórdias e outras instituições pias ou literarias que outorguem gratuitamente seus beneficios ou estrangeiros residentes no Estado; 2º As esmolas que, na forma das disposições testamentarias, se tiver que distribuir pelos mendigos; 3º Os premios ou legados deixados aos testamenteiros, emquanto não excederem a vintena testamentaria; pagando-se o imposto de excesso quando ultrapassarem a vintena, que será para esse fim arbitrada pelo juiz do inventario até o maximo de 5 % dos bens da herança, attentas as difficuldades da execução do testamento (dec. de 3 de junho de 1854); 4º As heranças ou legados á União, ao Estado e aos municipios.»

Isto quer dizer que, dentro do proprio regulamento, a Assemb'ea pôde encontrar apoio para o projecto da lei que está discutindo.

O sr. Gaspar Saldanha — O projecto não se refere a essas instituições. Refere-se a uma associação religiosa.

O sr. João Neves — Por ser de moços catholicos, não se pôdo dizer que seja uma associação religiosa. Ella não propugna apenas fins religiosos.

O sr. Gaspar Saldanha — Mas não se refere a fins literarios, instructivos.

O sr. João Neves — Perfeitamente. Acompanha até o pedido um attestado da municipalidade de Cachoeira, dizendo que a associação está distribuindo instrução gratuita; do que, alias, dou o meu testemunho pessoal. Assim como está tambem promovendo, por meio de conferencias scientificas e literarias, o aperfeiçoamento dos intellectuaes.

Nestas condições, essa associação está compreendida até no regulamento e nem ha necessidade de um appello a uma solução extra-legal.

O sr. Gaspar Saldanha — As conferencias que o collega menciona talvez tenham um objectivo religioso.

O sr. João Neves — Não, não é só esse o seu objectivo. V. ex. sabe que não se faz religião só prégando os dogmas religiosos; faz-se preparando o povo e até incitando-o á pratica de actos de civismo.

Nós sabemos que, no Rio de Janeiro, os officiaes do exercito e da armada, quando terminam seus cursos, fazem até a cerimonia da benção das espadas. Não é prohibido pela Constituição. Cada qual pôde servir dentro de um ramo da actividade publica, as suas crenças. Si já não se jura, é porque a Constituição aboliu o juramento, mas nada impede que um deputado jure.

O sr. Manoel Luis Osorio — E já succedeu, no parlamento brasileiro, um deputado jurar.

O sr. João Neves — Como na monarchia houve deputados republicanos que se recusaram ao juramento. E' uma questão de ponto de vista.

Logo, o facto de se tratar de uma associação de fins religiosos não quer dizer que não tenha fins literarios e de previdencia, como no caso da associação dos viajantes, a que ha pouco me referi, em que todos podem gosar do peculio instituido por essa sociedade.

Era o que tinha a dizer, sr. presidente.

Postos em votação os arts. 1º e 2º do projecto, são, cada um por sua vez, approvados.

Em seguida é posta em votação e é approvada a redacção da lei que autorisa o governo do Estado a garantir o emprestimo de 3.000.000\$000 á municipalidade de Cachoeira para a terminação das obras de saneamento por que passa essa localidade.

Esgotada a materia da ordem do dia, o sr. presidente encerra a sessão e marca para ordem do dia da de amanhã a discussão unica dos pareceres da comissão de petições e reclamações e 1ª dos projectos de lei, que aos mesmos acompanham, sobre os pedidos do Recreio da Juventude, de Caxias; de Rodolpho Alfredo Lautert, advogado residente no Encantado, e Ernesto Moraes, fiel do armazem B-1 do cães desta capital.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

Sessão em 13 de dezembro

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezescis horas do dia trase do mez de dezembro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Carlos Mangabeira, Ariosto Pinto, Victor Russomano, Fredolino Prunes, Frederico Linck, Gaspar Saldanha, Pelagio de Almeida, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Donario Lopes, Vasconcelles Pinto, Manoel Osorio, Cruz Jobim, Virgolino Porciuncula e Nicolau Vergueiro; faltando com causa participada os srs. representantes Possidonio da Cunha e Arno Philipp e sem ella os srs. deputados Kroeff Netto, João Neves, Adolpho Dupont e Flores da Cunha.

EXPEDIENTE

Requerimentos de Antonio Pastro & Filhos, desta capital, solicitando interpretação da lei n. 229, de 18 de dezembro de 1922, e de J. Ernesto Roedle e Guilherme Kampf, presidente da sociedade escolar de Santa Cruz, solicitando dispensa do pagamento do imposto de transmissão de propriedade por occasião da transferencia do predio occupado pelo collegio synodal á sociedade escolar; indo o primeiro á commissão de orçamento e o segundo á de petições e reclamações.

Verificando não estar presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar, o sr. presidente declara que, por tal motivo, não pôde haver sessão e designa para ordem do dia da do dia quinze, além da materia já marcada, mais a discussão unica do parecer e primeira do projecto de lei, que o accompanha, autorisando o governo do Estado a restituir ao Club Gymnastico Turnerbund, de Porto Alegre, a quantia de réis 1:185\$900; idem do parecer e primeira do projecto de lei visando a adaptação ao regimento da casa do systema eleitoral da Republica; segunda discussão do projecto de lei que concede ao baritono Andino Abreu o auxilio pecuniario de 12:000\$000; idem do que releva a herança de Paulino Paiva Bueno do pagamento da quantia de 13:319\$329; idem da resolução que approva as despesas feitas pelo governo do Estado durante o exercicio financeiro de 1923; idem do projecto de lei que isenta, por 15 annos, do pagamento da taxa de utilização do cões, o lodo, a pedra calcarea, o carvão, o gesso e a madeira destinados á fabricação do cimento Portland e tomando outras providencias e terceira do projecto de lei que isenta do pagamento do imposto de transmissão de propriedade a Sociedade União dos Moços Catholicos, de Cachocira, na aquisição do predio que tenciona comprar pela quantia de 35:000\$000.

Retiram-se todos em seguida e lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

8ª sessão

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezescis horas do dia quinze do mez de dezembro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, presentes os srs. deputados Barreto Vianna, Carlos Mangabeira, Ariosto Pinto, Victor Russomano, Arno Philipp, Fredolino Prunes, Frederico Linck, Pelagio de Almeida, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Donario Lopes, Kroeff Netto, Vasconcellos Pinto, Manoel Osorio, Cruz Jobim, João Neves, Virgolino Porciuncula e Nicolau Vergueiro, é aberta a sessão; faltando com causa participada o sr. deputado Possidonio da Cunha e sem ella os srs. representantes Adolpho Dupont, Gaspar Saldanha e Flores da Cunha.

São lidas e approvadas as actas das sessões anteriores.

EXPEDIENTE

Phonogramma do intendente de Cachocira communicando ter representado a Assembléa em todas as homenagens prestadas á memoria do dr. Balthasar de

Bem e depositado sobre seu tumulo a corôa enviada e officio do dr. Mariano da Rocha, juiz districtal da sêde do municipio do Prata, communicando a installação do respectivo forum.

O sr. João Neves — Peço a palavra.

O sr. presidente — Tem a palavra o nobre representante.

O sr. João Neves — Sr. presidente, a luta, que ora tinge de sangue, uma parte do territorio rio-grandense e que desvaira grande numero de espiritos, está exigindo que todas as magistraturas da opinião a submettam aos rigores de um processo imparcial de analyse, não só para determinar-lhe as causas como para apurar a physionomia moral dos seus grandes responsaveis.

Na ordem politica, a implacavel justiça dos contemporaneos exige desde logo um inquerito immediato dos successos, para que as figuras dos autores mentaes e moraes do grande crime não escapem á condemnação inappellavel do futuro e os seus nomes fiquem guardados na memoria dos seus concidadãos em aito relevo no poste da ignominia patriótica.

Para nós, principalmente, filios do Rio Grande do Sul, esse trabalho de apreciação e de critica offerece interesses peculiarissimos, porque a explosão da tentativa subversiva de S. Paulo e o seu epilogo da foz do Iguassú ás ribanceiras do Uruguay estão nitidamente vinculados á ultima campanha politica que ha mais de dois annos agita a sociedade rio-grandense.

Terminada a luta eleitoral da successão presidencial deste Estado e aproveitando a situação consequente á victoria do actual sr. presidente da Republica, os eternos aspirantes á governação do Rio Grande vislumbraram nos factos de ampla notoriedade a occasião longamente appetecida para o assalto ao poder.

Ainda que as suas forças eleitoraes contassem por estrondosas derrotas as vezes em que com as nossas se mediam, posto que a maioria conservadora, productora e pensante da nossa terra, formasse sem discrepância sob os lemmas partidarios de Julio de Castilhos, numa collaboração efficiente e constante aos nossos minases adversarios politicos, nunca desamparou a esperanza de conquista do mando, mesmo atravez do crime e com a intervenção da força.

A historia ahí estava para lhes dar rasão.

Trinta annos antes, num scenario de incertezas e de reccios, Julio de Castilhos abandonara o poder á anarchia das ruas e os triumviratos ephemeros puderam, ainda que por pouco tempo, impôr á vontade insubjugavel de um povo a tyrania aviltante dos corrilhos sem ideias.

Parece que ha almas que se fortalecem no mal e que, quanto mais os annos as envelhecem, tanto mais perseveram no odio.

A erva má não feneceu entre as safras bemditas de liberdade e de trabalho que um largo e fecundo trintenio de governo patriotico propiciou para o Rio Grande do Sul.

Aos primeiros rumores da insubordinação, acudiram os tradicionaes capitães da desordem e o Brasil contemplou, durante quasi um anno, a campanha forjada contra o poder legitimo.

Nada faltou a essa empreitada sinistra. A intriga, a calumnia, a traição e a emboscada foram-lhe companheiras assiduas.

Mas o partido republicano, formando sem hesitações ao lado do seu grande «leader», offereceu desde logo uma muralha de dedicações á causa da legalidade.

Encerrada a phase militar da luta, com a paz de 14 de dezembro, pôde o Rio Grande voltar á actividade pacifica, confiando no exacto cumprimento da convenção de Pedras Altas.

Ella determinava obrigações reciprocas: para o governo do Estado, uma modificação de textos constitucionaes, a aceitação e outorga das garantias, sob a fiscalisação do poder federal, a adopção da lei eleitoral da União; além de detalhes de pequena monta, para os revolucionarios, a entrega das armas e o acatamento á autoridade constituída, em troca da amnistia promettida e effectivada pouco depois pelo Congresso.

Cumpriu o eminente presidente do Estado, sem uma falha, as obrigações que assumira; cumpriu o Congresso Federal a sua parte, amnistiando os rebeldes. Estes, porém, embora fosse de minimo valor a sua contribuição promettida, faltaram desde logo á palavra solemnemente empenhada.

Os officiaes do exercito encarregados do recbimento das armas só conseguiram arrecadar 381 carabinas velhas, 211 lanças e 13.057 cartuchos!

Nunca se viu mais comprovada ausencia de boa fé.

Sem embargo de ver assim burlada a sua natural expectativa, o governo do Estado não esmoreceu no empenho de assegurar garantias indistinctas para o pleito de 3 de maio.

Jamais houve no Brasil um confronto eleitoral em que os contendores se achassem em tanta egualdade de condições para a luta.

O eterno argumento de pressão e de fraude com que as oposições excepcionam os partidos no governo não poderia prevalecer.

Embora nomeados pouco tempo antes da eleição, os fiscaes do alistamento, na sua quasi totalidade indicados pelo chefe da chamada Alliança Libertadora, tiveram tempo de proceder a um balanço nos registros eleitoraes.

Os recursos interpostos para a junta respectiva não foram em grande parte providos e isso demonstra a inanidade das accusações lamentadas systematicamente contra os nossos processos de lisura na habilitação dos eleitores.

A's vespersas de 3 de maio, o proprio sr. ministro da guerra veio ao nosso Estado e fez publica a sua deliberação de assegurar a todos o livre direito de votar. Impedidas as forças estadoaes em seus quartéis, foi o territorio rio-grandense dividido em circumscripções militares, sendo confiada a officiaes da confiança do secretario da guerra a fiscalisação dos comicios.

Póde-se praticamente afirmar que não houve uma secção sem o comparecimento de um delegado especial.

Na maior parte dellas, contingentes de tropa estacionaram desde a vespera.

Si houve entre esses fiscaes homens de reconhecida austeridade no cumprimento do seu dever, outros abraçaram ás claras a causa dos nossos antagonistas, que faziam do apparatus de força federal argumento em favor da sua causa, recorrendo aos baixos processos de intimidación contra o eleitorado colonial. A intriga, o boato e o alarme continuaram a fornecer ás oposições a materia prima da negregada campanha, reproducção fiel da que anteriormente haviam feito.

Quando fôra de esperar que os nossos adversarios tivessem como encerrada de todo a pugna militar e apenas concorressem a um cotejo pacifico de valores eleitoraes, unica solução na vida das democracias, a verdade é que elles em toda a campanha de propaganda em favor das suas candidaturas outra coisa não fizeram sinão aterrorisar o espirito publico com a ameaça de uma guerra civil, caso não obtivessem a victoria integral das suas pretensões.

O Rio Grande assistiu, então, entre desolado e descrente, a um espectáculo inteiramente inedito. Os candidatos á representação federal deixavam-se ficar nas suas casas e os caudilhos da vespera peregrinavam de cidade em cidade, fazendo a ostentação aggressiva da sua eloquencia barbaresca, em que o escandalo dos solecismos de linguagem só era comparavel á nota carnavalesca dos lenços encarnados.

A despeito de todos esses factores, que contra nós conspiraram, as urnas de maio asseveraram a todo o Brasil a superioridade numerica inderrocavel do partido republicano.

Mas os vencidos não se conformaram com a irrespondivel sentença e foram pleitear perante a Camara e o Senado o reconhecimento total da sua chapa.

O proprio sr. Assis Brasil arrastava pelos corredores do Senado e pela ante camara dos grandes «leaders» nacionaes a sua pretensão de occupar, em contraposição ao resultado do grande escrutinio, a cadeira senatorial.

Que mais faltaria ao tribunal da opinião para caracterisar essa figura politica, cuja actuação no scenario dos partidos é a animação viva de uma contradição permanente entre as idéas que préga e as acções que pratica?

Encerrado o processo de reconhecimento no Congresso Nacional com o sacrificio de dois nobres representantes do partido republicano indiscutivelmente eleitos, não serenaram os proceres da opposição.

Tendo do governo federal recebido toda sorte de merecês partidarias, havendo conquistado dentro do Rio Grande uma serie de reformas que lhes concedemos em nome dos mandamentos da paz e da concordia, aspiração suprema de um governo que faz do trabalho o fim da sua actividade, nem assim se satisfizeram.

Para a opposição não ha meios termos nem meias tintas—ou o governo ou a volta a todos os campos da luta.

Já, na propaganda antecedente ás eleições de maio, os caudilhos deixaram claro o seu pensamento subversivo.

João Francisco, discursando no municipio de Quaraby, dissera que os opposicionistas deviam votar com os cavallos pela redea.

Outra não era a linguagem de Honorio Lemes e Zéca Netto, isso sem falar na multidão dos satellites de menor vulto, todos empenhados menos na cabala eleitoral do que em reaquecer o ambiente de desordem e de odio.

A 5 de julho irrompe em S. Paulo a sedição militar, que por um momento se julga vencedora.

A' sua frente se achavam dois homens que os libertadores têm como exponents das suas doutrinas — João Francisco e Isidoro Lopes. O primeiro viera de S. Paulo em fins de fevereiro especialmente para tomar parte no pleito; desde

certa altura da campanha assistida com ella inteiramente se consorciara, publicara um livro de accusações ao partido republicano e ao seu eminente chefe e era contado entre os chefes do movimento de opposição ao governo.

O segundo já em 93 fôra do estado-maior de Gomereindo Saraiva e a sua identificação com o sr. Assis Brasil é absolutamente notoria.

Ainda, na occasião de ser preso num dos quartéis da força publica, o sr. general Abilio de Noronha ouviu de João Francisco estas palavras, que reproduz em seu recente livro «Narrando a verdade»: — Sr. general Abilio, o sr. está enganado; o povo quer a revolução e elementos temos sufficientes, porque é todo S. Paulo, é todo o Rio Grande do Sul, é toda a capital federal a repudiarem esse governo nefasto.»

Mas nem só Isidoro Lopes e João Francisco patentearam a indesmentivel ligação do assisismo com os rebeldes de S. Paulo. Zéca Netto fôra e com rasão apontado como tendo tomado parte activa nos trabalhos da conspiração. Grande parte de elementos daquela capital, que em 1923 de lá prégaram as excellencias da revolução rio-grandense e a animaram e a estimularam com o calor de incitamentos e com o socorro de recursos bellicos, eram colhidos logo após nas malhas de um inquerito policial, que revelava a sua participação no movimento.

O proprio sr. Julio de Mesquita, que um anno antes transformara as columnas do «Estado de S. Paulo» em tribuna de exaltação sediciosa e se erigira em orientador das opposições gauchas, era recolhido ao Rio de Janeiro, abrindo com o seu nome o rol dos conspiradores.

E' certo que, apanhada pela surpresa de uma moção de apoio ao governo federal, a bancada opposicionista da Camara a subscrevera depois de um bello discurso do sr. Plinio Casado, fulminando com os raios da sua eloquencia apocalypticica a miseria dos motins militares.

Mas o sr. Assis Brasil, fechando-se em declarações vagas, não endossara de todo a condemnação formal da desordem e, como sempre, padecendo da dubiedade das attitudes, o consumado Janos de Pedras Altas declarou que ainda não tinha elementos para um julgamento seguro, substabelecendo nos representantes federaes a autoridade politica que, sem sombra de duvida, o constrangia a falar aos seus concidadãos.

O governo do Rio Grande, contrastando com esse machiavelismo dos seus adversario, desde logo deu ao poder federal o seu apoio irrestricto e uma columna da guapa Brigada Militar não tardou em affirmar pela força das armas a sinceridade dos seus altos propositos.

Emquanto isso, Zéca Netto, já em territorio uruguayo, concedia entrevistas aos jornaes, affirmando que as opposições do Estado estavam de corpo e alma com os rebeldes paulistas.

O sr. Assis Brasil não tardou em ir para o estrangeiro juntar se com o seu cumplice.

Ficaram, entretanto, outros caudilhos, como Honorio Lemes, Leonel Rocha e Portinho, fazendo aqui o costameiro jogo e jurando fidelidade ao governo da União.

Pretendiam levantar legiões e armal-as para combater os rebeldes.

Mas, inesperadamente, Honorio se retira para o Uruguay e, poucos dias depois de reassegurar o seu espirito legalista, apenas estala a revolta de Uruguayana, se encorpora aos revolucionarios, organisa uma columna, que, batida nas alturas do Guassú-Boi pela invencivel Brigada Militar e pela bravura legendaria de Flores da Cunha, vae de desastre em desastre até a derrota do Camaquã, que lhe infringem a mocidade e o ardor de Aragão-Bosano, para afinal ingressar, com a bayoneta nos rins, no territorio donde saíra.

Zéca Neto acompanha Honorio Lemes na ultima etapa da sua estrondosa derrota.

Leonel Rocha de novo convulsiona a infortunada zona da Palmeira, onde os seus sequases renovam as proesas de banditismo e de saque.

Renovada, com a revolta do couraçado «S. Paulo», a moção de apoio ao governo federal, quatro deputados da «Alliança» rompem abertamente em opposição ao sr. presidente da Republica e se declaram francamente partidarios da sedição, que o sr. Arthur Caetano chama expressamente de revolução invencivel.

E a rasão dessa brusca metamorphose elles proprios a explicam em não poderem apoiar um governo contra o qual se estão batendo os seus co-religionarios politicos nas coxilhas do Rio Grande.

E', pois, pela confissão explicita de quatro representantes autorisados, que a «Alliança» está claramente de armas na mão.

Desde aquelle momento o paiz inteiro esperou a palavra do sr. Assis Brasil para dizer com quem se achava s. ex., si com os seus famosos generaes e a

maioria dos seus delegados políticos ou com os seus compromissos de honra, exarados na acta solemne de Pedras Altas. Mas o oraculo continua silencioso.

Temos de decifrar a esphyngue apenas com a contribuição dessa vasta prova indiciaria da sua criminalidade, no duplo delicto do attentar contra as instituições da sua patria e contra o respeito pela sua propria assígnatura.

O sombrio personagem, cuja carreira publica pôde ser resumida num diagramma de vacillações entre as promessas tribunicias e as realisações, o homem que ha mais de trinta annos mascara com a eloquencia das palavras a inferioridade dos propositos, está desde a primeira hora vinculado aos revoltosos de S. Paulo e é neste instante o chefe espiritual da negregada campanha de desordem.

Como si já não bastassem as provas circumstanciaes, que acabámos de exhibir, da sua intima coparticipação no movimento, s. ex. o egregio dr. Borges de Medeiros recebeu os seguintes telegrammas consulares, que attestam de maneira irretorquível a actuação do chefe da «Alliança» na luta armada que fez o infortunio do nosso paiz.

Ouçã a Assembléa dos Representantes a leitura desses depoimentos insuspeitos, confronte-os com a serie de indícios accumulados e conclua que o sr. Assis Brasil é o grande responsavel pelas desgraças da nova guerra civil.

«Presidente Estado — Palegre. Vía Western — De Buenos Aires, n. 4.752 — 17-11-1924 — 21 horas.

Consul Santo Tomé communica: «João Francisco esteve esta quatro dias actividade reunindo tropas extraviadas combate sul e fazendo passar material bellico que trouxe em caminho de porto Cazador via Apostoles. Seguiu ultimo trem para baixo; *sem creio que Santa Rosa ou Rivera conferenciar Assis Brasil e outros.* Por esse mesmo trem chegou aqui numeroso grupo sediciosos Iguassú. Hontem denunciei sub-prefeitura passagem material bellico e armamento que verifiquei effectuose noite anterior.» — Embaixador Toledo.

— Vía Western — Presidente Estado — Palegre. De Santo Tomé, Corrientes, Arg. n. 4.469 — 17-11-1924 — 10h,10. *João Francisco seguiu esta noite para Monte Caseros, devendo conferenciar em Santa Rosa com Assis Brasil e outros.*

Cordeaes saudações. Protasio Baptista Gonçalves, consul Brasil.

— Vía Western — Presidente Estado — Palegre. De Santo Tomé Corrientes, Arg. n. 5.141 — 18-11-1924 — 18 h. *João Francisco conferenciou em Caseros com Assis Brasil.*

Saudações. Protasio Baptista Gonçalves, consul Brasil.

— Vía Western — Presidente Estado — Palegre. De Santo Tomé, Corrientes, Arg. n. 10 — 20-11-1924 — 12h,55. Conferencia Caseros realizou-se casa dr. Brasil Vianna. *Estiveram presentes João Francisco, Isidoro e Assis. Este regressou Uruguay.* Os outros ainda estavam ali esta madrugada. Cordeaes saudações — Protasio Baptista Gonçalves, consul Brasil.

— Exmo. dr. Borges de Medeiros, presidente Estado. De Uruguayana, n. 76 — 25-11-1924 — 12,h40.

Rogo vossencia tomar conhecimento e mandar telegraphar sr. presidente que comunicará sr. ministro exterior seguinte: «Exposição officiosa e não nota de caracter diplomatico como erradamente disse *Nacion* por mim lida ao governador provincia Corrientes por occasião da visita deste a Uruguayana começa dar excellentes resultados. Instruções severas foram dirigidas a todos commissarios policiaes das localidades da costa do rio Uruguay, afim de fazerem respeitar rigorosamente neutralidade; varias diligencias foram feitas sob indicação minha e aspecto da cidade, que parecia uma base de operações revolucionaria, mudou, totalmente. *Em Monte Caseros, onde se reunia abertamente em casa do dr. Brasil Vianna o conselho revolucionario presidido por João Francisco e com a frequente assistencia de Assis Brasil, o mesmo resultado se produziu.* E' de esperar que, si rigor das autoridades persistir, isso acabe por ter uma influencia cada vez maior nas manobras a que os revolucionarios se entregavam nestas ultimas semanas em toda região fronteiriça. Nos conselhos de Monte Caseros consegui introduzir um dia pessoa de minha confiança que assistiu á discussão de projectos revolucionarios, allás sem grande transcendencia. *Todavia em certo momento agitou-se entre Assis Brasil, Brasil Vianna e João Francisco uma questão que vossencias apreciarão.* Cogitava-se de uma modificação completa do corpo diplomatico que os revolucionarios fariam no dia seguinte ao da victoria. Elles demittiriam todos os nossos actuaes representantes, mesmo os adheristas. Só dois nomes proprios foram entretanto pronunciados como devendo chefiar a nova representação revolucionaria no estrangeiro: o do dr. Brasil Vianna, que o meu informante conhecia, e o do sr. Affonso de Figueiredo, de quem nunca ouvira falar. Segundo pude averiguar, porém, trata-se de um neto do conde de Figueiredo. Segundo me contam, esse sr. tem prestado á revolução ahí no Rio serviços inestimaveis. No automovel torpedado em que passa a maior

parte do tempo desenvolve uma actividade prodigiosa. As suas relações, os seus parentescos e a sua actividade têm permitido angariar sommas consideraveis para a revolução. A sua introdução no corpo diplomático com um alto cargo seria a recompensa desses esforços. Ao que foi dito no conselho a que venho alludindo parece, outrossim, que no Rio varios adherentes à causa revolucionaria têm feito circular listas de subscrição, que recolheram sommas importantissimas. Respeitosamente. — *Demetrio de Toledo*, consul em Paso de los Libres.

Triste epilogo de uma vida, a do sr. Assis Brasil, que em victorias mentaes da propaganda auguravam benefica aos interesses da sua patria e que os altos e baixos da fortuna politica converteram em instrumento de traição e de desordem.

Victima de uma depressão amnesica, s. ex. sa esqueceu que em 20 de setembro de 1908, no congresso de Santa Maria, dissera aos seus co-religionarios:

«Os democratistas rio-grandenses querem liquidar as suas divergencias com os compatriotas, de cujo modo de pensar dissentem, no terreno limpo e digno da discussão e do livre exame e nunca pelas violentas emboscadas e surpresas da força bruta. O appello á brutalidade, como expediente partidario, é deshonroso para o governo e negativo para a opposição, quando não é uma e outra coisa para ambos.»

Quinze annos depois, s. ex. affirma que a vontade do povo é a «suprema ratio» e incita a revolução do anno passado.

Dez mezes após, vem commandar novo arremesso militar e a esta hora nas alfurjas do estrangeiro, cercado pelas figuras mexicanas dos seus cumplices, atenta de novo contra a tranquillidade dos lares, contra a integridade das vidas e contra o futuro da patria.

Nenhum principio politico o anima. Apenas o move na empreitada criminosa o fracasso das suas ambições descnganadas.

Acuseinos perante o Brasil, da emibencia desta tribuna, de onde fala a alma espartana do Rio Grande do Sul, o réo desse crime innominavel, para que as maldições do futuro recaiam sobre a sua cabeça.

Mas exultemos tambem com a tempera dos nossos homens de Estado, que resistem á contaminação da anarchia.

O Rio Grande está em armas pela santidade da causa da lei.

O thesouro das suas energias inexgotaveis hematisa, outra vez, as correntes da reacção salvadora.

Como nas palavras inspiradas de Verlaine, o seu coração é de ouro e de ferro — ouro, que symbolisa os esplendores da sua riqueza material e os mananciaes da sua alma cavalheiresca; ferro, que se ostenta na lamina das suas bayonetras, scintillando ao sol das victorias, emblema expressivo da sua feição de paladino sem medo e sem mancha.

Voses — Muito bem, muito bem! (O orador é cumprimentado pelos seus collegas)

ORDEM DO DIA

São lidos e approvados em discussão unica os pareceres e em primeira os projectos de lei que releva Ernesto Moraes do pagamento da quantia de 4:542\$824, que releva Alfredo Lautert do pagamento da importancia de 444\$000, que isenta do imposto de transmissão de propriedade o terreno que a sociedade Recreio da Juventude, de Caxias, pretende adquirir; que restitue ao Club Gymnastico Turnerbund, de Porto Alegre, a quantia de 1:859\$900 e que adapta ao regimento da casa o systema eleitoral da Republica.

Em continuação, entram em segunda discussão e são approvados, cada um por sua vez, os arts. 1º e 2º do projecto de lei que concede o auxilio pecuniario de 12:000\$000 ao baritono Andino Abreu, arts. 1º e 2º do projecto de lei que releva a herança de Paulino de Paiva Bueno do pagamento da quantia de 13:319\$329, arts. 1º e 2º da resolução que approva as despesas feitas pelo governo do Estado durante o exercicio financeiro de 1923, arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do projecto de lei que isenta do pagamento da taxa de utilização do caes materiaes destinados á fabricação de cimento Portland e tomando outras providencias e em terceira discussão, sendo enviado á commissão de redacção, o projecto de lei que isenta do pagamento do imposto de transmissão de propriedade a União dos Moços Catholicos, de Cachoeira, na aquisição, até 35:000\$000, do predio destinado á respectiva séte.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente encerra em seguida a sessão e lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMAXO, 2º secretario

Sessão em 16 de dezembro

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia dezeseis do mez de dezembro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Carlos Mangabeira, Ariosto Pinto, Victor Russomano, Arno Philipp, Fredolino Prunes, Gaspar Saldanha, Alberto Bins, Donario Lopes, Vasconcellos Pinto, Manoel Osorio, Cruz Jobim, João Neves, Virgilino Porciuncula e Nicolau Vergueiro, faltando com causa participada os srs. deputados Frederico Linek e Possidonio da Cunha e sem ella os srs. representantes Pelagio de Almeida, Ribeiro Dantas, Kroeff Netto, Adolpho Dupont e Flores da Cunha.

EXPEDIENTE

Requerimentos em que Antonio Tavares Côrte Real, diplomado pelo conservatorio de musica desta capital, solicita um auxilio para realizar um curso de aperfeiçoamento na Europa; a Associação Christã de Moços, desta capital, pede restituição da importancia de 4 796\$000, que pagou na mesa de rendas de imposto de transmissão de propriedade por occasião da compra do predio em que funciona a sua séde; d. Julia Tomatis, renovando o pedido feito e juntando a prova de sua divida para com a fazenda do Estado; Radamés Gnatali, alumno laureado em piano pelo conservatorio desta capital, solicitando auxilio para aperfeiçoamento de seus estudos na Europa, indo todos á commissão de petições e reclamações.

Redacção da lei n. 283, de 15 de dezembro de 1924 — Isenta do pagamento do imposto de transmissão de propriedade o predio a ser adquirido pela sociedade União de Moços Catholicos, de Cachoeira — A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta:

Art. 1º — Fica isenta do pagamento do imposto de transmissão de propriedade a sociedade União de Moços Catholicos, da cidade de Cachoeira, relativo á aquisição de um predio que tenciona comprar pela quantia de trinta e cinco contos de réis (35.000\$000).

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, em 16 de dezembro de 1924 — A commissão de redacção, *J. Fredolino Prunes, Arno Philipp* — A imprimir.

PARECER — José Herculano Machado, proprietario do predio sito á rua Andrade Neves n. 6, allega:

a) que foi lotado como alugador de aposentos sem moveis pela mesa de rendas da capital, em virtude da tabella de taxas sobre industrias e profissões; b) que deixou o supplicante de satisfazer o imposto, caíndo em divida activa com as multas regulamentares, por julgar illegal a taxaço; c) que, de facto, a arguida illegalidade reside, não tanto no acto da lotação como na propria tabella, que consigna a verba *alugador de quarto sem moveis*, evidentemente inconstitucional; d) que, realmente, a tabella não podia erigir em industria e profissão o que, consoante a doutrina e a lei, não reveste este caracter.

Attendendo ao allegado e a outras considerações feitas pelo peticionario, a commissão de petições e reclamações é de parecer que, tratando-se de assumpto que entende com a competencia da commissão de orçamento, a esta commissão deve ser devolvido o conhecimento do mesmo assumpto.

Sala das commissões, em Porto Alegre, 15 de dezembro de 1924 — A commissão, *Pelagio de Almeida, Manoel Luis Osorio, J. Kroeff Netto, José de Vasconcellos Pinto, J. Fredolino Prunes* — A imprimir.

PARECER — A sociedade anonyma White Martins pede dispensa das taxas de capatasias para os tubos vasios que os consumidores devolvem á firma depois da utilização do oxigeneo que os mesmos contêm.

A commissão é de parecer que a petição não é da competencia da Assembléa deferir-a, visto tratar-se de assumpto a ser resolvido com a administração.

Sala das commissões, em 16 de dezembro de 1924 — A commissão de orçamento, *Virgilino Porciuncula, João Neves da Fontoura, Nicolau Araujo Vergueiro, Alberto Bins, Donario Lopes* — A imprimir.

PARECER — A' commissão de petições e reclamações foi presente o requerimento de Florencio Antunes de Oliveira, ex-collector das rendas do Estado em

Passo Fundo, solicitando da Assembléa dos Representantes a relevação do pagamento da quantia de 1:817\$750, alcance verificado na tomada de contas do exercício de 1922, originado de enganos no recebimento dos impostos de industrias e profissões por erro de calculo.

A petição está instruída de documentos probatorios do que allega o requerente, enire os quaes uma longa demonstração dos erros verificados quando expedidos os conhecimentos aos contribuintes.

Por elle se verifica que o peticionario sempre procedeu com honestidade, estando quite com a fazenda do Estado até o exercício anterior á ultima tomada de conras (janeiro a agosto de 1924).

O alcance constatado é, pois, relativo aos oito derradeiros mezes de sua gestão, attribuindo-se o engano, com fundadas rasões, ao accumulo de serviço na exactoria de Passo Fundo, o que sempre acontece nos ultimos dias da arrecadação de impostos.

Isto posto, tomando em consideração as allegações do peticionario, que são justas, de todo em todo, e porque sempre, em casos identicos, a Assembléa dos Representantes tenha relevado o pagamento de taes alcances, opina esta commissão pelo deferimento do pedido.

E, para os devidos effeitos, apresenta o seguinte projecto de lei :

Art. 1º — Fica relevado do pagamento da quantia de 1:817\$750, proveniente de alcance, por engano de calculo, na tomada de contas do periodo de janeiro a agosto de 1922, da exactoria de Passo Fundo, o ex-exactor Florencio Antunes de Oliveira.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, em 15 de dezembro de 1924 — A commissão, *J. Fredolino Prunes, José de Vasconcellos Pinto, Manoel Luis Osorio* — A imprimir.

Esgotada a materia do expediente e não estando presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar, o sr. presidente declara que, por tal motivo, não pôde haver sessão e marca para ordem do dia da de amanhã a segunda discussão dos projectos de lei que releva Ernesto Moraes do pagamento da quantia de 4:542\$824, que releva Alfredo Lautert do pagamento de 444\$000, que isenta a sociedade Recreio da Juventude do pagamento do imposto de transmissão de propriedade, que restitue ao Club Gymnastico Turnerbund a quantia de 1:185\$900 e que altera o regimento interno da Assembléa e terceira dos projectos de lei que concede o auxilio de dose contos ao baritono Andino Abreo, que releva a herança de Paulino de Paiva Bueno do pagamento da importancia de 13:319\$329, 3ª da resolução que approva as despesas feitas pelo governo do Estado durante o exercício de 1923 e 3ª do projecto de lei que dispensa do pagamento de taxas os materiaes destinados á fabricação de cimento e tomando outras resoluções.

Retiram-se todos em seguida e lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

9ª sessão

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezceis horas do dia dezeseite do mez de dezembro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, presentes os srs. deputados Barreto Vianna, Carlos Mangabeira, Ariosto Pinto, Victor Russomano, Arno Philipp, Fredolino Prunes, Frederico Linck, Gaspar Saldanha, Pelagio de Almeida, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Donario Lopes, Vasconcellos Pinto, Manoel Osorio, Cruz Jobim, João Neves, Virgilino Porciuncula e Nicolau Vergueiro, é aberta a sessão; faltando com causa participada o sr. deputado Possidonio da Cunha e sem ella os srs. representantes Flores da Cunha, Kroeff Netto e Adolpho Dupont.

São lidas e approvadas as actas das sessões anteriores.

EXPEDIENTE

Circular communicando a fundação, nesta capital, da Associação de Agronomos do Rio Grande do Sul.

PARECER — *The Rio Grande Meat Company* (Frigorífico de Peletas) reportando-se aos dispositivos das leis estaduais ns. 206, de 25 de novembro de 1915, e 223, de 23 de novembro de 1917, que isentaram de diversos impostos, inclusive do de exportação, os productos frigorificados, pede que os mesmos sejam dispensados do pagamento da taxa de viação.

As allegações da peticionaria não têm, entretanto, procedencia, pois a mencionada taxa nenhuma relação ou afinidade tem com o imposto de exportação.

Por outro lado, sendo a industria frigorifica já beneficiada com numerosos favores, é justo que ella contribua de alguma fórma para a receita do Estado; tanto mais que, segundo a confissão do requerente, o montante da taxa de viação, que paga ao Thesouro, é de pequena importancia.

Sala das commissões, aos 17 de dezembro de 1924 — A commissão de orçamento, *João Neves da Fontoura, Virgilino Porciuncula, Alberto Bins, Donario Lopes d'Almeida, Nicolau de Araujo Vergueiro*—A imprimir.

PROJECTO DE LEI -- Art. 1º — Os officiaes do registro civil perceberão os emolumentos seguintes:

1º, de cada assento de nascimento ou obito, 4\$000; 2º, de cada averbação ou annotação nos mesmos assentos, 4\$000; 3º, o assento de casamento é gratuito. Quando, porém, as partes obtiverem do juiz a celebração do acto fóra dos auditorios, o official perceberá pela diligencia: a) sendo dentro dos limites urbanos, 24\$000; b) sendo fóra desses limites, 40\$000.

Além disso, as partes fornecerão a condução, que será a do costume, preferindo-se o meio de transporte mais barato, nos vehiculos publicos, porém de 1ª classe.

4º, os officiaes do registro civil não cobrarão emolumentos das pessoas notoriamente pobres. Para prova da pobreza notoria, quando impugnada, é sufficiente a declaração do intendente municipal ou delegado de policia.

Art. 2º — Fica elevada a 50 %/o, em relação aos demais emolumentos taxados na tabella XII do art. 3º parte II do regimento de custas approvedo pela lei n. 15, de 4 de dezembro de 1896, a porcentagem fixada no art. 8º da lei n. 312, de 31 de dezembro de 1923.

Art. 3º — De cada termo de vista, data e outros mencionados na letra d do n. 39º da tabella III do mesmo regimento, perceberão os escrivães: a) si a causa fór da alçada dos juizes districtaes, \$700; b) si dos juizes de comarca, 1\$000.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, em 17 de dezembro de 1924 — A commissão de orçamento, *Virgilino Porciuncula, João Neves da Fontoura, Ribeiro Dantas, Alberto Bins, Donario Lopes d'Almeida, Nicolau Araujo Vergueiro*—A imprimir.

O sr. Gaspar Saldanha — Peço a palavra.

O sr. presidente — Tem a palavra o nobre representante.

O sr. Gaspar Saldanha — Sr. presidente, por motivo de serviço inadiavel, não me pude encontrar na sessão de ante-hontem para ouvir o discurso politico do deputado João Neves da Fontoura, pronunciado em redor do movimento revolucionario reinante. Algumas breves considerações preciso fazer á margem desse discurso.

Em primeiro lugar, devo annotar que o digno collega quiz ver intimos liames do actual movimento revolucionario com a revolução de 1923. Quer me parecer, sr. presidente, que ninguem, em sã consciencia; ninguem, com recto e sereno espirito de justiça, que queira julgar da revolução que nesta hora trabalha o espirito nacional, causando ao país os maiores embaraços e os mais graves prejuizos de ordem material e moral, possa divorciar este movimento daquelle que rompeu na capital da Republica em 5 de julho de 1922.

Quem, com imparcialidade, quizer fazer o sereno julgamento da campanha presidencial que levou á curul da Republica o dr. Arthur da Silva Bernardes, certo não poderá negar, não poderá esconder nem escurecer que o actual movimento está intimamente ligado ao movimento de 5 de julho de 1922.

Devemos, conseguintemente, procurar as nascentes da revolução de 1924 nas origens da revolução de 1922. E os responsaveis pela perturbação da ordem no movimento de 1924 são, sr. presidente — e não podem deixar de ser — os responsaveis pela perturbação da ordem em 1922.

Quem quizer se dar ao trabalho de procurar nos annaes desta casa, nos annaes do Congresso Nacional, onde a bancada rio-grandense, e especialmente o leader daquella bancada, o sr. dr. Octavio Rocha, acompanhado pelo deputado Joaquim Luiz Osorio e por outros, fazia a mais formidavel campanha de incitamento ás classes armadas e em torno da celebre carta falsa e pronunciamentos do Club Militar, verificará o que venho de affirmar.

Diz o dr. João Neves, em seu discurso, que os documentos que lê e as ponderações que alinhou visam dar subsidio ao historiador. Certo o historiador se não perderá, porque irá buscar nesses archivos, citados por mim — os archivos desta casa e os do Congresso Nacional — os verdadeiros elementos norteadores de uma fiel interpretação dos successos.

Entre esses responsaveis — é mister que o repita — occupa logar de assinalado destaque a pessoa do sr. dr. Borges de Medeiros, chefe do partido republicano do Rio Grande do Sul, que, como chefe unipessoal, como orientador unico desse gremio politico, orientador que sempre põe á margem os conselhos de seus mais graduados partidarios, conforme é de publica notoriedade, foi o inspirador daquelles formidaveis discursos de opposição pronunciados na Camara dos Deputados e nesta casa.

Ahi estão, em archivos publicos, esses documentos politicos. E' desnecessaria a leitura dos mesmos.

Quiz o nobre collega deduzir a coparticipação da opposição rio-grandense com o facto do coronel João Francisco de Souza haver tomado parte na sedição de S. Paulo. O coronel João Francisco — é excusado dizer ao Rio Grande — sempre militou nas fileiras do partido republicano, que lhe deve os mais assignalados serviços de paz e de guerra.

Quando a campanha presidencial do Estado irrompeu, o nobre collega deputado Alves Valença leu da tribuna desta casa uma carta circular, dirigida pelo mesmo aos srs. representantes e cuja substancia girava em torno da necessidade urgente de salvar o partido de Julio de Castilhos. Nesse documento politico, dizia-se ainda o coronel João Francisco pertencente ao partido situacionista do Rio Grande. Não me consta tenha o mesmo mudado de idéas e, portanto, o que se pôde concluir da sua permanencia entre os revolucionarios é tambem que antes ao partido republicano do que ás opposições do Rio Grande se deve attribuir interferencia directa nesse movimento.

Si é verdade que o general Isidoro Dias Lopes sempre foi federalista e tomou parte na revolução de 93, não é menos verdade que grande numero de officiaes do exercito, alguns até de patente elevada, pertencentes ao partido republicano, tomam tambem parte neste movimento, como tomaram no movimento de 1922. O general Ximeno de Villeroy, o coronel Rosa, que, ha poucos dias, foi preso por haver tentado levantar uma sedição no Estado de Santa Catharina, e grande numero de outros officiaes, cujos nomes seria excusado citar, sempre militaram nas fileiras do partido republicano.

O que a um espirito imparcial, ao espirito de um espectador alheio ás parcialidades em luta, se pôde afigurar; o que, até esta data, se não pôde provar, não pôde apurar, a existencia de nenhum partido politico do paiz oficialmente envolvido no movimento que trabalha a opinião publica e tala os nossos campos neste momento.

De coineço, attribuiu-se á dissidencia de S. Paulo connivencia directa na sedição que irrompeu na capital daquelle grande Estado. Mais tarde verificou-se que tal facto não correspondia a uma realidade.

Insistem, os do partido republicano, em manifestações continuas, em querer atirar responsabilidades para as opposições rio-grandenses no actual movimento. E' verdade que ninguem pôde occultar que muitos membros da opposição, alguns de assignalada actuação politica, estão nesse movimento envolvidos; porém, nem o partido federalista, nem o partido democrata, nem mesmo os dissidentes castilhistas, que formavam a «Alliança Libertadora», até hoje, em manifestações positivas e officiaes, fizeram declarações de directa coparticipação na revolução reinante.

Penso que a hora não é para o incremento dos dissidios, não é para se augmentar as chammas da fogueira que lavra nos scenarios do paiz. O momento é, antes, para que nós nos compenetrems do papel de organs legitimos da opinião e para que ergamos as nossas vozes nas exhortações patrioticas em favor de uma amnistia que ponha termo á luta sangrenta que ora perturba o paiz, para o definitivo apasiguamento dos espiritos. E, para isto, seria bom que invocassemos, desta tribuna, neste momento, aquella celebre carta do imperador Antonino, dirigida ao senado romano, onde elle lamentava, com o mais profundo sentir, não poder restituir a vida aos que morreram na conjuração de Cassio.

O sr. João Neves — Peço a palavra.

O sr. presidente — Tem a palavra o nobre representante.

O sr. João Neves — Sr. presidente, as considerações que vem de ser feitas pelo illustre deputado sr. dr. Gaspar Saldanha, a respeito das palavras que numa das ultimas sessões tive a occasião de dirigir á Assembléa dos Representantes, a mim me parecem mais a expressão de quem cumpre um penoso dever de solidiedade moral, embora longinquo, com os seus co-religionarios, do que a calorosa defesa dos seus ideaes politicos, defesa que se exigia tanto mais ardente quanto a situação dos seus amigos paratidarios está gravemente compromettida...

O sr. Gaspar Saldanha — Isso depende do temperamento.

O sr. João Neves — ...mas o temperamento do meu nobre collega se presta ás explosões naturaes do seu espirito de combatividade, mesmo em occasões em que essa attitudé não teria muita razão de ser.

Creio que s. ex. quiz apenas deixar patente que o seu silencio não significa concordancia radical com as idéas emittidas por mim desta tribuna, e isso porque, unica voz que, nesta casa, ora representa os votos da opposição rio-grandense, julgou de seu dever oppor, embora fugidamente, alguns argumentos em contrario aos que aqui expendi.

Mas, tanto é verdade que s. ex. não encontra sino o sophismas de linguagem para explicar a situação dos opposicionistas rio-grandenses, que s. ex. se limita a citar nomes de alguns officiaes sympathicos á corrente republicana e que tambem se acham envolvidos no movimento. Mas o meu illustre collega, que timbra em fazer praça do seu desejo de afinar sempre as suas palavras pelas imposições de sua consciencia, não teve — e estou certo que não terá — uma unica palavra de defesa para a conducta do sr. Assis Brasil nesta emergencia politica. (Muito bem)

O seu silencio a este respeito é o mais eloquente testemunho de que esse nefasto politico, esse homem verdadeiramente incompreensivel nas realizações da sua vida publica no Rio Grande do Sul, é, neste instante, si não o principal, ao menos um dos principaes instigadores do deploravel movimento militar que convulsiona, de novo, as grandes iniciativas do Estado do Rio Grande do Sul. (Apoiados)

O sr. Gaspar Saldanha — Não está provado isso.

O sr. João Neves — O meu nobre collega sabe que na vida publica, na existencia dos partidos, nas controversias de ordem geral, como na vida penal, na vida judiciaria, nem sempre se condemna o réo pela sua confissão. E' esta a mais difficil das provas, aquella que na vida forense raramente se encontra. E' preciso reconstituir a participação de um individuo nos delictos, tanto communs como politicos, pela serie de circumstancias que se accumulam e das quaes se depreende a sua criminalidade.

O sr. Gaspar Saldanha — Mas é essa a prova primacial, é a rainha das provas.

O sr. João Neves — E' a rainha das provas e, por isso mesmo, é a prova que raramente se encontra, porque ella dispensa todas as outras e é chamada até a prova heroica, a prova absoluta.

No caso que interessa ao Rio Grande do Sul, sobre formar um juizo definitivo acerca dos elementos mentaes que têm orientado o actual movimento, o sr. Assis Brasil, como sempre, fugindo ás definições categoricas, até hoje não disse que, de facto, participa do movimento. Mas, si os tribunaes politicos devessem julgar, apenas, pela confissão dos delinquentes, as suas sentenças seriam inexistentes, porque raramente apparece alguém que se declare autor de tal ou qual movimento politico.

O sr. Gaspar Saldanha — Não ha juizes para esses tribunaes politicos ainda hoje.

O sr. João Neves — A autoria deve ser sempre reconstituída com os elementos que encontramos á mão. E eu pergunto á Assembléa dos Representantes si o sr. Assis Brasil é um dos «leaders» da opinião que hoje contraria a causa da legalidade no Rio Grande do Sul e em todo o paiz, porque razão se retirou do territorio do Rio Grande do Sul, pouco depois da sedição de S. Paulo, quando o nosso Estado se achava em absoluta paz?

O sr. Gaspar Saldanha — Elle já o declarou. Por falta de garantias individuais.

O sr. João Neves — Si foi por falta de garantias, a esta hora o sr. Assis Brasil, do estrangeiro, por um manifesto, por uma carta ou qualquer outro meio de publicidade, como por uma entrevista aos jornalistas de Montevidéo, que o assediam diariamente, podia dizer que condemna o movimento, que delle não par-

ticipa e, que é mais, que seu partido não está oficialmente envolvido na revolução.

Por falta de garantias não pôde ser, pois, a esse mesmo tempo, a bancada opposicionista na Camara votava a moção de apoio ao governo federal, os generaes libertadores telegraphavam ao presidente da Republica offerecendo os serviços de guerra para debelação do motim e começavam até a organização de corpos com esse fim.

Havia, pois, um mais completo entendimento entre a opposição e o governo da União. Mas será também por falta de garantias que o sr. Assis Brasil, ha poucos dias, abandonou o territorio do Uruguay e se transportou para Monte Caseros, afim de conferenciar com o coronel João Francisco e o general Isidoro Dias Lopes? Si o sr. Assis Brasil apenas foi buscar, no Uruguay, asylo para sua pessoa, excusava de abandonar o territorio da republica amiga, onde nada tinha a temer.

A verdade, sr. presidente, é que o chefe da «Alliança» para ali foi com o intuito de conspirar e de encontrar-se com os seus cúmplices em paiz estrangeiro.

Demais, sr. presidente, não se presume o sr. Assis Brasil um dos «leaders» da opinião gaucha? Não tinha o direito, nesse caracter, o dever de falar a todo o paiz declinando a orientação do seu partido, em face do momento actual, mormente depois que a sua bancada se scindiu no julgamento da sedição?

Ha commodismos e reticencias que valem pela mais bella das confissões. E' o caso do sr. Assis Brasil no momento presente.

O sr. Gaspar Saldanha — Mas v. ex. comprehende que não seria nobre. Elle tem alguns co-religionarios mettidos no movimento.

O sr. João Neves — Razão a mais para definir a attitude do seu partido, afim de que o acto desses seus co-religionarios não fosse comprometter a situação das opposições, que faziam timbre do seu apoio ao governo da Republica. Ou, então, temos que admittir que o chefe de um partido, para não prejudicar interesses individuaes, chega á fraqueza de ser contradictorio com as afirmações anteriores e endossa com o seu silencio um attentado contra as instituições e contra a sua propria assignatura de Pedras Altas.

O sr. Assis Brasil, nesse detalhe de sua carreira politica, revela a fallencia, sempre confessada, de sua capacidade, de seu tino de chefe de partido, de orientador de correntes de opinião publica. E v. ex., no meu entender — perdoe que o diga, si com isso posso ferir qualquer susceptibilidade pessoal — v. ex. teria crescido immensamente aos meus olhos — crescido no sentido perfeitamente politico da expressão — e representaria, de facto, uma das forças da opinião do Rio Grande do Sul, si já se tivesse servido desta tribuna para condemnar o mutismo inabalavel do sr. Assis Brasil, para declarar, em nome do partido federalista, em que fez suas armas de combatente, que o partido federalista, oficialmente, o encarregara de declarar que não está solidario com o movimento revolucionario do Rio Grande.

Outros chefes do federalismo, até agora, têm tido uma conducta mais nobre do que a do sr. Assis Brasil. V. ex. sabe que o sr. Estacio Azambuja, que foi um dos chefes militares do anno passado, teve a coragem de profligar em manifesto publico, a conducta dos rebeldes em nosso Estado. Outros federalistas, insuspeitos aos co-religionarios do nosso collega, como os de Livramento, por intermedio do seu organ de imprensa, o organ de sua politica, declararam a sua condemnação ao movimento. Isto sem falar nos individuos de menor significação, que até se tem proposto a servir entre as milicias que ora lutam pela caasa da legalidade.

E não esqueçamos que os srs. Maciel Junior, Pinto da Rocha e Lafayette Cruz, da propria tribuna da Camara, tornaram patente a sua divergencia com os seus collegas de bancada.

De tudo isso decorre que o sr. Assis Brasil, si não veio a publico, si se furtou á curiosidade dos jornalistas de Montevideo, assim agiu, não por um escrupulo pessoal de condemnar os seus co-religionarios em armas, mas porque s. ex. está, de corpo e alma, com a revolução.

Mas, sr. presidente, o motivo principal da minha presença nesta tribuna é dizer ou, antes, repetir o que já tem sido dito em outras tribunas, bem mais autorisadas, como a do Congresso Nacional, como ainda ha pouco o fazia o nosso nobre ex-collega, o sr. Getulio Vargas, que, até hoje, não se produziu uma prova seria da corresponsabilidade do partido republicano rio-grandense no movimento de 1922.

O sr. Gaspar Saldanha — As columnas da «Federação» são uma prova, escripta, do incitamento á perturbação da ordem.

O sr. João Neves — Nem a «Federação», nem o então «leader» da bancada rio-grandense e da corrente que obedecia á orientação do sr. Nilo Peçanha — o

sr. Octavio Rocha — nunca empregaram uma expressão no sentido exacto de ser favoravel a esse movimento a corrente situacionista do Rio Grande do Sul.

O sr. Gaspar Saldanha — Ouvi o discurso do sr. Octavio Rocha, antes da revolução, em que claramente prégou a revolta.

O sr. João Neves — Todos os deputados da bancada, como orgãos do partido, assim como o sr. Octavio Rocha, como «leader», se limitaram a apontar ao governo de então os perigos de sua attitude intransigente da politica dos Estados centraes, que então combatiamos como expoente de idéas regionalistas que tanto mal têm feito ao Brasil, mostrando os erros de uma campanha que não terminasse por uma solução ao sabor dos interesses geraes do paiz. E v. ex., como a Assembléa, se deve recordar de que a campanha da reacção republicana não foi lançada desde logo no terreno de uma competição partidaria. O dr. Borges de Medeiros apresentou inicialmente aos que propugnavam pela candidatura do actual presidente da Republica, como solução para os interesses de occasião do paiz, uma desistencia dos dois candidatos, para que todas as forças politicas pudessem congregiar seus votos em torno de um nome eminentemente nacional, que restituísse a confiança, profundamente abalada, de opinião nos seus governos e que cogitasse da solução do problema financeiro, que primava sobre as questiunculas politicas.

V. ex. deve ter lido, como estudioso que é destas questões partidarias, a notavel oração proferida pelo presidente deste Estado, quando foi da visita que lhe fez a maioria da Assembléa, no inicio da actual legislatura, em que s. ex. salientava sua divergencia com a candidatura do sr. dr. Arthur Bernardes, não no terreno pessoal de animosidade contra as forças politicas que então a apresentaram ao paiz, mas no ponto de vista eminentemente financeiro em que o Brasil se encontrava e que exigia a capacidade de um homem á altura do dr. Campos Salles.

O sr. Gaspar Saldanha — O sr. dr. Arthur Bernardes não era capaz?

O sr. João Neves — Poderia ser. No seu posto de presidente do Estado de Minas e no de presidente da Republica, que actualmente exerce, os seus adversarios têm de reconhecer que elle tem sido um propugnador tenaz, efficaç e constante da solução desse magno problema que hoje, mais ainda do que naquella época, enche de apreensões o espirito de todos os patriotas e que se resume na inadiavel restauração do credito publico.

O sr. dr. Borges de Medeiros entendia, porém, que, desenhada como se achava a luta politica no paiz, em que duas forças contrarias iriam se lançar ás urnas e, dado o pendor natural do espirito brasileiro para acirramento destas contendas, era de boa politica para o paiz — e ninguém poderá deixar de reconhecer a sua providencia — em preferir que todos se unissem em torno de um nome nacional, com todas as qualidades moraes e mentaes para o cargo, para que esse homem pudesse resolver o problema da nossa reconstrucção financeira.

E, agora, sua providencia foi verificada. Logo depois, tivemos occasião de constatar que o Brasil, dividido por estas lutas desastradas, levadas até ao terreno militar pelos exaltados de todos os tempos, arrastada a questão para um terreno de animosidade entre o então candidato á presidencia da Republica e as forças armadas, não foi possivel attender aos interesses do paiz, que exigem uma politica de constante economia e trabalho, quasi de usura, a ponto de, ainda ha poucos dias, o nobre relator da receita, o sr. Affonso Penna Junior, que é uma das mais brilhantes intelligencias da actual geração deste paiz, ter vindo dizer aos seus pares que em 66 exercicios monarchicos, entre os quaes se achava a guerra do Paraguay e a secca de 79, os «deficits» foram inferiores aos dos annos de 1921 e 1922.

Os «deficits» desses dois annos foram superiores aos de 66 exercicios da monarchia! — situação que de certo não estimula os aspirantes ao poder, não convida os cidadãos a que se lancem nas lutas, ainda mesmo electoraes, e exige de todos os brasileiros uma cooperação constante em torno do poder publico, um apoio sincero, como esquecimento das rivalidades partidarias e de odiosidades pessoais, para o congraçamento de todas as forças no intuito de que, pelo menos, os orçamentos ordinarios da Republica não terminem por «deficits», como acontece ha varios annos, neste regimen.

Era esse o pensamento do presidente do Rio Grande do Sul. E v. ex. sabe, como sabem todos os politicos, que o impulso inicial que se dá a uma campanha, como a força mecanica que impelle uma pedra que rola do alto de uma montanha, tem este ponto de affinidade: o impulso da campanha, ás vezes, se multiplica, como o da pedra que rola da montanha, sem que se possa imaginar os resultados desastrosos a que se vae chegar nessa campanha, como se não podem advinhar as avalanches que vae ocasionar a queda da pedra.

Talvez que no Rio Grande republicano não tivesse nascido a campanha politica em que nos vimos envolvidos si os desnaturamentos daquella mesma luta nos não tivessem levado ás consequencias desastrosas a que todo o paiz assistiu.

Mas a verdade immensamente singular é que as opposições do Rio Grande não queiram enxergar neste momento uma coparticipação directa e precisa do seu chefe principal, o dr. Assis Brasil, na actual luta armada e queiram attribuir ao dr. Borges de Medeiros a responsabilidade moral da campanha de 1922, em torno da qual nenhum documento pessoal ou publico de incitamento a essa campanha foi trazido á baila da discussão.

O sr. Manoel Osorio — E os que existem são em sentido contrario. Haja vista a carta do general Barbedo.

O sr. João Neves — Como bem diz o dr. Manoel Luis Osorio, o sr. general Barbedo, que naquella occasião percorreu o Rio Grande fazendo campanha politica, veio, depois da deflagração do movimento, quando seu filho já nelle se achava envolvido, declarar que do dr. Borges de Medeiros não recebera incitamentos e que, ao contrario, s. ex. era hostil á sedição.

O sr. Gaspar Saldanha — Houve a acta da deposição das armas, em Matto Grosso, em que o general Clodoaldo da Fonseca accusou o dr. Borges de Medeiros.

O sr. João Neves — Nesse caso, v. ex. confronte o depoimento do general Clodoaldo, que não esteve no Rio Grande do Sul, com o depoimento do general Barbedo, que conferenciou com o presidente do Estado e que teria interesse em comprometter a responsabilidade do presidente do Estado do Rio Grande do Sul, porque essa responsabilidade seria, talvez, uma attenuante para o grande crime contra a ordem publica. Ao contrario disso, quando o general Barbedo se achava erido até nos seus sentimentos paternaes, teve a nobresa de vir dizer, numa carta ao sr. Fanfa Ribas, que o presidente deste Estado não tomara parte na revolução, nem sequer a incitara e que fôra contrario a ella.

O sr. Manoel Osorio — Os inqueritos militares no Rio de Janeiro tambem provaram o mesmo em relação á deputação federal.

O sr. João Neves — De modo que, sr. presidente, eu desejava apenas dizer algumas palavras para demonstrar a nenhuma responsabilidade que ao partido republicano cabe na luta de 1922, responsabilidade esta que não foi jamais provada por nenhum documento insuspeito, e que a responsabilidade moral do sr. Assis Brasil resalta da sua conducta e mutismo deante dos acontecimentos, da participação directa e immediata que nestas lutas têm tido as figuras mais representativas de suas phalanges militares: como Zéca Netto e Honorio Lemes, a esta hora, felizmente, internados no Uruguay, para não virem mais perturbar a paz do Rio Grande do Sul e dar um novo testemunho do seu desrespeito pela assignatura do seu chefe na acta de Pedras Altas.

Foderia dizer ainda que, si esta tem sido a conducta dos nossos adversarios, muito diversa é aquella a que se votou o eminente presidente do Estado do Rio Grande, que tem cumprido, sem deslize, todo o pacto de Pedras Altas. Ainda, agora, um depoimento interessante pôde ser prestado á Assembléa, em pleno estado de sitio—as opposições dos municipios de Caçapava e S. Sepé vencem nas urnas e o partido republicano, nas eleições intendenciaes, quando o governo do Estado se encontrava na melhor das situações para fazer com que os actuaes conselheiros municipaes desse municipio, na sua totalidade partidarios da situação actual, imitassem o bello gesto do sr. Assis Brasil, que propugnou o rasgamento dos diplomas dos srs. Joaquim Osorio e Sergio de Oliveira...

O sr. Gaspar Saldanha — Foram eleitos pela maioria.

O sr. João Neves — ...o sr. dr. Borges de Medeiros não se limitou a mandar que os seus co-religionarios reconhecessem os intendentes. Fez mais: destacou o sub-chefe de policia daquella região, dr. Sensusio Cordeiro, e mandou offerrecer-lhes garantias para assumirem o governo dos municipios.

Já pouco tempo antes, quando nas eleições municipaes de Quarahy as opposições conseguiram maioria de conselheiros entre seus candidatos e quando — essa é que é a verdade — os nossos co-religionarios politicos daquelle municipio propugnavam a idéa de que o conselho actual, na sua função de poder verificador, depurasse um dos conselheiros da opposição e reconhecesse um dos da situação, o dr. Borges de Medeiros isso não permittiu e determinou que os conselheiros se inspirassem nas boas doutrinas do respeito á vontade das urnas e reconhecessem, como reconheceram, a maioria dos conselheiros da opposição.

O sr. Manoel Luis Osorio — Tenho aqui o telegramma dirigido pelo presidente da mesa.

O sr. João Neves — Nessa occasião, o sr. presidente do Estado recebeu um telegramma, immensamente honroso, que é o do chefe da «Alliança Libertadora», sr. Gaudencio da Conceição, dizendo que sempre a opposição confiara na justiça do governo do Rio Grande do Sul.

Ora, si nesses pequenos detalhes, nesses municipios em que a opposição triumphou, o governo, embora numa situação anormal, não se aproveita, exercendo pressão sobre os seus co-religionarios politicos, nem consente que sejam rasga-

dos diplomas, isso demonstra o seu desejo, sempre revelado, de dar cumprimento á convenção de Pedras Altas. E isso responde, com eloquencia maior do que todas as palavras, ao gesto, para o meu julgamento, profundamente deprimente que tiveram os srs. Maciel Junior e Arthur Caetano, que se dizem arautos da regeneração politica, falando o sr. Arthur Caetano desta ultima, em nome da moral politica, dos principios da democracia, indo disputar, perante a commissão verificadora de poderes da Camara federal, a depuração de dois deputados legitimamente eleitos.

O sr. Gaspar Saldanha — V. ex. atira pedras ao Congresso Nacional, á commissão apuradora.

O sr. João Neves — Atiro pedras só a esses falsos apóstolos da democracia. Julgue o Rio Grande do Sul da sinceridade desses regeneradores dos nossos costumes politicos e recorde a Assembléa a emphasis com que o sr. Arthur Caetano, ha dois annos, desta tribuna, prégava o respeito á vontade das urnas e á necessidade de se regenerar a politica do Rio Grande do Sul.

O sr. Gaspar Saldanha — Com o senador Pinheiro Machado á frente, o partido republicano degolou muitos candidatos legitimamente eleitos.

O sr. João Neves — E vv. exs. sempre o condemnaram, porque era o senador Pinheiro Machado, mas, quando chega a occasião de serem rasgados os diplomas de seus adversarios, vv. exs. justificam esse acto. De modo que essa moral é só para os outros

O sr. Gaspar Saldanha — Mas o conselheiro Maciel e o dr. Carlos Ramos foram depurados, apesar de eleitos.

O sr. João Neves — Esses factos, a que venho me referindo, dos srs. Maciel Junior e Arthur Caetano, dão bem a todo o Rio Grande, sinão a todo o Brasil, a medida exacta da orientação da «Alliança Libertadora».

O sr. Gaspar Saldanha — V. ex. fere a maioria do Congresso Nacional.

O sr. João Neves — Quanto ao Congresso, elle agiu na sua funcção de poder verificador, servindo-se apenas do criterio politico da occasião. Agora, o que não posso compreender é que esses dois opposicionistas fossem disputar seu reconhecimento.

O sr. Gaspar Saldanha — O dr. Flores da Cunha confessou que o dr. Sergio de Oliveira tinha maioria de votos.

O sr. João Neves — Mas o dr. Flores tinha maior votação. O menos votado era o sr. dr. Arthur Caetano, que, alias, blasonava pelas estações de estradas de ferro que o eleito era o sr. Luzardo, mas que elle entraria na Camara.

De certo a politica nacional está agora colhendo os fructos da sua longamidade para com o sr. Arthur Caetano, que declara que a revolução é invencivel e vem revelar declarações que elle attribue ao sr. dr. Arthur Bernardes.

Pena é que o sr. Assis Brasil não tenha sido reconhecido, porque, a esta hora, seria o arauto da campanha que ensanguenta o Rio Grande do Sul.

O sr. Gaspar Saldanha — Não se póde dizer que o senador Vespucio de Abreu tenha tido procedimento contrario.

O sr. João Neves — O senador Vespucio de Abreu foi eleito. Eram estas as considerações que desejava fazer em torno do discurso do nobre collega da opposição, sr. Gaspar Saldanha, que — mais uma vez assignalo — continua no seu impenetravel mutismo, para não apresentar uma palavra de defesa em favor do sr. Assis Brasil, defesa a que eu desejaria assistir, menos pelo praser da defesa em si como pelo desejo de conhecer a defesa de um réo quasi confesso. (Muito bem, muito bem)

O sr. Gaspar Saldanha — Estando esgotada a hora do expediente, peço a v. ex., sr. presidente, considerar-me inscripto para a sessão de amanhã.

ORDEM DO DIA

São approvados em 2ª discussão, e cada um por sua vez, os arts. 1º e 2º do projecto de lei que releva Ernesto Moraes do pagamento da quantia de 4:542\$624, arts. 1º e 2º do projecto de lei que releva Rodolpho Alfredo Lautert do pagamento da importancia de 444\$000, arts. 1º e 2º do projecto de lei que isenta a sociedade Recreio da Juventude, de Caxias, do imposto de transmissão de propriedade para o edificio que pretende adquirir, arts. 1º e 2º do projecto de lei restituindo ao Club Gymnastico Turnerbund, de Porto Alegre, a quantia de 1:185\$900, e arts. 18, 19 e paragraphos 21, 22, 24, 25, 30 do projecto que altera o regimento interno da Assembléa.

Entra em discussão o art. 33.

O sr. Gaspar Saldanha — Peço a palavra.

O sr. presidente — Tem a palavra o nobre representante.

O sr. Gaspar Saldanha — Sr. presidente, o art. 33 está assim redigido :

«As sessões da junta serão publicas e as suas decisões tomadas por maioria relativa de votos ; os eleitores que comparecerem e os fiscaes que, em qualquer numero, forem perante ella apresentados pelos candidatos, poderão assignar as actas.»

Apenas dá a faculdade aos fiscaes de assignarem as actas. No parecer muito bem andou a commissão dizendo que se cogitava da adaptação da legislação federal, por isso que esse é um compromisso formal assumido na clausula segunda da convenção da paz, assignada em 14 de dezembro de 1923.

Realmente, a lei federal, em seu art. 55, diz : «As sessões da junta serão publicas, sendo permittido aos candidatos ou a seus procuradores ter assento na respectiva mesa para fiscalisar a apuração.»

O principio da fiscalisação ampla está aqui estabelecido no art. 55 da lei que devemos adoptar, por força da clausula segunda do tratado de paz de Pedras Altas. Sendo assim, envio á mesa a emenda seguinte : «Redija-se o art. 33 : «As sessões da junta serão publicas e as suas decisões tomadas por maioria relativa de votos ; será permittido aos candidatos ou a seus procuradores ter assento na respectiva mesa para fiscalisar a apuração.»

O artigo do regimento, apenas se refere a assentamento na mesa e o artigo da lei que se quer consolidar, é claro, permite a fiscalisação.

Vem á mesa e é lida a emenda a que se refere o orador, é apoiada e enviada á respectiva commissão para dar parecer.

São approvados os arts. 37, 38, 43, 49 e §§, 53 e 54.

Entra em discussão o art. 218.

O sr. Gaspar Saldanha — Peço a palavra.

O sr. presidente — Tem a palavra o nobre representante.

O sr. Gaspar Saldanha — O art. 218 é copia fiel do regimento em vigor, esquecendo a commissão que, agora, o vice-presidente é eleito. Cogita, apenas, da eleição do presidente e diz : «A Assembléa se reunirá extraordinariamente, mediante previa convocação do presidente do Estado em exercicio, caso já não esteja funcionando, para proceder á apuração da eleição presidencial.»

O proprio titulo está errado. Diz : «Da apuração da eleição e posse do presidente do Estado.»

A lei eleitoral, em seu art. 38, a meu ver, dá a verdadeira redacção, de accordo com o texto reformado da Constituição do Estado. Diz assim : «A apuração geral da eleição para presidente e vice-presidente do Estado se fará pela Assembléa dos Representantes, que para esse fim se reunirá extraordinariamente, dentro de sessenta dias após a eleição, si não estiver funcionando em sessão ordinaria.»

Isto está de accordo, ainda, com outro texto da Constituição. O texto do art. 218 está errado, porquanto fala em convocação extraordinaria pelo presidente, que, no caso, não existe.

A emenda que proponho é, textualmente, o art. 38 da lei promulgada ante-hontem.

Vem á mesa, é lida, apoiada e enviada á commissão a emenda a que se refere o orador.

Entra em discussão o art. 220.

O sr. Gaspar Saldanha — Peço a palavra.

O sr. presidente — Tem a palavra o nobre deputado.

O sr. Gaspar Saldanha — O art. 220, sr. presidente, diz o seguinte : «Antes de apresentado o parecer da commissão a que se refere o art. anterior, o candidato ou os candidatos votados para presidente do Estado poderão comparecer perante a mesma commissão, afim de darem os esclarecimentos que entenderem convenientes para exactidão e verdade da apuração.»

Informe-me ainda no art. 55 da lei eleitoral, já lido, que se quer consolidar e que garante a fiscalisação ampla.

E, tambem, no art. 54, que diz : «O presidente convocará, com antecedencia de cinco dias, os membros da junta ; annunciando, na mesma occasião, por edital,

reproduzido pela imprensa, o dia, o lugar e a hora para o inicio dos trabalhos de apuração da eleição.»

É o principio de publicidade e fiscalização inherente ao regimen democratico e crystallizado nos textos da legislação federal, que se quer consolidar, o objectivo da minha emenda.

Assim redigi o art. 220: «As sessões da comissão serão publicas, annunciando-se por edital, reproduzido pela imprensa, o dia, o lugar e a hora para inicio dos trabalhos de apuração da eleição e sendo permittido aos candidatos ou a seus procuradores ampla fiscalização.»

Tambem ha uma emenda do illustre sr. secretario, mas a minha emenda não visa esse ponto. Aquella faz, apenas, referencia á apuração da eleição de presidente do Estado, em vez do presidente e do vice-presidente.

Na minha emenda, refiro-me, bem detalhado, á eleição de que se trata no capitulo.

Vem á mesa, é lida, apoiada e enviada á comissão a emenda do orador.
Entra em discussão o art. 222.

O sr. João Neves — Peço a palavra.

O sr. presidente — Tem a palavra o nobre representante.

O sr. João Neves — Sr. presidente, o art. 222 deve ter outra redacção. Diz esse art: «Apurada a eleição e reconhecida a sua validade, o presidente da Assembléa officiará ao presidente eleito, designando-lhe dia e hora para ser empossado». Devem ser empossados o presidente e o vice-presidente, como, alias, se está fazendo nos municipios com os intendentes e vice-intendentes.

Vem á mesa, é lida, apoiada e enviada á comissão a emenda do orador.
Entra em discussão o art. 223.

O sr. Vasconcellos Pinto — Peço a palavra.

O sr. presidente — Tem a palavra o nobre representante.

O sr. Vasconcellos Pinto — Sr. presidente, vou apresentar uma emenda que suprime o paragrapho 2º do art. 223, que não tem mais rasão de ser, dada a reforma constitucional feita.

Vem á mesa, é lida, apoiada e enviada á comissão a emenda do orador.

O sr. presidente — A comissão vae estudar as emendas e sobre ellas emitirá parecer, que opportunamente será discutido; ficando, portanto, suspensa a segunda discussão do regimento até que o parecer seja apresentado.

Em continuação dos trabalhos do dia, entram em 3ª discussão e são approvados e enviados á comissão de redacção os projectos de lei que concede o auxilio de 12:000\$000 a Andino Abreu, que releva a herança de Paulino de Paiva Bueno do pagamento da quantia de 13:319\$329, que isenta do pagamento, por 15 annos, das taxas de utilização do cais em trafego no porto do Rio Grande os materiaes destinados á fabricacção do cimento Portland e tomando outras providencias e a resolução que approva as despesas feitas pelo governo do Estado durante o exercicio financeiro de 1923. Por ultimo, é approvada a redacção da lei n. 283, de 15 do corrente, isentando do pagamento do imposto de transmissáo de propriedade a sociedade União dos Moços Catholicos, de Cachoeira.

Esgotada a materia do dia, o sr. presidente encerra a sessão e marca para ordem do dia de amanhã a continuação da 2ª discussão dos arts. sujeitos a emenda do regimento interno, discussão unica do parecer sobre o pedido de Herculano Machado, discussão unica do parecer e 1ª do projecto de lei que releva Florencio Antunes de Oliveira do pagamento da quantia de 1:317\$750 e discussão unica do parecer sobre o pedido da sociedade anónima White Martins.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

10^a sessão

Presidência do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia dezoito do mez de dezembro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, presentes os srs. deputados Barreto Vianna, Carlos Mangabeira, Ariosto Pinto, Victor Russomano, Arno Philipp, Fredolino Prunes, Frederico Linck, Gaspar Saldanha, Pelagio de Almeida, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Donário Lopes, Kroeff Netto, Vasconcellos Pinto, Manoel Osorio, Cruz Jobim, João Neves, Virgílio Porciuncula e Nicolau Vergueiro, é aberta a sessão; faltando com causa participada o sr. deputado Possidonio da Cunha e sem ella os srs. representantes Flores da Cunha e Adolpho Dupont.

E' lida e approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE

Telegramma de Nijtheroy, do desembargador Vieira Ferreira, enviando applausos pelos conceitos e sentimentos da moção de concordia approvada pela Assembléa.

REDACÇÃO da resolução de 17 de dezembro de 1924 — Approva as despesas feitas pelo governo do Estado no exercicio financeiro de 1923 — A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul resolve:

Art. 1º — Ficam approvadas as despesas feitas pelo governo do Estado no exercicio financeiro de 1923.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, em Porto Alegre, 18 de dezembro de 1924 — A commissão de redacção, *J. Fredolino Prunes, Arno Philipp* — A imprimir.

REDACÇÃO da lei n. 284, de 17 de dezembro de 1924 — Autorisa o governo do Estado a conceder um auxilio de 12.000\$000 ao baritono rio-grandense Andino Abreu — A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta:

Art. 1º — O governo do Estado fica autorizado a conceder um auxilio pecuniario de 12.000\$000 ao baritono rio-grandense Andino Abreu, afim de que este possa aperfeiçoar sua cultura artistica na Europa.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, em Porto Alegre, 18 de dezembro de 1924 — A commissão de redacção, *J. Fredolino Prunes, Arno Philipp* — A imprimir.

Redacção da lei n. 285, de 17 de dezembro de 1924 — Releva a herança de Paulino de Paiva Bueno, ex-collector estadual de S. Gabriel, do pagamento da importancia de 13.319\$329 — A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta:

Art. 1º — Fica relevada a herança de Paulino de Paiva Bueno, ex-collector das rendas estadoaes de S. Gabriel, do pagamento da importancia de trese contos trescentos e dezenove mil trescentos e vinte nove réis (rs. 13.319\$329), saldo, do alcance verificado pelo Thesouro do Estado na tomada de contas desse ex-collector e proveniente de erros de calculo, somma e lançamentos da sua gestão.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, em Porto Alegre, 18 de dezembro de 1924 — A commissão de redacção, *J. Fredolino Prunes, Arno Philipp* — A imprimir.

Redacção da lei n. 286, de 17 de dezembro de 1924 — Concede favores ás empresas que se fundarem no Estado para o fabrico do cimento Portland — A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta:

Art. 1º — O lodo, a pedra calcarea, o carvão, o gesso e a madeira para barricas, destinados á fabricação de cimento Portland, ficarão isentos, por quinze annos, do pagamento da taxa de utilização do cães, desde que a descarga dessas materias primas seja feita fóra dos trechos do cães em trafego do porto do Rio Grande.

Art. 2º — O cimento nacional que embarcar no porto do Rio Grande pagará, durante quinze annos, a taxa de utilização de cães de somente mil duzentos e cincoenta réis (1\$250 rs.) por tonelada.

Art. 3º — O cimento nacional que embarcar e o lodo, a pedra calcarea, o carvão, o gesso e a madeira para barricas, destinados á fabricação de cimento Portland, que forem descarregados no porto do Rio Grande, ficarão, durante quinze annos, isentos da taxa de expediente de capatasias, quando o carregamento ou descarregamento se effectuarem sem que se utilisem do serviço de capatasias.

Art. 4º — O praso de quinze annos, a que se referem os artigos antecedentes, será contado da data da promulgação da presente lei.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, em Porto Alegre, 18 de dezembro de 1924 — A commissão de redacção, *J. Fredolino Prunes, Arno Philipp* — A imprimir.

PARECER — A' Assembléa dos Representantes foi presente uma petição em que Claudio Francisco Cavalheiro solicita dispensa do pagamento da quantia de rs. 513\$292, proveniente de imposto territorial e respectiva multa, que desde 1913 deixou de pagar, sobre 108 hectares de terra que possui e que lhe couberam a mais por herança, mas cujo excesso tão somente agora verificou, depois de uma medição feita em sua propriedade.

Allega o requerente que, todos os annos, satisfez o pagamento do imposto territorial devido sobre a area que calculava possuir e como, agora, pela medição feita, verificara ter herdado 108 hectares mais do que suppunha, mandou lotar, na collectoria estadual de Cachoeira, onde existem as terras, esses 108 hectares a mais e, por sua vez, o collector o intimou ao pagamento do imposto territorial e respectiva multa, a contar de 1903.

A commissão de petições e reclamações, tendo meticulosamente estudado o assumpto e confrontando as proprias allegações do requerente e tendo ainda em vista a natureza e o espirito do imposto territorial, que recae tão somente sobre a terra, independente de sua divisão ou demarcação, é de parecer que se indefira o presente pedido. Fazer o contrario seria premiar a negligencia, o descuido, a falta ou o desleixo.

Sala das commissões, 17 de dezembro de 1924 — A commissão, *Pelagio de Almeida, J. Kroeff Netto, J. Fredolino Prunes, J. de Vasconcellos Pinto, Manoel Luis Osorio* — A imprimir.

O sr. presidente — Estando terminada a leitura do expediente, dou a palavra ao sr. deputado Gaspar Saldanha, que hontem se inscreveu para falar na presente sessão.

O sr. Gaspar Saldanha — Sr. presidente, srs. representantes. Quando da discussão em torno da moção apresentada pelo leader da maioria, sr. João Neves da Fontoura, tive ensejo de estabelecer claramente o meu ponto de vista em relação aos successos que se desenvolveram no scenário da politica nacional. E tão clara foi a minha manifestação que o collega, ao qual venho de me referir, fez encomios á attitudo que eu acabava de traçar. Estranhei, em consequencia, que, em seu discurso de hontem, quizesse descobrir reticencias e sonegações de minha clara manifestação de pensamento em relação ao movimento revolucionario. Era até, quanto a este particular, excusada a minha palavra, porquanto quem quizesse se informar do meu pensamento, a este respeito, nada mais seria mister do que uma leitura do discurso que já se encontra nos archivos desta casa, pronunciado na sessão referida. Porém a orientação dada pelo nobre collega á sua allocução de hontem obriga-me a novas observações em torno do assumpto.

Noto grandes, immensas preocupações da parte do illustre «batonier» da maioria em preparar, desde já, os documentos que servirão para o estudo da historia dos dias que correm. Parece querer s. ex. transformar esta casa em antecâmara da historia, pelo menos neste particular.

O sr. João Neves — O mesmo se está fazendo no parlamento nacional, pela palavra dos srs. Baptista Luzardo, Getulio Vargas e Maciel Junior.

O sr. Gaspar Saldanha — Para ir ao encontro dos seus desejos, eu tambem resolvi trazer fastos parlamentares, alguns documentos politicos, que, certo, servirão tambem de esclarecimentos ao historiador em relação ás origens do actual movimento revolucionario.

Antes dessa leitura, devo timbrar em declarar a minha attitudo e a do meu partido em face dos successos. Sou um sereno espectador dos sanguinolentos successos revolucionarios que talam as campinas da patria. E o sou porque pertenço a um partido que tem um velho programma tradicional em materia de politica nacional. E, enquanto uma aggremação qualquer, um grupo qualquer de homens publicos se não erguer, desfraldando essa bandeira — ou pelo menos uma bandeira que encerra a these capital, a these primordial do programma do meu partido — eu não darei os meus applausos a nenhum movimento que vise

substituir as más instituições da politica nacional por outras quaesquer que não sejam aquellas prégadas pelo meu mestre e guia, aquellas que hei seguido em todo o curso da minha modesta vida publica.

Em materia de politica nacional, é capital no programma do partido federalista a these que proclama a vigencia do parlamentarismo. Trata-se de um movimento de ordem nacional e o federalismo a elle não pôde adherir emquanto, em solemne programma, os seus dirigentes não declararem, de maneira que faça fé, de maneira que mereça fé, que elles esposam essa these fundamental do programma do meu gremio politico.

Em materia de politica estadual, fez s. ex. estranhese por haver o partido federalista entrado na confederação que se denominou «Alliança Libertadora» e que se formou em torno da questão da successão presidencial do Estado.

O sr. João Neves — Que se formou depois da questão da successão presidencial do Estado.

O sr. Gaspar Saldanha — Em torno da questão da successão presidencial.

O sr. João Neves — «Depois» é que se formou.

O sr. Gaspar Saldanha — Esta estranhese, certo, é consequencia do desohehecimento ainda do programma do meu partido que, em relação á politica estadual, contém um unico artigo, que é o seguinte: «Na politica organica do Estado, é programma do partido: Art. unico — Substituir, por todos os meios, politicos e juridicos, apropriados, a carta dictatorial de 14 de julho de 1891 por uma constituição ajustada ao regimen e aos principios constitucionaes da União.»

Visa este artigo a consecução de um ambiente mais liberal para a propaganda das idéas fundamentaes do nosso estandarte politico.

Visa remover um grande obstaculo, qual seja a constituição dictatorial de 14 de julho, que é um verdadeiro tumulto de todas as aspirações liberaes; que é, sem sombra de duvida alguma, uma negação completa de todas as garantias primaciaes do cidadão, ainda mesmo daquellas que surgiram, para a civilização e para os povos cultos, illuminadas pelas labaredas da revolução de 89.

De sorte que, dentro das fronteiras do Estado do Rio Grande do Sul, é licito, em face do programma politico do partido federalista, alliar-se este com quaesquer outros grupos politicos que visem, tambem, a substituição ou a reforma da carta dictatorial de 14 de julho.

Antes ou depois, a formação official da «Alliança Libertadora» em nada prejudica ao meu argumento, porquanto o que se arguiu aqui foi justamente a estranhese, a que se fez referencia, da participação do velho partido tradicional da opposição do Rio Grande, de mão commum com o partido democrata e com um grupo de dissidentes castilhistas, nas lutas por theses que são da sua propria carta organica.

Em politica nacional as coisas se passam de outra fórma. E' these capital, these substancial, é principio cardinal de nossa bandeira politica a propugnação do parlamentarismo: «propugnar a revtsão da Constituição federal, para modelar a republica federativa de accordo com os principios do governo parlamentar praticados na generalidade dos países de regimen representativo».

De sorte que a attitude por mim claramente delineada desta tribuna não merecia os reparos feitos pelo nobre leader e entre os quaes o de que eu andava com pouco calor nestas contendias. Não ando, sr. presidente, nem com calor, nem com frio. Estou numa atmospheria temperada de serenidade, qual a que é possível a um espectador imparcial que vê, de camarote, o desenrolar dos successos, aos quaes está inteiramente alheio. Não tenho tambem os ardores que ostentavam os mandatarios do partido republicano quando da campanha em torno da successão presidencial da Republica, ardores manifestados pelas columnas do organ official, «A Federação», e por uma serie de discursos pronounciados nesta Assembléa e na Camara dos Deputados, em que a figura do presidente da Republica recebeu os mais ervados, os mais ferinos dardos de uma critica impenitente e impatriotica.

Quero tambem trazer o meu presente de natal a essas benemeritas traças, sempre sedentas de velhos papeis, que são os historiadores. E, por isso, lerei alguns topicos dos artigos e discursos alludidos.

«O juizo incorruptivel» — artigo de fundo do jornal official «A Federação» — assim concebido (lê):

«Presente o bernardismo ante a minima concessão ás opiniões do povo, seria a sua derrota integral e inappellavel. E por isto enclausura-se na negativa obstinada disposto a levar até o fim a sua criminoso aventura, mercê da qual a nação deverá ser governada por um homem que é accusado de defraudador dos dinheiros publicos de seu Estado, de mandante de varios assassinos e de haver em documento intimo, que teve maior repercussão, assacado as injurias mais soeses contra as classes armadas.»

E' a velha exploração para estimular o brio das classes armadas contra um

candidato que, então, já era eleito, porquanto esse artigo foi traçado em 19 de maio de 1922 e a eleição presidencial, em que foi victorioso o dr. Arthur Bernardes, se ferira em 1º de março do mesmo anno. E o organ official, com as responsabilidades que lhe conhecemos, incitava a classe armada do paiz contra o presidente eleito da Republica. Hoje, s. ex., o illustre leader, em seus discursos sobre os successos reinantes, não se cança de apodar o dr. Assis Brasil e os demais membros da opposição de urdirem explorações em torno das classes armadas do paiz.

Uma entrevista do dr. Gomercindo Ribas, então deputado federal, concedida ao jornal «A Informação», organ officioso que se publicava nesta capital, por occasião da campanha, dizia o seguinte :

«— E da attitude do exercito, que me diz v. ex. ?

— Quanto á attitude do exercito, depois dos factos notorios que se deram na capital do paiz e que se prendem á carta reputada authentica e insultuosa ao pundonor da classe militar, tendo a maioria das nossas forças de terra e mar appellado para a nação, é natural que a attitude, tanto do exercito como da marinha, seja de confiante expectativa.

A 1º de março o bernardismo será infallivelmente vencido e castigado pela vontade nacional; mas, si, por uma hypothese absurda, o contrario occurresse, então estaríamos deante de uma situação prenhe de imprevistos...»

Os «imprevistos» foram, naturalmente, as revoluções de 5 de julho de 1922, de 5 de julho de 1924 e certamente um «imprevisto» mais desagradavel ao entrevistado, que foi a sua posterior exclusão da chapa do deputados do partido republicano.

«As cartas e insultos ao exercito». Este titulo, que está em letras garrafas, diz tudo. Não preciso ler o artigo. E' a mesma exploração.

«O derradeiro opprobrio», estampado no organ official de 6 de julho (Lê):

«Pobre paiz é este, em que os politicos victoriosos, para conseguirem o apoio do povo, têm necessidade de recorrer ao depoimento de um «chantagista», afim de lograr o que não logrou a palavra de quem dizem eleito presidente da Republica!»

Este topico revela o amor da legalidade. E' de 6 de julho de 1922. Um dia depois da revolta. Eleito o presidente da Republica, reconhecido pelo Congresso Nacional, o organ official, em artigo de fundo, dizia ainda: «que dizem eleito presidente da Republica». E' o respeito á autoridade constituída, ponto cardeal do partido republicano.

O sr. Manoel Osorio — Si v. ex. considera o presidente do Estado usurpador...

O sr. Gaspar Saldanha — Não ouvi o aparte de v. ex. Podia ter a bondade de o repetir ?

O sr. Manuel Osorio — V. ex. tambem não considera o presidente do Estado usurpador ?

O sr. Gaspar Saldanha — Isso é outra coisa.

O sr. Manuel Osorio — Não, não é outra coisa. E' coisa semelhante, porque v. ex. está prégando a revolução.

O sr. Gaspar Saldanha — O presidente do Estado, em primeiro lugar, não foi eleito; em segundo lugar, a situação rio-grandense é uma situação de facto. Trata-se de uma Constituição aberrante aos principios fundamentaes da Constituição de 24 de fevereiro.

O sr. João Neves — Não é o que pensa o Congresso Nacional.

O sr. Gaspar Saldanha — «Os ultimos acontecimentos». Este artigo é das vésperas da revolta; 3 de julho de 1922. (Lê):

«O exercito é victima de vexames porque está na defesa da Constituição. Basta esta circumstancia para que a victima resplandeça num immarcessivel fulgor de gloria e para que a nação tenha sobras de acreditar que, hoje, como sempre, o exercito está com a liberdade e a ordem, contra a desordem e a prepotencia, donde quer que venha e para onde quer que se dirija».

O sr. João Neves — E ha ordem.

O sr. Gaspar Saldanha — A ordem não podia ser sinão a ordem constituída pela eleição de 1º de março desse anno. A autoridade constituída não podia ser sinão o dr. Arthur Bernardes, já renhecido pelo Congresso quando se escreviam estes artigos.

Um artigo, em torno do manifesto dirigido á Nação pelo sr. Nilo Peçanha, appellava para o povo, appellava para a nação, como ultima instancia. (Lê):

«A nação dirá, em ultima e inappellavel instancia, si o Brasil se pertence a si mesmo ou si delle dispõem, ao sabor dos seus interesses, brasileiros desnaturados que não se arreceiam de conjurar as maiores vicissitudes sobre os seus dias futuros, no louco proposito de satisfazer, a qualquer custo, os seus escrupulosos desejos de predominio. A' nação, que já julgou, compete decidir. Em mo-

mentos graves como este os homens publicos são patrimonio commum! a nação fortalecerá os que forem dignos do seu apoio e rejeitará os que se mostrarem dignos delle».

Este artigo é de 21 de julho. De modo que já o presidente da Republica era autoridade constituida e o povo, para o qual se appellava, si ainda havia, além do Congresso Nacional, uma outra cõrte de appellação, era appellar claramente para os movimentos subversivos.

Mais um artigo. Este é de 4 de julho, um dia antes da revolta. (Lê):

«Desanimar e estacar no meio da jornada, quando se está na defesa de um direito, é attitude propria de pusillanimes.

E bem sabe a nação que este epitheto não nos cabe. Falte-nos, embora, a justiça dos homens, a nação contará connosco para sua defesa desvelada. E contra a prepotencia e contra o arbitrio, contra o sonogamento systematico da justiça, nós havemos de ser o clamor invencivel, em prol do futuro que nos aguarda, em demanda de uma republica digna realmente desse nome!»

No dia 7 desse mesmo mez e anno, tres dias depois, saiu o «Pela ordem», em que claramente se «estacava», em que claramente se «desanimava» no meio da jornada. Não quero applicar o epitheto, por isso que o director do organ official já o applicou

«Politica de lama», para terminar. (Lê):

«Que importancia tem, depois de tudo isso, a discussão, que já se vae tornando bysantina, da authenticidade ou não das cartas? Querendo provar que as cartas eram falsas, o sr. Bernardes, de maneira inquestionavel e definitiva, diz que falsos, que faleissimos são os seus propositos de governar honradamente o patrimonio commum.

Um homem que dispõe dos dinheiros publicos do modo por que o faz o presidente de Minas é capaz das maiores indignidades. E, tendo a questão rolando por esse despenhadeiro de ignominias, a primeira coisa que o sr. Bernardes teria a fazer, agora, era demonstrar ao publico que não gratificara com os dinheiros do cofre estadual os seus diffamadores, afim de conseguir dellos (o cumulo do vexame!) um attestado de boa conducta!

Este e não outro, é agora o ponto central da questão!

Como será possível que o sr. Bernardes persista na idéa louca de governar o paiz quando o paiz inteiro o sabe improbo e deshonesto, prevaricador e abertamente conluiado com os detritos da sociedade, que hontem o injuriaram e que hoje recebem, pela «confissão», grossas quantias criminosamente desviadas do Thesouro do Estado?

Emquanto o sr. Bernardes não se justificar de todos esses escandalos, será baldado o seu intento de insistir sobre a falsidade das cartas que lhe são attribuidas.

A palavra de s. ex. não merece credito. Vendo-a ao lado da de Oldemar, ao lado da de Jacintho, o publico encoihe os hombros e conclue que entre os tres não ha em que se fiar.»

E' excusado ler mais.

Sr. presidente, a leitura que venho de fazer de topicos autorisadissimos do organ official do partido republicano é bem significativa para se avaliar da sinceridade com que hoje se batem palmas ao nome do dr. Arthur da Silva Bernardes, actual presidente da Republica. E' tambem de moide para se pôr em relevo a attitude do federalismo, a attitude da opposição rio-grandense, que, havendo enfrentado toda a sorte de sacrificios na campanha que levou á cadeira presidencial o sr. dr. Arthur Bernardes, lutando nos comicios, disposto mesmo a defender esta candidatura até á mão armada, porquanto, pelos discursos que se pronunciavam nesta casa e na Camara dos Deputados, diariamente, se nos ameaçava com a espada do exercito, se nos ameaçava com a sedição que explodiu em 5 de julho de 1922, e sabiamos que, mais dia menos dia, a nossa seria a das armas, seria a luta fratricida. Não obstante, quando sentimos que a solidariedade do dr. Arthur Bernardes não era integral, com a discreção e com a correção, que é peculiar á chefia do partido federalista, fomos paulatinamente nos afastando da solidariedade que haviamos empenhado. E hoje, quando s. ex. é governo, quando s. ex. está amparado pelo partido adversario, pelo partido republicano do Rio Grande, nós não fazemos questão de manifestar a suspensão dessa solidariedade. E eu, aqui, já declaro que a solidariedade politica deve ser reciproca e que em relação ao presidente da Republica, de nossa parte, está suspensa, desde o momento em que, em celebre telegramma, assignado pelo ministro Felix Pacheco, fomos entregues ás garras vingativas da dictadura do Rio Grande do Sul.

Disse o nobre leader que a questão em torno das candidaturas Nilo e Bernardes fôra levantada pelo dr. Borges de Medeiros simplesmente em torno da questão financeira. Não é esta a fonte, não é esta a origem verdadeira e exacta da impugnação da candidatura Bernardes.

O que se articulou no telegramma do dr. Borges de Medeiros foi que a convenção não espelhava, não reflectia as manifestações da opinião nacional; que a convenção deveria ser de municipios e não deviam nella tomar parte os representantes do Congresso Nacional. E se articulava isto como um canon de democracia, como um principio fundamental do regimen republicano.

E muito pasmo causou então esse libello, porquanto o partido republicano dera sempre incondicional e integral apoio á attitudo mantida, em diversas successões presidenciaes da Republica, pelo senador Pinheiro Machado, já quando da eleição do dr. Affonso Penna, cuja candidatura foi indicada em convenção, cujos delegados eram simplesmente os senadores e os deputados, já na apresentação da candidatura do marechal Hermes da Fonseca, que tambem surgiu de uma convenção neste molde. E até se attribuiu uma grande habilidade politica ao senador Pinheiro Machado quando conseguiu que uma convenção desse feitiço aclamasse o então ministro da guerra, marechal Hermes da Fonseca, candidato á curul presidencial, quando era certo que essa candidatura era uma consequencia tambem de mais um appello feito ao exercito nacional, ás forças armadas da nação, pelo partido republicano, pelo seu organ autorizado e competente, o senador Pinheiro Machado.

De modo que, hoje, estas impenitentes prégeações contra o militarismo, que ouvimos, ha poucos dias, da palavra do illustre leader, causam a nós, que formámos nas fileiras de Ruy Barbosa, quando se agitou a questão militarista em torno da successão presidencial de 1910; a nós, que defendemos as prerogativas civis dos cidadãos da republica, o maior espanto, porque — força é que o diga — o partido republicano tem vivido sempre do apoio do exercito nacional. Já anteriormente á proclamação da Republica, já mesmo no acto da proclamação da Republica, foi o exercito nacional que deu força e vida, que deu o impulso necessario para o advento das novas instituições. O partido republicano sempre teve, em todas as suas bancadas, quer no Congresso Nacional, quer nesta casa, quer em outras elevadas eminencias de confiança politica, officiaes do exercito, como ainda tem hoje na presidencia desta casa o digno general que preside os nossos trabalhos, como tinha, ha bem pouco tempo, na bancada federal da Camara dos Deputados, quasi que a metade dos seus representantes.

Nós sempre quizemos o exercito como uma segurança dos instituições, como uma garantia da ordem interna e como uma garantia da defesa da patria. E no nosso programma nunca nos arreceámos de proclamar que o militar, para occupar qualquer cargo electivo, devia, antes de tomar posse, ser reformado.

Agora, depois do «Pela ordem», depois que se quiz «estacar em meio da jornada», depois do dia 7 de julho de 1922, já o exercito é emparelhado a qualquer milicia nos seus brios, na sua bravura e na sua significação superior e tutelar de defensor da patria.

De sorte que o verdadeiro «pivot», em torno do qual girou a impugnação feita pelo presidente do Rio Grande á candidatura do então presidente do Estado de Minas Geraes, não foi a capacidade financeira do candidato e sim a insufficiencia do organ que o aclamara. E nem era curial que se allegasse incapacidade da parte do candidato sr. Arthur Bernardes para resolver o problema financeiro, quando era certo que elle havia sido, com brilho, secretario das finanças do grande Estado central; depois, durante um quatrienio, o seu presidente, dando as mais robustas e sobejas provas de competencia financeira, restaurando as finanças e a vida economica daquelle grande Estado.

Estava, portanto, completamente provada a capacidade do candidato para provar as necessidades financeiras do paiz. E semelhante item do libello não podia passar ante a opinião nacional, não podia ter sinão um character muito secundario e não poderia ser tomado sinão como uma artimanha politica.

Desejaria perguntar ao illustre «batonier», que tantas vezes me tem dirigido interrogações, si o partido republicano está com o dr. Arthur Bernardes ou si está ainda com a reacção republicana?

O sr. João Neves — Direi, depois, a v. ex. com quem está o partido republicano.

O sr. Gaspar Saldanha — Desejava resposta immediata, para tecer mais algumas considerações. Ha, realmente, uma differença entre a attitudo do chefe do partido republicano e a attitudo, tão malsinada aqui, do dr. Assis Brasil resolver, deante dos successos, tomar uma attitudo discreta, como uma nobre homenagem que presta a muitos dos seus companheiros da campanha de hontem, que se acham nella envolvidos; o dr. Borges de Medeiros, ao contrario, como vimos nos artigos lidos, sempre permitiu, pelas columnas prestigiosas e autorisadas do seu organ official, os incitamentos ás classes armadas, aos briosos jovens que vestem a farda do exercito nacional e, na hora em que elles resvalavam para a sedição, em vez de encontrarem em sua mesma força de presidente de um gran-

de Estado do Brasil o apoio solido com que contavam, encontraram uma formal condemnação e encontram-na ainda hoje pela frente na arena da luta armada, esquecido que jovens inespertos do exercito nacional accorreram á sua voz de messias prégador do esphacelamento da patria! (Não apoiados). Messias que subiu ao cimo de uma montanha para prégar a regeneração democratica do Brasil, quando se esquecia que tinha, ha mais de dois lustros, em suas mãos, as redêas do governo do Rio Grande do Sul e ainda se não lembrava de adoptar um regimen verdadeiramente democratico dentro das fronteiras do grande Estado meridional.

E nem se pôde pôr em duvida que os articulados da «Federação» espelhem o sentir e a orientação do partido republicano e do seu chefe, dr. Borges de Medeiros, porque são por demais conhecidas as praxes, as normas dessa aggremação partidaria, que o tem como chefe unipessoal, como unico e exclusivo orientador, ao qual presta sempre a mais decidida e incondicional solidariedade.

Portanto, não se pôde dizer que estes artigos não representassem, naquella hora, o verdadeiro sentir, o verdadeiro pensar do actual presidente do Estado e, em consequencia, do partido republicano.

De modo que esses incitamentos ás classes armadas, essas prégações de disciplina nos quartéis, hoje tão maisnadas, têm um paradigma fiel, têm um exemplo vivo nas orientações publicas, solemnes, do chefe do partido republicano e nas attitudes francas, claras e decididas tomadas em um momento historico assinalado por este mesmo partido.

E, pois, insophismavel que não a nós, os do federalismo, se pôde jogar a pecha de exploradores das forças militares da patria; que não aos opposicionistas do Rio Grande do Sul se deve increpar de exploradores dos quartéis, porque os verdadeiros exploradores dos quartéis podem ser encontrados nos artigos e documentos que acabam de ser lidos. E, certo, o historiador, que tanto preoccupa o nobre leader, ha de encontral-os um dia nos archivos desta casa.

Disse s. ex. que eu me recuso a fazer a defesa do notavel brasileiro sr. dr. Joaquim Francisco de Assis Brasil. Em primeiro logar, devo dizer que não estou eu, obscuro representante federalista (não apoiados), devidamente autorizado para esboçar essa defesa. Antes, o proprio dr. Assis Brasil, orador dos mais notaveis, orador que tem logar de destaque na galeria da eloquencia patria, escriptor attico, politico habil, deve fazer a sua propria defesa. Já declarou publicamente que deixara o territorio do seu Estado porque lhe faltavam as necessarias garantias individuaes. Declarou, agora, ha poucos dias, a «La Nacion», importante organ platino, que, em breve, de retorno ao territorio nacional, falará, porque lhe não é licito, sendo hospede que tem recebido as maiores manifestações de hospitalidade e generosidade do povo uruguayo, perturbar a vida daquella pequena republica com as suas manifestações. E em breve ha de explicar a sua attitude ante os successos politicos que trabalham a alma nacional.

S. ex. tem dito e repetido que este movimento está por dias, que este movimento não tem valor. O organ official já o dá mesmo por terminado. Esperemos estes poucos dias, esperemos essas semanas, essas quinzenas e então se fará ouvir a voz do preclaro brasileiro ao qual eu me não recuso a defender, porém que me não encarregara de defender, nem me fornecera, até agora, os dados precisos para que eu pudesse levantar-me nesta tribuna e fazer uma defesa autorizada e exacta.

Agora, s. ex. ha de notar que tenho timbrado em levantar meu protesto toda a vez que se quer assacar qualquer responsabilidade, referente a deshonestidade ou crimes, que antes existem nas allucinações dos adversarios e que são attribuidos ao eminente brasileiro.

O sr. João Neves — Não attribuí nunca, pessoalmente, a elle. Poderia até ter falado no cheque numerado que a Swift teve que pagar ás forças revolucionarias de Honorio Lemes, em nome do sr. Assis Brasil. Não falei.

O sr. Gaspar Saldanha — Está falando agora, prova de que lhe não repugna entrar em meandros desta ordem.

O sr. João Neves — Acredito na honestidade pessoal do sr. Assis Brasil; entretanto, já, ha muito tempo, elle devia ter protestado, pelo menos, a respeito dessa verdadeira extorsão.

O sr. Manoel Osorio — Esse facto está provado e toda a imprensa o noticiou.

O sr. Gaspar Saldanha — A imprensa! A imprensa está amordaçada.

O sr. Manoel Osorio — Uma companhia estrangeira se queixou de ter sido obrigada a assignar esse cheque. O consul brasileiro em Artigas fez declarações a esse respeito.

O sr. Gaspar Saldanha — E, mesmo que esse cheque fosse assignado, eu desde já posso posso affirmar, porque bem conheço a honestidade illibada do dr.

Assis Brasil e sei que da mesma jamais se desviaria, si um dia esse cheque lhe chegar ás mãos, elle o devolverá a quem lh'o remetter.

O sr. João Neves — Faço essa justiça.

O sr. Gaspar Saldanha — Tenho timbrado ainda, sr. presidente, em demonstrar que não são justos os ataques a quem se não pôde defender.

O sr. João Neves — E' força do expressão.

O sr. Gaspar Saldanha — Não se pôde defender.

O sr. João Neves — Pôde. Elle não está preso no Estado Oriental.

O sr. Gaspar Saldanha — O dr. Assis Brasil é um eminente diplomata, conscio de suas responsabilidades, de elevada estatura politica, e não pôde, como acaba de dizer a «La Nacion», perturbar com declarações na imprensa a vida do paiz que o hospeda.

O sr. João Neves - V. ex. dá licença para um aparte ?

O sr. Gaspar Saldanha — Pois não, posto que v. ex. não esteja disposto a responder ás minhas interrogativas.

O sr. João Neves — Eu vou responder a v. ex. Eu queria somente mostrar a v. ex. que o conselheiro Gaspar Martins, em identica situação, nunca se recusou a falar aos jornaes sobre o que se passava no Rio Grande.

O sr. Gaspar Saldanha — Eramos creanças, nesse tempo...

O sr. João Neves — Mas temos aprendido muito agora e ligeiro...

O sr. Gaspar Saldanha — Já disse, sr. presidente, que jamais me esquivei, por temor, a fazer a defesa do dr. Assis Brasil, como jámais tive temor em erguer aqui a defesa de qualquer opposicionista do Rio Grande. Ainda agora trago para esta tribuna o firme proposito de rectificar um topico do discurso do illustre collega o deputado Russomano, que, certamente mal informado, affirmou que tres politicos de destaque de Pelotas, recentemente presos, declararam, por termo, na policia, que eram conniventes com o movimento revolucionario. Estou devidamente autorizado a declarar, desta tribuna, que tal facto não occorreu, assim como tambem não occorreu a passagem de um telegramma a que alludiram os jornaes. Apenas houve uma carta, dirigida a alguns deputados opposicionistas, em que se dava, simplesmente, felicitações por discursos que haviam sido pronunciados na Camara dos Deputados.

O sr. Vasconcellos Pinto — O deputado Arthur Cactano, talvez num momento de enthusiasmo, affirmou que havia recebido um telegramma.

O sr. Gaspar Saldanha — Não foi um telegramma.

O sr. Vasconcellos Pinto — Citou até o nome do signatario.

O sr. Gaspar Saldanha — Não tenho temores em fazer, desta tribuna, a defesa dos opposicionistas do Rio Grande. E, tanto não tenho, que levanto tambem o meu vehemente e vibrantissimo protesto contra a prisão a que estão submettidos muitos cidadãos e muitas ex-praças do exercito nacional, na Tristesa, trabalhando em servicos forçados nas pedreiras do Estado. O estado de sitio suspende, é certo, as garantias constitucionaes, mas apenas admite prisão em logar não destinado a presos de crimes communs e a desterro para outro sitio do territorio nacional. E nunca os servicos forçados foram castigos ou penalidades admittidas em nenhuma legislação de povos cultos para presos politicos.

Tanto não é por falta de calor, de ardores civicos, que, aqui mesmo, eu me não temo do dever que tenho de atacar o chefe do partido republicano e presidente do Estado, como tenho feito continuadamente. Mas deixemos estas questões. Ellas mesmo me não interessam profundamente. São, para mim, por demais mesquinhas e pequeninas, porque o meu ponto de vista é eminentemente patriótico e não faccioso. O ponto de vista do meu partido já está, como hontem referiu o deputado João Neves, sufficientemente esclarecido e não mais é necessario detalhar em torno destes factos, para mim secundarios.

O que imperta é sairmos desta hora de attribulações, deste momento de verdadeira derrocada nacional, em que os proprios organs autorizados dos paeses convisinhos já se julgam no direito de lançar os anathemas mais dolorosos á civilização e á cultura brasileiras.

O «Imparcial», de Montevideo, lido por mim ainda hontem, trazia «clichés», verdadeiramente deploraveis, de degolados e mutilados em combates ha pouco effectuados nas fronteiras do nosso Estado. E dizia que era um grande mal, que era immensa a responsabilidade dos brasileiros em face da cultura sul-americana, porque, amanhã, a imprensa européa, a imprensa dos povos cultos, iria attribuir esses crimes não particularmente á civilização brasileira e sim á cultura sul-americana.

O que precisamos é de bom senso, é que um sopro sadio de bom senso varra, desde as mais baixas canadas populares até ás mais elevadas culminancias governamentais; o que precisamos é de paz, que a vida do paiz soffre os maiores

abalos, sofre as mais profundas convulsões e, num momento de profunda crise financeira, como este, não pôde, quiça, resistir.

O que precisamos é reconstruir, desde os alicerces, o Brasil novo; é forjar um paiz novo, com instituições generosas e elevadas, com instituições liberaes, que permitam a expressão, nos parlamentos, de todas as opiniões; que permitam a livre critica na imprensa e na tribuna, que permitam, por meio do voto secreto, a verdadeira manifestação da opinião publica nos conselhos do governo e nos conselhos legislativos; medida sahia que a Argentina já, com a lei Sacnz Peña, adoptou, saindo-se victoriosamente, conseguindo um milagre soberbo, qual o da transformação do partido radical, que era um partido revolucionario, em partido constitucional, que já deu áquelle paiz dois presidentes da republica, dando-lhe tambem dois quatrienios de paz, de ordem e de prosperidade. O que precisamos é voltar as nossas vistas para o parlamentarismo, regimen salvador de tantos povos cultos, nesta hora de crise mundial; regimen que salvou a França e o Chile e que salvaria o Brasil, evitando que elle se afogasse nestas sedições continuas, que são apenas consequencia logica, illação insophismavel do regimen presidencial instituido na carta de 24 de fevereiro. E é até por isso que nós, que somos principistas, que não vemos no scenario politico homens e, sim, apenas enxergamos idéas e principios; que aprendemos com Silveira Martins que «os homens passam, como sombras, pela face da terra, mas os grandes ideaes são immortaes»; continuamos amigos dos principios, desses principios irreductiveis, que são a justiça e a liberdade, e por isso olhamos, como serenos observadores, o desenrolar desses dias de sangue e de lucto, de dor e miseria, esses dias de «politica de lama», que transcorrem no tablado da politica nacional.

Ergo aqui, mais uma vez, a minha voz para a juntar aos clamores dos verdadeiros patriotas, que querem a regeneração do regimen institucional brasileiro, que querem a instituição de um regimen democratico.

Ergo aqui meus clamores e brados para que adoptemos, de vez, o voto secreto e o parlamentarismo e para que concedamos amnistia aos irmãos em armas e que devem voltar aos seus lares, sem o que não voltará aos espiritos a necessaria calma, sem o que se não fraternisará o Brasil.

O sr. João Neves — Sr. presidente, peço a v. ex. que consulte a casa si consente na prorrogação do expediente.

Consultada, a casa concede a prorrogação solicitada.

O sr. presidente — Tem a palavra o sr. João Neves da Fontoura.

O sr. João Neves — Sr. presidente, srs. representantes. As accusações que de novo se dirigem, da tribuna da opposição, aos processos de cultura civica e de aperfeçoamento moral, sempre praticados pelo partido republicano rio-grandense, estão a exigir que, vencendo a fadiga dos meus nobres collegas e, talvez, retardando por alguns momentos a votação de uma copiosa ordem do dia, o mais obscuro dos membros desta casa (não apoiados) cumpra o dever de vir dizer algumas palavras por amor á verdade historica, que deve ser sempre contemplada nas discussões desta natureza.

Não obedeci a rancores de natureza individual ou a antipathias pessoais quando, ha tres dias, desta tribuna, profligui, com vehemencia de expressões, com indismontavel documentação de factos, a conducta, verdadeiramente insolita e criminosa, que o chefe da Alliança Libertadora tem observado na actual conjuntura politica. Quiz, apenas, antecipando o julgamento futuro dos dolorosos factos que trazem em sobresalto o paiz inteiro e neste instante, com especialidade o Rio Grande do Sul, fornecer ao historiador de amanhã os fortes documentos que comprovam essa attitude verdadeiramente criminosa e tanto mais criminosa quanto o sr. Assis Brasil, em constante conflicto nas acções com as suas predicas verbaes, está incentivando, do outro lado da fronteira e'ao abrigo das vicissitudes da guerra, a nova campanha que neste instante ensanguenta as ravinas do Rio Grande do Sul. Essa attitude está em conflicto com documento mais completo do seu pensamento politico, que é a plataforma do partido democratico de Santa Maria, em que dizia s. ex. que os democratas rio-grandenses querem liquidar com os seus concidadãos, de cuja opinião dissentem, as suas questões no terreno limpo e honesto do livre exame e nunca pelas incertezas da força bruta, porque, dizia s. ex., esse processo de liquidação, no terreno politico, é deshonoroso para o governo e negativo para a opposição, quando não é uma e outra coisa para ambos.

O que surpreende na oração do meu distincto collega que acaba de deixar a tribuna é que s. ex., longe de fazer a defesa comprovada da situação de um dos seus co-religionarios politicos mais eminentes, volte os argumentos contra o che-

fe do partido republicano, exhumando outra vez, dos archivos, a que estão condemnados, simples artigos de jornal, escriptos no calor, no superaquecimento de uma campanha partidaria.

O sr. Gaspar Saldanha — E' o subsidio historico, como deseja v. ex.

O sr. João Neves — Esses artigos, entretanto, por mais fortes e vigorosos que sejam os seus termos, por mais candentes que sejam suas expressões, nunca desnaturarão a conducta, sempre rectilinea, que a situação politica do Rio Grande do Sul tem mantido nestes trinta e cinco annos de Republica. (Apoiados) Representam, apenas, uma dessas modalidades, tão communs nos actos dos partidos, em que o choque das opiniões força os combatentes, ás vezes, a perderem o aprumo e a linha cavalheiresca. Si o organo do partido republicano rio-grandense, no ardor da refrega, se serviu de expressões mais fortes do que fóra para desejar, não porque o vencedor dos comicios de março fosse o actual sr. presidente da Republica, mas porque devemos todos propugnar pelo aperfeiçoamento moral de nossa cultura politica, para que os debates pessoais não se rescaldem no terreno das incompatibilidades pessoais, mas sejam apenas a expressão individual das idéas pelas quaes cada um se bate; esses artigos, entretanto, não podem, nem de leve, desmanchar esta somma immensa de serviços, esse credito inabalavel que temos em conta corrente com a patria, a cujo debito temos sempre levado o vigor de nosso esforço patriotico e até o contingente poderoso do sangue dos nossos companheiros politicos.

Eu poderia responder a s. ex. invocando a propria historia do partido republicano rio-grandense e perguntar a quem me quizesse responder quando e em que época, nos agitados trinta e cinco annos de livre regimen democratico, em que todos os altos e baixos têm enchido o horisonte das nossas perspectivas politicas, como em largo e accidentado terreno em que os valles e cordilheiras se alternam por vezes — os valles da desordem e as cordilheiras da luz e do trabalho — eu poderia perguntar quando o partido republicano rio-grandense collocou o esforço do seu braço e o pensamento sempre sublimado de seu fundador immortal, que foi o grande Julio de Castilhos, ao serviço da desordem e da perturbação do livre funcionamento das instituições republicanas?

Já nas primeiras horas do regimen assistimos a essas convulsões espasmodicas da demagogia, a cuja frente estava então — e lamentamos aqui, como rio-grandenses que somos — a figura, singular pelo seu talento incomparavel de tribuno e pelo seu immenso amor a esta patria, que elle presava sobre tudo, de Gaspar Silveira Martins. Tornou-se, o grande orador brasileiro, o grande tribuno sul-americano, a despeito dos seus primeiros appellos de concordia, para fraternisar as suas acções com as acções dos seus companheiros politicos, o chefe espiritual da campanha de reacção contra o regimen recentemente instalado na patria.

Vimos então que foi o partido republicano rio-grandense que forneceu o mais vasto contingente de homens e energias civicas e as proprias forças do seu Thesouro, exaustos naquella momento; que deu ao Brasil inteiro o testemunho de que se não batia naquella hora pelo poder estadual, porque o proprio fundador do partido desceu uma vez, com nobresa, as escadas do palacio presidencial, preferindo entregar á anarchia das ruas, aos falsos representantes do povo do Rio Grande do Sul, a direcção do Estado, a ensanguentar de novo esta terra que elle amava sobre todas as cousas.

Fomos, então, instrumentos nobres da concordia de todos os brasileiros. Fomos o que tínhamos sido: os prégadores do regimen, antes de sua instalação; os defensores de sua estabilidade. E durante tres annos — um trienio de soffrimentos, de lagrimas, de depredação, de suppressão constante de vidas — o partido republicano rio-grandense se bateu dentro de suas fronteiras. E tendo á sua frente, nessa memoravel columna que a historia ainda relembra como sendo a divisão do norte, a figura estupenda de Pinheiro Machado, foi até ás portas de S. Paulo mostrar que o Rio Grande do Sul de 93, como o Rio Grande do Sul de 1924, offerece o seu contingente de sangue, a força de seus musculos e energia de seus braços para defesa da integridade da patria.

E, assim, nos outros successivos movimentos que têm ensanguentado o Brasil, nos constantes sobresaltos por que tem passado a ordem publica, ora no governo do sr. Prudente de Moraes, ora no governo do sr. Rodrigues Alves — para só falar das convulsões maiores e deixar os simples episodios de desordens passageiras — jamais o partido republicano rio-grandense e o governo do Rio Grande emprestaram, de leve, sequer, a sua solidariedade a esses movimentos. E fizeram praça em declarar sempre que é seu lemma favorito o da republica conservadora, até porque o pensamento do fundador desta corrente de opinião publica, crystalisada nos moldes de uma constituição que eu acho que pôde garantir, como tem garantido até agora, a vida de todas as liberdades e o surto de

todos os adeantamentos (apoiados), se inspirava numa doutrina que inscreve como um dos labaros de sua conducta civica a legenda «conservar melhorando».

E' porque jamais preferimos, os do Rio Grande do Sul, governar contra a vontade da maioria dos cidadãos; porque jamais desejámos que a Republica se transforme em viveiro de audaciosos ou que ella seja o terreno propicio á fertilisação dos atrevidos; porque o Rio Grande do Sul republicano prégou sempre que todos os progressos, que todas as transformações se devem fazer dentro da ordem e que sempre nos batemos para que não fosse revisada a Constituição federal, embora no proprio programma do partido republicano rio-grandense estivesse o seu voto de transformação parcial dos artigos daquela carta politica. Não desejavamos que essa transformação se fizesse num ambiente de incertezas, para que, á sombra de uma revisão constitucional, o paiz não se abysmasse numa convulsão que pudesse sacrificar as proprias instituições nacionaes. E desejavamos, neste terreno, ser opportunistas, não por conveniencias politicas, mas para que, amadurecidos os fructos colhidos na carta de 24 de fevereiro, praticadas de verdade suas disposições, apenas a experiencia nos viesse demonstrando largamente os aperfeiçoamentos que eram necessarios fossem elles introduzidos naquella constituição politica.

Por isso, podemos dizer, sem receio de contestação, sem corar perante ninguém, que jamais emprestámos, já não direi nossas sympathias a qualquer movimento convulsivo em todos esses longos annos de regimen republicano, mas, até, que sempre que a explosão sanguinolenta foi deflagrada, em qualquer ponto do territorio nacional, ella sempre teve a condemnação moral e material do Rio Grande do Sul.

Si em 1921 nos alistámos entre aquelles brasileiros que desejavam que os destinos de sua patria fossem confiados a outro nome que não o do actual presidente da Republica, o sr. dr. Arthur Bernardes, esse gesto não nos pôde ser agora atirado ao resto como um titulo de infamia. (Muito bem) Os nossos adversarios deveriam ver nelle até uma attitude profundamente cavalheiresca e enaltecedora para a nossa politica.

O sr. Gaspar Saldanha — Si tivessem continuado na mesma orientação.

O sr. João Neves — Servimos, naquella hora, a um profundo sentimento de sympathia para com as outras correntes que já se haviam opposto á candidatura do actual presidente da Republica, mas não fizemos, como disse hontem, questões pessoas ou regionaes em torno das candidaturas presidenciaes. A questão foi collocada, nitidamente, no ponto de partida em que deveria ser e é que o Brasil, na sua situação actual, não comportava (e os resultados ahí estão) uma luta acirrada entre os grandes «leaders» nacionaes, empenhados na solução do problema.

O sr. Gaspar Saldanha — Não podia ter sido mais acirrada.

O sr. João Neves — O credito publico estava diminuido, a arrecadação do paiz, nestes annos, tem baixado consideravelmente e, a despeito dos verdadeiros sophismas orçamentarios de que se tem servido o Congresso Nacional para augmentar a receita, buscando novas fontes de renda, algumas dellas fulminadas pelo proprio Supremo Tribunal Federal, vinhamos, desde longos annos, fechando, com «deficit» o orçamento ordinario. O cambio descia assustadoramente para a casa dos 6, a situação mundial nos era sensivelmente desfavoravel, porque, tendo improvisado um aparelhamento economico durante os dias da grande guerra e nos lançado a uma serie de empresas productoras para attender aos reclamos de outros paises impossibilitados de produzir, vimos subitamente, com a paz mundial, comprometida essas novas industrias. Abandonada essa nova esperança de reerguimento economico, sentimos que os paises europeus, mais experimentados do que o nosso e do que os paises jovens, começaram a pôr em pratica uma politica, para elles verdadeiramente salvadora, que era produzir o mais possivel e, ao mesmo tempo, diminuir o mais possivel as importações. Desta maneira os productos que nós recém começavamos a creditar nos mercados estrangeiros já não encontravam consumidores na feira das nações. E o Brasil viu paralyzados rapidamente os aparelhamentos verdadeiramente improvisados e que custaram enormes sacrificios aos productores.

Era, portanto, necessario que estes grandes problemas de natureza interna, economica, financeira, constituissem o ponto de vista exclusivo de todos os brasileiros, porque a hora não comportava dissidios politicos nem tricas eleitoraes, mas uma afervorada convergencia de todas as energias, de todas as aptidões e todos os corações lealmente brasileiros na solução desses magnos problemas, de modo que o Brasil pudesse chegar, não pela força negregada das insurreições militares, das guerras fratricidas, mas pela convergencia de todos os esforços patrioticos, a debellar a crise que ainda hoje nos assoberba mais do que antes (apoiados), porque, depois dos factos subseqüentes ao lançamento das candidaturas presidenciaes, o cambio desceu ainda mais.

Levado pelas necessidades de um preparo militar que ainda está longe de ser o ideal, forçado pela premência de auxiliar as classes productoras e tendo visto o proprio centro do progresso economico do paiz, que é S. Paulo, a braços com uma convulsão intestina, o governo da Republica se tem achado na contingência de se lançar a successivas emissões sem o correspondente lastro metallico. Isso ainda mais deprime o cambio nacional.

Ainda agora vemos o Rio Grande padecendo os resultados dessa situação geral—temos que pagar, em 1925, a annuidade do emprestimo de 10 milhões de dollars e esta annuidade vai custar cerca de 10 mil contos de réis. Isso é o reflexo da queda das taxas cambiaes.

Deante desta situação, creio que no espirito dos verdadeiros patriotas só podia nascer a idéa que norteou o pensamento do eminente chefe do partido republicano do Rio Grande e que era pugnar, com seu prestigio pessoal e com o prestigio de um grande Estado, como o Rio Grande do Sul, para que a questão presidencial fosse resolvida fóra de uma competição nas urnas. Propunha s. ex. que os dois candidatos, um delles já escolhido por uma convenção e outro já affirmado nos comicios populares, fizessem o nobre gesto de renunciar ás suas candidaturas e que o Brasil, unido em torno desses principios superiores, confiasse os destinos desse quatrienio a um nome nacional e que merecesse a unanimidade dos suffragios.

Creio que não ha ninguém, por maiores que sejam os seus fervores partidarios, por mais fundos que sejam seus resentimentos pessoais, que seja capaz de negar que esse programma era verdadeiramente salvador.

O futuro veio mostrar a razão que assistia ao benemerito presidente do Rio Grande do Sul, enunciando aquellas palavras propheticas, infelizmente confirmadas pelos factos que se lhe seguiram.

Mas, disse eu hontem e torno a repetil-o agora, não puzemos o pé no terreno da luta olhando para as classes militares. Iamos, naquella hora, em nome dos principios que são os verdadeiramente republicanos, os genuinamente democraticos, fazer um appello a todos os nossos concidadãos, já que a contenda era inevitavel, para que ella se restringisse ao campo das urnas e, si o Brasil adoptasse o candidato que apontavamos — e nos era licito apontar, porque tambem somos brasileiros — votassem todos nesse candidato, porque elle resumira nas diversas idéas do seu programma politico os principios pelos quaes nos vimos batendo ha mais de trinta e cinco annos. Si não nos foi favoravel o *verdictum* das urnas, si fomos vencidos, eu penso, srs. representantes, a derrota não é um titulo de deshonra.

Vencido nos comicios, derrotados pelo voto de nossos concidadãos, nós podemos (e agora respondo a uma das perguntas que me fez o nobre representante) — podemos proclamar hoje as nossas idéas de hontem, são as mesmas, integralmente as mesmas...

O sr. Gaspar Saldanha — Então, vv. exs. appellaram para as classes armadas.

O sr. João Neves — ...que Julio de Castilhos tinha prégado, as mesmas que Borges de Medeiros sustentou nos varios annos em que lhe tem cabido a chefia do partido republicano.

E, senhores, nós já tinhamos jurisprudencia politica a seguir e a respeitar. Quando foi da candidatura do grande brasileiro que foi Campos Salles, como os processos de levantamento da sua candidatura não obedeceram aos dictames pelos quaes o partido republicano do Rio Grande pautava a sua conducta na politica nacional, Julio de Castilhos, então á frente de suas invictas legiões, deixou de suffragar o nome desse grande estadista de S. Paulo e, tacitamente, a sua candidatura foi condemnada pela nossa aggremação politica. Isso não impediu que, naquelle tempo, como em 1921, as opposições do Rio Grande tambem viessem trazer ao candidato official o seu contingente de votos. A differença está, apenas, entre os factos de 1921 e os factos anteriores, em que a tradição...

O sr. Gaspar Saldanha — De modo que a tradição do partido republicano deve ser: sentinella da victoria.

O sr. João Neves — ...é ser corrente com suas idéas, ser coherente com sigo mesmo, estar com seu programma. Não é como o partido federalista, dentro do qual o proprio sr. Pedro Moacyr apresentou, á ultima hora, um programma differente do que tinha Silveira Martins.

O sr. Gaspar Saldanha — Não me consta isso.

O sr. João Neves — Assim, sr. presidente, é commum na vida das aggremações partidarias esta situação em que nos encontramos em 1921 e em que nos achámos após a decisão das urnas de 1º de março.

O proprio partido federalista teve situação analoga. No quatrienio que precedeu a este, sendo candidato o sr. Epitacio Pessoa contra o insigne Ruy Bar-

bosa, o federalismo preferiu a candidatura Ruy Barbosa nos comieios daquella época, o que não impediu de dar seu apoio completo ao governo do sr. Epitacio nos ultimos dias do seu governo e isso porque s. ex. alterou as suas relações partidarias comnoso.

E' certo que, até hoje, nenhum documento de coparticipação no movimento armado de 1922 foi produzido e capaz de gerar a convicção de que nos tivessesmos alliado a elle. O proprio artigo, tão malsinado por s. ex., e que fechou a serie de suas leituras, o artigo «Pela ordem», é a confirmação plena do nosso divorcio com a solução militar na questão das candidaturas.

E, agora, sr. presidente, ha uma affirmação que eu penso já tenha acudido ao cerebro de todos os que me ouvem. Si, em 1923, logo após o encerramento da questão das candidaturas á presidencia deste Estado, ainda se poderia attribuir ao presidente do Rio Grande e ao seu partido uma suspeita de que o seu apoio ao governo da Republica fosse apenas dado com o desejo de uma retribuição immediata e porque a situação rio-grandense se não pudesse manter ao alvedrio da vontade do governo federal, eu creio que, hoje, não ha ninguem que possa deixar de acreditar na sincera solidariedade que actualmente estamos dando ao governo do paiz. Recorde a Assembléa dos Representantes o quadro de ha quatro mezes — na capital da Republica, o estado de sitio, a situação de insegurança notoria; no Estado de S. Paulo, uma revolução que levantava quasi toda a força publica daquella unidade federativa; varios contingentes do exercito federal ao serviço da desordem, a cidade açambarcada pelos revolucionarios, o Estado inteiro, como se viu depois pelas noticias dos jornaes, tomado pelo fermento da indisciplina; no Amazonas, um governo deposto por uma revolução vencedora; no Sergipe, um presidente tambem caído deante do levante de um batalhão; por todo o Brasil, uma atmospherá de desconfiança, de receio pela estabilidade do governo da União. Eramos, naquella hora, os do Rio Grande do Sul, apenas testemunhas desses graves successos. Depois da conclusão da luta do anno passado, o governo do Estado estava e está solidamente aparelhado no terreno militar. A esta hora, 16 mil homens, 16 mil rio-grandenses servem nos campos de luta, vestindo a farda da gloriosa milicia do Estado do Rio Grande do Sul, armados e municiados.

Dispondo da sympathia de grande numero de militares que sempre foram partidarios de nosso credó politico e com a certeza antecipada de que quasi todos aquelles que não o eram apenas mantinham sua opinião de reserva, si não de animosidade ao presidente da Republica; senhores de um territorio que se presta, por maneira admiravel, a todos os recursos da guerrilha; si, naquella occasiã, em que a situação do governo da Republica era a mais difficil possivel, o governo do Rio Grande do Sul se manteve fiel aos principios da lei e da ordem e não se levantou no topo de nossas coxilhas para desfraldar tambem a bandeira da desordem e irmanar os seus votos com os de outros brasileiros em armas, quem pôde dizer que esta acção obedecesse ao desejo exclusivo de obter o apoio de um governo que estava sendo atacado em todos os recantos do paiz. (Muito bem)

A verdade é que houve uma hora — e o Brasil precisa que de todas as tribunas se fale a linguagem da sinceridade e que a politica não tenha falsas reservas — houve uma hora, posso dizer, em que, dos destinos do Brasil, o Rio Grande do Sul foi o unico fiel e em que, si elle quizesse formar ao lado da revolução, creio que todas as forças do Rio Grande do Sul...

O sr. Gaspar Saldanha — Já estava terminada.

O sr. João Neves — ... com excepções talvez muito raras, teriam encontrado na pessoa do eminente leader do partido republicano rio-grandense o chefe por quem aspiravam ou a que aspiraram os promotores da desordem.

A verdade é que s. ex., mantendo-se fiel aos seus principios, dentro da ordem e dentro da lei, não o fez porque disputasse os applausos ou os favores do governo da União mas porque assim agia com absoluta fidelidade aos antecedentes historicos de sua aggremação politica e, principalmente — façamos-lhe essa justiça, façam-na até os seus adversarios — porque a pureza de seu caracter e a integridade de seu nome illustre lhe dictavam a unica conducta digna de um homem que está convencido de que a Republica só pôde prosperar dentro da ordem e trilhando o caminho da lei. (Muito bem)

Ainda, srs. representantes, para mostrar ao meu illustre collega da opposição que os artigos de um jornal, por mais autorizados que sejam, numa época em que a luta partidaria tinha chegado a todos os exaggeros de uma campanha quasi individual, não podem constituir, depois de sua publicidade, titulo de vergonha para ninguem e que os excessos de linguagem são companheiros inseparaveis das grandes campanhas politicas, eu poderia recordar aqui, como um simile preciso, a attitude de dois representantes que o partido republicano teve outrora, na Camara federal, e um delles hoje desaparecido, mas o outro, a esta hora, occupando uma das cadeiras da representação do Rio Grande do Sul, e ambos:

sendo, nos ultimos tempos, exaltados partidarios da idéa parlamentarista, formando sob os lemmas de Gaspar Martins: os srs. Pedro Moacyr e Pinto da Rocha. Quando directores da «Federação», o monos que pediam era a cabeça de todos os federalistas para uma força.

Isso prova que os excessos de linguagem, os arrebatamentos da mocidade não podem ser levados em linha de conta num julgamento insuspeito dos factos a que assistimos.

O sr. Gaspar Saldanha — Reflectiam, naquella occasião, o pensamento do chefe politico.

O sr. João Neves — Não reflectiam tal. Reflectiam talvez os seus despeitos pessoais, as suas vaidades não satisfeitas.

O sr. Gaspar Saldanha — Desceram do poder e vieram para a planície da opposição.

O sr. João Neves — O sr. Pinto da Rocha foi atirado da rocha Tarpeia porque o Rio Grande lhe negou de novo a cadeira.

O sr. Gaspar Saldanha — Eram os mesmos processos da tradição do partido republicano...

O sr. João Neves — Perguntou o meu nobre collega com quem estava o partido republicano rio-grandense, si estava com o governo da Republica ou si estava com a reacção republicana. Devo dizer, sr. presidente, falando em nome dos meus sentimentos individuaes e consultando apenas as reservas das minhas sympathias pessoais e dos conhecimentos que tenho dos processos de acção do meu partido, que elle está, como o partido de s. ex., comigo mesmo. O partido republicano nunca foi caudatario de poder pessoal nenhum, nunca serviu incondicionalmente a ninguem. E, no seu programma de acção effectiva, das tribunas do Congresso Nacional, os seus representantes nunca cessaram de affirmar que nós somos incondicionaes quanto ás idéas e transigentes quanto ás pessoas.

O sr. Gaspar Saldanha — A reacção republicana não é uma pessoa, é um partido.

O sr. João Neves — As idéas do partido republicano estão consubstanciadas num programma que corre mundo, impresso. E' conhecido de seus partidarios e adversarios e resume-se, em ultima analyse, em manter a idéa republicana federativa no Brasil, em manter o systema presidencial, a autonomia dos Estados e respeitar a autonomia dos municipios, a pratica da verdade eleitoral.

O sr. Gaspar Saldanha — Sobre a pratica da verdade eleitoral, sabemos o que se passa.

O sr. João Neves — A pratica da verdade eleitoral está sobre tudo. Ainda agora demas testemunho, como invoquei na sessão passada, de casos em que foram reconhecidos adversarios politicos quando podiamos annular essas eleições.

O sr. Vasconcellos Pinto — Em S. Sepé, debaixo do estado de sitio, de que nos podiamos aproveitar, fomos vencidos. Esteve hontem em palacio o intendente eleito daquelle municipio.

O sr. Gaspar Saldanha — Mas mantinham uma lei eleitoral immoral.

O sr. João Neves — A lei era benefica...

O sr. Gaspar Saldanha — Benefica, não; immoral.

O sr. João Neves — A lei era benefica e em nome della é que v. ex. está sentado nessa cadeira.

O sr. Gaspar Saldanha — Em nome do eleitorado que me elegeu.

O sr. João Neves — Mas por intermedio daquella lei.

O sr. Gaspar Saldanha — Si a lei fosse verdadeiramente democrata, eu não estaria aqui só. Haveria aqui uma grande bancada, representando o federalismo, que é uma grande força.

O sr. João Neves — Dentro de tres mezes, veremos essa força.

O sr. Gaspar Saldanha — Vel-a-emos.

O sr. João Neves — De modo, sr. presidente, que a resposta está naturalmente dada. O partido republicano é fiel ao seu programma, não tem chefe na Federação; não tem por alliados, sinão occasionaes, aquelles que se approximam das nossas idéas...

O sr. Gaspar Saldanha — Os que estão no poder.

O sr. João Neves — Temos estado em opposição, como estivemos por occasião do governo de Prudente de Moraes, como estivemos nos primordios do governo de Floriano Peixoto e estaremos outra vez, desde que nossos alliados não nos arrastem para o terreno da luta fratricida. Poderíamos ahi nos conservar, nessa situação, durante o governo do sr. dr. Arthur Bernardes, si s. ex. não tivesse sido atacado pelos seus inimigos pessoais e adversarios da politica por intermedio da força. Mas creia v. ex. nesta alliança de sympathias civicas entre os governos do Estado e da Republica sem quebra de dignidade e no terreno da honra.

O sr. Gaspar Saldanha — Principalmente quando pleiteavam cadeiras para deputados na ultima eleição.

O sr. João Neves — Entretanto, o meu collega deixou precisamente trans- parecer que s. ex. ainda não pôde defender o sr. Assis Brasil. Faltam a s. ex. os necessarios elementos de prova de que o sr. Assis Brasil não esteja conspirando no estrangeiro. Eu, sr. presidente, não quero voltar a este assumpto.

O sr. Gaspar Saldanha — Qual é a prova de que esteja conspirando?

O sr. João Neves — Seria para mim desagradavel vir repisar os argumen- tos que anteriormente produzi. Entretanto, vou terminar o meu discurso recor- dando á Assembléa que, como o sr. Assis Brasil tem a preocupação de entre- near as suas orações de anedotas e apologos, não seria de mais quo, a respeito de sua conducta actual, recordassemos aquella historieta do rei que saíra á rua completamente nú. Vendo-o nesse traje paradisiaco, varios de seus vassallos não ousaram lembrar-lhe o escandalo e começaram a dizer que sua magestade estava vestido com uma tunica de extraordinaria transparencia. Mas uma creança, que na occasião passava, affirmou que o rei estava nú.

O sr. Gaspar Saldanha — Essa creança não era republicana.

O sr. João Neves — Ora, o rei, que apreciou a sinceridade da creança e observou a fraquesa dos seus cortesãos, puniu a lisonja destes. Assim, srs. re- presentantes, os partidarios do sr. Assis Brasil, contemplando com os olhos de suas paixões, politicas a innegavel nudez criminosa da sua acção, como chefe do movimento militarista que ensanguenta o Rio Grande do Sul (apoiados), preten- dem apenas envolvê-lo com a tunica inconsciente de sophismas até o momento em que a própria historia aponte como instigador da mashorea o prestidigitador po- litico de Pedras Altas.

A esta hora, o sr. Assis Brasil desempenha apenas o papel de liquidatario desse acervo de interesses de grupo que, sob a taboleta de «Alliança Libertadora», por quasi um anno, embaiu a credulidade publica e vem patentear a fallencia fraudulenta da sua obra...

O sr. Gaspar Saldanha — A do partido republicano foi dolorosa.

O sr. João Neves — ...porque s. ex. não paga os creditos que lhe concede- ram o sr. dr. Arthur Bernardes, os politicos de S. Paulo e Minas e, principalmente, está desilludindo aquella parte do Rio Grande do Sul que teve a ingenuidade do acreditar na actuação civica do partido de que s. ex. era chefe atravez dum pro- gramma de trabalho e de paz.

Voses — Muito bem, muito bem!

O sr. Victor Russomano — Sr. presidente, peço a v. ex. que consulte a casa si concede a prorogação do expediente por mais cinco minutos, para uma explica- ção pessoal.

Consultada, a casa concede a prorogação solicitada.

O sr. Victor Russomano — Sr. presidente, na minha posição de secretario, naturalmente, impedido de tomar parte directa nos debates desta casa, eu não poderia synthetisar minhas palavras num aparte. Nestas circumstancias, acho que não abuso absolutamente da paciencia de meus illustres collegas abandonando a minha cadeira para tratar de uma questão em que meu nome é trazido a debate.

Trata-se, mais uma vez, da questão da prisão de alguns proceres do assi- sismo pelotense, que constitue assumpto de um pequeno discurso meu numa das sessões passadas e que é trazido á baila, novamente, pelo illustre deputado da opposição nesta casa. Nestas condições, creio de meu dever defender as autorida- des de minha terra, que nada mais fazem do que cumprir á risca os preceitos das autoridades estadoaes, obedientes todas á orientação elevada do digno chefe do executivo rio-grandense.

Eu não falei, absolutamente, em telegramma. Fiz até o reparo de que, ao contrario do que affirmava a imprensa, não se tratava de um telegramma e, sim, de uma moção de solidariedade o que haviam dirigido os membros da Alliança Li- bertadora de Pelotas ao deputado Arthur Caetano.

O sr. Gaspar Saldanha — Não é disso que se trata.

O sr. Victor Russomano — Então de que se trata?

O sr. Gaspar Saldanha — Trata-se de uma carta de felicitações dirigida a um membro da bancada federal. Uma simples carta.

O sr. Victor Russomano — Aceito a explicação.

O sr. Gaspar Saldanha — E o topico principal de referencia que fiz no meu discurso e que v. ex. quer responder diz respeito áquelle termo, lavrado na poli- cia, a que v. ex. se referiu ho dias.

O sr. Victor Russomano — Não creio que seja uma carta tão simples, como

diz o illustre collega, porque o sr. deputado Arthur Caetano foi ler esse documento da tribuna da Camara federal e deu-lhe a mais ampla publicidade; tanto assim que veio impressa no jornal do Rio «A Patria».

O sr. Manoel Osorio — E foi publicado no proprio «Diario Official».

O sr. Vasconcellos Pinto — E o sr. Arthur Caetano declarou que era um telegrama onde se assegurava franco apoio á maneira de agir da bancada opposicionista do Rio Grande.

O sr. Victor Russomano — E' uma carta politica de apoio á orientação revolucionaria do sr. deputado Arthur Caetano, quando sabemos que elle, com alguns outros elementos da bancada opposicionista da Camara federal, rompeu, ostensivamente contra o sr. presidente da Republica, enquanto ficavam ao lado da ordem os srs. deputados Lafayette, Pinto da Rocha e Maciel Junior.

O sr. Manoel Osorio — E está envolvido em inquerito policial. Até foi solicitada licença á Camara para processal-o.

O sr. Victor Russomano — Quero chegar á conclusão, sr. presidente, de que a «carta» a que se refere a Alliança Libertadora é documento de fins politicos, porque pretende prestigiar o sr. Arthur Caetano contra aquelles deputados que não deram os seus applausos á revolução.

O sr. Gaspar Saldanha — Isso é uma conclusão de v. ex. V. ex. conhece o texto da carta?

O sr. Victor Russomano — Lia-a nos jornaes do Rio: no «Diario Official» e no jornal «A Patria», mas não a tenho de memoria.

O sr. Manoel Osorio — A carta é dirigida aos srs. Arthur Caetano, Luzardo e Plinio Casadó.

O sr. Victor Russomano — Nós sabemos perfeitamente da questão que leva hoje a bancada libertadora á attitude que ella assumiu, sabemos dos velhos resentimentos entre os srs. Arthur Caetano e Maciel Junior; tanto assim que o sr. Maciel viu o seu nome transferido de candidato do segundo districto eleitoral para o terceiro districto.

O sr. Gaspar Saldanha — Mas v. ex. fez referencia a um termo de confissão na policia. Eu estou autorizado a negar o facto de que confirmaram a carta por termo que assignaram.

O sr. Victor Russomano — Confirmaram, por depoimento, perante a policia, que tinham escripto aquelle documento. Não ha necessidade de grandes explicações para se reconhecer o fim que os inspirou. Si v. ex. quizer saber qual a orientação da Alliança Libertadora pelotense, eu direi que tem sido a mais violenta, não respeitando nem mesmo o nosso fôro intimo e transportando os seus gestos até ao proprio seio da sociedade, postergando todas as nobres tradições que caracterizam a cultura da minha terra.

Essa opposição, que tem sido tratada com grande longanimidade pelas autoridades de minha terra, essa opposição grita, vocifera nas ruas, nos clubs, nos cafés, por toda a parte, e queixa-se quando sente sobre o poscoço, embora levemente, o punho das autoridades. (Muito bem!)

Essa opposição de minha terra está, pelos seus proceres mais representativos, neste momento, francamente revolucionaria, por actos, por palavras e até, muitas vezes, pela eloquencia do proprio silencio!

Em todo o caso, sr. presidente, o tempo urge e eu quiz, apenas, fazer um leve reparo ás accusações, alias bastante sinceras, do representante da opposição.

O sr. Gaspar Saldanha — Accusações, não. Foi uma rectificação.

O sr. Victor Russomano — No fundo, é uma accusação.

O sr. Manoel Osorio — Era necessario restabelecer a verdade.

O sr. Victor Russomano — Quiz fazer estes reparos somente para deixar, mais uma vez, evidenciado que as autoridades da minha terra não se sentem absolutamente na necessidade de lançar mão de violencias para executar a lei, mas a executam serenamente.

V. ex., sr. presidente, sabe perfeitamente qual foi a attitude do situacionismo pelotense; sabe ainda qual é essa attitude e ha de reconhecer, commigo, que temos sido generosos, muito generosos, extremamante generosos. (Muito bem)

ORDEM DO DIA

São approvados em discussão unica o parecer sobre o pedido de Herculano Machado, indo á commissão de orçamento; idem o de White Martins e o de Florencio Antunes de Oliveira e em 1ª discussão o projecto de lei, que a este ultimo parecer acompanha, relevando Florencio Antunes de Oliveira do pagamento da quantia de 1:817\$750.

Em seguida prosegue a segunda discussão, adiada na sessão anterior, da

reforma do regimento interno da Assembléa, com o seguinte parecer da respectiva comissão sobre as emendas apresentadas na segunda discussão:

PAREOER — A' comissão especialmente nomeada para emittir parecer sobre a reforma do regimento interno, tendo sido presentes emendas a varios dispositivos, pronuncia-se sobre as mesmas pela fórma seguinte:

Em relação ás emendas do sr. deputado Gaspar Saldanha aos arts. 33, 218 e 220, entende a comissão que se deva adoptar integralmente a emenda ao art. 218, que, alias, é a reproducção literal do art. 33 da lei n. 228, de 15 do corrente mez.

Quanto á emenda ao art. 33 do projecto e que é copia fiel de identico dispositivo da lei 328, sobre n. 46, afigura-se-nos de somenos importancia, por isso que, dos proprios termos do art. que se pretende emendar, depreende-se a existencia de fiscalisação ou que esta jamais será recusada.

Para maior claresa do texto, porém, propomos uma outra redacção, em que o pensamento capital do art. 46 da referida lei 328 será rigorosamente observado, sem prejuizo da pleitenda fiscalisação nos termos que se seguem:

«As sessões da junta serão publicas e as suas decisões tomadas por maioria relativa de votos; os candidatos que comparecerem e os fiscaes que, em qualquer numero, forem perante ella apresentados, poderão acompanhar os trabalhos da apuração e assignar as respectivas actas.»

E, finalmente, no que diz respeito á proposta suppressão do art. 220 e sua substituição nos termos da emenda, a comissão entende que se deva manter esse art. 220, visto constituir o mesmo uma garantia segura aos candidatos para presidente e vice-presidente, na faculdade que lhes é outorgada da prestação de esclarecimentos convenientes para exactidão e verdade da apuração.

A comissão reputa indispensavel acrescentar-se as palavras «ou vice-presidente» seguintemente á de presidente.

E, em contraposição ás sugestões consubstanciadas em emenda, propomos que se acrescente ao referido art. 220 do projecto o seguinte:

«e acompanharão os trabalhos da comissão, que serão annunciados previamente, em sessão, por si ou seus representantes, para fiscalisar a apuração.»

Com essa medida proposta e a ampla publicidade inherente á discussão e consequente votação do parecer da comissão, de que trata o art. 219, ficam perfeitamente asseguradas a fiscalisação e publicidade da apuração.

A comissão julga asado o ensejo para propor a modificação da epigraphe do capitulo 8º pela fórma a seguir — «*Da apuração da eleição do presidente e vice-presidente do Estado. Da posse presidencial.*»

Quanto á emenda suppressiva do sr. deputado José de Vanconcellos Pinto, a comissão está com ella de inteiro accordo, explicando a reproducção do § 2º como obra de involuntaria omissão.

Propomos, porém, que, ao envez de se transformar em consequencia essa emenda suppressiva ao § 1º em § unico do art. 223, que este seja refundido e concebido nestes termos, copia, alias, de preceito constitucional:

«Si, na eleição para presidente e vice-presidente do Estado nenhum cidadão houver alcançado a maioria absoluta, a Assembléa elegerá, por maioria dos votos dos seus membros presentes, um dos dois mais votados na eleição directa. Em caso de empate, haverá segunda votação; considerar-se-á eleito o mais velho si occorrer segundo empate.»

Sala das commissões, em Porto Alegre, 18 de dezembro de 1924 — A comissão, *Ariosto Pinto, Manoel Luis Osorio, J. Fredolino Prunes.*

Entra em segunda discussão o artigo 33, com a emenda apresentada pela respectiva comissão. Posta a emenda em discussão, é approvada.

O sr. Gaspar Saldanha — Peço a palavra.

O sr. presidente — Tem a palavra o nobre representante.

O sr. Gaspar Saldanha — Voto contra a emenda da comissão, porque fui autor de uma emenda que é mais clara. O espirito da lei que se quer consolidar é dar o direito de ampla e effectiva fiscalisação aos candidatos. E nesta redacção está o contrario, porque dar o direito de assentar numa mesa não é dar o direito de fiscalisar.

Em continuação, é approvada a emenda proposta pelo sr. deputado Gaspar Saldanha ao art. 218 e a emenda formulada pela respectiva comissão ao art. 220.

O sr. João Neves (pela ordem) — Sr. presidente, tendo hontem apresentado uma emenda sobre o art. 222, pela qual se devia dar posses conjunta e simulta-

neamente ao presidente e vice-presidente do Estado, retiro a emenda que então apresentei, não porque não julgue de grande conveniência até aos interesses do Estado a posse simultanea dos dois delegados, mas porque tenho para mim que haveria então uma contradicção entre este artigo do regimento e o texto da Constituição, visto esta se referir ao compromisso do substituto na occasião de assumir o governo. Portanto, retiro a emenda que apresentei.

Em seguida entra em segunda discussão a emenda apresentada pelo sr. deputado Vasconcellos Pinto ao art. 223. Posta a mesma em votação e com a modificação proposta pela commissão, é approvada.

O sr. Ariosto Pinto — Peço a palavra.

O sr. presidente — Tem a palavra o nobre representante.

O sr. Ariosto Pinto -- Sr. presidente, srs. representantes. Tendo sido encarregado de lavar um succinto parecer sobre a reforma do regimento interno da casa, reforma esta indispensavel, em face de um pacto de paz e por se tratar de assumpto de extraordinaria magnitude, era bem de ver que o mesmo não poderia passar pelos tramites regulamentares, sem o relator expender umas tantas considerações.

Já nos termos do parecer ficara consignado, por assim dizer, o criterio, o modo de pensar pessoal dos membros desta commissão, que forçosamente reflectem a orientação da propria maioria desta casa.

Não é necessario relembrarmos uma serie de factos e acontecimentos da mais ampla notoriedade e que determinaram a reforma radical da lei eleitoral vigente no Rio Grande do Sul até dias do anno transacto. Mas, sr. presidente, o que se não poderá negar é que, nesse ponto, o Rio Grande não deu um passo á frente na conquista de instituições liberrimas; bem ao contrario disso, elle retrogradou. (Apdiados) Verdade é que essa retrogradação explica-se perfeitamente pela necessidade imperiosa de se pôr termo a uma luta ingrata que assolava o Rio Grande, separando os nossos irmãos, perturbando profundamente a ordem publica e entravando o surto admiravel do nosso progresso.

Mas, sr. presidente, a todos os estudiosos, a todos aquelles que se preocupam com a evolução do verdadeiro espirito democratico, não, poderá escapar a sem-rasão do entusiasmo com que se pleiteavam a erradicação de um instituto eleitoral liberrimo. Si nós formos nos abeberar dos ensinamentos dos mais insignes espiritos que se têm preocupado com essa verdade eleitoral, certamente que deveremos chegar a essa conclusão desoladora de que o Rio Grande do Sul, que havia conseguido uma lei liberrima, por força das circunstancias, teve forçosamente de dar um passo atraz.

Não é necessario, em uma assembléa de espiritos cultos e afeitos a essas leituras de tão preconizado democratismo, rememorar-se as modalidades varias pelas quaes se pratica esse dever imprescindivel do voto; mas eu peço permissoão para lembral-as, rapidamente embora, e utilisando-me, para isso, dos ensinamentos de um notavel commentador das aspirações democraticas de Portugal, Alves da Veiga, frisando qual a ultima expressão da justiça eleitoral.

Alves da Veiga, após alludir, succintamente, aos varios systemas eleitoraes, desde o voto indirecto, praticado em alguns paises, o voto plural e desigual, que fôra patrocinado pelo insigne Stuart Mill e com que se queria, por assim dizer, contrapor á força numerica a força intellectual, esse commentador emerito chegara á conclusão de que os mais usuaes systemas eleitoraes são aquelles que se resumem no voto uni-nominal, no pluri-nominal e na representação proporcional.

Quanto ao primeiro, está proscripto pelos mais avançados cultores dessa justiça eleitoral. E, no que concerne ao systema pluri-nominal, que é o systema corrente, que é aquelle que facilita a organização de partidos poderosos, que proporciona aos mesmos uma representação, tanto quanto possivel exacta. Não das suas forças eleitoraes, o mais commum é precisamente o do voto cumulativo. deixa de ter erros e de offerecer males incalculaveis...

O sr. Manoel Osorio — Num pleito, a opposição perderia todos os logares, si o situacionismo não deixar logares para a opposição.

O sr. Ariosto Pinto — ... por isso que elle não dá, na phrase do eminente Edgard Quinet, não reflecte perfeitamente a imagem da nação. Dahi a preocupação absorvente de se chegar a um systema em que se pudesse assistir á consagração da verdade eleitoral. E esse systema, que Alves da Veiga affirma será o systema das sociedades cultas e organizadas do futuro, é o da representação proporcional.

Pois bem, os democratas desta hora, aquelles que com suas proclâmadas aspirações liberaes deixavam-se propellir pela necessidade da consecução de um

grande ideal, qual o da verdade eleitoral, esses abandonaram tal systema, condemnaram-no e, por assim dizer, impuzeram a paz pelo preço desta destruição.

Mas, sr. presidente, nós não hemos mister de recorrer a estrangeiros, mesmo que se trate de doutrinadores de nomeada, de tratadistas de renome, por isso que, neste assumpto, temos a boa prata de casa.

Nós poderemos e havemos de ir em busca de um espirito que se destacara sobremodo nos primordios da Republica, pregando, como si fôra um catechizador de proporções nunca vistas, o verdadeiro regimen republicano. Nós temos a figura já inconfundivel, e por motivos que não vem a pello declinar, do sr. Joaquim Francisco de Assis Brasil. Na sua «Democracia Representativa», em que elle faz um estudo completo, exhaustivo, do voto e do modo de votar, esse estadano nosso, passando em exame, modalidade por modalidade, os systemas eleitoraes vigentes, vae condemnando-os, passo a passo, apontando os males inherentes aos mesmos. E, quer si trate do voto em escrutínio de lista por simples maioria, quer se trate do voto uninominal por districtos ou por circulos ou a representação em parte ou de voto limitado, aquella em que se deixa o terço á minoria, s. ex. condemna-os em absoluto e quando chega ao voto cumulativo, ideado por Görth Marshall, tem expressões de um sabor extraordinario e que se prestam até a commentario, quasi acre, no que diz respeito á sua nunca assaz proclamada versatilidade.

Elle assevera que é tão inconveniente, censuravel mesmo, tirar-se da minoria aquillo que exactamente lhe corresponder, quanto dar-se a essa minoria aquillo que ella não havia conseguido nos prelios pacificos das urnas.

Vae ainda mais longe, apontando as gravissimas inconsequencias do voto cumulativo e exemplificando até com um eleitorado de partidos que se não distanciassem muito no seu valor numerico, aventa a hypothese de uma aggremação que, incontestavelmente, esteja com a maioria, dispondo de 30 mil votos, e um outro que somente contasse 24 mil votos e demonstra, por A mais B, mercê daquelle atticismo glorificado ainda ha momentos, neste recinto, que esse partido que, incontestavelmente, era a maioria, por um malabarismo a que se presta essa modalidade do voto, viria a ser derrotado nas urnas. Para isto, diz o attico de Pedras Altas, seria bastante que a minoria suffragasse, em uma chapa de 10 candidatos ou para uma chapa de 10 vagas da representação, seis nomes e que a maioria, desconhecendo o procedimento do seu adversario, carregasse — permittam-me a expressão, alias bem das nossas lides eleitoraes — carregasse em 8 nomes. O partido da maioria soffreria uma derrota irremediavel.

O sr. Manoel Osorio — Foi o que se deu em Quarahy e em S. Sepé com o nosso partido. Elegemos um intendente e perdemos logares no conselho municipal.

O sr. Ariosto Pinto — Como bem affirma o nobre amigo, o deputado sr. Manoel Luis Osorio, nós poderemos citar exemplos typicos e que comprovam, de uma maneira pouco vulgar, o acerto da critica do sr. Assis Brasil condemnando o voto cumulativo. Em Quarahy, o partido republicano, dispondo incontestavelmente da maioria do eleitorado, conseguiu eleger um intendente e, no entanto, por má disposição de suas forças eleitoraes, foi derrotado naquillo que dizia respeito á necessidade de fazer a maioria do conselho.

O sr. Vasconcellos Pinto — Dá licença para um aparte?

O sr. Ariosto Pinto — Pois não.

O sr. Vasconcellos Pinto — Em Caçapava a opposição fez a maioria dos eleitores, elegeu o intendente e vice e o partido republicano a maioria do conselho.

O sr. Ariosto Pinto — Eu ia precisamente alludir a esse caso de Caçapava, em que o partido opposicionista, dispondo de elementos eleitoraes superiores aos nossos e num regimen de liberdade nunca vista, que partido situacionista algum até seria capaz de outorgar e permittir, máxime sob a sombra do estado de sitio, em S. Sepé esse partido opposicionista, por contar com a maioria eleitoral, fez o intendente e, entretanto, devido a essa mesma erronea distribuição de coefficiente ou das suas phalanges eleitoraes, foi derrotado na chapa de conselheiros. O que quer dizer que, com factos de momento politico, nós demonstrámos como o r. Assis Brasil andava, como verdadeiro propheta de grandes e gloriosas idéas, so prescrever, nos termos precisos em que o fazia, esse voto cumulativo; que não é — é sobre isso eu lanço solemnemente um repto — que não é e jamais poderá vir a ser a expressão exacta da justiça eleitoral. Ao contrario, elle presta-se, como frisava esse mesmo chefe da colligação opposicionista do Rio Grande, a uma serie de machinações censuraveis que elle cognominou, com nitidez e precisão inexcusaveis, «os meios legaes de fraude».

Pois o sr. Assis Brasil, quando já se havia por completo dissuadido de galgar as culminancias governamentais do Rio Grande do Sul, por motivos de vaidade e, talvez, por uma dessas incompatibilidades por que os egoltras se dei-

xam levar quando enfrentam figuras de elite, como a do glorioso patriarcha; o sr. Assis Brasil, já dissuadido destas campanhas eleitoraes e baixando a tranquillidade da planície, sem grandes rumores ou controversias, no recesso do gabinete de estudioso, do doutrinador, do philosopho, do democrata, do conhecedor emérito das aspirações de todos os povos, o sr. Assis Brasil imaginou, alvitrou ou suggeriu — verdade é que abeberando-se de ensinamentos de outros, por isso que, no dizer de Fontenelle, «ce n'est qu'en montant sur les epaules des autres que nous pouvons voir d'eu peu loin» — suggeriu e submetteu aos seus pares, na camara baixa da Republica, em 1893, um systema que no entender, então, consciencioso de s. ex., estava fadado a servir de lemma, de lei por excellencia, na consecução da justiça eleitoral. Este systema é o systema da representação proporcional.

O sr. Assis Brasil assevera — e, neste ponto, estou inteiramente de accordo e quero crer que todos nós devamos bater palmas a semelhante criterio — proclama que esse systema será a maior conquista para qualquer povo livre e que é elle o que nos dá a representação efficiente de qualquer corrente ponderavel da opinião, é o mais simples e o que permite a estabilisação das maiorias e, principalmente, é o que evita esses chamados «meios logaes de fraude».

Ora, sr. presidente, custa crer, não deixa de ser profundamente doloroso que o illustre coestadano, numa antevisão admiravel das tendencias de uma época futura, proclamasse aos quatro pontos cardeaes da opinião republicana do paiz a superexcellencia desse systema proporcionalista e que, annos depois, quando esta conquista se havia realisado em grande parte, negasse systematicamente essa grande verdade e abjurasse do passado de dignas crenças.

Antes de pôr um remate ás considerações que julguei imprescindivel fazer respeitadamente a essa reforma, permittam-me, srs. representantes, que, reportando-me a expressões do parecer lavrado pela commissão especial encarregada da reforma do nosso regimento interno, proclame desta tribuna, mais uma vez, as excellencias da lei eleitoral vigorante até bem pouco tempo e que, indiscutivelmente, constituia o mais bello padrão da nossa cultura politica. Ella seria susceptivel de soffrer reparos consistentes...

O sr. Gaspar Saldanha — O processo eleitoral era, simplesmente, uma immoralidade. Foi uma das causas da revolução de 1923.

O sr. João Neves — E' para um povo politicamente adeantado e culto.

O sr. Ariosto Pinto — ... na subdivisão das secções e na chancellaria a ser apposta, pelos presidentes das mesas eleitoraes, aos titulos exhibidos. Mas essas alterações...

O sr. Gaspar Saldanha — Votava quem queria, quantas vezes queria e onde queria.

O sr. Ariosto Pinto — ... não constituem uma condemnação formal de systema, por isso que esses factos, a que tristemente assistimos, foram abusões e foram subversões desse mesmo systema eleitoral, pois que elle presuppõe uma elevada...

O sr. Gaspar Saldanha — V. ex. está confundindo. Os factos não têm nada com isso; têm com o processo de votar, com o systema de representação.

O sr. Ariosto Pinto — ... cultura politica, a que forçosamente se oppõem essas machinações diabolicas dos contumazes fraudadores do regimen que querem galgar o poder, não atravessando os campos dignificadores dos prelios pacificos, mas pela força, pela insidia, pela traição e pela tramaia.

E não me admiro — já que tanto se tem dito a proposito da conducta me-nos louvavel do sr. Assis Brasil — dessa radical transformação operada em seu espirito, uma vez que o mesmo, ainda em dias recentes de uma atribulada crise politica, teve a audacia, impropria de um espirito culto e de um homem que se preocupa com a sua doutrina democratica, de propor ao Congresso da Republica que rasgasse o diploma de um candidato legitimamente eleito, sob a allegação — que eu diria futil, si não fosse, antes, diminuidora de sua autoridade de prégador de verdade e principios — sob a allegação inconsistente de que assistia-se a um juizo de Deus. Não se esqueceu elle dessas suas affinidades com os tempos dos brasones ou com a heraldica dos tempos medievos; elle, que em plena campanha riograndense, em contraste com os nossos habitos costumeiros, foi erguer aquelle palacio feudal de pedra, com as suas ameias, aonde parecia se havia postado para ver, ao longe, se tinha soado a hora em que nosso partido deveria baixar a cabeça ao jugo de regeneradores improvisados.

Não me admiro, quando o sr. Assis Brasil não só quiz transformar esse reconhecimento em um juizo de Deus, mas, em uma missiva famigerada — pois que famosa não lhe cabe o termo — elle ostentava-se como o mais extremado dos sophistas nesta terra do Brasil, proclamando a necessidade de se proceder a uma contagem de votos; mas não, sr. presidente, essa contagem inherente a todos os

regimens eleitoraes e democraticos, em que tanto vale o voto do pobre como o do rico, do potentado como o do homem simples ou o cidadão laborioso das nossas officinas; em que elle, o sr. Assis Brasil, propunha que se sondassem as camadas profundas da sociedade, como si houvessemos necessidade de transformar os congressos, contra preceitos comesinhos dos regimens politicos e eleitoraes, em camaras de psychologos a Faguet ou Le Bon, sondando a alma das multidoes para saber si as aspiraçoens dessas multidoes, que deveriam ter comparécido ao prelio e depositado nas urnas um voto que fosse a expressão de sua vontade; como si nós, srs. representantes, pudessemos admitir, nesta época, em que a aspiração generalisada é a da livre manifestação das urnas, que se fosse subverter por completo canones basilares do regimen, admitindo esta sondagem de psychologia das multidoes.

Sr. presidente, em vista do adeantado da hora, não proseguirei na critica da reforma do regimento, ora submettido á approvação da Assembléa Mas, como nestas ultimas sessões se ha falado reiteradamente sobre a inadiavel necessidade de apontar á posteridade os documentos que já vão surgindo para o julgamento impostergavel desta época, permitto-me a liberdade de juntar a esse repositório documental magnifico, em que se assiste á morte moral de um homem, no que diz respeito aos seus doutrinamentos politicos e á sua conducta de civismo, esta simples contribuição, para que os posteros, mais tarde, posam julgar dessa personalidade, ainda hontem classificada de nefasta, como politico, do sr. Assis Brasil, que, neste terreno da justiça eleitoral, como em tantos e tantissimos outros, nos faz retrogradar a um estagio que não era precisamente aquelle que elle preconizava nos tempos gloriosos de sua mocidade doutrinadora.

É de lamentar, sr. presidente, que neste, como em tantos outros terrenos, sejamos forçados a estygmatisar um vulto que foi de relevo incontestavel na época de doutrinamentos republicanos. Mas é que, desde inicio, o sr. Assis Brasil se destacara singularmente na pleiade dos crusados por esses novos ideaes, ha trinta e cinco annos uma realidade promissora, pela sua egolatria, egolatria que me faz lembrar uma historietta antiga. Eu vou aproveitar, sr. presidente, o exemplo aberto pela figura brilhante do nosso «batonier» com a citação de uma lenda ou de um apologo que nos recorda uma velha historietta narrada por um espirito dos mais preclaros da America, por Ingenieros, quando estygmatisava uma especie de democracia que lembra bem a democracia do sr. Assis Brasil, a qual é incontestavelmente o melhor dos mans governos, mas que, innegavelmente, não deixa e jamais deixará de ser o peor dos bons governos.

Ingenieros, a proposito dessa mediocracia, que tantas vezes se transforma na democracia que elle condemnou; que não raro escolhe para seus labaros, para seus portavoses, para seus leaders, um vulto de grandes proporções, muito embora tenha elle grandes defeitos, narrava a historietta de um sapo que coaxava á beira do tremenda e que vira, ao longe, em eminencias de pedra, luzir um pyrilampo. O batracchio jamais poderia admitir que, quem quer que fosse, brilhasse, a não ser elle, o sapo que coaxava no lodo. E sae dali, de salto em salto, além das pedras altas e vae, de pulo em pulo, attinge o lugar em que luzia esse modesto vagalume, opprime-o com o seu peito immenso e gelado. E como vagalume, assim torturado, perguntasse: «porque me opprimes?», o sapo, que nada tinha a responder, limitou-se a uma unica pergunta: «e porque brilha?»

Eis ahí, sr. presidente, fazendo esta comparação da treva da sombra que caracteriza os tremedaes para luz, o que se poderia dizer do sr. Assis Brasil? Levado pela egolatria, que tanto se deve lamentar em um intellecto de valor, mas de versatilidade manifesta, o sr. Assis Brasil, que nos primordios da Republica sentira-se mal com as proporções dess luz que inundava o ambiente rio-grandense e que irradiava do patriarcha, saia de onde se encontrava, com sentimentos que não eram os mais dignos de louvores, para ver si conseguia abater, si conseguia apagar essa luz irradiante. E preparou, então, os dias nefastos do «governicho». Essa comedia caiu, porque tinha que cair, porque não se poderia emprestar approvação geral a um attentado sem nome, como foi aquelle. O sr. Assis Brasil, que condemnara o movimento irrompido na capital da Republica, movimento inconstitucional, saído das proprias eminencias governamentaes, veio implantar no Rio Grande do Sul, bem peor ditadura, em que não se representava a lei e a ordem e o progresso foram definitivamente entravados, uma ditadura em que um dos seus primeiros gestos é precisamente aquelle de diminuir, de vilipendiar o que os povos cultos jamais vilipendiam, abolindo, como fez o «governicho», o Tribunal da Relação do nosso Estado; uma ditadura em que, desde logo, amordaga a imprensa.

Sr. presidente, quando se suppunha que o sr. Assis Brasil, que, annos passados, tacitamente confessara esse feio delicto, se tivesse de todo regenerado, elle perseyera na mesma trilha, trazendo insopitadas animosidades velhas e revelhas.

E, quando notara que o partido republicano continuava pela mesma trilha gloriosa perlustrada pelo immortal patriarcha e que o Rio Grande do Sul assumia uma posição de destaque invulgar no scenario da Federação, o sr. Assis Brasil saiu de novo para ver si podia, mais uma vez, apagar essa luz que jorrava das emi-nencias do nosso prestigio. Não o conseguiu:

O tempo perturbou a inteireza de animo e a generosidade naquelle que fôra, incontestavelmente, um grande cidadão. E, para conseguir os seus fins, elle não trepidou em subverter por completo todos aquelles bellos principios que prégara em tempos de antanho. Imaginou creações aberrantes do bom senso e contraria-das por todos os principios doutrinaríos e, mais uma vez, preparou os dias som-brios, os dias calamitosos, desencadeando a terrivel luta fratricida que ainda con-frange os corações de todos os bons patriotas:

Estou certo, portanto, sr. presidente, que ainda, no que concerne a esses do-cumentos que serão os annaes desta casa, encontrar-se-á nelles mais um docu-mento inapagavel, em que a posteridade virá encontrar elementos seguros para condemnar, irremediavelmente, no tribunal sagrado da opinião nacional, esse que, ainda ha poucos dias, aqui foi cognominado, com uma precisão de linguagem in-vulgar, réo confesso!

Voses — Muito bem, muito bem!

O sr. Gaspar Saldanha — Sr. presidente, não quero fazer como a banda de musica que passou, ha instantes, pela frente do edificio desta Assembléa, isto é, perturbar a ordem dos nossos trabalhos. O digno secretario da mesa, que acaba de falar, membro da commissão de policia; acompanhou a musica... Em vez de falar na terceira discussão, que versa sobre as vantagens e desvantagens, onglo-badadamente, do projecto, falou na segunda discussão, em que só se deve deba-ter artigo por artigo.

Aguardo a terceira discussão, na fórma do regimento, para falar. Apesar de não ser membro da commissão de policia, aguardo o lapso legal para falar.

O sr. presidente — Havendo emendas, volta o projecto á respectiva com-missão, afim de redigil-o de accordo com o vencido e poder passar á terceira discussão.

Esgotada a materia da ordem do dia, o sr. presidente encerra a sessão e marca para ordem do dia da de amanhã a discussão unica do parecer sobre o pedido da The Rio Grande Meat Company, 1ª do projecto de lei que marca os emolumentos dos officiaes do registro civil e 3ª dos projectos de lei que isenta do pagamento do imposto de transmissão de propriedade o terreno que a socie-dade Recreio da Juventude, de Caxias, pretende adquirir; que releva Alfredo Lautert do pagamento da quantia de 444\$000, que releva Ernesto Moraes do pa-gamento da importancia de 4:542\$824 e que restitue ao club gymnastico «Turner-bund» a quantia de 1:185\$900:

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEÓPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

Sessão em 19 de dezembro

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezesseis horas do dia dezenove do mez de dezembro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Carlos Mangabeira, Ariosto Pinto, Victor Russomano, Arno Philipp, Fredolino Prunes, Frederico Linck, Gaspar Saldanha, Pelagio de Almeida, Donario Lopes, Kroeff Netto, Vas-concellos Pinto, Manoel Osorio, Cruz Jobim; João Neves e Virgilio Porciuncula, faltando com causa participada o sr. deputado Possidonio da Cunha e sem ella os srs. representantes Flores da Cunha, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Nicolau Vergueiro e Adolpho Dupont.

EXPEDIENTE

PROJECTO DE LEI — Fixa o subsidio e ajuda de custo dos representantes do Estado.

Art. 1º — O subsidio dos membros da Assembléa dos Representantes, durante o quadriennio de 1925-1928, será de cem mil réis diarios, pagos na fórma do regimento interno.

Art. 2º — Os representantes residentes fóra da capital, além do subsidio fixado no artigo anterior, receberão, em cada reunião da Assembléa, uma ajuda de custo para o seu transporte, que será regulada pela fórma seguinte:

Os que residirem fóra da cidade de Porto Alegre, em distancia inferior a 120 kilometros, 200\$000; de 120 a 180 kilometros, 300\$000; de 180 a 240 kilometros, 420\$000; de 240 a 360 kilometros, 600\$000; de 360 a 420 kilometros, 720\$000; de 420 a 60 kilometros, 900\$000 e, dahi por deante, 1:000\$000.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, aos 19 de dezembro de 1924 — A commissão de orçamento, *Virgilino Porciuncula, João Neves da Fontoura, Donario Lopes de Almeida, Nicolau Araujo Vergueiro, Alberto Bins, Ribeiro Dantas* — A imprimir.

Verificando não estar presente numero legal de srs. deputados para a Assembléa funcionar, o sr. presidente declara que, por tal motivo, não pôde haver sessão e marca para ordem do dia da de amanhã, além da materia já designada, mais a approvação das redações das leis ns. 284, 285, 286 e da resolução de 17 do corrente, discussão unica do parecer da commissão de petições e reclamações sobre o pedido de Claudio Francisco Cavalheiro, idem da commissão de orçamento sobre a receita e despesas ordinaria e extraordinaria para o exercicio de 1925, bem como a 1ª discussão dos projectos de lei que o acompanham orçando a receita e despesa ordinarias para o exercicio de 1925 e orçando a despesa extraordinaria para o mesmo exercicio e a 2ª discussão do projecto de lei que releva Florencio Antunes de Oliveira do pagamento da importancia de 1:817\$750.

Retiram-se todos em seguida e lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

Sessão em 20 de dezembro

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia vinte do mez de dezembro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, comparecem os srs. deputados Barreto Vianna, Carlos Mangabeira, Ariosto Pinto, Victor Russomano, Arno Philipp, Fredolino Prunes, Gaspar Saldanha, Ribeiro Dantas, Donario Lopes, Kroeff Netto, Vasconcellos Pinto, Manoel Osorio, Cruz Jobim, João Neves, Virgilino Porciuncula e Nicolau Vergueiro, faltando com causa participada os srs. deputados Possidonio da Cunha e Alberto Bins e sem ella os srs. representantes Frederico Linck, Polagio de Almeida, Adolpho Dupont e Flores da Cunha.

EXPEDIENTE

Requerimento em que Mario Carneiro, escrivão do civil e crime da villa de Soledade, renova o pedido de dispensa do pagamento do imposto de industrias e profissões, na importancia de 526\$400; idem de que os escrivães e notario do municipio de Bento Gonçalves sollicitam sua exclusão do rol dos contribuintes do imposto de industrias e profissões, indo ambos á commissão de petições e reclamações, e redacção do regimento interno da Assembléa de accordo com o vencido em segunda discussão, afim de poder passar á terceira.

PARECER — A Associação Commercial de Pelotas sollicita que a Assembléa dos Representantes, na elaboração orçamentaria para o exercicio vindouro, equipare as taxas, pagas pelos productos por aquelle porto exportados, ás que incidem sobre as mercadorias expeditas do porto do Rio Grande.

Pensa a comissão que não é de ser deferido o requerimento porque as taxas, a que se allude, têm como destino occorrer á manutenção dos serviços de dragagem e abertura dos canaes interiores entre esta capital e a cidade do Rio Grande.

Ora, semelhante melhoramento não beneficia o porto do Rio Grande e aproveita, simplesmente, ao commercio desta capital e de Pelotas.

Justo é, pois, que apenas as mercadorias por estes ultimos exportadas contribuam para aquella fonte de receita.

Sala das comissões, aos 20 dias do mez de dezembro de 1924 — A comissão, *Virgilino Porciuncula, João Neves da Fontoura, Nicolau Araujo Vergueiro, Donario Lopes de Almeida, Ribeiro Dantas* — A imprimir.

Esgotada a materia do expediente é como não esteja presente numero legal de srs. representantes para a Assembléa funcionar, o sr. presidente declara que, por tal motivo, não pôde haver sessão e designa para ordem do dia da de segunda-feira, além da materia já marcada, mais a 1ª discussão do projecto de lei que fixa o subsidio dos representantes e ajuda de custo para o quadriennio de 1925 a 1928.

Retiram-se todos em seguida e lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

11ª sessão

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia vinte e dois do mez de dezembro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, presentes os srs. deputados Barreto Vianna, Carlos Mangabeira, Ariosto Pinto, Victor Russomano, Arno Philipp, Fredolino Prunes, Frederico Linck, Gaspar Saldanha, Pelagio de Almeida, Ribeiro Dantas, Donario Lopes, Kroeff Netto, Vasconcellos Pinto, Manoel Osorio, Cruz Jobim, João Neves, Virgilino Porciuncula e Nicolau Vergueiro, é aberta a sessão; faltando com causa participada os srs. representantes Possidonio da Cunha e Alberto Bins e sem ella os srs. deputados Adolpho Dupont e Flores da Cunha.

São lidas e approvadas as actas das sessões anteriores.

EXPEDIENTE

Telegramma do conselho municipal de Viamão communicando o encerramento dos respectivos trabalhos.

ORDEM DO DIA

São approvadas as redacções das leis ns. 284, 285, 286 e da resolução que approva as despesas feitas pelo governo do Estado durante o exercicio financeiro de 1923. São tambem approvados em discussão unica os pareceres sobre os pedidos feitos pela The Rio Grande Meat Company e Claudio Francisco Cavalheiro e em 1ª discussão o projecto de lei que fixa os emolumentos dos officiaes do registro civil.

O sr. Ariosto Pinto — Peço a palavra.

O sr. presidente — Tem a palavra o nobre representante.

O sr. Ariosto Pinto — Sr. presidente, pedi a palavra para dar uma ligeira explicação á casa, em vista de se tratar da discussão de um assumpto que diz respeito, em parte, ao objectivo de uma comissão de que faço parte e nomeada por v. ex., numa das sessões do anno transacto, a requerimento do nosso eminente collega sr. João Neves da Fontoura. Conforme a casa deve estar lembrada, na sessão passada foi requerida a nomeação de uma comissão especial que elaborasse parecer sobre a reforma do regimento de custas judiarias. Esta com-

missão não pôde reunir-se no início do corrente anno, devido á circumstancia da maioria de seus membros achar-se ausente. Della faziam parte, entre outros, nossos illustres collegas drs. Possidonio da Cunha, José de Vasconcellos Pinto, Kroeff Netto, constantemente ausentes desta capital. Della tambem fazia parte o nosso nobre collega, de saudosa memoria, dr. Ulysses de Carvalho. Mais tarde, quando foi possível a reunião desta comissão, a sua maioria pôde agir deliberando convidar profissionaes reconhecidamente competentes, afim de formar uma comissão extra-parlamentar, que concorresse com as suas luses e comprovado tirocinio para apresentar suggestões que norteassem os trabalhos dessa nossa comissão especial.

Esta comissão sentiu necessidade desse subsidio, por isso que o seu presidente, figura de extraordinario relevo nas letras juridicas do nosso Estado, o eminente sr. desembargador Ribeiro Dantas, por motivo independente de sua vontade e visto fazer parte de outra comissão de grande relevancia, estava inhibido de, com sua competencia extraordinaria e suas muitas luses, orientar os nossos trabalhos.

Essa comissão extra, sob a presidencia do integro e illustre magistrado, sr. desembargador José Bernardo de Medeiros, ha pouco terminou o seu valioso projecto do regimento de custas; dahí a impossibilidade manifestada de se elaborar uma obra completa e que attendesse ás necessidades do momento e da nossa cultura juridica.

Era indispensavel pôr esse regimento de conformidade com as exigencias juridicas da actualidade. Era necessario, mesmo, fazer uma revisão de suas disposições geraes, fazendo alterações e modificações; donde a impossibilidade manifesta dessa comissão da Assembléa desobrigar-se devidamente, nesta sessão, do referido trabalho.

Nestas condições e para que não fosse feita obra rapida e pouco pensada, julgou a mesma comissão preferivel adiar seus trabalhos e deixar para que, numa sessão proxima, os representantes que, por ventura, forem nomeados, façam trabalho de folego, digno do nosso adiantamento juridico. Era o que tinha a dizer. (Muito bem, muito bem)

Em seguida, entra em 1ª discussão e é approvedo o projecto da lei que fixa o subsidio e ajuda de custo dos representantes do Estado durante o quadriennio 1925 a 1928.

O sr. Gaspar Saldanha.— Sr. presidente, peço a palavra.

O sr. presidente — Tem a palavra o nobre representante.

O sr. Gaspar Saldanha — Sr. presidente, sigo, no ponto de vista doutrinario, a orientação de autorisado constituinte, que declarou, quando da discussão em torno do art. 23 do projecto do Governo Provisorio, o sr. Ubaldino do Amaral, que esta questão é secundaria. Ella não deve, porém, fugir á lei da relatividade.

Penso que a oportunidade que se nos offerece não é propria para o augmento do subsidio dos srs. representantes. E, si uma prova evidente faltasse, bastava a que se refere ao augmento insignificante de 10% sobre os vencimentos do funcionalismo publico do Estado, augmento, sem duvida alguma, irrisorio, mas que tem a sua explicação nas condições financeiras do Estado do Rio Grande do Sul na hora que passa.

Penso, pois, que é desnecessario o augmento em apreço. E, ainda mais, acho que não é equitativo, em relação ao que venho de me referir. Não acho equitativo que sejam levantados de 50% os subsidios parlamentares, quando apenas de 10% são accrescidos os vencimentos dos funcionarios publicos.

Não sou tambem partidario da gratuidade dos serviços parlamentares, mesmo fóra da corrente dos constitucionalistas que julga esta doutrina antipathica á democracia; porém penso que taes augmentos devem ser feitos si atravessam uma phase de prosperidade as finanças do Estado.

Além disso, não acho pesados os trabalhos dos representantes do Rio Grande do Sul. E tambem sempre fui — e tenho dado provas em varias discussões nesta casa — partidario da remuneração em relação aos serviços prestados, isto é, consequencia da productividade. E é assim que me oppuz sempre ao levantamento do soldo aos officiaes da brigada policial; por julgar isto um serviço improductivo e sempre me bato pelo augmento dos ordenados ao magisterio e tambem dos ordenados da magistratura. Professores e juizes, no nosso Estado, vivem sobrecarregados de serviço e, sempre, constantemente em difficuldades.

Acho restrictas as acanhadas attribuições da Assembléa dos Representantes;

não dão margem a grande esforço e nem a uma larga productividade da parte de seus representantes.

Sou, pois, de opinião que se deve manter o subsidio tal qual está. E bem assim, tambem, a ajuda de custo, porque as passagens, que constituem a maior parte no orçamento da despesa de uma viagem, não foram augmentadas em proporção tão grande quanto a que se afigura em lendo o parecer em debate.

Sou, pois, de opinião que deve ser mantido o «statu quo».

O sr. João Neves — Peço a palavra,

O sr. presidente — Tem a palavra o nobre representante.

O sr. João Neves — Sr. presidente, as considerações que vem de ser feitas pelo nobre representante da minoria, sr. dr. Gaspar Saldanha, a respeito do projecto de lei que augmenta o subsidio dos representantes do Estado na legislatura vindoura, assim como duplica a ajuda de custo attribuida aos mesmos, parece-me que não têm razão de ser.

Os subsidios actuaes foram votados ha tres legislaturas, inclusive esta; vem, portanto, de ha dose annos, num periodo em que, sem duvida alguma, a vida era immensamente mais barata.

E' certo que o governo do Estado ainda não pôde realisar o seu desejo de augmentar, proporcionalmente ao esforço despendido, os salarios de diversos outros honrados e prestimosos servidores do Estado. Ainda, ha poucos dias, ouvia eu de s. ex. o sr. presidente do Estado a declaração de que lamentava não poder corresponder ainda o Thesouro aos serviços desses funcionarios com uma retribuição bastante maior e que era seu desejo que o augmento actual fosse superior a 10 %, só propondo á Assembléa o augmento dessa porcentagem porque era ella a unica compativel, no momento, com as forças do Thesouro e com o orçamento do Estado.

Mas, si, como bem diz o nosso nobre collega, não é s. ex. partidario, em principio, de gratuidade do mandato, é necessario, si assim é, si o mandato deve ser retribuido, que essa retribuição seja correspondente á representação e ás despesas que faz o representante, por occasião das sessões. E é natural que se confesse que essas despesas, na actualidade, devem ser immensamente maiores do que eram as feitas ha dose annos atraz.

Por outro lado, a lei do subsidio é destinada a vigorar durante quatro annos e, dado o encarecimento crescente da vida, que anno por anno augmenta, poderemos pensar o que será esse encarecimento daqui a tres ou quatro annos, época em que ainda os representantes serão pagos pelo subsidio actualmente constante do projecto de lei em discussão.

Quanto á productividade dos nossos esforços, entendo, sr. presidente, que aqui prestamos um concurso á actividade governamental do Rio Grande, na medida das nossas attribuições, que, a mim, não me parecem tão exiguas como ao nobre representante da opposição.

O proprio Pedro I, ao dirigir-se pela primeira vez a um parlamento no Brasil, assignalava que a função de votar os orçamentos e approvar as despesas é o mais nobre caracteristico dos deveres de um representante do povo.

Bem desempenhada, conscienciosamente desempenhada essa função, como eu faço justiça a todos os nossos collegas, como todos a têm desempenhado, penso que elles, si não merecem uma recompensa material, porque a função do mandato não é o vencimento de interesses pecuniarios, em todo o caso é justo que elles sejam retribuidos, ao menos, na medida das necessidades daquelles que, não tendo fortuna pessoal, são obrigados pelo voto de seus concidadãos a tomarem assento nesta casa.

Quanto á ajuda de custo, ainda me parece que o argumento do meu illustre collega não tem a procedencia que lhe attribue. E' certo que, no momento, as passagens não tiveram uma duplicação; mas é certo tambem que a ajuda de custo actualmente vigorante é, por assim dizer, inferior á despesa que faz o representante para o seu transporte. E, embora não esteja consignado nas leis, todo o representante que se afasta do seu centro de actividade e que, por via de regra, é chefe de familia, é acompanhado por esta, como é natural, na sua passageira mudança de residencia do logar em que mora para a séde desta Assembléa. E' justo que essas despesas sejam retribuidas pelo Estado, tanto mais que o Thesouro do Rio Grande do Sul comporta perfeitamente esta melhor retribuição, tanto em relação ao subsidio como á ajuda de custo.

Eram estas, sr. presidente, as ligeiras considerações que me julgava no dever de fazer, como um dos membros da commissão que apresentou o projecto ora em debate.

Em continuação, entram em discussão unica o parecer da commissão de orçamento e em primeira os projectos de lei orçando a receita e despesa ordinarias e despesa extraordinaria para o exercicio de 1925.

O sr. Carlos Mangabeira — Peço a v. ex. consulte a casa si consente na dispensa da leitura do parecer, visto estar distribuido.

Consultada, a casa concede a dispensa solicitada.

O sr. Gaspar Saldanha — Peço a palavra.

O sr. presidente — Tem a palavra o nobre representante.

O sr. Gaspar Saldanha — Sr. presidente, um financista referia que os documentos officiaes, respeitantes á publica administração, adoptam sempre uma linguagem artificial, inexpressiva da vida real das nações. Esta observação se me afigura muito apropriada para que se ajuste nos papeis officiaes do nosso Estado.

Realmente, ainda neste parecer da illustrada commissão de orçamento, se verifica o acerto do financista alludido, já na linguagem, que se afasta da dialectica fria dos homens que trabalham em coisas de orçamentos, descambando até para os ardores da politica partidaria, já tambem quando refere a verdadeira significação do momento economico do Estado, já tambem quando allude á phisionomia real da nossa vida financeira.

Disse tambem um financista francez que os dinheiros do povo deviam permanecer em cofres de crystal para que melhor pudessem ser fiscalizados pelo povo. Penso que a vida financeira do Rio Grande não vive em redomas de crystal e, ao contrario, vive em camaras escuras e se revela sempre de cabeça para baixo.

Realmente, quer no que se refere ao methodo, á estructura do orçamento, que já tem sido por mim aqui alvejado, teimamos em abandonar o systema victorioso da unidade (não me refiro á universalidade; refiro-me á unidade orçamentaria. Não deve ser confundida uma coisa com a outra), em que as despesas e receitas do Estado devem apparecer num corpo unico, para que assim sejam melhor ajustadas as despesas aos récursos das receitas.

Permanece o nosso orçamento dividido — já não tripartido em orçamento ordinario, orçamento extraordinario e orçamento especial — e sim subdividido em orçamento ordinario e orçamento extraordinario.

Quanto á parte da receita, eu farei detalhadamente, quando da segunda discussão, prevalecendo-me do dispositivo regimental que me assegura esse direito, o exame das diversas verbas, apresentando mesmo emendas em relação a algumas. Em relação á despesa, farei o mesmo.

Mas, dizia eu, este defeito fundamental tem sido, por vezes, por mim criticado. E agora, neste opusculo precioso, do sr. José Maria Mac-Dowell, vem a critica longa e documentada destes orçamentos que abandonam a unidade, orçamentos semelhantes ao do Rio Grande do Sul.

E' até perigosa, é condemnavel essa divisão dos diversos orçamentos. Dá uma longa margem de arbitrio ao executivo, quando — e especialmente isto se deve levar em consideração em se tratando de uma assembléa perfeitamente orçamentaria, como esta, que, á mingua de outras funcções, de outras faculdades, ao desamparo de outras attribuições que lhe são especificas, mas pela Constituição foram reservadas ao executivo — devia timbrar em fazer um orçamento completo, para que não fiquem ao livre arbitrio do chefe do executivo muitos serviços de natureza ordinaria, que é o que acontece com o orçamento das despesas extraordinarias. Fica a inteira liberdade ao executivo realisal-as ou não. E, o que é mais para notar, no caso se trata sempre de serviços de capital importancia.

O serviço de transportes. Diz o orçamento que o governo prosegue no afan de dotar o Estado das necessarias vias de comunicação para dar correspondente escoamento á sua avultada produção. Na realidade, não é isso que se observa.

Todos os annos, nos papeis officiaes, o governo allude a um plano geral de viação: viação ferrea, viação terrestre, viação lacustre e viação fluvial. E o que vemos é que esses serviços permanecem quasi sem progresso algum. Fala-se na restauração da viação ferrea do Rio Grande e, neste assumpto, nada ainda avançamos.

O serviço de viação lacustre e fluvial é — verifico ainda pelos papeis officiaes deste anno — um serviço estacionario.

Em materia de estradas de rodagem, a critica, para ser justa, deve ser mais vehemente. O Estado tem, realmente, no papel, um velho plano de dotar o nosso territorio de grande numero de estradas de rodagem; mas o que se verifica

cada anno, no relatorio do secretario da fazenda, é que a kilometragem desse serviço é dolorosamente insignificante. A nossa produção precisa, mais do que nenhuma outra, dessas vias de transporte. A nossa produção agrícola permanece ainda num estado de arrochamento, devido especialmente a esta falta de estradas de rodagem. Quanto ao transporte ferroviario, elle é por demais caro, na generalidade, para os productos da agricultura, segundo a lição da quasi unanimidade dos economistas.

Assim, vemos, cada anno, nos nossos papeis officiaes, nas nossas mensagens, nos relatorios, nos nossos pareceres, levantarem-se hymnos ferventes e entusiasticos á alta administração do Estado, dizendo-se que o governo trabalha incessantemente para restabelecer o systema circulatorio da riqueza publica do Rio Grande. E quem, de lapis em punho, procura nesses papeis verificar, de anno para anno, a vantagem realmente obtida, tem, no fim de cada exercicio financeiro, na estampa de cada uma das nossas sessões, uma verdadeira desillusão.

Referindo-se o parecer em apreço á viação ferrea, annota uma cifra que se me afigura exaggerada para os prejuizos, para os damnos decorrentes do movimento revolucionario de 1923.

O sr. Pelagio de Almeida — Esses damnos foram calculados em dois mil contos, comprehendidos lucros cessantes, que foram excluidos nesse orçamento, que é somente dos damnos effectivos.

O sr. Gaspar Saldanha — O parecer é mais modesto.

O sr. Pelagio de Almeida — Mas está exacto. Foram verificados quinhentos e tantos contos de damnos effectivos.

O sr. Gaspar Saldanha — Agora, damnos soffridos: 574.000\$000.

O sr. João Neves — Ha duas especies de damnos causados: o prejuizo material e o prejuizo causado ao trafego.

O sr. Gaspar Saldanha — O collega que deu a honra de apartear-me, disse que deu uma cifra global para estes damnos, mas devemos separar os damnos do que deixou de perceber a viação ferrea pela perturbação da ordem.

O sr. Pelagio de Almeida — O parecer exprime a verdade. Realmente os prejuizos effectivos da viação ferrea andaram em quinhentos e tantos contos.

O sr. Gaspar Saldanha — Vamos ver si a minha duvida tem rasão de ser.

O sr. Pelagio de Almeida — Eu posso lhe dizer porque conheço o assumpto.

O sr. Gaspar Saldanha — Sei disso perfeitamente porque v. ex. está ligado a serviços da viação ferrea. (Lê): «Os damnos soffridos com a luta armada foram avaliados em 594.280\$874 e são provenientes de bagagens, encomendas e mercadorias extraviadas e inutilizadas, moveis e utensilios destruidos, linhas telegraphicas, material rodante e de tracção egualmente destruidos ou damnificados, prejuizos causados á linha, além de outras despesas consequentes.»

Quem acompanhou, diariamente, o movimento revolucionario de 1923, sabe que não houve damnificação de grandes obras de arte, nem tambem extensas damnificações nas linhas ferroviarias do Estado.

O sr. João Neves — Houve, principalmente em locomotivas, que são carissimas. V. ex. deve recordar-se que, numa força em que aritava, até foram damnificados vagões e locomotivas, quando v. ex. andou com Honorio Lemes.

O sr. Gaspar Saldanha — Não, eu não andava nessa força. Sei que, realmente, uma brigada de Honorio Lemes, commandada pelo dr. Augusto Azevedo, damnificou alguns vagões. Quanto a locomotivas, não tenho noticia.

O sr. João Neves — Perfeitamente. Arremessaram uma locomotiva contra um trem, damnificando tudo; uma locomotiva custa 400 contos.

O sr. Gaspar Saldanha — Não tenho noticia disso.

O sr. João Neves — Estes são os reparos que se devia fazer ao orçamento.

O sr. Gaspar Saldanha — Além disso, quanto aos lucros cessantes, tambem me não conformo com a cifra dada.

O sr. Pelagio de Almeida — Mas esses não estavam comprehendidos. O Estado reclamou da União, que aceitou essa cifra.

O sr. Vasconcellos Pinto — Na tomada de contas, o governo da União aceitou essa estimativa.

O sr. Gaspar Saldanha — 6.088.000\$000, os lucros cessantes! Acho tambem que um simples caso policial como o movimento revolucionario de 1923, segundo a linguagem official, não deve ter dado ás vias ferreas um prejuizo de mais de seis mil contos.

Mas, ainda com referencia ás vias ferreas, diz a commissão de orçamento, o seguinte: (Lê): «São estas as consequencias dos detestaveis processos de assalto ao poder á não armada. Convulsões de demagogia oriundas de ambições irrefreaveis, ellas attentam não só contra a vida humana como lesam de maneira sensivel os grandes serviços publicos..., etc...»

Colloco-me em ponto de vista diametralmente opposto ao da illustre com-

missão signataria do parecer. Acho que tudo isto são as dolorosas consequências da cupidez humana, da mexicanisação da politica do Rio Grande do Sul.

O sr. João Neves — Mexicanisação é aquillo a que estamos assistindo agora.

O sr. Gaspar Saldanha — E' verdade. Ainda li, ha pouco, um jornal de Montevideo e vi «clichés» de degollamentos, de mutilações, praticadas por forças que defendem a situação.

O sr. João Neves — E v. ex. não leu a declaração de Julio Barrios, que era natural que as forças atacassem porque eram alvejadas do proprio territorio da Republica do Uruguay ?

O sr. Gaspar Saldanha — Do Uruguay ? Já para essas manifestações de cannibalismo é pequeno o territorio do nosso Estado ! E danos, assim, margem para que a imprensa estrangeira julgue da nossa cultura da maneira mais deprimente possível. E creamos até motivos para — quem sabe ? — dias dolorosos de complicações internacionaes.

O sr. João Neves — Por culpa da ordem legal, por certo ?

O sr. Gaspar Saldanha — De modo que a vaidade, que traz como consequencia lamentavel o apego aos cargos publicos, o apego ás posições e o desejo constante de tirar proventos materiaes dos cargos publicos, é esta e não outra a lamentavel consequencia destes protestos á mão armada que têm enlucado o Rio Grande do Sul.

Não desejava, discutindo numeroz, abordando materia de capital importancia para a vida do Estado, fazer estas annotações, que a mim, mais do que ninguem, custam ; porém sou a isso forçado, porque a verdadeira calma, o verdadeiro prumo foram abandonados pela commissão de orçamento, quando ainda serenamente debruçada sobre a mesa de trabalho.

E' até de facil comprehensão : quem escreve deve ter mais serenidade na emissão de juizos do que quem fala. O attricto da palavra oral — é até observação de psychologia — traz sempre uma relativa acaloração de animo ; o que não ocorre com quem, na quietitude de um gabinete, serenamente, joga com numeros e tira illações.

A commissão de orçamento, uma commissão de calculistas frios, uma commissão que joga com algarismos e que tem uma larga carga sobre seus hombros, não devia resvalar para o terreno das paixões partidarias e do facciosismo. Bem podia deixar para as perorações acaloradas e vehementes dos discursos partidarios observações da natureza da que venho de criticar.

Farei outras observações, effectivarei restricções que tenho, em relação ao orçamento para o proximo exercicio financeiro, quando da segunda discussão.

O sr. João Neves — Peço a palavra.

O sr. presidente — Tem a palavra o nobre representante.

O sr. João Neves — Sr. presidente, srs. representantes. Acaba a Assembléa de ouvir o discurso proferido pelo nobre representante da opposição, sr. Gaspar Saldanha, oppondo ao parecer da commissão de orçamento os reparos que s. ex. julgou justos ácerca dos estudos a que procedeu esta commissão para elaborar o exercicio vindouro. Mas, como sempre, assistimos, da parte de s. ex., a um libello frio, ao mesmo libello que ha duas legislaturas — si não ha mais — s. ex. vem fazendo contra os negocios publicos do Estado e apoiando as suas accusações nos documentos fornecidos pela alta administração do Rio Grande do Sul, dos quaes s. ex. tira conclusões aberrantes de sua propria finalidade.

Nun ponto estou de accordo com s. ex. E' aquelle em que s. ex. prégá que os dinheiros do povo devem ser guardados em urnas de vidro transparente. E, si a phrase desse mestre de finanças, que s. ex. de novo invoca perante a Assembléa de seu Estado, devesse encontrar um caso typico de exemplificação, creio que não haveria mister sairmos do Rio Grande do Sul para encontrarmos esse perfeito accordo entre a palavra do doutrinador e a pratica dos homens de governo. (Muito bem !)

E' um titulo de que sempre se tem ufanado a administração rio-grandense e que ella conserva religiosamente entre os seus melhores panegyricos, o de ser a guarda fiel dos dinheiros publicos.

Jamais, nas lutas mais apnixonadas, nas discussões mais calorosas, os seus adversarios de sempre lhe negaram essa qualidade primacial na figura dos administradores e que é a da honradez na applicação dos dinheiros arrecadados.

Nos orçamentos do Rio Grande, a palavra official corresponde perfeitamente á realidade. Não são paginas artificiaes destinadas a enganar a curiosidade do publico, sempre avido de ver como os seus mandatarios se desempenham das incumbencias que lhes foram conferidas. As portas do Thesouro do Rio Grande

estão sempre abertas e podem continuar a estar-o, porque ali não ha segredos de escripturação, não ha jogos de contas, nem ha phantasias de algarismos para illudir a credulidade dos cidadãos ou a critica dos seus adversarios. Tem sido sempre assim, a partir de Julio de Castilhos. E o eminente cidadão, que ora dirige os destinos desta terra, é na sua vida pessoal e sua vida publica um modelo, sempre reconhecido, de probidade individual e de probidade social. Nem s. ex. chegou a formular, neste terreno, uma accusação precisa.

O sr. Gaspar Saldanha — V. ex. está tirando uma conclusão demasiada das minhas palavras.

O sr. João Neves — Ouço com grande praser a confissão de v. ex., tanto mais quanto estou certo de sua habitual sinceridade.

Mas nem só uma administração pecca por desvio dos dinheiros publicos como tambem por má applicação das receitas arrecadadas. Ora, é que se tem constatado, na larga vida do regimen republicano, na administração deste Estado, é que os governos têm timbrado sempre não só numa escrupulosa arrecadação e numa não menos escrupulosa applicação dos dinheiros publicos como têm, principalmente, buscado que essa applicação seja a mais fructuosa possivel aos interesses do Estado.

Mas a impaciencia, o desejo de um progresso mais rapido, de um progresso vertiginoso, têm gerado, de continuo, essa critica contra a fórma por que se desdobra o plano de melhoramentos materiaes do Estado.

Tendo recebido da provincia um thesouro sem recursos e uma arrecadação de pouco mais de dois mil contos de réis, em 1924, trinta e cinco annos depois, já a receita do Estado é orçada em 105 mil contos de réis.

É certo que o desdobraimento maravilhoso de todos os factores da economia rio-grandense necessariamente hão contribuido para este augmento da riqueza publica. Seria insanía não confessal-o. Antes, ao contrario, essa confissão vem demonstrar que a administração publica tem sido uma servidora leal das iniciativas particulares; tem vindo ao encontro dos grandes problemas com que essas iniciativas se hão debatido. Mas, não fôra o aparelhamento financeiro do Estado, não fôra o constante desvelo com que as administrações se têm entregue ás funções de arrecadar e applicar os dinheiros publicos, não fôra a visão que ellas têm tido das necessidades geraes do Rio Grande do Sul e o empenho de solver esses problemas, e a situação financeira do Estado não seria a que temos, nesta hora, a ventura de contemplar.

E no Rio Grande do Sul, sobretudo, que durante os tempos monarchicos e os tempos coloniaes sempre padeceu das difficuldades inherentes ás terras fronteiriças, tendo sido no seu territorio que, de preferencia, se debateram até as guerras que extremaram as nossas fronteiras com os países visinhos, sendo a sua actividade productora largamente cerceada por esses movimentos, não era possivel que, num golpe de magica, por uma improvisação não natural, um governo, por mais aferrado que fosse aos seus desejos de ver prosperar as coizas publicas, pudesse realizar o milagre de uma solução completa de todas as suas necessidades.

Temos lutado, mesmo depois da Republica, com convulsões militares, como a de 1893 a 95, em qua os nossos aparelhamentos economicos e, por consequencia, o nosso aparelhamento financeiro, se resentiram fundamentalmente. Ainda no anno de 1923 e agora, nos dias que passam, novas convulsões sanguinolentas prejudicaram vitalmente os interesses do Rio Grande do Sul. E prejudicaram muito mais esses interesses do que aquella que ha 31 annos contemplámos, porque é fôra de duvida que naquella época — para só encarar os interesses da principal das nossas industrias, que é a industria pastoril — poder-se-ia dizer que um cavalleiro viria de Sant'Anna do Livramento até Porto Alegre cortando dois fios de arame e hoje a mesma viagem só poderia ser realisada com o córte de uma infinidade de tapumes — expressão viva do amor que os nossos fazendeiros e creadores vão dando á terra que lhes pertence, em que trabalham e da qual tiram fructos.

A condição principal para que a industria pastoril possa prosperar é a paz, que garante a segurança e a estabilidade dos rebanhos, que permite que o immenso dinheiro invertido em bemfeitorias nos campos não seja damnificado pelas constantes lévas revolucionarias e até de legalistas.

Hoje está verificado pelos arautos do aperfeiçoamento de nossa industria pastoril, á frente dos quaes eu quero destacar a figura do sr. Assis Brasil, que as grandes prosperidades tendem para o desmembramento, por entenderem que é na pequena propriedade que mais se podem auferir lucros, em comparação com o minimo de capital empregado. O sr. Assis Brasil fez, uma vez, a demonstração pratica de que s. ex., numa quadra de campo de Pedras Altas, tirava lucros maiores do que um fazendeiro que possuísse uma legua de campo. Ora, si assim é, força é confessar que o Rio Grande só póde desenvolver essa industria, a principal, quando as terras todas estiverem medidas e subdivididas, trabalho que

demanda uma grande inversão de dinheiro. E, ás vezes, bem o sabemos nós, os profissionaes do fóro, é difficil realisar-se a medição de um campo porque exige grandes sacrificios de interesses pecuniarios e de tempo, porque as apurações das glebas pelo estudo dos inventarios dos documentos, que, ás vezes faltam, demandam tempo e uma grande applicação de dinheiro. Mas, para que estas glebas, assim extremadas, possam ser beneficiadas com todos os aperfeiçoamentos, separadas umas das outras por tapumes, fertilisados, melhorados os seus pastos — porque o Rio Grande do Sul, pela inclemencia de seu clima hybernal, não gosa, como Minas Geraos, por exemplo, da felicidade de possuir pastos naturaes, que permitam o engorde rapido de seus rebanhos — é necessaria, é condição essencial á industria pastoril, uma situação de paz e de tranquillidade.

Esse é o problema primario para a economia do Rio Grande, ao qual se allia a necessidade de rapidamente dotar o nosso Estado dos beneficios da polycultura, de que já vamos felizmente gosando, porque, a não ser aquellas culturas absolutamente inadaptaes ás nossas condições climatericas, uma tentativa audaciosa e constante dos nossos homens de trabalho tem foito com que appareçam á flor do nosso solo as culturas estranhas e mais diversas, a ponto de que o Rio Grande do Sul, embora saliente a industria do xarque como a sua primeira fonte de riqueza economica, já póde dizer o que não póde dizer S. Paulo, que talvez dispensasse essa fonte primacial, porque nos recursos de uma opulenta polycultura já encontra com que manter a actividade dos negocios e as exigencias da sua vida collectiva.

Num territorio assim grande, ainda padecendo os vicios que acabei de apontar, onde o governo republicano, por assim dizer, tudo encontrou a fazer, era impossivel realisar este golpe miraculoso de transformar, de momento, um Estado dessas proporções territoriaes num solo dotado de todos os aperfeiçoamentos exigidos pela vida moderna.

Mas quem ousará contestar, fundado em sinceridade, que nestes annos, mormente neste ultimo decenio, o Rio Grande do Sul não tenha attingido um estagio de tal prosperidade que, si não fosse as condições mundiaes que reflectem na nossa vida, as depressões constantes soffridas pelo cambio nacional, que têm dificultado immensamente a vida do nosso commercio, e si não fosse, principalmente, nestes ultimos 24 meses, a situação de instabilidade geral creada pela luta armada, o surto de nossa economia não teria attingido proporções inimaginaveis em poucos annos antes ?

Tendo, durante um largo periodo de tempo, a administração do Estado se consagrado especialmente a fazer um largo repositorio de economias e augmentar o seu credito, surgindo-lhe, quasi ao mesmo tempo, a duplicidade de um problema que entendia com toda a sua vida economica, porque se prendia ao escoamento de sua larga e vasta produção: o porto do Rio Grande é explorado por uma companhia estrangeira em virtude de um contrato lavrado com o governo da União, estava, pelas próprias clausulas desse contrato, entavando a vida do nosso commercio; por outro lado, a locação dos nossos serviços ferroviarios, feita a uma companhia estrangeira que não cumpria as diversas clausulas do seu contrato com o governo federal, por impossibilidade financeira e realisar o largo programma de melhoramentos e de desdobramento de nossas vias ferreas, obrigaram, de momento, o Estado a tomar sobre seus hombros as duas vultuosas empresas.

E' claro o ninguém poderá pretender que obras desta natureza possam caber dentro da receita ordinaria de um Estado; que, com essa receita, o Estado possa fazer frente a esses problemas. Dahi a necessidade em que se encontrou, desde logo, o governo de lançar-se no caminho de credito e de, por meio de leis que foram por esta casa votadas, utilizar-se dos recursos extraordinarios do que o Thesouro viesse a dispor para o desdobramento desse fecundo programma de melhoramentos materiaes.

Eis por que o orçamento do Estado, sendo um orçamento uno na sua estrutura, apresenta — e isso não é para condemnal-o — este desdobramento em despesa ordinaria e despesa extraordinaria, até hoje conseguiu realisar melhoramentos que excedem a orbita da pratica ordinaria com os recursos normaes de seus orçamentos.

Na propria França, em que grande numero de escriptores tem sempre condemnado o appello ao recurso estranho á arrecadação habitual, o proprio Napoleão, depois das conquistas pelos outros países, formou um patrimonio fóra do orçamento e que elle denominava «o dominio extraordinario». E a propria Allemanha de 70 veio, após a derrota da França, a organizar este mesmo thesouro, depositado numa das suas cidades e proveniente da indemnisação de cinco billões de francos que lhe foi paga pela nação vencida. Esses thesouros, tanto na França napoleonica como na Allemanha do seculo corrente, foram infelizmente applicados nas despesas de guerra. Mas a propria França, num outro

aspecto da questão, veio demonstrar que obras gigantescas, como o canal de Suez, não poderiam, como não puderam, ser realizadas sinão com appello directo e constante ao credito.

Si assim acontece com um paiz que prima pela superabundancia de numerario, que devemos nós pensar de uma simples unidade federativa de um paiz que sempre lutou com difficuldades de dinheiro e que, de um momento para outro, se viu na contingencia de encorporar aos seus serviços publicos essas duas obras, para elle gigantescas, que são o porto do Rio Grande e o restabelecimento do trafego ferroviario ?

No proprio relatorio do secretario da fazenda, na enumeração dos compromissos que pesam sobre o Estado, encontramos, por exemplo, entre a divida fundada verificada até 31 de dezembro de 1923, a quantia de 31.348:486\$500, importancia esta despendida com a encampação do porto do Rio Grande. Esta divida, que entra actualmente na relação das obrigações do Estado do Rio Grande do Sul, é uma divida apenas transitoria, da qual, pelo contrato mantido com o governo federal, deve ser por este mais tarde reembolsado o Estado. Ha, da parte do Estado, apenas um adeantamento da quantia necessaria a essa operação. Por outro lado, pelo contrato firmado entre os governos federal e do Estado, para serviços ferro viarios, todas as despesas levadas á conta de capital deverão ser mais tarde indemnizadas pelo governo da União. E' até a enumeração dessas quantias uma razão para que nos ufanemos de que o Estado do Rio Grande do Sul disponha mesmo nos mercados estrangeiros de um largo credito, correspondente á pontualidade com que tem sempre attendido ás suas obrigações e á firmeza e segurança que os seus administradores imprimem á coisa publica e que vem demonstrar que o Estado pôde obter fundos para essas duas empresas immensamente superiores aos recursos de seu orçamento ordinario.

A viação ferrea do Rio Grande do Sul, entretanto, ainda não pôde chegar ao ponto desejado pela administração estadoal, porque isso é uma obra que demanda mais vastos recursos financeiros para sua realisação. Basta consignar que o governo está fazendo, de facto, uma estrada nova na parte das variantes, a variante da serra e a variante do Ferreira.

O sr. Vasconcellos Pinto — E está fazendo uma linha nova de Pinhal a Cruz Alta.

O sr. João Neves — E isso mesmo acontece na parte da variante junto do Jacuhy.

O sr. Gaspar Saldanha — E' um pequeno trecho.

O sr. João Neves — E' um pequeno trecho que custou dois mil contos de réis.

O sr. Manoel Osorio — A estrada de Pelotas a Bagé está avaliada em 40 mil contos de réis.

O sr. João Neves — Essas cifras, sr. presidente, dizem das difficuldades naturaes da empresa a que se lançou o Estado. O Estado não contraiu essas responsabilidades pelo empenho de encorporar uma fonte de renda ao seu orçamento; fez-o pela necessidade de attender aos reclamos de todas as classes productoras, do commercio e pela convicção a que chegou de que, si naquelle momento não se lançasse a essa empresa, a viação ferrea do Rio Grande seria completamente paralyzada, pois ella já estava praticamente paralyzada, não só em relação ao transporte de mercadorias, mas até ao de passageiros, que era perigoso. Era um dever do Estado chamar a si esses serviços.

O sr. Manoel Osorio — Si o governo não acudisse, seria a parada da vida economica do Rio Grande do Sul.

O sr. João Neves — Quanto ao porto do Rio Grande, não podia ser mais bem fadada a operação feita pelo Estado, porque os serviços portuarios, que têm uma relação directa com a nossa vida economica, foram feitos num contrato modelar, em que todos os despendios feitos pelo Estado serão, em tempo, indemnizados pelo governo federal. Ao lado disso, precisou o Estado lançar-se á obra do caes desta capital, empresa tambem superior ás forças do seu orçamento ordinario.

O sr. Gaspar Saldanha — Sobretudo muito cara.

O sr. Vasconcellos Pinto — E' o melhor caes do Brasil.

O sr. João Neves — A despesa feita pelo Estado tem sido recompensada, porque se trata de uma obra insusceptivel de critica e que, como bem disse o meu nobre collega, das que eu conheço, no Brasil, é a mais bella de todas, inclusive a do Rio de Janeiro.

O sr. Vasconcellos Pinto — Mais do que o caes de Santos, do Pará, Pernambuco, etc.

O sr. Gaspar Saldanha — Custa dose contos o metro de caes.

O sr. João Neves — O facto da abertura de um capitulo no orçamento do

Estado, destinado ás despesas extraordinarias, não é, alias, uma novidade, como acabo de demonstrar, no confronto com os orçamentos de outros países; mas é, exactamente, a applicação feita, no terreno das coisas publicas, da vida individual de cada um. O Estado, como os individuos, bastas vezes tem necessidade de recorrer, para despesas superiores aos seus rendimentos habituaes, aos empréstimos e aos dinheiros que lhe são confiados. Assim como aos individuos é licito e permitido que, na presupposição de um augmento provavel nas suas receitas, de uma vantagem auferida, com as despesas que vão fazer, vantagem que se transformará em dinheiro, permitindo, mais tarde, o reembolso do capital de que lançam mão, assim, tambem, os Estados têm necessidade de, como os individuos, recorrer habitualmente ao credito, fóra de despesa ordinaria.

O sr. Gaspar Saldanha — O caes quando foi posto em concorrência publica ficava mais barato.

O sr. João Neves — Nessa occasião, o preço dos materiaes não era igual ao que é hoje.

O sr. Vasconcellos Pinto — Dá licença para um aparte?

O sr. João Neves — Pois não.

O sr. Vasconcellos Pinto (ao sr. Saldanha) — E tambem os pavilhões não eram, como hoje, de cimento armado, eram de zinco.

O sr. Gaspar Saldanha — Estou falando do preço do metro de caes e não dos pavilhões.

O sr. João Neves — O preço do metro de caes não depende do trabalho feito por administração ou por concorrência. Depende, principalmente, do elevado custo dos materiaes e do seu transporte, assim como da depreciação da nossa moeda. Ainda podia agora citar o caso da municipalidade de Cachoeira, em que o cimento adquirido por ella no começo das obras de saneamento representou uma economia de mais de cem contos de réis sobre o preço actual do mesmo material. O encarecimento dos materiaes é constante e diario...

O sr. Manoel Osorio — A propria mão de obra é cada vez mais cara.

O sr. João Neves — ... não só pelo preço delles mesmos como tambem pelo aviltamento do cambio.

O sr. Vasconcellos Pinto — A barrica de cimento custava 9\$000, hoje custa 45\$000.

O sr. João Neves — Por outro lado, sr. presidente, lançando mão do credito externo e interno para realisação de determinados empreendimentos, superiores ás forças ordinarias do orçamento, o que visa, principalmente, um Estado que desse meio se socorre? Visa inverter na economia geral uma determinada somma, certo de que essa economia, aproveitando com o melhoramento, ao qual o dinheiro se destina, ha de prosperar de tal modo que as rendas do Estado terão de ser maiores.

O empréstimo feito pelo governo do Rio Grande aos banqueiros americanos, de dez milhões de dollars, se destinou ao serviço de canalisação interior e caes da capital e, por uma lei posterior, votada por esta Assembléa, ao serviço de viação ferrea. Quer dizer que, tendo o Estado recebido estes fundos do estrangeiro e os invertido na sua economia, veio assim facilitar o problema da viação, augmentar a circulação da riqueza, augmentar assim a propria producção. E esse augmento de circulação de riqueza e producção, invertido e associado á economia do Estado, deverá determinar, como determinou, um tal progresso que as receitas do Estado tendem necessariamente a augmentar. Eis a vantagem natural da drenagem do dinheiro.

O sr. Gaspar Saldanha — O Estado de Minas foi mais feliz. Tomou um empréstimo na França, que estava com a moeda desvalorizada.

O sr. João Neves — Isso é uma questão de felicidade no cambio. O cambio francez não subiu na proporção do americano. Na occasião em que foi feito o empréstimo era de maior vantagem a moeda americana, que não deixa de offerecer vantagem ainda hoje. Fez-se a desvalorisação da nossa moeda e, então, o encargo tornou-se mais pesado para o Estado.

O sr. Gaspar Saldanha — O empréstimo tomado com o dollar a 4\$590 vae ser pago com o dollar a 9\$000.

O sr. João Neves — Isso é uma fatalidade. Si o cambio francez subisse, v. ex. teria de achar que o empréstimo de Minas era desvantajoso; si baixasse o americano, teria que achar que o empréstimo do Rio Grande era excellente.

O sr. Vasconcellos Pinto — E o empréstimo de Minas com a França foi obra do acaso, porque estava sendo negociado com a Inglaterra e, devido á guerra, os prestamistas ingleses retrairam-se, sendo então feito o empréstimo com a França.

O sr. Gaspar Saldanha — O empréstimo não foi feito antes da guerra.

O sr. Vasconcellos Pinto — Foi antes da guerra. Por causa da guerra é que os prestamistas ingleses se negaram a fazer o empréstimo.

O sr. João Neves — Observou ainda, sr. presidente, o nobre representante da opposição ou apreciou, embora «per summa capita», o parecer da comissão de orçamento e o projecto de orçamento para 1925. Estranhou s. ex. que, apesar de blasonar possuir um plano de viação geral do Estado, até hoje o governo não só não se tem entregue, de verdade, ao desdobramento deste plano, como, disse s. exa., cada anno os papeis officiaes nos desilludem e demonstram que é ainda menor o numero de kilometros de estradas de rodagem construídos. Ainda nesse ponto s. ex. faltou á verdade dos factos.

O sr. Gaspar Saldanha — Nas discussões posteriores vou demonstrar.

O sr. João Neves — Neste anno ainda foram inauguradas varias estradas de rodagem, algumas de immensa vantagem para o Estado e, principalmente, representando trabalhos technicos ácima de toda a critica. Entre ellas estão a estrada de rodagem de Venancio Ayres a Soledade, com 21 kilometros; a estrada de Passo Fundo a Sananduva, que está sendo construída e cujos trabalhos estão muito adiantados, que é uma larga estrada de rodagem, com 50 kilometros de extensão.

O sr. Gaspar Saldanha — Mas está terminada?

O sr. Vasconcellos Pinto — Está terminada.

O sr. João Neves — A de Passo Fundo a Erechim e outra, tambem inaugurada, de Erechim a Lagoa Vermelha. E não esqueçamos que o município de Erechim é dos mais novos do Estado e apresenta uma immensa prosperidade economica, a despeito dos flagellos da guerra civil, que talaram e empobreçeram aquelle rico nucleo do Rio Grande do Sul.

O sr. Vasconcellos Pinto — Tambem temos em construcção adeantada a estrada de rodagem de Palmeira a Irahya, sendo que os serviços tiveram de ser paralyzados devido á acção de Leonel Rocha, que atacou as turmas, levando pás, picaretas, etc., como si fossem armas de guerra. Temos ainda, em Santo Angelo, entre outras, a estrada de rodagem que parte de Santa Rosa, demandando a fronteira argentina. A kilometragem dessas estradas não apparece no relatorio da viação terrestre porque está nos relatorios dos directores das colonias.

O sr. João Neves — Accentua o meu nobre collega sr. Vasconcellos Pinto outras vias de comunicação que o Estado já realisou.

O sr. Gaspar Saldanha — Dessas o governo dará conta no exercicio que vem.

O sr. Vasconcellos Pinto — Não apoiado. Foram construídas durante o periodo de 1923 e figuram no relatorio deste anno.

O sr. Gaspar Saldanha — Não se cogita desse exercicio.

O sr. João Neves — Sr. presidente, outras vias de comunicação...

O sr. Gaspar Saldanha — Estou falando dos trabalhos feitos em 1923.

O sr. presidente — Attenção. Está com a palavra o deputado sr. João Neves.

O sr. João Neves — Sr. presidente, outras vias de comunicação, tão úteis e tão necessarias á vida economica do Rio Grande do Sul, iniciadas no exercicio que vem de terminar, acabam de ser inauguradas. Eu poderia citar grande numero de preciosas estradas de rodagem que possui o nosso Estado, como sejam a estrada Julio de Castilhos, a estrada Rio Branco e muitas dellas que cortam, em todas as direcções, a região colonial do norte do Estado.

Mas devo assignalar que, neste terreno, a observação do meu illustre collega da opposição vem justamente favorecer o argumento que tantas vezes tenho produzido desta tribuna. O movimento revolucionario do anno passado, não só impediu que a despesa extraordinaria, no valor de 38 mil contos, votada por esta Assembléa, fosse toda ella feita em melhoramentos materiaes e, principalmente, no augmento do numero de estradas de rodagem e na propria viação ferrea do Rio Grande do Sul, como desviou estes fundos, destinados a obras publicas, para despesas de caracter militar. E', por conseguinte, da maior justesa que a commissão de orçamento tenha assignalado, no seu parecer, que nada ha mais deprimente para a nossa vida financeira e para a nossa vida economica do que os movimentos armados. Elles não só difficultam o surto de nossa economia como fazem com que verbas destinadas a melhoramentos da maior relevancia não sejam applicadas a esses fins e, sim, desviadas, por circumstancias occasionaes, para as necessidades da segurança publica.

Da parte do meu nobre collega da opposição, que tambem tomou as armas no movimento do anno passado, é que não póde partir esta critica á falta de melhoramentos materiaes no exercicio findo, porque s. ex. foi um dos cooperadores do movimento armado, prégado por s. ex. nesta tribuna, praticado francamente nas coxilhas do Rio Grande...

O sr. Gaspar Saldanha — Não foi prégado por mim. Póde recorrer aos annaes.

O sr. João Neves — Si não foi prégado, foi por v. ex. praticado, o que é muito mais grave.

De modo, sr. presidente, que é da mais perfeita justiça reconhecermos que, si de outros melhoramentos tambem urgentes não foi dotado o Rio Grande do Sul, durante o anno de 1923, a culpa não póde caber á administração do Estado e deve caber, principalmente — e é preciso que o Rio Grande não se fatigue de ouvir — aos que promoveram, induziram e, ainda agora, glorificam a revolta armada que, pe'o espaço de quasi dose mezes, prejudicou os altos interesses do Estado.

O sr. Gaspar Saldanha — A culpa não foi nossa.

O sr. João Neves. — Estariamos a esta hora, talvez, exaltando o governo, porque elle nos viesse dar conta de outros grandes serviços com que começava a ser de novo beneficiado o Estado si uma outra sedição já nesta occasião não estivesse infelicitando o Rio Grande do Sul e desviando não só uma parte das economias do seu Thesouro, sinão prejudicando visceralmente os interesses de nossas classes productoras. Quanto á viação ferrea..

O sr. Gaspar Saldanha — Do Thesouro do Rio Grande, parece-me que não que é dos cofres da União.

O sr. João Neves — De qualquer maneira, o Thesouro é sempre prejudicado. Pelos menos, a arrecadação é diminuida.

O sr. Vasconcellos Pinto — A vida economica do Estado está paralyzada, devido á revolução.

O sr. Gaspar Saldanha — V. ex. é um bom informante da casa.

O sr. Vasconcellos Pinto — Eu, como v. ex., tenho obrigação de estar ao par dos acontecimentos do Estado.

O sr. João Neves — Sr. presidente, quanto á parte que se refere aos damnos soffridos pela viação ferrea e dos quaes s. ex. achou exaggerada a cifra em que os mesmos foram calculados pela commissão de orçamento, devo dizer que esta cifra está perfeitamente de accordo com a realidade. E ella testemunha, de novo, á Assembléa que o movimento de 1923 foi o mais nocivo possível aos interesses do Estado, pois, calculando-se no orçamento do anno anterior que de-veria haver uma receita consideravelmente augmentada, porque o trafego ferroviario já se achava quasi normalisado e poderia assim attender aos interesses vul-tuosos da producção rio-grandense, a verdade é que as interrupções do mesmo, determinadas pelas forças em operações no Estado, não só causaram damnos effectivos e reaes ás nossas vias ferreas — damnos perfeitamente avaliados pela secretaria respectiva, reflectindo os dados fornecidos pela directoria da viação ferrea, dados que foram aceitos pelo governo federal, por intermedio de seus fis-caes — como tambem determinaram um deserescimento da renda prevista para este ramo de nossa vida financeira, que é a viação ferrea, depressão esta calcula-da em mais de seis mil contos de réis.

Este anno, o orçamento espera, na sua previsão, que haja um augmento consideravel na receita da viação ferrea. E, apesar das interrupções parciais e rapidas do trafego, determinadas pelo primeiro movimento da sedição actual, na situação em que se encontra actualmente o Estado, com suas fronteiras quasi total-mente garantidas e no interior do Estado restabelecida a calma, é de espera que esta renda não soffra a depressão que soffreu em consequencia do movimento de 1923.

Em resumo, sr. presidente, são estas as observações que me cumpria trazer ao plenário nesta discussão e referentes á situação geral do Estado, apreciada por s. ex. o meu illustre collega da opposição, certo de que affirmo a esta casa que hoje, como anteriormente, o governo do Estado só tem tido um empenho decisivo: o da arrecadação escrupulosa dos dinheiros publicos e de uma não me-nos escrupulosa applicação desses fundos.

Voses — Muito bem, muito bem !

O sr. Ariosto Pinto — Peço a palavra.

O sr. presidente — Tem a palavra o nobre representante.

O sr. Ariosto Pinto — Sr. presidente, srs. representantes. Tendo recebido do illustre collega, dr. João Neves, digno relator da commissão de orçamento, des-vaneecedor convite, no sentido de prestar meu desautorizado concurso na discussão do seu valioso parecer e das consequentes leis de meios, aproveito a opportuni-dade que se me depara afim de fazer resaltar, em traços rapidos, mas seguros, á mercê do preconisado methodo comparativo, a impressionante marcha ascensio-

nal da communhão sul rio-grandense nos seus varios departamentos e consequente desenvolvimento das opulencias da nossa riqueza collectiva.

E' bem de ver que as proporções deste esboço e a natureza mesma do proprio debate não comportam o exame analytico, a critica judiciosa das leis e instituições liberrimas que têm propiciado, graças a um severo regimen de segurança absoluta e de liberdades, pois sem isto, que é condição de ordem, não é factível o progresso, o surto grandioso da compensadora actividade rio-grandense.

E', pois, mais um breve parenthesis que se abre nos commentarios imprescindiveis que se vem traçando, e tão ao sabor da época, a proposito dos momentosos successos que tanto infelicitam nossa patria e degradam sua cultura para tratarmos do que deveria consistir a preocupação absorvente de todos os brasileiros, isto é, da labuta creadora nas mais operosas unidades da Federação. E de passo ficará exuberantemente constatado, atravez de cotejo instructivo, a magnífica operosidade da gleba rio-grandense e a sem razão de eternos desconcentes e de contumases inalsinhadores, bem como a estolidez, a má fé ou o desvario de impenitentes perturbadores da nossa paz e destruidores implacaveis da riqueza publica.

E, sem mais preambulos, entremos em assumpto, baixando á seara monotonica, mas tantas vezes confortadora, de dados arithmeticos.

De accordo com os elementos informativos do ultimo recenseamento da Republica e estampados á luz da publicidade na metropole do paiz, o trabalho nacional, nas suas principaes unidades federativas, apresentava cifras promissoras, referentemente á agricultura e á pecuaria e que são, respectivamente, as seguintes:

	Agricultura	Pecuaria
S. Paulo	1.210.672:000\$	1.915.346:000\$
Minas	872.389:000\$	2.339.342:000\$
R. G. do Sul.....	465.867:000\$	2.085.807:000\$
Bahia.....	748.648:000\$
Pernambuco.....	302.293:000\$	

O nosso trabalho agricola rendeu no exercicio findo a cifra colossal de 878.013:000\$000, apesar de circumstancias especiaes.

Si, na produção agricola, cabe o terceiro logar ao Rio Grande, com uma somma respeitavel, é provavel, si não evidente, que lhe pertença, não o segundo, mas sim o logar de honra, na riqueza pecuaria, tendo-se em vista, não só o numero e quantidade de nossos rebanhos, como tambem, e principalmente, a sua qualidade, pois que o nosso Estado dispõe dos mais seleccionados rebanhos do paiz; além de que, no computo mineiro, devem estar incluidos dados relativos ao trabalho de circumscripções limitrophes, como Goyaz, Matto Grosso e o alto serlão bahiano.

E tanto mais procedente se nos affigura este reparo, quanto é certo que em estatistica anterior, transcripta por uma revista desta capital, em julho de 1923, os valores na pecuaria nacional achavam-se assim repartidos:

Rio Grande	1.619.960:010\$000
Minas.....	1.466.957:401\$000
S. Paulo	704.674:592\$000

seguinte-se outros Estados.

Em relação á organização bancaria e seus resultados, o nosso progresso tem sido admiravel..

O sr. Gaspar Saldanha — Não estou de accordo em relação á organização bancaria. Não temos um systema bancario que corresponda ás necessidades do Estado.

O sr. Ariosto Pinto — O progresso é relativo. Uma melhor organização dependeria de leis federaes, como até hoje ocorre com a prometida criação dos bancos agricola e hypothecario.

O sr. Gaspar Saldanha — O systema bancario não corresponde ás necessidades impostas pelos negocios pecuarios.

O sr. João Neves — Mas o systema bancario é muito mais importante do que em Minas e S. Paulo.

O sr. Gaspar Saldanha — Mas ainda não corresponde ás necessidades do nosso Estado, tanto assim que preferem fazer transacções com o commerciante, a fazel-as com o fazendeiro.

O sr. Pelagio de Almeida — O Banco da Provincia é o melhor que ha no paiz.

O sr. Ariosto Pinto — Para comprovação desse progresso, basta attentarmos para o activo dos diversos estabelecimentos disseminados por quasitodas as localidades rio-grandenses e que attingia a 637.852:817\$000, em 1917, para dahi a quatro annos, apenas, alcançar a respeitavel cifra de 1.304.588:078\$000.

Quanto ao trabalho fabril, o nosso Estado, pelo numero e importancia de fabricas, occupa o terceiro lugar, com 4.790 estabelecimentos, em marcha para a conquista de posição de mais releve.

Somos, ainda, segundo estatística do ministerio da agricultura, os maiores productores de milho, arroz, feijão e trigo, sem falar no artigo que constitue a base de nossa riqueza — o boi e derivados.

Devemos lamentar, entretanto, a situação actual de perturbação da ordem, entravando o progresso, o que, forçosamente, deve ter affectado a eloquencia desses algarismos.

Sr. presidente, para avaliarmos convenientemente do progresso seguro do Rio Grande do Sul no que concerne á sua proclamada ascensão creadora e o hemos alcançado, impõe-se um rapido paralelo com o que se tem registrado na mais adeantada unidade da Republica, que o é, incontestavelmente, para orgulho nacional, o grande Estado paulistano. Frisemos antes, porém, e com espenho especial, a circumstancia relevante de que as terras do Rio Grande foram beneficiadas com os primeiros albores da civilização e as primeiras fundações colonisadoras de José da Silva Paes, em 1737, isto é, mais de dois seculos após usufruirmos de taes beneficios quasi todas, si não todas, as capitánias da antiga colonia portuguesa em plagas americanas, sendo, posteriormente, scenario de longas lutas civis e externas. Assim é que o eminente sr. Cincinato Braga, no seu suggestivo e eloquente trabalho deste anno — magnos problemas economicos de S. Paulo — no tocante á riqueza publica daquelle circumscriptão, estampa interessante estatística sobre o respectivo commercio e da qual extraimos os apontamentos pertinentes á exportação, nos annos de 1890, 1910 e 1919 e que são os que passamos a enumerar: 143.244:081\$000, 282.142:612\$000 e 1.087.466:000\$000.

Quer dizer que nas duas decadas que medearam de 1890 a 1910 essa exportação dobrou e que, no trintenio de 1890 a 1920, ella foi além do quintuplo.

Vejamos, agora, quaes os numeros fornecidos pelo desenvolvimento rio-grandense, atravez de elementos esclarecedores e correspondentes á mesma época.

Em 1890 o Rio Grande exportou mercadorias no valor de 17.266:724\$470, em 1910 na importancia de 81.958:012\$917 e, finalmente, em 1919 na somma total de 215.572:443\$000; o que vale a dizer que, no decurso das 1.^{as} decadas de 1890 a 1910, o nosso Estado, mao grado as devastações de prolongada luta civil, quadruplicou sua exportação e que, de 1890 a 1920, o augmento do montante de productos exportados foi, deveras, surpreendente, isto é, de dose vezes mais. Isto significa, inilludivelmente, que o resultado do labor rio-grandense, guardada a devida relatividade, ostenta-se mais notavel que o observado em S. Paulo.

E' sabida a correcção existente, nos paises presumidamente cultos e organizados, entre o valor da produção e do trabalho collectivos e o quantum das rendas arrecadadas pelo fisco: quanto mais augmenta a criação de riquezas de quaesquer especies, tanto mais se canalisarão para as arcas do thesouro publico os impostos sobre essa produção.

Pois bem. Tomemos, para termo de comparação, o grande e prospero Estado de Minas e apuremos qual a evolução de suas rendas, as quaes, alias, tem majorado, na mais evidente e promissora proporção com o seu indiscutivel progresso, de conformidade com algarismos colhidos na primeira mensagem apresentada ao congresso mineiro, em 14 de julho de 1923, pelo mallogrado estadista dr. Raul Soares, as rendas daquelle opulento Estado, a contar de 1891, e por quinqueño, foram, grosso modo, como se segue:

1891 a 1895	83.000:000\$000
1896 a 1900	92.000:000\$000
1901 a 1905	82.000:000\$000
1906 a 1910	104.000:000\$000
1911 a 1915	158.000:000\$000
1916 a 1920	221.000:000\$000

A não ser a depressão constatada no lustro de 1901 a 1905, occasionada por crise de mais vasta repercussão, tanto que facto identico observou-se, entre nós, como se verá, e em S. Paulo, é innegavel a ascensão segura e compensadora da laboriosidade mineira.

Attentemos, agora, para os numeros que nos fornecem as estatisticas rio-grandenses :

1891 a 1895	28.739:580\$411
1896 a 1900	48.938:828\$000
1901 a 1905	47.590:073\$000
1906 a 1910	67.165:664\$000
1911 a 1915	90.459:426\$000
1916 a 1920	143.056:407\$000

Assim é que, enquanto o augmento em Minas, de 1891 a 1920, não chegou a triplicar, no Rio Grande attingiu ao quintuplo; o que não deixa de ser altamente lisonjeiro para a operosidade productora dos rio-grandenses.

No que diz respeito ao desdobramento das rendas fiscaes, como indice revelador do nosso progresso, segundo criterio corrente e ao qual acima fizemos allusão, affiguram-se, ainda, de alto interesse informativo os algarismos que nos proporciona a estatistica de Veiga Filho, no seu livro sobre a sciencia das finanças e relativa ao anno de 1901 e a que conseguimos organizar, escudados em dados extrahidos de mensagens presidenciaes das mais opulentas unidades da Republica. Constatemos, pois, qual a linha differencial entre estas estatisticas, em numeros redondos e referentes ao intercurso de duas decadas, 1901 a 1921 :

	1901	1921
Minas	20.580:000\$000	63.000:000\$000
S. Paulo	41.693:000\$000	160.000:000\$000
Bahia	15.000:000\$000	32.000:000\$000
Rio de Janeiro	10.000:000\$000	26.000:000\$000
Pernambuco.....	8.000:000\$000	24.500:000\$000
Pará.....	8.000:000\$000	8.500:000\$000
Amazonas	17.340:000\$000	8.000:000\$000
R. G. do Sul	9.700:000\$000	48.700:000\$000

Convem observar que nas rendas do Rio Grande pertinentes a 1921 não está incluído o rendimento da viação ferrea, o qual elevaria aquella arrecadação a 79.000:000\$000.

Atravez da eloquencia numerica desses elementos evidenciadores, o que se averigua, desde logo, é que, no decurso do apontado vintenio, enquanto Minas triplicou sua arrecadação, S. Paulo quasi foi ao quadruplo, Bahia pouco mais do dobro, Rio de Janeiro duas vezes e meia, Pernambuco o triplo, Pará quasi o mesmo, Amazonas menos da metade, o Rio Grande conseguiu ultrapassar o quintuplo. E, si computassemos a renda ferroviaria, como alias ocorre em S. Paulo, onde o producto do rendimento da Sorocabana está incluído na cifra total de 160.000 contos de réis, nós teriamos, para o nosso Estado, o notavel augmento de oito vezes mais a renda de 1901.

Mas ponderar-se-á que nem sempre essas receitas vultuosas reflectem o montante de um trabalho productivo intenso, sendo, antes, a consequencia de pesado e onerosissimos encargos tributarios impostos ao productor, ao industrial, ao commerciante, emfim a todas as classes laboriosas, a todos os factores da economia de um povo. A refutação cabal á observação dessa especie iriamos encontrar na natureza mesma da tributação rio-grandense, evidentemente liberal e que jámais constituiu gravame para os productores e factores da riqueza publica. E' notoria a orientação da politica economica rio-grandense no sentido de se golpear, de flanco, o nefasto regimen dos latifundios...

O sr. João Neves — E' a opinião do sr. Assis Brasil.

O sr. Gaspar Saldanha — Mas não é bastante isso para que o Estado sobrecarregue de impostos os latifundios em proporção com a productividade, como faz o Rio Grande do Sul com o imposto territorial. A elevação se deve operar naturalmente.

O sr. Ariosto Pinto —... com o fomento da exploração da pequena propriedade, por isso que a alma a convicção de que, como o ensina, insignemente, o emerito parlamentar sr. Cincinato Braga— «a pequena propriedade, em materia da exploração da terra, é muito mais util á communhão do que o latifundio. E' mais util pela clara razão de que é muito mais productiva.» E, a par dessa politica economica, a orientação fiscal do Rio Grande destaca-se vantajosamente e como com-

plemento imperioso da de outros prosperos Estados federados e que marcham como vanguardeiros do progresso nacional.

Por isso que, conscio da necessidade de desenvolver o rendimento de pequena propriedade, elle não grava, a não ser mediante não commum modicidade de impostos, os productos exportados, facilitando-lhes, dest'arte, a sua compensadora commercialisação com a circumstancia promissora de que a tendencia é para a abolição completa de semelhante taxaço, tanto assim que os mais volumosos artigos de nossa producção acham-se isentos de taes onus e, de anno a anno, consideravelmente augmenta a lista já numerosa de isenções.

Ora, não deixa de ser fóra de quaesquer cogitações duvidativas, por ser tratar de doutrina corrente, a natureza antieconomica dessa tributação, conforme preconizam economistas de maior nomeada. A essa pernicioso orientação attribuem-se, em grande parte, muitos dos males que entorpecem a economia nacional, porquanto o imposto de exportação, maxime quando elevado, constitue um serio empecilho ao progresso de um paiz, pelo gravame evidente com que se difficulta a saída da nossa producção, encarecendo-a sobremodo e deixando-a em situação desvantajosa na concorrência com os productos similares de outros povos.

O sr. Gaspar Saldanha — Não é só isso ; é porque os productos principaes não estão isentos. Não está isento o xarque, os salames não estão isentos.

O sr. Vasconcellos Pinto — O xarque gosa até de 50 % de abatimento por estradas de ferro.

O sr. Ariosto Pinto — Não deixa de ser suggestivo e evidenciador o que ocorre no R. G. do Sul com relação ao quantum do imposto de exportação arrecadado e o que se nota em outros Estados. Tomemos para cotejo algarismos extrahidos de mensagens do anno de 1922. magna data do centenário da nossa emancipação politica e referentes ao exercicio anterior. No Pará, em uma arrecadação...

O sr. Gaspar Saldanha — Não serve de exemplo. No Pará é a questão da borracha.

O sr. Ariosto Pinto — Attenda v. ex. aos outros exemplos. No Pará, em uma arrecadação de 8.516:619\$000, figurava essa tributação com a elevada parcella de 3.047:137\$000, isto é, muito mais da terça parte ; no Rio Grande do Norte, para uma renda de pouco mais de 5.000.000\$000, em 1919, o contingente rentiario do imposto sobre mercadorias exportadas foi de 1.506:396\$000, ou pouco inferior á terça parte ; em Sergipe, em 5.819:748\$000 concorreu com 1.464:647\$000 isto é, a quarta parte ; no Rio de Janeiro, para uma arrecadação effectiva de 25.312:058\$000, o imposto alludido entrou com o numerario altissimo de..... 13.766:721\$000 ou bem mais da metade da renda total.

Prosigamos no paralelo, não dispensando cotejo com os dois grandes Estados brasileiros.

No Estado de S. Paulo, somente o café, seu principal artigo de exportação, proporciona cifra enorme, pois que actualmente attinge a quasi 9 %/, com a sobretaxa especial, o onus supportado pela famosa rubiacea, tanto que, em 1921, rendeu, approximadamente, trinta mil contos em uma arrecadação global de 160.000 contos e, para 1922, a estimativa era computada em mais de sessenta mil contos, conforme se infere dos annaes do senado paulista.

A mensagem dirigida ultimamente ao congresso mineiro pelo notavel estadista dr. Raul Soares, proporciona-nos indices preciosos no que se relaciona com o quantum fornecido pelo imposto de exportação ao erario estadual. Assim é que, para uma receita effectivamente arrecadada de 90.263:563\$000, esse imposto contribuiu com 33.360:000\$000, afóra 5.153:915\$000 da sobretaxa do café.

O valor official dos productos exportados elevou-se a 784.462:146\$000, o que den para o tributo alludido 4,4 %/.

Finalmente, o Rio Grande do Sul, para uma arrecadação global de menos de 46.000:000\$000, em 1922, por exemplo, o imposto mencionado contribuiu com parcella inferior a cinco mil contos ; convindo resaltar que essa cifra seria bem mais elevada si mantivessemos a taxaço de decadas anteriores e não houvessem nossos previdentes governos observado a orientação salutar da minoração e abolição gradativas de onus dessa natureza, conformemente ao lemma seguido pela politica republicana, alias em obediencia á formal promessa constitucional. E, sinão, attenda-se a que gosa de isenção do referido imposto a mais vultuosa, producção de nossa economia, como o arroz, o milho, o feijão, o xarque, carnes, etc., emquanto que em outras circumscrições da Republica, como Minas por exemplo, os productos pecuarios, e são dos de maior volume no computo global de sua exportação, o xarque inclusive, supportam altas taxas e bem assim a producção agricola e vegetal.

Si no Rio Grande o imposto em exame constituiu menos da decima parte no seu orçamento de 1922, em S. Paulo foi quasi a quinta parte no exercicio de 1921 e mais alta porcentagem deveria ter sido para o exercicio immediato e,

finalmente, em Minas abrange mais da terça parte de todos os impostos arrecadados.

O sr. Gaspar Saldanha — Para sermos logicos, devemos sommar o imposto de exportação com a renda do territorial, porque lá elles cobram o imposto de exportação mas não têm o territorial, como nós.

O sr. João Neves — Ha uma observação que deveria ser sempre produzida da tribuna da opposição: num livro recentemente publicado, o sr. Cincinato Braga assignala que se torna ridiculo confessar ao estrangeiro que S. Paulo taxa a exportação do café, enquanto que nós, em relação ao nosso principal producto, que é o xarque, concedemos-lhe abatimento até no transporte pelas estradas de ferro.

O sr. Gaspar Saldanha — Mas temos a polycultura.

O sr. Ariosto Pinto — Mas Rio de Janeiro, S. Paulo e Minas têm tambem o imposto territorial. O exposto constitue um eloquente attestado de progresso sul-rio-grandense e da sabia orientação economica de seus governantes.

Tanto mais lisongeira apresenta-se-nos a incontestavel evolução da commu-nhão do extremo sul e impressionantes suas consequencias compensadoras quanto as nossas administrações têm se norteado pela severa politica orçamentaria de constante equilibrio, jamais descurando-se de incrementar o cada vez mais accentuado desenvolvimento da nossa potencialidade collectiva, invertendo, systematicamente, em committimentos remuneradores e serviços de real e publica utilidade, os dinheiros do erario estadual.

Nem havemos mister, para confirmação do acerto deste reparo, memorarmos a applicação proveitosa e progressista que se vem fazendo entre nós desses dinheiros com o principio da socialisação dos serviços publicos.

A encampação das ferrovias, do porto e barra do Rio Grande, a desobstrucção systematica de canaes interiores e a construcção do porto da capital são obras de tal magnitude que dispensam quaesquer commentarios apologeticos e provocam os applausos estimuladores dos bons cidadãos e determinam a bene-merencia de um governo.

Mas as administrações rio-grandenses, a par de taes melhoramentos, se não têm despreoccupado, outrosim, do problema maximo da nossa nacionalidade.

Somos, indubitavelmente, uma nação de escassa cultura, circumstancia agravada pela extensão territorial e defficiencia de meios de communicação.

Tão grave se nos antolha a situação do paiz, no tocante á sua instrucção, que uma campanha generalisada e energica se impõe, collimando a educação do povo.

A incultura é o que tem coarctado o surto maior das actividades propulso-ras da nação e essa incultura vem determinando, pelo inferior nivel mental de classes sociaes, a consciencia de elementares deveres civicos, cujo conhecimento occasionaria mais amor á ordem e á labuta productiva, provocando horror inven-cível a esses movimentos de caudilhismo e de mashorca, envilecedores da propria dignidade nacional.

Urge, consequentemente, uma redimidora campanha collimando a gradual e rapida alphabetisação do paiz.

Torna-se imprescindivel que nas estatisticas de nações cultas não figuremos como um povo de inferior civilisação, com a deprimente porcentagem de 85 % de analfabetos.

E isso não tanto para melhorarmos de classificação aos olhos exigentes do estrangeiro quanto com o louvavel intuito de virmos a ser um povo digno das im-meras riquezas que possuímos.

Para atingirmos uma alta civilisação, pelo emprego intelligente e provei-toso desses bens inestimaveis, impõe-se não só a instrucção generalisada como a vulgarisação de educação tecnica.

Forçoso torna-se confessarmos que muito ha a se fazer no Rio Grande, mas o que se tem obtido até esta hora comprova exuberantemente o continuado esforço utilitario em prol de tão patriotico objectivo.

Si um parallelo com varias nações evidenciam a subalternidade de nossa posição em face da elevada porcentagem de analfabetos, a qual, felizmente, não attinge aos 85 % que caracterizam o grau de atraso e incultura do Brasil, no entanto um cotejo com as mais adeantadas unidades federadas confirmam aquelle esforço pertinaz.

E mesmo em relação a certos paises de notoria civilisação, como a Italia, a Hespanha e Portugal, etc., um parallelo commosco em coisa alguma nos deprimiria.

Já em interessante trabalho de Mauricio Medeiros, dado á estampa em «La Nacion», em setembro de 1922, portava-se esse illustre e consagrado publicista á estatistica de 1907, segundo a qual Minas figurava com uma matricula escolar de, 124.634 creanças, S. Paulo 98.710, Rio Grande do Sul 79.833, Bahia 49.417, etc.

acrescentando que, de então em diante, muito haviam feito os Estados mais progressistas, citando destacadamente S. Paulo e Rio Grande do Sul.

Observemos, ainda, alguns dados estatísticos e qual nossa collocação. Em 1921, por exemplo, S. Paulo accusava uma matricula escolar de 229.553, com uma frequencia bem inferior, apesar da obrigatoriedade imposta de cursar estabelecimentos de ensino em relação aos menores de 9 e 10 annos de idade; Minas, 196.859 e Rio Grande do Sul 150.000.

Em 1889 o effectivo escolar do nosso Estado não ultrapassava 14.590 alumnos e em Minas já era de 43.580 e em 1922, segundo mensagem presidencial, a matricula, no grande Estado central, accusava a cifra de 200.547 e a de 103.365 para a frequencia, quando no Rio Grande esses numeros eram, respectivamente, de 167.995 e 129.233 e, no exercicio ultimo, de 171.992 e 140.884 alumnos.

Estes dados informativos mais lisongeira e vantajosa mesmo tornam a posição deste Estado, si attentarmos para a sua bem inferior população, pois consideravel é a differença que vai de 2.182.713 almas para 4.592.188 e 5.888.174, das populações de S. Paulo e Minas, segundo o ultimo recenseamento.

Antolha-se-nos de utilidade e estimulo indiscutíveis, attendendo ás nossas ingentes preoccupações em prol da educação nacional, um paralelo com Estados da União Americana, uma das nações pioneiras no que toca a disseminação da instrução popular, bem como da technica e scientifica pela porcentagem quasi nulla de analphabetos que accusa.

Tomemos a estatística organizada no seu recentissimo livro, anno corrente de combate ao analphabetismo brasileiro—intitulado— educação nacional, por Mario Pinto Serva, um entusiasta e tenaz pioneiro dessa imprescindivel e nobilitante crusada.

Consideremos as principais e mais populosas circumscripções da União Brasileira em comparação com outras e de equivalente população da união americana e vejamos quaes as respectivas populações e matriculas escolares :

	Matricula	População
Minas Geraes	230.150	5.888.174
Ohio	989.987	5.759.394
S. Paulo	190.000	4.592.188
Texas	1.035.648	4.669.228
Bahia	48.013	3.334.465
Missouri	682.954	3.404.055
Rio G. do Sul	127.350	2.182.713
Pernambuco	61.500	2.154.835
Oklahoma	586.347	2.022.283
New South Walles	304.373	2.099.763
Rio de Janeiro	30.841	1.559.173
West Virginia	360.549	1.463.701
Districto federal	82.703	1.157.873
Colorado	224.289	993.629

O Rio Grande do Sul surge-nos em posição saliente, segundo se inferi desse estudo comparativo, e cabe-lhe logar sobremodo honroso e em plano vanguardeiro, ao lado do districto federal e a este quasi equiparado, si considerarmos que o numero referente á sua matricula escolar na época a que se refere Mario Pinto Serva não é o de 127.350 e sim o de 250.000, correspondendo aquelle á frequencia nas escolas.

Si tomarmos outro quadro estatístico do mesmo e insigne propagandista e no qual figuram os numeros concernentes á população geral, á escolar e ao total de alumnos matriculados e dos menores sem escola, veremos que, a par das mais importantes unidades da Federação, o nosso Estado occupa logar de accentuado relevo e sempre no primeiro plano.

Assim tambem, quanto á taxa do analphabetismo, o que para Minas, S. Paulo, Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro vem a ser de 74,75, 77,80 %, respectivamente, ao passo que para o Rio Grande é de 67 %, somente superada pelo districto federal, com 48 %, até data não afastada.

Excusado affigura-se-nos, outrossim, repisarmos o que nesta mesma Assembléa se tem dito e proclamado sobre o grau de desenvolvimento que vai attingindo, entre nós, o ensino technico profissional e o superior. Dentre os mais ardorosos e proficientes factores desse confortador progresso na educação technica destaca-se assignaladamente a actuação pertinaz, intensa e promissora da Escola de Engenharia, tão efficazmente amparada pelos governos rio-grandenses com seus

numerosos e utilísimos departamentos e escolas experimentaes disseminados pelo nosso territorio.

Em materia de instrucção o que é altamente significativo e lisonjeiro para os governos rio-grandenses é que, por exemplo, de 28.328 individuos que contraíram matrimonio em 1923 sabiam ler e escrever 19.956, isto é, 75,8 % não eram analphabetos. Res non verba.

Sr. presidente, é de palpitante oportunidade relembrarmos, ainda, a vasta repercussão, no seio da opinião nacional, do congresso das municipalidades mineiras, reunido em Bello Horizonte, em dias do anno transacto, e suas conclusões de inconfundivel eficiencia. Dentre ellas destaca-se a referente á instrucção publica, com o compromisso assumido pelos representantes daquellas cellulas de uma porção ponderavel do organismo nacional para o fim de se despendere até o minimo de dez por cento de suas rendas com a manutenção de escolas; o que, alias, havia sido objecto de patrioticas preoccupações de identica e anterior assembléa reunida na capital do Estado do Piahy, aonde se cogitou de maior porcentagem, qual a de 20 %.

Nessa crusada meritoria a prol do ensino, a quem quer que seja versado nesses assumptos, não é dado ignorar a proficuidade do esforço de poderes municipaes sul rio-grandenses, secundando devotadamente as providas medidas da alta governamentação estadual visando tal escopo, não só pelo exemplo incentivador como pelos seus immediatos consecutarios praticos.

Com effeito, anteriormente áquellas altas cogitações, já era notorio o empenho de innumerados dos nossos governos municipaes patrocinarem a intensificação das actividades locais, visando uma proficua diffusão do ensino, com o consequente despendio de maior porcentagem das rendas collectadas.

Assim é que, no exercicio de 1922, dispenderam mais de 10 % da receita arrecadada os seguintes municipios, cujos gestores devem merecer unanimes e entusiasticos louvores: Caxias, Ijuhy, Livramento, Santa Victoria, Rosario, Palmeira, Lagoa Vermelha, S. Sepé e Alfredo Chaves e entre 7 e 10 % nada menos do treze — Alegrete, Antonio Prado, Bento Gonçalves, Dores, Garibaldi, Guaporé, Jaguarão, Julio de Castilhos, Montenegro, Quarany, S. João Baptista do Camacam e S. Vicente.

Os importantes municipios de Rio Grande e Pelotas despenderam naquelle anno, com a instrucção, respectivamente, 123:680\$000 e 74:000\$000.

Impõe-se, não obstante, um appello vehemente aos municipios rio-grandenses, com o fim de se conseguir a imitação systematica de Caxias e Ijuhy, onde se despendeu 17 e 16 % das rendas respectivas e, quando tal não seja factivel, pelo estado das finanças locais ou necessidade imperiosa de acudir a outros commettimentos, com maior parcella rentiaria, que se não inventa menos de 10 %, ou sommas elevadas na instrucção do povo.

Será o meio mais poderoso e prompto para o progresso da localidade, pois o municipio, orientado por conhecimentos ministrados, mercê de bem comprehendida instrucção popular e que, posteriormente, sel-o-á, tambem, technica, constituir-se-á um productor de trabalho, creador de riquezas e um elemento de ordem e de estabilidade.

Até sob esse ponto de vista, da preocupação municipalista, em proveito do ensino, o Rio Grande surge-nos realçadamente, pois que, enquanto as 204 municipalidades de S. Paulo, em 1919 e de accordo com dados ministrados pela invocada obra de Pinto Serva, tendo arrecadado uma receita total de 71.402:551\$900, gastaram com a instrucção publica apenas 869:095\$888 ou menos de 1 %, os 12 municipios do Rio Grande do Sul, um anno depois, conforme nossa paciente estatística calculada em relatorio da secretaria do interior, havendo collectado 26.737:586\$000, despenderam com a manutenção de aulas publicas 1.049:480\$000 ou 4 % das rendas totaes e o Estado quasi 13 % da despesa ordinaria em 1921.

Eis ahí, srs. representantes, a terra heroica dos farroupilhas, mesmo sangrando por tantísimas feridas, donde em borbotões vae jorrando sangue generoso, como si o impatriotismo pugnaz quizesse estancar-lhes as fontes preciosas da propria vida, ainda assim poderá ostentar uma pasmosa vitalidade. Mas, para que esta vitalidade se restaure plenamente, hemos mister de novos rumos e que os maus e os transviados brasileiros sustem sua obra nefasta de negativismo systematico e perturbador e de malfadadas destruições, respeitando a livre manifestação de seus concidadãos nas lides dignificadoras da ordem e do progresso.

A existencia vicissitudinaria da nação, de algum tempo a esta parte, vae tornando premente a necessidade de se descobrir não pallativos inefficazes mas um remedio poderoso e decisivo para o terrivel mal que se agrava. Bem sabemos que esses males que nos assoberbam encontram, até certo ponto, sua explicação parcial nesse fermento de indisciplina social que parece avassalar o orbe. Porém a causa sobrepujante da diathese que nos procura empolgar devemos achar

na mentalidade mesma de agrupamentos sem idealidades e de colligações nefarias conjuradas para machinações inconfessaveis. Pela sua descultura civica entregam-se a essas rixas persistentes de facções extremadas, invariavelmente tangidas por um escopo utilitario e de amoralidade chocante, qual a posse do poder.

E' evidente que os não impulsiona a superioridade compreensivel de intuitos patrióticos, envidando esforços ingentes em prol da applicação de apregoados canones fundamentaes de suas improvisações politicas para a ventura collectiva. Não se procura tornar victoriosa uma campanha visando a observancia salutar de normas propugnadas, na expectativa enobrecedora dessa felicidade collectiva.

Poderão mascarar seus dissimulados intentos com a bella e elevadora apparencia de regeneradores da patria, mas o fim inilludivel desses movimentos anachronicos de forças faccionarias é empolgar o poder pelas galas e proventos desse poder.

Num paiz dess'arte trabalhado pelo faccionarismo, cujo propulsor, por excellencia, é a ambição de alguns, quando não o impatriotismo de muitos, torna-se frequente a deflagração de sedições através de abominaveis movimentos reiterados e que fazem pensar confrangedoramente em uma espantosa e malefica dictadura de desordens.

Urge constituirmos um organismo sadio que coisa alguma possa reccer dessa malaría, cuja característica está, precisamente, na desorganisação do trabalho, na erradicação de todos os principios economicos, no cerceamento das liberdades de todas as classes e no governo, sem contraste, do caudilhismo inculto ou sob o predomínio de dominadores philauciosos, sob denominações variiegadas, como viria a ser a era ominosa desse demagogismo ostensivo com que nos ameaçaram.

Convenhamos em que para esse objectivo patriótico não é bastante o esquecimento de males transactos ou a extincção dos momentosos maleficios que nos assoberbam, tornando-se impreteriveis novas veredas.

Basta de conceituarmos o homem de nossa gens, precipuamente, como um factor economico do progresso, para considerá-lo, principalmente, um elemento preponderante de ordem. Porém é mister a predica pela reiteração de actos de benemerencia e que constitua um rosario magnifico de exemplos de civismo a seguir e pelo que devemos levar a bom termo, em vista de innegaveis possibilidades e em face do que já se ha feito. E isto sem que nos esqueçamos das lições magistraes dos gloriosos apostolisadores, como aquelle famoso sul-americano Alberdi, quando prégava aos seus concidadãos, como escolado de elementar patriotismo, o respeito á lei e á autoridade e a observancia estriccta desses proceitos basilares, tanto para civis como para soldados, da disciplina e da subordinação, pois que: «es el respeto a la disciplina y a la subordinacion, que, em lo politico como en lo militar, son la llave de la fuerza y de la victoria».

Mas despresemos a peregrinação de intitulos apostolos de lidimas democracias, com maiores ou menores responsabilidades historicas na instauração do regimen e que desgarram para o demagogismo predicando o desrespeito á autoridade, a postergação de direitos, o cerceamento de liberdades e a violação da lei.

Que todos respeitem as leis, sopitando mal comprehendidas incompatibilidades ou abafando maleficas paixões de incontrastavel e perniciosas aspirações de dominio, que os governantes saberão proseguir, como até est' hora, amparando indefessamente a causa do povo. Este, por sua vez, não se eximirá ao dever primordial de tributar acatamento ás autoridades de seu paiz e saberá expurgar de seu meio os elementos delecterios. E os contumases turbulentos de quaesquer matises, apostolos ou catechumenos de especioso democratismo, generaes ou soldados da regeneração da patria pela democracia immortal, figurões, encartolados ou não, com altos cothurnos ou sem elles, por não encontrarem a athmosphera propicia ás suas torvas machinações, prégarão no deserto; a ordem será uma realidade bomfazeja e segura garantia de realisações estupendas, possibilitando as magnificencias de um progresso surpreendente.

Ao concluir, srs. representantes, força é proclamarmos que as conquistas civilisadoras a que vimos de alludir foram levadas a bom termo sob a egide protectora de sabios dogmas politicos do partido republicano sul-grandense e que é confortador para os sustentaculos e soldados dessa gloriosa aggremação partidaria, fundada pelo imperterrito Castilhos e orientada na sua trayectoria respaldescente e nestes dias mal correntes pelo austero republico Borges de Medeiros, que a mesma prosiga impavida na tarefa civica de guarda impostergavel de nosso progresso, garantia destemerosa da ordem publica e denodada propugnadora das instituições republicanas nacionaes nessa crusada em prol da legalidade.

Em votação, são approvados o parecer e os projectos de lei.

Em seguida entram em segunda discussão e são approvados, cada um por sua vez, os arts. 1.º e 2.º do projecto de lei que releva Florencio Antunes de Oli.

veira do pagamento da quantia de 1:817\$759 e em terceira discussão e enviados á commissão de redacção os projectos que releva Ernesto Moraes do pagamento da importancia de 4:542\$824, que releva Alfredo Lautert do pagamento da quantia de 444\$000, que isenta do pagamento do imposto de transmissão de propriedade a sociedade Recreio da Juventude, de Caxias, e que restitue ao Turnerbund, de Porto Alegre, a quantia de 1:185\$900.

Esgotada a materia da ordem do dia, o sr. presidente consulta a casa si concorda na prorrogação dos trabalhos da actual reunião.

Aceita a proposta, comunica que vae officiar ao sr. dr. presidente do Estado pedindo prorrogação até 31 do corrente.

Marca, em seguida, para materia da ordem do dia da proxima sessão a discussão unica do parecer da commissão de orçamento sobre o pedido da Associação Commercial de Pelotas e a terceira discussão do projecto de reforma do regimento interno da Assembléa.

Encerra, logo após, a sessão ; lavrando-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente

ARIOSTO PINTO, 1º secretario

J. FREDOLINO PRUNES, 3º secretario

12ª sessão

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezeseis horas do dia vinte e tres do mez de dezembro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, presentes os srs. deputados Barreto Vianna, Carlos Mangabeira, Ariosto Pinto, Arno Philipp, Fredolino Prunes, Frederico Linck, Gaspar Saldanha, Pelagio de Almeida, Alberto Eins, Ribeiro Dantas, Donario Lopes, Kroeff Netto, Vasconcellos Pinto, Manoel Osorio, Cruz Jobim, João Neves, Virgilino Porciuncula e Nicolau Vergueiro, é aberta a sessão ; faltando com causa participada os srs. deputados Victor Russomano e Possidonio da Cunha e sem ella os srs. representantes Flores da Cunha e Adolpho Dupont.

E' lida e approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE

REDACÇÃO da lei n. 287, de 22 de dezembro de 1924 — Releva Ernesto Moraes, fiel do armazem B-1 do porto desta capital, do pagamento da quantia de 4:542\$824 — A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta :

Art. 1º — Fica relevado do pagamento da quantia de 4:542\$824, correspondente ao extravio da caixa n. 10.032, procedente da Hespanha, o serventuario Ernesto Moraes, fiel do armazem B-1 do porto desta capital.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, em Porto Alegre, 23 de dezembro de 1924 — A commissão de redacção, J. Fredolino Prunes, Arno Philipp — A imprimir.

REDACÇÃO da lei n. 288, de 22 de dezembro de 1924 — Releva Rodolpho Alfredo Lautert, advogado residente no Encantado, do pagamento da quantia de 444\$000—A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta:

Art. 1º — Fica o governo do Estado autorisado a revelar Rodolpho Alfredo Lautert, advogado residente no Encantado, do pagamento da quantia de 444\$000, correspondente á multa e imposto de industria e profissão nos annos de 1922 e 1924.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, em Porto Alegre, 23 de dezembro de 1924 — A commissão de redacção, J. Fredolino Prunes, Arno Philipp — A imprimir.

REDACÇÃO da lei n. 289, de 22 de dezembro de 1924 — Isenta do pagamento do imposto de transmissão de propriedade o terreno a ser adquirido pela sociedade «Recreio da Juventude», de Caxias, para o edificio da respectiva sede — A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta:

Art. 1º — Fica isento do imposto de transmissão de propriedade o terreno

que a sociedade «Recreio da Juventude», da cidade de Caxias, adquirir para o edificio de sua sede social.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, em Porto Alegre, 23 de dezembro de 1924 — A commissão de redacção, *J. Fredolino Prunes, Arno Philipp* — A imprimir.

REDACÇÃO da lei n. 290, de 22 de dezembro de 1924 — Autorisa o governo do Estado a restituir ao club gymnastico «Turnerbund», de Porto Alegre, a quantia de 1:185\$900 — A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta:

Art. 1º — O governo do Estado fica autorizado a restituir ao club gymnastico «Turnerbund», de Porto Alegre, a quantia de 1:185\$900, proveniente de taxas de capatasias e armazenagem.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, em Porto Alegre, 23 de dezembro de 1924 — A commissão de redacção, *J. Fredolino Prunes, Arno Philipp* — A imprimir.

ORDEM DO DIA

E' approvedo, em discussão unica, o parecer da commissão de orçamento sobre o pedido da Associação Commercial de Pelotas.

Entra em terceira discussão o regimento interno da Assembléa, redigido pela respectiva commissão de accordo com o vencido na segunda discussão e emendas, então, apresentadas.

O sr. Gaspar Saldanha — Peço a palavra.

O sr. presidente — Tem a palavra o nobre representante.

O sr. Gaspar Saldanha — Sr. presidente, quando da segunda discussão da reforma do regimento interno desta casa, um representante occupando a tribuna, fez, em considerações geraes, um cotejo entre o systema de representação proporcional e o systema de representação pelo voto cumulativo, para concluir que a anterior lei eleitoral do Estado era mais liberal e mais democratica do que a que vem de ser adoptada.

Penso que o exame da materia encontra pela frente um problema por demais complexo e que não nos devemos ater simplesmente, singelamente, ao systema de representação e, sim, devemos examinar tambem o systema e a natureza do processo de votar. Hoje, até, esta parte formal tem collocação culminante para os que curam deste assumpto.

E talvez não venha de agora esta maneira de encarar o assumpto. A propria Constituição do Rio Grande do Sul não cogita do voto proporcional e cogita, não obstante, do voto a descoberto.

Hoje, a questão respeitante ao voto secreto é de mais relevancia do que a que se refere ao systema representativo proporcional, cumulativo, uninominal por circulos, uninominal por districtos, escrutinio de lista por maioria ou com voto transferivel.

E, realmente, sr. presidente, o systema proporcional, o systema de representação por quociente ou, como o denominava, na «Democracia Representativa», o sr. Assis Brasil, o systema de representação das opiniões de nada nos valeu, quando em vigencia no Rio Grande Sul, por motivos do pessimo e vicioso processo eleitoral adoptado na lei respectiva, já porque, por este processo, a votação era a descoberto, já porque dava larga margem a uma enorme somma de arbitrios e de fraudes, que foram constantemente verificadas em todos os pleitos que se feriram na vigencia desta lei. De fraude e de violencias e até de crimes, sr. presidente, porque são de hontem as tristes memorias dos peores conflictos, já não digo entre opposicionistas e governistas, pois elles se feriram até mesmo entre governistas, quando, em dissidencias, pleiteavam eleições municipaes.

E os clamores da população do Rio Grande subiram a tal ponto que o proprio governo do Estado sentiu a necessidade de aceder ás pretenções da opposição, que pleiteava uma substituição da lei eleitoral.

Disse que o problema é complexo. Effectivamente o é. Um bom meio de realisar a representação popular deve ter em vista um processo que cure de uma perfeita captação do voto, que estabeleça um escrupuloso alistamento, que não permita a fraude. E isto não se pôde conseguir singelamente com a adopção do systema proporcional, porque não pôde haver proporção arithmetica quando os termos de uma dada quantidade são variaveis. E' o que occurria com a lei ora revogada. Qualquer elector votava quantas vezes queria e onde queria, qualquer

indivíduo, mesmo que não fosse eleitor, votava. E isto tivemos oportunidade de verificar quando apurámos nesta Assembléa a ultima eleição presidencial.

Eu, que durante muitos annos cuidei destes assumptos, posso, com a melhor boa fé, com o mais perfeito conhecimento de causa, affirmar que a lei eleitoral do Rio Grande do Sul não preencheu nunca os requisitos fundamentaes exigidos para a representação popular.

Não era, portanto, um systema inatacavel, como fez crer o deputado a que me referi ha pouco. O processo de votar era o mais immoral e orgiaco que se pôde imaginar. Nas eleições municipaes — só para me referir a eleições em que pleiteavam republicanos — nas eleições municipaes de Uruguayana esses pleitos chegaram a durar dias e noites e nelles votaram eleitores de Alegrete, Quaraby, Itaquy e S. Borja. Em S. Borja tambem isso occorrera. E as queixas não era in trazidas á publicidade por opposicionistas e sim pelos proprios partidarios da situação.

Muitos systemas eleitoraes são bons e alguns até são superiores ao systema proporcional. O voto uninominal por circulos, para paes pequenos, para paes que não tenham a extensão territorial do Brasil, tem dado os melhores resultados. O voto uninominal por districtos, que foi adoptado no Brasil, sob o Imperio, na lei Saraiva, deu tambem satisfactorios resultados e, ainda hoje, politicos, pessoas contemporaneas daquella época referem-se com saudades á pratica desta lei.

Mas tudo depende desse conjunto de circumstancias referidas e hoje, mais do que nunca, do voto secreto.

Em boa hora, um brilhante deputado federal apresentou um projecto que visa a adopção integral do voto secreto, alias estabelecido na Constituição federal, mas ainda não praticado entre nós.

Quando, os da opposição, resolvemos preferir a adopção da lei eleitoral vigente para as eleições estadoaes e municipaes, tivemos em vista que a lei federal dava mais garantias ao eleitorado. Punha-o a coberto de violencias, evitava as fraudes que se repetiam sob o imperio da lei estadual e, sobretudo, era uma lei que se aperfeiçoava de anno para anno, era uma lei que evoluia. Agora, conforme a allusão que venho de fazer, a lei federal obterá, dentro em breve, um aperfeiçoamento de alta relevancia e, conforme o pactuado em Pedras Altas, deve daqui por deante existir uma unica lei, quer para as eleições federaes, quer para as eleições estadoaes, quer para as eleições municipaes. De modo que já julgavamos que a verdade eleitoral era mais approximada com a adopção da lei federal do que com a adopção da lei estadual e, si fôr adoptado pelo Congresso Nacional o voto secreto, estaremos seguros de que ainda obteremos mais uma vantagem.

São, portanto, improcedentes as criticas que procuram apresentar e colher do dr. Assis Brasil uma incoherencia flagrante, porque em seu opusculo «Democracia Representativa» se batera pelo voto proporcional, que elle denomina, como disse, representação das opiniões e que se afigura ao orador que o precedeu no assumpto é o mesmo artificio eleitoral ideado e expressado na lei do Rio Grande. Não é perfeitamente a mesma coisa. Tem até sensiveis differenças. E si rapidamente fizemos a leitura de dois artigos do projecto apresentado ao Congresso Nacional pelo dr. Assis Brasil, para logo verificariamos sensiveis differenças (16) :

§ 1º — Cada eleitor votará em uma mesma cedula em um só nome e, logo abaixo e separado por um traço, bem visivel, em tantos nomes quantos quiser, até o numero de deputados a eleger pelo seu districto eleitoral.

§ 2º — Os nomes collocados no alto de cada cedula, e antes do signal referido no § antecedente, considerar-se-ão votados no 1º turno; os que vierem depois se dirão votados no 2º turno.

Estes turnos não foram adoptados na lei estadual.

Além disso, o dr. Assis Brasil apresentou, apenas, o projecto referente á lei eleitoral e não o regulamentou. Elle mesmo, em nota final do livro, diz que não teve tempo para isso e, si lho fosse possivel, mais tarde pensaria na regulamentação da lei.

E os vícios que geravam as peores consequencias na lei do Estado decorriam, quasi todos, da sua regulamentação, isto é, do processo de alistamento e do processo de votação.

Ainda mesmo que existissem substanciaes semelhanças, substanciaes analogias entre o projecto do dr. Assis Brasil e a lei eleitoral do Rio Grande, não vejo motivo para critica, porquanto, nós, no pacto de Pedras Altas, o que desejavamos sinceramente era o restabelecimento da paz no Rio Grande e não a adaptação integral de nossas idéas, porque, si assim fosse, uma das idéas que mais acariciavamos era a transformação da Assembléa dos Representantes em Assembléa Legislativa, isto é, retirar das mãos do chefe do executivo o direito de

legislar. Não poderíamos também deixar passar impunemente a licença profissional que campeia no Rio Grande. Também o voto secreto seria por nós adoptado. Mas tratava-se, no caso, de transigencias de parte a parte e foi por isso que, attendendo á oportunidade politica, resolvemos pedir, apenas, as clausulas que dissessem respeito com a segurança individual e com outras garantias que, infelizmente, não foram, na pratica, effectivadas. E, ácima de tudo, como o pleito havia girado em torno do principio de reelegibilidade indefinida, era para nós uma questão de brio politico ser este mau principio expurgado da Constituição, do Estado, como o foi; assim como o principio de elegibilidade do vice-presidente que para nós é um simples corollario, uma dilação de outro principio.

De modo que não vejo razão para a critica feita pelo representante referido ao dr. Assis Brasil, critica que chegou até á malsinação impenitente e impiedosa da personalidade do grande brasileiro. Chegou até o ponto o illustre representante de comparar o dr. Assis Brasil com um sapo chafurdado na lama, em relação ao dr. Julio de Castilhos, que, em comparação também infeliz, considerou, apenas, como um pyrillampo. Tanto impressionaram as côres fortes e as palavras do illustre representante que eu cheguei a ver sobre a frente do dr. Assis Brasil um como que nimbo significativo da santificação dos seus sacrificios voluntarios e cheguei também a ouvir, neste recinto, o coaxar do batracchio a que s. ex. alludiu.

O sr. Ariosto Pinto — Peço a palavra.

O sr. presidente — Tem a palavra o nobre representante.

O sr. Ariosto Pinto — Sr. presidente, srs. representantes. Depois das palayras que vem de ser proferidas pelo sr. representante do opposicionismo nesta casa, corre-me o dever inilludivel de uma prompta e indispensavel replica. S. ex., que numa das sessões anteriores promettera dar uma resposta cabal ás criticas aos commentarios por mim feitos, como relator da commissão especial encarregada da reforma do regimento interno, naquillo que diz respeito, principalmente, á adopção do systema eleitoral da Republica; s. ex., que fizera esta promessa formal, solemnissima, infelizmente não a cumpriu como seria de se esperar e de uma maneira que estivesse na altura de suas luses e de sua competencia.

Basta o simples reparo de haver s. ex. tentado apontar uma differença mais ou menos profunda, a ausencia de affinidades substanciaes entre o systema proporcionalista ideado pelo sr. Assis Brasil e aquelle que foi, para segura garantia da representação das minorias no Rio Grande, regimen vigorante varios lustros. Mas eu, desta tribuna, não affirmei, por fórma alguma, que houvesse essa similitude absoluta entre o systema do sr. Assis Brasil e o systema sul rio-grandense que foi lei, entre nós, até bem pouco tempo. O que, entretanto, s. ex. poderá negar é que tanto um quanto outro desses systemas emquadram perfeitamente nesse criterio geral proporcionalista de representação. Tanto a theoria ou a idéa, aventada pelo sr. Assis Brasil, quanto a suggerida pelo eminente legislador rio-grandense, participavam incontestavelmente daquillo que se classifica em materia eleitoral como systema proporcional de representação.

E s. ex., que alludira ao empenho das opposições rio-grandenses, visando a necessaria remodelação de estatutos que lhe não garantiam perfeitamente as liberdades publicas, foi de uma infelicidade a toda a prova, por isso que em palayras incisivas, mas por demais rigorosas e injustas, malsinou de uma lei eleitoral que permittiu a essas mesmas opposições sul rio-grandenses fazerem ouvir a sua voz como também de representantes do povo neste poder legislativo. Não digo coisa que seja por vós ignorada, a de que, enquanto não fóra adoptado este systema proporcional de representação, o opposicionismo sul rio-grandense não conseguiu eleger um só deputado a esta Assembléa. E isto bastaria, significativamente, para demonstrar a improcedencia manifesta da assacadilha de que se deve a circumstancia de não haver, até então, representação das minorias no legislativo sul rio-grandense e ao facto preponderante de não ter essa mesma opposição pleiteado a entrada de seus representantes nesta Assembléa. O systema vigorante até dias de 1913 não permittia, não facilitava com identica liberdade essa representação das minorias, porque, si a facilitasse, certamente que as figuras representativas das opposições teriam então tentado ingresso nesta Assembléa.

Sr. presidente, é bem de ver que, quando me referi ás vantagens iniludiveis do systema proporcionalista, como melhor regimen, visando una, tanto quanto possivel, justiça eleitoral, eu não podia dispensar os conhecimentos e as suggestões insignes professadas, além dos mestres já provocados, por um vulto de grande relevo na prégação republicana — o sr. Assis Brasil. Trouxe esta autoridade] que era decisiva, por isso que os doutrinamentos por elle professados consti-

tuiam, por assim dizer, a aspiração generalisada de todos os povos cultos, no sentido de uma exacta representação de todas as forças ponderaveis da opinião. E como s. ex. torna ao assumpto, ferindo de passo e apontando males incalculaveis, que não estão propriamente na lei de 1913, mas nas machinações daquelles que abusaram de seu espirito liberal, eu sinto-me na contingencia de frisar, ainda uma vez, que esses males, devidos a esses abusos, seriam perfeitamente sanaveis e que o Rio Grande poderia conseguir ou o mais alto padrão de cultura politica com a lei que já o deixou de ser entre nós do que com esta substituição pelo voto cumulativo, passivel das mais acres censuras da parte de eminentes criticos, conforme já fizemos.

Com toda a lealdade e no proprio parecer emitido, na minha qualidade de relator da commissão especial, já fizera sentir as vantagens desse systema proporcional e que a lei, para continuar a prestar serviços inestimaveis á nossa educação politica, só seria passivel de ligeiros retoques. Apontarei quaes deveriam ser essas alterações.

Politicamente, si não houvesse occorrido esta substituição da lei anterior por aquella que dentro em breve será lei entre nós, eu desejaria esses retoques, na preocupação de que tivéssemos a expressão exacta da vontade da soberania popular; e, partidariamente, tambem, isto é, como membro do partido republicano, eu propugnaria, na medida das minhas humildes forças, por esses acrescimos, por isso que o partido republicano só poderia soffrer nos resultados das pugnas eleitoraes si continuasse a bater-se, a encontrar-se nesses prelios eleitoraes pacificos, e tão deturpados nos seus resultados, com um adversario que, pelos seus processos, pelas suas machinações, nem sempre guardava uma indispensavel compostura. Essa ligeira alteração, em duas palavras, consistiriam no seguinte:

Na subdivisão das sessões eleitoraes, evitando aquella agglomeração de elctores que foi motivo forte e insidiosos, que foi uma arma poderosa dos nossos adversarios, que, transformando as pessoas de seus companheiros em verdadeira barreira humana, impediam, da parte de figuras respeitaveis e de numerosos membros do nosso partido, o cumprimento desse inadiavel dever civico.

O sr. Gaspar Saldanha — O mesmo se dava quando os dissidentes republicanos pleiteavam as eleições municipaes.

O sr. Ariosto Pinto — E, sr. presidente, retocada que fosse a lei, impossivel o uso, inadiavel, impreterivel, de chancella do presidente das mesas eleitoraes, afim de que se não continuasse a fraudar o resultado dos pleitos com a votação reiterada, feita pelos mesmos electores.

Si isso se fizesse, sr. presidente, certo estou de que o Rio Grande do Sul lucraria muito mais com a lei que caiu do que com esta que se vac aos poucos erguendo.

Na sessão passada já alludi aos inconvenientes do voto cumulativo, invocando o testemunho ou a palavra valiosa desse doutrinador dos primordios da Republica, que foi o chefe de s. ex., o representante do federalismo nesta casa.

O sr. Gaspar Saldanha — Não tenho chefe.

O sr. Ariosto Pinto — Não acredito que v. ex. não tenha como chefe o sr. Assis Brasil. Poderia até recorrer a uma sorte para contradictal-o. O sr. Assis Brasil é, incontestavelmente, o chefe da Alliança Libertadora, o federalismo é «pars magna»...

O sr. João Neves — Foi parte.

O sr. Ariosto Pinto — ...da Alliança Libertadora; s. ex. é membro do partido federalista; ora, si o sr. Assis Brasil é chefe da Alliança, é, portanto, do federalismo, é tambem chefe de s. ex.

O sr. Gaspar Saldanha — Já declarei que o federalismo não faz parte da Alliança Libertadora.

O sr. João Neves — V. ex. já declarou, por duas vezes, o desmembramento do federalismo da Alliança Libertadora.

O sr. Gaspar Saldanha — A confederação das opposições pôde surgir, amanhã, em torno de outro pleito.

O sr. João Neves — Era uma Alliança... a termo. (Riso)

O sr. Vasconcellos Pinto — E o programma não appareceu, até hoje; o sr. Assis Brasil prometeu-o, v. v. exs. reclamaram-no, mas elle não o deu até hoje.

O sr. João Neves — O programma é a revolução.

O sr. Vasconcellos Pinto — O sr. Casado pediu, pelo amor de Deus, que não falassem no programma e que, pelo menos, fossem juntos, federalista se assisistas, até o pleito de 3 de maio.

O sr. Gaspar Saldanha — Eu estive lá e não ouvi isso.

O sr. Vasconcellos Pinto — Eu sei que v. ex. esteve lá e o que affirmei li em jornaes que detalhadamente descreveram o congresso de S. Gabriel.

O sr. Ariosto Pinto — Sr. presidente, aproveito o ensejo que se me depara

para frisar que as idéas de incontestavel valor, contidas na lei de 1913, consistiam, precisamente, na creação de um registo eleitoral, na facilidade do individuo votar onde quer que se encontrasse, na necessidade de desenvolver ao conhecimento pleno das juntas os casos em que occorressem impugnações, no exercicio do voto a descoberto, etc. E felicito-me pela circumstancia, digna de registo, de haver encontrado no autor da «Democracia Representativa» lisongeiros referencias, quando não applausos não rectificados doutrinariamente a essas idéas consubstanciadas na referida lei de 1913. Assim é que, respeitadamente ao registo eleitoral, idéa tambem adoptada no districto federal e que havia sido suggerida, muitas decadas antes, pelo espirito clarividente de José de Alencar, o sr. Assis Brasil proclama: «Nada ha mais absurdo nem mais perigoso para a garantia da liberdade politica que o systema quasi universalmente usado da renovação periodica dos registos eleitoraes.

E, em seguida, elogia a idéa desses mesmos registos eleitoraes. Quanto á faculdade outorgada aos cidadãos de emitirem positivamente a sua opinião, cumprindo esse dever civico do voto onde quer se encontrem, sem prejuizo para as suas actividades particulares, o sr. Assis Brasil foi incisivo, quando afirmou:

«Eu não sou menos cidadão neste ou naquelle ponto do territorio da patria, nem tomo mais ou menos interesse pelos destinos da nação segundo o pedaço de terra em que piso em um momento determinado. Será, pois, injusto que me despegem do voto pelo facto de uma trasladação material.»

E ainda, sr. presidente, no que concerne a essa preconizada obrigatoriedade do voto, a que ha pouco alludi a s. ex., o representante opposicionista...

O sr. Gaspar Saldanha — Não alludi a obrigatoriedade do voto. Não fiz essa allusão.

O sr. Ariosto Pinto — V. ex. alludiu ao voto secreto. Houve um lapso de minha parte. (Lé):

«Sou amigo da liberdade em tudo aquillo que não offende outra liberdade. A questão material de dar o voto deixo-a inteiramente ao arbitrio de cada votante, apenas com as cautelas que a lei deve estabelecer para regularisar a depuração e reconhecer a identidade do suffragista e do suffragio. Penso que se pôde exigir que o voto seja escripto, mas que se deve deixar inteiramente á vontade do eleitor fazel-o em sua casa ou no local da eleição; escrevel-o do proprio punho ou fazer escrevel-o; lel-o ou não, em alta voz; firmar a cedula ou deposital-a anonyma, aberta ou fechada, manuscrita ou impressa e no papel de côr e fórma que forem de seu gosto. Este é o preceito mais liberal, sem perigo algum para a regularidade do processo eleitoral e com a rara virtude de não offender a odiosineracia de quem quer que seja.»

E, finalmente, sr. presidente, naquillo que tem sido alvo de tantas criticas, das mais acerbas, e consistente no facto de se não ter tirado das mesas eleitoraes a faculdade de recusação do voto a qualquer eleitor, e que se quer apontar como uma originalidade nossa, patrocinando a fraude ou concorrendo para que se augmentem os meios legaes de fraude, eu peço permissão para indicar o que se preceitua no systema eleitoral da Republica, onde coisa semelhante pôde occorrer e a mesma situação se dar.

De accordo com o art. 17 § 3º, alinea da lei n. 3.308, de 1916, «si a mesa tiver justo motivo para suspeitar da identidade do eleitor, tomará seu voto em separado e reterá o titulo apresentado, enviando-o com a cedula á junta apuradora das eleições da capital.» Ora, pôde-se suspeitar da identidade de um eleitor por varios motivos, por se tratar de pessoa diferente, presente ou ausente, ou ser o titulo do eleitor já fallido. Inquerir-se-á qual o motivo de não baver o legislador rio-grandense usado dessa mesma linguagem e ter estipulado outro dispositivo, em que vem regularizado, perfeita e detalhadamente, o caso, não outorgando soberania á mesa eleitoral, no sentido de não admissão de votos. Atravez das emendas rejeitadas pelo legislador da lei de 1913, depreende-se inilludivelmente que o impelliu a razão ponderosa de que ao Estado não compete estatuir sobre o direito de punição. Quando occorresse um desses attentados a um direito politico; no caso, por exemplo, em que o individuo tentasse votar com o titulo de um terceiro, de um individuo já morto, a mesa, tomando o voto em separado, devolveria o caso ao conhecimento da junta apuradora, soberana para decidir a respeito. E, si houvesse infracção penal, claro é que as autoridades, de accordo com as nossas leis penaes, deveriam agir a respeito e em consequencia das deliberações da junta.

Era este, sr. presidente, e sempre foi, o motivo principal de todas as objurgatorias da opposição. E, no entanto, nós vamos encontrar na legislação federal um dispositivo identico, si bem que mais synthetico do que o da lei de 1913.

Sr. presidente, o deputado opposicionista aproveitou essa oportunidade que se lhe deparava para ferir um outro ponto de relevancia e que é o do voto secreto. S. ex. é partidario dessa medida, que, indiscutivelmente, vae fazendo pro-

selytos por entre muitos, mas não em todos os povos cultos do orbe. Entretanto, esquivou-se s. ex. de expor á Assembléa, criticando-os, os motivos que determinaram o legislador rio-grandense, em varias emergencias, a prescrever, «in limine», o voto secreto. Quando se tratou da reforma do jury, o eminente Julio de Castilhos rejeitou summariamente uma emenda proposta no sentido da supressão do voto publico, por entender que o voto secreto rebaixava a tarefa augusta de um juiz do tribunal popular; que isto implicava mesmo em uma verdadeira immunidade de moral e que o individuo nem mesmo incorria na sancção, tão necessaria e refreadora da critica publica e moralisadora. E, posteriormente, quando se cogitara da elaboração de uma lei eleitoral, Julio de Castilhos bateu-se e repelliu todas as emendas visando a clandestinidade do voto, por entender que essa clandestinidade não se justificava, em face de reforma das instituições vigentes, até 1889, em pleno regimen republicano, onde a responsabilidade deve ser integra, não só da parte dos governantes como tambem da parte dos governados. Entendia esse emerito espirito que, sendo os governantes responsaveis por qualquer violação de seus deveres funcioaes, podendo até soffrer penalidades severas, não se comprehendia que os eleitores, no exercicio tambem de uma eminente função politica, não soffressem, ao menos, a acção da critica moralisadora da opinião.

Posteriormente, quando se cogitava de uma nova lei e quando esta lei foi promulgada, foram estas mesmas e imperiosas considerações que impelliram o benemerito legislador rio-grandense, no tocante á rejeição de emenda apresentada, no sentido de que o voto fosse secreto.

Por outro lado, sr. presidente, parece-me que si, a par do voto secreto, caminhasse, victoriosamente e como se propala para a obrigatoriedade do voto, ha, em verdade, inconsequencia na adopção de um concomitantemente com a adopção de outro. Pois, si o voto deve ser obrigatorio, é irrefragavel que o mesmo passaria a ser o cumprimento inadiavel de uma função civica, de um dever civico; mas, havendo esta obrigatoriedade, em face dos bons principios e da indispensavel publicidade inherente aos regimens constitucioaes e republicanos, que um individuo se vá acoutar sob o manto suspeito da clandestinidade do voto para fugir á responsabilidade moral de seus actos. E eu não hei mister de, repisando sobre este assumpto, lembrar á preocupação dos governantes rio-grandenses e de seus legisladores no tocante á necessidade de se louvar a propria noção de dignidade pessoal. Peço, entretanto, venia para evocar um ensinamento que nos fornece uma das paginas mais interessantes da historia romana e a que aliude J. J. Rousseau. Em uma das suas publicações, elle frisa a circumstancia evidenciadora do que o povo romano começou a decair de sua grandesa, daquelles tempos de admiraveis e preclaras virtudes republicanas, precisamente quando os cidadãos não mais se levantavam de seus logares, nos comicios ou nas serturias, para proferir em altas vozes o seu voto approvativo ou desaprovativo de medidas propostas. Começou a decair dessas virtudes o povo romano quando admitiu no seu seio a clandestinidade do voto. E, tanto isso influira para a decadencia da moral romana, que Cesar, indiscutivelmente um dos grandes luseiros da humanidade nos seus varios estagios, Cesar, quando foi governo e attingiu quasi a dictadura, fez questão de que o senado tornasse sempre publico o seu voto e o seu modo de votar.

Ora, sr. presidente, assim sendo, e mesmo que nós fossemos ou constituíssemos uma originalidade, isto só poderia ser motivo para exaltar as virtudes desses homens eminentes, que, a par dos seus actos, sempre fizeram questão de que sobre elles se fizesse a luz completa e absoluta, não repellindo absolutamente a responsabilidade dos mesmos, isso mesmo desejando para seus concidadãos na pratica de deveres civicos.

Sr. presidente, depois destas considerações, que dizem estritamente respeito á reforma do regimento interno, eu poderia revidar as derradeiras expressões que saíram da boca do sr. representante da opposição nesta casa. Não o faço. Alludí áquelle que para mim, até dias historicos, da propaganda e tempos após, foi um espirito notavel, com o acatamento que me mereciam os serviços inestimaveis pelo mesmo prestados ás instituições republicanas da minha patria; mas, uma vez que o chefe de s. ex. desgarrou para esses processos condemnaveis a que se têm impellido outros maldosos espiritos de todos os matizes, provocando o julgamento não só daquelles julgadores de bobemia incontestavel, daquelles de longanimidade sem par, como até dos espiritos um pouco causticos, julgamento continuo, reiterado e severo; desde que o chefe da Alliança Libertadora desgarrou daquelles doutrinamentos e que o sagrariam, possivelmente, si elle não se houvesse desgarrado desde os primordios da Republica, um dos nomes mais eminentes do Rio Grande e, quiça, um dos luseiros de nossa nacionalidade; desde que assim se transviou, abandonando uma recta luminosa, certo é que a mim, como a

qualquer dos cidadãos desta patria, assiste o direito de critica, sob a egide protectora da propria Constituição da Republica.

E não compreendo, sr. presidente, que se me critique acerbamente, que se me queira apresentar como um espirito maldoso, sentindo-se satisfeito na pratica da calumnia, como si fôra um calumniador contumaz, em attenção á figura do sr. Assis Brasil; desse mesmo sr. Assis Brasil que classificou esta Assembléa de «ciliabulo secreto» e que disse de nós aquillo que, mais tarde, um outro representante do assisismo, que tentou usurpar uma cadeira na Camara da Republica, proclamou tambem aos quatro ventos: «aquella peonagem da Assembléa». Eu não hei mister de novamente revolver essas tristesas, essas mesquinhas de attitudes, esses productos torvos da época, pois que, si eu o quizesse fazer...

O sr. Gaspar Saldanha — E' o primeiro a fazel-o.

O sr. Ariosto Pinto — ... panno e panno sobraría para mangas. Mas, sr. presidente, quando em me lembro deste sr. Assis Brasil, a quem dispensei o necessario acatamento, no tocante á sua actuação e até a época em que elle parecia mostrar-se digno desse acatamento; desse sr. Assis Brasil, que assim está infelicitando a nossa patria, eu fico profundamente magoado e triste.

E a politica que s. ex. preconizava nos dias memoraveis da propaganda não é a politica que s. ex. pratica nestes dias. A politica que s. ex. pratica nestes momentos sombrios é aquella desmoralisadora politica que, certa vez, da boca de Maxime du Camp saíra estigmatisada com a famosa phrase: «Politique de chantage, politique de marchandage et, parfois, politique de brigandage.»

Voses — Muito bem, muito bem!

O sr. Gaspar Saldanha — Peço a palavra.

O sr. presidente — V. ex. não pôde fazer mais uso da palavra, porque o regimento não permite que se fale duas vezes a proposito da mesma emenda.

O sr. Gaspar Saldanha — V. ex. tem rasão. Tinha esquecido essa circumstancia.

Encerrada a discussão e em votação, é approvedo em tereceira discussão, com a emenda da maioria ao art. 133 § 2º, e enviado á commissão de redacção o regimento interno da Assembléa.

O sr. presidente — Consulto a casa si concorda que a nossa sessão de amanhã comece ás quinze horas, por termos de proceder á segunda discussão do orçamento, que é sempre a mais demorada; havendo assim mais tempo para ser devidamente discutido o assumpto.

A casa manifesta-se favoravelmente á proposta do sr. presidente.

Ao encerrar a sessão, o sr. presidente designa para ordem do dia da seguinte a segunda discussão dos projectos de lei que marca os emolumentos aos officiaes do registro civil, que fixa o subsidio dos srs. representantes, que orça a receita e despesa ordinarias para o exercicio proximo, que orça a despesa extraordinaria para o mesmo exercicio e a 3ª discussão do projecto de lei que releva Florencio Antunes de Oliveira do pagamento da quantia de 1:817\$750.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
J. FREDOLINO PRUNES, 3º secretario

13ª sessão

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's quinze horas do dia vinte e quatro do mez de dezembro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, presentes os srs. deputados Barreto Vianna, Carlos Mangabeira, Ariosto Pinto, Possidonio da Cunha, Arno Philipp, Fredolino Prunes, Frederico Linck, Gaspar Saldanha, Pelagio de Almeida, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Donario Lopes, Kroeff Netto, Vasconcellos Pinto, Manoel Osorio, Cruz Jobim, João Ne-

ves, Adolpho Dupont, Virgilino Porciuncula e Nicolau Vergueiro, é aberta a sessão; faltando com causa participada o sr. deputado Victor Russomano e sem ella o sr. representante Flores da Cunha.

E' lida e approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE

Requerimento em que a Comunidade Catholica de Novo Hamburgo solicita restituição da quantia de 2:618\$000, despendida com o imposto de transmissão de propriedade relativo ao terreno em que edificou uma igreja, indo á commissão de petições e reclamações; redacção final do regimento interno da Assembléa.

PARECER — Aristides H. Tavares, escrivão do civil e crime da Villa do Encantado, dirigiu-se a esta Assembléa requerendo dispensa do pagamento do imposto de industrias e profissões em que foi lotado o seu cartorio, no exercicio vigente. Fundamenta a pretensão na exiguidade de rendas do dito cartorio.

A commissão de petições e reclamações, á vista do exposto, entende que deve ser attendido o requerente e formula a respeito o seguinte projecto de lei:

Art. 1º — Fica Aristides H. Tavares, escrivão do civil e crime da villa do Encantado, relevado do pagamento do imposto de industrias e profissões a que está sujeito e correspondente ao exercicio vigente.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das comissões, 23 de dezembro de 1924 — A commissão, *Pelagio de Almeida, J. Fredolino Prunes, Manoel Luiz Osorio, J. Vasconcellos Pinto, J. Kroeff Netto* — A imprimir.

PARECER — Mario Carneiro, escrivão do civil e crime, jury e execuções criminaes da villa de Soledade, requer á Assembléa dos Representantes dispensa do pagamento do imposto de industrias e profissões e multas, na importancia de rs. 526\$400, que deve na collectoria estadual da referida villa de Soledade, relativo ao tempo em que o requerente exerceu o cargo de escrivão da provedoria e casamentos.

Allega o peticionario, em abono de sua pretensão, varios motivos, entre os quaes o facto de, apesar de exonerado, a pedido, do cartorio da provedoria e casamentos, continuar a prestar serviços, gratuitamente, no mesmo cartorio, por ninguem ter aceitado o provimento das respectivas funções; juntando, a esse respeito, documento comprobatorio.

Tomando na devida conta o allegado e attendendo ainda á superior consideração de que o imposto de industrias e profissões só por uma inadvertencia, em parte já corrigida pelo benemerito presidente do Estado na execução da lei orçamentaria, foi comprehendido na respectiva tabella, abrangendo os officios de justiça, que não devem pagal-o, a commissão de petições e reclamações é de parecer que seja deferido o pedido de accordo com o seguinte projecto de lei:

Art. 1º — Fica Mario Carneiro, escrivão do civil e crime, jury e execuções criminaes da villa de Soledade, relevado do pagamento do imposto de industrias e profissões e multas, na importancia de 526\$400, correspondente ao exercicio do cargo de escrivão da provedoria e casamentos da mesma villa.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das comissões, 24 de dezembro de 1924 — A commissão, *Pelagio de Almeida, J. Fredolino Prunes, Manoel Luiz Osorio, J. Kroeff Netto, J. Vasconcellos Pinto* — A imprimir.

O sr. João Neves — Peço a palavra.

O sr. presidente — Tem a palavra o nobre representante.

O sr. João Neves — Sr. presidente, pedi a palavra para communicar á Assembléa que deixou de comparecer ás sessões, por motivo de enfermidade, o nosso collega sr. Victor Russomano.

O sr. presidente — Constará da acta a declaração do nobre representante.

ORDEM DO DIA

Entram em 2ª discussão e são approvados, cada um por sua vez, os arts. 1º, 2º, 3º e 4º do projecto de lei que marca os emolumentos aos officiaes do re-

gistro civil e 1º do projecto de lei que fixa o subsidio e ajuda de custo para os representantes do Estado durante o quadriennio de 1925 a 1928.

O sr. Vasconcellos Pinto — Peço a palavra.

O sr. presidente — Tem a palavra o nobre representante.

O sr. Vasconcellos Pinto — Pedi a palavra para apresentar uma emenda á lei de subsidio na parte referente á ajuda de custo.

Acho que ha uma omissão na lei, porquanto não consta da respectiva tabella ajuda de custo para os srs. deputados que morem fóra da capital e a menos de 120 kilometros de distancia da mesma. Os srs. deputados que moram nesta distancia não receberão ajuda de custo, o que cumpre ser corrigido em tempo.

Por isso, apresento á casa, pedindo ao sr. presidente que submeta a votos, a emenda que visa rectificar esta falta a que me refiro.

A emenda é a seguinte: «Fóra da capital e a menos de 120 kilometros, a ajuda de custo será de 200\$000.»

Eu roqueria ainda que, si possível fosse, a commissão de orçamento emit-tisse parecer verbal para entrar immediatamente em discussão a emenda do nosso collega.

O sr. presidente — Tem a palavra o sr. deputado João Neves, membro da commissão de orçamento, para dar parecer sobre a emenda apresentada pelo sr. Vasconcellos Pinto.

O sr. João Neves — Sr. presidente, a commissão de orçamento opina pela accitação da emenda do nobre deputado sr. Vasconcellos Pinto, attendendo a que, effectivamente, não é justo que os deputados que morem fóra da capital, a menos de 120 kilometros, não tenham uma ajuda de custo correspondente ás despesas de viagem.

Nestas condições, esta commissão opina pela approvação da emenda apre-sentada.

Submettida a votação, é approvada a emenda.

São approvados os arts. 2º, 3º e 4º do projecto; indo este á commissão de orçamento para redigil-o de accordo com o vencido, afim de poder passar á terceira discussão.

Consultada, a casa consente que entre o projecto em terceira discussão na sessão do dia 26.

E' annunciada a segunda discussão do projecto que orça a receita e des-pesa ordinarias para o exercicio de 1925, sendo primeiro posto em discussão o art. 1º, com as respectivas tabellas.

O sr. Gaspar Saldanha — Peço a palavra.

O sr. presidente — Tem a palavra o nobre representante.

O sr. Gaspar Saldanha — Sr. presidente, desejo continuar nas observações por mim apresentadas quando da primeira discussão do orçamento geral da receita e despesa para o exercicio financeiro de 1925.

Quero, o mais resumidamente que me fôr possível, apresentar novas sug-gestões, novas criticas, alguns accrescimos, algumas emendas ao arcabouço do orçamento em apreço.

Disse o illustre leader desta casa que, em cada anno, a obscura opposição repisa as mesmas considerações e criticas em torno das coisas financeiras do Estado do Rio Grande do Sul. E' natural que assim seja, sr. presidente, porque cada anno, tambem, com pequenas variantes, com leves modificações, bate á porta desta camara o projecto de orçamento, que para cá nos envia o chefe do ex-ecutivo. Os defeitos, por via de regra, sempre os mesmos, as falhas sempre iden-ticas, os abusos sempre semelhantes, sendo logico que a critica, que não deve ser inconstante, e, ao contrario, deve ser permanente, para que produza os necessarios fructos, deve obedecer ao classico «clama ne cesses», por isso que as poucas voses daquelles que representam as forças oppositoras do Rio Grande do Sul nesta casa devem effectivamente clamar sem cessar neste recinto, para que ás as-pirações das parcellas populares que representam sejam um dia crystalisadas em leis, sejam encorporadas aos estatutos organicos que regem a vida da col-lectividade. E sem esta propaganda tenaz ruiirão estas aspirações, especialmente no Brasil, paiz onde mais se apreciam, onde se preferem as manifestações kalei-doscopicas sempre insatisfeitas que adejam sem persistencia sempre na superfi-

cie das coisas publicassem penetrar-lhes o amago, sem penetrar-lhes a medula central.

Disse que a renda referente á exportação cresce cada anno. E' mister documentar, desta tribuna, escludado nos algarismos officiaes, esta affirmativa, que a alguns dos srs. representantes se afigurou audaciosa. No orçamento para o exercicio de 1923 a estimativa foi de 3.500.000\$000; readeu 5.728.116\$029. Já no orçamento para o exercicio passado, de 1924, a estimativa foi de 4.000.000\$000. Agora a dotação é de 5.000.000\$000 e a arrecadação vem, «pari passo», da estimativa, crescendo cada anno. E é assim que, no primeiro semestre deste anno, segundo refere o relatorio do secretario da fazenda, já foram arrecadados 3.241.522\$277, isto é, mais de metade da previsão orçamentaria.

Nos annos anteriores, tambem, conforme se pôde verificar do mesmo relatorio, a arrecadação exhibiu um «quantum» que orça por tres quartas da avaliação feita por esta Assembléa. E nessa proporção, isto é, de tres quartas partes, é, segundo apurei dos algarismos do actual relatorio da fazenda, o augmento que se verificará no fim do corrente exercicio para todas as verbas da receita ou, pelo menos, para as principaes.

O imposto de consumo sobre a aguardente está estimado em 1.100.000\$000; já no primeiro semestre conseguiu-se arrecadar cerca de 600.000\$000. O imposto sobre heranças e legados, estimado em 2.000.000\$000, já está em 1.483.417\$425, no primeiro semestre de arrecadação. O imposto de transmissão de propriedade, estimado em 5.500.000\$000, tambem já attingiu, nesse periodo, uma arrecadação de 4.559.000\$000. E o mais importante, o imposto territorial, já attingiu a 3.469.666\$000, quando é sabido que a época normal de arrecadação desse imposto é em fins do mez de setembro, quando então as grossas quantias correm ás mesas de rendas e collectorias do Estado, por isso que é o termo final do pagamento deste imposto. Quero dizer que, ainda este anno, a estimativa das receitas está frouxa, complacente e não corresponde ás rigorosas exigencias dos ensinamentos financeiros, que aconselham a media do ultimo trionio para base das previsões da receita. Aqui não se cogita desse methodo, conforme continuamente referem tambem documentos officiaes, e, sim, lançou-se mão daquelle processo que Amaro Cavalcanti, em seu Tratado de finanças, denomina «o processo brasileiro», que, ora majora a renda trienal, ora a minora. No caso, até, segue-se a variante da minoração, sempre, a não ser em alguma excepção que só serve para confirmar a regra. Sempre a illustre commissão de orçamento, baseando-se para isso no projecto presidencial, minora as estimações referentes á receita. E' o que se apura dos proprios documentos officiaes.

Jogando com esses mesmos algarismos, se podem fazer ainda annotações curiosas respeitantes á maneira de estimar as receitas. E' assim que o imposto de consumo sobre aguardente, que para o exercicio de 1925 está avaliado em 1.100.000\$000, no exercicio passado foi estimado em 1.500.000\$000. Não sei a que causa se deve attribuir esta diminuição de 400.000\$000 nesta verba da receita, quando é certo que o imposto sobre alcool, segundo a melhor orientação, deve subir de nivel gradativamente, progressivamente.

Ainda no que diz respeito ao imposto de exportação, devo, na parte referente ás isenções, fazer uma observação, e, direi mesmo, que era de apresentar ao estudo da casa uma emenda. Tenho aqui, por vezes, solicitado desta Assembléa a isenção do imposto sobre exportação do gado de cria. Não tenho sido attendido. Não tornarei a fazel-o. O proprio sr. secretario da fazenda, no relatorio deste anno, diz que o unico accidente que ocasiona, que determina a baixa desta arrecadação, é o contrabando, pois o contrabando, em toda a extensão da nossa fronteira, é humanamente impossivel de evitar.

Nem sei mesmo, si, economicamente, seria de vantagem evitar esse contrabando. Li, ha pouco tempo, um acalorado debate, ferido na camara dos deputados do Uruguay, em que um orador se queixava amargamente de haver a Republica Argentina trancado as portas de suas fronteiras para a passagem dos gados uruguayos que demandavam, exportados, o Paraguay; e queixava-se, attribuindo isso á guerra economica e desleal, da parte da grande republica sul-americana.

O entravamento da exportação deve ser, e é logico, do ponto de vista economico, que seja feito pelo paiz que importa, pelo paiz que recebe os productos e não pelo paiz que exporta. Especialmente no Rio Grande do Sul, cuja producção em 75% é sempre representada pela riqueza pecuaria, é muito para admirar que o Estado eric entraves para a saída dos gados. Nem pude nunca compreender esta verba da receta nos orçamentos do Rio Grande do Sul, quando em todos os paises clamam contra a taxação exaggerada de exportação para os mercados rebedores.

Não obstante, como já esta Assembléa, continuamente, tem negado acceder a esta minha justa solicitação, e que mais justa se me afigura, de accordo com a

experiencia dos povos circumvisinhos, eu apresentarei uma que marcha na mesma direcção, porém que se refere a uma parcella insignificante e minima. E' uma emenda referente á isenção. E' muito elevado o imposto de exportação de gado de cria. Basta dizer que o gado vacum paga 10\$000, o gado cavallar 5\$000 e o gado lanigero 2\$000 por cabeça. E isto é outro accidente que não pôde ser percebido pelo digno secretario da fazenda, o da elevação das taxas, para que diminua, segundo os tratadistas da materia, a arrecadação.

Quanto mais elevado o nivel de uma taxa, menos, relativamente, se arrecadará. Si a taxação fosse mais modica, estariamos seguros de que seria a arrecadação maior. Não sendo supportavel a taxação, vem, como consequencia, o contrabando. O ponto é o seguinte (lê) :

«São isentos do imposto: O gado de qualquer especie, procedente das republicas visinhas, que introduzido no Estado para invernar ou fugir a revoluções nas mesmas republicas, voltar ao logar da procedencia, dentro de um anno, e uma vez que seu dono ou conductor tenha previamente satisfeito as formalidades fiscaes competentes.»

Submetto á apreciação da casa a seguinte emenda, que daqui a pouco mandarei á mesa (lê): «Na tabella 1^a, referente, á exportação, accrescente-se o seguinte:

«O gado que emigrar para as republicas visinhas para fugir a revoluções, si voltar ao Estado, dentro de breve praso, depois de terminado o periodo anormal.»

Os municipios da fronteira, quando se approximam periodos anormaes como o actual, procuram dar agasalho aos seus rebanhos nas republicas platinas. Continuamente os jornaes fazem referencia a essas emigrações. E até mesmo o relatorio da fazenda alude a essas emigrações.

Quanto ao pagamento do imposto de industrias e profissões, notei que devem ser lotados para o pagamento os officios de justiça, isto é, os serventuarios dos differentes cartorios do fóro e os officiaes de justiça. Ante-hontem ainda, um illustre representante communicava á casa que uma commissão especial, nomeada para apresentar um projecto de regimento de custas, depois de solicitar o auxilio de uma commissão tecnica, não pôde dar cumprimento á sua missão. E' um grande mal esse, sr. presidente, que vae affectar profundamente a vida do fóro do Estado. O regimento vigente é antiquissimo, é cheio de falhas e, com a supressão dos ordenados, não preciso accrescentar, por isso que todos os dias e ainda hoje são lidos na mesa officios de serventuarios publicos do fóro reclamando uma providencia que suppra a falta dos ordenados, por isso que o actual regimento de custas não pôde preencher esse papel. E assim é, effectivamente. Apesar de um pequeno accrescimo feito numa das ultimas sessões, nada se conseguiu remediar. Até varios funcionarios têm desertado dos seus cargos. E' uma omissão muito para lamentar da commissão especial encarregada de redigir a nova tabella de custas forenses. Só no anno de 1926 poderá entrar em vigor esta lei, da attribuição da Assembléa, quando é certo que o actual regimento de custas não satisfaz.

Sendo assim, julguei de boa equidade, julguei mesmo de instante justiça, isentar esses funcionarios da tributação referente ao imposto de industrias e profissões.

O sr. Pelagio de Almeida — Nesse sentido nós temos uma emenda a apresentar.

O sr. Gaspar Saldanha — Emenda que eu tomo como um apoio á que terci a honra de enviar á mesa e que é a seguinte (lê): «A' tabella 8^a, das taxas sobre industrias e profissões, supprimam-se os impostos e industrias e profissões concernentes a todos os officios de justiça comprehendidos na respectiva tabella.»

Quer dizer que penso que estes officios de tabellião e de registros especiaes têm, por certo, até um caracter de profissão liberal. E, de accordo com a tradição organica desta classe, assim é na generalidade dos países. Além disso, não concorrem com o mesmo coefficiente para os cofres publicos, como os demais serventuarios da justiça. E tambem estes officios são muito mais remunerativos para os seus serventuarios do que os dos escrivães e officios de justiça.

Verifiquei, nas isenções referentes ao imposto de industrias e profissões, que os agentes e vendedores de loterias do Estado estão isentos do pagamento desse imposto. Nada mais injusto, ao meu ver, do que essa isenção. São commercios muito lucrativos, esses, referentes á venda de bilhetes da loteria do Estado. E pelo numero dessas agencias na capital do Estado e nas principaes cidades do interior se pôde ver quanto é verdadeira a minha affirmação. E não pude compreender como é que se tributa os serventuarios da justiça e se deixa de tributar o explorador de um jogo que devia ser prohibido, segundo a opinião de Cincinnati Braga, que apresenta até as loterias e os jogos de asar como os maiores cancores da vida brasileira.

Hei constantemente clamado desta tribuna contra a falta de escolas ruraes, affirmando que a nossa campanha jaz ao desamparo do ensino publico e que as populações ruraes pobres, que contam nucleos bastante populosos por todo o territorio do Estado, se vêm forçadas a acumular-se nos centros urbanos, em demanda de escolas para os seus filhos, o que é um grande mal, pois resulta no abandono dos campos e no acrescimo, desnecessario, de população nas nossas cidades. Mas a palavra da opposição, sempre taxada de impenitente e demagogica, já agora em um brado de fonte official, de fonte amiga do governo, em que se escuda: é a directoria do «Club Borges de Medeiros», que vem corroborar, em solicitação dirigida a esta casa, as constantes queixas vehiculadas para este recinto pelo representante da opposição, dando conta que existe em Sobradinho, colonia do 4º districto de Soledade, uma população de mais de onze mil habitantes, cujos menores, por falta de escola, estão privados de instrucção.

Não é somente esse forte nucleo de população rural que está privado de ensino. São innumerables os casos desta natureza. Eu, opinaria — e, temendo que se me taxasse de voz desautorizada, não crystalizei em emenda a minha opinião — eu opinaria que fosse antes supprimida a verba destinada a 20 sub-chefias de policia, verdadeira desnecessidade, verdadeira superfetação na organização policial do Estado, por isso que os sub-chefes de policia estão apenas destinados a resolver casos da politica local.

O sr. presidente — Advirto ao nobre representante que nós estamos discutindo somente o art. 1º do projecto, que se refere á receita. Não estamos discutindo a despesa.

O sr. Gaspar Saldanha — Estou, apenas, fazendo referencia a uma verba da despesa para, justamente, me referir a uma necessidade da receita. Estou mostrando uma falta que acho na verba destinada á instrucção publica e um excesso desnecessario, uma verdadeira superfetação na verba referente á organização policial.

Os delegados de policia preenchem, ao meu ver, as necessidades do serviço de policia judiciaria, sendo desnecessario acrescer com cerca de 350 contos de réis o orçamento da despesa do Estado para fins injustificaveis. Seria bom melhor que esta quantia tentadora fosse invertida no custeio de escolas ruraes.

São estes os meus votos. E, apesar de ver nos acrescimos e suppressões de verbas, conforme o art. 46 n. 2, se me não engano, da Constituição do Estado, uma privativa e especifica attribuição da Assembléa dos Representantes, não formulo a emenda e apenas a submetto ao estudo dos illustrados membros da commissão de orçamento. «Criar, augmentar ou supprimir taxas ou impostos» é uma attribuição privativa da Assembléa. De modo que a minha emenda teria fundamento na Constituição estadual e eu poderia, como representante, apresental-a; mas, segundo a contumacia da casa, somente ás commissões de orçamento cabem iniciativas desse tomo. Por isso, limito-me a fazer uma suggestão.

O sr. João Neves — Poço a palavra.

O sr. presidente — Tem a palavra o nobre representante.

O sr. João Neves — Sr. presidente, os reparos feitos pelo nobre representante da opposição a diversas tabellas da receita constantes do projecto de orçamento em discussão não têm, no meu ponto de vista, amparo, principalmente algumas dellas, nos factos verificados pela administração do Estado e pela pratica constante desta Assembléa ao votar as nossas leis de meios.

Começou s. ex. por estranhar o augmento do valor do imposto de exportação, pretendendo chegar á conclusão de que, faltando á promessa constitucional, o governo do Estado continua a sofrer desta tabella de nossa receita maiores proventos do que nos annos anteriores. Estou certo que a observação do illustre representante da minoria nasce de um equivoço na apreciação dos dados fornecidos pelos papeis officiaes. Si effectivamente se verifica que, no anno de 1923 — para tomar este como modelo de argumentação — houve uma arrecadação superior pela tabella de exportação, esse augmento não decorreu de haverem sido taxados outros productos por esse imposto e, muito menos, de terem sido majoradas as taxas. A verdade, sr. presidente, é que o imposto de exportação é um imposto que é cobrado pelo valor da mercadoria exportada. E no anno passado, por exemplo, foi constatado o augmento do valor dos productos exportados no Estado.

Assim, por exemplo, no proprio relatorio do dr. secretario da fazenda verificámos as seguintes affirmações: em 1923 exportámos 63.748.841.000 kilos no valor de 59.846 contos de réis, contra 53.671.971 kilos, com o valor de 56.022.502\$880, em 1922 isto quer dizer que o valor dos productos exportados no anno passado foi superior ao valor dos mesmos productos cuja exportação se verificou em 1922

e o imposto de exportação é cobrado pelo valor das mercadorias, como se vê pela propria tabella n. 1 da receita...

O sr. Gaspar Saldanha — Perfeitamente. Mas as taxas deviam baixar.

O sr. João Neves — ... onde se consignam as taxas, por exemplo, de 2 % sobre alfafa, alhos a granel, amendoim, banha, etc., 3 % sobre aguardente, alpis-te, barbatanas, caibros, caubotas, crystaes, etc., 4 % sobre couros, 6 % sobre fumo não manufacturado, 9 % sobre lãs.

O sr. Gaspar Saldanha — Si o valor augmenta, augmenta tambem o volume da renda.

O sr. João Neves — Tendo augmentado o valor global da exportação em 1923, mesmo não tendo sido augmentadas as taxas pelas quaes é cobrado o imposto, necessariamente teria que augmentar e montante do imposto a arrecadar, isto sem haver augmento de porcentagem e sem que novos productos tenham sido atingidos pelo imposto de exportação.

A objecção ainda agora levantada por s. ex., de que, com este augmento, embora assim verificado, não se cumpre a promessa constitucional de abandono, de diminuição gradual do imposto de exportação, não tem rasão de ser, porque o processo pelo qual a Assembléa vae realisando o preceito constitucional não consiste sinão em diminuir as taxas cobradas, mas em augmentar, annualmente, o numero de productos isentos do imposto de exportação. A lista desses productos é já verdadeiramente innumeravel. E isto se verifica dos proprios papeis officiaes fornecidos pelo secretario da fazenda.

O sr. Possidonio da Cunha — Em certa occasião, baixou a taxa cobrada sobre os couros, por exemplo.

O sr. João Neves — E' exacto, foi diminuida essa taxa. Mas é innumeravel a lista dos productos já isentos e todos os annos a Assembléa a accresce de novos artigos, visando assim a isenção completa de todos os productos de exportação. O nosso principal producto de exportação, que é o xarque, não está actualmente sujeito ao imposto, depois de uma gradual diminuição das taxas que sobre elle recaiam.

O sr. Gaspar Saldanha — Directamente não paga, mas paga indirectamente.

O sr. João Neves — Paga o gado, não paga o xarque.

O sr. Gaspar Saldanha — Paga o creador. Paga desde a terra até a exportação de muitos productos e subproductos.

O sr. João Neves — Deste modo, sr. presidente, a verdade é que não é possível affirmar que esta casa se tenha afastado dos principios a que se tem devotado por tantos annos, procurando cumprir gradualmente a promessa constitucional sem desequilibrar as fontes da arrecadação do Estado e sem fazer tumultuariamente uma inversão dos nossos processos de administração publica.

Por outro lado, o facto de s. ex. declarar, fundado nos algarismos officiaes, que ainda este anno os relatorios do secretario da fazenda e das diversas directorias consignam um augmento na arrecadação do imposto de exportação, de modo que essa arrecadação, no primeiro semestre de 1924, é superior em mais de metade á arrecadação prevista para o exercicio corrente, no meu ponto de vista, longe de ser um argumento desabonatorio da administração, quer me parecer que é um attestado de que são escrupulosamente arrecadadas as rendas publicas no Rio Grande do Sul. O que é commum é uma evasão constante da arrecadação.

Ainda, por circumstancias notorias, o Rio Grande do Sul, como o proprio paiz, não chegou á perfeição de arrecadar integralmente as rendas votadas por esta casa e pelas casas do Congresso Nacional. O que se observa é que a arrecadação é inferior á realidade, proliferando sempre o contrabando, isto é, a impossibilidade do fisco arrecadar precisamente os impostos votados. Aqui, no Rio Grande do Sul, pelo exposto nos papeis officiaes, o que se deve concluir é que, anno por anno, augmenta e progride o processo de arrecadação e que as proprias tabellas da receita são excedidas na sua estimativa. Essa constatação ficou perfeitamente evidenciada pelas palavras do nobre deputado a que tenho a honra de responder neste instante.

Argumentou s. ex., e argumentou bem, que, não tendo podido esta casa votar na presente sessão, que é a ultima da legislatura, a reforma do regimento de custas, pelo qual são pagos os serventuarios de justiça pelos serviços que prestam ás partes, esses serventuarios se têm visto em serias aperturas financeiras, decorrentes não só da relativa exiguidade dos emolumentos que lhes são fixados no regimento, que é innegavelmente antigo, como tambem do encarecimento da vida actual. Devo dizer, embora exorbitando da competencia que é attribuida á commissão de que tenho a honra de fazer parte, que o facto de não ter sido presente a esta casa, nesta sessão, o anteprojecto do regimento de custas elaborado por uma commissão technica convocada pelos dignos membros da commissão especial e composta de elementos de raro valor, pela sua competencia e pelo seu conheci-

mento do assumpto, decorre de estarmos nos ultimos dias da presente sessão. A verdade, sr. presidente, é que este assumpto é de uma extraordinaria complexidade.

O sr. Gaspar Saldanha — A commissão teve um anno para trabalhar.

O sr. João Neves — Eu vou justificar por que não o fez.

O sr. Gaspar Saldanha — Si se tratasse da elaboração de um corpus juris...

O sr. João Neves — Vou mostrar as difficuldades em que a commissão se encontrou para elaborar este projecto do regimento de custas.

A questão, como dizia, é complexa, porque, tendo sido supprimidos os vencimentos dos funcionarios da justiça — o que constitue, sem duvida, o melhor ponto de vista na materia, approximando a pratica do ideal da justiça gratuita — acontece que o regimento de custas não pôde taxar emolumentos differentes para cada logar ou para cada entrancia. Deve attender, em primeiro logar, á condição indispensavel a toda a lei, que é a da egualdade. Si assim não procedesse, o regimento de custas padecería do vicio de inconstitucionalidade. Mas, si é verdade, por exemplo, que o escrivão do civil e crime de Santo Amaro tem exiguos proventos actuaes de seu cartorio, pela falta de movimento forense, e si é exacto que outros serventuarios se encontram nas mesmas condições, o augmento que a commissão propuzesse para esses emolumentos, com o fim de beneficiar aquelles serventuarios, assim inferiormente retribuidos pelos trabalhos que prestam á sociedade, viria redundar em demasiada vantagem para outros serventuarios, que pelo regimento actual já auferem lucros e, talvez, demasiados.

Eis a difficuldade. Conciliar os interesses do publico com os de cada um dos funcionarios, de modo que nenhum receba de menos nem de mais e, principalmente, que ninguém pague de mais. Votar um certo augmento, para attender aos reclamos daquelles que são mal retribuidos, importaria em acrescer de tal maneira as vantagens daquelles que já são bem remunerados que mataria, por assim dizer, a vida forense do Rio Grande do Sul. E como a justiça deve ser attendida em primeiro logar e deve ser o ideal de todo o ponto de vista governativo facilitar aos cidadãos a approximação dos tribunaes, de maneira que essa approximação não se lhe torne demasiado dispendiosa, a commissão especial devia se encontrar nas difficuldades em que se encontrou, isto é, de não fixar demasiados emolumentos para os funcionarios que hoje já são bem retribuidos, e, ao mesmo tempo, não conservar os emolumentos actuaes, que são insignificantes para determinados logares do Rio Grande do Sul.

Procurando obviar esse ponto delicado da questão, a commissão de orçamento já apresentou, e acaba de ser votado em segunda discussão, o projecto de lei que augmenta as custas correspondentes aos escrivães do registo civil. Tratava-se de uma medida de urgente necessidade, porque esses funcionarios estão percebendo actualmente quasi que as mesmas vantagens que percebiam ao tempo da monarchia. Por outro lado, são cartorios onde de preferencia se faz o serviço gratuito, o serviço de casamentos de indigentes, os serviços de casamentos nascidos da necessidade de reparação penal pelo crime contra a honra. E, além disso, o augmento feito em outras verbas da mesma tabella, como aquella em que se consigna uma majoração para os casamentos realizados fora do domicilio e á noite, é uma majoração perfeitamente razoavel, porque quem casa fóra das horas do expediente dos juizes, á noite, e distante do cartorio, da sede do juizo, deve pagar mais, porque não tem necessidade. De maneira que esta majoração feita quanto aos escrivães do registo civil poderia ser feita desde logo, sem o perigo de se crear uma vantagem excepcional para os funcionarios desse mesmo registo que já fossem bem aquinhoados pelas disposições do regimento actual.

Por outro lado, é pensamento do governo do Estado, com o intuito de evitar excessivas vantagens para aquelles cartorios que vierem, com esse augmento, a auferil-as, fazer o desdobramento desses serventuarios publicos, de modo que elles não se tornem fonte de enriquecimento, mas que signifiquem apenas a retribuição do trabalho de cada funcionario. Deste modo, quanto a esta primeira parte, a Assembléa pôde votar, pela unanimidade de seus votos, este projecto de lei, que attende perfeitamente ás necessidades dos serventuarios publicos e tambem aos interesses da propria população.

Não contente com essa melhoria, que já assim introduziu nas leis do anno que vem para uma classe dos funcionarios da justiça, a commissão de orçamento não se deteve e vae apresentar uma emenda pela qual augmentará em 49.600\$000 a quantia destinada ao pagamento das gratificações aos escrivães do civil e crime das comarcas de primeira e segunda instancias e dos municipios que não são sede de comarca. Era este um outro ponto difficil de resolver numa modificação do nosso regimento de custas. Actualmente, por exemplo, os escrivães percebem uma pequena gratificação, que é incomparavelmente inferior aos deveres que a esses serventuarios incumbem pelo serviço criminal que lhes é attribuido. Por esse mo-

tivo, como ao Estado não fosse possível, como a situação do Thesouro não comportasse de momento a volta ao regimen anterior, do anno transacto, do pagamento de ordenados aos serventuários da justiça, a commissão, procurando contornar as difficuldades com que lutam os escrivães do civil e crime, propõe que a Assembléa augmente a verba destinada ás gratificações desses funcionarios em mais 49.600\$000, de modo que o governo possa distribuir uma gratificação maior por aquelles que se encontram: em primeira e segunda instancias e nos municípios que não são séde de comarca.

Ha ainda o problema dos escrivães do jury. Esses têm ainda vencimentos que poderemos taxar de ridiculos. Basta dizer que o escrivão do jury de Santo Amaro recebe como gratificação a quantia de 16\$000. Quanto a esses, não foi possível á commissão remediar-lhes a situação. Mas não se preoccupou a commissão fundamente de attendel-os, pela circumstancia de que, na maioria dos nossos municípios, as escrivanias do jury estão annexadas a outras escrivanias.

O sr. Gaspar Saldanha — Estão annexadas as do civil ás do crime, o que é um grande inconveniente.

O sr. João Neves — Não vejo o inconveniente.

O sr. Gaspar Saldanha — É muito grande no serviço criminal e as partes perdem com isso, porque ha grande demora nos serviços do funcionario. Em Alegrete, onde ha dois escrivães, apenas, esse inconveniente é muito sensível.

O sr. João Neves — Em toda a parte, o serviço do jury é um serviço periodico, não é continuo. O serviço do jury é de tres meses.

O sr. Gaspar Saldanha — Ha a preparação de processos.

O sr. João Neves — Mas, os processos preparados pelo juiz de comarca e em que serve o escrivão do jury são raros.

O sr. Gaspar Saldanha — Perdão. Serve tambem na preparação de processos do juiz districtal.

O sr. João Neves — Mas como escrivão, elle serve nos processos que são de preparo e julgamento do juiz de comarca; como são poucos, o augmento de serviço é pequeno.

O sr. Gaspar Saldanha — Nos logares em que ha duas escrivanias não haveria talvez grande inconveniente; mas onde ha uma só é grande. De tres em tres meses, fica quasi paralyzado o serviço forense.

O sr. João Neves — Por outro lado, era tambem pensamento da maioria da Assembléa, attendendo á situação de difficuldades em que se encontram realmente os serventuários publicos, propor que fosse supprimida da tabella de industrias e profissões a parte que concerne a esses funcionarios, ficando elles, assim, isentos desse imposto.

Devo dizer que, no anno corrente, attendendo ás reclamações que lhe foram presentes, o governo do Estado determinou que não fosse effectivada a cobrança do imposto, por considerar as circumstancias verdadeiramente precarias em que se encontram os funcionarios do fóro após a extinção dos vencimentos que lhes eram attribuidos pelos orçamentos anteriores. A emenda se acha aqui e é emenda á tabella oitava, perfeitamente igual á formulada pelo meu nobre collega da opposição...

O sr. Nicolau Vergueiro — Não são perfeitamente eguaes as emendas.

O sr. João Neves — ... á excepção da parte em que são excluidos, pela emenda de s. ex., os notarios e officiaes do registro geral. A emenda, que eu tenho aqui, não exclue nenhum desses funcionarios e a emenda de s. ex. exclue, dentre os funcionarios isentos do imposto, os notarios e officiaes do registro geral.

O sr. Gaspar Saldanha — São bem remunerados.

O sr. João Neves — Deste modo, sr. presidente, sob o aspecto «custas», era o que cumpria á commissão de orçamento dizer em relação ás observações que vem de ser feitas pelo nobre representante da opposição para conhecimento do publico e dos interessados, isto é, que continua a ser um dos vehementes desejos de todos nós o encontro de uma formula que permita retribuir melhor os serviços destes serventuários da justiça, sem que esse augmento importe em encaucimento de outros que já são fartamente remunerados pelas tabellas actuaes. A impossibilidade de ser encontrada de momento esta formula e a impossibilidade em que se encontra no momento a administração de propor a volta ao regimen dos vencimentos são os dois motivos que justificam a não apresentação de um projecto de reforma total do regimento de custas actuaes.

Quanto á parte da instrucção publica, a que se referiu o illustre deputado que vem de deixar a tribuna, devo dizer que o Estado do Rio Grande do Sul tem empregado os mais vehementes esforços em conseguir dilatar o goso da instrucção publica pelo maior numero de creanças possível. Os seus orçamentos, annualmente, têm vindo attestando o cuidado com que se procura augmentar a diffusão do ensino primario. Não só quanto a isto, a administração do Estado

tem sido solícita em attender aos reclamos da população. Os nossos orçamentos e ainda a proposta para o exercício de 1925 bem attestam que não só a instrução primaria tem gosado dos favores officiaes: os institutos de ensino superior desta capital têm sido hospedes habituaes do orçamento do Estado. A benemerita Escola de Engenharia, instituto que tanto honra o Rio Grande do Sul, como o proprio paiz, a ponto de ter merecido, por occasião do seu jubileu, distincções especiaes em discursos memoraveis produzidos na Camara dos Deputados e no Senado da Republica, sendo um delles proferido pelo eminente então senador e actual ministro das relações exteriores, o sr. Felix Pacheco, tem contado sempre com a boa vontade da Assembléa dos Representantes para o incremento dos seus benemeritos serviços de diffusão do ensino technico e profissional e do ensino de engenharia.

O sr. Gaspar Saldanha — Infelizmente, fechou varias escolas que tinha.

O sr. João Neves — Por falta de auxilio federal, não do Estado.

O sr. Gaspar Saldanha — Em todo o caso fechou.

O sr. João Neves — Porque o governo federal não deu o auxilio que ellas queriam.

Por outro lado, não só a Escola de Engenharia tem obtido sempre não só os quantitativos maiores que lhe temos podido dar; a Faculdade de Medicina de Porto Alegre pode-se praticamente dizer que concluiu seu edificio com os auxilios que lhe foram dados.

O sr. Gaspar Saldanha — Com emprestimos.

O sr. João Neves — Ainda, ha dois annos, autorisámos o governo a garantir um emprestimo de 250:000\$ para acquisição de material escolar destinado a esses estabelecimentos.

A Faculdade de Direito, por sua vez, ao construir seu edificio, já obteve as vantagens a que fazia jus.

Independente desses institutos de ensino technico e de ensino superior, tambem as iniciativas propriamente artisticas têm gosado dos favores do governo. No Rio Grande do Sul o «Centro de cultura artistica», que é um dos grandes elementos de desenvolvimento do bom gosto e do aperfeçoamento da cultura de nossa mocidade, tem sido sempre auxiliado pelo governo do Estado. E não só o governo, sinão todas as municipalidades, participando dessa orientação altamente benefica, têm sido solícitas em prestigiar com o seu auxilio moral e amparar com os seus esforços financeiros essa tentativa de aperfeçoamento artistico e os grandes serviços de cultura e ensino superior do Rio Grande do Sul.

Ainda agora, attendendo ás circumstancias occasionaes em que se encontra a Escola de Engenharia, a commissão de orçamento vae mandar á mesa uma emenda em que se consigna que na tabella «Auxilios aos institutos technicos e profissionaes de agricultura e veterinaria da Escola de Engenharia de Porto Alegre» seja a verba, que era de 400:000\$000, elevada para 600:000\$000; e ao Instituto Agronomico e Meteorologico da mesma escola, em vez de 80:000\$000, 100:000\$000. E, pois, mais a quantia de 220:000\$000 que a commissão de orçamento vae propor a esta casa para ser incluída na tabella respectiva, em favor de diversos institutos da Escola de Engenharia desta capital, que, neste momento, precisa desse auxilio para attender ás grandes responsabilidades que pesam sobre seu patrimonio, porque, com o encarecimento dos materiaes, com as difficuldades occasionaes, com a baixa de sua receita, em virtude da situação actual, esses institutos a que me venho referindo necessitam de uma maior contribuição para seu patrimonio.

A instrucção primaria no Rio Grande do Sul, si não é ideal, porque, neste capitulo, fazer obra perfeita talvez nem o consigam os paises mais adeantados do mundo, tambem não está em plano inferior aos demais Estados da União. E eu tenho visto louvados, fóra daqui, por profissionaes da maior competencia e da mais illibada reputação, os alumnos-mestres que todos os annos saem da Escola Complementar, que é já um instituto digno de cultura do Rio Grande do Sul. Por outro lado, o Estado recebe ainda auxilio do governo federal para a subvenção das chamadas escolas federaes, que são postas em concurso periodicamente, estando ellas providas dentro das receitas que lhe são attribuidas pelo governo da União. E as municipalidades ainda subsidiam uma serie de escolas publicas municipaes, todas ellas interessadas na alphabetisação da infancia rio-grandense.

Quanto ás sub-chefias de policia, a que se referiu o meu nobre collega da opposição, despesa que s. ex. reputou de momento inutil, sinão inteiramente perdida; devo dizer á Assembléa que o augmento desses cargos policiaes não foi feito em contemplação de interesses politicos ou partidarios mas para attender a uma melhor applicação dos dispositivos das leis que regem a materia e com o intuito de melhorar o nosso serviço de segurança. Mas nem mesmo ellas importam em sensivel augmento de despesa, pois que em cada uma das sub-chefias de

policia as delegacias passam a ser cargos gratuitos e são exercidos, de preferencia, pelos intendentes.

O sr. Gaspar Saldanha — V. ex. é advogado. Acha que é possível isso ?

O sr. João Neves — Acho, porque todos os intendentes municipaes aceitaram gratuitamente esse cargo.

O sr. Gaspar Saldanha — Terão que descurar as suas intendençias.

O sr. João Neves — Não é possível.

O sr. Gaspar Saldanha — V. ex. sabe que o exercicio do cargo de delegado de policia toma muito tempo.

O sr. João Neves — Para auxillal-os existem os sub-delegados.

O sr. Gaspar Saldanha — Não é possível a gratuidade desse cargo.

O sr. João Neves — Ha os sub-intendentes, que são cooperadores tambem do serviço de segurança publica. Na monarchia eram cargos gratuitos. Eram cargos até honoríficos, exercidos mesmo por pessoas de distincção.

Mas eu tenho para mim que o Estado aproveitará muito mais com a creação dessas sub-chefias de policia, confiadas, como têm sido até agora e na sua quasi totalidade, a profissionaes do direito, preparando assim uma policia de carreira para o Rio Grande do Sul, composta de homens probos e competentes, que podem melhor velar pelo serviço policial de sua região.

Accresce que, com o augmento de regiões, existe a diminuição de municipios em cada uma dessas regiões. Ha regiões que têm tres municipios, apenas, e isso prova que o sub-chefe pôde attender, com grande desvelo, aos interesses policiaes de tres ou quatro municipios.

O sr. Gaspar Saldanha — Não é possível.

O sr. João Neves — E sendo homens formados, profissionaes competentes, podem superintender as actuaes delegacias.

O sr. Gaspar Saldanha — Veremos si isso não vae dar em bola.

O sr. João Neves — Eis, sr. presidente, as observações que me cumpria fazer, como relator do parecer da commissão de orçamento, ácerca das ponderações feitas pelo nobre representante da opposição e na parte sobre que versaram esses reparos.

Submettidas as emendas á consideração da casa, são apoiadas e enviadas á commissão de orçamento.

O sr. deputado João Neves pede suspensão dos trabalhos, afim de que, reunida a commissão de orçamento, possa apresentar parecer. O sr. presidente submete o pedido á consideração da Assembléa e, approvado, suspende a sessão por quinze minutos.

Reaberta a sessão e verificada a presença de numero legal, são lidos os seguintes pareceres da commissão de orçamento sobre as emendas apresentadas :

(Emenda á tabella 1^a, referente ao imposto de exportação) — PARECER — A commissão de orçamento opina pela aceitação da emenda, redigida que seja da seguinte fórma : «O gado de qualquer especie, que, em virtude de revoluções, emigrar para as republicas visinhas, desde que volte dentro do praso de um anno e uma vez que o seu dono ou conductor tenha previamente satisfeito as exigencias fiscaes competentes. Essa disposição será applicada de accordo com a fórma pela qual o Estado regulamentou a materia.

Sala das commissões, 24 de dezembro de 1924 — A commissão de orçamento, *Possidonio da Cunha, Nicolau Araujo Vergueiro, Donario Lopes de Almeida, Alberto Bins, João Neves da Fontoura, Ribeiro Dantas.*

(Emenda á tabella 8^a, referente ao imposto de industrias e profissões) — PARECER — A commissão julga prejudicada a presente emenda por ter aceito outra de teor semelhante e mais ampla.

Sala das commissões, 24 de dezembro de 1924 — A commissão de orçamento, *Possidonio da Cunha, João Neves da Fontoura, Nicolau Araujo Vergueiro, Alberto Bins, Ribeiro Dantas.*

Continua a segunda discussão do art. 1^o do projecto de orçamento da receita, com as emendas e pareceres apresentados.

O sr. João Neves — Desejava dizer poucas palavras ácerca das emendas e do parecer que sobre ellas acaba de apresentar a commissão de orçamento.

Quanto á emenda que se refere á isenção do imposto sobre o gado transportado para as republicas visinhas, em virtude de revoluções neste Estado, a commissão aceitou integralmente o espirito do autor da emenda, additando, apenas á sua redacção, a disposição da tabella quarta, que dizia : «São isentos do imposto: o gado de qualquer especie, procedente das republicas visinhas, que, introduzido

no Estado para invernar ou fugir a revoluções nas mesmas republicas, voltar ao logar de procedencia, dentro do praso de um anno, e uma vez que o dono ou conductor tenha previamente satisfeito as formalidades fiscaes competentes.»

Effectivamente, representava uma injustiça que o Estado deixasse de cobrar o imposto de exportação sobre os gados que voltassem depois para as republicas de onde tinham vindo em virtude de movimentos armados e que o nosso gado que fosse para essas republicas em virtude de movimentos da mesma natureza no Rio Grande do Sul pagasse o imposto de exportação na occasião de emigração. Assim, aceitámos a isenção, mas subordinada á condição de que o dono do gado previamente satisfizesse as formalidades fiscaes competentes, ficando ao governo a faculdade de regulamentar o assumpto, pela maneira que julgar melhor, para acatellar os interesses do fisco. Por isso, a commissão propoz esta redacção, mas conservou o espirito da emenda.

O sr. Gaspar Saldanha — Quanto ao praso de um anno, acho muito.

O sr. João Neves — E' o mesmo praso que está actualmente marcado.

O sr. Gaspar Saldanha — No caso inverso. Uma revolução aqui pôde durar dois, tres annos.

O sr. João Neves — Lá tambem pôde durar esse tempo. Mas, geralmente no Rio Grande do Sul, uma revolução dura um anno.

O sr. Gaspar Saldanha — Já durou tres annos, já durou até dez annos.

O sr. João Neves — Mas, agora, vae diminuindo o praso. O Estado pôde regulamentar e ampliar esse praso, si os movimentos armados forem mais duradouros. Esperamos, em todo o caso, que este seja o ultimo.

A commissão deixou de aceitar a outra emenda, relativa á isenção do imposto de industrias e profissões, que deveria ser pago pelos escrivães, por ter optado pela aceitação de outra emenda mais ampla, porque isenta do pagamento do imposto todos os serventuarios da justiça, até os notarios e officiaes do registro de immoveis. Era o que tinha a dizer.

Encerrada a discussão e postas em votação as emendas ao art. 1º referentes ás tabellas 1ª (imposto sobre productos exportados) e 3ª (imposto de industrias e profissões) são approvadas.

Entra em discussão o art. 2º do projecto e relativo á despesa ordinaria para o exercicio de 1925.

O sr. Gaspar Saldanha — Sr. presidente, no titulo n. 1 da tabella da despesa ha um engano. Já foi approvado em primeira discussão o projecto referente ao subsidio para a proxima legislatura e, assim sendo, deve ser accrescida de 155:000\$000 a quantia de 150:000\$000, constante dessa tabella.

O sr. presidente — A commissão de orçamento deve, agora, quando lhe forem remettidos os projectos, fazer as alterações de accordo com o vencido na Assembléa.

O sr. Gaspar Saldanha — E' um ligeiro engano, que podia passar despercebido e que convem, desde já, notar.

Como pretendo apreciar, na 3ª discussão, de um ponto de vista de conjunto, o orçamento para o exercicio de 1925, farei apenas levissimo reparo respeitante ás despesas.

Acho lamentavel que em nosso Estado, quando a instrucção publica ainda carece de maiores verbas, quando a justiça marcha morosamente, por não estar dotada de um aparelho que comporte o grande surto de vida do Estado e que attenda com a celeridade que se faz mister aos numerosos serviços forenses, é muito para lamentar o augmento de verbas improductivas, como aquella a que alludi, referente á dotação de 20 sub-chefias de policia, e um augmento exorbitante para a verba destinada á Brigada Militar.

O sr. João Neves — Sr. presidente, o nobre representante da opposição considera um augmento injusto de despesas o que ora está sujeito a votação e que se refere á Brigada Militar do Estado.

Devo dizer, sr. presidente, que si, anteriormente o Estado mantinha um serviço da Brigada Militar verdadeiramente inferior, quanto ás despesas, ao de outros Estados da Federação, desde o anno passado e durante este anno o augmento de despesas corresponde a uma necessidade inadmissivel. Durante o movimento armado de 1923, o Estado foi obrigado a improvisar um preparo militar para combater a sedição; o effectivo da Brigada Militar, em 1923, ao começo do anno, era de 1.900 praças. E foi sobre a base desse ridiculo effectivo que o Estado fez a elevação do numero de soldados e do numero de forças e de corpos, para combater

o movimento terminado pela paz de 14 de dezembro de 1923. Mas tão bem inspirado se achava o governo em attender a essa premente necessidade que o movimento deste anno veio demonstrar o imperioso dever que ainda corria a administração publica de manter effectivos maiores na sua força publica.

Ainda agora, nos factos recentes, que perturbam a ordem no Rio Grande do Sul, foram, pelo menos nos primeiros encontros, os soldados da Brigada Militar e das forças auxiliares do Estado que permitiram restabelecer, em quasi todo o territorio do Estado, a paz e a tranquillidade, indispensaveis ao trabalho.

O sr. Nicolau Vergueiro — Ainda hontem, na marcha para S. Luiz, quem lutou foi a Brigada Militar.

O sr. João Neves — Como bem assignala o nosso illustre collega, no movimento de marcha para S. Luiz, foi o bravo 6.º corpo da Brigada Militar o que travou combate, no encontro havido com as forças sediciosas.

Desta maneira, e infelizmente para os interesses do Estado, ainda é necessaria a manutenção desse elevado effectivo, que corresponde, cada vez mais, á elevada confiança depositada nelle pela administração estadual e por todos os cidadãos, que encontram nas forças da Brigada Militar devotados servidores da causa publica.

Encerrada a discussão e posto em votação o art. 2.º do projecto, com a devida rectificação, é approvedo; bem como todos os titulos discriminados da despesa.

São approvedas as seguintes emendas apresentadas ás verbas da justiça e auxilios pe'a commissão de orçamento:

«Emenda á tabella n. 4 — justiça (escrivães do civil e crime) — A' quantia de rs. 47:600\$000 accrescente-se a quantia de rs. 49:400\$000, elevando-se a verba a rs. 97:000\$000 para ser elevada a gratificação dos escrivães do civil e crime das comarcas de 1.ª e 2.ª, entrancias e dos municipios que não são séde de comarca.

Sala das commissões, 24 de dezembro de 1924 — *Possidonio da Cunha, Ribeiro Dantas, João Neves da Fontoura, Nicolau Araujo Vergueiro, Virgilino Porciuncula, Donario Lopes d'Almeida, Alberto Bins.*

— Emenda ao titulo 6.º, tabella unica, auxilios — Aos institutos technicos, profissionaes, de agricultura e veterinaria da Escola de Engenharia de Porto Alegre, em vez de rs. 400:000\$000, diga-se 600:000\$000.

Ao instituto astronomico e meteorológico da mesma escola, diga-se, em vez de 80:000\$000, 100:000\$000.

Sala das commissões, 24 de dezembro de 1924 — *Possidonio da Cunha, Ribeiro Dantas, João Neves da Fontoura, Nicolau Araujo Vergueiro, Virgilino Porciuncula, Donario Lopes d'Almeida, Alberto Bins.*

Em continuação, são approvedos, cada um por sua vez, os arts. 3º e 4º do projecto.

Logo após entram em 2ª discussão os arts. 1º, 2º, 3º e 4º do projecto que orça a despesa extraordinaria para o exercicio de 1925 e em 3ª discussão e enviado á commissão de redacção o projecto de lei que releva Florencio Antunes de Oliveira do pagamento da quantia de 1:817\$750; sendo approvedos, cada um por sua vez.

O sr. presidente encerra em seguida a sessão e marca para ordem do dia de amanhã a approvação das redacções das leis ns. 287, 288, 289 e 290, a redacção final do regimento interno, a 3ª discussão do projecto de lei relativo aos emolumentos dos officiaes do registro civil, idem do que fixa o subsidio dos representantes do Estado para o quatrienio de 1925 a 1928 e, caso haja tempo, a 3ª discussão dos projectos de lei relativos ao orçamento para o proximo exercicio de 1925.

E lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
J. FREDOLINO PRUNES, 3º secretario

14ª sessão

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dezoseis horas do dia vinte e seis do mez de dezembro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, presentes os srs. deputados Barreto Vianna, Carlos Mangabeira, Ariosto Pinto, Possidonio da Cunha, Arno Philipp, Fredolino Prunes, Frederico

Linck, Gaspar Saldanha, Pelagio de Almeida, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Donário Lopes, Kroeff Netto, Vasconcellos Pinto, Manoel Osorio, Cruz Jobim, João Neves, Adolpho Dupont, Virgílio Porciuncula e Nicolau Vergueiro, é aberta a sessão; faltando com causa participada o sr. deputado Victor Russomano e sem ella o sr. representante Flores da Cunha.

E' lida e approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE

Officio n. 876 - Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria de Estado dos negocios do interior e exterior, Porto Alegre, 26 de dezembro de 1924—Ao sr. secretario da Assembléa dos Representantes. Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa copia do decreto n. 3.405, desta data, que prorogou até 31 do corrente as sessões dessa Assembléa. Saude e fraternidade—*Protasio Alves*.

— Decreto n. 3.405, de 23 de dezembro de 1924—Proroga as sessões da Assembléa dos Representantes—O presidente do Estado do Rio Grande do Sul, no uso da attribuição que lho confere o art. 20º, n. 5, da Constituição, e attendendo á communicação do presidente da Assembléa dos Representantes de não ter sido ainda possível discutir e votar o orçamento para o exercicio de 1925, decreta:

Art unico — Ficam prorogadas as sessões da Assembléa dos Representantes até o dia 31 do mez corrente.

Palacio do governo, em Porto Alegre, 23 de dezembro de 1924 — *A. A. Borges de Medeiros, Protasio Alves*.

Redacção da lei n. 291, de 24 de dezembro de 1924 Releva Florencio Antunes de Oliveira do pagamento da quantia de 1:817\$750—A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta:

Art. 1º — Fica relevado do pagamento da quantia de 1:817\$750, proveniente do alcance, por engano de calculo, na tomada de contas do periodo de janeiro a agosto de 1922, da exactoria de Passo Fundo, o ex-exactor Florencio Antunes de Oliveira.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, em Porto Alegre, 26 de dezembro de 1924 — A commissão de redacção, *J. Fredotino Prunes, Adolpho Luiz Dupont, Arno Philipp*—A imprimir.

Officio do 1º secretario da Assembléa Legislativa do Estado de Matto Grosso, agradecendo a communicação da instalação dos trabalhos da Assembléa, e redacção do orçamento de accordo com o vencido em 2ª discussão e afim de passar a 3ª.

ORDEM DO DIA

São approvadas, cada uma por sua vez, as redacções das leis ns. 287, 288, 289 e 290 e a redacção final do regimento interno da Assembléa.

Em seguida entram em 3ª discussão e são approvados e enviados á commissão de redacção os projectos de lei que marcam os emolumentos dos officiaes do registro civil e que fixa o subsídio dos representantes do Estado durante o proximo quatrienio de 1925-1928.

O sr. presidente declara que, tendo a commissão de orçamento redigido o respectivo projecto de conformidade com as emendas approvadas por occasião da segunda discussão, ia submettel-o á terceira discussão.

O sr. Gaspar Saldanha — Peço a palavra.

O sr. presidente — Tem a palavra o nobre representante.

O sr. Gaspar Saldanha — Sr. presidente, continuarei neste discurso as considerações que vinha desenvolvendo em torno da lei de meios para o exercicio financeiro de 1925. Antes de mais nada, documentarei affirmações feitas no discurso anterior, relativamente á viação ferrea do Rio Grande do Sul, e que aqui foram contestadas.

Em aparte com que me honrou o deputado João Neves da Fontoura se attribuiu o montante dos damnos soffridos ao facto de haver sido damnificada uma locomotiva com um valor em volta de 400:000\$000. Em vão procurei no relatorio das obras publicas a relação desse prejuizo e, ao inverso, nenhum prejuizo, dos constantes da relação official, attinge a uma cifra dessa natureza.

A folhas 45 do relatorio referido vem o detalhe desses prejuizos e, conforme venho de affirmar, nelle se não contém o vultuoso prejuizo allegado pelo nobre representante da maioria. Houve, realmente, o tombamento de 12 locomotivas

mas não a inutilisação de nenhuma dellas, conforme se vê a folhas 46 do relatório em apreço.

A minha estranheza quanto á cifra global dos danos e prejuizos allegados e que se dizem praticados em rasão do movimento revolucionario de 1923 ainda permanece, a despeito do detalhe que se encontra neste relatório. Acompanhei esse movimento e, em consequencia, estou ao par dos principaes prejuizos, dos danos principaes soffridos pelas vias ferreas do Rio Grande do Sul.

Não deixo de confessar que o aparte de s. ex., de algum modo, fez com que eu achasse razoavel a cifra allegada; mas foi em vão que procurei no relatório correspondente o damno alludido.

O sr. Pelagio de Almeida — O prejuizo não foi só de locomotivas.

O sr. Gaspar Saldanha — Não houve prejuizo de locomotivas.

O sr. Vasconcellos Pinto — V. ex. encontrará ahí, no relatório da locomoção, os dados que achou.

O sr. Gaspar Saldanha — Disse tambem que o trabalho de restabelecimento de linhas e construcção de variantes não tinha a importancia attribuida todos os annos pelo illustre representante da maioria e que este serviço era quasi estacionario. Por uma curiosa associação de idéas, sr. presidente, eu referia, sem ter no momento, sciencia nitida, palavras do sr. secretario das obras publicas, que, alludindo a estas variantes, diz (lê): «Os trabalhos não tiveram, porém, um proseguimento regular, como pretendia o Estado, pois soffreram redução consideravel, etc».

Referindo-se a quatro variantes, diz que ainda não foram iniciadas. Faz uma resenha dos insignificantes trabalhos realizados. Já no relatório referente ao exercicio de 1922 eu tive occasião de fazer identica verificação. Logo, as observações que faço são sempre a fiel resultante das impressões colhidas nos algarrismos officiaes. E, por isso, não deixou de trazer ao meu espirito certa estranheza a contestação feita ás que tive a honra de trazer á casa, por occasião das duas primeiras discussões do projecto em apreço.

Passando a outra ordem de considerações, devo fazer ainda este anno observações attinentes a protestar contra a exorbitancia da esphera executiva, em detrimento da esphera desta Assembléa. Quando da encampação das obras do porto da barra do Rio Grande, quando em relação á tomada do emprestimo norte americano, tive occasião de chamar a attenção da casa para attribuições privativas desta Assembléa, que eram evocadas pelo chefe do executivo. E isso fiz, como farei ainda hoje, lendo os artigos da Constituição do Estado.

Agora, o sr. presidente do Estado acaba de crear 20 sub-chefias de policia e estas sub-chefias, em grande numero, já estão providas pelos respectivos sub-chefes, quando ainda não foi votado no orçamento correspondente a dotação respectiva para a manutenção destes cargos publicos. E o art. 20, n. 12, da Constituição de Estado diz que compete ao presidente do Estado «crear e prover os cargos civis e militares, dentro das forças do orçamento, nomeando, suspendendo e demittindo os serventuarios, na fórma da lei». E o art. 46, n. 1, diz: «Compete privativamente á Assembléa: 1º Fixar annualmente a despesa e orçar a receita do Estado, reclamando para esse fim do presidente todos os dados e esclarecimentos do que carecer.»

Trata-se de um caso de fixação annual de despesa. E a Constituição politica do Estado se não podia furtar a estes preceitos, por isso que elles constituem velhas conquistas no direito constitucional. Já são fructos da grande revolução inglesa contra Jacques II, onde ficou determinadamente estabelecido que todas as despesas deveriam ser votadas pela Camara dos Communs.

O exercicio financeiro tem o decurso de um anno e a fixação das despesas é previa, isto é, anterior ao gasto effectivo.

De modo que o provimento desses cargos somente poderia ser feito depois da previa fixação da despesa, por parte do poder competente, que é a Assembléa dos Representantes. E' curioso — e hei observado mais de uma vez — que assim acontece, dada a enorme e exorbitante somma de poderes que tem em suas mãos o chefe do executivo, em contraposição á insignificancia, á estreiteza de nossa esphera de acção. Mas quero antes attribuir esta invasão attributiva á propria Assembléa dos Representantes, que não tem feito a defesa do seu circulo de acção. Ao contrario, ella é longanime, ella é complacente de mais e, sempre, ao envez de oppor os indispensaveis reparos, homologa os actos exorbitantes do executivo.

Ainda este anno, sr. presidente, com estrepito se annuncia um grande «superavit», no qual devo dizer singelamente que não acredito se verifique, como não acredito se verificasse o saldo do exercicio cujas contas têm de ser tomadas. E, si verdadeiro fosse elle, si a illustre commissão de orçamento confiasse que elle se verificaria, com certeza o illustre «leader» não poria as mãos na cabeça quan-

do se referiu ao pagamento de 10 mil contos de réis no proximo exercicio, como contribuição correspondente ao emprestimo de 10 milhões de dollars tomado á firma Ladenburg, Kulmann & Cia., de New York. Era com grande preocupação que s. ex., dias atraz, se referia ao pagamento desta forte quantia, quando assim não deveria occorrer, porquanto, no projecto de orçamento que tinhamos sobre esta mesa, se annunciava um saldo de mais de mil contos de réis, saldo que hoje já vem corrigido para 800 e tantos contos de réis, em virtude do augmento de subsidio e do augmento de 10 % para os funcionarios da secretaria desta casa. Não devemos, porém, adiantar juisos, pois que nem sempre elles são possiveis nesta direczão. Mas, para justificar e documentar affirmativas anteriores sobre o assumpto em foco, devo demonstrar que o exercicio de 1923 se fechou com grande «deficit». E é facil a demonstração. Não precisarei sair das paginas do relatorio do secretario da fazenda. Diz este relatorio (lê):

«Calculada em 80.211:000\$000, a receita do Estado em 1923 attingiu a..... 83.973:380\$090. Foi assim, mais uma vez, excedida a previsão orçamentaria com a differença verificada, desta vez para mais, de 3.762:380\$090.» E mais adiante: «Pelas demonstrações da receita e da despesa ordinaria, expostas linhas atraz, conclue-se que tendo aquella attingido a 83.973:380\$090 e esta a 82.001:367\$477 registrou-se o saldo de 1.972:012\$613, que teve applicação na despesa extraordinaria.» Do mesmo relatorio vê-se que esta despesa foi de 40.349:047\$888 e, pois, descontando-se os 1.972:012\$613, verifica-se o «deficit» total de 38.377:035\$270.

Vê-se, dahi, sommando as receitas geraes e as despesas geraes, como foi realmente vultuoso o «deficit» com que se fechou o exercicio de 1923. E' verdade que na cifra respeitante á despesa extraordinaria estão mais de 20 mil contos como despendidos a titulo de manutenção da ordem publica, cifra que tambem não leio sem estranheza, por isso que o relatorio da fazenda diz que ella tambem se refere á subsistencia das forças em operações. Ora, sr. presidente, é sabido que realmente as forças em operações documentavam aos proprietarios dos animaes requisitados, e, ultimamente, arrebanhavam esse gado sem a correspondente documentação. Quanto a animaes de montaria, o mesmo occorria. Estes animaes tambem já não mais foram comprados, como de começo. Ainda assim é preciso frisar e notar que a cifra destes 20 mil contos passou ao passivo do Estado, por isso que para a obtenção deste numerario serviu-se o Estado de notas promissorias.

O sr. João Neves — Por antecipação da receita.

O sr. Gaspar Saldanha — E tambem de sobras, de partes de numerario retiradas do emprestimo americano.

O sr. João Neves — emprestimo americano não contribuiu absolutamente para as despesas militares. Os saldos do emprestimo foram applicados na sua destinação legal, quer dizer nas obras do porto do Rio Grande, nas do caes desta capital e na viação ferrea. E, além disso, o Thesouro do Estado ainda contribuiu para a viação ferrea do Estado.

O sr. Gaspar Saldanha — Ha no relatorio uma referencia especial a este respeito.

O sr. João Neves — Não, v. ex. está equivocado. Vou dizer onde v. ex. quer chegar: o presidente diz que para as despesas extraordinarias contou com depositos particulares, com as apolices e as notas promissorias que emittiu por antecipação da receita e com pequenos saques do emprestimo americano. Agora, o que não diz é que esses pequenos saques foram destinados a despesas de caracter militar, nem podia fazel-o.

O sr. Gaspar Saldanha — Mas esses 20 mil contos passaram a fazer parte da divida fluctuante do Estado e é o substancial.

O sr. João Neves — Isso o presidente diz na sua mensagem.

O sr. Gaspar Saldanha — E é o substancial. E nem quero fazer critica ás coisas do Estado sem a documentação official. Seria uma critica desleal.

Fiz, na sessão passada, observações referentes á estimação das verbas da receita. Pode-se tambem verificar que esta frouxidão no calculo da receita se verificou quando elaborámos o orçamento para o exercicio de 1923. E a prova disto se encontra na primeira folha do relatorio da fazenda, quando diz: «Foi, assim, mais uma vez, excedida a previsão orçamentaria para mais de 3.762:380\$090.»

Si foi anormal o periodo financeiro, si elle estava sob a tormenta de um movimento revolucionario, como se fazer o calculo de um excesso de renda de cerca de 4 mil contos? E' porque a estimação, a avaliação das dotações da receita são feitas com muita timidez, feitas até mesmo para dar a impressão de que um grande saldo vai ser o fecho feliz do exercicio financeiro que, em algarrismos, se exhibe aos olhos do publico. Estas criticas, estas observações eu tenho feito noutras sessões, por isso que os defeitos capitales de nossa organização orçamentaria se exhibem cada anno. E é verdade que um melhoramento apparece na estrutura orçamentaria da lei de meios, neste anno, e é que o nosso

orçamento para 1925 é apenas bipartido, isto é, consta de orçamento ordinario e extraordinario, quando, em annos anteriores, constava ainda de orçamento especial, isto é, era tripartido. Caminhamos, assim, olhando para o bom caminho e estou certo que ainda chegaremos ao orçamento unico, ao orçamento em que apparece a despesa e a receita, segundo a lição dos melhores financistas, e é o que melhor corresponde a um exame claro, amplo, proprio do regimen democratico, pois que neste regimen de publicidade os factos da vida economica, dos successos da vida financeira devem ser synthetizados numa contabilidade a mais clara e a mais singela possivel, visto que não devemos esquecer jamais que é a opinião publica a fonte de todos os poderes, a nascente de todas as attribuições dos orgãos da collectividade e que, em ultima instancia, é o referendum popular, a approvação, a homologação a que devem cullimar os homens publicos.

Além disso, consoante já tive occasião de observar, em assemblies como esta que o commentador da Constituição do Estado, sr. Luiz Osorio, denominou de «camaras orçamentarias», Assembléa que tem strictamente, ou quasi strictamente, as attribuições de confeccionar e fixar a receita e orçar a despesa, não deveria dar larga margem ao arbitrio do executivo, deixando que elle confeccione, ao seu talante, porque é isto que se passa na realidade da vida pratica, o orçamento extraordinario.

E é para notar que as despesas detalhadas como extraordinarias constam de serviços de natureza normal e permanente, como a construção de estradas, edificios e outras, que constituem objectivo permanente e normal da administração publica. E, sendo a nossa esphera de acção tão restricta, deveriamos exhibir completo e integrado o orçamento, em todas as suas despesas, geraes ou especificas, ordinarias ou extraordinarias. Esta é a pratica moderna, esta é a pratica que, estou certo, em breve prazo será adoptada no Estado do Rio Grande do Sul, quando a Assembléa dos Representantes melhor comprehender a significação exacta das suas attribuições especificas.

Sr. presidente, estas despreziosas apreciações globaes, que venho de fazer, e que certamente não foram addozidas pela vez primeira nesta tribuna constituem o fructo de uma observação serena do desempenho tão sereno como é grande a preocupação que nos trabalha o espirito pelos vitaes interesses da gleba rio-grandense; tão serena como é a vontade de acertar em beneficio da causa commum. E, a proposito, vem a pello fechar esta elocução com uma excusa, um voto e uma declaração.

Ha oito annos, quando penetrámos o portico desta camara por determinação do eleitorado do tradicional partido federalista, partido com um acervo brilhante de tradições, que nos pesavam enormemente sobre os hombros, aqui, com Alves Valença e Catharino Azambuja, marcavamos os primeiros passos indecisos nesta arena, na preocupação louvavel de servir ao Rio Grande e de dar cumprimento cabal ao mandato partidario. Decorridas duas legislaturas, quando trabalham ainda ardentes paixões no scenario da vida politica do Estado, sinto que uma calma interior, que talvez me não assistisse ha um anno atraz, marca uma nova trilha ás minhas manifestações de mandatario do federalismo rio-grandense. É bem possivel que esta trilha, que este estado, me leve expontaneamente para o afastamento desta tribuna, pois, si o quizesse, para aqui voltaria, que, estou certo, não me faltariam os elementos necessarios para tanto. Levo como certo, levam tambem aquelles que me acompanharam nas lutas desta arena parlamentar, levo para a serenidade do meu gabinete, para o meu lar, a convicção de haver bem cumprido os meus deveres. É possivel que, garimpeiros de uma crusada, que viam diante de si uma estrada erigida de obstaculos, quasi uma floresta virgem a desbravar, ao esgrimir com o ferro dos combates, ferissemos aqui, além do cipóal daminho que era mister a derrubada se fizesse, ferissemos tambem a sensitiva de nobres sentimentos. Mas a culpa não foi nossa. A culpa foi, antes, que esses sentimentos estivessem de envolta com aquillo que era mister caisse. Por isto, por este mal involuntario, que é bem possivel por nós fosse aqui causado, esperamos as nossas excusas. Podemos dizer ainda que não é o gelo de desillusões profundas o que nos faz deixar a outros de mais merocimento, de mais cultura e de mais brilho (não apoiados) a cadeira que aqui, durante duas legislaturas, occupámos. Talvez que aos fios dos primeiros cabellos brancos, segundo o conceito do poeta, corresponderdessem gottas de gelo nas reverberações do cerebro, mas não foram tantas que occasionassem os nossos esmorecimentos civicos e as nossas profundas convicções pela nossa bandeira partidaria.

Temos a convicção de que para esta Assembléa deve vir a phalange moça, representativa da mentalidade joven da opposição rio-grandense, que se não deve confundir com a pirataria que arriba nem com os intrujões profissionais (apoiados), que existem, infelizmente, em todos os partidos e classes sociaes; os que devem trazer sobre os hombros, para esta casa, na legislatura proxima, a respon-

sabilidade de representar o Rio Grande do Sul, para elaboração de uma era nova, era em que eu, como aquelle bandeirante, vejo refulgir uma esmeralda cheia de esperança, era que creará para o Rio Grande do Sul uma respiravel atmosphera, feita de progresso, de justiça e de liberdade.

Voses — Muito bem, muito bem !

Occupa a tribuna o sr. deputado Vasconcellos Pinto.

O sr. João Neves — Peço a palavra.

O sr. presidente — Tem a palavra o nobre representante.

O sr. João Neves — Sr. presidente, sinto-me no dever de oppor ás considerações expendidas pelo nobre representante da opposição, o sr. dr. Gaspar Saldanha, alguns factos e alguns algarismos demonstrativos de que a critica que s. ex. vem de fazer ao projecto de orçamento para 1925 e á situação financeira do Estado não se approximam da exactidão que fôra para desejar.

Si s. ex. tivesse, no seu meticuloso trabalho de analyse dos documentos officiaes, procurado, além daquelles que se encontram nos relatorios dos secretarios de Estado e na mensagem presidencial, outros subsidios, constantes de relatorios parciaes, apresentados aos chefes dessas repartições principaes do Estado...

O sr. Gaspar Saldanha — V. ex. dá licença para um aparte? Desejo dar um aparte, porque não posso voltar á tribuna, visto que o regimento impede que, na terceira discussão, o deputado fale mais de uma vez.

O sr. João Neves — V. ex. pôde dar me os apartes que quizer, que serão ouvidos com a devida attenção.

O sr. Gaspar Saldanha — O relatorio do secretario da fazenda faz uma synthese dos relatorios parciaes, assim como o relatorio das obras publicas tambem synthetisa outros relatorios. Eu me reporteí ás syntheses.

O sr. João Neves — Nos relatorios parciaes são expostos os casos detalhadamente, o que não se dá nos relatorios dos secretarios.

Quanto, sr. presidente, á affirmação de s. ex. de que a commissão de orçamento se impressionara com a annuidade a ser paga no anno vindouro aos banqueiros americanos, pelo emprestimo de dez milhões de dollars, feito ao Estado do Rio Grande do Sul, devo dizer que s. ex. compreendeu as palavras do parecer por uma maneira diversa do espirito que as inspirou. A commissão de orçamento absolutamente não teve a impressão que s. ex. nos relata, neste particular. Constatou, apenas, no seu parecer, que, além da sobrecarga natural dos compromissos já tomados pelo Estado e das despesas extraordinarias a que fôra conduzido, em virtude da situação anormal do anno passado, corria-lhe, no exercicio de 1925, contribuir com uma annuidade calculada em dez mil contos de réis para solver as obrigações contraidas com os banqueiros americanos. Resaltou a commissão a altura desta cifra para dar assim aos srs. representantes a impressão exacta de que não eram estas as oportunidades de despesas maiores e de, maiores accrescimos em certas verbas, que fôra justo fossem accrescidas, como as dos funcionarios do Estado. E explicou o seu pensamento demonstrando que o facto do aviltamento do cambio brasileiro e a obrigação que haviamos contraído de pagar em dollars, como acontece sempre nos emprestimos externos, em que o pagamento é feito na propria moeda em que é recebida a prestação, obrigava o Estado, no proximo anno, a augmentar em cerca de oito mil contos de réis a annuidade equivalente á do anno anterior. E isso explicava pelo facto de que a annuidade de 1924 tem sido feita ainda pelo saldo do emprestimo em poder dos banqueiros e que, portanto, o dollar é calculado ao par, isto é, a 1\$930, ao passo que, em 1925, deverá o Thesouro do Rio Grande do Sul adquirir os dollars para fazer a amortisação e o pagamento de juros. Terá necessariamente que compral-os ao cambio daquella época ou cambio desta, o que equivale a dizer que o dollar custará ao Estado cerca de 10\$000. Este facto de modo nenhum deprime a operação financeira que o Estado realisou sob os melhores auspicios; apenas circumstancias de natureza geral, mundial, mais até do que nacional, crearam para o nosso paiz uma situação deprimente para o nosso cambio, de aviltamento da nossa propria moeda, e, por uma circumstancia toda casual, a annuidade que temos de pagar deve ser feita em uma moeda que alcançou o maximo de cotação dos mercados, porque é, de todos os cambios estrangeiros, aquelle que apresenta uma elevação maior.

Essa circumstancia é perfeitamente casual e, si tivéssemos tomado o emprestimo de 80 mil contos em certos outros países da Europa, como, por exemplo, a Inglaterra, onde, por uma habil politica de deflação, o governo conseguiu restabelecer o equilibrio das suas finanças e sanear a sua moeda, que se tinha desvalorizado durante o periodo da guerra europea...

O sr. Possidonio da Cunha — Mesmo assim, tem uma depreciação de 20 por cento.

O sr. João Neves — A annuidade tambem cresceria. Mas isso não significa sinão um reflexo das circumstancias geraes sobre um dos contratos em exame. Ha outros países novos na Europa, países politicamente jovens, como a Teleco-Slovaquia, nos quaes a moeda tem um valor superior ao par, sem que signifique riqueza economica desses países, mas apenas circumstancias especiaes que determinaram uma alta exaggerada de sua propria moeda. Na America do Sul, por exemplo, vemos que a Republica do Uruguay está com seu cambio acima do par. E outros países, entretanto, têm um grande decrescimo no valor de sua propria moeda.

São, por conseguinte, circumstancias de natureza diversa que crearam a situação actual em que se encontra o Estado do Rio Grande do Sul, de ter de pagar em moeda estrangeira a annuidade correspondente aos juros e amortisação de 1925. Entretanto, inutil fôra rememorar o enorme beneficio que á collectividade e á communhão rio-grandense fez a drenagem desse dinheiro, que veio permittir ao nosso Estado melhoramentos da mais larga reproductividade, conseguindo, com elle, saturar a economia rio-grandense, de modo que, bem pouco tempo depois de termos realisado a operação financeira, já nos é dado contemplar as transformações materiaes que com esse dinheiro nos foi possível fazer.

Pena é que no Rio Grande do Sul, pela sua administração, sempre cautelosa justamente de comprometter-se num rasgo demasiado largo, não vá mais continuamente buscar com o seu credito, sempre reconhecido, novas migrações de dinheiro para o seu territorio, afim de transformal-as em melhoramentos de franca reproductividade, augmentando não só o patrimonio do Estado como melhorando-lhe as arrecadações.

Impressionou tambem ao meu illustre collega da opposição o facto de estar o governo do Estado provendo varias sub-chefias de policia ainda no exercicio corrente, quando, diz s. ex., esta verba ainda não foi votada e apenas consta do projecto ora em discussão. Creio, srs. representantes, que, neste particular, ainda não assiste mais razão ao meu distincto contradictor, porque, pelo processo de elaboração dos nossos orçamentos e leis que os regem, é permittido ao governo não só lançar mão de creditos extraordinarios para as despesas relativas á segurança publica, e isto incondicionalmente, como tambem...

O sr. Gaspar Saldanha — A segurança publica está nas forças da Brigada.

O sr. João Neves — Não se estende só a isso.

O sr. Gaspar Saldanha — Ao presidente compete, como diz a Constituição, a criação de cargos civis e militares, mas dentro das forças do orçamento.

O sr. João Neves — A policia tem funções de segurança publica. O governo precisa, no momento, prover esses cargos e se pôde, para isto, valer da autorização generica que lhe dão as nossas leis, como tambem elle fica autorizado, todos os annos, por esta Assembléa, a utilizar as sobras de outras verbas e a fazer o transporte de umas verbas para outras, para attender ás necessidades do serviço publico.

O sr. Gaspar Saldanha — Mas v. ex. deve concordar que esta disposição orçamentaria não pôde affectar artigo claro da Constituição que diz respeito a uma função da Assembléa: confeccionar a despesa.

O sr. João Neves — Entretanto, ainda mais preciso será o meu argumento si considerarmos que o governo do Estado, informando-se da necessidade de augmentar o serviço policial e de distribui-lo em diversas sub-chefias de policia, começou, desde o momento em que foram creadas as sub-chefias para estas zonas, a não remunerar os delegados de policia, deixando estes de receber os vencimentos marcados em lei, aproveitando esta sobra para occorrer ás despesas com instalação e subvenção das novas autoridades.

O sr. Gaspar Saldanha — Mas nem por isso deixou de affectar a Constituição do Estado, que só permite ao presidente do Estado crear cargos civis dentro das verbas do orçamento; quer dizer, dentro do orçamento previamente votado.

O sr. João Neves — Mas essas verbas orçamentarias nascem não só da criação especial de cada verba como da autorização geral que a Assembléa dá ao governo de abrir creditos extraordinarios para a segurança publica e de transportar os saldos das verbas de umas para outras para attender as necessidades de character urgente. De maneira que elle pôde, lisamente, rectamente, dentro da lei, utilizar-se destas sobras e fazer pagamentos por ellas.

O sr. Gaspar Saldanha — O argumento é este: o presidente crêa o cargo, mas a Assembléa vota, previamente, a despesa necessaria.

O sr. João Neves — Aproveito, sr. presidente, a minha presença nesta tribuna para referir-me, ainda que passageiramente, a um ponto do nosso orçamento que foi objecto de discussão na penultima sessão desta casa.

O meu illustre collega da opposição affirmava que o montante dos impostos de exportação, cobrados pelo Estado, desnaturava a promessa constitucional pela qual o legislador pretendia que gradualmente fossem sendo substituídos os impostos de exportação e transmissão *inter-vivos* pelo imposto territorial. Já naquella occasião tive oportunidade de salientar á Assembléa que por duas formas tem ella procurado cumprir o preceito constitucional: ora isentando numerosos artigos de nossa producção do imposto de exportação, ora fazendo a diminuição gradual das taxas que sobre elles incidiam.

Como bem me foi observado por um dos meus illustres collegas da commissão de orçamento, para o exercicio de 1925 prevalecem as mesmas taxas cobradas para exportação. E, si não tivesse sido consignado, nos nossos orçamentos e em leis especiaes, um sem numero de isenções referentes a artigos de producção rio-grandense, o montante geral do imposto de exportação, em 1925, seria talvez de 20 mil contos de réis.

Por outro lado, num trabalho que acompanhou a mensagem presidencial de 1919, o governo do Estado salientava que durante os annos de 1903 a 1919 tinham sido tão numerosos os artigos beneficiados com a isenção do imposto de exportação e tinha sido tão frequente a redução das taxas, que se poderia dizer que o Estado perdia, annualmente, mais de 6 mil contos de réis na sua receita, quantia esta que auferia, si continuassem a pagar imposto de exportação os artigos anteriormente taxados e si pagassem as mesmas taxas que eram anteriormente cobradas.

Ainda no relatório do director geral do Thesouro, que acompanha o relatório do dr. secretario da fazenda, vem especificadas, anno por anno, as modificações e suppressões na taxa de exportação. Em 1903 houve, por exemplo, suppressões e modificações de 8 % para 2 % para feijão, ervamate, xarque, vinhos, couros curtidos e lenha; de 4 % para 3 % em numerosos outros artigos; de 6 % para 5 % em outros; de 10 % para 6 % nos fumos manufacturados. E, assim, foram concedidas isenções, no orçamento, ao arroz, feijão, milho, mandioca, etc.

Em 1904 continuou a ser feita diminuição das taxas de exportação. De anno para anno, sem uma falha sequer, a Assembléa, até 1923, continuou gradualmente a desobrigar-se do compromisso que o legislador constituinte assumira para com o Estado. E não só novos artigos foram beneficiados com a isenção do imposto como foram as taxas lentamente diminuindo, algumas dellas sendo reduzidas a zero, como, por exemplo, a que incidia sobre o principal producto de nossa economia, que é o xarque.

O Sr. Gaspar Saldanha — Não destrua o meu argumento. A Constituição ordena a suppressão de fontes de receita sobre o imposto de exportação e o que observei é que essa fonte de receita cada vez produz maior volume de numerario.

O sr. João Neves — Eu acabo de mostrar á Assembléa..

O sr. Possidonio da Cunha — Produz mais, porque o valor dos artigos exportados é maior.

O sr. João Neves — ... que não só o numero de artigos que gosam de isenção de impostos é maior, em cada anno, como as taxas têm diminuído gradualmente para chegarem alguns a não pagar imposto nenhum.

Como bem diz o meu nobre collega, sr. Possidonio da Cunha, o que faz o acrescimo, apesar das constantes isenções, é o augmento de valor dos artigos exportados e, tambem, o augmento da tonelagem no volume.

O sr. Possidonio da Cunha — O proprio valor monetario.

O sr. João Neves — Em 1923 houve augmento não só da tonelagem como do valor da exportação.

O sr. Gaspar Saldanha — A promessa constitucional é de isentar o contribuinte do pagamento desse imposto e, no entanto, cada vez sae maior somma do bolso do contribuinte.

O sr. João Neves — Mas cada vez são mais beneficiados alguns artigos, que até já estão isentos do pagamento do imposto. O que não é possível, o que não permite a economia do Thesouro é que se faça a suppressão de golpe, nem isso está na promessa do legislador constituinte, porque essa suppressão está condicionada á cobrança effectiva do imposto territorial, de maneira que a arrecadação deste imposto suppra todas as necessidades do Thesouro, necessidades que estão actualmente escudadas no imposto de exportação e no de transmissão *inter-vivos*.

Por este proprio quadro de 1919 se vê que a administração do Estado auferia do imposto territorial um quantitativo menor do que o que tem perdido com a diminuição das taxas de exportação e a isenção para certos productos. Isso prova que a Assembléa, no cumprimento da promessa constitucional, tem ido além do que fôra para esperar, porque o Estado tem ficado ainda aquem da arrecadação que deveria auferir de seus orçamentos. De modo que neste particular a critica que o meu brilhante collega da opposição desenvolveu nesta sessão, como a

tem desenvolvido em outras, entrincheirada, como v. ex. fica sempre, dentro das palavras da Constituição, penso que não pôde incidir na censura, já não direi dos financistas, direi daquelles que, sem *participis*, estudarem a questão constitucional em confronto com o orçamento. Nunca, como agora, se verificou que o Estado se approxima tanto do ideal que fôra prégado e prometido pelo legislador constituinte. E penso que, si a Assembléa continuar nesta pratica, anno por anno, dentro em breve o imposto de exportação terá sido abolido do Rio Grande do Sul. E então poderemos celebrar que o nosso Estado, neste particular, se avanta a uma outra unidade da federação, que é e deve ser, sob o aspecto do progresso material, um verdadeiro modelo — S. Paulo.

Ainda, ha dias, affirmava eu, desta tribuna, que o sr. Cincinato Braga, no seu recente livro «Magnos problemas de S. Paulo», dizia que o estrangeiro não poderia compreender que um Estado, como S. Paulo, cobrasse imposto de exportação sobre o café.

O sr. Manuel Osorio — Paga 9 por cento.

O sr. João Neves — Isso nos vem demonstrar que o ideal por que nos batemos e foi propugnado pelo legislador constituinte, sendo até consignado na propria Constituição do Rio Grande do Sul, está sendo praticado com mais vantagem no Rio Grande do Sul do que no proprio Estado de S. Paulo, que taxa de maneira elevada o principal producto de sua exportação e da propria exportação nacional, como tambem que naquelle Estado já vae sendo cobrado o imposto territorial, obtendo elevado quantitativo no orçamento daquella unidade da Federação.

Passando a outra ordem de argumentos, o illustre deputado da minoria pretende ver de novo um «deficit», ass'gnalado no estudo que fez do orçamento para 1923. E' profundamente singular que, anno por anno, os dignos opposicionistas que têm assento nesta casa tenham sempre procurado informar a legitimidade das contas prestadas pelo executivo estadual, attribuindo-lhe insinceridade na declaração dos saldos orçamentarios e affirmando que os orçamentos do Estado todos os annos fecham com avultado *deficit*.

O sr. Gaspar Saldanha — Baseados nos dados officiaes.

O sr. João Neves — A verdade, sr. presidente, é que os orçamentos de um Estado ou de um paiz têm com os orçamentos dos individuos uma profunda e significativa afinidade. O orçamento do Estado deve ser encarado, quanto ao fecho de *superavits*, como orçamento ordinario. Esse tem fechado, todos os annos, e até em 1923, com um saldo apreciavel. Agora, para a realisação de obras, para o desdobramento de um grande programma de melhoramentos, incompativel com as receitas ordinarias, é necessario que o Estado se socorra de creditos que não são apurados na sua arrecadação ordinaria. Essa função das collectividades é immensamente, perfeitamente semelhante á dos individuos, para as grandes obras particulares, para a incorporação de novas riquezas ao patrimonio individual, raro será aquelle que possa fazel-o com o seu orçamento ordinario, com as suas receitas habituaes. O homem mais rico, a empresa particular mais poderosa pôde, todos os annos, fechar os seus balanços com apreciaveis *superavits* e, si quizer lançar-se ao desdobramento dessa empresa, si quizer incorporar a esse patrimonio novas aquisições, necessariamente terá que ir buscar os recursos no credito. E este facto não pôde ser considerado como um augmento do passivo, como um *deficit* no orçamento individual de ninguem.

O sr. Gaspar Saldanha — Pois não.

O sr. João Neves — Deve apenas ser estudado sob o ponto de vista de productividade de obra a que se lança o Estado ou dos proventos commerciaes que possa sofrer o individuo quando é elle que adquire. Desde que esta productividade ou estes lucros sejam de tal fórma compensadores que dêem para o pagamento dos juros da quantia de que a'guem lança não para essa aquisição e para a sua amortisação gradual, esta operação, longe de representar arruinamento do individuo ou do Estado, é, antes, enriquecimento, significa augmento de patrimonio. Agora, si a aquisição fôr feita sem que ella represente uma fonte de productividade, de dinheiro, de lucros, ou si esses lucros não derem para o pagamento dos juros e amortisação da quantia que se tomou de emprestimo, então é que a operação financeira poderá ser condemnada.

O sr. Gaspar Saldanha — Mas do balanço do individuo só se tira para o individuo o lucro liquido, sem o que o balanço está errado. O Estado não pôde apresentar como saldo o valor do caes. Isso tambem não se dá nos balanços dos individuos.

O sr. Possidonio da Cunha — Do balanço dos individuos ou empresas constam todos os bens.

O sr. João Neves — Perfeitamente. Todos os bens.

O sr. Gaspar Saldanha — No caso de creditos ?

O sr. João Neves — Sim, senhor.

O sr. Gaspar Saldanha — Como? Um empréstimo em dinheiro, tomado a alguém...

O sr. João Neves — Isso vai para o crédito.

O sr. Gaspar Saldanha — É uma dívida.

O sr. Alberto Bins — O empréstimo vem augmentar o activo também.

O sr. Gaspar Saldanha — Mas somente o lucro adquirido vai para o balanço.

O sr. João Neves — Mas isto é o lucro do balanço.

O sr. Manuel Osorio — Na escripturação commercial verificada na conta de «lucros e perdas».

O sr. Gaspar Saldanha — Depois, a contabilidade publica não é a mesma coisa que a contabilidade commercial.

O sr. Vasconcellos Pinto — Em S. Paulo é a mesma coisa. O systema de escripturação commercial é empregado nas repartições publicas.

O sr. Gaspar Saldanha — O sr. Jardim começa o seu livro sobre contabilidade publica dizendo isso, que não é a mesma coisa a contabilidade publica e a commercial.

O sr. João Neves — Naturalmente ha a differenciação imposta pela natureza dos serviços publicos.

O sr. Gaspar Saldanha — O argumento não procede. O que se verificou foi que o orçamento de 1923 ficou com um deficit de 38 mil e tantos contos.

O sr. João Neves — Não pôde ter fechado com *deficit*.

O sr. Gaspar Saldanha — A receita foi de 83 e tantos contos, a despesa ordinaria foi de 82 mil e tantos contos; ha uma sobra de 1.972 contos. Agora, a despesa extraordinaria foi de 40 e tantos mil contos; descontada a sobra verificada entre o orçamento da receita e da despesa ordinaria, temos que houve um *deficit* de 38 mil e tantos contos.

O sr. João Neves — Muito bem. Agora, vou chegar lá. Como tive occasião de affirmar á Assembléa, numa das ultimas sessões, estudando a questão da despesa extraordinaria, não é possivel a nenhum Estado realisar um programma de melhoramentos de vulto dentro da sua receita ordinaria. Isso é condemnado até pelos maiores financistas.

O sr. Gaspar Saldanha — V. ex. confessa o *deficit* que é representado por promissórias que o Estado ainda ha de resgatar.

O sr. João Neves — Gêze, por exemplo, diz: «Despesas que não são...

O sr. Gaspar Saldanha — Não é isso que se condemna. Eu prefiro o orçamento equilibrado; nem com saldo, nem com *deficit*.

O sr. João Neves — Mas v. ex. acredita que possa fazer-se melhoramentos de vulto com a receita ordinaria?

O sr. Gaspar Saldanha — Então confesse o governo que o *deficit* representa o cáes. Mas não venha dizer que tem saldo quando teve 38 mil contos de *deficit*.

O sr. João Neves — Si v. ex., na sua banca de advogado, tirar de renda 50 contos, gastar nas suas despesas 40 contos, quanto sobra? Dez contos. E si v. ex. se lançar numa operação de crédito e comprar numa fazenda, que vai dar lucros sufficientes para pagamento dos juros e amortisação da dívida, fecha o balanço com *deficit*?

É o caso do Estado. Diz Gêze: «As despesas que não são susceptiveis de se reproduzir periodicamente, em outros termos, as despesas extraordinarias, não interessam somente a geração presente: a construcção de um trabalho publico, por exemplo, aproveitará ás gerações futuras...

O sr. Gaspar Saldanha — Nesse caso, chegaremos á conclusão de que o dinheiro mudou de indice.

O sr. João Neves — Si elle está encorporado a um bem do nosso patrimonio, de nossa propriedade, é claro que sim.

O sr. Gaspar Saldanha — Mas a dívida correspondente deve estar no passivo.

O sr. João Neves — Como está no orçamento do Rio Grande do Sul.

O sr. Possidonio da Cunha — Onde está também a verba para pagamento dos juros e amortisação da dívida.

O sr. João Neves — Diz mais: «Não é justo que elles contribuam para esses melhoramentos? O meio pratico é de cobrir a despesa, não com os recursos ordinarios, mas com o producto de um empréstimo. O serviço do empréstimo gravará as gerações futuras. Si assim é, nada parece mais logico do que separar *materialmente*, na escripturação publica, as despesas e receitas ordinarias das despesas e receitas extraordinarias. O orçamento extraordinario, ao lado do ordinario, não é justificado?»

O sr. Gaspar Saldanha — O Estado pôde sacar sobre o futuro, mas não é isso o que se discute.

O sr. João Neves — O nobre representante da opposição sabe que o Estado, para as obras, os grandés melhoramentos, tem se utilizado não só do credito, dos empréstimos, como o empréstimo de dez milhões de dollars, como o empréstimo de trinta e um mil contos, destinado á companhia franceza, para as obras do porto do Rio Grande, como tambem, e em virtude de uma autorisação especial dada por esta Assembléa, o governo do Estado lança mão, para os serviços e despesas extraordinarias, dos depositos particulares, dos depositos publicos, das cauções, de todos os elementos de renda que venham ao Thesouro; o Estado se constitue devedor, necessariamente, dessas quantias aos depositantes e consagra á realisação de determinadas obras o valor desses depositos, desses dinheiros. Si esses depositos attingem a quantia necessaria á realisação das obras, o Estado as realisa com esse dinheiro dos depositos, que se compromette a restituir aos depositantes. Esta situação do Estado não é, em nada, differente da situação dos bancos.

O sr. Gaspar Saldanha — V. ex. está confundindo o balanço geral do Estado com as contas do exercicio financeiro.

O sr. João Neves — Neste ponto elles se confundem.

O sr. Gaspar Saldanha — Uma coisa é despesa ordinaria do Estado, outra coisa é receita ordinaria e outra coisa é avaliação dos bens.

O sr. João Neves — E' como nos estabelecimentos bancarios. Todo o mundo sabe que o banco tem 20 mil contos de capital e gira com 100 mil contos, porque o dinheiro dos depositos, que elle recebe a determinada taxa, o empresta a 10, 12 por cento em outras operações. De maneira que com o dinheiro não só de seu capital, mas principalmente dos depositos entrados, elle faz operações de um vulto muito maior do que lhe permitiria o seu capital.

E' a situação do Estado, que opera não só com a sua receita ordinaria, como com os empréstimos e os depositos que lhe são confiados. E com esse conjunto de dinheiros, que lhe vem por esses diversos titulos, o Estado se lança não só ás despesas necessarias á vida do Estado — pagamento de funcionalismo, juros e amortisação de suas dividas — como tambem aos grandes empreendimentos de ordem material. Alguns delles, mesmo, não se compadecem com essas fontes de receita, exigem cooperações muito maiores. E' o caso da viação ferrea.

O sr. Gaspar Saldanha — Mas o saldo annuciado pelo secretario da fazenda é sobre o balanço da receita e despesa. Está aqui no relatorio e é de 1.972 contos de réis.

O sr. João Neves — E' o saldo entre a receita ordinaria e a despesa ordinaria.

O sr. Gaspar Saldanha — E que teve applicação na despesa extraordinaria. Mas esta attingiu a 40 mil contos de réis; logo, ainda permanece um *deficit* de 28 mil contos e não um saldo. Eu estou falando contra as contas do exercicio financeiro. Não falo do balanço geral, incluindo terras e bens do Estado. O saldo de que se van gloria o governo, cada anno, é aquelle, isto é, é o que é apresentado no rosto dos orçamentos. V. ex. foge da questão.

O sr. João Neves — A theoria adoptada pelo nobre representante da opposição collocaria o governo na impossibilidade de realisar melhoramentos que não fossem compatíveis com a receita ordinaria. De maneira que seria a inactividade dos governos.

O sr. Gaspar Saldanha — O governo federal confessa os *deficits* nos seus orçamentos.

O sr. João Neves — Mas nós não temos *deficits*. O governo federal confessa o *deficit* entre a receita ordinaria e a despesa ordinaria; o governo federal pede sempre ao Congresso que restrinja os gastos, para evitar o *deficit* entre a receita e a despesa.

O sr. Gaspar Saldanha — Nem pôde deixar de ser assim, uma vez que se trata do exercicio em contas. Uma vez que se encerra o exercicio, temos que apurar as contas até ao fim, para ver si houve saldo ou *deficit*. O secretario diz que houve saldo; eu digo que houve *deficit*.

O sr. João Neves — O que não é possível é que a despesa extraordinaria não seja feita com credito extraordinario.

O sr. Alberto Bins — O governo vae receber 30 locomotivas, que são pagas por meio de apolices; desde que são compradas são levadas á conta de despesa e as locomotivas são activo, são capital reproductivo. Portanto, é desta maneira que apparece este saldo.

O sr. Gaspar Saldanha — O saldo dos bens não apparece como saldo orçamentario.

O sr. João Neves — Mas o saldo se verifica entre a receita e a despesa ordinarias.

Ha até um circumstancia que desejo fazer resaltar á casa e é que, a des-

peito desses melhoramentos terem sido feitos com os empréstimos e os depósitos feitos no Thesouro, o Thesouro do Estado (e'isso mostra quanto é bem applicada a receita ordinaria do Estado) é credor da viação ferrea de 40 mil contos de réis; o que quer dizer que, para um serviço extraordinario, como é a viação ferrea, ainda recursos do Thesouro têm sido canalizados para esses serviços. Ainda em 1923 o Thesouro do Estado entrou para a administração da viação ferrea com.... 7.967.898\$850, segundo dados do secretario da fazenda. Para as obras do porto do Rio Grande entrou com 219.000\$000. Ainda da receita ordinaria o governo se utilizou de 1.822.050\$670, a titulo de amortisação das notas promissórias emitidas. E é para notar que em 1923 houve uma differença para menos nos depósitos particulares que existiam no Thesouro, no valor de 4.283.050\$653. Esta quantia teve o Thesouro que restituir aos depositantes. Nestas condições, o Estado, para attender á sua despesa extraordinaria, orçada em 38 mil contos e effectivamente excedida, pois andou em 40 mil contos — despesa absolutamente inadiavel, porque no momento não se tratava sequer de grandes melhoramentos, mas da segurança publica, ameaçada pela revolução de 1923 — teve que lançar mão das notas promissórias, visto como os proprios depósitos particulares haviam baixado em mais de 4 mil contos de réis. Quer dizer que, si era impossivel ao Estado realisar essas despesas extraordinarias com os recursos ordinarios do orçamento, nem mesmo esses recursos com que contava para essas despesas, entre os quaes os depósitos particulares, não foram sufficientes, porque baixaram em mais de 4 mil contos.

O sr. Vasconcellos Pinto — Foi então que o Estado recorreu aos empréstimos.

O sr. João Neves — Dahí a necessidade de emitir apolices do «Empréstimo da Legalidade» e notas promissórias para, com esse dinheiro, attender ás despesas extraordinarias exigidas pela revolução de 1923.

Seria, da minha parte, «chover no molhado» insistir em mostrar á Assembléa — mais do que isso, ao Rio Grande do Sul — os fructos maleficos trazidos pela revolução de 1923 ao nosso Estado, representados por 20 mil contos de réis na despesa extraordinaria do Estado. Esses 20 mil contos seriam destinados ás obras enumeradas na tabella da despesa extraordinaria no orçamento de 1923 e não puderam ter essa applicação, porque foram desviados para despesas de caracter militar.

De modo, sr. presidente, que, encarados os algarismos com um criterio divergente do do meu nobre collega, mas que, no meu modo de entender, é o que melhor se harmonisa com a verdade dos factos, porque é impossivel construir obras extraordinarias com receita ordinaria, e si assim não fosse os governos se immobilisariam na função burocratica de cobrar impostos e pagar funcionarios, e então seriam attingidos necessariamente pela impiedade da critica, que os apontaria como falsos mandatarios dos seus concidadãos, porque outra coisa não eram sinão meros ananuenses de repartições votadas á exclusiva tarefa de arrecadar impostos e pagar servidores do Estado; si assim não fosse, o Estado não gosaria o grau de intensa prosperidade de que somos nós todos testemunhas e que, si maior não é, é porque as condições mundiaes e as condições nacionaes de tal modo restringiram o campo de actividade do Estado, pelo encarecimento constante de todos os materiaes e da propria mão de obra, que os grandes empreendimentos publicos não puderam sequer chegar á media da aspiração do seu governo.

De qualquer fórma que se encare o balanço dos serviços publicos do Rio Grande do Sul, creio, sem nenhuma paixão politica, sem que minha visão seja, de modo algum, perturbada pelos meus pendoros partidarios ou sympathias individuaes, que todos os rio-grandenses deveriamos louvar o zelo com que a administração estadual se vota á applicação dos dinheiros publicos. E, principalmente, deveriamos todos collaborar nesta grande obra em que se acha empenhado o governo do Rio Grande de dotar o seu Estado dos dois aparelhos mais necessarios á vida dos individuos, como á vida dos povos, que são o aparelho de circulação e o aparelho de respiração. O Rio Grande, neste instante, está realisando, a despeito de todas as difficuldades, esse grande ideal de abrir por todos os pontos do seu territorio as arterias indispensaveis á circulação de suas riquezas e, ao mesmo tempo, está bracejando, atravez de mil difficuldades, para conseguir que o Rio Grande do Sul realise aquillo que foi uma aspiração, apenas, durante a monarchia, isto é, que elle respire e seus pulmões entrem em contacto com outras actividades do mundo exterior por intermedio do porto, que está sendo aparelhado com todos os rigores da technica.

Não me sentarei, sr. presidente, sem me referir ás ultimas palavras proferidas pelo meu nobre collega da opposição, que deixou ha pouco a tribuna. Por ellas comprehendí, e comprehendeu esta casa, que a bancada opposicionista nesta Assembléa vae ficar privada da collaboração efficaz do seu illustre mandatario.

Traduzindo os meus sentimentos individuaes, os pendores naturaes do meu espirito, que tem como certo, no dizer de Gabriel Hanotaux, que a tolerancia não somente serve para o apasiguamento entre os homens, sinão para o apasiguamento interior, deploro vivamente que s. ex. não concorra de novo aos proximos comícios de março a disputar dos seus co-religionarios politicos a sua reconducção na cadeira em que, como representante do Rio Grande do Sul, tem porfiado pelo cumprimento exacto de seus deveres. (Apoiados. Muito bem) Sinto que traduso os sentimentos geraes dos meus collegas da maioria...

O sr. Carlos Mangabeira — Perfeitamente.

O sr. João Neves — ... porque desejamos e nos esforçamos para attingir no nosso Estado, dando sempre nós, como devemos dar, um frisante exemplo, aquella atmospheria de tolerancia politica, de serenamento das paixões interiores, e pleiteando sempre para que o nosso Estado, livre das tormentas reaccionarias, das lutas que de continuo ensanguentam o seu solo, possa, dentro em breve, ser a patria feliz de todos os rio-grandenses, quaesquer que sejam as suas côres politicas e as tradições de sua vida partidaria. (Muito bem)

Faço votos tambem para que, si s. ex. aqui não vier de novo collaborar com aquelles de nós que tornarem a estas cadeiras, o seu posto seja occupado por quem tenha convicções partidarias aferradas e não considere a opposição uma mera industria politica. (Apoiados) Que elle seja occupado por quem não venha desse filibusteirismo politico, tão commum nos dias que correm e que o seu successor e aquelles que o acompanharem venham praticar aqui dentro, como s. ex. tem praticado, postas de lado naturalmente as arestas consequentes das lutas e resultantes do aquecimento das paixões e dos pendores naturaes do temperamento de cada um, para que possam vir a ser collaboradores efficazes da grandesa do Rio Grande do Sul, como nós o temos sido sempre, quaesquer que fossem os odios que esvurmassem sobre nossas pessoas, por mais mal entendidos e apodados que tenhamos sido, até por aquelles aos quaes a educação politica, a neve da velhice e os postos de destaque na vida internacional e na vida politica brasileira já não permittiam descer ás contumelias grosseiras.

Hemos sido sempre cooperadores leaes e devotados não só dos interesses partidarios dos nossos credos, sinão tambem de todo o Rio Grande do Sul, procurando acertar as pulsações de nosso coração com os nossos antagonistas, nesta tribuna, em favor de uma causa só, que é a redempção do Rio Grande do Sul, não pelas lutas politicas, não pela extincção de um governo, que considero benemerito, mas a sua redempção desta praga malefica do fratricidio colectivo.

Voses — Muito bem! Muito bem!

Encerrada a discussão e em votação, é o projecto approved e enviado á commissão de redacção.

Posto em 3ª discussão o projecto que orça a despesa extraordinaria para o mesmo exercicio, é approved e enviado á mesma commissão.

O sr. presidente declara esgotada a materia da ordem do dia e consulta a casa si concorda que entrem em discussão unica os pareceres e em 1ª os projectos de lei impressos e distribuidos e referentes aos pedidos de Mario Carneiro e Aristides Tavares.

Approveda a indicação, entram em discussão unica os pareceres e em 1ª os projectos de lei que relevam Mario Carneiro do pagamento da quantia de 525\$100 e Aristides H. Tavares do pagamento do imposto de industrias e profissões a que está sujeito; sendo approveds cada um por sua vez.

O sr. presidente encerra em seguida a sessão e, em virtude da exiguidade do tempo que ainda resta para conclusão dos trabalhos da actual reunião, marca para ordem do dia da seguinte a 2ª discussão dos projectos de lei hoje approveds em 1ª.

E lava-se esta acta.

MANOEL TROPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

15ª sessão

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's 16 horas do dia vinte e sete do mez de dezembro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, presentes os srs. deputados Barreto Vianna, Carlos Mangabeira, Ariosto Pinto, Victor Russomano, Possidonio da Cunha, Arno Philipp, Fredolino Prunes, Frederico Linck, Gaspar Saldanha, Pelagio de Almeida, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Donario Lopes, Kroeff Netto, Vasconcellos Pinto, Manoel Osorio, Cruz Jobim, João Neves, Adolpho Dupont, Virgilino Porciuncula, Nicolau Vergueiro e Alves Valença, é aberta a sessão; faltando sem causa participada o sr. deputado Flores da Cunha.

E' lida e approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE

REDAÇÃO da lei n. 292, de 26 de dezembro de 1924 — Fixa os emolumentos dos officiaes do registro civil — A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta :

Art. 1º — Os officiaes do registro civil perceberão os emolumentos seguintes :

1º, de cada assento de nascimento ou obito — 4\$000.

2º, de cada averbação ou annotação nos mesmos assentos — 4\$000.

3º, o assento de casamento é gratuito. Quando, porém, as partes obtiverem do juiz a celebração do acto fóra dos auditorios, o official perceberá pela diligencia :

a) sendo dentro dos limites urbanos, 24\$000 ; b) sendo fóra desses limites... 40\$000.

Além disso, as partes fornecerão a condução, que será a do costume, preferindo-se o meio de transporte mais barato, nos vehiculos publicos, porém de 1ª classe.

4, os officiaes do registro civil não cobrarão emolumentos das pessoas notoriamente pobres. Para prova da pobreza notoria, quando impugnada, é sufficiente a declaração do intendente municipal ou delegado de policia.

Art. 2º — Fica elevada a 50 %/o, em relação aos demais emolumentos taxados na tabella XII do art. 3º, parte II, do regimento de custas approved pela lei n. 15, de 4 de dezembro de 1896, a porcentagem fixada no art. 8º da lei n. 312, de 31 de dezembro de 1923.

Art. 3º — De cada termo de vista, data e outros mencionados na letra d do n. 39 da tabella III do mesmo regimento, perceberão os escrivães :

a) si a causa fór da alçada dos juizes districtaes, \$700 ; b) si dos juizes de comarca, 1\$000.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, em Porto Alegre, 27 de dezembro de 1924 — A commissão de redacção, *Adolpho Luiz Dupont, Arno Philipp, J. Fredolino Prunes* — A imprimir.

REDAÇÃO da lei n. 293, de 26 de dezembro de 1924 — Fixa o subsidio e ajuda de custo dos representantes do Estado — A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta :

Art. 1º — O subsidio dos membros da Assembléa dos Representantes, durante o quadriennio de 1925-1928, será de cem mil réis diarios, pagos na fórmula do regimento interno.

Art. 2º — Os representantes residentes fóra da capital, além do subsidio fixado no art. anterior, receberão, em cada reunião da Assembléa, uma ajuda de custo para o seu transporte, que será regulada pela fórmula seguinte :

Os que residirem fóra da cidade de Porto Alegre, em distancia inferior a 120 kilometros, 200\$000 ; de 120 a 180 kilometros, 300\$000 ; de 180 a 240 kilometros, 420\$000 ; de 240 a 360 kilometros, 600\$000 ; de 360 a 420 kilometros, 720\$000 ; de 420 a 600 kilometros, 900\$000 c, dahi por deante, 1:000\$000.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, em Porto Alegre, 27 de dezembro de 1924 — A commissão de redacção, *Adolpho Luiz Dupont, Arno Philipp, J. Fredolino Prunes* — A imprimir.

REDAÇÃO da lei n. 294, de 26 de dezembro de 1924 — Orça a receita e des-

pesa ordinárias para o exercício de 1925. — A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta :

Art. 1º — A receita do Estado do Rio Grande do Sul, para o exercício financeiro de 1925, é orçada em rs. 105.795:000\$000 e será arrecadada de accordo com as tabellas do quadro demonstrativo, as tabellas ns. 1 a 17 e mais disposições em vigor.

Art. 2º — A despesa ordinária do Estado do Rio Grande do Sul, para o exercício de 1925, é orçada em rs. 104.973:630\$484 e será effectuada de accordo com as tabellas dos titulos ns. 1 a 6, constantes do quadro demonstrativo que esta lei acompanha.

Art. 3º — Fica o governo autorizado a transportar de umas para outras rubricas as sobras votadas na presente lei.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, em Porto Alegre, 27 de dezembro de 1924 — A commissão de redacção, *Adolpho Luiz Dupont, Arno Philipp, J. Fredolino Prunes* — A imprimir.

Redacção da lei n. 295, de 26 de dezembro de 1924 — Orça a despesa extraordinária para o exercício de 1925 — A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta :

Art. 1º — Fica o presidente do Estado autorizado a applicar o saldo provavel do orçamento ordinário de 1925 nos serviços e obras constantes da tabella unica que esta lei acompanha.

Art. 2º — Fica o presidente do Estado autorizado a abrir creditos extraordinarios para os seguintes fins :

I — Ocorrer á manutenção da ordem publica; II — Attender aos casos de epidemia, inundação ou outra calamidade; III — Amortisar a divida publica tanto quanto possível; IV — Encerrar o exercício de 1924; V — Supprir as deficiencias das verbas votadas.

Art. 3º — Fica o presidente do Estado autorizado a effectuar as operações de credito especiaes para ocorrer ás despesas previstas nos arts. 1º e 2º desta lei, no caso de falta ou insufficiencia do saldo orçamentario.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, em Porto Alegre, 27 de dezembro de 1924 — A commissão de redacção, *Adolpho Luiz Dupont, Arno Philipp, J. Fredolino Prunes* — A imprimir.

ORDEM DO DIA

Entram em 2ª discussão e são approvados, cada um por sua vez, os arts. 1º e 2º dos projectos de lei que relevam do pagamento do imposto de industrias e profissões Aristides H. Tavares e Mario Carneiro, bem como das multas em que incorreu este ultimo. E' approvada em seguida a redacção da lei n. 291, relevando Florencio Antunes de Oliveira do pagamento da quantia de 1:817\$750.

Esgotada a materia da ordem do dia, pede a palavra e occupa a tribuna o sr. deputado Alves Valença.

O sr. presidente encerra a sessão, marcando para ordem do dia da seguinte a 3ª discussão dos projectos de lei hoje approvados em segunda e as redacções das leis ns. 292 a 295, e lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

16ª sessão

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

Às dezesseis horas do dia vinte e nove do mez de dezembro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, presentes os srs. deputados Barreto Vianna, Carlos Mangabeira, Ariosto Pinto, Victor Russomano, Possidonio da Cunha, Arno Philipp, Fredolino Prunes, Frederico Linck, Gaspar Saldanha, Pelagio de Almeida, Alberto Bins, Ribeiro Dantas, Donario Lopes, Kroeff Netto, Vasconcellos Pinto, Manoel Osorio,

Cruz Jobim, João Neves, Adolpho Dupont, Virgílio Porciuncula, Nicolau Vorgueiro e Alves Valença, é aberta a sessão: faltando sem causa participada o sr. deputado Flores da Cunha.

E' lida e approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE

São lidos telegrammas do sr. dr. presidente da Republica agradecendo os termos da moção votada pela Assembléa e officio do 1º secretario da Camara dos Deputados do Estado da Bahia agradecendo a communicacão da installação dos trabalhos e eleição da mesa da Assembléa.

O sr. Alves Valença — Peço a palavra.

O sr. presidente — Tem a palavra o nobre representante.

O sr. Alves Valença (*) — Não pretendia, sr. presidente, occupar mais a attenção desta casa, na presente legislatura; mas, tendo acompanhado, apesar do meu precario estado de saude, com o maior interesse, os trabalhos da Assembléa dos Representantes, de que sou membro, e, com especial attenção, a brilhante attitude desenvolvida pelo meu nobre collega dr. Gaspar Saldanha, reivindicando para a opposição rio-grandense, quando mais não seja, a justiça da situação rio-grandense e terminando com brilhantismo a etapa, já longa, que vem fazendo no posto que lhe foi confiado; tendo acompanhado, sr. presidente, do mesmo passo e com a mesma attenção, os luctuosos acontecimentos que escurecem tenebrosamente os horisontes da vida do paiz, especialmente do nosso caro Rio Grande, senti-me obrigado a pedir mais um esforço ao meu penoso estado de resistencia e de forças, desde que me caiu sob os olhos uma pagina escura para a cultura e para a civilisação rio-grandenses e resolvi, sr. presidente, aproveitar o ultimo ensejo que se me depara para, confirmando, corroborando e provando as asserções do meu nobre collega, levantar a luva atirada á opposição rio-grandense sobre a responsabilidade dos amargos dias que atravessa a nossa cara patria.

Sr. presidente, os factos politicos e sociaes não podem e não devem ser julgados pelos motivos mediatos e mais proximos que actuam na sua producção, na sua acção, no seu desenrolar. Este momento, em que o Brasil sofre dolorosamente a commoção de uma verdadeira revolução, na ampla, lata e completa acção do termo, tem sua origem bem afastada do momento actual.

A nós, da opposição, se perguntou, nesta casa, qual a nossa attitude deante da revolta que, vindo de S. Paulo, se installou no Rio Grande do Sul. Aqui, nesta casa, se responsabilizou a opposição rio-grandense por esses dias luctuosos da Republica; aqui, nesta casa, o nobre espirito do meu talentoso collega dr. João Neves da Fontoura fulminou com os dardos fulgurantes da sua oratoria empolgante a augusta cabeça do maior rio-grandense contemporaneo, o dr. Joaquim Francisco de Assis Brasil, como responsavel directo, unico e maior da revolução que agita o Brasil neste momento.

Sr. presidente, nada mais injusto, nada mais clamorosamente deturpador da verdade historica. Não foi a opposição rio-grandense, não foi o dr. Joaquim Francisco de Assis Brasil quem, pela vez primeira, açulou as forças armadas do paiz, ameaçando o poder constituido com o phantasma de uma revolta militar. Não foi o dr. Joaquim Francisco de Assis Brasil quem poz á porta do Catteté, para barrar a entrada do dr. Arthur Bernardes, o phantasma do exercito revoltado. Não foi, finalmente, o dr. Assis Brasil nem a opposição rio-grandense quem, ainda por occasião das ultimas eleições federaes, ameaçou céos e terra com a nuvem pesada do exercito revoltado, caso os candidatos da situação rio-grandense não fossem reconhecidos, especialmente um senador.

E, sr. presidente, estudemos fria e logicamente o desenrolar dos acontecimentos politicos, não só no Rio Grande, mas no Brasil inteiro, para procurarmos o verdadeiro culpado, o verdadeiro responsavel dessa situação em que se debate a nação inteira. Disse eu, na ultima sessão desta casa, que a intolerancia gera sempre, mais cedo ou mais tarde, a reacção fatal dos povos opprimidos; disse eu que a tolerancia e a magnanimidade, ao serviço da boa justiça, eram o melhor viatico para a consecução da paz e da fraternidade. E, sr. presidente, são justamente esses caracteristicos que se não infiltram na acção politica do situacão

(*) Não foi revisto pelo orador.

nismo rio-grandense. E' justamente a oppressão, é justamente o peso da força, é justamente a violencia do poder que tem amargurado a existencia rio-grandense, creando essa situação de mal estar, creando esta ancia de reacção, creando este justo direito de revolução. Porque, sr. presidente, nós não pleiteamos unicamente, numa revolta banal e sem idéas, a substituição dos homens nos respectivos cargos. Nós fazemos e queremos uma verdadeira revolução — revolução nas praxes e nos costumes politicos, revolução na acção dos futuros governos, dando ao bom povo desta terra melhores dias de paz e de liberdade.

Sr. presidente, quando da assignatura do pacto de Pedras Altas tive occasião do dizer, desta tribuna, que a paz do Rio Grande dependia da boa, fiel e leal execução que o usurpador do poder rio-grandense dêsse ás clausulas do tratado, mas que a phalange opposicionista, aguerrida e forte para a luta, então abriera patrioticamente mão de outros direitos, abatera patrioticamente as armas, porque, a fiscalisar a palavra do usurpador, ahí ficavam as assignaturas do presidente da Republica e do ministro da guerra.

O sr. Nicolau Vergueiro — Isso é que é intolerancia; chamar, ainda hoje usurpador ao presidente do Estado.

O sr. Alves Valença — Eu tive occasião de dizer que, coerente commigo mesmo, coerente com o modo de ancarar a eleição do presidente do Rio Grande do Sul, eu o consideraria sempre um usurpador.

A sr. João Neves — Nesse ponto v. ex. vae até de encontro ao proprio tratado de Pedras Altas.

O sr. Alves Valença — O pacto não reconheceu valida a eleição. Aceitou um facto consumado, transigiu com quem tinha o poder na mão.

O sr. Gaspar Saldanha — Homologou o facto.

O sr. Alves Valença — Homologou o facto. Não examinou nem julgou a eleição.

O sr. Vasconcellos Pinto — Mas o outro signatario, assignando o tratado, affirmou que era legal o governo do Rio Grande do Sul.

O sr. Alves Valença — Não conheço essa affirmacção. A que signatario se refere v. ex.? O dr. Assis Brasil? Peço ao collega que me traga um documento em que o dr. Assis Brasil tivesse reconhecido legal o governo.

O sr. Vasconcellos Pinto — Não é o dr. Assis Brasil...

O sr. Alves Valença — E' elle o outro signatario.

O sr. Vasconcellos Pinto — E o marechal Setembrino?

O sr. Alves Valença — A expressão do meu nobre collega, «o outro signatario», pareceu-me referir-se ao dr. Assis Brasil.

O sr. João Neves — Eram duas partes que assignavam. Estava cada qual, no seu papel.

O sr. Alves Valença — O marechal Setembrino não espora nossas idéas, não é membro da opposição rio-grandense, não communga connosco e encarava a situação ao sabor daquillo que se planejava e que ahí está fazendo a felicidade do Rio grande...

O sr. Gaspar Saldanha — Era o fiador. Isso é que é substancial, porque ahí não tinha que apparecer o governo federal.

O sr. Alves Valença — O unico papel que lhe ficou reservado foi o de fiscal e fiador. Eu proprio, meus nobres collegas, na ausencia de melhor autoridade, ouvi, por mais de uma vez, o marechal Setembrino dizer que elle seria o fiador do fiel cumprimento do pacto.

O sr. Gaspar Saldanha — Na propria «A Federação» ha uma declaracção do marechal a esse respeito.

O sr. Alves Valença — Logo, elle era fiador, não do dr. Assis Brasil, mas do presidente do Rio Grande.

O sr. João Neves — Elle era fiador do governo federal.

O sr. Alves Valença — E, sr. presidente, só por esta fiança e esta garantia é que os revolucionarios riograndenses, patrioticamente, abateram as armas.

O sr. Vasconcellos Pinto — Tanto não era fiador do presidente do Estado que passou telegramma ao sr. Honorio Lemos.

O sr. Alves Valença — Eu proprio, sr. presidente, quando emissario de um grande numero de municipios da Serra, que reclamavam contra as violencias, compressões e abusos de poder que já começavam a opprimir a opposição rio-grandense, affirmei, em entrevista que concedi á «Ultima Hora», que a paz no Rio Grande não podia ser um facto duradouro.

O sr. Vasconcellos Pinto — O deputado Arthur Caetano negou essa oppressão.

O sr. Alves Valença — Não conheço essa negativa. Em telegramma que passou, elle negou justamente a negativa.

Eu disse, então, sr. presidente, naquella entrevista, que o momento era deli-

cadissimo, que um dos signatarios do pacto, o governo do Rio Grande do Sul, começava a faltar á palavra empenhada.

O sr. João Neves — Quem faltou foi a opposição, que nem sequer entregou as armas aos representantes do exercito, conforme compromisso assumido.

O sr. Alves Valença — Mas vv. exs. disseram tantas vezes que não tinhamos armas!...

O sr. João Neves — Vv. exs. contestavam, dizendo que as tinham em grande numero...

O sr. Gaspar Saldanha — E nas forças de Honório Lemes, em Alegrete, foram feitas prisões e assassinatos.

O sr. João Neves — ...e, no entanto, nem sequer entregaram as armas, em cumprimento do pacto.

O sr. Gaspar Saldanha — Tive occasião de ver uma dessas prisões, feita exactamente no dia em que começava a vigencia do pacto.

O sr. Vasconcellos Pinto — Esconderam as armas no rio Uruguay.

O sr. Alves Valença — Essas armas não combateram. Basta recorrer á collecção do organ official para provar que fomos honestissimos neste caso da entrega das armas.

O sr. Gaspar Saldanha — Si os «bandoleiros» nem armas tinham, segundo o organ official!...

O sr. Alves Valença — Mas, sr. presidente, voltando ao ponto em que fui interrompido, dizia eu que nossa ultima esperanza repousava, ainda uma vez, na lealdade da palavra do sr. presidente da Republica, que era o fiscal e o fiador do pacto de Pedras Altas. Si elle não cumprisse o seu dever, si elle não contivesse as exorbitancias do governo rio-grandense, esse povo opprimido, vilipendiado, castigadona sua dignidade e até na sua vida, teria que, fatalmente, recorrer, mais uma vez, á revolução, que plenamente se justificaria.

O sr. Manoel Osorio — De modo que o partido de v. ex. é revolucionario ?

O sr. Alves Valença — Sempre que a isso fôr coagido, como todas as collectividades

O sr. Manoel Osorio — Perfeitamente. Uma parte da bancada nega isso.

O sr. Alves Valença — Não houve ninguem que negasse que uma collectividade, levada ao extremo de só poder viver pelas armas, não tenha o direito de empregar armas para defesa de sua garantia individual. Eu disse que todo o povo, toda a collectividade pôde ser levada ao emprego das armas, desde que seja coagida.

O sr. Gaspar Saldanha — O nosso collega defende o direito de revolução.

O sr. Alves Valença — E' um direito consagrado até no direito canonico.

O sr. Manoel Osorio — V. ex. está de accordo com o pensamento geral manifestado pela minoria.

O sr. Alves Valença — Isto não é prerogativa minha. Ter brio e dignidade sempre pertenceu á estirpe de rio-grandenses; foi sempre apanagio de nossa raça, gloria de nossos avoengos. E' isso que nós, os da opposição, não queremos deixar succumbir, nem mesmo á custa dos mais ingentes sacrificios.

O sr. João Neves — Entretanto, depois de terem offerecido armas e gente ao governo federal para suffocar a revolta de S. Paulo, pegaram em armas contra esse mesmo governo da União. E estão fazendo praça de ter mais dignidade no Rio Grande do que na União.

O sr. Gaspar Saldanha — Tem provas disso ?

O sr. João Neves — A prova está nesse mesmo facto de ter offerecido os seus serviços á União, pegando depois em armas contra ella.

O sr. Vasconcellos Pinto — Tambem é muito abonativo da dignidade da opposição aquelle caso dos 30 contos de Leonel Rocha...

O sr. Gaspar Saldanha — Si offereceu serviços, que o governo federal prometteu até aproveitar mais tarde...

O sr. João Neves — O serviço que lhe prestaram foi pegar em armas contra o proprio governo da União.

O sr. Alves Valença — Então, sr. presidente, o Rio Grande opposicionista assistiu, victima imbellé, heroica e abnegada, á negação de todos os seus direitos, á volta do regimen da oppressão em toda a sua plenitude, ás prisões, assassinatos, violencias de toda a ordem. Ainda assim, resistindo ao direito sagrado do homem; ainda assim, com o escopo patriótico de não perturbar a calma da nação, prolongámos a odysseia de nosso martyrologio para neutralisar a accção do governo do Rio Grande, que já namorava, então, escandalosamente, o governo da Republica, para conquista do direito de força, para comprimir a opposição rio-grandense e mais a vontade do povo do Rio Grande.

O sr. João Neves — Comprimir a opposição? E o esbulho dos deputados legitimaente eleitos ?

O sr. Alves Valença — A opposição rio-grandense, que nada tinha que ver com o movimento de S. Paulo, que lhe desconhecia as causas e os fins, que não tinha sciencia do seu programma...

O sr. Vasconcellos Pinto — Como não ? O deputado Arthur Caetano, que, de S. Paulo, foi para o Rio de Janeiro, esteve em conferencia com o general Isidoro Lopes.

O sr. Gaspar Saldanha — E' uma informação preciosa que o collega presta á casa.

O sr. Alves Valença —...offereceu, por intermedio de alguns de seus chefes, os seus serviços de guerra ao governo da União. O presidente da Republica, então, sr. presidente, em vez de accitar o valioso e espontaneo offerecimento ; elle, que dizia precisar apoiar-se em alguma força no Rio Grande do Sul, rejeitou, recusou e, mais do que isso ainda, fez-se alliado do usurpador rio-grandense, mandando-lhe autorisação para prender a quem quizesse e entendesse.

O sr. João Neves — Quem conspirasse contra o governo da União.

O sr. Alves Valença — «Quem quizesse e entendesse» são os termos de um telegramma dirigido ao general Eurico de Andrada Neves, a primeira autoridade militar dentro do territorio rio-grandense.

O sr. Gaspar Saldanha — O substancial é que a ordem não podia ser expedida, porque não estavamos em estado de sitio.

O sr. Alves Valença — Eu pergunto, sr. presidente, si ainda tinha garantias essa opposição quando o fiador mandava ao seu afiançado ordem para prender quem quizesse e entendesse.

O sr. João Neves — Estou esperando que v. ex. concretise sua aggressão contra o marechal Setembrino para apreciar, então, as suas conclusões.

O sr. Alves Valença — O marechal Setembrino não vae merecer tanto minha attenção, meu nobre collega porque, no regimen que combatemos e vv. exs. defendem, é um mero secretario.

O sr. João Neves — Mas era o fiador.

O sr. Alves Valença — O grande delinquente é o presidente da Republica. Quem faltou, quem não cumpriu com a palavra empenhada no pacto de Pedras Altas foi o presidente da Republica. Foi esse ! Ah ! nós nunca o negámos ! Nem é outra a razão de nossas queixas de todos os dias, de nossas reclamações constantes.

O sr. João Neves — Estou apreciando o discurso de v. ex. agora.

O sr. Alves Valença — V. ex. pensava, talvez, que eu viria fazer a defesa do presidente da Republica ?

O sr. Adolpho Dupont — Representantes da opposição na Camara apoiam o presidente da Republica.

O sr. Alves Valença — E' um criterio pessoal que não me compete examinar.

O sr. Gaspar Saldanha — A questão é aberta.

O sr. Carlos Mangabeira — O que se vê é que a opposição está anarchisada.

O sr. Gaspar Saldanha — Não tanto como vv. exs., que viraram de norte para sul. Além disso, nós abandonámos o dr. Arthur Bernardes quando já era poder, desprezando a sua força ; ao passo que vv. exs. atraz della é que foram.

O sr. Alves Valença — O motim-revolta de S. Paulo não mereceu nem a nossa approvação nem a nossa reprovação ; quedámos deante dos factos como meros espectadores. Não lhe conheciamos as causas, as origens, os fins, o programma.

O sr. Vasconcellos Pinto — O deputado Arthur Caetano parece conhece-o de perto e é accusado de ter ido a S. Paulo confabular e preparar o movimento revolucionario.

O sr. Alves Valença — Não lhe visei o passaporte.

O sr. Vasconcellos Pinto — Mas elle representa ou não representa a opposição ?

O sr. Gaspar Saldanha — Nós queremos conhecer tambem os documentos do nobre collega, sempre tão bem informado... Deve trazel-os no bolso, com certeza.

O sr. Vasconcellos Pinto — As informações que tenho são as do relatorio do chefe de policia, que o collega tambem lê.

O sr. Gaspar Saldanha — Não leio.

O sr. Vasconcellos Pinto — Ora ! V. ex. lê todos os relatorios.

O sr. Alves Valença — Deslocada, sr. presidente, a luta para o solo rio-grandense ; revoltada grande parte da guarnição do Estado ; apresentado, então, ao exame da opposição rio-grandense um programma que coincidia, nas suas linhas geraes, nas suas aspirações liberaes de saneamento dos costumes, com as aspirações da opposição do Rio Grande do Sul, quem poderia impedir que membros de destaque dessa opposição se aliassem ao movimento que se bate pela

libertação do Brasil, pela libertação do Estado do Rio Grande do Sul? Nosso escopo maximo é libertar o Rio Grande—mais uma vez seja dito.

A quem me pede programmas, tenho respondido que não concebo que debaixo da escravatura alguém possa formular programmas. Sr. presidente, é este o escopo maximo da opposição rio-grandense: libertar uma causa em luta com um programma liberal, saneador. Nada mais natural que os chefes ou que grande numero de chefes da opposição rio-grandense a ella se alliassem, na ancia commum de libertar o Rio Grande e o Brasil.

Que responsabilidade cabe ao chefe da Alliança Libertadora, o dr. Assis Brasil, na genese desse movimento? E' preciso muito veneno na alma, muito parti-pri, é preciso muito odio a esse rio-grandense illustre para fazel-o responsavel desse movimento que sacode o Brasil e cujas raizes estão, antes, no veso antigo da situação rio-grandense jogar com o exercito como papão, a assustar sempre aquelles que lhe podem contrariar os designios.

Sr. presidente, não precisaríamos, para justificar o alistamento de elementos opposicionistas na actual revolução, apontar mais do que essa atmospheria irrespiravel que se creou para a opposição rio-grandense logo após a assignatura do pacto de Pedras Altas.

Dei inicio ao meu discurso justificando a minha presença na tribuna pela forte injunção de trazer, com tristesa e com desgosto, com vergonha e com pejo, a confirmação documentada das asserções do meu nobre collega dr. Gaspar Saldanha sobre os barbarismos que, em nome da legalidade, se commetteram nas fronteiras do Rio Grande de Sul. Pergunto aos meus nobres collegas da maioria si exemplos como estes que vou ler á casa, auridos em fonte insuspeitissima; si factos que enodoam a nossa cultura e a nossa civilisação, si actos que parecem mais uma scena dantesca a evocar, em imagens macabras, épocas idas da barbaria do que scenas reaes da vida hodierna, como aquellas a que assistiu a fronteira de Sant'Anna do Livramento e de Rivera—que synthetisam bem uma época e seus costumes—não bastam, sr. presidente, para fazer comprehender porque é que homens castigados diariamente, em 30 annos de ostracismo, abandonam seus lares, seus bens, familias e tranquillidade para, de armas na mão, pleitearem o direito de viver.

E', sr. presidente, do jornal uruguayo «El Plata» que vou tirar o trecho, que ficará nos annaes desta casa como uma triste e lugubre pagina dos tempos que correm. Sem commentarios, sr. presidente, vou ler o que praticaram as forças da legalidade, o que praticaram os representantes da ordem, o que fizeram os mandatarios da lei.

(Em seguida, o orador faz a leitura de um topico do jornal «El Plata»)

Sr. presidente, eu não precisaria mais nada para mostrar a ferocidade com que se reprimem no Rio Grande do Sul as insubordinações; não precisava dizer mais nada para justificar a reacção de um povo que tem brio, não precisaria mais nada para justificar por que, com o maior enthusiasmo, com a mais completa solidariedade, nos abraçámos ao primeiro pendão de libertadores que apparece no Rio Grande do Sul. Um povo que vê a ferocidade penetrar até no territorio estrangeiro á caça dos seus irmãos para degollal-os, nesse mesmo territorio estrangeiro, incrimmes e seguros, sr. presidente, não precisa melhor justificativa para a sua situação de revolta.

O sr. Nicolau Vergueiro — V. ex. permite-me um aparte?

O sr. Alves Valença — Pois não.

O sr. Nicolau Vergueiro — V. ex. sabe como foram mortos na Serra o capitão Apparicio Francisco Sá e V. Muller?

O sr. Alves Valença — Não conheço.

O sr. Nicolau Vergueiro — Mais ou menos, nessas mesmas condições que o collega acaba de descrever.

O sr. Vasconcellos Pinto — O capitão Apparicio foi morto por um official da força do sr. Portinho, que v. ex. conhece muito bem. Só não foi degollado devido á intervenção de um co-religionario de v. ex.

O sr. Alves Valença — Não pôde haver mais clamorosa injustiça do que essa de tirar ao dr. Assis Brasil a responsabilidade de um movimento que se gera como reacção de abusos totalmente inqualificaveis.

O sr. Manuel Osorio — Do mesmo modo, não se podem attribuir as barbaridades commettidas á responsabilidade do governo do Estado.

O sr. Alves Valença — Esses crimes foram praticados por forças do Estado, que operam em nome da lei.

O sr. João Neves — São commandadas pelo coronel Emilio Lucio Esteves, uma das glorias do exercito brasileiro, que certamente não consentiria na pratica de taes actos.

O sr. Alves Valença — V. ex. só se compromette. Si essas forças praticam

Partido Republicano - Rio de Janeiro - 1908
do Rio de Janeiro do Sul do Rio de Janeiro
1908

daquellas atrocidades, o que não farão as que são commandadas por officiaes de menor brilho ?

O sr. Gaspar Saldanha — Aqui o caso tem gravidade especial.

O sr. Alves Valença — Não preciso carregar as côres do quadro para mostrar o odio, o rancor, a ferocidade dessa luta.

O sr. Gaspar Saldanha — Estão aqui as photographias publicadas pelo jornal, que dá até noticia das «demarches» das autoridades de ambos os paises a proposito do caso.

O sr. João Neves — No Estado Oriental a luta politica é de tal natureza, entre «brancos» e «colorados», que estão disputando entre si, pretendendo tirar vantagens desses acontecimentos da fronteira. Isto prova que a verdade ainda não foi dita sobre esses factos.

O sr. Alves Valença — Isso não altera a questão.

O sr. João Neves — A verdade ainda não appareceu. Esses factos estão sendo vistos atravez das paixões politicas de lá.

O sr. Alves Valença — A verdade está photographada. E' irretorquível. Está aqui (mostrando o jornal) uma photographia de cadaveres que prova a acção das forças do governo. Não foram «brancos» e «colorados» que inventaram isto.

O sr. Pelagio de Almeida — Não digo que fossem «brancos» e «colorados», mas o que é certo é que não está apurada a verdade desses factos.

O sr. Gaspar Saldanha — Está apurada claramente. Está tudo aqui photographado, acompanhado da exposição que o jornal fez.

O sr. Alves Valença — Portanto, sr. presidente, veja o Rio Grande, veja o Brasil contemporaneo, nesses excessos de ferocidade, nesses arreganhos de crueldade, nesses requintes de perversidade, que não se dêtem nem deante de fronteiras amigas, a justificativa, a explicação perfeita, significativa, para que um povo de brio e dignidade se levante em armas para a reivindicacão de seu direito de viver com honra.

O sr. Carlos Mangabeira — V. ex. está em flagrante contradicção com o dr. Gaspar Saldanha, que declarou que estava neutro, e v. ex. está prégando a revolução.

O sr. Alves Valença — O direito de revolução não é meu, não é coisa minha. E' um logar commum.

O sr. Carlos Mangabeira — V. ex. não pôde negar que está justificando a revolução.

O sr. Alves Valença — Eu não prégneci a revolução em 1922, nem prégo agora a revolução. Justifico a revolução como um direito de todos os homens, de todas as collectividades, quando fracassados os recursos legaes.

O sr. Carlos Mangabeira — Está achando justa a revolução e o seu collega dr. Gaspar Saldanha é contra a revolução.

O sr. Vasconcellos Pinto — O dr. Saldanha diz que a revolução não se préga, mas que se faz.

O sr. Alves Valença — Eu não estou prégando a revolução. Essa que ahi está não a fiz eu, não a fez o dr. Assis Brasil. Essa, geraram-na os abusos do poder, as violencias, as prepotencias, a compressão do governo rio-grandense, que se fez alliado do governo federal.

O sr. Carlos Mangabeira — A maioria da opposição é contra a revolução.

O sr. Adolpho Dupont — As figuras de mais destaque da revolução passada são completamente contrarias á actual revolução.

O sr. Alves Valença — Alguns dos chefes da opposição collocaram-se ao lado dos revolucionarios, que se apresentam com programma quasi igual ao nosso.

O sr. Adolpho Dupont — O general Estacio Azambuja não está de accordo com v. ex. Lançou até manifesto condemnando a revolução.

O sr. Alves Valença — Eu disse «alguns dos chefes»...

O sr. João Neves — Em resumo, a opposição é um sacco de gatos!

O sr. Alves Valença — Absolutamente não.

O sr. Carlos Mangabeira — Não se entendem!

O sr. Alves Valença — Do arraial de vv. exs. partiram quantas «pombas despertadas»? Tantas e tantas allaram vôo!

O sr. João Neves — V. ex. quer allar tambem?

O sr. Alves Valença — Tantas dellas vivem, quasi que em cada municipio, a se arranharem, formando opposições que não se harmonisam.

O sr. Gaspar Saldanha — E dois ferocissimos.

O sr. João Neves — Não é verdade.

O sr. Alves Valença — Ainda não ha muito que assistimos a essas scenas.

O sr. João Neves — Vv. cxs. estão sempre em contradicção. Já na occasião do «senhor de escravos»... Por conseguinte, temos que obedecer ao «senhor». Os escravos não se revoltam.

O sr. Alves Valença — O nobre collega foi até um revoltoso.

O sr. Gaspar Saldanha — A principio.

O sr. João Neves — Divergi em questões pessoas e divergirei sempre, porque a propria organização do meu partido não impede essas divergencias.

O sr. presidente — Previno o nobre deputado de que a hora do expediente está esgotada.

O sr. Alves Valença — Tenho, portanto, sr. presidente, como afastada, não só da opposição como da pessoa do seu chefe, dr. Assis Brasil, a pecha de responsavel pelo movimento que infelicitou o Rio Grande do Sul.

O sr. Vasconcellos Pinto — Não é chefe do dr. Saldanha.

O sr. Alves Valença — Era o que tinha a dizer.

O sr. João Neves — Peço a v. ex., sr. presidente, que consulte a casa si consente na prorogação do expediente para que eu possa responder ao meu nobre collega.

Consultada, a casa consente na prorogação solicitada.

O sr. presidente — Tem a palavra o sr. João Neves da Fontoura.

O sr. João Neves — Sr. presidente, illustres srs. representantes, não era do meu programma voltar a destrinçar, perante os meus nobres collegas, a trama em que ora se debate a figura politica do sr. Assis Brasil em relação ao movimento armado que de novo faz o infortunio do Rio Grande do Sul. Eu pensava, sr. presidente, que se tratava, como se diz no fóro, de «materia velha», insusceptivel de nova discussão, e que a coparticipação de s. ex. no actual movimento revolucionario havia absolutamente passado em julgado, até porque os procuradores officiosos do chefe da Alliança Libertadora até hoje não exhibiram poderes que os habilitassem a produzir da tribuna a defesa do seu leader politico e porque este proprio, encastellado num mutismo compromettedor, continua, com o seu silencio, a patentear a todo o paiz que s. ex. é, de facto, o inspirador e um dos chefes civis da revolução, além de forte copia de documentos que tive oportunidade de exhibir nesta Assembléa, documentos que não poderam e não podem ser contradictados, porque nenhum delles..

O sr. Alves Valença — Nenhum delles prova que foi elle o inspirador da revolução.

O sr. João Neves —... parte de pessoa afeiçoada á situação rio-grandense ou á politica federal. São testemunhos produzidos por agentes commerciaes do Brasil ao longo de nosso paiz com a Argentina.

O sr. Gaspar Saldanha — Dependentes de uma das partes em contenda, porque são funcionarios de uma dellas.

O sr. João Neves — Como funcionarios que são do paiz e interessados na paz interna, têm vindo demonstrar, sem que se lhes possa contradictar, a participação immediata e directa que o sr. Assis Brasil tem tido nos tenebrosos conciliabulos de Monte Caceres e alhures.

Mas, quando esses documentos não fossem de natureza absolutamente esmagadora, ainda ha poucos dias o «Diario Official», aqui chegado agora, que pôde ser mostrado a esta Assembléa, porque se acha nesta casa, reproduziu o depoimento prestado pelo capitão Protogenes Guimarães, chefe de uma das tantas abortadas conjurações contra o governo da União. Nesse depoimento, assignado pelo deponente, elle declarava que o sr. Assis Brasil havia sido convidado para ministro do exterior do governo revolucionario..

O sr. Gaspar Saldanha — «Lembrava». Eu li o depoimento.

O sr. João Neves —... e que havia trocado impressões com tres deputados federaes pertencentes á corrente opposicionista, os srs. Plínio Casado, Baptista Luzardo e Arthur Caetano da Silva. Que este ultimo — accrescentava o sr. Protogenes Guimarães—lhe offerecera elementos politicos, de que dispunha nesta unidade da Federação, para aqui fazer ecoar o movimento que já surgira em S. Paulo.

O sr. Manoel Osorio — E' exacto.

O sr. João Neves — A intima e profunda connexão, a intima ligação que existe entre o sr. Arthur Caetano e seus amigos politicos do Rio Grande, ligação identica á que tem o nosso collega dr. Alves Valença, que foi um dos propugnadores da candidatura do sr. Assis Brasil, que com elle teve conferencias em Pedras Altas; que foi um dos signatarios da carta escripta por aquelle politico, acciando a sua candidatura; estes factos, em summa, vêm definir que eu tenho para mim o que deve ter a Assembléa do Rio Grande, que qualquer delles estava filia-

do, e continua filiado, porque não abjurou de seu credo politico á corrente politica do sr. Assis Brasil. E, portanto, quando o apoiam, no campo da luta, batendo-se pela subversão das instituições, ou nas tribunas da camara federal e da Assembléa dos Representantes, propugnando pela revolução e justificando-a, são exponents legitimos daquella corrente malsinada que o Rio Grande do Sul ha de levar para a historia de suas tragedias intimas e que nós todos conhecemos sob a denominação de «assisismo», corrente nefasta aos interesses do nosso Estado, porque, longe de lançar as raizes de sua propaganda e as aspirações de sua fortuna politica na livre disputa das urnas, nos combates pundonoríficos da imprensa e da tribuna, terçando as armas elegantes e nobres da palavra escripta ou falada, quando sentiu que das mãos lhe escapava o predomínio, sempre impugnado, preferiu a miseria de conflagrar o Rio Grande.

O que para nós constitue um documento profundamente doloroso é ver affirmar-se aqui, nesta casa, que o pacto de Pedras Altas não foi cumprido e que do seu não cumprimento é que dimana a attitude actual dos opposicionistas rio-grandenses.

O sr. Gaspar Saldanha — Perdão. Não foi declarado isso.

O sr. João Neves — De facto, sr. presidente, não foi cumprido por uma das partes e essa foi a opposição, porque nesse accordo entre os dois partidos em luta, sob a responsabilidade directa do governo da União, si alguém faltou á sua palavra, foi a opposição e com a aggravante de que a ella apenas incumbia a minima parte no cumprimento daquella acta politica.

O sr. Alves Valença — O nobre collega dá licença para um aparte ?

O sr. João Neves — Pois não.

O sr. Alves Valença — Em que ponto a opposição faltou ao cumprimento das obrigações assumidas no pacto ?

O sr. João Neves — Vou dizer a v. ex.

O sr. Alves Valença — Não saia novamente a questão da entrega das armas, que não podem provar.

O sr. João Neves — Toda a gente sabe e conhece que as opposições rio-grandenses blasonavam de estar armadas para a luta civil; ainda, ha poucos dias, apartando um discurso do nosso brilhante ex-collega sr. Getulio Vargas, dizia o sr. Baptista Luzardo que a columna de Honorio Lemes se achava perfeitamente equipada e armada para a luta. E o sr. Flores da Cunha, que se achava presente, confirmou essa affirmação. Entretanto, a columna de Honorio Lemes foi a que menos armas entregou. O numero de tiros, lanças e carabinas entregues foi irrisorio. Isto prova que já havia a intenção de mais tarde retomarem as armas escondidas, fazendo de novo a revolução no Rio Grande do Sul.

O sr. Gaspar Saldanha — E os corpos provisórios, que o governo se havia comprometido a dissolver ?

O sr. João Neves — Não. V. ex. está enganado. Não se comprometteu a dissolver os corpos provisórios; ao contrario, a mantel-os.

O sr. Gaspar Saldanha — Devia dissolver-os gradualmente e gradualmente foi creando novos corpos, do que é o inverso do que havia promettido.

O sr. João Neves — Creou-os depois da revolta de S. Paulo.

O sr. Gaspar Saldanha — E, antes, nunca dissolveu nenhum.

O sr. Vasconcellos Pinto — Dissolveu dois da brigada do sul e dois da brigada de este.

O sr. Gaspar Saldanha — Para crear outros, logo após.

O sr. Vasconcellos Pinto — Não. Foram creados depois da revolução de S. Paulo.

O sr. Gaspar Saldanha — Não, foi antes da revolução de S. Paulo.

O sr. João Neves — Sr. presidente, não posso presequir.

O sr. presidente — Attenção! Está com a palavra o sr. João Neves da Fontoura.

O sr. João Neves — O governo do Estado, na occasião da assignatura do pacto de Pedras Altas, não se comprometteu a dissolver os corpos provisórios que então tinha; mas, gradualmente, fez a diminuição dos seus effectivos, tanto que das quatro brigadas que havia, após a assignatura da paz nada mais restava sinão dois ou tres corpos provisórios de 500 homens em cada uma. Nada mais do que isso. O corpo de Pelotas foi transformado em 4º batalhão de infantaria montada.

O sr. Manuel Osorio — Só recentemente.

O sr. João Neves — Sim, só recentemente, como nova unidade, após a explosão do movimento revolucionario dentro do Rio Grande. Nem sequer creou novas unidades após o movimento de S. Paulo, para o qual destacou 1.200 homens de sua milicia. Por isso, é estranhavel que se venha, nesta casa, acoirar o go-

verno do Estado de não haver cumprido sua palavra, quando, de facto, a opposição é que não a cumpriu.

O sr. Gaspar Saldanha — Tudo isso não justifica os assassinatos praticados por autoridades depois de assignado o pacto.

O sr. Vasconcellos Pinto — Em Passo Fundo, depois da assignatura do pacto, os co-religionarios de v. ex. mataram oito companheiros nossos.

O sr. Gaspar Saldanha — E em Carasinho houve um attentado contra a vida do general Menna Barreto.

O sr. Nicolau Vergueiro — A Alliança Libertadora, em maio, em Passo Fundo, comprava armas.

O sr. João Neves — Por outro lado, sr. presidente, o que é notavel é que se não reconheça na vida politica aquella excepção vigorante no direito civil, pela qual o infractor de um contrato não póde exigir da outra parte a prestação a que esta estava obrigada. O direito tem sempre acolhido como devendo excluir a acção do autor, porque, quem não cumpre os actos a que se obrigara, não póde exigir da outra parte o cumprimento daquillo a que, por sua vez, se obrigara. E a opposição, que não cumpriu a unica parte que lhe tocava no accordo politico, estava nessas condições, porque depois da assignatura da acta, os officiaes do exercito incumbidos da arrecadação das armas quasi não encontraram material bellico a recolher. Entretanto, logo depois, empenhada a luta eleitoral, em contraposição ao que se vem de afirmar da tribuna da opposição, o que se viu, aquillo a que assistiu o Rio Grande, foi a mais livre, a mais perfeita, a mais completa propaganda politica que jamais se tem visto, feita pelas opposições, dentro de um Estado ou de um paiz.

Eu vi — ninguém m'o disse — os famosos generaes da revolução percorrendo as cidades, seguidos pelos seus estadões-maiores, prégando das tribunas, no meio das praças publicas, uma nova convulsão fratricida, si as urnas de maio não realisassem as aspirações desses que, depois da assignatura da paz, por toda a parte, ostentavam ainda os seus lenços vermelhos.

O sr. Alves Valença — Quantas vidas custaram á opposição esses trapos vermelhos!

O sr. João Neves — Por essas vidas não póde ser responsabilizado o governo do Estado, que, dando uma prova de honra e de brio, recommendava aos militares que não permittissem a extincção dos trapos vermelhos e o chefe de policia mandava que os delegados garantissem os portadores dessa insignia.

O sr. Vasconcellos Pinto — E o uso das armas de guerra.

O sr. Gaspar Saldanha — E o uso dessa insignia foi pago com muito sangue.

O sr. João Neves — E' um pendão revolucionario, um emblema de guerra, e quem quer a paz não provoca a guerra, não faz praça dos seus actos criminosos da vespera, resgatados com a amnistia. Nunca a opposição — permittam que o diga — alimentou esperanças de uma luta leal nas urnas; o que pretendia era, apenas, um hlato na campanha. E, si não fosse bem succedida nas urnas, iria outra vez para os campos disputar a victoria.

O sr. Gaspar Saldanha — Nada autorisa a pensar isso.

O sr. João Neves — Tanto que em S. Paulo rebentou um movimento sedicioso, a opposição...

O sr. Alves Valença — Offereceu os seus serviços.

O sr. João Neves — Offereceu — v. ex. me ajuda — mas, no dia em que a União precisasse desses serviços e lhe desse armas, seriam estas armas voltadas contra o governo do Rio Grande do Sul.

O sr. Vasconcellos Pinto — Os generaes que offereceram seus serviços pegaram immediatamente em armas.

O sr. Gaspar Saldanha — Não, tanto que os presos foram soltos por não haver provas de connivencia.

O sr. João Neves — Que boa recompensa está dando a opposição ao governo da Republica pelo que fez por ella!

O sr. Gaspar Saldanha — Melhor está dando ao sr. Arthur Bernardes o sr. Borges de Medeiros, que levantou todo este temporal.

O sr. João Neves — Voltando, sr. presidente, á materia que me forçou a vir a esta tribuna contrapor algumas palavras ao discurso do meu nobre collega da opposição, devo dizer que, si houve um Estado da Federação em que os partidos da opposição gosassem das mais livres franquias, das mais perfectas garantias para o exercicio do voto, esse foi o Estado do Rio Grande do Sul.

O nosso paiz tem soffrido, no regimen republicano, dessa endemia incuravel da apathia para os deveres civicos. Por toda a parte o descrédito do voto tem gerado, quando não o afastamento das urnas, pelo menos o descaso em que se debate a maior parte da sociedade brasileira. Um unico Estado offereceu sempre um contraste flagrante com essa situação dolorosa e esse Estado foi o Rio Gran-

de do Sul, porque ahí os dois partidos em que se divide a opinião rio-grandense têm sempre procurado fervorosamente a batalha constante dos comícios políticos. E, si após a vigência do regimen republicano, as opposições nem sempre concorreram ás urnas, isto se deve menos á falta de garantias de que ellas gosassem do que ás proprias lutas intestinas que sempre dividiram as opposições.

O sr. Gaspar Saldanha — Não apoiado.

O sr. João Neves — Nós vimos que, mal o Congresso Federal instituiria o voto cumulativo, que permite, de facto, a representação das minorias, quaesquer que sejam as divergencias theoricas que com ellas possamos ter; nós vimos que, longe de disciplinarem, sob uma chefia unica e debaixo do mesmo programma, as opposições, desde logo, offereceram a seus concidadãos um entrechoque de opiniões, disputando as cadeiras da representação federal; vimos a figura brilhante de Pedro Moacyr, que era a expressão mais lidima da eloquencia brasileira, abandonado pelos seus co-religionarios politicos, que foram buscar o sr. Cabeda para o contrapor ao seu brilhante companheiro.

O sr. Gaspar Saldanha — Foi o sr. Pinto da Rocha.

O sr. João Neves — Perdão. Foi Pedro Moacyr. E tanto que, devido á luta...

O sr. Gaspar Saldanha — Não houve luta. Tiveram os mesmos votos.

O sr. João Neves — ... ficou fóra da representação federal.

O sr. Gaspar Saldanha — Ha equívoco da parte de v. ex.

O sr. João Neves — Ficou fóra porque foram antes disputar a cadeira. Um só seria eleito, mas os dois queriam a cadeira.

O sr. Alves Valença — Não houve luta. Houve accordo.

O sr. João Neves — Houve luta. E, do mesmo modo, vimos, mais tarde, sr. presidente, no proprio 3º districto eleitoral, o sr. Pinto da Rocha, apresentado por um grupo de seus co-religionarios politicos, combatendo com outro candidato do seu partido e saindo vencedor nas urnas, mas depurado.

Isso prova que as opposições nunca acertaram o passo para comparecer aos comícios para disputa das cadeiras da representação federal ou estadual.

O sr. Gaspar Saldanha — São casos de dissidencia, que existe tambem no seio do partido republicano. A propria Alliança Libertadora se formou tendo um grupo dissidente do partido republicano.

O sr. João Neves — Um grupo insignificante de renegados. E, tanto esta luta no seio das opposições foi sempre a causa do seu insuccesso, nos combates eleitoraes que comosco tiveram, que não data de hoje a scisão que lavra na opposição. Já na scisão do partido federalista este se dividiu em macielismo e taylorismo.

O sr. Gaspar Saldanha — Essas dissidencias tambem têm sido frequentes no partido republicano e v. ex. tomou parte em uma dellas.

O sr. João Neves — Era uma questão pessoal e não uma questão politica. Não se tratava de programma do partido.

O sr. Gaspar Saldanha — Como no federalismo.

O sr. João Neves — V. ex. leia Julio de Magalhães e o jornal delle e veja si ha ou não dois programmas no partido federalista: o de 23 de agosto e o de Pedro Moacyr.

O sr. Gaspar Saldanha — V. ex. está enganado. Não conhece a questão.

O sr. João Neves — Neste ponto confesso que sou analphabeto. Não compreendo, são hieroglyphos.

O sr. Gaspar Saldanha — Não tem noticias exactas.

O sr. João Neves — Tenho as dos jornaes que eu leio.

O sr. Gaspar Saldanha — Nesse caso devia ter lido, ainda ha poucos dias, o programma do partido federalista.

O sr. João Neves — Qual dellas? O de 23 de agosto ou o testamento de Gaspar Martins?

O sr. Gaspar Saldanha — O federalismo tem um só programma. Tambem sempre pensei que v. ex. tivesse sido dissidente na Cachoeira. V. ex. ha de permittir que eu corrija o engano.

O sr. João Neves — V. ex. acredita que eu seja capaz de voltar sobre affirmações que fiz? V. ex. não me trará um documento meu em que renegasse as idéas do partido republicano, em que me alistei aos dezeseite annos.

O sr. Gaspar Saldanha — Ah! Então tambem v. ex. não apresenta documento que prove que alguns desses companheiros nossos tenha desertado do partido.

O sr. João Neves — Eu citei o programma de 23 de agosto e o de Pedro Moacyr...

O sr. Gaspar Saldanha — Isso é pilheria!

O sr. João Neves — Não é pilheria. Si v. ex. me desautorisa...

O sr. Alves Valença — Mas, em face do «programma testamento», só póde ser pilheria.

O sr. João Neves — De modo, sr. presidente, que as afirmações feitas pelo meu collega da opposição e que se relacionam com os factos havidos no Rio Grande, não collocam melhor a opposição rio-grandense. Nesta propria casa temos a medida da situação em que se encontra esta corrente politica. O nosso nobre collega, o sr. Gaspar Saldanha, que se alistou, desde a sua juventude, entre os combatentes da idéa parlamentarista; que tem sido sempre um esforçado batalhador dos seus ideaes; que foi até o campo da luta civil, no anno passado; que nesta tribuna é um constante propugnador dos principios politicos do seu partido, declarou, em recente discurso a respeito do actual movimento revolucionario, que s. ex. é, apenas, um observador sereno dos tragicos successos, das lutas fratricidas em que se debate a nossa patria; s. ex. não disse e sabemos, dado o seu caracter e modo de proceder sempre nestas questões, que o diria, si assim o pensasse que applaudia o presente movimento revolucionario. Do seu silencio ou, antes, das suas proprias palavras, o que a Assembléa comprehendeu é que s. ex. condemna esse movimento, embora pense que as causas que o determinaram não são precisamente aquellas a que a maioria desta casa o attribue. O nosso brilhante collega sr. Alves Valença, vindo recentemente do interior do Estado, fez timbre em que se não fechasse esta ultima sessão sem que s. ex. dissesse, alto e em bom som, traduzindo naturalmente o seu ardor combativo, suas sympathias partidarias e pessoas, reflectindo assim, pelo menos, a corrente daquelles cidadãos que o mandaram a esta cadeira e de seus amigos politicos, entre os quaes s. ex. colloca o sr. Assis Brasil como o maior dos rio-grandenses vivos, que s. ex. justifica e applaude o actual movimento revolucionario.

O sr. Alves Valença — Quem applaude ?

O sr. João Neves — V. ex.

O sr. Alves Valença — Não foi isso o que eu disse. Peça a palavra, sr. presidente.

O sr. João Neves — Isso prova que a opposição, nesta casa, embora tenha só dois representantes, não conta com dois pensamentos eguaes sobre o movimento.

O sr. Gaspar Saldanha — Questão de interpretação.

O sr. João Neves — Isto não me surpreende, porque numa bancada recentemente eleita e devendo, por isso mesmo, ter relações mais proximas com o nascedouro de suas candidaturas e com o seu chefe, sr. Assis Brasil...

O sr. Gaspar Saldanha — Não fomos eleitos por elle. Fomos eleitos pelo federalismo.

O sr. João Neves — ... na Camara federal, por occasião de ser votada a moção de apoio ao presidente da Republica, tres representantes, os srs. Pinto da Rocha, Lafayette Cruz e Maciel Junior, declararam que eram favoraveis ao governo da União e que continuavam a apoiar o presidente e a condemnar o movimento que ora tinge de sangue as ravinas do Rio Grande do Sul. Quatro outros representantes, os srs. Plínio Casado, Baptista Luzardo, Arthur Caetano e Wenceslau Escolar, se confessam contrarios ao presidente da Republica; e assim agem, dizem, porque não querem que sua palavra possa ser traduzida como traição aos seus companheiros que se estão batendo nos nossos campos. Isso demonstra o que eu disse antes, que a opposição rio-grandense não é aquelle bloco inamolgavel de aspirações e tendencias communs, sob um programma unico e que pretendia representar a maioria da consciencia do Rio Grande do Sul. Não passa, nesta hora, de um bloco fragmentado de aspirações diversas e contradictorias, porque, num dos momentos mais criticos da vida republicana, quando as proprias instituições são atacadas nos seus alicerces, quando os proprios lineamentos do regimen já não poderão subsistir, si vir victoriosa a revolução, a Alliança Libertadora tem uma parte que combate a revolução e outra que a applaude. Isso quer dizer que bem razão tinha o Rio Grande do Sul quando condemnou nas urnas de 3 de maio essa aggrimação politica, como sendo um desnaturamento da opinião, como sendo o fructo de um *conchavo* immoral e opportunistas, nas proprias expressões do seu *leader* politico, o sr. Assis Brasil. (Muito bem! Muito bem!)

A Alliança Libertadora tomou bem essa denominação porque é uma *aliança* de interesses, ambições e de odios em torno da obra de Julio de Castilhos, que ha de subsistir pelos tempos alóra. *Libertadora* também é um nome que bem a define. Ella está libertando o Rio Grande, não de suas instituições, que são justas e benemeritas; está libertando o Rio Grande do Sul da esperança que elle pudesse ainda depositar nesse politico nefasto e traidor aos seus proprios ideaes politicos. Alfurjado no estrangeiro, não passa de um vulgar instigador de revoluções fracassadas, libertando de vez as consciencias ingenuas que acreditavam que esse homem, «na idade provecta», pudesse ainda fazer obra util, madura e sã, para o engrandecimento de sua terra e de sua patria. Não passa

de um vulgar ambicioso de posições politicas. E' um eterno juguete das paixões que o querem levar para a vida publica, mas que apenas o arrastam e deprimem no proprio conceito de seus concidadãos. (Muito bem ! Apoiados !)

O que estranho é que se venha falar em libertar o Rio Grande e falar em tyrania nesta casa invocando o nome de Assis Brasil, quando esse homem, tendo conseguido, um dia, reter nas mãos as redes desse funesto «governicho», não respeitou sequer a justiça de sua terra, dissolvendo-a entre os apupos da canalha; falar em pretender restaurar a sua grande terra, para entregal-a nas mãos de seus filhos, quando não pôde conservar-se no governo porque lhe faltava energia moral para conter os seus proprios amigos; falar em contrapor a figura nefasta de Assis Brasil, quando foi apenas, em toda a sua vida, um prégador de idéas que não pôde realisar, que não respeitou sequer as leis da amizade ao seu grande irmão pela afinidade de casamento e que, no Rio Grande do Sul, fincou um marco demonstrador de que a nossa actividade civica pôde ser plasmada numa Constituição que ahí está assegurando a liberdade e o trabalho a todos os cidadãos; que se fale em falta de liberdade no Rio Grande, quando, ha seis mezes atraz, quando do pleito de 3 de maio, as cidades do Rio Grande do Sul eram assaltadas por todos os «libertadores» da vespera, que tinham as armas escondidas nas tocaias e iam falar nas tribunas publicas de liberdade do Rio Grande quando já estavam preparados para nova revolução e vinham tentar os meios de ver si o governo federal comprimia o povo rio-grandense para que o veredictum de 3 de maio importasse em derrubar, pelo menos pelo voto moral, o governo eleito a 25 de novembro.

Eu disse desta tribuna, ainda ha um anno atraz, respondendo ao meu brilhante collega sr. Gaspar Saldanha, que eu pensava que a eleição do dia 3 de maio devia ser como que um plebiscito a que nos iamos submeter: quem vencesse, quem dispuzesse da maioria do Rio Grande é que deveria governal-o. O governo passou atravez de mil tropeços, venceu todas as difficuldades que surgiram no caminho da luta, collocado na posição moral de verdadeiro opposicionista, porque outra coisa não era a situação em que nos encontráramos. Eu posso dar á Assembléa esse testemunho porque fui um daquelles modestos operarios da luta eleitoral. O municipio, em que vivo e trabalho, sentiu de perto as immensas difficuldades dessa batalha. Os fiscaes do alistamento compulsavam todos os livros, examinavam todas as inscripções e recorriam daquellas que lhes pareciam aberrantes da lei federal. Esses fiscaes, na sua quasi totalidade, eram indicados pelo sr. Assis Brasil.

O sr. Alves Valença — A que hora ?

O sr. Vasconcellos Pinto — Não sabemos a hora.

O sr. Alves Valença — Nas vespervas da eleição.

O sr. João Neves — Mas, por toda a parte, examinaram os livros e, si encontrassem elementos denunciadores de fraude, não deixariam de os divulgar.

O sr. Alves Valença — Todos foram forjados depois do pleito. Logo, era inefficiente a acção fiscal.

O sr. João Neves — Além disso, sr. presidente, como é notorio, foi o Estado dividido em circumscripções militares. Nenhum municipio escapou á fiscalisação directa do poder federal. Os delegados nomeados pelo sr. ministro da guerra, tão rudemente alvejado ainda ha pouco no discurso do meu nobre collega sr. Alves Valença, em sua maioria eram, por suas crenças politicas, infensos á situação rio-grandense. Eu vi, no municipio de Cachoeira, um delegado militar que forneceu á Allança Libertadora escoltas do 3º batalhão de engenharia, escoltas que partiam da frente da séde da Allança para protegerem os propagandistas.

O sr. Manuel Osorio — Esse facto se repetiu em Pelotas.

O sr. João Neves — Representei, em telegramma, contra o procedimento illicito do fiscal federal. S. ex. aceitou a minha declaração e mandou recolher essas escoltas, mas só foram recolhidas quasi ao amanhecer do dia 3 de maio, quando os fiscaes opposicionistas, tocando cornetas pelas colonias, já haviam feito a mais util de todas as propagandas, convencendo as populações ignorantes de que o ministro da guerra mandara os soldados para garantir a victoria da opposição. Esse facto se deu em grande numero de logares do Rio Grande do Sul.

O sr. Alves Valença — Isso, por excepção. E os provisorios ?

O sr. João Neves — Estavam recolhidos aos quartéis, por ordem do presidente do Estado.

O sr. Alves Valença — No dia da eleição ?

O sr. João Neves — O trabalho de propaganda eleitoral, sabe v. ex. muito bem, não é feito no dia da eleição. De maneira que, si balancarmos os elementos com que tivemos de lutar nesta campanha, força é confessar que, para o proselytismo, a opposição gosou das mais amplas franquias; que os generacs da opposição

percorreram todas as cidades, acompanhados de seus estados-maiores, fazendo a propaganda de seus candidatos.

O sr. Alves Valença — Mas a cidade de Cachoeira recebeu tambem uma grande embaixada militar. Eu ainda me recordo do ponto em que o coronel Claudino foi a Cachoeira fazer propaganda politica. Vv. exs. tambem tiveram influencia militar.

O sr. João Neves — V. ex. está apenas desnaturando os factos.

O sr. Alves Valença — V. ex. fala na propaganda dos nossos generaes e eu falo na propaganda dos do seu partido.

O sr. João Neves — Foi o sr. Flores da Cunha, que era candidato. De fórma, sr. presidente, que a propria opposição confessa que estamos em egualdade de condições. Não havia vantagem para o governo. Elle fez a propaganda das suas candidaturas pela mesma fórma da opposição.

O sr. Alves Valença — Só ha uma differença: que os nossos generaes deixaram a espada em casa e os da Brigada traziam-na á cinta.

O sr. João Neves — Talvez com receio de mostral-as. Eram virgens...

De maneira, sr. presidente, que si algum levou vantagem na propaganda foi a opposição, que estava escudada nos delegados militares. Foi uma luta, portanto, em egualdade de condições, moraes e materiaes. Si a opposição não venceu foi porque não dispunha de maioria da opinião no Rio Grande do Sul. Esta maioria era, continua a ser, agora mais do que nunca, do governo, porque aquelles incautos que acompanharam os partidos da opposição na campanha de 3 de maio devem estar, a esta hora, desilludidos das finalidades do agrupamento politico denominado Alliança Libertadora. Devem saber que seus fins praticos não são o engradecimento do Rio Grande do Sul e da propria patria, não são proporcionar á nossa terra uma atmospheria propicia ao florescimento de todas as actividades productoras, mas, de novo, crear um ambiente de terror permanente, de ameaças revolucionarias e afastar novamente as populações deprimidas das suas actividades ordinarias.

Por isso, sr. presidente, a accusação feita recentemente desta tribuna, de que o governo rio-grandense não tinha cumprido a parte que lhe tocava no pacto de 14 de dezembro não se coaduna com os factos verificados durante esta luta de dois meses. O que está provado, o que está demonstrado, quando não fosse pela attitude de uma confissão explicita, o que nasce e se depreheende da serie de circumstancias accumuladas, das quaes, sem duvida, é a maior o silencio em que s. ex. se acha, é que o sr. Assis Brasil é um dos coparticipantes directos do movimento que ainda existe no Rio Grande do Sul e da luta politica que ainda lava no Brasil.

Mas eu poderia pôr de parte a figura do chefe da Alliança Libertadora e admitter, simplesmente para argumentar, que s. ex. não tivesse a menor collaboração no presente movimento; si assim fosse, si se admittisse essa promessa, para argumentar, nem por isso podiamos isentar o seu agrupamento politico da responsabilidade que lhe cabe no momento doloroso que ora atravessamos, pois, si não é o sr. Assis Brasil quem influencia o movimento revolucionario, então é a maioria do seu partido quem o está incentivando, pela propagação da palavra escripta e falada e pelo movimento material nas cochilbas.

Seria para mim indifferente que fosse o sr. Assis Brasil ou que fossem os seus sequases os cooperadores deste movimento. A verdade é que os factores mais representativos da opposição, no terreno da propaganda eleitoral e da luta armada do anno passado se acham abertamente em campo. E eu pergunto si é possivel, deante da evidencia desses factos, pretender negar que a Alliança Libertadora não tenha parte directa e completa no movimento armado de 1924?

O sr. Vasconcellos Pinto — O sr. Baptista Luzardo declarou que no anno passado elle era o chefe do movimento e que neste é o sr. Assis Brasil.

O sr. João Neves — De modo, sr. presidente, que eu penso, para pôr um remate ás considerações que venho de fazer, que a accusação feita ao governo rio-grandense de não haver se devotado á pratica das obrigações que assumira no pacto de Pedras Altas, não tem a menor procedencia e que, si algum não cumpriu o que lhe tocava, foi a opposição, porque se furtou á entrega do armamento e, depois, pela inspiração directa do seu chefe e de seus generaes, está collaborando, com toda a efficiencia, na revolução de 1924.

O que, entretanto, no discurso do meu brilhante collega mais me fere a vista, mais doe ao meu sentimento de rio-grandense, não é a injustiça que s. ex. fez á situação rio-grandense nem é até a manciara, nada parlamentar, porque s. ex. se refere ao supremo magistrado de nossa terra, que s. ex., por um desvio de linguagem, incompativel com os tempos que correm, porque as paixões e lutas de 1922 já se devem ter amortecido lentamente para que s. ex. não continue a classificar de usurpador o benemerito presidente do Estado do Rio Grande do Sul...

O sr. Alves Valença — Para ser coherente, não reconheço até como legitimo o governo.

O sr. João Neves — Devia reconhecer um acto que é o reconhecimento desta Assembléa. E é aqui que se legitima a posse do poder.

O sr. João Neves — Entretanto, o que mais fere os meus sentimentos é o facto de s. ex. vir a esta tribuna mostrar um jornal estrangeiro...

O sr. Alves Valença — Porque os da terra estão amordaçados.

O sr. João Neves — ... e, á sombra da imprensa alienigena, infamar a reputação dos officiaes do exercito de sua propria patria e pretender deixar nos fastos desta Assembléa uma nodoa contra aquelles que se batem pela lei. Eu penso que ha processos de combate que enaltecem os que deixam de os empregar. E de um desses processos deixou de se servir, nesta occasião, o meu nobre collega sr. Alves Valença. Ha occasiões na luta dos partidos em que a dissidencia das pessoas deve terminar, porque, antes de sermos republicanos ou federalistas, antes de sermos membros do partido que ora domina no Rio Grande ou daquelle que o combate, somos, antes disso, brasileiros e é preciso não irmos buscar na imprensa estrangeira, na opinião suspeita de reportagens anonymas, os depoimentos com que se quer atirar o labéo da deshonra ás forças armadas do nosso paiz.

O sr. Alves Valença — Dêem, então, liberdade á imprensa nacional.

O sr. João Neves — Tenho para mim que essa é a pratica mais humana, para não dizer o mais honroso dos carinhos da luta politica. Nunca procurei denegrir a personalidade do sr. Assis Brasil...

O sr. Alves Valença — Mais v. ex. tem feito.

O sr. João Neves — ... sempre minha palavra parou nos humbraes de sua porta. V. ex. está equivoocado. Eu analysei a figura do politico, jamais a figura do homem deante do qual os meus argumentos não poderão jamais prevalecer, porque este homem, na sua vida individual, para esta tribuna não deve existir. Analysei os factos da politica.

O sr. Alves Valença — Mas quem é que atacou aqui a vida individual de alguém ?

O sr. João Neves — V. ex. se serviu de um jornal estrangeiro para, com as palavras delle, denegrir a reputação dos soldados do seu paiz.

O sr. Alves Valença — Absolutamente não tive esse intuito.

O sr. João Neves — V. ex. quer tirar de uma photographia, sem valor e anonyma, sem conta-prova que a torne isenta de qualquer suspeição, um argumento para condemnar os processos da luta dos soldados da legalidade.

O sr. Alves Valença — Mas qual é a prova negativa ?

O sr. João Neves — São os inqueritos interhacionaes que se fazem, em toda a parte, nesta occasião.

O sr. Alves Valença — Já comprovaram o facto.

O sr. João Neves — Ainda ha pouco tempo, quando num paiz da Europa era assassinado um soldado, esperou-se um inquerito, a que se deveria proceder, para se ajuizar do facto.

O sr. Gaspar Saldanha — A conflagração européa não teve outra origem, como v. ex. sabe.

O sr. João Neves — O que eu queria dizer tambem, a este respeito, sr. presidente, é que na republica visinha lavra agora, como sempre, uma viva discordia entre os partidos *blanco* e *colorado*. Está de tal modo accessa a rivalidade entre essas duas correntes partidarias que a actual luta do Rio Grande do Sul tem fornecido incentivo para o reaquecimento das paixões que ali campeiam entre as duas facções rivaes. Ainda ha poucos dias o ministro do exterior, um dos chefes politicos do departamento de Rivera, se demittiu de sua pasta, devido aos acontecimentos em que se acharam envolvidas as forças commandadas por Julio Barrios. Deste modo, sr. presidente, a verdade é que os factos occorridos na fronteira do Rio Grande, factos profundamente dolorosos...

O sr. Gaspar Saldanha — O nosso collega sr. Alves Valença disse que esses factos depõem contra a nossa cultura no estrangeiro. E isso v. ex. não pôde negar.

O sr. João Neves — ... é um desses factos tão communs entre os países de fronteiras abertas, onde é facil que, no tumulto dos combates, as tropas ex. luta cheguem até a invadir o territorio estrangeiro, como parece ter acontecido agora no Uruguay. E pôde até isso representar uma medida de defesa, de que os proprios internacionalistas se occupam presentemente. Asseguram elles que, em situações como aquella que se desenhou na fronteira de Sant'Anna do Livramento, é permitido ás tropas legaes, em sua defesa, invadir o territorio estrangeiro. Essa doutrina está sendo acolhida pela chancellaria brasileira e foi o argumento com que ella respondeu á nota do governo uruguayo.

Bascado em photographias publicadas pelos jornaes, o meu nobre collega

verberou, com a eloquência habitual de sua linguagem, os desnaturamentos a que leva a luta fratricida. Não serei eu, sr. presidente, quem os applauda ou quem os justifique. Não sei nem tenho sciencia de sua existencia indiscutivel, mas, si a tivesse, não os applaudiria nem os justificaria. Mas, eu pergunto, que autoridade moral tem para verberar factos dessa natureza quem vem prégando, como um dos meios habituaes de escalada do governo, a revolução ?

O sr. Alves Valença — Absolutamente. Não préguei a revolução como meio de escalar o governo.

O sr. João Neves — Como pôde verberar factos desta natureza quem faz, nos seus processos de politica partidaria, constante appello á luta armada ?

O sr. Alves Valença — E' a legitima defesa, não é processo de politica partidaria.

O sr. João Neves — Mas pôde-se chamar legitima defesa de um agrupamento politico ? Como será possivel chamar legitima defesa de um individuo o facto do aggressor vir se queixar de que foi castigado ?

O direito penal ensina, pela palavra dos seus mais brilhantes doutrinadores, entre elles Ferri, que a sociedade não pune aquelles que matam em legitima defesa, não porque o facto não deva ser punido, em si, mas porque o individuo que é aggreddo e o aggressor devem ser encarados sob dois aspectos differentes. A sociedade não pune o que mata em legitima defesa, porque o atacado revela instinctos anti-juridicos e anti-sociaes, e o atacado é que revela condições de adaptação social. E a sociedade, pelos seus poderes, deve, portanto, procurar eliminar do seu seio aquelle que assim revela instinctos incompativeis com a vida na sociedade e deve restituir ao seu convivio aquelle que demonstra que pôde se adaptar ás condições da vida social. A legitima defesa, para o individuo, não é sinão isso — a delegação que, num dado momento, a sociedade lhe faz para vingar o ultraje feito, não á sua pessoa mas á propria sociedade, pois, naquelle dado momento, a sociedade não o pôde fazer. Pois bem, sr. presidente, na vida dos povos, na vida dos agrupamentos humanos, o mesmo phenomeno acontece. E, pergunto, quem tem a sociedade brasileira mais interesse em manter em seu seio : aquelles que habitualmente assaltam a sua tranquillidade, aquelles que, á sombra desse assalto ás instituições politicas, assaltam a propria propriedade individual e d'invertem não só em bens necessarios ao melhoramento das suas condições de vida, mas tambem nos bolsos, ou aquelles...

O sr. Gaspar Saldanha — E as requisições do governo ?

O sr. João Neves — São pagas.

O sr. Gaspar Saldanha — Ainda não foram pagas as da revolução de 1923.

O sr. João Neves — A sociedade brasileira pôde ter mais interesse em manter aquelles que de continuo assaltam a sua vida commum, a actividade laboriosa de seus cidadãos, do que em manter aquelles que, com sacrificio de seu sangue e de sua fortuna, estão offerecendo resistencia a esses contumases assaltadores da sua tranquillidade ? Eu penso que a resposta só possa ser uma, dado que o Brasil está interessado em applicar a esses egressos das suas fileiras moraes a therapeutica necessaria de repressão, a necessidade indeclinavel de os educar de novo, para que possam ser readmittidos na vida social.

Cumpre-me ainda dizer, sr. presidente, que constato, com grande satisfação moral para o meu partido e com grande jubilo civico, as expressões de ataque que tem de ser feito, ha pouco, neste recinto, pelo nobre collega da opposição, a quem respondo, ao sr. presidente da Republica, o sr. dr. Arthur Bernardes. Creio que, no meio das aggressões que ferem esse vulto da politica brasileira, a que lhe vem de ser feita neste instante...

O sr. Alves Valença — Creio que ainda fiquei aquem daquillo que «A Federação» atirou contra esse vulto egregio.

O sr. João Neves — ... é daquellas que s. ex. poderá guardar entre as suas melhores recordações. O sr. Arthur Bernardes está sendo, neste momento, alvejado simplesmente pelo grande crime de não ter collocado o sr. Assis Brasil na presidencia do Estado do Rio Grande do Sul.

Super-homem da politica brasileira ! Redemptor das aspirações nacionaes ! Restaurador das nossas finanças ! Unico homem que tinha deixado que no Rio Grande do Sul se respirasse ! Supremo archetypus de todas as glorias de uma grande carreira politica, esperança dos opprimidos ! Como si, numa grande ladaínia de encomios, elle pudesse ouvir, a toda a hora, esta litania que lhe faziam das tribunas da praça publica, das tribunas do Congresso Federal, nas antecamaras dos ministros. E por toda a parte a opposição lhe queimava o incenso de sua admiração.

Nós eramos os vencidos politicos. Não tinhamos, no conceito da opposição, nem sequer o direito de, como brasileiros, interferir nesse acto capital para a vida do Estado, que é a escolha do seu supremo governante.

Elevaram-se então, de todos os quadrantes desta grande terra, os coros que annunciaram no occupante do Cattete o salvador do Rio Grande do Sul, o redemptor de suas maiores aspirações.

Um partido, que se dizia no ostracismo ha trinta annos, foi buscar em Pedras Altas o Messias que devia realisar as promessas lançadas nos signaes de promissão pelos Moysés que começavam a apontar ao povo do Rio Grande a terra que, de longe, lhes seria de absoluta liberdade. E, então, o presidente da Republica era o homem que deveria conduzir, sinão pela conducto das urnas, ao menos pelo imperativo da força, a opposição rio-grandense á dominação do seu Estado.

Em pleito, em 25 de novembro, as urnas falaram e desautorisaram esse desejo, que dura ha trinta annos.

Fechada a luta eleitoral, quando mais não era possível appellar da sentença deste tribunal politico, porque se tratava de uma sentença inappellavel, ameaçaram-nos com as famosas «instancias superiores da nação». E a cidade de Porto Alegre viu o Messias das Pedras Altas embarcar no caes da capital entre os applausos das mulheres e as ovações dos seus co-religionarios.

O sr. Alves Valença — Era o povo que acclamava.

O sr. João Neves — S. ex. levava na sua bagagem a promessa da libertação legal do Rio Grande do Sul. Por toda a parte a certeza de que as portas do mais alto tribunal do paiz se iriam abrir para a concessão de um habeas-corpus, que eu chamaria pyrotechnico...

O sr. Alves Valença — Que deu muitos sustos a vv. exs.

O sr. João Neves —... e que deveria dar logar a que se sentasse na cadeira presidencial do Rio Grande do Sul o sr. Assis Brasil. Mas nunca se impetrou esse habeas-corpus. A justiça continuou silenciosa, s. ex. não lhe quiz quebrar esse silencio.

Annunciaram, então, que viria do seio do Congresso Nacional a palavra que destruiria a situação que ha trinta annos faz a felicidade do Rio Grande do Sul. Appareceu, apenas, um vago projecto de intervenção, em que os erros palmares de direito constitucional só poderiam ser medidos pela traição politica que esse projecto representava. Mas o Congresso lançou uma pedra em cima do sesquipedal projecto de intervenção no Rio Grande do Sul.

Como falhassem as intervenções, o sr. Assis Brasil começou a sua peregrinação civica pelo Estado de S. Paulo e pelo Estado de Minas Geraes. E os palacios dos Campos Elyseos e da Liberdade, si as suas paredes pudessem falar alguma coisa, que bellas e expressivas confissões não fariam ao Rio Grande desse eterno eterno reprobado da sua terra!

O sr. Gaspar Saldanha — O que não contaria o Cattete, si falasse?

O sr. João Neves — E talvez que, a esse respeito, tambem o Cattete pudesse dizer alguma coisa, porque nas salas do Cattete tambem foi chorar o sr. Assis Brasil.

O sr. Gaspar Saldanha — Mas não esteve lá em confabulações.

O sr. João Neves — Coisa muito peor, porque foi pedir o apoio do presidente da Republica para convulsionar o Rio Grande do Sul. E, como não alcançou resultado de tudo isso, teve então a idéa da rebelião. E no proprio dia 25 de janeiro o sr. Arthur Caetano annunciava ao povo estarecido que no topo das coxilhas de Passo Fundo cinco mil gauchos estavam de armas na mão. Vê-se, hoje, que a arithmetica do sr. Caetano estava de perfeito accordo com a da Alliança, porque, feitas as contas, não havia mais de mil homens desarmados.

Em seguida, assistimos, no nosso solo, a uma proliferação exquisita, a uma cultura de que já estavamos deshabituaados; o caudilhismo começou a rebentar e os generaes nasceram como cogumelos. Vimos coroneis da antiga Guarda Nacional transformados, das barras do Camaquã, em generaes. Vimos então a improvisação de um general que nesta revolução veio collaborar, de novo, na causa pela qual se batera durante dez longos e dolorosos meses. Supportámos, os republicanos do Rio Grande do Sul, a luta mais violenta deflagrada em todos os campos da opinião e em todos os departamentos da actividade contra as instituições que nos tinhamos habituado a venerar e a reverenciar. Mas o governo da Republica, interessado em solver a crise deste Estado, menos pelo que ella pudesse inspirar de receios á ordem publica do paiz, mas, principalmente, porque uma convulsão, embora topica, no organismo nacional, gerava no seio dos credores do Brasil difficuldades naturaes ao problema da reconstrucção de nossas finanças, mandou varios embaixadores incumbidos de promoverem a paz. Por ultimo, o sr. marechal Setembrino, eminente titular da pasta da guerra, veio até este Estado realisar a almejada pacificação das opposições. Após uma luta que bem definiu o entrechoque das diversas tendencias, terminou por aceitar as clausulas propostas em Pedras Altas. Estas clausulas foram subscriptas pelo sr. Assis Brasil, como delegado de seus generaes e dos seus chefes; delegado que tanto receio tinha dos

seus mandantes que os fez passar instrumento publico nos cartorios de Bagé delegando-lhe o mandato para assignar a acta da pacificação.

O sr. Gaspar Saldanha — De conformidade com o direito.

O sr. João Neves — Feita a paz, as opposições ainda não se conformaram. Não se deram por vencidas e appellaram então para as urnas de maio, mas não na esperança de que essas urnas depuzessem em favor de sua superioridade numerica e, sim, interessados em fazer germinar o sentimento de discordia entre o governo do Estado do Rio Grande do Sul e o governo da Republica, valendo-se da luta recente em que nos haviamos empenhado na successão presidencial de 1921. E, como não surtisse effeito esta balela, já conhecida; como o governo da Republica não lhes concedesse, de mão beijada, aquillo a que aspiravam e percebesse que o queriam fazer instrumento de vinganças, explorações e illegalidades, a opposição rio-grandense esperou o primeiro momento e se alistou entre os que combatiam o governo federal. Isso fez esquecida de que aquelles clamores que se levantavam, como um «ne cesses» biblico, de todos os pontos do Estado, pedindo ao governo federal que os amparasse na sua causa, que elle era a esperança dos opprimidos, o unico que tinha interpretado o sentimento dessa corrente politica; esquecida desses clamores, a opposição encordoa nos mesmos epithetos injuriosos os srs. drs. Arthur Bernardes e Borges de Medeiros. E isso porque o governo da Republica não se prestou a ser um titere nas mãos dos chefes da opposição rio-grandense.

O sr. Gaspar Saldanha — E o situacionismo não se esqueceu tambem dos ataques que fez á honra do dr. Arthur Bernardes? Esqueceu-se, por amor do poder.

O sr. João Neves — Não pôde ter esquecido, porque nunca os fez e porque nunca fomos parasitas do poder. Ao contrario, o governo sempre respeitou a ordem.

O sr. Gaspar Saldanha — Nomeando funcionarios federaes da opposição.

O sr. João Neves — Esses foram as melhores testemunhas de que sempre respeitámos o pacto de Pedras Altas.

Eis por que, sr. presidente, me surpreende que, neste crepusculo da questão que tanto agitou o Rio Grande do Sul, ainda o meu illustre collega tenha a coragem de vir dizer que foi o governo rio-grandense quem não cumpriu as obrigações que assumira na acta da pacificação e venha, de novo, reproduzir, nos vãos de sua eloquencia tribunicia, aquelles mesmos incitamentos á revolta que já fizera por occasião da successão presidencial do Estado.

Eu penso, sr. presidente, que vae chegar a hora de verificar o povo rio-grandense que, pela força das armas de seu Estado, pois, a esta hora, quasi 20 mil rio-grandenses se batem pela ordem legal, e pela força brilhante do exercito brasileiro, isto é, daquelles que não descuraram o direito que lhes impõe a Constituição e as leis, eu penso, sr. presidente, que dentro de poucos dias o territorio do Rio Grande do Sul, de um extremo a outro, estará restituído á paz e ao trabalho; a uma paz de que não será deslocado pela vontade da maioria de seus filhos, a uma paz que será, infelizmente, o fructo das armas voltadas contra os proprios irmãos, mas uma paz de que careçemos para o engrandecimento de uma terra que tanto amamos, de que os proprios filhos prodigos parecem esquecidos, porém, della ainda se hão de lembrar. E o Rio Grande do Sul, que é um grande pae, lhes ha de abrir de novo os braços, porque os braços paternos estão sempre promptos a se abrirem aos filhos transviados. E o Rio Grande do Sul precisa, sr. presidente, não de liberdade, porque a tem; precisa de que o libertem e redimam. Precisa de que o libertem desta atmosfera irrespiravel em que as ameaças vivem no ar por entre o estridor da luta armada, que o libertem desse caudilhismo, cujas explosões lethaes só representam aberrações do sentimento geral dos nossos patrios, precisa de que o libertem desses males dolorosos e criminosos, desses homens que fazem de suas paixões politicas apenas conducto e vehiculo de seus instinctos de criminalidade e que o libertem, sim, para o goso de uma liberdade em que possa possuir a fraternidade entre todos os seus filhos, que o redimam, mas de uma redempção que ha de eleva-lo no conceito das unidades da Federação; que o redimam, mas não de um governo que tem dedicado seus esforços ao engrandecimento e prosperidade deste Estado; que o redimam da lepra da caudilhagem e dessa criminosa endemia de fratricidio que parece fazer a gloria das opposições do Rio Grande do Sul.

Voses — Muito bem, muito bem!

O sr. presidente — Vou consultar a casa si consente na prorogação da hora do expediente, afim de ser dada a palavra ao nobre representante sr. Alves Vajença, que a pediu no correr da discussão.

Consultada, a casa consente na prorogação do expediente por trinta minutos.

O sr. Alves Valença (*) — Sr. presidente, não é sinão coagido que volto á tribuna para o debate de assumpto que deve ser motivo de pesar e constrangimento para todos os rio-grandenses.

O meu nobre collega que me antecedeu na tribuna, nos vãos de sua fertil oratoria e nas abundancias de sua habil dialectica, houve por bem alterar os pontos da asserção que aqui expendi e transpor e transfixar até principios que defendi.

Eu, sr. presidente, não trilhei o logar commum de affirmar que as revoluções devem ser recurso habitual da reivindicacão de direitos das opposições. Eu, sr. presidente, ainda não abdiquei dos foros de detentor de uma mediana cultura e de principios rudimentares de humanidades, para affirmar como direito inconcusso de qualquer opposição o uso habitual de meios armados e violentos para implantação de quaesquer principios. O que eu disse, sr. presidente, em claras e insophismaveis palavras, foi que as revoluções são direito fartamente reconhecido de todos os opprimidos, quando esgotados todos os recursos normaes e legaes.

O sr. Gaspar Saldanha — Muito bem.

O sr. Alves Valença — Disse isso, sr. presidente, para responder a um aparte de um collega que me perguntou si eu defendia as revoluções. E agora que, propositadamente, parece, se procura alterar o sentido de minha oração, eu procurarei falar com a maior calma e o maior methodo; porque, conscio da responsabilidade que me pesa sobre os hombros, nesta tribuna; conscio da responsabilidade que temos nós, qualquer que seja a parcella de responsabilidade politica que carreguemos, neste momento; conscio da gravidade do momento que o Brasil atravessa, conscio de que a ninguem é licito fugir da parte que lhe cabe nos acontecimentos politicos que estão a infelicitar a Republica, não quero, sr. presidente, subscrever conceitos que não emitti, indicar posições para occupantes que não me outorgaram procuração para tanto, nem traçar raios á acção de uma collectividade que não teve ainda a palavra official pelos seus organs competentes.

Eu disse e repito, sr. presidente, na reivindicacão sincera de uma justiça que a historia ha de escrever, quando, em olhar retrospectivo, examinar o tragico momento que o Brasil atravessa e os seus responsaveis, eu disse, sr. presidente, que a revolução que, no momento, sacode o Brasil e que reputo insubjugavel, porque é a resultante de largas e profundas aspirações populares, insatisfeitas com a deturpação do regímen; que essa revolução, que vive tanto na revolta positiva e armada nas coxilhas rio-grandenses e noutros pontos do territorio nacional como no espirito da quasi totalidade do povo rio-grandense, tinha as suas causas longinquas, como toda a revolução. Primeiro, no não cumprimento dos preceitos constitucionaes, que asseguram ao povo a liberdade que elle mais do que de pão faz questão. E á falta de cumprimento dos preceitos legaes veio aggregar-se o principio activo da fermentação revolucionaria, então se materializando já na convulsão que o presidente do Estado do Rio Grande do Sul provocou no Brasil inteiro com a candidatura Nilo Peçanha e os episodios della, que nós conhecemos bem, que chegou até á ameaça material por intermedio do exercito, embora s. ex. fugisse depois á responsabilidade de sua cooperacão. Disse tambem, sr. presidente, que, trabalhada desta maneira a opinião publica do Brasil, a cujos effeitos não podia fugir tambem a opinião rio-grandense, constrangida pela oppressão e pela violencia que ha um quarto de seculo exercitava aquelle que pleiteou mais uma vez a investidura presidencial, esses elementos geraram a predisposição, geraram esse espirito das multidões, geraram essa psychologia das collectividades, promptas para a verdadeira revolução, para a reivindicacão dos seus mais sagrados direitos.

Com o pacto de Pedras Altas creou-se um parenthesis de sympathica expectativa, porquanto um fiador, reputado idoneo, assegurava que as promessas do pacto seriam cumpridas e as suas clausulas fielmente executadas. E, sr. presidente, respondo agora, com a mesma argumentação, a tres itens do brilhante discurso do meu nobre collega. Essas clausulas, que asseguraram á opposição rio-grandense o livre exercicio do pensamento, o respeito ao direito do voto, tiveram — pôde algum em boa sinceridade affirmar-o? — cumprimento nessa pratica que distribuiu o assassinato a mais de meio cento de opposicionistas, em todo o Rio Grande do Sul? Que, intolerante, não permittiu o uso de qualquer emblema que o militante politico entendia de usar? Essa intolerancia se exercitou, não permittindo que chefes opposicionistas sequer pernottassem em suas casas, como aconteceu a Leonel Rocha, que não podia viver sinão escondido nos mattos. Esse pacto se cum-

(*) Não foi revisto pelo orador.

pru, no tocante ás garantias offerecidas á opposição, quando sobre a cabeça do povo rio-grandense pesava, dia e noite, mandados de prisão? As garantias individuais fundamentadas no pacto de Pedras Altas, sr. presidente, o Rio Grande do Sul inteiro sabe como foram cumpridas. Era a noticia de um attentado aqui, uma prisão mais além, um assassinato noutra logar. A figura elevada e respeitavel do general Menna Barreto, em Carasinho, foi alvejada por um provisorio. E elle foi preso e encarcerado, porque, em legitima defesa, fez tombar o vil mercenario.

O sr. Nicolau Vergueiro — Não foi bem assim. Elle atirou contra o soldado quando este já estava preso.

O sr. Alves Valença — Não é o que verifiquei no processo.

O sr. Gaspar Saldanha — Não é o que o Superior Tribunal do Estado verificou. O accordam do tribunal o absolveu por ter reconhecido a legitima defesa.

O sr. Alves Valença — Por mais respeitavel que seja a palavra do meu collega dr. Nicolau Vergueiro, eu tenho que respeitar tambem a palavra, a decisão do nosso Superior Tribunal.

Está, portanto, na enumeração destes factos, base e substracto do pacto de Pedras Altas, a prova de que o governo do Estado, signatario d'elle, não o cumpriu. Está tambem, sr. presidente, a prova que justifica o direito á reacção por parte da opposição rio-grandense.

E, sr. presidente, enquanto nós esperavamos do presidente da Republica, fiador do pacto de Pedras Altas, que contivesse o governo do Rio Grande do Sul nos seus desmandos, enquanto confiavamos na acção repressiva do supremo magistrado da nação, não houve uma só explosão de justa reacção dos opprimidos rio-grandenses.

Ahi está, sr. presidente, com o mesmo argumento ainda, a resposta á interrogação — porque nós, que até hontem apoiámos o sr. presidente da Republica, fomos obrigados a retirar-lhe este apoio, quando elle não cumpriu seus compromissos, quando elle não reprimiu o governo do Rio Grande nos seus gestos de violencias e compressões? Ahi está, sr. presidente, bem clara, bem logica, bem sincera, a razão porque, sem descermos aos doctos, ás injurias, ás diatribes, aos vehementes insultos com que o Rio Grande forçou até os humbraes do lar privado do presidente Arthur Bernardes, nós lhe retirámos o nosso apoio, quando elle endossou, subscreveu as violencias de que eram victimas os opposicionistas rio-grandenses, alliando-se ao seu maior compressor, passando-lhe telegrammas e cartas de prego para prender, á vontade, quem bem entendesse, no Rio Grande.

O presidente da Republica, que devia fazer cumprir o pacto de Pedras Altas, que devia reprimir o presidente autoritario do Rio Grande, passava-lhe carta de prego para prender á vontade.

Ahi estão, sr. presidente, as razões por que fomos forçados a afastar-nos do fiador, que não affiançava coisa alguma. Portanto, quem é, de facto — e isso faço questão que fique bem consignado para julgamento da historia — o responsavel ou os responsaveis pelo movimento fratricida que enluta o Brasil actualmente? São aquelles que supportaram toda a serie de perseguições e violencias do poder, chegando ao momento de não terem mais para quem appellar? E' preciso frisar bem isso, sr. presidente, porque o supremo magistrado da nação, que ora tambem o supremo fiador, alliou-se ao executor dos barbarismos rio-grandenses. A historia que responda, sr. presidente.

Por enquanto, eu me limito a declarar que não são passíveis de culpa e responsabilidade aquelles chefes da opposição rio-grandense que, encontrando no Rio Grande desfraldada uma flamula que propugna a libertação desta terra, se foram enfileirar debaixo desse pendão; que, si o dr. Assis Brasil está com a sua solidariedade nesse movimento, que procura libertar o Brasil e o Rio Grande, não pôde ser acoiado de traidor nem de mau patriota, porque foi sempre seu programma a libertação do Estado do Rio Grande do Sul.

E, sr. presidente, com que autoridade pôde um partido vir atirar a pecha de sanguinarios, pôde atirar a coima de banditismo nas refregas politicas a um partido, a uma aggremação que esgota até á ultima gota de sangue o calice da paciencia e da tolerancia?

Um sr. representante — Com a mesma autoridade da outra aggremação.

O sr. Alves Valença — Essa é uma aggremação que vae ao territorio estrangeiro perseguir os, saciando a sua vindicta na garganta gotejante de seus patricios!

O sr. presidente — Previno o nobre representante de que está terminado o tempo que lhe foi concedido para falar.

O sr. Alves Valença — Mais um minuto, sr. presidente, e terminarei as minhas considerações.

Accusou-se-me de perder a compostura parlamentar, trazendo a esta casa a enumeração dos tristes casos da fronteira rio-grandense. Não sei porque eu tenha

quebrado a linha de distincção a que procuro sempre obedecer e a que me obriga a minha educação privada e política. Não levei, sr. presidente, do interior do meu Estado para o estrangeiro a divulgação de factos íntimos. Eu trouxe, sr. presidente, com vergonha, com tristeza, curvado ao peso do opprobrio, como rio-grandense que sou, a resenha conhecida lá fóra, authenticada pelo materialismo da chapa photographica, do que rio-grandenses desnaturados, em nome da ordem e da legalidade, praticaram, para vergonha nossa, em territorio estrangeiro. Trouxe, sr. presidente, de fóra para dentro. São factos de notoria sabença lá fóra. E' preciso que sejam de notorio conhecimento aqui dentro, para receberem a nossa censura e condemnação; para mostrarmos, ao menos, que não pactuamos com esses bandoeirismos que nos fazem retroceder na civilisação; que seja ao menos pretexto para que a maioria venha dizer que aquillo não é a expressão da cultura e da mentalidade do Rio Grande do Sul.

Sr. presidente, já se disse que ha de se esmagar a ferro e fogo, com 20 mil baionetas, o reducto que os bravos missioneiros pretendem defender, como baluarte da libertação do Rio Grande e do Brasil; disse, em arroubos de entusiasmo epico, o talentoso collega da maioria que me precedeu na tribuna que a liberdade não é necessaria no Rio Grande do Sul, pelo que serão esmagados, porque temos *panem et circenses*; e eu digo, sr. presidente, que, para honra da nossa raça, para orgulho da nossa civilisação, para ufania desse povo que ainda não desertou dos principios de honra e dignidade, a paz só reinará em terras rio-grandenses no dia em que a liberdade escancarar os ergastulos do sr. presidente do Estado, as masmorras do Rio Grande do Sul e o sangue que jorrou em gorgolhões no Uruguay brilhar outra vez como flama redemptora, a bem fazer, no Rio Grande do Sul.

ORDEM DO DIA

Entram em 3ª discussão e são approvados, cada um por sua vez, e enviados á commissão de redacção os projectos de lei que relevam do pagamento do imposto de industrias e profissões os escrivães Aristides H. Tavares e Mario Carneiro, bem como das multas em que incorreu este ultimo.

O sr. deputado Carlos Mangabeira requer e é approvedo que as redacções destes dois projectos ainda entrem na materia da ordem do dia da sessão de hoje.

Pela respectiva commissão, são, após, apresentadas as redacções seguintes:

REDACÇÃO da lei n. 296, de 29 de dezembro de 1924 — Releva Aristides H. Tavares do pagamento do imposto de industrias e profissões — A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta:

Art. 1º — Fica Aristides H. Tavares, escrivão do civil e crime da villa do Encantado, relevado do pagamento do imposto de industrias e profissões a que está sujeito e correspondente ao exercicio vigente.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, em Porto Alegre, 29 de dezembro de 1924 — A commissão de redacção, *Adolpho Luiz Dupont, J. Fredolino Prunas, Arno Philipp.*

REDACÇÃO da lei n. 297, de 29 de dezembro de 1924 — Releva Mario Carneiro do pagamento do imposto de industrias e profissões e multas, na importancia de 526\$400 — A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta:

Art. 1º — Fica Mario Carneiro, escrivão do civil e crime, jury e execuções criminaes da villa de Soledade, relevado do pagamento do imposto de industrias e profissões e multas, na importancia de 526\$400, correspondente ao exercicio do cargo de escrivão da provedoria e casamentos da mesma villa.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, em Porto Alegre, 29 de dezembro de 1924 — A commissão de redacção, *Adolpho Luiz Dupont, J. Fredolino Prunas, Arno Philipp.*

São approvadas as redacções das leis ns. 292, 293, 294, 295, 296 e 297.

O sr. presidente encerra em seguida a sessão, marca para amanhã, ás dez horas, a sessão de encerramento e lavra-se esta acta.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

Sessão de encerramento

Presidencia do sr. dr. Barreto Vianna

A's dez horas do dia trinta do mez de dezembro de 1924, na sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, presentes os srs. deputados Barreto Vianna, Carlos Mangabeira, Ariosto Pinto, Victor Russomano, Possidonio da Cunha, Frederico Linck, Ribeiro Dantas, Donario Lopes, Kroeff Netto, Manoel Osorio, Vasconcellos Pinto, Adolpho Dupont, Pelagio de Almeida, Alberto Bins, Fredolino Prunes, Arno Philipp e Virgilino Porciuncula, é aberta a sessão; faltando sem causa participada os srs. deputados Gaspar Saldanha, Cruz Jobim, Nicolau Vergueiro e Alves Valença.

É lida e approvada a acta da sessão anterior.

O sr. presidente declara em seguida encerrados os trabalhos da actual reunião e agradece a todos os srs. representantes a sua efficaz cooperação para o bom desempenho dos trabalhos, estendendo os seus agradecimentos aos funcionarios da secretaria, que bem souberam cumprir com os seus deveres.

Suspende-se a sessão por alguns minutos, afim de ser lavrada esta acta.

Reaberta a sessão, é lida e approvada a acta; ficando encerrados os trabalhos da actual reunião da Assembléa.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

Leis e resolução

Lei n. 282, de 10 de dezembro de 1924

Autorisa o governo do Estado a garantir á intendencia municipal de Cachoeira um emprestimo destinado á terminação das obras do respectivo saneamento.

A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta:

Art. 1º — Fica o governo do Estado autorizado a garantir á intendencia municipal de Cachoeira um emprestimo interno até tres mil contos de réis..... (3.000:000\$000), afim de serem completadas as obras de saneamento daquella cidade, de accordo com o projecto e orçamento já approvados.

Art. 2º — As condições do emprestimo, relativas ao typo, juro e taxa de amortisação, serão convencionadas e estipuladas mediante approvação do governo do Estado.

Art. 3º — No contrato que será lavrado entre o Estado e a intendencia de- verá aquelle acautelar os seus interesses, como avalista do emprestimo municipal.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, 13 de dezembro de 1924.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

Lei n. 283, de 15 de dezembro de 1924

Isenta do pagamento do imposto de transmissão de propriedade o predio a ser adquirido pela sociedade União de Moços Catholicos, de Cachoeira.

A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta:

Art. 1º — Fica isenta do pagamento do imposto de transmissão de proprie- dade a sociedade União de Moços Catholicos, da cidade de Cachoeira, relativo á aquisição de um predio que tenciona comprar pela quantia de trinta e cinco con- tos de réis (35:000\$000).

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Gran- do Sul, em Porto Alegre, 18 de dezembro de 1924.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

Resolução de 17 de dezembro de 1924

Approva as despesas feitas pelo governo do Estado no exercício financeiro de 1923.

A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul resolve:
Art. 1º — Ficam approvadas as despesas feitas pelo governo do Estado no exercício financeiro de 1923.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, 23 de dezembro de 1924.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

Lei n. 284, de 17 de dezembro de 1924

Autorisa o governo do Estado a conceder um auxilio de 12:000\$000 ao baritono rio-grandense Andino Abreu.

A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta:
Art. 1º — O governo do Estado fica autorizado a conceder um auxilio pecuniario de 12:000\$000 ao baritono rio-grandense Andino Abreu, afim de que este possa aperfeiçoar sua cultura artistica na Europa.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, 23 de dezembro de 1924.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
J. FREDOLINO PRUNES, 3º secretario

Lei n. 285, de 17 de dezembro de 1924

Releva a herança de Paulino de Paiva Bueno, ex-collector estadual de S. Gabriel, do pagamento da importancia de 13:319\$329.

A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta:
Art. 1º — Fica relevada a herança de Paulino de Paiva Bueno, ex-collector das rendas estadoaes de S. Gabriel, do pagamento da importancia de treze contos trescentos e dezenove mil trescentos e vinte nove réis (rs. 13:319\$329), saldo do alcance verificado pelo Thesouro do Estado na tomada de contas desse ex-collector e proveniente de erros de calculo, somma e lançamentos da sua gestão.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, 23 de dezembro de 1924.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
J. FREDOLINO PRUNES, 3º secretario

Lei n. 286, de 17 de dezembro de 1924

Concedo favores ás empresas que se fundarem no Estado para o fabrico de cimento Portland.

A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta:
Art. 1º — O lodo, a pedra calcarea, o carvão, o gesso e a madeira para bar-

ricas, destinados á fabricação de cimento Portland, ficarão isentos, por quinze annos, do pagamento da taxa de utilização do cães, desde que a descarga dessas materias primas seja feita fóra dos trechos do cães em trafego do porto do Rio Grande.

Art. 2º — O cimento nacional que embarcar no porto do Rio Grande pagará, durante quinze annos, a taxa de utilização de cães de somente mil dusetos e cincoenta réis (1\$250 rs.) por tonelada.

Art. 3º — O cimento nacional que embarcar e o lodo, a pedra calcarea, o carvão, o gesso e a madeira para barricas, destinados á fabricação de cimento Portland, que forem descarregados no porto do Rio Grande, ficarão, durante quinze annos, isentos da taxa de expediente de capatasias, quando o carregamento ou descarregamento se effectuarem sem que se utilisem do serviço de capatasias.

Art. 4º — O praso de quinze annos, a que se referem os artigos anteceden-tes, será contado da data da promulgação da presente lei.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, 23 de dezembro de 1924.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
J. FREDOLINO PRUNES, 3º secretario

Lei n. 287, de 22 de dezembro de 1924

Releva Ernesto Moraes, fiel do armazem B-1 do porto desta capita', do pagamento da quantia de 4:542\$824.

A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta:

Art. 1º — Fica relevado do pagamento da quantia de réis 4:542\$824, correspondente ao extravio da caixa n. 10.032, procedente da Hespanha, o serventuario Ernesto Moraes, fiel do armazem B-1 do porto desta capital.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, 27 de dezembro de 1924.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

Lei n. 288, de 22 de dezembro de 1924

Releva Rodolpho Alfredo Lautert, advogado residente no Encantado, do pagamento da quantia de 444\$000 rs.

A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta:

Art. 1º — Fica o governo do Estado autorizado a relevar Rodolpho Alfredo Lautert, advogado residente no Encantado, do pagamento da quantia de 444\$000, correspondente á multa e imposto de industria e profissão nos annos de 1922 e 1924.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, 27 de dezembro de 1924.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

Lei n. 289, de 22 de dezembro de 1924

Isenta do pagamento do imposto de transmissão de propriedade o terreno a ser adquirido pela sociedade «Recreio da Juventude», de Caxias, para o edificio da respectiva séde.

A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta:
Art. 1º — Fica isento do imposto de transmissão de propriedade o terreno que a sociedade «Recreio da Juventude», da cidade de Caxias, adquirir para o edificio de sua séde social.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, 27 de dezembro de 1924.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

Lei n. 290, de 22 de dezembro de 1924

Autorisa o governo do Estado a restituir ao club gymnastico «Turnerbund», de Porto Alegre, a quantia de 1:185\$900 rs.

A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta:
Art. 1º — O governo do Estado fica autorizado a restituir ao club gymnastico «Turnerbund», de Porto Alegre, a quantia de 1:185\$900, proveniente de taxas de capatasias e armazenagem.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, 27 de dezembro de 1924.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

Lei n. 291, de 24 de dezembro de 1924

Releva Florencio Antunes de Oliveira do pagamento da quantia de 1:817\$750.

A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta:
Art. 1º — Fica relevado do pagamento da quantia de 1:817\$750, proveniente do alcance, por engano de calculo, na tomada de contas do periodo de janeiro a agosto de 1922, da exactoria de Passo Fundo, o ex-exactor Florencio Antunes de Oliveira.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, 29 de dezembro de 1924.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

Lei n. 292, de 26 de dezembro de 1924

Fixa os emolumentos dos officiaes do registro civil.

A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta :

Art. 1º — Os officiaes do registro civil perceberão os emolumentos seguintes :

1º, de cada assento de nascimento ou obito — 4\$000.

2º, de cada averbação ou annotação nos mesmos assentos — 4\$000.

3º, o assento de casamento é gratuito. Quando, porém, as partes obtiverem do juiz a celebração do acto fóra dos auditorios, o official perceberá pela diligencia :

a) sendo dentro dos limites urbanos, 24\$000.

b) sendo fóra desses limites, 40\$000.

Além disso, as partes fornecerão a condução, que será a do costume, preferindo-se o meio de transporte mais barato, nos vehiculos publicos, porém de primeira classe.

4º, os officiaes do registro civil não cobrarão emolumentos das pessoas notoriamente pobres. Para prova da pobreza notoria, quando impugnada, é sufficiente a declaração do intendente municipal ou delegado de policia.

Art. 2º — Fica elevada a 50 %/o, em relação aos demais emolumentos taxados na tabella XII do art. 3º parte II do regimento de custas approved pela lei n. 15, de 4 de dezembro de 1896, a porcentagem fixada no art. 8º da lei n. 312, de 31 de dezembro de 1923.

Art. 3º — De cada termo de vista, data e outros mencionados na letra d do n. 39º da tabella III do mesmo regimento, perceberão os escrivães :

a) si a causa fór da alçada dos juizes districtaes, \$700.

b) si dos juizes de comarca, 1\$000.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, 29 de dezembro de 1924.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

Lei n. 293, de 26 de dezembro de 1924

Fixa o subsidio e ajuda de custo dos representantes do Estado.

A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta :

Art. 1º — O subsidio dos membros da Assembléa dos Representantes, durante o quadriennio de 1925-1928, será de 100 mil réis diarios, pagos na fórmula do regimento interno.

Art. 2º — Os representantes residentes fóra da capital, além do subsidio fixado no art. anterior, receberão, em cada reunião da Assembléa, uma ajuda de custo para o seu transporte, que será regulada pela fórmula seguinte :

Os que residirem fóra da cidade de Porto Alegre, em distancia inferior a 120 kilometros, 200\$000 ; de 120 a 180 kilometros, 300\$000 ; de 180 a 240 kilometros, 420\$000 ; de 240 a 360 kilometros, 600\$000 ; de 360 a 420 kilometros, 720\$000 ; de 420 a 600 kilometros, 900\$000 e, dahi por deante, 1:000\$000.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, 29 de dezembro de 1924.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

Lei n. 294, de 26 de dezembro de 1924

Orça a receita e despesa ordinarias para o exercicio de 1925.

A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta :

Art. 1º — A receita do Estado do Rio Grande do Sul, para o exercicio financeiro de 1925, é orçada em rs. 105.795:000\$000 e será arrecadada de accordo com o respectivo quadro demonstrativo, as tabellas ns. 1 a 17 e mais disposições em vigor.

Art. 2º — A despesa ordinaria do Estado do Rio Grande do Sul, para o exercicio de 1925, é orçada em rs. 104.973:630\$484 e será effectuada de accordo com as tabellas dos titulos ns. 1 a 6, constantes do quadro demonstrativo que esta lei acompanha.

Art. 3º — Fica o governo autorizado a transportar de umas para outras rubricas as sobras votadas na presente lei.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, 29 de dezembro de 1924.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
ARIOSTO PINTO, 1º secretario
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario

ORÇAMENTO

DA

Receita e despesa

DO

Estado do Rio Grande do Sul

Para o exercício de 1925

Receita	105.795:900\$000
Despesa	104.973:680\$484
	<hr/>
	821:369\$516

ОГНЕМАЧНО

ИЗДАНИЕ

1950

Tabellas da Receita

TABELLA 1ª

Imposto de exportação no exercicio de 1925, sobre o valor dos seguintes productos:

TAXA DE 2%

Alfafa, alhos a granel, amendoim, banha, batatas, cebolas a granel, cerveja, cevada, ervamate bruta ou cancheada.

TAXA DE 3%

Aguardente, alpiste, barbatanas, caibros, cambotas, crystaes de quartzo, eixos, foguetes, exceptuados os agentes e productos explosivos, linhas, moirões, pedras agathas, pregos, taboas, toradas, trigos em grão e todos os productos da lavoura e da industria não especificados sob taxas diversas ou entre os que estão isentos de imposto.

TAXA DE 4%

Couros cavallares e vaccuns seccos e salgados, sebo.

TAXA DE 6%

Fumos não manufacturados.

TAXA DE 9%

Lã, passaros, pedras preciosas, pelles, pennas, productos bovinos não especificados.

Isenções

São isentos do imposto de exportação os seguintes artigos de produção estadual:

Alfafa imprensada, alhos acondicionados em caixas, amido ou polvilho preparado, arceios, arroz, artefactos de ferro ou de qualquer outro metal, moveis e outros, aves em conserva, badanas, barrigueiras, biscoitos, bolachas, bombons, brochas, cabelo, caças em conserva, calçados com ou sem marca do fabricante, camarões, camisas de meia, capsulas para garrafas, caramelos, carne de porco, carnes enlatadas, caronas, cebolas acondicionadas em caixas, cera, chapéos, chicotes, chitas, chocolates, colla animal, correias para machinas, couro curtidos e envernizados, coxinilhos, doces, ervamate (barbaquá) em pó, quando acondicionada em caixas ou barricas, e em folhas para chá, quando em comprimidos, caixas ou pacotes, ervilhas, escovas, espanadores, extracto de carne, farinhas de araruta, de aveia, de centeio, de cevada, de mandioca, de trigo, favas, feijão, fibras textis vegetaes e os productos com ellas fabricados no Estado, fructas, graxa, licores, linguas salgadas, linguças, livros impressos, lombilhos, malas, mantega, massas de tomates, meias, mel, milho, minereos, molduras, moveis, obras de couro, oleos de animaes e vegetaes, ovos, papelão, pastas, peixes em conservas, pentes, perfumarias, phosphoros, polvilho, productos de saicharia enlatados, queijos, rapaduras, reclamos impressos, remedios, sabão, sabonetes, sellins, serigotes, vassouras, velas de cera e de sebo, vidros, vinhos, xaropes, xarques, xergas, xergões.

Isenções especiaes

Lei n. 111, de 24-11-1910, isenta, por tempo indeterminado, os moveis e immoveis destinados á grande cultura do trigo, de todos impostos directos ou indirectos.

— Lei n. 119, de 24-11-1910, isenta, por tempo indeterminado, de todos os impostos directos ou indirectos, os utensilios destinados á moagem do trigo, bem como os materiaes para a construcção dos moinhos.

— Lei n. 133, de 30-11-1911, art. 5º, isenta, por tempo indeterminado, dos impostos de exportação, todos os productos da vinha exportados pelas cooperativas agricolas.

— Lei n. 136, de 30-11-1911, art. 9º, isenta, de todos os impostos, pelo praso de 30 annos, contados da data de sua fundação, as cooperativas de credito rural e as suas respectivas uniões.

— Lei n. 139, de 30-11-1911, isenta de todos os impostos estadoaes as associações desportivas de «foot-ball».

— Lei n. 144, de 7-11-1912, isenta, pelo praso de 15 annos, dos impostos de exportação e de industrias e profissões, as fabricas de porcelana e louça fina que se fundarem no Estado.

— Lei n. 184, de 1-12-1914, art. 3º, isenta de todos os impostos, pelo praso de 10 annos, as fabricas destinadas á extracção e preparo de tanino, sob qualquer que seja a fórmula capaz de applicação industrial.

— Lei n. 191, de 2-11-1915, isenta, pelo praso de 10 annos, de todos os impostos, os estabelecimentos que se fundarem no Estado para a fabricação de chlo-rureto de sodio e de seus derivados.

— Leis ns. 206, de 25-11-1916, — 283, de 23-11-1917, e 240, de 9-12-1918, isentam, pelo praso de 30 annos, dos impostos de exportação, da taxa de 1,5 % de barra, da de 1 % de expediente e da de 5 % adicional, os productos dos estabelecimentos frigorificos que se fundarem no Estado para a conservação de carnes, fructas, lacticínios, cereaes e outras substancias alimenticias conservadas pelo frio ou outro processo equivalente, como tambem os productos e subproductos por outra fórmula preparados ou conservados, quando elaborados nos mesmos estabelecimentos frigorificos, como complemento da sua industria principal.

— Lei n. 241, de 9-12-1918, isenta não só do imposto de exportação como tambem das taxas de 1,5 % de barra, 1 % de expediente, 4 % profissional, 5 % escolar, as carnes enlatadas e as conservas alimenticias.

— Lei n. 244, de 18-11-1919, isenta de impostos, pelo praso de 10 annos, o fabrico de cangica de milho e de farinha de maisena.

— Lei n. 245, de 18-11-1919, isenta de impostos, durante 15 annos, as sociedades anonymas ou firmas commerciaes que instalarem tanques reservatorios de oleo cru como combustivel.

— Lei n. 259, de 11-11-1920, isenta de impostos as fabricas de gaz oxygenio.

— Lei n. 260, de 20-11-1920, isenta de impostos, pelo praso de 10 annos, as usinas de assucar.

— Lei n. 276, de 8-11-1921, isenta de imposto de exportação, durante 5 annos, as gravatas, espartilhos, camisas, collarinhos, ceroulas e roupas brancas para senhoras, fabricados no Estado.

— Lei n. 277, de 8-12-1921, isenta do imposto de exportação o carvão que houver sido extraido de minas existentes no Estado.

— Lei n. 280, de 22-11-1921, isenta de todos os impostos, pelo praso de 5 annos, as empresas exploradoras de minas de carvão do Estado.

— Lei n. 286, de 5-12-1921, autorisa o governo do Estado a conceder isenção de direitos ás cooperativas de consumo dos operarios.

— Lei n. 294, de 6-11-1922, isenta de todos os impostos, durante o praso de dez annos, os estabelecimentos que se fundarem no Estado para cultura e manufactura da seda e do linho.

— Lei n. 298, de 18-12-1922, isenta de impostos, pelo praso de cinco annos, as fabricas de vidros de adornos e ornamentos, com pinturas e incrustações indeleveis.

— Lei n. 299, de 18-12-1922, isenta de impostos, durante o praso de cinco annos, as fabricas de chapas ou encostos e assentos de madeira.

— Lei n. 313, de 31-12-1923, autorisa o governo do Estado a isentar de todos os impostos, pelo praso de quinze annos, as fabricas de cimento e cal hydraulica que se fundarem do Estado.

— Lei n. 314, de 31-12-1923, isenta dos impostos de exportação os flocos de aveia e similares produzidos pelas fabricas existentes ou que se fundarem no Estado para esse fim.

— Lei n. 318, de 31-12-1923, torna extensivos ás fabricas de vidros e ceramicas, existentes ou que se fundarem no Estado, os favores ou isenções concedidos pela lei n. 144, de 7 novembro de 1912, ás fabricas de porcelana e louça fina.

— Lei n. 320, de 31-12-1923, concede ás intendencias municipaes do Estado isenção das taxas cobradas no porto da capital aos materiaes que importarem

para os serviços de exgotos e abastecimento de agua, a cargo das referidas municipalidades.

TABELLA 2ª

Imposto de consumo (aguardente e alcool)

§ 1º

Quando o pagamento do imposto fôr effectuado á saída dos depositos officaes ou dos alambiques situados no Estado e antes da distribuição a consumo:

Alcool, cada litro.....	\$400
Aguardente, cada litro.....	\$200
Alcool desnaturado, cada litro.....	\$100

§ 2º

Exceptuados os casos precedentes, o imposto será pago na seguinte proporção :

Alcool, cada litro	\$800
Aguardente, cada litro.....	\$400
Alcool desnaturado, cada litro	\$200

TABELLA 3ª

Imposto sobre heranças e legados

Transmissão por successão legitima ou testamentaria :

Em linha recta	2 %
Entre conjuges	10 %
Entre collateraes, até o 6º grau	20 %
Entre estranhos	25 %

Izenções

São isentos do imposto :

Os legados aos asylos de orphãos desvalidos, de expostos, de mendigos e de alienados, bem como as misericordias e outras instituições pias ou literarias, que outorguem gratuitamente seus beneficios a naturaes ou estrangeiros residentes no Estado.

As esmolas que, na fórmula das disposições testamentarias, se tiverem de distribuir pelos mendigos.

As heranças ou legados á União, ao Estado e aos municipios.

O premio que, si o testador não o houver taxado, será o de um a cinco por cento, arbitrado pelo juiz, sobre toda a herança liquidada, para o testamenteiro encarregado da execução do testamento.

Os quinhões hereditarios ou legitimos de valor não excedente de 500\$000, sobre os quaes, não obstante, será cobrado o sello proporcional a que se refere a alinea a) n. 2 da tabella A, do respectivo regulamento vigente. Essa isenção do imposto de transmissão «mortis causa» não terá logar toda a vez que, em caso de sobrepartilha, o valor do quinhão hereditario sobrepartilhado, sommado com o do quinhão da primeira partilha, exceder de 500\$000.

As apolices federaes, estadoaes, municipaes e os premios de seguro de vida, devendo-se entender por apolices estadoaes as emittidas pelo Estado do Rio Grande do Sul e, por apolices municipaes, unicamente as emittidas pelas intendencias municipaes deste Estado.

As deixas legadas a templos de quaesquer confissões religiosas, desde que as mesmas se destinem á construcção ou conservação de monumentos de notorio valor architectonico.

TABELLA 4ª

Imposto sobre gado de cria exportado

§ 1º

Quando a exportação se fizer pelas divisas dos Estados do Paraná e Santa Catharina.

Por cabeça de gado vaccum	3\$000
Por cabeça de gado cavallar ou muar	1\$000
Por cabeça de gado lanigero	1\$000

§ 2º

Quando a exportação se fizer pelas fronteiras oriental e argentina:

Por cabeça de gado vaccum	10\$000
Por cabeça de gado cavallar ou muar	5\$000
Por cabeça de gado lanigero	2\$000

§ 3º

Quando a exportação se fizer pela barra do Estado:

Por cabeça de gado vaccum	1\$500
Por cabeça de gado cavallar ou muar	1\$000
Por cabeça de gado lanigero	\$200

Isenções

São isentos do imposto:

Os animaes montados, os carregados com fructos ou productos do Estado, os que tirarem os vehiculos dos viajantes ou tropeiros e ainda os destinados a esse mister.

O gado de qualquer especie, procedente das republicas visinhas, que, introduzido no Estado para invernar ou fugir a revoluções nas mesmas republicas, voltar ao logar de procedencia, dentro do praso de um anno, e uma vez que seu dono ou conductor tenha previamente satisfeito as formalidades fiscaes competentes.

O gado de qualquer especie que, em virtude de revoluções, fôr transportado para as republicas visinhas, desde que volte dentro do praso de um anno e uma vez que seu dono ou conductor tenha, previamente, satisfeito as exigencias fiscaes competentes. Essa disposição será applicada de accordo com a fórma pela qual o Estado regulamentar a materia.

TABELLA 5ª

Transmissão de propriedade

Compra e venda, arrematação, adjudicação, dação «in-solutum» e actos equivalentes de immoveis, quer pela sua natureza, quer pelo objecto a que se applicam	5,6 %
De immoveis foreiros	3,1 %
Nas permutações, sobre o menor dos valores permutados ou sobre qualquer delles si forem eguaes	1,2 %
Nas permutações, da differença de valor, si houver	5,6 %
Nas permutações, da differença de valor, si o immovel fôr foreiro	3,1 %
Compra e venda, arrematação, adjudicação, dação «in-solutum» e actos equivalentes de embarcações nacionaes ou estrangeiras, empregadas na navegação interna do Estado.	6,1 %
Na permutação desses bens, sobre o menor dos valores permutados ou sobre qualquer delles, si forem eguaes	1,2 %
Nas permutações, sobre a differença de valor, si houver	6,1 %

NATURESA DA DESPESA		Parcial	Total
1	Ajudante do pagador.....	3:628\$800	
	Gratificação para quebras	300\$000	3:928\$800
1	Cobrador.....	2:903\$000	
	Gratificação para quebras	300\$000	3:203\$000
1	Ajudante de cobrador.....	2:177\$300	
	Gratificação para quebras	300\$000	2:477\$300
1	Terceiro escripturario.....	5:080\$400	46:318\$700
ARMAZEM DE CONSUMO (Pessoal disponível)			
1	Gerente.....	6:720\$000	
1	Terceiro caixeiro.....	1:451\$600	8:171\$600
	Pessoal diarista.....	1.350.000\$000
MATERIAL			
	Expendente e editaes.....	30:000\$000	
	Telephone.....	3:000\$000	
	Conservação de autos e combustivel.....	5:000\$000	
	Ajuda de custo e vantagens de comissão	2:000\$000	
	Serviço extraordinario das diversas dire- ctorias, por conta do porto.....	28:000\$000	
	Fardamento para o chauffeur.....	300\$000	
	Alugueis de casas.....	12:000\$000	
	Seguros.....	62:000\$000	
	Despesas diversas.....	10:000\$000	152:300\$000
			2.138.632\$800

TITULO 5º

Tabellas

- 1 Secretaria das obras publicas
- 2 Terras e colonisação
- 3 Museu do Estado
- 4 Direcção do porto e barra do Rio Grande do Sul
- 5 Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

TITULO 5º

Tabella n. 1

Secretaria das obras publicas

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
Secretario de Estado.....		36:000\$000
Directoria do expediente		
1 Director.....	13:200\$000	
2 Primeiros escripturarios, a 6:720\$000	13:440\$000	
3 Segundos ditos, a 6:240\$700.....	18:722\$100	
1 Archivista.....	6:240\$700	
1 Dactylographo.....	5:080\$000	
Gratificação especial a cinco escripturarios.....	6:000\$000	62:682\$800
Directoria das obras publicas		
1 Director.....	13:200\$000	
Gratificação da 4ª parte..	3:300\$000	16:500\$000
1 Chefe de secção.....		9:420\$000
1 Ajudante.....	7:920\$000	
Gratificação da 4ª parte..	1:980\$000	9:900\$000
1 Primeiro conductor.....	6:720\$000	
2 Segundos ditos, a 6:531\$900.....	13:063\$800	
1 Primeiro escriptuario.....	6:720\$000	
1 Segundo desenhista.....	5:783\$700	67:927\$500
Directoria de terras e colonisação		
1 Director.....	13:200\$000	
Gratificação especial.....	3:000\$000	16:200\$000
1 Primeiro escriptuario... ..	6:720\$000	
Gratificação da 4ª parte..	1:680\$000	8:400\$000
2 Segundos ditos, a 6:240\$700.....	12:481\$400	
1 Segundo desenhista.....	5:783\$700	
1ª SECÇÃO		
1 Chefe de secção.....		9:240\$000
1 Ajudante.....		7:920\$000
1 Primeiro conductor.....		6:720\$000
2 Segundos ditos, a 6:531\$900.....		13:063\$000
2ª SECÇÃO		
1 Chefe de secção	9:240\$000	
Gratificação da 4ª parte..	2:310\$000	11:550\$000

NATURESA DA DESPESA		Parcial	Total
1	Ajudante.....	7:920\$000	
1	Primeiro conductor.....	6:720\$000	
	Gratificação da 4ª parte.....	1:680\$000	
		8:400\$000	
3ª SECÇÃO			
1	Chefe de secção.....	9:240\$000	
1	Ajudante.....	7:920\$000	124:898\$900
Directoria da viação fluvial			
1	Director.....	13:200\$000	
	Gratificação da 4ª parte.....	3:300\$000	
		16:500\$000	
1	Primeiro escripturario.....	6:720\$000	
	Gratificação da 4ª parte.....	1:680\$000	
		8:400\$000	
3	Segundos ditos, a 6:240\$700.....	18:722\$100	
1	Primeiro desenhista.....	6:496\$000	
	Gratificação da 4ª parte.....	1:624\$000	
		8:120\$000	
	Gratificações especiaes:		
	Director da Viação Fluvial.....	3:000\$000	
	Primeiro escripturario, idem.....	1:200\$000	
	Segundo idem, idem.....	1:200\$000	
1ª SECÇÃO			
1	Chefe de secção.....	9:240\$000	
1	Ajudante.....	7:920\$000	
1	Primeiro conductor.....	6:720\$000	
1	Segundo dito.....	6:531\$000	
2ª SECÇÃO			
1	Chefe de secção.....	9:240\$000	
	Gratificação da 4ª parte.....	2:310\$000	
		11:550\$000	
1	Ajudante.....	7:920\$000	
1	Primeiro conductor.....	6:720\$000	
1	Segundo dito.....	6:531\$900	120:875\$900
INSPECTORIA DO BALISAMENTO			
1	Inspector.....	13:200\$000	
	Diaria de 10\$000.....	3:660\$000	
		16:860\$000	
Comissão de dragagem e canaes interiores			
1	Chefe.....	18:900\$000	
1	Ajudante.....	9:900\$000	
ESCRITORIO CENTRAL			
1	Secretario.....	6:720\$000	
1	Escripuario.....	6:048\$000	
1	Desenhista.....	5:107\$200	
DRAGAGEM			
3	Auxiliares technicos de 1ª classe, a 7:920\$000.....	23:760\$000	

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
2 Ditos de 2ª classe, a 6:451\$200.....	12:902\$400	
2 Ditos de 3ª classe, a 5:107\$200.....	10:240\$400	
1 Inspector de dragagem.....	6:451\$200	
OFFICINA CENTRAL		
1 Mestre.....	7:260\$000	
1 Contra-mestre.....	4:704\$000	
1 Mestre da officina do balisamento....	5:040\$000	
1 Encarregado da usina do gaz.....	4:368\$000	
Diaria de 10\$000 ao chefe da commis-		
são.....	3:660\$000	
Idem de 8\$000 ao ajudante	2:928\$000	
Idem de 6\$000 aos auxiliares.....	9:600\$000	
Idem de 5\$000 aos ditos da officina		
central.....	3:000\$000	
ALMOXARIFADO		
1 Almozarife.....	6:720\$000	
1 Ajudante do almozarife.....	5:376\$000	
1 Escripturario.....	4:704\$000	
1 Capataz.....	4:032\$000	
1 Apontador.....	3:360\$000	
Diaria de 6\$000 ao almozarife.....	1:080\$000	
Idem de 5\$000 ao ajudante do almo-		
xarife.....	900\$000	166:735\$200
Directoria da viação terrestre		
1 Director.....	13:200\$000	
Gratificação da 4ª parte..	3:300\$000	
	16:500\$000	
1 Chefe de secção.....	9:240\$000	
1 Ajudante.....	7:920\$000	
3 Primeiros conductores, a 6:720\$000....	20:160\$000	
3 Segundos ditos, a 6:531\$900.....	19:595\$700	
1 Segundo escripturario.....	6:240\$700	
1 Segundo desenhista.....	5:783\$700	85:440\$100
DIRECTORIA DO SERVIÇO GEOLOGICO E MINERALOGICO		
1 Director.....	13:200\$000	
1 Segundo escripturario.....	6:240\$000	19:440\$000
Directoria do almozarifado central		
1 Almozarife.....	13:200\$000	
1 Ajudante do almozarife.....	9:240\$000	
1 Primeiro escripturario.....	6:720\$000	
4 Segundos ditos, a 6:240\$700.....	24:962\$800	
1 Comprador.....	7:920\$000	
1 Ajudante do comprador.....	5:806\$100	
1 Dito do fiel do armazem.....	7:260\$000	
1 Capataz.....	5:080\$400	
1 Apontador.....	4:354\$600	
1 Chauffeur do auto camião.....	2:956\$800	
1 Continuo.....	2:671\$200	
3 Serventes, a 2:419\$200.....	7:257\$600	97:429\$500
PORTARIA		
1 Porteiro.....	3:386\$800	
1 Encarregado do elevador.....	1:451\$600	

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
3 Contínuos, a 2:671\$200.....	8:013\$600	
1 Chauffeur	3:000\$000	
5 Serventes, a 1:633\$000.....	8:165\$000	
1 Correio	2:671\$200	26:688\$200
Secção externa de fiscalização sanitaria		
Gratificação especial ao engenheiro chefe	4:800\$000	
Idem ao engenheiro director das obras publicas	3:000\$000	
Auxiliar	5:806\$100	
Diaria e viagem	6:000\$000	19:606\$100
MATERIAL		
Expediente, editaes e material de desenho	70:000\$000	
Acquisição de livros e assignaturas de publicações.....	7:000\$000	
Fornecimento de luz.....	3:000\$000	
Impressão de relatorios e outros trabalhos	60:000\$000	
Verba para fardamento do chauffeur e do encarregado do elevador....	600\$000	
Compra de instrumentos e concertos	6:600\$000	
Conservação do auto e combustivel..	12:000\$000	
Despesas com o serviço das embarcações e deposito.....	580:000\$000	
Custeio da olaria do Estado.....	60:000\$000	
Custeio e conservação da barragem do Cahy.....	25:000\$000	824:200\$000
		1.668:124\$200

TITULO 5º

Tabella n. 2

Terras e colonização

NATURESA DA DESPESA	PARCIAL	TOTAL
Commissão de terras e colonização		
ERECHIM		
1º Chefe	10:560\$000	
1 Ajudante	7:920\$000	
1 Auxiliar tecnico de 1ª classe	6:864\$000	
2 Ditos de 2º classe, a 6:097\$300	12:191\$600	
1 Auxiliar de escripta de 1ª classe	4:354\$600	
1 Dito de 2ª classe	3:628\$800	
1 Servente	1:307\$100	
Diaria de 7\$000 ao chefe da commissão	2:562\$000	
Idem de 3\$000 ao ajudante e auxiliares	4:392\$000	53:783\$100
PALMEIRA		
1 Chefe	10:560\$000	
1 Ajudante	7:920\$000	
1 Auxiliar tecnico de 1ª classe	6:864\$000	
1 Auxiliar de escripta de 1ª classe	4:354\$000	
1 Estafeta	2:177\$300	
1 Servente	1:307\$100	
Aluguel da casa	1:440\$000	
Diaria de 7\$000 ao chefe da commissão	2:562\$000	
Idem de 3\$000 ao ajudante e auxiliares	2:196\$000	39:381\$000
SANTA ROSA		
1 Chefe	10:560\$000	
1 Ajudante	7:920\$000	
1 Auxiliar tecnico de 3ª classe	4:645\$800	
1 Auxiliar de escripta de 1ª classe	4:354\$600	
1 Dito de 2ª classe	3:628\$800	
1 Estafeta	2:177\$300	
1 Servente	1:307\$100	
Diaria de 7\$000 ao chefe da commissão	2:562\$000	
Idem de 3\$000 ao ajudante e auxiliares	2:196\$000	
Subvenção a um medico	5:376\$000	44:727\$800
Commissão organisadora das estancias de aguas de Irahý		
1 Chefe	10:560\$000	
1 Ajudante	7:920\$000	
1 Auxiliar tecnico de 1ª classe	6:864\$000	
1 Dito de 2ª classe	6:097\$300	

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
1 Dito de 3ª classe	4.645\$800	
1 Desenhista.....	4.354\$600	
1 Auxiliar de escripta de 1ª classe.....	4.354\$600	
1 Dito de 2ª classe	3.628\$800	
1 Medico.....	7.920\$000	
1 Servente.....	1.307\$100	
Diaria de 7\$000 ao chefe da commissão	2.562\$000	
Idem de 3\$000 ao ajudante e auxiliares	4.380\$000	64.594\$200
TRABALHOS DIVERSOS DE TERRAS E COLONISAÇÃO		
Pessoal tecnico e material de expediente.....	50.000\$000
PESSOAL JORNALEIRO		
Turma de demarcação e discriminação por administração		
Santa Rosa.....	25.000\$000	
Trabalhos isolados.....	25.000\$000	50.000\$000
SERVIÇO FLORESTAL		
6 Guardas florestaes, a 2.419\$200	14.515\$200	
Eventuaes	1.000\$000	15.515\$200
SERVIÇO DE PROTECÇÃO AOS INDIOS		
Despesa com a protecção dos indios existentes, nos 12 toldos, no Estado	24.000\$000
		342.001\$100

TITULO 5º

Tabella n. 3

Museu do Estado

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
PESSOAL		
1 Director	4.838\$400	
Gratificação especial.....	2.880\$000	7.718\$400
1 Amanuense.....	3.483\$700	
1 Preparador.....	4.354\$600	
1 Guarda porteiro	2.671\$600	
1 Guarda	1.741\$900	
1 Servente	1.451\$600	
1 Jardineiro	1.451\$600	22.873\$000

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
MATERIAL		
Expediente e outras despesas.....	600\$000	
Excursões scientificas	2:000\$000	2:600\$000
		25:473\$000

TITULO 5º

Tabella n. 4

Direcção geral do porto e barra do Rio Grande

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
DIRECÇÃO GERAL		
Director geral.....	25:200\$000	
Ajudante.....	18:900\$000	44:100\$000
DIRECTORIA DO ESCRIPTORIO CENTRAL		
1 Director.....	13:200\$000	
1 Chefe de contabilidade.....	10:560\$000	
1 Primeiro escriptuario.....	7:920\$000	
2 Segundos escriptuarios, a 6:531\$900..	13:063\$800	
3 Terceiros escriptuarios, a 5:080\$400..	15:241\$200	
2 Quartos escriptuarios, a 4:354\$600....	8:709\$200	
1 Dactylographo.....	3:024\$000	
1 Porteiro.....	3:628\$800	
1 Continuo.....	2:618\$000	
3 Serventes, a 1:742\$800.....	5:228\$400	
1 Telephonista.....	1:451\$600	
1 Encarregado da rede e dosappare- lhos telephonicos.....	5:107\$200	
1 Chauffeur.....	2:177\$300	91:924\$500
DIRECTORIA TECHNICA		
1 Director.....	13:200\$000	
1 Conductor.....	7:920\$000	
1 Primeiro desenhista.....	3:250\$000	
1 Segundo desenhista.....	6:720\$000	
1 Copista heliographo.....	3:628\$800	
1 Encarregado dos inventarios.....	9:240\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	5:376\$000	54:334\$800
DIRECTORIA DAS OBRAS DO PORTO		
1 Director.....	13:200\$000	
1 Conductor de obras.....	7:920\$000	
1 Quarto escriptuario.....	4:354\$600	
1 Apontador.....	3:628\$800	29:103\$400
DIRECTORIA DAS OBRAS DA BARRA		
1 Director.....	13:200\$000	
1 Ajudante.....	7:920\$000	
1 Apontador observador.....	3:628\$800	24:748\$800

NATUREZA DA DESPESA	Parcial	Total
DIRECTORIA DE DRAGAGEM		
1 Director	13:200\$000	
1 Inspector de machinas.....	6:720\$000	
1 Apontador	3:628\$800	
1 Auxiliar de escripta	8:024\$000	26:572\$800
DIRECTORIA DA VIAÇÃO E ILLUMINAÇÃO ELECTRICAS		
1 Director	13:200\$000	
1 Chefe de usinas.....	7:920\$000	
1 Electricista	7:920\$000	
1 Encarregado do deposito do material rodante	7:920\$000	
1 Terceiro escripturario	5:080\$400	
1 Quarto dito.....	4:354\$600	
1 Apontador	3:628\$800	
1 Jardineiro do parque	2:322\$900	52:346\$700
DIRECTORIA DAS PEDREIRAS		
1 Director	13:200\$000	
1 Almozarife.....	5:806\$100	
1 Mestre de officinas.....	7:920\$000	
1 Machinista da usina	3:628\$800	
1 Segundo escripturario	6:531\$900	
1 Apontador	3:628\$800	
1 Chefe mineiro	5:080\$000	
1 Continuo-telephonista.....	2:613\$000	
2 Guardas, a 1:742\$800	3:483\$600	
1 Encarregado da estação de Theodosio	2:613\$000	
1 Dito da estação de Pelotas.....	3:483\$200	
2 Guardas da ponte, a 1:451\$600	2:903\$200	
3 Ditos da pedreira de Monte Bonito, a 1:742\$800	5:228\$400	
1 Gratificação a um medico.....	2:688\$000	68:810\$400
DIRECTORIA DA OFFICINA CENTRAL		
1 Director	13:200\$000	
1 Mestre	6:720\$000	
1 Primeiro centra-mestre.....	5:806\$100	
1 Segundo dito	5:226\$000	
1 Terceiro escripturario	5:080\$400	
1 Quarto dito	4:354\$600	
1 Auxiliar de escripta.....	3:024\$000	
1 Apontador	3:628\$800	47:039\$900
DIRECTORIA DO ALMOXARIFADO		
1 Almozarife.....	9:240\$000	
1 Ajudante do almozarife	5:806\$100	
2 Quartos escripturarios, a 4:354\$600....	8:709\$200	
2 Auxiliares de escripta, a 3:024\$000....	6:048\$000	
1 Capataz.....	3:628\$800	
1 Comprador.....	7:920\$000	
1 Ajudante do comprador.....	4:354\$600	
1 Apontador.....	3:628\$800	
1 Gratificação do despachante.....	2:688\$000	53:023\$500

NATURESA DA DESPESA	PARCIAL	TOTAL
DIRECTORIA DO BALISAMENTO		
1 Encarregado da usina	4:354\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	3:628\$800	7:983\$400
ASSISTENCIA MEDICA		
1 Medico do porto e barra.....	8:580\$000	
1 Enfermeiro.....	2:016\$000	
1 Auxiliiar diarista	3:000\$000	13:596\$000
PESSOAL DIARISTA		
Directoria de obras do porto.....	216:000\$000	
Directoria de obras da barra.....	180:000\$000	
Directoria da dragagem.....	498:000\$000	
Directoria de viação e iluminação electri- cas	448:000\$000	
Directoria das pedreiras.....	192:000\$000	
Directoria da officina central.....	432:000\$000	
Directoria do almoxarifado	84:000\$000	
Directoria do balisamento.....	9:600\$000	2:059:600\$000
MATERIAL		
Aluguel e conservação do escriptorio.....	6:000\$000	
Expediente e editaes.....	15:000\$000	
Telephones	5:500\$000	
Moveis e utensilios	3:000\$000	
Conservação do auto e combustivel.....	5:000\$000	
Ajuda de custo e vantagem de comissão	20:000\$000	
Serviços extraordinarios.....	10:000\$000	
Hospitalisação de operarios feridos, auxi- lios para funeraes e outras despesas..	8:000\$000	
Fardamento para o chauffeur.....	300\$000	72:800\$000
		2.645:984\$200

TITULO 5º

Tabella n. 5

Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

NATURESA DA DESPESA	Total
Administração central	1.600:000\$000
Trafego	4.850:000\$000
Locomoção	18.600:000\$000
Via e edificios.....	9.950:000\$000
	35.000:000\$000

TITULO 6º

Tabella unica

Auxilios

NATURESA DA DESPESA	Total
Aos Institutos Technicos Profissionais, de Agricultura e Veterinaria da Escola de Engenharia de Porto Alegre	400.000\$000
Ao Instituto Astronomico e Meteorologico da mesma Escola	80.000\$000
A' Escola de Agronomia e Veterinaria de Pelotas.....	20.000\$000
	500.000\$000

Sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, 29 de dezembro de 1923.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
J. FREDOLINO PRUNES, 3º secretario

Lei n. 270, de 24 de dezembro de 1923

Orça a despesa extraordinaria para o exercicio de 1924.

A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta:
Art. 1º — Fica o governo do Estado autorizado a applicar o saldo provavel do orçamento ordinario, em 1924, nos serviços e obras constantes da tabella unica que esta lei acompanha.

Art. 2º — Fica o governo do Estado autorizado a abrir créditos extraordinarios para os seguintes fins:

- I — occorrer á manutenção da ordem publica;
- II — attender os casos de epidemia, inundação ou outra calamidade;
- III — amortisar a divida publica, tanto quanto fór possivel;
- IV — encerrar o exercicio de 1923;
- V — supprir as deficiencias das verbas votadas.

Art. 3º — Fica o governo do Estado autorizado a effectuar as operações de credito especiaes para occorrer ás despesas previstas nos arts. 1º e 2º desta lei, no caso de falta ou insufficiencia do saldo orçamentario.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, 29 de dezembro de 1923.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
J. FREDOLINO PRUNES, 3º secretario

Tabella unica

DESPESA EXTRAORDINARIA

NATURESA DA DESPESA	Parcial	Total
1 Proseguimento das obras do palacio e pintura decorativa.....	150:000\$000	
2 Almoxarifado da Casa de Correção..	7:000\$000	
3 Conservação de edificios diversos..	60:000\$000	
4 Conservação de edificios escolares....	100:000\$000	
5 Conservação de estradas.....	1.000:000\$000	
6 Reparação e conservação de pontes..	200:000\$000	
7 Terras e colonisação	255:000\$000	
8 Material para conclusão das obras do porto e seus annexos e para o custeio, conservação e conclusão das obras da barra.....	1.000:000\$000	
9 Material para o custeio e conservação do porto do Rio Grande.....	500:000\$000	
10 Combustiveis para a conclusão das obras do porto e seus annexos e para o custeio, conservação e conclusão das obras da barra.....	300:000\$000	
11 Idem para o custeio e conservação do porto	1.300:000\$000	
12 Serviço de transporte ferroviario e lacustre entre Palmares e Torres	726:000\$000	
13 Cães de Porto Alegre.....	555:500\$000	
14 Dragagem e balisamento dos canaes interiores.....	3.297:000\$000	
15 Estrada de ferro de Carlos Barbosa a Alfredo Chaves.....	100:000\$000	
AUXILIOS		
16 Auxilio ao Instituto Pasteur	36:900\$000	
17 Idem ao Instituto de Bellas Artes	40:000\$000	
18 Idem ao Corpo de Bombeiros da capital.....	40:000\$000	
19 Idem á Bibliotheca Rio Grandense do Rio Grande.....	15:000\$000	
20 Idem ao Instituto de Bellas Artes de Pelotas.....	10:000\$000	
21 Idem para os monumentos do General Osorio e marechal Deodoro.....	10:000\$000	
22 Auxilio ao Instituto Historico e Geographico do Rio Grande do Sul.....	10:000\$000	161:900\$000
		9.712:400\$000

Sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, 29 de dezembro de 1923.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
J. FREDOLINO PRUNES, 3º secretario

Lei n. 271, de 24 de dezembro de 1923

Autorisa o governo do Estado a isentar de todos os impostos, pelo prazo de quinze annos, as fabricas de cimento e de cal hydraulica que se fundarem no Estado.

A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta:

Art. 1º — Fica o governo do Estado autorizado a isentar de todos os impostos, pelo prazo de quinze annos, a contar desta data, as fabricas de cimento e de cal hydraulica que se fundarem em qualquer parte do territorio do Estado.

Art. 2º — A isenção começará do dia em que a fabrica estiver funcionando normalmente.

Art. 3º — A isenção, que se refere não só á fabrica como ao producto da mesma, compreenderá não só os impostos actualmente existentes como tambem os que venham a ser creados durante aquelle prazo de quinze annos.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, 29 de dezembro de 1923.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIAMNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
J. FREDOLINO PRUNES, 3º secretario

Lei n. 272, de 24 de dezembro de 1923

Altera a cobrança da taxa judiciaria e dá outras providencias.

A Assembléa dos Representantss do Estado do Rio Grande do Sul decreta :

Art. 1º — A taxa judiciaria será cobrada sobre o valor de todas as causas processadas perante a justiça do Estado, ressalvada a disposição do art. 4º da lei n. 16, de 4 de dezembro de 1896.

Art. 2º — A taxa será de 2.º/º até o valor de 10:000\$000 e de 1.º/º sobre o que exceder desta importancia até o limite maximo de 2:000\$000.

Art. 3º — Nas precatorias expedidas pelas justiças dos outros Estados, do districto federal e do territorio do Acre, a taxa será de 1.º/º sobre o valor da causa até o limite maximo de 100\$000.

§ unico — Quando o valor da causa não fôr conhecido, cobrar-se-á a taxa de 100\$000.

Art. 4º — As escripturas publicas de partilha amigavel feita nos termos do art. 1.773 do cod. civ. e 613 do cod. do proc. civ. e com. ficam sujeitas ao imposto de sello, cobrado na mesma proporção da taxa judiciaria, e com o limite para ella estabelecido (art. 2º).

Art. 5º — A isenção do imposto de transmissão «mortis causa», a que se refere o art. 1º da lei n. 126, de 10 de novembro de 1911, não terá logar toda a vez que, em caso de sobrepartilha, o valor do quinhão hereditario sobrepartilhado, somnado com o do quinhão da primeira partilha, exceder de 500\$000.

Art. 6º — Os papeis sujeitos ao sello fixo, mencionados no § 1º da tabella B, annexa ao reg. do sello expedido pelo decreto n. 550, de 6 de dezembro de 1902, quando dactylographados, pagarão o sello de 600 rs. por folha.

Art. 7º — O imposto de transmissão de propriedade entre vivos, fixado em os ns. II, III, IV, V e VI da tabella annexa ao reg. promulgado pelo decreto n. 551, de 6 de dezembro de 1902, alterada pela lei n. 46, de 7 de dezembro de 1903

será cobrado com o augmento de 0,1 %, ficando supprimido o imposto a que se refere o n. 7 da mesma tabella.

§ unico — A disposição da ultima parte deste art., referente á suppressão do imposto fixado no art. 7º da mencionada tabella, não se applicará em relação áquelles actos que já tiverem pago o imposto de transmissão de conformidade com o disposto em os numeros indicados na 1ª parte do art. e ainda não tiverem sido transcriptos.

Art. 8º — Ficam restabelecidas as tabellas 3ª, 4ª e 20ª do art. 3º do reg. de custas decretado pela lei n. 15, de 4 de dezembro de 1896.

§ 1º — O emolumentos taxados neste regimento serão cobrados com o augmento de 30 %/o, salvo :

- a) os da tabella 1ª, reformada pela lei n. 233, de 28 de outubro de 1921 ;
- b) os fixados na lettra d) do n. 39 da tabella 3ª, os quaes são reduzidos a 600 rs.

§ 2º — Os emolumentos dos actos previstos simultaneamente na tabella 1ª e em outras tabellas não gosarão do augmento a que se refere o § 1º deste art., mas serão cobrados de conformidade com aquella tabella.

Art. 9º — Os officiaes do registro especial, além das custas que lhe foram fixadas no decreto n. 2245, de 31 de janeiro de 1917, perceberão :

I	Pelo cancellamento do registro.....	5\$000
II	Pela inscripção das sociedades civis :	
	a) de fins economicos.....	60\$000
	b) de fins não economicos	40\$000
III	Pela matricula de officinas impressoras e jornaes.....	50\$000

Art. 10º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, 29 de dezembro de 1923.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
J. FREDOLINO PRUNES, 3º secretario

Lei n. 273, de 26 de dezembro de 1923

Isenta de impostos a doação que a Pia instituição Pedro Chaves Barcellos faz á Sociedade Literaria Caritativa de S. Francisco de Assis.

A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta :
Art. 1º — Fica isenta de todos os impostos devidos ao Estado a doação que a Pia instituição Pedro Chaves Barcellos, destinada a acolher, amparar e educar meninas pobres e desvalidas, faz de seu patrimonio, e para esse mesmo fim humanitario e educativo, á Sociedade Literaria Caritativa de S. Francisco de Assis, ambas com séde nesta capital.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, 29 de dezembro de 1923.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
J. FREDOLINO PRUNES, 3º secretario

Lei n. 274, de 26 de dezembro de 1923

Concede ás intendencias municipaes do Estado isenção das taxas cobradas no porto da capital aos materiaes que importarem, para os serviços de esgotos e abastecimento de agua a cargo das referidas municipalidades.

A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta :

Art. 1º — É concedida ás intendencias municipaes do Estado isenção das taxas cobradas no porto da capital aos materiaes, que importarem, para os serviços de esgotos e abastecimento de agua a cargo das referidas municipalidades.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, 29 de dezembro de 1923.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
J. FREDOLINO PRUNES, 3º secretario

Lei n. 275, de 26 de dezembro de 1923

Releva o ex-collector Isaias Romulo Pinto do pagamento da importancia de 413\$184.

A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta:
Art. 1º — Fica relevado Isaias Romulo Pinto, ex-collector no municipio de Ijuhy, do pagamento da importancia de 413\$184 réis, saldo do alcance verificado, pelo Thesouro do Estado, na tomada de contas desse ex-collector e proveniente de erros de calculo, somma e lançamentos na sua gestão.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, 29 de dezembro de 1923.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
J. FREDOLINO PRUNES, 3º secretario

Lei n. 276, de 26 de dezembro de 1923

Autorisa o governo do Estado a conceder meio soldo ás viúvas, filhos ou mães viúvas dos officiaes dos corpos provisórios da Brigada Militar mortos em acto de serviço na defesa da ordem ou das leis.

A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta:
Art. 1º — Fica o governo do Estado autorizado a conceder meio soldo ás viúvas, filhos ou mães viúvas dos officiaes dos corpos provisórios da Brigada Militar mortos em acto de serviço na defesa da ordem ou das leis.

§ unico — Somente perceberão meio soldo as viúvas durante a viuvez, os filhos varões até maioridade e as filhas até contrairem matrimonio.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

• • Sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, 29 de dezembro de 1923.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
J. FREDOLINO PRUNES, 3º secretario

Lei n. 277, de 27 de dezembro de 1923

Autorisa o governo do Estado a despender até.....
5:000\$000 rs. a titulo de subvenção ás exposições promovidas pelo Syndicato Agricola Rio-Grandense.

A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta:
Art. 1º — Fica o governo do Estado autorizado a despender até a quantia de cinco contos de réis (rs. 5:000\$000) a titulo de subvenção ás exposições de productos agricolas de caracter geral promovidas pelo Syndicato Agricola Rio-

Grandense ou quaesquer outras associações congêneres existentes ou que se fundarem no Estado.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, 29 de dezembro da 1923.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
J. FREDOLINO PRUNES, 3º secretario

Lei n. 278, de 28 de dezembro de 1923

Autorisa o governo do Estado a restituir á firma João Corrêa & Filhos a quantia de 152:343\$400 rs.

A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta:

Art. 1º — Fica o governo do Estado autorizado a restituir á firma João Corrêa & Filhos a quantia de 152:343\$400 (cento e cinquenta e dois contos trezentos e quarenta e tres mil e quatrocentos réis), como compensação dos juros de 8% pagos pela mesma firma ao Banco do Brasil, em virtude do empréstimo de mil contos de réis avalisado pelo Estado em favor daquela firma para a construção da estrada de ferro de Taquara ao Canella.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, 29 de dezembro de 1923.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
J. FREDOLINO PRUNES, 3º secretario

Lei n. 279, de 28 de dezembro de 1923

Dispensa Guilherme Zaug do pagamento da quantia de rs. 191\$925.

A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta:

Art. 1º — Fica Guilherme Zaug dispensado do pagamento da quantia de 191\$925 rs. de impostos correspondentes ao exercício da profissão de dentista na cidade de Montenegro, durante os annos de 1918 a 1920, por não haver o mesmo exercido tal profissão nos annos referidos.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, 29 de dezembro de 1923.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
J. FREDOLINO PRUNES, 3º secretario

Lei n. 280, de 28 de dezembro de 1923

Autorisa o governo do Estado a relevar a congregação Mitra da Diocese de Santa Maria do pagamento do imposto de transmissão de propriedade e mais taxas adicionais devidas sobre a doação de um predio onde funciona um collegio em Tupacretan.

A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta:

Art. 1º — Fica o governo do Estado autorizado a relevar a congregação Mitra da Diocese de Santa Maria do pagamento do imposto de transmissão de pro-

priedade e mais taxas adicionais devidas sobre a doação de um prédio, sito em Tupaceretán, onde funciona um collegio dirigido pela mesma congregação.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, 29 de dezembro de 1923.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
J. FREDOLINO PRUNES, 3º secretario

Lei n. 281, de 28 de dezembro de 1923

Autorisa o governo do Estado a relevar de quaesquer direitos os contribuintes que os tiverem pago ás autoridades revolucionarias, durante o anno de 1923, desde que a arrecadação dos referidos impostos tenha sido feita de conformidade com as leis e regulamentos do Estado.

A Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul decreta :

Art. 1º — Fica o governo do Estado autorizado a relevar de quaesquer direitos os contribuintes que os tiverem pago ás autoridades revolucionarias, durante o anno de 1923, desde que a arrecadação dos referidos impostos tenha sido feita de conformidade com as leis e regulamentos do Estado.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Assembléa dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, 29 de dezembro de 1923.

MANOEL THEOPHILO BARRETO VIANNA, presidente
VICTOR RUSSOMANO, 2º secretario
J. FREDOLINO PRUNES, 3º secretario

INDICE

A — Acta da pacificação do Estado — 86.

D — Discursos dos deputados :

Neves da Fontoura, 62, 81, 107, 108, 116, 119, 120, 130.

Pelagio de Almeida, 63.

Arno Philipp, 63, 90.

Manoel Osorio, 63.

Gaspar Saldanha, 83, 93, 94, 103, 106, 119, 129.

Alves Valença, 94, 102.

Ariosto Pinto, 97, 105, 112, 114.

Alberto Bins, 114.

E — Eleição da mesa, 61 ; das commissões permanentes, 64.

L — Leis — 133.

N. 267, de 24 de dezembro de 1923, isentando dos impostos de exportação os flocos de aveia e similares produzidos pelas fabricas existentes ou que se fundarem no Estado para esse fim — 135.

N. 268, de 24 de dezembro, tornando extensivos ás fabricas de vidros e ceramicas, existentes ou que se fundarem no Estado, os favores ou isenções concedidos pela lei n. 144, de 7 de novembro de 1912, ás fabricas de porcelana e louça fina — 135.

N. 269, de 24 de dezembro, orçando a receita e despesa ordinarias para o exercicio de 1924 — 136.

N. 270, de 24 de dezembro, orçando a despesa extraordinaria para o exercicio de 1924 — 283.

N. 271, de 24 de dezembro, autorisando o governo a isentar de todos os impostos, pelo prazo de quinze annos, as fabricas de cimento e de cal hydraulica que se fundarem no Estado — 285.

N. 272, de 24 de dezembro, alterando a cobrança da taxa judiciaria e dando outras providencias — 285.

N. 273, de 26 de dezembro, isentando de impostos a doação que a Pia instituição Pedro Chaves Barcellos faz á Sociedade Literaria e Caritativa de S. Francisco de Assis — 286.

N. 274, de 26 de dezembro, concedendo ás intendencias municipaes do Estado isenção das taxas cobradas no porto da capital aos materiaes que importarem para os servicos de esgotos e abastecimento de agua a cargo das referidas municipalidades — 286.

N. 275, de 26 de dezembro, relevando o ex-collector Isaias Romulo Pinto do pagamento da importancia de 413\$184 rs. — 287.

N. 276, de 26 de dezembro, autorisando o governo a conceder meio soldo ás viúvas, filhos ou mães viúvas dos officiaes dos corpos provisórios da Brigada Militar mortos em acto de serviço na defesa da ordem ou das leis 287.

N. 277, de 27 de dezembro, autorisando o governo a despender até 5.000\$900 a titulo de subvenção ás exposições promovidas pelo Syndicato Agricola Rio Grandense.—287.

N. 278, de 28 de dezembro, autorisando o governo a restituir á firma João Corrêa & Filhos a quantia de 152.343\$400.—288.

N. 279, de 28 de dezembro, dispensando Guilherme Zaug do pagamento da quantia de 191\$925.—288.

N. 280, de 28 de dezembro, autorisando o governo a relevar a congregação Mitra da Diocese de Santa Maria do pagamento do imposto de transmissão de propriedade e mais taxas adicionais devidas sobre a doação de um predio onde funciona um collegio em Tupacretan.—288.

N. 281, de 28 de dezembro, autorisando o governo a relevar de quaesquer direitos os contribuintes que os tiverem pago ás autoridades revolucionarias,

durante o anno de 1923, desde que a arrecadação dos referidos impostos tenha sido feita de conformidade com as leis e regulamentos do Estado.—289.

M — Mensagens presidenciaes: De abertura dos trabalhos, 18; especial, acompanhando o projecto de orçamento para o exercicio de 1924--52; relativa ao meio soldo das viúvas, filhos ou mães viúvas dos officiaes da Brigada Militar, 71; congratulando-se com a Assembléa pela assignatura da paz, 86; solicitando interpretação da lei n. 124, de 24 de novembro de 1910, na parte referente á manteiga de leite, 117.

Moção congratulatoria pela assignatura da paz no Estado.—80.

P — Pareceres de comissões:

Petições e reclamações — No requerimento de Arthur C. Roos e João Navrocki, 67; Ernesto Pfestroff, 67; Luiz Stingel & C.a, 70; Max Hoffmann & C.a, 72; Isaias Romulo Pinto, 100; d. Ilsa Pinto Chaves Barcellos, 100; Syndicato Agricola Rio Grandense, 102; Guilherme Lang, 111; Pedro Osorio & C.a e o coronel Joaquim Luiz de Lima, 117; Luiz Kern, 122; Ramão Dutra Alvores e Marcos Séguy, 122

Exame de despesas - 73.

Orçamento — Sobre o projecto de orçamento para o exercicio de 1924—74 sobre o requerimento de João Corrêa & Filhos, 111; sobre a emenda dos deputa dos Saldanha e Valença ao projecto de meio soldo ás viúvas, filhos ou mães viúvas dos officiaes dos corpos provisórios da Brigada Militar, 111; sobre o projecto do deputado Valença sobre impostos pagos aos revolucionarios, 118; sobre a mensagem presidencial relativa á manteiga de leite 121.

— Projectos de lei:

Da comissão de orçamento — Orçando a receita o despesa ordinarias para o exercicio de 1824 — 79; orçando a despesa extraordinaria, 79; autorisando a isenção de impostos ás fabricas de cimento e de cal hydraulica, 79; alterando a cobrança da taxa judiciaria e dando outras providencias, 79; autorisando a concessão de meio soldo ás viúvas, filhos ou mães viúvas dos officiaes dos corpos provisórios da Brigada Militar, 80; concedendo ás intendencias municipaes isenção dos impostos para os materiaes de esgotos e abastecimento de agua, 101; alterando a cobrança da taxa judiciaria (redacção de accordo com a emenda apresentada em segunda discussão), 110; autorisando a restituir á firma João Corrêa & Filhos a quantia de 152:343\$400 — 111; autorisando a relevação de direitos aos contribuintes que os tiverem pago aos revolucionarios, 118.

Da comissão de petições e reclamações — Relevando Isaias Romulo Pinto, 100; isentando a doação da Pia instituição Pedro Chaves Barcellos, 101; autorisando a concessão de premio ás exposições do Syndicato Agricola Rio-Grandense e outras associações congengeres, 109; dispensando Guilherme Zang do pagamento de 191\$925 — 111; autorisando a relevação do imposto de transmissão de propriedade a doação de um predio, em Tupaceretán, á congregação Mitra da Diocese de Santa Maria, 118.

Projecto de reforma parcial dos arts. 9º, 11º, 16º § 3º e 63º da Constituição do Estado — 127.

R — Resolução approvando as despesas do Estado no exercicio de 1922 — 74 e 135.

Redacções — Da resolução approvando as despesas do Estado no exercicio de 1922 — 124; das leis isentando dos impostos de exportação os flocos de aveia e similares, 124; tornando extensivos ás fabricas de vidros e ceramicas os favores e isenções da lei n. 144, de 7 de novembro de 1912, ás fabricas de porcelana e louça fina, 124; orçando a receita e despesa ordinarias para 1924 — 124; orçando a despesa extraordinaria, 124; autorisando a isenção de impostos ás fabricas de cimento e de cal hydraulica, 125; alterando a taxa judiciaria e dando outras providencias, 125; isentando de impostos a doação da Pia instituição Pedro Chaves Barcellos, 126; concedendo ás intendencias municipaes isenção das taxas para os materiaes do esgotos e abastecimento de agua, 126; relevando Isaias Romulo Pinto, 126; autorisando a concessão de meio soldo ás viúvas, filhos ou mães viúvas dos officiaes dos corpos provisórios da Brigada Militar, 126; autorisando o premio ás exposições do Syndicato Agricola Rio Grandense e outras associações congengeres, 129; autorisando a restituição de 152:343\$400 á firma João Corrêa & Filhos, 131; dispensando Guilherme Zang do pagamento de 191\$925 — 131; autorisando a relevação do imposto de transmissão de propriedade para a doação de um predio, em Tupaceretán, á congregação Mitra da Diocese de Santa Maria, 132; autorisando a relevação de direitos aos contribuintes que os tiverem pago aos revolucionarios, 132.

S — Sessões preparatorias, 5 a 18; instalação, 18; encerramento, 132.